SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2314

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 58/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, a seguinte empresa: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora do item 01; totalizando o valor global de R$ 46.327,70 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 58/2021, Pregão Presencial nº 23/2021, a seguinte empresa: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na cidade de Maringá – Pr, como a vencedora do item 01; totalizando o valor global de R$ 46.327,70 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:631A97EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O Município de Corumbataí do Sul - Pr, torna público a prorrogação da Licitação, Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo o objeto é a aquisição de refrigerador de guarda cientifica, para armazenamento de vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de alteração, devido à impugnação, ***para exclusão do descritivo "Certificações ISO 13485"*** do item descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Fica prorrogada a sessão pública para o dia **11/08/2021 às 08:30** (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:374A889D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 69/2021, Dispensa de Licitação nº 33/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento mesas de escritório para atender o Departamento de Licitações, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R$ 3.216,30 (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), junto à empresa A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA - ME com sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:86474B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 70/2021, Dispensa de Licitação nº 34/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de jogos de nota fiscal do produtor (em formulário contínuo), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme orçamento, no valor total R$6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), junto à empresa INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA – ME com sede na cidade de Paraíso do Norte - PR.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B2B5A48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2021 – ID2150

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 028/2021 – ID2150
CEDENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CEDIDA: E. CORDEIRO DE AVILA CONFECCOES LTDA

OBJETO: **BARRACÃO** de madeira e alvenaria, construída em terreno com área de 450m², de Matrícula nº 566, lote de terras nº 5, Quadra 70, CRI de Barbosa Ferraz/PR, cadastro no patrimônio nº 30021, bem como de **CLIMATIZADOR**, 45.000 mt³, cadastro no patrimônio nº 3658.

VALOR: Título Gratuito
VIGÊNCIA: 21/07/2021 a 21/07/2026
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz - PR

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2021

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:296D7390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA, CNPJ 02.801.221/0001-94, localizada na Rod. Br 470, nº 727, Km 150, cep: 89.188-000, Agronomica - Sc, a seguir denominada CONTRATADA, representada por DJEISON REGIS DA SILVA, brasileiro, solteito, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.457.130/Sc, inscrito no CPF sob n. º 078.105.859-75, residente na Rodovia Br 470. nº 727, Km 150, centro, cep: 89.188- 000, Agronomica - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 04 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
Contratada

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C0C266B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 81/2021
Modalidade: Pregão nº. 60/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de carga de gás de cozinha 13 kg para todos os departamentos do município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 09/08/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C2971000

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 3.160,00 (Três Mil Sento e Sessenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 26 de Julho de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:E3B8B10E

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.548.353,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	696.518,77	2,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.412.901,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.342.256,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.271.611,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-275.235,96	-1,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.594.024,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.242.237,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.767.736,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.648.384,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 57m.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B8A502CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 73/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviços de telefonia fixa comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e PABX IP em regime de comodato, links dedicados de Internet com proteção de ataques DDoS e gerência Pro Ativa e fornecimento de rede IP Multisserviços através do protocolo MPLS, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção

Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 11 de agosto de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 11 de agosto às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de julho de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:ADB04A67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 65/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 065/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, KIT PROPULSORA PNEUMÁTICA e TRITURADOR DE GALHOS, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Urbanismo, da SEJUV, SEMUTRANS, Educação e de Saneamento e Meio Ambiente. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de julho de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:83921BAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 401/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Processante de Caráter Permanente que integrará a Corregedoria da Guarda Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,PrefeitoMunicipaldeSarandi,EstadodoParaná,nousodesuas atribuiçõeslegaise na forma do contido no art. 16º, da Lei Complementar nº. 364/2018, de 17 de agosto de 2018;

R E S O L V E

1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Processante Permanente que integrará a Corregedoria da Guarda Municipal, na forma do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 364/2018:

Presidente:	Fernando Ribeiro de Souza	CPF: 054.031.489-73
Secretário:	Everton Simão Ortiz	CPF: 061.364.679-76
Relator:	Adenilson Faneco Cândido	CPF: 029.044.649-05

2º- A comissão ora nomeada terá um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período e observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 364/2018 de 17 de agosto de 2018.
3º- Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial da categoria, em conformidade com o § 4º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 364/2018.
4º- Revogadas asdisposições em contrário, em especial a Portaria nº 2761/2020, esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Sarandi, 26 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:82D5DC57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 442/2021

SÚMULA: Suspende o contido no Item 1, Art. 1º. do Decreto Municipal sob nº. 715/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/1992, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

DECRETA:

Art. 1º - Suspende o contido no Item 1, Art. 1º. do Decreto Municipal sob nº. 715/2018, de 20 de Junho de 2018, que concedia Gratificação de Risco de Vida ao servidor municipal **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, **matrícula 5471**, portador do CPF 010.192.999-40, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, durante o exercício do Cargo em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal, conforme Decreto Municipal nº 441/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:80FCB381

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 398/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 836/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 836/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava o servidor municipal **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, **matrícula 5471**, portador do CPF nº. 010.192.999-40, como Inspetor Administrativo da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B7BCA8FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 399/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2763/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2763/2020, de 17 de Setembro de 2020, que designava o servidor municipal **HUGO GERMANO**, **matrícula 5475**, portador do CPF nº. 055.257.769-36, como Inspetor Operacional da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C749A475

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 400/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor **HUGO GERMANO**, **matrícula 5475,** portador no CPF n° 055.257.769-36, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder pela função de Inspetor Administrativo da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - São atribuições do Inspetor Administrativo da Guarda Municipal:

I – Assessorar a Coordenadoria da Guarda Municipal, substituindo o seu titular nas suas faltas e impedimentos;

II – Supervisionar seus subordinados, tendo por objetivo manter o bom andamento dos serviços da Guarda Municipal;

III – Manter o cadastro atualizado de todos os componentes da Guarda Municipal, bem como controlar a frequência dos mesmos;

IV – Manter atualizado e sob seu controle, toda documentação relativa aos serviços executados pelos Guardas Municipais;

V – Controlar e aprovar as escalas de serviço;

VI – Manter atualizado o histórico da Guarda Municipal;

VII – Manter atualizado os livros e registros diários, mapas, relações, em conformidade com as normas de ações editadas;

VIII – Prestar informações em procedimentos de instrução;

IX – Cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação da Guarda Municipal e demais regulamentações pertinentes;

X – Registrar os bens patrimoniais da Guarda;

XI – Colaborar com a Coordenação na elaboração de proposta orçamentária;

XII – Exercer o controle, manutenção e fornecimento do material;

XIII – Prestar os serviços de transporte necessários ao bom desempenho da Guarda Municipal;

XIV – Controlar o movimento dos veículos pertencentes à Guarda;

XV – Manter os veículos em condições de funcionamento;

XVI – Executar as atividades de protocolo;

XVII – Providenciar a execução dos serviços de limpeza das instalações da Guarda;

XVIII – Elaborar relatórios mensais e anuais relativos às suas atividades;

XIX – Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do Coordenador, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

XX – Organizar e coordenar a matéria que deve ser publicado em boletim;

XXI – Ter perfeito conhecimento dos regulamentos, instruções, avisos e ordens gerais do Comandante, bem como organizar índices dos boletins internos e todos os atos oficiais da Guarda Municipal;

XXII – Organizar as fichas de promoção dos Guardas Municipais, processos de aposentadoria e concessão de elogio;

XXIII - Auxiliar o Coordenador na administração da Guarda Municipal, sendo principal responsável pela perfeita observância de todas as disposições regulamentares relativas à administração;

XXIV – Executar os trabalhos de arquivo que lhe forem distribuídos, ficando responsável pela correção e exatidão dos mesmos;

XXV – Responder pela pesquisa de preço para aquisição de bens da Guarda Municipal;

XXVI – Elaborar o plano de férias dos integrantes da Guarda Municipal;

XXVII – Exercer outras atividades determinadas pelo Coordenador da Guarda;

XXVIII – Cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências;

XXXIX – Proporcionar meios de superação no trato dos problemas de relacionamento, inadequação funcional e motivação dos servidores que atuam na área de segurança do município;

XXX – Encaminhar, por solicitação do comando ou Secretaria Municipal de Segurança Pública, para avaliações psicológicas dos servidores da Guarda Municipal, em especial nos casos de desajuste funcional ou qualquer outro problema de ordem comportamental, psicológico, dependendo dos resultados, encaminhar o relatório para o superintendente, a fim de que proceda com a análise e caso seja necessário, a possível suspensãodo porte funcional de arma de fogo;

XXXI – Propor acompanhamento do desempenho dos servidores da Guarda Municipal;

XXXII – Atuar na área do desenvolvimento de recursos humanos, assessorando os órgãos deliberativos na identificação das necessidades de seu pessoal, bem como na definição de estratégias e aperfeiçoamento das atividades funcionais;

XXXIII – Apresentar programas de capacitação e aperfeiçoamento a partir de necessidades funcionais e motivacionais identificadas no pessoal, planejando, realizando e avaliando cursos e outras atividades de cunho profissional;

XXXIV – Integrar comissões e participar de atividades juntamente com outras entidades em assuntos de interesse de segurança pública municipal;

XXXV – Participar, quando solicitado pela autoridade competente, no planejamento e execução de campanhas educativas.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3084DAF4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 402/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar interinamente o servidor **JOVAINE FRANCISCO ALVES**, **matrícula 6552**, portador do CPF nº. 047.207.199-88, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder pela Função de Inspetor Operacional da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - São atribuições do Inspetor Operacional da Guarda Municipal:

I - auxiliar a Coordenadoria na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda;

II - fiscalizar e supervisionar cumprimento das escalas de serviço dos subordinados, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da Guarda;

III - informar à Coordenadoria de ocorrências graves envolvendo a Guarda, tão logo tenha conhecimento destes fatos;

IV - alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda, informando o Comando da Guarda sobre a decisão tomada;

V - encaminhar ao Comando da Guarda Municipal, todos os documentos que dependam de sua decisão;

VI - velar assiduamente pela conduta dos Guardas Municipais quer quando em serviço ou fora dele;

VII - coordenar as atividades de proteção dos bens pertencentes ao município;
VIII - solicitar ao Departamento Administrativo o apoio logístico necessário ao desempenho das atividades;

IX - elaborar relatórios mensais e anuais, relativos as suas atividades;

X - organizar, fiscalizar e distribuir a execução do boletim do coordenador, relatórios, livros de comunicação, estatísticas e os termos de fiscalização de recolhimento domiciliar;

XI - encaminhar ao Coordenador todas as alterações e informações referentes ao serviço;

XII - intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina e aos serviços gerais;

XIII - auxiliar o Coordenador da Guarda Municipal, fazendo com que os serviços operacionais sejam realmente executados e suas ordens cumpridas;

XIV - fiscalizar para que seus subordinados se apresentem com correção e asseio, tanto pessoal quanto de seus uniformes;

XV - participar das revistas diárias, para transmitir novas ordens ou instruções, comentando as ocorrências atendidas;

XVI - fiscalizar, orientar e corrigir atitudes dos subordinados, no trato que devem dispensar as suas atividades e ao público em geral;

XVII - zelar pela boa conduta disciplinar de seus subordinados, mantendo-os instruídos quanto às prescrições disciplinares regulamentares da Guarda Municipal;

XVIII - comunicar ao Coordenador da Guarda Municipal os fatos contrários à disciplina e os que lhe pareçam ser;

XIX - esclarecer, em documento, toda queixa apresentada contra seus comandados, ou por estes contra terceiros;

XX - primar pelo bom relacionamento com as autoridades e o público em geral;

XXI - não permitir o uso de violência e força física desnecessária e manter seus subordinados instruídos a respeito;

XXII - comunicar eventuais extravios e danos de material da instituição, indicando os responsáveis ou solicitando averiguações;

XXIII - zelar pelo correto uso da viatura da Guarda Municipal, ou qualquer outro meio, para que seja usada exclusivamente em serviço de patrulhamento e prestação de socorros, apurando a responsabilidade pelo seu uso indevido;

XXIV - controlar a utilização dos meios de comunicação, visando exclusivamente sua utilização no serviço de segurança e de prestação de socorro público;

XXV – controlar, distribuir e fiscalizar os armamentos disponíveis na Guarda Municipal;

XXVI – manter o armamento revisado e limpo, em condições de uso imediato, providenciando, para isso, os necessários consertos, manutenção e reposição;

XXVII – manter o armamento e munição não distribuídos em local seguro, de acordo com as normas de segurança e de estocagem deste material;

XXVIII – proceder com as intimações dos Guardas e informar os órgãos que o intimou do recebimento das intimações, utilizando-se, caso necessário, os meios eletrônicos de comunicações;

XXIX – cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1CC2ADAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 403/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor **ADENILSON FANECO CANDIDO, matrícula 6546**, portador do CPF 029.044.649-05, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, responder pela Função de Supervisor de Equipe da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - São atribuições do Supervisor de Equipe da Guarda Municipal de Sarandi-PR:

I – Coordenar os Guardas Municipais de serviço dentro de seus respectivos plantões, o qual será previamente estipulado em escala própria, elaborada pelos Inspetores ou pelo Superintendente, coordenando as seguintes divisões operacionais:
a) As equipes de seus respectivos plantões;
b) Central;
c) Guarda Escolar;
d) Patrulha Maria da Penha;
e) Demais equipes criadas ou alteradas.

II – Fiscalizar os Guardas Municipais de serviço em seu plantão, dentro o que estabelece o código disciplinar, bem com os demais dispositivos legais Municipais e Leis maiores;

III – Realizar a Padronização das equipes dentro das viaturas, conforme previamente definido em escala, ou de forma diversa, desde que haja prévia e expressa autorização do comando;

IV – Relatar possíveis irregularidades dos Guardas Municipais sob sua supervisão, encaminhando ao Superintendente da Instituição relatório próprio acerca das possíveis transgressões ao código disciplinar, bem com os demais dispositivos legais Municipais e Leis maiores, relatando de forma precisa o ocorrido;

V – Cooperar de forma eficiente com os demais órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, principalmente aos que se refere a Segurança Pública de modo geral, mantendo um relacionamento mútuo de cooperação em suas atividades operacionais;

VI – Procurar interagir de forma profissional com os Inspetores e com o Superintendente da Guarda Municipal de Sarandi-PR, em especial nos assuntos relacionados a:
Ações operacionais;
Prisões;
Denúncias;
Informações de importância para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

VII – Procurar ajudar os seus subordinados no que tange aos seus desempenhos profissionais, sempre de forma respeitosa e não vexatória;

VIII – Cobrar de seus subordinados a limpeza e lubrificação de armas de fogo de propriedade do Município de Sarandi-PR, assim como realizar a inspeção mensal de todos os componentes e armamentos sob sua responsabilidade, entregando ao Superintendente, até o dia 10 de cada mês, relatório próprio, devidamente assinado pelo Supervisor;

IX – Manter a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR segura, ficando sob sua responsabilidade a adoção de medidas próprias de segurança interna e externa, bem como cumprir as ordens superiores referente a segurança predial;

X - A total responsabilidade pelo controle de armas e munições armazenadas na sala cofre, a qual todos os supervisores possuem livre acesso para cautela e descautela dos armamentos, ficando, subsidiariamente responsável na falta de um supervisor, os Inspetores e o Superintendente;

XI – Na cautela e na descautela de qualquer armamento e de suas munições, todas de propriedade do Município de Sarandi-PR, serão de exclusiva responsabilidade do Supervisor de plantão a conferência e inspeção dos armamentos, e caso identifique alguma irregularidade, deverá de imediato realizar o procedimento de Comunicação Interno, o qual será direcionado à Superintendência da Guarda Municipal, devendo tal requerimento estar acompanhado de fotos em arquivo digital, bem como com demais provas necessárias para a averiguação do ocorrido;

XII – Manter todas as armas, seja elas de porte ou longas, com o ferrolho rebatido, descoque desarmado e com a trava de segurança acionada, no caso da descautela e armazenamento;

XIII – Inspecionar se as portas dos cofres e da sala cofre estão totalmente fechadas e travadas sempre que utilizadas;

XIV – Cuidar para que o ambiente de trabalho interno se mantenha limpo e organizado;

XV – Preencher todos os documentos estipulados na Normativa Interna, sempre de forma correta, preenchendo todos os campos estipulados nos documentos;

XVI – Em caso de realização de horas extras dos demais Guardas Municipais, a qual será previamente autorizada pelos Inspetores ou pelo Superintendente, é dever do Supervisor do turno descrever todas as atividades realizadas no plantão, bem como descrever no relatório de serviço diário. Já o servidor, preencherá a "justificativa de horas extras", assinado e datado, em documento próprio para tal fim;

XVII – Os Supervisores devem, de forma profissional, distribuir as funções de cunho operacional e das ações de caráter preventivo de seus respectivos plantões, visando garantir uma melhor transparência das atividades e fluidez nos trabalhos, distribuindo as atividades entre:
As equipes de seus respectivos plantões;
Central;
Guarda Escolar;
Patrulha Maria da Penha;
Demais equipes criadas ou alteradas.

XVIII – As faltas e atrasos dos demais Guardas Municipais de seus respectivos plantões, serão informados mediante Comunicado Interno, e repassado aos Inspetores ou ao Superintendente;

XIX – Todas as ocorrências deverão ser atendidas de forma profissional e clara, sendo o Supervisor responsável pelo perfeito funcionamento e atendimento dos seguintes meios de comunicação:
153
044 3126-1050
Via WhatsApp
Demais meios de comunicação criados

XX – Cabe ao Supervisor, ao assumir o plantão devidamente uniformizado, realizar a inspeção do espaço interno e externo da Secretaria, devendo qualquer irregularidade, ser comunicada de imediato ao Superintendente ou aos Inspetores, para o fim de reduzir, amenizar e reparar os eventuais danos;

XXI -. Ao iniciar o plantão, caberá ao Supervisor analisar o mural de ordem de serviço e ofícios, assim como os demais meios de comunicação usados pelo comando, e dentro do seu planejamento, elaborará ações operacionais direcionadas para tal fim;

XXII – Fiscalizar o correto preenchimento dos relatórios de viaturas, assim como os boletins de ocorrência (B.O.), Identificação de Envolvido (I.E.), Notificações de Trânsito, TRV, Requerimentos Internos, Comunicados Internos, Requerimentos de Permuta entre os Guardas, justificativa de horas extras e demais documentos descritos em normativa interna;

XXIII – Cobrar dos seus motoristas a inspeção veicular de primeiro escalão, e na identificação de qualquer dano externo e interno, deverá o motorista preencher o check-List e o comunicado interno, com o recebimento do Supervisor, o qual encaminhará ao Inspetor Operacional ou ao Superintendente;

XXIV – As operações estipuladas em seus respectivos plantões são de total responsabilidade do Supervisor, devendo à confecção dos relatórios em B.O. Interno ser realizado de forma detalhada, o qual conterá todas as especificidades da ação;

XXV – Todas as ocorrências de maior complexidade ou de grande risco, contará com o apoio imediato das demais equipes de planta, podendo ela ser solicitada por meio dos canais de comunicação já existente, conforme disposto no inciso XIX, ou por meio de solicitação aos Inspetores, Superintendentes ou ao Secretário;

XXVI – As ocorrências de disparo de arma de fogo com ou sem vítima, que envolva Guarda Municipal, será comunicado ao Superintendente, o qual auxiliará o Supervisor de plantão ao devido cumprimento das normas de atuação;

XXVII – Caso um Guarda Municipal sob sua supervisão apresente um atestado medido psiquiátrico ou psicológico, caberá ao Supervisor, de imediato, comunicar ao Superintendente da Guarda Municipal;

XXVIII – Todas as viaturas dos seus respectivos plantões, deverão estar com:
Talão eletrônico de notificação de trânsito;
Rádio – UHT portátil;
Faixa zebrada;
PR – 90;
Spark com cartuchos;
Documentos necessários para a atividade operacional;
Algema com chave;
Lanterna;
Devendo ainda estar devidamente munidos dos acessórios necessários para a atividade operacional, como canivete, espargidor individual, Torniquete e Kit de primeiros socorros, se habilitado em instrução para tal uso;
Parágrafo Único: Os equipamentos, acessórios, documentos e demais apetrechos relacionados nas alíneas do inciso XXVIII poderão ser alteradas, mediante normativa interna, sendo desnecessária a alteração da presente portaria.

XXIX – Nas equipes compostas por 03 (três) ou mais Guardas Municipais, caberá ao Supervisor a cautela de uma espingarda calibre 12 para o Terceiro ou Quarto Homem, desde que o agente a ser armada seja habilitado e qualificado para a utilização do citado armamento e suas munições;

XXX – Sempre manter pelo menos 01 (um) integrante da Guarda Municipal habilitado para uso arma de fogo nas dependências da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

XXXI – Deverá o Supervisor inspecionar o correto preenchimento dos diário de bordo das viaturas, das cautelas de marmita, cautela de rádio, cautela de spark, cautela de equipamento das motos, cautela de talão eletrônico, cautela do comunicado interno, cautela de B.O., identificação de pessoas abordadas, consulta de veículos e as anotações no caderno de acompanhamento de marmita, caderno de audiência realizados, e demais documentos a serem exigidos todos preenchidos pela central de seus respectivos plantões, e caso não ocorra o devido preenchimento, deverá realizar a comunicação de tal transgressão disciplinar;

XXXII – Verificar a padronização do uniforme e seus acessórios, conforme pré-estabelecido em normativa interna;

XXXIII – O Supervisor deverá, tendo em vista os meios de comunicações já existentes, conforme disposto no inciso XIX, auxiliar sua Central, assim como ensinar os procedimentos a serem adotados nos atendimentos, observando em especial que:
Os atendimentos de ocorrência deverão seguir os padrões de segurança próprios, assim como no atendimento de apoio ao SAMU, o qual deverá ter no mínimo (02) duas armas menos letais;
Os atendimentos de som alto deverão ser precedidos de representação, caso contrário, procederá apenas o patrulhamento preventivo na localidade;
Nas representações de perturbação de sossego em ambientes com grande fluxo de pessoas, deverá, de imediato, ser solicitado pelo Supervisor responsável o apoio de outras equipes ou da Polícia Militar;
Deverá o Supervisor e seus subordinados manter a CENTRAL informada de todas as atividades operacionais não solicitadas por meio telefônico;
Compete ao Supervisor garantir o efetivo cumprimento das normas gerais de atendimento das centrais, devendo garantir uma linha de atendimento cortês e educada;

XXXIV – O Supervisor realizará a limpeza e a conferência das armas e munições dos agentes Guarda Municipal de seus respectivos plantões, e informará em seu relatório diário as atividades realizadas;

XXXV – O Supervisor estabelecerá os horários de almoço e janta, mantendo assim, um plano de ação operacional.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E92F2CA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2018

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018 Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº5.645.599 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total de R$ R$ 19.242,39 (dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) para 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:47DAF955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o Aquisição de mini carregadeira com caçamba e vassoura recolhedora novas, conforme descrição em edital.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:78D6239C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2018

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 111/2018
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018 firmado em 24/07/2018, com objeto a Contratação de empresa para instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos SISTEMAS DE FROTAS, ALMOXARIFADO E ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, inscrito no CPF sob o nº 006.374.659-03 e portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR. CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 23.848.606/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silvestre Ambrosio Franchin, 34 – CASA 110, município de Pato Branco, Bairro Fraron, Estado do Paraná, CEP: 85.503-374, neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº5.645.599 SSP/PR. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: 9,22 % (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) . VALOR DO ADITIVO: R$ 1.774,07 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021.

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:5908919E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LE:
ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40. LOTE 01: ~~NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).~~
LEIA-SE:

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu ALEX SANDRO DA R. BATISTA, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 038/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). **FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.750,00 perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DIGITO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13: LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.420,00 perfazendo um total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LE:
ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40. LOTE 01: ~~NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).~~
LEIA-SE:

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, com abertura em 23 de julho de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ALEXANDRO BETT - ME, CNPJ N°12.236.503/0001-40: LOTE 01: NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 198,00 perfazendo um total de R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e

setenta e dois reais). NO ITEM 12 VALOR UNITARIO R$ 1.740,00 perfazendo um total de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). NO ITEM 27 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). NO ITEM 28 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15: LOTE 01: NO ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 850,00 perfazendo um total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). NO ITEM 17 VALOR UNITARIO R$ 370,00 perfazendo um total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). NO ITEM 23 VALOR UNITARIO R$ 399,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). NO ITEM 24 VALOR UNITARIO R$ 3.780,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). **FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 00.503.931/0001-02: LOTE 01: NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 3.750,00 perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: LOTE 01: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 79,00 perfazendo um total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). NO ITEM 13 VALOR UNITARIO R$ 765,00 perfazendo um total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). NO ITEM 15 VALOR UNITARIO R$ 798,00 perfazendo um total de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, CNPJ Nº 15.318.347/0001-54: LOTE 01: NO ITEM 19 VALOR UNITARIO R$ 1.550,00 perfazendo um total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). NO ITEM 20 VALOR UNITARIO R$ 1.050,00 perfazendo um total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). DIGITO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 00.061.511/0001-13: LOTE: NO ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 1.420,00 perfazendo um total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JEAN RICARDO DORSI LTDA, CNPJ N° 40.968.546/0001-55: LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 4.435,00 perfazendo um total de R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais). NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORACOES LTDA, CNPJ Nº 64.302.532/0001-66: LOTE 01: NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 945,00 perfazendo um total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 904,00 perfazendo um total de R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 512,00 perfazendo um total de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). NO ITEM 11 VALOR UNITARIO R$ 347,00 perfazendo um total de R$ 6.246,00 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais). NO ITEM 14 VALOR UNITARIO R$ 999,00 perfazendo um total de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). NO ITEM 16 VALOR UNITARIO R$ 309,00 perfazendo um total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais). NO ITEM 18 VALOR UNITARIO R$ 1.105,00 perfazendo um total de R$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). NO ITEM 21 VALOR UNITARIO R$ 800,00 perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). NO ITEM 22 VALOR UNITARIO R$ 599,00 perfazendo um total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65: LOTE 01: NO ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 1.950,00 perfazendo um total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). NO ITEM 25 VALOR UNITARIO R$ 3.150,00 perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). V.A OTTONI EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: LOTE 01: NO ITEM 26 VALOR UNITARIO R$ 980,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:C1BE9970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de concreto usinado para manutenção de bens imóveis, coberturas de fossa sépticas de conjunto habitacional, para pisos de centro recreativo municipal, escolas, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 09 de agosto de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:037F6E68

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 205 NOMEACAO

PORTARIA Nº 205/2021, de 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n° 130/2019 de 27 de setembro de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR THOMAS ANDRE FIORIO, portador do RG nº 10.263.933-2 SESP-PR, e CPF nº 075.783.599-67, para ocupar o cargo de **MEDICO plantonista 15 horas,** semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:026FC992

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 206

PORTARIA Nº 206/2021, de 26 de julho de 2021.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para ***DANIELE NOGUEIRA,*** portadora do RG nº 10.672.192-0/SESP-PR. e CPF nº 075.458.509-93, Psicólogo com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8905A669

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 007 RH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 007/2021

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078989	MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON	3º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 26 DE JULHO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C87E65B3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 207 LICENÇA

PORTARIA Nº 207/2021, de 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LAURICIANO TIAGO ZANINI,** portador do RG nº 8.420.907-4/SSP-PR e CPF nº 067.366.009-52, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de agosto de 2021 e término em 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:828D0553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 001/2021.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Chamamento Público conforme Art. 31, Inciso II e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 027/2017, de 01 de março de 2017 e Lei Municipal nº 1.416/2021.

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: LUCIMARA TRENTO

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. – **CNPJ**: 01.392.357/0001-25

Valor: R$ 137.980,50 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) .

Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Data da assinatura: 27 de julho de 2021.

Data do término: 31 de julho de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, por mais 12 meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR 26 DE JULHO DE 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:63B4FAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 002/2021.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Chamamento Público conforme Art. 1º, 2º 30 e 31, da Lei Federal nº. 13019/14, Art. 14 e 15 do Decreto federal nº 6.253/2007 Decreto Federal nº 7611/2011 e inciso XIII Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 027/2017, e Lei Municipal nº 1242/2018.

Concedente: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

Gestor: MARCELO GIACOMINI

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE. – **CNPJ**: 01.392.357/0001-25

Valor: R$ 120.562,64 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Considerando ainda, a possibilidade da utilização de recursos do FUNDEB, dentro das proporções legais, para custeio de despesas da parceria firmada com a referida entidade, visando a educação especial integrada à educação básica. Além disso, a distribuição dos recursos oriundos do FUNDEB, dar-se-á na proporção do número de alunos matriculados, segundo os níveis de ensino especial.

Data da assinatura: 27/07/2021

Data do término: 31 de julho de 2022.

Vigência: 12 meses, a contar a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, 27 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D146602E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

NA RESOLUÇÃO 06/2021 - CMAS ONDE SE LE:

Art. 1º - Conceder Parecer Favorável e Aprovar o Termo de Fomento encaminhado pela Associação de Pais e Excepcionais - APAE de Saudade do Iguaçu, através do repasse financeiro do FNAS para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares, exercício 2021.

LEIA –SE:

Art. 1º - Conceder Parecer Favorável e Aprovar o Termo de Fomento encaminhado pela Associação de Pais e Excepcionais - APAE de Saudade do Iguaçu, através do repasse financeiro do FNAS para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e seus familiares, exercício 2021/2022.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AB0B535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2021

Portaria Nº 166, de 26 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando Benefício de Aposentadoria nº 199020329-6.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir da presente data, o Servidor **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 718.596.759-72, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA,** por motivos de aposentadoria, conforme beneficio Nº 199020329-6.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:60F3DF2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2021

Portaria Nº 167, de 26 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **IVELI APARECIDA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **02/08/2021,** com retorno em **22/08/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2624D556

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 25/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO ESCADAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932**, inscrita no CNPJ sob número 32.278.119/0001-17, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, **nº 1045, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor total de R$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 26 de julho de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1D88F135

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 26/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA MARCAÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR, PLACA FHR-5G14,** tendo como vencedora a empresa **CHAGAS E CARDOSO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob número 09.021.537/0001-02, estabelecida na Rua 24 de Maio, **nº 59, Centro,** na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, ***com valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais).***

Abatiá – PR, 26 de julho de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0CE70A5D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Favorecido: Trovati Pneus Ltda ME.
CNPJ: 05.133.322/0001-22.
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos Pick-up marca Fiat Strada,
VW Saveiro e GM Montana.
Valor Total: R$ 3.970,00 (Três mil e novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.01.
Data: 26 de julho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:313F6D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

PROCESSO Nº. 97/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LEVE

CONTRATADA: CARLOS FELIPE MOREIRA DO AMARAL
CNPJ: 41.996.176/0001-22
ENDEREÇO: ESTRADA RIBEIRÃO GRANDE, Nº 01 – RIBEIRÃO GRANDE – AGUDOS DO SUL- PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
0302.08 Assistência Social
0301.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006 Atenção a Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006.6.002 Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente. Cons. Tutelar
39 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoal
03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00743.100934.09.06.06.06 - IGD- INDICE DE GESTÃO DESCNTR. IGD- BF E SUAS: BLOCO
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00757.100934.09.06.06.06 - TRANSF. MDS PBFI PISO BÁSICO FIXO CRAS: BLOCO
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00770.101005.09.06.05.19 - AÇÕES DO PROGRAMA DA FAMÍLIA PARANAENSE 2: OUTROS
47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00778.100936.09.06.05.19 - PPAS-PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL-ESTADUAL:

03.03.08.244.0008.2.010 Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social
61 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00496.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação

05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB 95.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.033 Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos
160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

06.01.20.606.0017.2.030 Programa Armazém da Família
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
249-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)

07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbano
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 74.668,00
176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E 59.106,00

Agudos do Sul, 26 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:C6B0DE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021

PROCESSO Nº. 98/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA DIGITAL

CONTRATADA: OXICORE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 26.502.727/0001-60
ENDEREÇO: RUA NATAL, Nº 379 –CENTRO – PIEN - PR – CEP 83.860-000
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL, E QUATROCENTOS REAIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 26 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:B3A63109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021

PROCESSO Nº. 99/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULÂNCIA BCF 6207 SENDO: TROCA DE FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SUBSTITUIÇÃO DE BICOS INJETORES E ELEMENTOS NECESSÁRIOS (ÓLEO, ANEL) E DISCOS E PASTILHAS DE FREIO.

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, Nº 335 – RIO NEGRO – SÃO BENTO DO SUL - SC – CEP 89.287-470
VALOR: R$ 8.346,72 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
72 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00495.300495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 26 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:22F95D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/08/21 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN, DE 15 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÃO Nº 644/2020".**

Valor Máximo: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **885713**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B341882A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020

Número do Processo: 0018.0006750/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Campo Belo no Bairro Jardim Ipê.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do **Contrato Administrativo nº 111/2020** por mais **60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/06/2021, finalizando-se em 22/08/2021.**
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 111/2020** por mais **120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 26/06/2021, finalizando-se em 23/10/2021.**
Data da Assinatura: 08/06/2021

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:37A24EBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2020

Número do Processo: 0018.0006700/2021
Objeto: *Pavimentação asfáltica da Rua Laranjeiras, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Ver. Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95 m) conforme trecho em projeto.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 055/2020 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 16/06/2021, finalizando-se em 13/09/2021.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 18/06/2021, finalizando-se em 14/12/2021.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura contratual no período acima informado será o de R$46.462,30 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 05/06/2021

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EFDFBE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANTA CHICO MENDES
O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, através da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, conforme processo protocolado sob n° 0018.0008627/2021 solicitando regularização fundiária, **NOTIFICA** aos eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do Loteamento **PLANTA CHICO MENDES,** conforme matricula nº 3.806, do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, que estamos realizando processo de regularização fundiária, conforme abaixo se especifica: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**, e seus responsáveis legais, assim como terceiros interessados, eventuais compromissários compradores, eventuais responsáveis tributários, confrontantes dos imóveis e da planta do Loteamento Nova Morada, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, caso queiram, ofereçam impugnação aos pedidos de regularização fundiária, fundamentando os termos e motivos da impugnação. Ao final do prazo de impugnação os processos não impugnados serão levados à registro no Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, na forma do processo administrativo de **REURB-S**. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na sede da Sub-Prefeitura Municipal, Rua Mauricio Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo ser interpretado como concordância com a presente REURB-S, na forma da Lei 13.465/2017.

Almirante Tamandaré/PR, 23 de JUNHO de 2021.

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:81820BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cobertores, que serão repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS no município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 2.636,00(dois mil e seiscentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30(trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, tem objetivo a contratação de empresa para aquisição de cobertores, que serão repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS no município de Altamira do Paraná.
A solicitação se justifica diante da necessidade de atender as necessidades básicas das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social, que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao atual cenário pandêmico em que estamos vivendo. Vale destacar que este ano estamos vivenciando um dos invernos mais rigorosos dos últimos tempos, e, assim sendo se faz necessária a aquisição de cobertores para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Altamira do Paraná.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em em comercio de artigos têxteis.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5121FE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cobertores, que serão repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS no município de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 24 da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VECCI-COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ n° 72.484.785/0001-26.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DFFF4C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0109/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cobertores, que serão repassados às famílias cadastradas em programas específicos do CRAS no município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.636,00(dois mil seicentos e trinta e seis reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:091CA025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "Kits Natalidade - Grupo Mamãe Bebe Feliz" para atendimentos da Secretaria de Assistência Social.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 8.493,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: M.J. GOMES - CONFECÇÕES, CNPJ: 07.754.421/0001-3, sede e na Avenida Jaime Canet, centro nº 102 localizado no Município de Altamira do Paraná, CEP; 85.280-000, representado pelo Sr. (a): Marcio Jose Gomes portador da cédula de Identidade RG: 5.270.763-3/ SSP – PR CPF: 032.872.569-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, tendo como o projeto consiste no acompanhamento de todas as gestantes do município durante o tempo de gestação, através da realização de palestras e ações sociais executada pela técnica responsável da Secretaria de Assistência Social. Neste sentido como forma de coroar a participação e ainda propiciar condições mínimas de saída da maternidade o município oferece um kit com roupas, toalha, bolsa entre outros materiais para o recém nascido. A quantidade de kits é estimada no número aproximado de gestantes que são atendidas anualmente pelo programa "KIT NATALIDADE-GRUPO MAMÃE BEBE FELIZ". Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:351A4775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "Kits Natalidade - Grupo Mamãe Bebe Feliz" para atendimentos da Secretaria de Assistência Social.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada M.J. GOMES - CONFECÇÕES, CNPJ: 07.754.421/0001-3

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:97789118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0108/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado M.J. GOMES - CONFECÇÕES, CNPJ: 07.754.421/0001-3, sede e na Avenida Jaime Canet, centro nº 102 localizado no Município de Altamira do Paraná, CEP; 85.280-000, representado pelo Sr. (a): Marcio Jose Gomes portador da cédula de Identidade RG: 5.270.763-3/ SSP – PR CPF: 032.872.569-20, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0108/2021 e Dispensa nº 052/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "Kits Natalidade - Grupo Mamãe Bebe Feliz" para atendimentos da Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global O presente contrato tem como valor global R$ 8.493,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:83B5692F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para atendimentos de diversos setores da administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 17.271,00 (dezessete mil e duzentos e setenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.298.788/0001 - 88, sede na rua general osório Nº 1554, bairro Parque São Paulo no Município de Cascavel - PR, CEP; 85.803-760, representado pelo Sr. (a): Leunice Maria Dal Bosco, RG: 2.141.312-7 / SSP – PR CPF: 502.254.729-53.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, tendo como objetivo proporcionar o ganho de luz natural para os ambientes da Administração pública, na qual contém várias áreas com vidros, se fazendo necessária a contratação da empresa para o fornecimento, bem como a instalação ou substituição de cortinas.
Muitos locais estão sem esse tipo de material, correndo riscos de desgaste de bens imóveis trazendo assim prejuízos a administração

pública. Um benefício a ser citado é o fato do ganho de luz no ambiente e a economia de manter as lâmpadas desligadas durante o dia, trazendo uma redução no consumo de energia elétrica por parte da Administração Pública, fazendo assim necessária a contratação para melhora da visão e para proteger de raios solares os funcionários públicos e também para melhor atender os munícipes com maior conforto e segurança a todos.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:ED5BBA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para atendimentos de diversos setores da administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhado pela secretária responsável, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.298.788/0001 – 88.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:37DF1869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.298.788/0001 - 88, sede na rua general osório Nº 1554, bairro Parque São Paulo no Município de Cascavel - PR, CEP; 85.803-760, representado pelo Sr. (a): Leunice Maria Dal Bosco, RG: 2.141.312-7 / SSP – PR CPF: 502.254.729-53, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 106/2021 e Dispensa nº 051/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas para atendimentos de diversos setores da administração Pública do Munícipio de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 17.271,00 (dezessete mil e duzentos e setenta e um reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:FD2B3010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2021

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empesa para prestação de serviços de pedreiro por hora trabalhada, com 2(duas) vagas simultâneas para bem atender a secretaria de Transporte Viação e Urbanismo**.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 06 de agosto de 2021, às 08:45h.

DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2021, às 09:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 26 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:929B1E9F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2021 DE 14/07/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

192 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

401 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 49.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 14.900,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 49.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9BC0823E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - GOLDENPLUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2021 – ID 2203, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.472.278/0001-64, Inscrição Estadual sob nº 907.03460-76, sito na Rua Gotardo n° 16 – Centro – Barão de Cotegipe – Estado do Rio Grande do Sul, **TEL: 54 3522-2202 email: goldenplusdistribuidora@gmail.com,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Marcelo Maróstica, portador do CPF nº 820.347.290-72, RG nº 10.760.992-15, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 054/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 183 da ata de registro que passa a ser seus valores unitários: R$ 0,15 para R$ 0,20 **atendendo a resposta a solicitação de reequilíbrio emitida pelo Secretário Municipal de Saúde datado de 20/07/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitário	Valor Total
183	20.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg comprimido	MULTILAB	BR0267676	0,20	4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.836,00 (Sete mil oitocentos e trinta e seis reais).**

2.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.836,00 (Oito mil oitocentos e trinta e seis reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MARÓSTICA
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:44845DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 ID - 2361

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	5	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA** Com rodinhas, Tecido Preto - QualiFlex - Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo	FRISOKAR	R$ 334,00	R$ 1.670,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 949,95 (Novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:509D55FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **IVANETE FERREIRA DIAS,** lotada no Departamento de Saúde-NIS II, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 28/03/2018 a 27/03/2019, a partir de **26/07/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:108FF071

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JORGE ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE**, lotado no Departamento de Finanças, relativas ao período de 01/07/2018 a 01/07/2019, a partir de **27/07/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7463F962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 01/2021 CMAS

SÚMULA: Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR(Biênio 2021- 2023).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021,convoca representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social,devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS; representantes dos usuários ou de organizações de usuários daAssistência Social para participarem do processo de eleição dos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem o mandato no biênio**2021-2023**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

CONVOCA:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de eleição dos representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social,devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS e representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, biênio 2021 - 2023.

- O processo de eleição será regido por este Edital, visando o preenchimento de **06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil** na condição de titular e seu respectivo suplente.

- O processo de eleição será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

- O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá/PR e jornal de publicação oficial do Município;

-Os representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social,devidamente inscritas no CMAS; representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do SUAS; representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Socialao serem eleitos exercerão **mandato de 02 (dois) anos**, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, podendo ser isolada ou cumulativamente, de acordo com o Art.3º da LOAS:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II -de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política da Assistência Social, nos termos das normas vigentes;
III -de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, e demais normas vigentes;

b) 02 (dois) representantes de Organizações e Entidades de trabalhadores do
SUAS, nos termos da Resolução nº. 06/2015CNAS e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014:
I - Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais,Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de AssistênciaSocial.

c)02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da
Assistência Social:
I-Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

2.2 - Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 - Os documentos necessários para inscrição representantes de **Organizações e Entidades de Assistência Social:**
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
d) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
d) Formulário de Inscrição, **ANEXO I** do presente Edital.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição representantes **de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:**

a) Declaração emitida pelo gestor (a)Municipal da Política de Assistência Social;
b) Formulário de Inscrição, **ANEXO II** do presente Edital;

3.3 - Os documentos necessários para inscrição representantes dos **Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:**
a) Cópia da Ficha do CADUNICO;
b) Formulário de Inscrição, **ANEXO III** do presente Edital.

3.4 -Os documentos necessários à inscrição para representação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão ser protocolados em envelope lacrado, endereçado à presidente do CMAS, constando a documentação exigida. Deverá ser entregue no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, no **período de 27 de julho a 05 de agosto de 2021, nos horários 08h00m às 11h00m e das 13h30minàs 16h00m.**

04 - DAS ELEIÇÕES
4.1- O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão;
4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
4.3 - O processo de escolha dos 06 representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, definidos em reunião do CMAS;
4.4 - Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;
4.5 – Em casos de empate entre os representantes da Sociedade Civil, será deliberado em reunião;
4.6 - Casos não previstos neste Edital serão deliberados em reunião do CMAS.

5 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

27/07/2021 a 05/08/2021 – Período de inscrição dos representantes da Sociedade Civil;
09/08/2021 – Divulgação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no jornal de publicação oficial do Município, a lista de representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral;
11/08/2021 - Eleição e posse dos representantes da Sociedade Civil em reunião do CMAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como a eleição para presidente e vice – presidente para o mandato de gestão de 2021-2023;
16/08/2021 – Publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e no jornal de publicação oficial do município do Decreto de posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2021-2023.

Andirá, 26 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do Cmas

ANEXO I – EDITAL Nº. 01/2021 - CMAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social:

Presidente:
CNPJ:
Data de Fundação:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ( )
Email:

Indicação do membro na condição Titular no CMAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:

Indicação do membro na condição Suplente no CMAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:

_____
Assinatura do Presidente
ANEXO II– EDITAL Nº. 01/2021 - CMAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:
Local de trabalho:	
Função:	

_____
Assinatura

ANEXO III– EDITAL Nº. 01/2021 - CMAS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários daAssistência Social:

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Telefone:	
WhatsApp:	
Email:	
RG:	CPF:
Usuário do serviço:	

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59ACE265

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 02 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 19 DE MAIO DE 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizado reunião pelo aplicativo do gogle meet com os membros do Conselho do Idoso no dia dezenove de maio de dois mil e dois às quatorze horas. Participaram da reunião: a Vice-presidente Elisângela Milhan Jordão Dadona, junto com os demais conselheiros Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto. Houve a participação da pedagoga social Elessandra Pacheco Coelho e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Francieli Munhão Martins. Justificou ausência o presidente deste Conselho Omar Rozário Marchini. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata de reunião ordinária do CMDI realizada em 03 de março de 2021:** o documento foi disponibilizado no grupo específico de WhatsApp para apreciação com tempo hábil de leitura. A ata foi aprovada pelos conselheiros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Articular ações de Mobilização do dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06):** O Conselho deliberou pela gravação de vídeo para a Campanha de conscientização da violência contra a pessoa idosa, abordando os tipos de violência; o atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –

CREAS e a mensuração dos tipos de violências/denúncias recebidas pelo CREAS, o qual será convidado a psicóloga Carolina. Será abordado também, a importância do idoso a comunidade e sua qualidade de vida, onde será convidada a fonoaudióloga Maria Angela. O vídeo será divulgado por meio das mídias sociais. **Pauta nº 03 - Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2018-2021)/Articulação para elaboração de novo Plano (2021-2024):** Considerando a necessidade de paridade dos membros da Comissão de monitoramento do Plano (Resolução n° 02/2020), será incluído um novo membro da sociedade civil, ficando definido pela participação de Omar Rozário Marchini para fins de monitoramento final do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2018-2021), bem como, esta mesma comissão será responsável em articular a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2021-2024). Será efetivado pela Resolução nº 03/2021 CMDI. Dando seguimento a reunião Francieli citou alguns informes: **1) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: " Envelhecimento e seus desafios no Brasil":** A fins de constar em ata, Francieli divulgou o evento I Fórum Nacional da Pessoa Idosa no grupo de WhatsApp, que ocorreu de treze a dezesseis de abril do presente ano. **2) Divulgação do link de acesso da página da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI:** Francieli informou que foi recebido email, divulgando os links para acesso e conhecimento aos conselheiros, no grupo de WhatsApp específico do Conselho. **3) Pesquisa: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a COVID nas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's no Paraná:** Francieli informou que foi enviado via Escritório Regional de Cornélio Procópio – SEJUF, a solicitação para preenchimento de pesquisa tanto para os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, quanto para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, com levantamento de dados sobre a atualização no período da pandemia. Ressalta-se que o preenchimento pelo Conselho Municipal do Idoso já foi preenchido e enviado o email ao Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, considerando que o prazo foi prorrogado até o dia trinta e um de maio. **4) Email enviado em 07/05/2021 da SEJUF: Nota Orientativa nº 001/2020 – Departamento da Política da Pessoa Idosa; Resolução Ad Referendum nº 006/2020 – CEDI/PR; Nota Técnica orientadora para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, com mandato vencido ou a vencer, no período de calamidade pública em decorrência da situação de emergência em virtude pandemia da Covid-19:** Em relação a Nota Orientativa nº 001/2020, trata da importância do funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no período da pandemia, considerado como instâncias de controle social, de avaliação e de deliberação da política pública de garantia de direitos. Assim, estabelece como medida excepcional e provisória, alternativas para o funcionamentos dos CMDPI's no Estado do Paraná, seja por WhatsApp, Facebook, Google hangout, Skype. Tem como sugestão também, a criação de um grupo de WhatsApp específico para contato com os conselheiros e secretaria executiva do CMDPI's. A Resolução Ad Referendum nº 006/2020 – CEDI/PR, também estabelece a validação das reuniões por meio virtuais, bem como, as deliberações. A Nota Técnica orientadora para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, com mandato vencido ou a vencer, no período de calamidade pública em decorrência da situação de emergência em virtude pandemia. Francieli, colocou que não é o caso do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Andirá/PR, visto que o mandato se encerra em dezoito de junho de dois mil e vinte e dois. Foi acrescentado também, o Ofício Circular nº 006/2020 – CEDI/PR, no qual orienta aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, quanto ao cumprimento do mandato dos Conselhos da sociedade civil até a vigência da gestão. **5) Em tempo: Email enviado pela SEJUF em 19/05 – Nota Técnica nº 04/2020- sobre o possível retorno gradual das reuniões presenciais em decorrência COVID,** estabelecendo que para o retorno presencial deve ser garantido todas as normas de segurança, sob autorização das normas da vigilância local. A **Nota Técnica Orientativa nº 41/2020,** estabelece medidas de prevenção, controle e testagem para COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência - ILPI'S. **6) Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF):** Francieli informou aos Conselheiros que a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF encaminhou por meio do ofício nº. 12/2021 a Certidão de Habilitação Municipal no Sistema Estadual da Política da Pessoa Idosa – SEPPI/PR, cuja validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um.**7) Prorrogação do prazo para declaração do Imposto de Renda:** Segundo Francieli a Receita Federal prorrogou o prazo para a realização da declaração do Imposto de Renda até o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela Vice-presidente Elisângela Milhan Jordão Dadona deste Conselho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A71092A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.213 DE 26 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal, ADALBERTO CARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 28 de julho de 2021, com término em 27** de outubro **de 2021,** referente ao período aquisitivo: **26-10-2003 a 24-10-2008**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CC12DB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.212 DE 26 DE JULHO DE 2021

***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI, Secretária Municipal de Educação (interina)** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Autorizar o pagamento de horas extraordinárias **(ADITIVO) no mês de JULHO de 2021**, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Educação.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	08

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04274510

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.214 DE 26 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de agosto 2021, com término em 02 de novembro de 2021,** referente ao período aquisitivo: **31-01-2014 a 30-01-2019** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22AD7E81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.215 DE 26 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de agosto de 2021**, à Servidora Pública Municipal **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-07-2018 a 30-06-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B13D9902

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 29 DE JULHO DE 2021

O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, à realizar-se no dia 29 de Julho de 2021 às 9:30hrs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 na Cidade de Andirá PR. Se faz obrigatório o uso de máscara a todos os presentes. Tendo como pauta; 1) leitura e aprovação de ata de reunião anterior, 2) Requerimento de Marcia Gomes da Rocha, requerendo parecer acerca de viabilidade, para instalação de ateliê, no ramo de adesivos, localizado na R. Orlando Vilas Boas, 126 - Populares, 3) Requerimento de Jose Claudio Rodrigues, solicitando verificar a situação irregular urbanística, do condomínio canas II, 4) Verificação de viabilidade para loteamento, no Distrito Nossa Senhora Aparecida, 5) Abertura para esclarecimentos com representantes, sobre novo loteamento, nas proximidades da Cotan.

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0828557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

OBJETO:
Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

O Presidente de Licitação nomeado pela Portaria nº 005/2021 no uso de suas atribuições comunica aos interessados no objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 008/2021 a decisão de SUSPENDER o processo pela necessidade de adequações no Termo de Referência do Edital.

Antonina, 26 de Julho de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente/CPL – Antonina.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:926B742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2021

DECRETO Nº 219/2021

Exonera Procurador Jurídico do Município

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **THIAGO FERNANDO DE SOUZA,** RG n° 10.947.867-9 SSP/PR, OAB nº 67.129/PR, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP,** a partir de 26/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:948EEE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2021

DECRETO Nº 220/2021

Nomeia Procurador Jurídico do Município

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA** RG n° 8.105.286-7 SSP/PR, CPF nº 071.116.269-74, OAB nº 79.336/PR, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP,** a partir de 26/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D317E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2021

DECRETO Nº 218/2021

Regulamenta o processo de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 25/2012, alterada pela lei 27/2021 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de ANTONINA e em atendimento ao Capítulo IV, sessão VI - Da Jornada de Trabalho, Artigo 29, Parágrafos 7, 8, 9, 10, 11

DECRETA:

Art.1º O (a) professor (a) interessado (a) em participar da Distribuição de Jornada Suplementar deverá fazer sua inscrição do dia 27 de julho de 2021 até dia 29 de julho de 2021, das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste município com a documentação necessária;
Art 2º As vagas disponíveis para atribuição de Jornada Suplementar serão publicadas por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constando carga horária, escola e turno para cada vaga disponibilizada.
Art.3º No dia 03 de agosto de 2021, às 09h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será realizada a Distribuição de Aulas para a Jornada Suplementar aos docentes da rede municipal de ensino de Antonina, conforme lista de classificação de inscritos(as);
Art.4º O(A) titular de cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime de Jornada Suplementar, por 20 (vinte) horas semanais para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade;
Art. 5º O critério para a atribuição de Jornada Suplementar será:
Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Antonina, no cargo efetivo, contados da data de admissão.
Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho – equivalendo a 1 ano completo (6 meses + 1dia = 1 ano).
Para cada ano de trabalho no cargo efetivo será computado 1(um) ponto até o limite de 20 pontos.
Art.6º Para fins de desempate será atendido o seguinte critério:
Maior Idade
Maior número de filhos (as)

Art.7º Os(As) candidatos(as) deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:
1. Ser do quadro efetivo do magistério municipal;
2. Carga horária compatível com a vaga ofertad3. Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, anexando cópia do contracheque ou declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Antonina que comprove a data de admissão.
4. Caso haja impedimento legal de comparecimento do (a) professor(a) no dia do preenchimento do formulário de inscrição para a Jornada Suplementar ou estar presente no dia da escolha de vaga deverá ser apresentada uma procuração a quem possa representá-lo (a) devidamente autenticada em cartório;
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte dentro dos critérios estabelecidos para a Jornada Suplementar expedirá um edital com a relação dos(as) professores(as) inscritos(as) e devida classificação, publicado em diário oficial do município.
Art 9º O prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado final da referida classificação será de 48h, a partir da data da publicação.
Art 10 Em caso do não comparecimento ou recusa da vaga durante a sessão de distribuição da Jornada Suplementar, a pessoa será recolocada no final da lista.
Art.11 As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art.12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8A17DF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 063/2021, processo administrativo nº 145/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 07.356.189/0001-07, tendo como objeto a execução da obra "Calçada da Secretaria de Educação", neste Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 27.478,65 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.51.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 23 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4458A738

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 064/2021, processo administrativo nº 146/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MATARA & MATARA LTDA, CNPJ: 02.719.119/0001-44, tendo como objeto a aquisição de 02 (duas) carrocerias novas para carreta agrícola, que serão utilizadas na coleta de folhas e galhos em ruas de Astorga e Distritos.
O valor estimado para contratação é de R$ 17.564,00 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.003.15.452.0017.2.077.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 23 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5512BA33

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 006/2021, processo administrativo nº 147/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, tendo como objeto a inscrição do Engenheiro Civil do Município de Astorga-PR, o Sr. Alexandre Orestes Gonçalves, na OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, ministrada pela GIGOVMR – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
O valor total para contratação é de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 25, "Caput", II da Lei n.º 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 23 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4970E956

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 060/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 061/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a execução da obra "Construção de Canteiro com *Paver* e Grama no Jardim Londrina", neste Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 060/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.356,03 (Vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:452959DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 058/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ZPIXELS PRODUÇÕES DE VÍDEOS LTDA**, CNPJ/MF: 16.788.505/0001-00;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a confecção de vídeo institucional de 02 a 03 minutos, captação com 02 diárias em Astorga-PR, câmera 4K ou superior, captação com Drone, Diretor de Cena, Diretor de Fotografia, Locução, Trilha Sonora, Edição e Finalização, com entrada em arquivos digitais em FULL HD, conforme Dispensa de Licitação nº 058/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Bulla
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7AF7923E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 700/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Astorga, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 045/2021, de 07 de Janeiro de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de **21/03/2007 a 20/03/2012**, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1351/2021, de 22/07/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5BA8200C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 605/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº036/2021

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 036/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS CONFORME DEMANDA, realizada em 26 de julho de 2021, ás 09:00, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 26 de julho de 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:00B950E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°17 Termo do contrato nº.100/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR. decorrente de Pregão n° 30/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. aditiva o contrato na importância de R$ 13.011,80 (treze mil e onze reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C62B95EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/ DISPENSA Nº 030/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 765/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 61.198.164/0001-60**, residente na cidade de SÃO PAULO, RUA GUAIANASES 1238, **OBJETO: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA VEICULO RHF - 9A94.** pelo **VALOR DE R$ 3.500,11 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR –26/07/2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:247346B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 001/2020 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(Três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
CIRENE KABROSKI BARBOSA SENA	8.630.292-6

Barbosa Ferraz, 26 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5B91EA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021 Período: De Janeiro Até Junho			Data de Emissão: 26/07/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	375.495,83	728.284,79
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	375.495,83	728.284,79
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	545.002,00	1.090.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	361.715,21
Recebimentos Extraorçamentários	49.115,66	102.447,85	Pagamentos Extraorçamentários	49.115,66	102.447,85

(III)			(VIII)		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	169.506,17	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	169.506,17	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	594.117,66	1.192.447,85	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	594.117,66	1.192.447,85
Notas Explicativas					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9E96F7B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1433, DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Membro do Conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social protocolado sob nº. 1477 em 12/07/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/08/2021, a Srª. LUCINETE ISIS DA SILVBA SANTOS – Matr. 360525, Membro do Conselho Tutelar, nomeada pela portaria nº. 070 de 26/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 26 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FAE03DB8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1434, DE 26 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 1509 em 23/07/2021.
DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 26/07/2021, a Srª. HIALE ALVES LIMA – Matr. 360555, portadora de cédula de identidade RG nº. 7.039.952 SSP/PE e inscrita no CPF nº. 069.262.384-13, cargo efetivo de ADVOGADA, nomeada desde 12/07/2021, conforme portaria nº. 124/2021 de 12/07/2021.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9CB6B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 21/2021.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a Revogação da Licitação Modalidade **Pregão eletrônico n°. 21/2021.** Justificativa: trata-se que em revisão ao projeto básico, termo de referência e edital, presando pelos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, optamos pelo cancelamento do processo de Licitação, para um estudo mais aprofundado e no futuro possivelmente nova publicação de edital.
Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 26 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:934604E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1435 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 757/2021 de 23/07/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 465.000,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1029 Ampliação da Unidade Básica de Saúde
02024 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
02025 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 336 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
08.306.0010.1030 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária
05091 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
05091 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
05092 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 797 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00
TOTAL...R$ 465.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 13.000,00
SUB - TOTAL R$ 13.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal R$ 250.000,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal R$ 200.000,00
SUB - TOTAL...R$ 450.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1007 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
05190 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

20.606.0010.2073 Manutenção do Departamento Agropecuário
05530 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
SUB - TOTAL...R$ 2.000,00 TOTAL...R$ 465.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A214626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		17.391.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.291.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.291.841,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.768.170,75	44,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.337.594,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.870.714,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.403.834,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.777.789,18	-21,72
Limite definido por resolução do senado federal	20.870.209,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.826.205,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.782.694,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.217.428,87	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F5FAA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N º 1.437 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Barra do Jacaré – PR visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suns atribuições, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a baixa do número de casos de Coronavírus – COVID-19, o que vem sendo adequadamente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e de batido no Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui medidas restritivas, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19.

Art. 2º - Mantem-se suspensas as atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino até que todos os professores tenham sido imunizados adequadamente, devendo apenas os funcionários e professores comparecer aos estabelecimentos de ensino e projetos.

Parágrafo 1º. Fica estabelecida a suspensão e a observância das disposições deste artigo também pela Rede Estadual de Ensino que atende nosso Município até que todos os professores desse sistema também tenham sido imunizados adequadamente.

Parágrafo 2º. Fica suspenso o transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, bem como o transporte de Alunos Universitários.

Art. 3º. Institui no período das 21hmin às 05h00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas;

Parágrafo 1º. Proíbe, em qualquer período, diariamente o uso de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, em espaços e vias públicas.

Art. 4º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, sorveterias, pesqueiros, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos congêneres, poderão prestar atendimento presencial às segunda-feira a sexta-feira das 08:00 até as 21h00min, sábados das 08:00 até as 21h00min, domingos e feriados das 08h00min até as 18h00min, sendo que as mesas deverão ter no mínimo 2m (dois metros) de distância uma das

outras, com apenas 50% da capacidade do local e, deverão naquilo que couber, adotar as medidas sanitárias como:

I - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;
II - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
III - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
IV - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;
V - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;

Parágrafo 1º: Após o horário de encerramento de atendimento ao público estabelecido neste artigo, poderão atender na modalidade entrega (delivery) de até às 23h00min, sendo vedada a modalidade de retirada de produtos no local.

Parágrafo 2º: Fica proibido o consumo de bebida alcoólica e frente dos estabelecimentos (calçadas e vias públicas), estando o proprietário do estabelecimento e o cliente sujeitos a multa.

Art. 5º Os supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues e estabelecimentos congêneres, poderão vender bebidas alcoólicas, mas em hipótese alguma permitir o consumo no local ou na frente dos estabelecimentos (calçadas), além de adotar todas as medidas sanitárias como:

I - Controlar a entrada e saída de clientes, podendo permanecer no estabelecimento o máximo de 4 (quatro) pessoas por vez, excluindo da contagem os funcionários do estabelecimento;
II - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;
III - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
IV - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
V - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;
VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;

Parágrafo 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 06h00min até as 19h00min e domingo e feriados das 06h00 às 13h00min.

Parágrafo 2º Fica proibido ingressar no estabelecimento após o horário determinado, caso isso ocorra, tanto o comerciante quanto o cliente estarão sujeitos a multa.

Art. 6º Lojas em geral funcionarão de acordo com horário norma do comércio, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira das 8:30min ás 18:00min, sábados das 08:30min às 12:00min, fechando aos domingos e feriados, desde que adotadas todas as medidas sanitárias como:

I - Controlar a entrada e saída de clientes, podendo permanecer no estabelecimento o máximo de 2 (duas) pessoas por vez, excluindo da contagem os funcionários do estabelecimento;
II - Fornecer álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para todos funcionários;
III - Disponibilizar, a todos os clientes, tanto na entrada, como nos caixas dos estabelecimentos, álcool etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento);
IV - Afixar orientações sobre a importância de lavagem das mãos e/ou do uso de álcool, em local visível e de fácil identificação;
V - Controlar a lotação do estabelecimento, conforme consta no caput do artigo;
VI - Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de locais para higienização das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;
§1º Fica proibido ao lojista disponibilizar brinquedos e fornecer bebidas ou comidas aos clientes.

Art. 7º Fica proibido a realização de festas comemorativas, aniversários, churrascos e toda espécie de festivas, eventos e ou aglomeração em chácaras, clubes e assemelhados que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, devendo a sanção recair sobre o proprietário e ou responsável do imóvel, bem como a todos os participantes.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comercias e privados deverão respeitar os horários determinados no Art. 4º deste decreto.

Art. 8º As academias poderão atender, no máximo, 15 (quinze) pessoas por vez, enquanto os salões de beleza poderão atender 6 (seis) pessoas por vez.

Parágrafo único: fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 06h00min às 20h00min, e aos sábados das 06h00min às 20h00min.

Parágrafo 1º O desrespeito ao acima estabelecido gerará multa tanto ao proprietário quanto ao cliente.

Art. 9° Fica permitido a realização de todos os tipos de jogos que cause aglomeração ou contato próximo, como futebol, baralho, sinuca, bocha, malha e etc, de segunda-feira a sábado das 08:00 até as 21h00min, domingos e feriados das 08h00min até as 18h00min desde que respeitados as seguintes medidas:

I- Deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% e uso obrigatório de Máscara.
II- Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa, quando possível, e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.
III- Não poderão participar dos jogos equipes de outras cidades;
IV- Deverão manter os protocolos de segurança sanitária e higiene estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde e decretos municipais publicados no período da pandemia.

Art. 10 Templos religiosos ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.330/2020, devendo a realização de missas, cultos e atividades religiosas correlatas ocorrerem nos seguintes horários, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 até as 21h00min, aos sábados, domingos e feriados das 06:00 até as 21h00min.

Art. 11 Aos postos de combustíveis fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado das 05h01min às 20h00min e domingo e feriado das 05h01min às 13h00min.

Parágrafo §1º Será permitido o funcionamento da loja de conveniências, ficando permitida a venda e o consumo de alimentos bebidas no local desde respeitadas as medidas sanitárias do Art. 4º.

Art. 12 As oficinas mecânicas, borracharias, lavadores de veículos, auto elétricas e serralherias ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.353/2020, sempre observando a utilização de máscara e álcool gel 70%, devendo ainda o proprietário e empregados usarem mascará de proteção durante todo o expediente.

Art. 13 Cooperativas de crédito, instituições financeiras, lotéricas, escritórios de advocacia, cartórios e Agencias dos Correios ficam obrigados a atender o disposto no Decreto 1.353/2020, sempre observando a utilização de máscara e álcool gel 70%.

Art. 14 Os funerais não poderão ter duração maior que 02 (duas) horas e deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

Parágrafo 1º Não poderá haver funeral no período noturno, caso ocorra o falecimento a noite, o velório só poderá ser realizado no dia seguinte a partir das 08h00min.

Parágrafo 2º Não poderá ser oferecido bebidas e comidas durante o funeral;

Parágrafo 3º Deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% e uso obrigatório de máscara.

Parágrafo 4º Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Parágrafo 5º Caso a morte seja em decorrência do COVID-19, fica proibido realização de funeral.

Paragrafo 6º O funeral somente poderá ser realizado na Capela Mortuária Municipal.

Art. 15 Os órgãos públicos da administração municipal funcionarão normalmente, e deverão permanecer com atendimento normal, respeitando todas as medidas sanitárias de enfretamento ao COVID-19.

Art. 16 A fiscalização será executada pelos Fiscais Municipais e Vigilância Sanitária, com apoio da Policia Militar.

Parágrafo 1º Ficam nomeados como fiscais os senhores:
ARNALDO LAMIM FILHO
AMARILDO APARECIDO NASCIMENTO
EDER APARECIDO CALIXTO
EMÍLIA BEZERRA
JOÃO CARLOS BRIZOLA
JORGE LUIZ BORGES
JOSÉ BRAZ DA CUNHA

Parágrafo 2º As Secretarias Municipais, a pedido dos fiscais acima nomeados, poderão designar servidores para atuarem no apoio da fiscalização, conforme escala previamente estabelecida pela Secretaria da Saúde, a qual organizará e orientará os servidores e fiscais.

Art.17 O sistema de sanções com multas funcionará da seguinte forma:

I – Não uso de máscara – Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II – Aglomerações e Festas – Multa de 30 UFM's, no valor correspondente a R$ 1.188,90 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) ao proprietário e ou responsável do imóvel, majorando de acordo com os descumprimentos praticados, além de Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a cada participante.

III – Descumprimento do Toque de Recolher – Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

IV – Descumprimento pelo munícipe de quaisquer das restrições contidas no Decreto - Multa de 15 UFMs, no valor correspondente a R$ 594,45 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo 1º Os estabelecimentos que porventura descumprirem restrições contidas no Decreto, serão multados em Multa de 30 UFMs, no valor correspondente a R$ 1.188,90 (um mil cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo 2º O valor arrecadado a título de multa, deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º No caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 18 Os munícipes contaminados ou em investigação, após a notificação sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento, deverá permanecer em sua residência, evitando sair de casa, sendo certo que o descumprimento, ficara sujeito a multa, bem como, à penalidades legais do Art. 287 do Código Penal e demais penalidades que possam serem aplicadas.

Art. 19 Todo descumprimento será informado imediatamente ao Ministério Público do Estado do Paraná para análise e possível realização de denúncia pela prática de crime contra a saúde pública e/ou de desobediência.

Art. 20 Fica determinado aos setores de fiscalização que após aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um minucioso relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Policia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 21 Fica estabelecido que Aglomeração é a reunião de 5 (cinco) ou mais pessoas em via pública, devendo sempre manter o distanciamento social de aproximadamente 2 metros uns dos outros, com uso de máscara, sendo permanentemente proibido consumo de alimentos e bebidas em espaços e vias públicas, praças e parques, inclusive na frente de estabelecimento comercial (calçada).

Art. 22 Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação e vigorará até que seja editado novo decreto.

Parágrafo Único No período de vigência do presente Decreto, suspende-se os artigos conflitantes dos Decretos anteriores e as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 26 dias de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8587CE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 26 de julho de 2021, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:39628BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0138/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora municipal **VERIDIANA TALITA WAGNER,** matrícula n° 9401, CPF nº 057.808.799-58, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7B92C671

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

Edital dos isentos – Edital 02/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 131/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICA

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME
112698	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DICIANA MARIA ANSCHAU

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2021:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
112806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDO BERGAMIN	**INDEFERIDA**
112859	PSICÓLOGO	BEATRIZ SCARPIM CARDOSO	**INDEFERIDA**

Art. 3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **30 de julho de 2021.**

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de julho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:D4F95B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: STRAPASSON E ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ: 30877802000145
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2021
Número Licitação: 16/2021
Número Contrato/Aditivo: 245/2021
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, os quais serão utilizados na Fundação Mun de Saúde, no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município, conforme meta da LDO 205,223, 242
Data Homologação: 23/07/2021
Data Assinatura: 26/07/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 74.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0BF5BB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME**, sito a RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 980 cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18.665.705/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2020 – Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2020, a partir de seu vencimento, até **20/07/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços funerários, em cumprimento as Leis Municipais nº 761/2001 e 1606/2011, em conformidade com o Edital de Credenciamento n.º 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B59146E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e
Considerando a Lei Municipal nº 2069/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Consultar os servidores públicos municipais interessados em ocupar a Função de Confiança de Controlador Interno do Município de Bituruna.

Art. 2º - Os servidores públicos do Município de Bituruna da administração direta e indireta interessados devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Bituruna, até dia 03/08/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do servidor interessado deverá protocolar documento de manifestação de interesse na eventual função de controlador interno.

§ Único - Acompanhado da referida manifestação o servidor deverá apresentar a comprovação dos requisitos para a função que possui, através de cópias autenticadas ou originais dos documentos abaixo relacionados:
1) Diploma de formação acadêmica em nível superior e qualificação compatível com as funções desempenhadas, habilitado em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
2) Comprovante de não ser filiado em partidos políticos;
3) Registro no órgão de classe competente;

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:70007420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.132

LEI Nº. 1.132/2021

SÚMULA: Institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA) no âmbito do município de Boa Ventura de São Roque e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque a Carteira de Identificação do Autista (CIA) destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. A pessoa diagnosticada com Transtorno de Espectro Autista é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos com direito à assistência social.

Art. 3º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal acompanhado de relatório médico confirmado e diagnosticado com o CID 10 F84 bem como os demais documentos de identificação exigidas pelo artigo 3º- A da Lei 12764/12.

Parágrafo único: A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 05 (cinco) anos devendo ser revalidada com o mesmo número de identificação.

Art. 4º. O documento de identificação do que se trata o caput do artigo 1º será expedido por órgão municipal a ser definido em Decreto regulamentar pelo chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 5º. Constará no corpo da carteira o endereço, o nome e telefone do responsável para facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 dias.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:C94E52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº219/2021

PORTARIA Nº219/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Everaldo Krueger**, nomeado através do Decreto nº055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, portador do CI/RG 6.819.534-9 e inscrito no CPF nº 032.439.609-08. 10(dez) dias de férias referente ao período de 11/07/2018 a 11/07/2019 que serão fruídos nos dias 26/07/2021 a 04/08/2021. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9F0B0466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 42/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO KIT NATALIDADE, KIT HIGIENE PARA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CORTINAS A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 09 de agosto de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6C53417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 36/2021 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE CARTUCHOS, TONERS A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, **em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 036/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 (vinte e um) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedores pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº, 28.491.296/0001-00, vencedora parcial do lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 23, 30, 31, 32, 33, 39, 44, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 65, 71, 75, 76, 77, 78, 79, conforme relatório em anexo com o valor de **R$ 59.214,50 (cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**
ROZANGELA TREVIZAN -ME, CNPJ 40.146.736/0001-97, vencedora parcial do lote 01 itens 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 80, 81, conforme relatório em anexo com o valor de **R$ 81.831,20** (oitenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 141.045,70 (cento e quarenta e um mil quarenta e cinco reais e setenta centavos).**
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº, 28.491.296/0001-00, situada na Avenida Pedro Taques, 4424, Sala A, Gleba Ribeirão Morangueiro– Maringá/PR CEP:87.035-376 neste ato representada pela Sra. ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT, portadora do RG nº 9.227.709-7 SESP/Pr e CPF nº 052.363.059-00.
ROZANGELA TREVIZAN -ME, CNPJ 40.146.736/0001-97, situada na Rua Azarias Bueno de Campos, 104, Jd. Pinheiro, Mandaguari/Paraná, CEP: 86.975-000 neste ato representado pelo Sr. ADEMIR FERREIRA NEVES, portador do RG nº 8.186.792-5 SESP/Pr e CPF nº 025.599.539-35.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6FEB7AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136 2021

PORTARIA nº 136/2021
Data: 23/07/2021

SÚMULA: Concede jornada ampliada aos professores Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 085/2021 de 22 de julho de 2021,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 086/2021 de 22 de julho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, aos professores:

Servidor(a)	Mat.	Função	Admissão	Inicio	Fim
Enevilde Golfetto Antonelo	117898-9	Professora	11/02/2016	26/07/21	17/12/21
Julio Cesar Rossi Lopes	117901-2	Professora	11/02/2016	26/07/21	17/12/21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CCB4CB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/21 CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 058/21

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

De 02 de agosto de 2021 à 21 de agosto de 2021

Jaqueline Suelen Brotto
José Carlos Ceccon
Julio Bini Alves
Lucimara Aparecida Budel
Maurea Joice de Brito
Rosangela de Lara

De 02 De agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021
Alessandra Maria Bernardi dos Santos
Angela Claudia dos Santos Kureski
Marcio João Polli Porkote
Marina Giacomitti Furlan
Thallyta Akemy de Barros Amato

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:10E47D3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 471/2021 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

LEI Nº 471/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F000	14.001.27.812.0030.1.010 – Exec do Prog de Ed + Esp. Transf PR		
765	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	55.600,00
TOTAL		**R$**	**55.600,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
442	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R$	55.600,00
TOTAL		**R$**	**55.600,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8C97575E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 472/2021 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

LEI Nº 472/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Infra-Estrutura Urbana e Georreferenciamento, observada a legislação vigente, em

especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar em conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C7D7D083

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 473/2021 DENOMINAÇÃO DE ESTRADA LUIZ PURCOTE PERÍMETRO RURAL

LEI 473/2021

Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica denominada de ESTRADA LUIZ PURCOTE, na localidade de Gamelas, que se inicia no entroncamento à esquerda sentido estrada Principal do passa Vinte Rodovia José Teixeira Guimarães, sendo a coordenada inicial da estrada 25°10'28.9"S 49°04'21.4"W e coordenada final 25°09'54.4"S 49°04'48.6"W com extensão aproximada de 1,5 km, conforme croqui em anexo, que é parte integrante desta lei, dentro do perímetro rural do Município de Bocaíuva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Fica autorizado o Executivo Municipal efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e interesse do município.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C3761A8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 273/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 273/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 471 de 26 de julho de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F000	14.001.27.812.0030.1.010 – Exec do Prog de Ed + Esp. Transf PR		
765	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	55.600,00
	TOTAL	**R$**	**55.600,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
442	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R$	55.600,00
	TOTAL	**R$**	**55.600,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3181A91F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 55/2021

CONTRATO N° 55/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-112020 – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 35.010.113/0001-52.

VALOR: R$ 319.600,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6A57EC0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	3/2021
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Homologação:	21/07/21
d) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI PR-112020 – DESONERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor declarado Vencedor:

ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	**R$ 319.600,00**

Bocaiúva do Sul, 21 de julho de 2021

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A333B619

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 72/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO Nº 140/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 399.373,96 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 26/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **09 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:423BBAFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 73/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
PROCESSO Nº 141/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.493,20 (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Emissão: 26/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **09 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico:

http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5CD9EC54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2312, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 23 de julho de 2021.
ONDE SE LÊ:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.978,90 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.932,43 (Cento e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B7804F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 09 de fevereiro de 2022. Fica aditivado o presente contrato em R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AAC9B96

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Bom Jesus do Sul-Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra-IAT, a Autorização Ambiental para utilizar uma **passagem por dentro do rio**, paralela à ponte localizada sobre o Rio Capanema no final da Rua XV de Novembro na saída para Linha São Sebastião, próxima ao estádio Municipal que dará acesso somente às máquinas agrícolas e rodoviárias grandes que excederem a largura da ponte.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6E19366

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **CONS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS**
Do Objeto: Fica aditivado em 3,53% da quantidade do item 1, totalizando um valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5AE55515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 41/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2021**, em favor da empresa **JHONATAN DOS SANTOS DANTAS**, inscrita no **CNPJ 37.445.580/0001-30**, com o valor global de **R$ R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E644FAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.050, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação/revogação de Decretos com numeração duplicada, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Súmula 473 do STJ, que legitima a Administração a revogar/anular atos administrativos eivados de vícios.
Considerando a existência de Decretos com a mesma numeração já publicados em datas anteriores.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados/revogados os Decretos nº. 3035 e 3036, publicados no dia 23 de junho de 2021, edição 2290 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (link para navegação: <https://www.diariomunicipal.com.br/>), tendo em vista a constatação de duplicidade na numeração.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C1F0DE33

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.051, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução dos Contratos de Prestação de Serviço nº 018/2017, 028/2017, 029/2017, 109/2017, 167/2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu o prazo de vigência e execução dos contratos de Prestação de Serviço nº 018/2017, 028/2017, 029/2017, 109/2017, 167/2017, que possuem como objeto a ministração de aulas de Capoeira, Ballet, Instrumentos Musicais e Karatê.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DF421548

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº119/2019
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre julho de 2020 a junho de 2021, passando a ser de 2.301,46 (Dois Mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos)
Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:A927ECC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 e de 45 kg e de vasilhames (botijão) para gás de 13 e de 45 Kg, para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2021 – Registro de Preços nº. 029/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total dos Itens (R$)
01,02,03 e 04	GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO – ME. CNPJ:19.640.210/0001-72.	R$ 37.880,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
R$ 37.880,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).		

Braganey, 22 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:03954746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Assistência Social do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2021– Registro de Preços 031/2021, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51	RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.458/0001-21	R$ 8.546, 41
09, 11, 12, 13, 30, 34, 35, 36, 37, 47, 49, 52	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA- ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 8.629, 72
TOTAL		R$ 17.176, 13

Braganey, 22 de Julho de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8AF3EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021

Objeto: "Concorrência Pública", destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço físico situado à Rua Godoy, n° 795, centro, no Município de Braganey, destinado ao TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "PEDRO PEREIRA DE GODOY, a título precário, objetivando a exploração de comércio no ramo de Lojas de Conveniência, Suvenires, Artesanatos, Serviços de Lanchonete e Restaurante, e ainda Ponto de Revenda de Passagens
Envio de Propostas: De 28/07/2021 até 27/08/2021 no horário da 08:00 as 12:00hs das 13:30 até às 17:30 horas.
Data da abertura da Sessão: 30/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor Mínimo de Proposta: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura:www.pmbraganey.pr.gov.br
Edital disponível a partir do dia 28/07/2021.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4172611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de cercado metálico COM EXTENSÃO DE 185 metros lineares composto de base de alvenaria para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) – RECICBRAGA do Município de Braganey, conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.
Data da sessão de abertura: 09/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado R$ 75.500,35 (Setenta e cinco mil, e quinhentos reais com trinta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey,26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB19E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
Envio de Propostas: Até 09/08/2021, as 13:45hs
Data da abertura da Sessão: 09/08/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 63.218,20 (Sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais, com vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 27 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:24DDEF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 037/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios ricos em proteínas para atender pessoas idosas, com deficiência e suas famílias que são acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. As quantidades e especificações constam no Anexo I do edital.
Envio de Propostas: Até 10/08/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 10/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$24.553,05 (Vinte e quatro mil,quinhentos e cinquenta e três reais,com cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 27 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:62C3F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 038/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a Lei municipal nº. 377/2010 do Município de Braganey-PR.
Envio de Propostas: Até 11/08/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 11/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 113.232,00 (Cento e treze mil, duzentos e trinta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BD1A7806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 051/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2021

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado e extrusado,para a construção de meio de fio FCK 15 MPA, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme as especificações do anexo I do Edital.
Envio de Propostas: Até 11/08/2021, as 13:45hs
Data da abertura da Sessão: 11/08/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 30.799,80 (Trinta mil, setecentos e noventa e nove reais, com oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0AD0C356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021

Objeto: Registro de Preços a aquisição de material de consumo/expediente para a manutenção das atividades da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) RECIBRAGA conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804, e demais especificações conforme anexo I do edital.
Envio de Propostas: Até 12/08/2021, as 13:45hs
Data da abertura da Sessão: 12/08/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 46.652,30 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais, com trinta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CD3FCDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, aquisição de dispenser em PVC para papel toalha e sabonete liquido de 500 ml, para a Secretaria de Educação do Município de Braganey/PR. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de dispenser em PVC para papel toalha e sabonete liquido de 500 ml, para a Secretaria de Educação do Município de Braganey/PR	**EXPRESSO PAPEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.691.152/0001-06**	**R$ 1.279,90 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais, com noventa centavos)**
TOTAL **R$ 1.279,90 (Um mil, duzentos e setenta e nove reais, com noventa centavos)**			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1E093DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **L.P. DE BORBA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 78.796.778/0001-46**, com sede na Avenida Republica Argentina, 1530, Bairro Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.620-010, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Paulo de Borba**, portador do **CI/RG Nº. 913.252 SSP/PR** e inscrito no

CPF/MF Nº. 060.497.299-72, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos a ser adquiridos de forma fracionada, como medidas de prevenção e combate ao COVID 19, no município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máx. Total
LOTE 03	MARCA PRÓPRIA	120	161,00	19.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 22 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A0C9CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.462.477/0001-42**, com sede na Travessa Pedro Lino Aderaldo, 377, Nova Brasília, na Cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, CEP: 63.600-000, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Adriano da Costa Souza**, portador do **CI/RG Nº. 200.809.805.884-0 SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF Nº. 881.351.013-68**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos a ser adquiridos de forma fracionada, como medidas de prevenção e combate ao COVID 19, no município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máx. Total
LOTE 02	FENIX	6	238,00	1.428,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 22 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:19E84816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2021

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 250 litros, para a manutenção das atividades a Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Envio de Propostas: Até 13/08/2021, as 08:45hs**.**Data da abertura da Sessão: 13/08/2021.**
Horário: 09h00min.**Valor estimado: R$ 3.816,67 (Três mil oitocentos e dezesseis reais, com sessenta e sete centavos).Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br.Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D34314DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de betoneira 250 litros, para a manutenção das atividades a Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Envio de Propostas: Até 13/08/2021, as 13:45hs
Data da abertura da Sessão: 13/08/2021.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br ou na Plataforma BNC: www.bnc.org.br
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:753CBCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de móveis planejados para o Departamento de Vigilância Sanitária, instalado na Unidade Básica de Saúde Central, para adequação e otimização da Secretaria de Saúde Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I
Envio de Propostas: Até 14/08/2021, as 08:45hs
Data da abertura da Sessão: 14/08/2021.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 13.850,80 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais, com oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura: www.pmbraganey.pr.gov.br.
Edital disponível a partir do dia 28 de Julho de 2021.

Braganey, 26 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE11DBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2059/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 322/2009

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Cultura – CMC, com atribuições normativas, deliberativas e fiscalizadoras das questões relacionadas à cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do CMC – Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:

Secretário Municipal de Educação e Cultura
GENI GRACIANO SALVIANO – Presidente do Conselho
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS – Suplente

Representante do Poder Executivo:
ANDRÉIA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO – Titular
JEDALVA DOS SANTOS - Suplente

Representante do Poder Legislativo:
SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA – Titular
ALEXANDRE FRANCISCO DE LIMA – Suplente

Representante da área de Dança:
LEIDE APARECIDA MARCELINO DE LIMA -Titular
DIANA REGINA SALVIANO PICCININI– Suplente

Representante da área de Música:
JULIENE GARBOSA MARQUES – Titular
JULIANA CRISTINA RIZZATTI – Suplente

Representante da área de Cultura Popular:
CLAUDINEI VIEIRA DE CAMPOS - Titular
GUSTAVO CURAN – Suplente

Representante da área de Teatro:
GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA - Titular
ROSELI GREGÓRIO TUROZI – Suplente

Representante da área de artesanato:
PAULA CRISTINA DO AMARAL – Titular
MARIA LUÍZA BEGA - Suplente

Representante da área de Artes Plásticas:
LÍDIA BEZERRA FEITOSA – Titular
MARIA APARECIDA CABRAL - Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância para Administração e ao Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 20 de Julho de 2.021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B1C5B0F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2060/2021

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Cafeara – PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEAR A- PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do Artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Para efeitos desta política, considera-se:
I – Governança pública – conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II – *Compliance* público – alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega do valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III – Valor público – produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV – Alta administração – ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração autárquica e Fundacional deste Poder;
V – Gestão de riscos – processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as

atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos: e
VI – Medida Geral da Avaliação - valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
VII – Nível de Serviço Comparado – medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e a comparação das atividades da estrutura e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades;
VIII – Evidência Auditável de Custos – elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX – Custos – sacrifício de recurso decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - São princípios da governança pública:
I – Capacidade de resposta;
II – Integridade;
III – Confiabilidade;
IV – Melhoria regulatória;
V – Transparência; e
VI – Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º - São diretrizes da governança pública;
I – direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II – Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III – Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV – Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V – Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI – Implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII – Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII – Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX – Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X – Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI – Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – Promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII – Promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º - São mecanismos para o exercício da governança pública:
I – Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II – Estratégia – definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III – Controle – processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º - Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I – Formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II – Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III – Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV – Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V – Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º - Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:
I – Executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de governança Pública, Risco e *Compliance* – CGov; e
II – Encaminhar do CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com à justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública
Art. 8º - Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.
Art. 9º - O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II – Chefe da Contabilidade e Orçamento.
III – Chefe da Controladoria Interna;
IV – Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;
V – Secretário Municipal de Saúde.
§ 1º - Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos;
§ 2º - Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador;
§ 3º - O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4º - A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras secretarias, poderão ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10 – Compete ao CGov:
I – Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *Compliance* estabelecidos;
II – Aprovar manuais e guias de medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III – Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V – Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI – Publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII – Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
Transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
Integridade e responsabilidade corporativa;
Prevenção e enfrentamento da corrupção;
Estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
Orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII – Apresentar medidas para o aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX – Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X – Monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI – Constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII – Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11 – O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov;
§ 2º - O CGov deve definir, no ato da criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12 – Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I – Receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II – encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III – Comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV – Disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V – Apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI – Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e ´promover a análise dessas informações com vistas a:
Identificar necessidades de ajuste, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
Propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública
Art. 13 – Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, Instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG.
Parágrafo Primeiro – O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14 – São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I – Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II – Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
A implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
A promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
A implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a doção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III – Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV – Apoiar e incentivar políticas transversais; e
V – Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance.*

Art. 15 – Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I – Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Chefes de órgãos equivalentes que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.

Art. 16 – Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESÃO DE RISCOS

Art. 17 – Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I – Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II – Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III – Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício: e
IV – Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, do gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Art. 18 – Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização do Conselho de Governança Pública – CGov.

CAPÍTULO VII
DO *COMPLIANCE* PÚBLICO
Art. 19 – Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando

controles internos baseados em evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20 – O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I – Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II – Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III – Apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV – Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V – Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI – Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII – Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII – Apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX – Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X – Apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21 – Os órgãos e as entidades de Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I – Comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II – Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III – Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Controladoria Geral;
IV – Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V – Monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo Único – A instituição de programas de integridade, de que ser trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria Geral.

Art. 22 – A Alta Administração, podendo consultar o CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 – O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24 – A participação do CGov, CIG e grupos de trabalho constituído é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25 – As empresas estatais, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26 – Na consolidação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000, o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27 – Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance,* os órgãos e entidade do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios e outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 26 de Julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DE1483B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 64/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2060/2021 que dispõe sobre a **Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.º - Instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Conselho de Governança Municipal – CGOV**, com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder Executivo na condução da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance.*

Art. 2º - O Conselho de Governança Municipal – CGOV será constituído pelos seguintes membros:
- **GENI GRACIANO SALVIANO** – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- **FLÁVIA ELAINE ALVES MADA** – Secretária Municipal de Saúde;
- **AMANDA QUERLINE DA SILVA** – Controladora Interna
- **MARCOS ROGÉRIO SOARES** – Chefe do Setor de Contabilidade e Orçamento
- **ANDERSON TUROZI** – Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 26 de Julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B64B14DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2061/2021

Súmula: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cafeara, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições

e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de Julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara-Pr.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS – Cafeara- Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:075B3E4A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 95/2021
DISPENSA Nº 50/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA CNPJ Nº 11.179.644/0001-05 no valor total de R$600,00 (Seiscentos Reais).
Objeto: CURSO ONLINE SOBRE DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE, NOS DIAS 02 A 04 DE AGOSTO DE 2021.
Vigência: 3 meses
Assinatura: 26/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A99C96BC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2021

Processo dispensa Nº. 50/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 50/2021, de 26/07/2021, para o qual tem como objeto: "CURSO ONLINE SOBRE DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E SEXUALIDADE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA CNPJ Nº 11.179.644/0001-05 no valor total de R$600,00 (Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92FB1D3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 96/2021
DISPENSA Nº 51/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MONICA DE.C.V.BOAS CNPJ Nº 04.701.052/0001-46, no valor total de R$6.156,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais).
Data de Assinatura: 26/07/221
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXOPARINA PARA PACIENTE ESPECÍFICO, CONFORME OFÍCIO 140/2021 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.
Vigencia: 6 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BCFCF3F1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2021

Processo dispensa Nº. 51/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 51/2021, de 26/07/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXOPARINA PARA PACIENTE ESPECÍFICO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MONICA DE.C.V.BOAS CNPJ Nº 04.701.052/0001-46, no valor total de R$6.156,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Seis Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de julho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5569E60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 553/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias a Servidora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula 007714-1, ocupante do Cargo de **COZINHEIRA**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 23/07/2021 a 21/08/2021, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F36C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 554/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ADRIANY CALISTO FRANZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/2021	30/07/2021
RAFAEL G. DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	23/07/2021	22/07/2022
SENIR LUCIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	23/07/2021	22/07/2022
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	23/07/2021	26/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6B4BCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Julho de 2021.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo:

Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião na Secretaria de Administração e Previdência; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Reunião na Secretaria de Saúde; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Julho de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9B1B21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Julho de 2021.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião na Secretaria de Administração e Previdência; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Reunião na Secretaria de Saúde; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Julho de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5A9EED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu

deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Julho de 2021.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião na Secretaria de Administração e Previdência; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Reunião na Secretaria de Saúde; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Julho de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE6115E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein, portador do R.G. nº 9.813.730-0-SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Julho de 2021.
Horário de saída: 07h00min.

Motivo: Reunião com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião na Secretaria de Administração e Previdência; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Reunião na Secretaria de Saúde; Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável;

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de Julho de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CC30C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 555/2021-DRH

SÚMULA: Concede Afastamento das Atividades de Trabalho Presencial a Servidora Gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal Nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Afastamento das Atividades de Trabalho Presencial, a Servidora Gestantes relacionada.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
VALERIA PEREIRA MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/07/2021	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:543F3BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 061/2021

ATA Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2021

Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e vinte e um, (26/07/2021), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 085/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto consiste no fornecimento e implantação de 10 (dez) ECOPONTOS – Pontos de Coleta de Lixo Reciclável de Áreas Rurais, cuja finalidade é a coleta de lixo reciclável no interior das áreas rurais do Município de Cafelândia/PR. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **PAULO E. F. BOARETTO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.512.324/0001-86, representado pelo Sr. Mateus Henrique Figueiredo Boaretto, devidamente inscrito no CPF n° 047.565.639-37**.** O representante foi devidamente credenciado. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente Ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Paulo E. F. Boaretto e CIA LTDA
MATEUS HENRIQUE FIGUEIREDO BOARETTO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:82F3D228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°102/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°054/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em arbitragem e apoio para a realização de jogos, eventos esportivos e competições realizadas ou com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de agosto de 2021 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AD80E7A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 157**

DECRETO Nº 157/2021

SÚMULA: Declara baixa de caução com hipoteca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica declarada a **BAIXA DE CAUÇÃO COM HIPOTECA**, por terem sido cumpridas 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, dos imóveis do **Loteamento "RESIDENCIAL ORLANDO FRACASSE",** localizado sobre o Lote de Terras nº 74-113/REM-2, No quadro urbano da cidade e Município de Califórnia, Estado do Paraná, com área total de 25.022,03m2, objeto da matrícula Nº 21.063 do CRI desta comarca, de propriedade de M.F. LOTEADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.339.628/0001-87, sendo:-

Lote	Quadra	Área	Matricula
01	04	291,11 m2	22.470
02	04	251,55 m2	22.471
03	04	251,55 m2	22.472
04	04	251,55 m2	22.473
05	04	251,55 m2	22.474
06	04	251,55 m2	22.475
10	04	252,74 m2	22.479
11	04	251,55 m2	22.480
12	04	251,55 m2	22.481
13	04	251,55 m2	22.482
14	04	251,55 m2	22.483
15	04	291,11 M2	22.484

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4B4420F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 109/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de toalhas e tecido.

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS E
CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha tipo banho 100% algodão, dimensões 70x140 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	84	R$14,00	R$ 1.176,00
2	Toalha tipo rosto 100% algodão, dimensões 48x70 cm, cor: a definir (lisa), gramatura mínima: 360g/m².	Própria	42	R$5,70	R$ 239,40
3	Tecido 100% algodão, tipo perca, largura mínima: 2,40m, cor: listrado azul e branco ou verde e branco, liso: verde ou azul, gramatura: resistente.	Própria	168	R$20,00	R$ 3.360,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 4.775,40

VALOR TOTAL: R$ 4.775,40(quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Califórnia, 26/07/2021

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B177675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 026/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 118/2021 que tem por objeto a Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo, nas formas consignadas que seguem:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para abertura de certame de teste seletivo para recrutamento e operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de nível médio, pós-médio, educação profissional, educação superior e pós-graduação, que frequentem cursos em instituições de ensino públicas ou privadas, conveniadas a essa, com bolsas de 20 a 30 horas semanais, com bolsa auxílio de no máximo R$1.500,00, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº11.788, de 25 de setembro de 2008.	R$6.500,00	R$6.500,00
					R$6.500,00

Valor Total Homologado- R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 118/2021, na modalidade, Dispensa: nº 026/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 Julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0B494C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretárias.
EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Ratifico a Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo.

Califórnia, 23 de Julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:822DA128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2021

Extrato do Contrato n° 046/2021
Processo Licitatório nº 118/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2021

OBJETO: Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/07/2021, às 09:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0865B35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

Extrato processo Licitatório nº 118/2021
Dispensa Nº 026/2021

OBJETO: Contratação de serviços de instituição integradora de Estágios Supervisionados para realização de teste seletivo.

RAZÃO DA DISPENSA Atender as exigências contidas na recomendação administrativa nº58/2020, Inquérito Civil nºMPPR-0087.15.00026-0, para contratação de estagiários de forma mais ampla e transparente.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24 - valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A seguir.
Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
DATA: 26/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BFAEE762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 06 de Agosto de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97F1DCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 150/2021
Processo Licitatório nº 105/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de oxigênio.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 19/07/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais).
Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/07/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A91AE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 – CMDCA

Aprova projeto Estimulação Precoce e Reabilitação Infanto Juvenil, apresentado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron a ser financiado com fundos decorrentes do Programa FIA ofertado pelo Banco Itaú.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado em Reunião Extraordinária nº 005 realizada em 26 de Julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Estimulação Precoce e Reabilitação Infanto Juvenil protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para fazer parte do Programa FIA, ofertado pelo Banco Itaú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Julho de 2021.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:06A4C364

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 145 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 145/2021, ID N.º: 2021182
Modalidade: Pregão: 51/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 09.045.155/0001-19. Valor: R$ 931.041,82 (novecentos e trinta e um mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:534DDBF5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 146 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 146/2021, ID N.º: 2021183
Modalidade: Pregão: 51/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOEL DO ROCIO DO JOSE BOMFIM EPP, CNPJ: 01.773.751/0001-03. Valor: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12601E91

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 147 2020

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.147/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.752.006/0001-64. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 12.977,77(doze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) 3,99% a supressão de valor de R$ 19.689,32(dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) 6,06% resultando em uma supressão final de R$ 6.711,56 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) e ficando o valor final do contrato de R$ 319.262,42(trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 14 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C9A4A89

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 90 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

AUTOMÓVEL E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.475/2021 (ITENS DESERTOS NO PREGÃO Nº. 72/2021), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 26 de julho de 2021, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE7D0BC0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 93 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 93/2021
PROCESSO Nº. 151/2021
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 93/2021, referente ao AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL, ACESS POINT SEM FIO, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 10 de agosto de 2021, às 09h00, tendo em vista alterações no Edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 10 de agosto de 2021 às 09h00;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C623AF1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 104 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 104/2021
Processo n.º 175/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021)
Emissão: 26 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24FE6692

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho da contratada C.M.T., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 27 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	FERNANDA UHLMANN BORTOLON	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF24A3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI N.º 1028/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021). (AUTORIA: VEREADORES PAULO RENATO QUEGE; ROBERTO CARLOS MAURER; LUCIE CHRISTINE CAVALHEIRO; MARCOS WESLEY LAZARINO; SOLANGE MARIA DE LIMA FAVÁRO; E VICENTE RESNER NETO)

SÚMULA: "Dispõe sobre pagamento de auxílio destinado aos pequenos comerciantes, vendedores ambulantes e trabalhadores do turismo, no âmbito de Campo do Tenente e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos Art. 37, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Art. 144, § 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Tenente, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de auxílio de reforço à renda destinado a trabalhadores cadastrados como Microempreendedor Individual–MEI; trabalhadores informais de comércio de rua e trabalhadores do turismo do Município de Campo do Tenente que tiveram a atividade prejudicada devido a pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. O auxílio a que se refere o caput deste artigo será no valor de R$1.2000,00 (mil e duzentos reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R$300,00 (trezentos reais) observado o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 2º. O pagamento dos recursos do auxílio será efetivado via crédito em conta indicada pelo beneficiário, exclusivamente de sua titularidade.

Art. 3º. Serão beneficiados com o auxílio os trabalhadores descritos no caput do artigo 1° desta Lei, cuja renda mensal não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de faturamento mensal do MEI.

Art. 4º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, os interessados deverão atender as seguintes condições:
I – terem atuado social ou profissionalmente como trabalhador individual, cadastrado ou não como Microempreendedor Individual nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à publicação desta Lei;
II – não terem emprego formal ativo, com registro de contrato vigente em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
III – não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou serem beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV – não exercerem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas de governo;
V – ser residente no Município de Campo do Tenente;
VI – ter idade igual ou superior a 18 anos.
§1º. A comprovação das condições previstas neste artigo dar-se-á por autodeclaração subscrita pelos interessados, devendo, quanto ao atendimento no disposto no inciso I, ser priorizada a forma documental, através de fotos, declarações de contratantes, ou portfólio, admitida a autodeclaração somente em caso de impossibilidade da comprovação documental.
§ 2º. Com relação às condições estabelecidas no caput passíveis de aferição em bancos de dados do Município, do Estado e da União, o pagamento do auxílio ficará condicionado à prévia verificação da informação junto ao órgão ou à entidade responsável pelo banco de dados, sem prejuízo da utilização de outros meios e fontes que permitam atestar a veracidade das declarações prestadas.
§ 3º. Não constitui impedimento ao recebimento do auxílio, nos termos desta Lei, ter o beneficiário recebido renda emergencial conforme previsão da Lei Federal n. 13.982, de 02 de abril de 2020.

Art. 5°. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante na ficha de inscrição sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo da devolução dos valores porventura recebidos indevidamente.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, bem como a criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 8°. Esta Lei será regulamentada via Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, em 26 de julho de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente da Câmara de Vereadores

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:4AEA3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2021.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ATIVIDADES ALUSIVAS A COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia Comissão Organizadora das atividades em comemoração ao aniversário do Município de Campo do Tenente/PR, conforme segue:

I – Cleusa komarchewski
II – Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
III – Rafael Ventura
IV – Aline Galinari Santoro
V – Cleiton Nunes da Costa
VI – Debora Adrielli Justus
VII- Elcio Vichinieski Novaki
VIII – Juliano da Silva
IX - Marcos Antonio Rodrigues
X - Rafael Merlin Vernillo
XI – Rosemeri Pereira Ribas
XII – Tarcisio Carlos Pereira
XIII – Zeila de Fátima Cavalheiro Urban

Art. 2º À Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade pela organização das atividades, não tendo poder decisório, cabendo a ela o auxílio quanto à transmissão nas mídias sociais municipais e apresentação de sugestões para andamento dos eventos.

Art. 3º A Comissão acima nomeada, poderá, requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 4º As atividades mencionadas no Art. 2º serão na modalidade virtual, com transmissão em mídias sociais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:130FF255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0005/2021

Cria o Art. 102-A na Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa, nos termos do artigo 29, "caput", da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município."

102-A.É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício

anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 166 da Constituição Federal de 1988.
§ 1°Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2°As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 3°A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 2°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 4°As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5°No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 4° deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento, para correção;
IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, deixando de ser obrigatória a execução.
§ 6°Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 7°Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§8°Não constitui causa para impedimento técnico:
I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 5°, inciso IV;
II – o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.
§ 9°Para fazer adequação de valores das emendas impositivas poderá o Poder Executivo utilizar valores orçamentários previstos na reserva de contingência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Candói, 13de julho de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

OSMAR JOSÉ MIS
Vice-Presidente

VALMIR CZARNIESKI
1º Secretário

SANDRA MARA KRUK
2ª Secretária

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DAE74892

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 092/2021, Processo Administrativo nº 125/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, destinado à manutenção das vias públicas do Município"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9 de agosto de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 26 de julho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FE8210AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 093/2021, Processo Administrativo nº 128/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de serviço de coleta de amostras e realização de ensaio ISC/CBR e de sondagem SPT para levantamento de informações geológicas para subsidiar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos na elaboração de projetos de obras públicas"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9 de agosto de 2021 às 13h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 26 de julho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5E46CB5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 084/2021 (SRP)

Às 13:33 horas do dia 26 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 113, Pregão nº 084/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total
GABRIEL ANDRES FLACH - ME	24.693.328/0001-07	1, 2, 3, 6, 8	6.275,80
SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	07.493.402/0001-14	4, 7, 9	129.102,00
Total			**135.377,80**

Lotes fracassados: 5, 10.

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:241C99D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 035/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino, em especial para substituição de professores afastados do trabalho presencial por fazer parte do grupo de risco da Covid-19, conforme Decreto nº 050/2021, e considerando a retomada das atividades presenciais.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 217/2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 02 de agosto de 2021.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(a) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Soeli Aparecida Rodrigues Puerari

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5BEE22B7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 245, DE 23 DE JULHO DE 2021

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2021 e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº088/2021, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a aquisição de 01 (um) motor novo, genuíno/original, de compressão, a diesel, para aplicação na mini carregadeira New Holland, modelo L175, ano 2010, série N8M494563.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 23 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E2138838

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 005 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 005/2021.**
Processo ADM. n. º 223/2021.
Processo COMPRAS nº 222/2021.
Solicitação n. º 244/2021.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares da Linha São João até Aterro Sanitário e Travessa São João até Malvari - Convênio nº 089/2021 SEAB, do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas - Estradas de Integração.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 1.334.332,92 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 13 de agosto de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de agosto de 2021, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8436D1BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 246/2021

DECRETO Nº 246/2021
DATA: 26.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 44.580,49 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria à Saúde
Fonte: 3.1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 44.580,49

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020, na Fonte de Recursos 1024 - Auxílio Financeiro Ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020. No valor de R$ 44.580,49(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), provenientes de Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – conforme LC 173/2020 Art. 5º Inciso I, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6A737191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 281/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 078/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME,*** com sede na Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *EDEGAR PARCIANELLO*, portador (a) do CPF sob n. º 241.803.009-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei

8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para até mais (03) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 13 de julho de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 13 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EDEGAR PARCIANELLO - ME
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3046E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO TP 003 2021

PORTARIA N. º 316/2021 de 26.07.2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 003/2021 de 06.07.2021,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços nas dependências das Escolas Municipais Professor Laurindo Parmigiani e Bom Jesus, a fim de efetivar as devidas regularizações após vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros (4GB-SPCIP CASCAVEL), conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R$ 23.518,47 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**,** a empresa ***SM SCARAVONATTI-CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 330/2021.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas dependências das Escolas Municipais Professor Laurindo Parmigiani e Bom Jesus para as devidas regularizações após vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros (4GB-SPCIP CASCAVEL), conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 23.518,47 (vinte e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06(seis) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS: 08.07.2.150.4.4.90.51.01.05.00.00.574/2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:184AC606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021.
Processo ADM. n. º 222/2021.
Processo COMPRAS nº 221/2021.
Solicitação n. º 241/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos para Divisão de Alimentação Escolar, conforme especificados no termo de referência/anexo I, visando o controle de produtos alimentícios nas Unidades Escolares, repassar, sensibilizar e orientar a comunidade escolar, alunos e pais, sobre assuntos diversos trabalhados no Projeto de Alimentação Saudável, junto às Unidades da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado da licitação: R$ 2.164,00 (dois mil cento e sessenta e quatro reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.08.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônico- Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8AB559DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2021 DATA: 26-07-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 40 e 110, da Lei Municipal n.º 2.358/2018 de 14/11/2018, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 300/2021, de 16 de julho de 2021, que concede Promoção ao professor abaixo relacionado, por possuir Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, passando a constar conforme especificado:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123692/1	Rafael Rodrigues	Professor - LF 02	B	4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:476D4BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS N° 009/2021 – CMAS

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Carlópolis.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), senhor Davi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Assistencia Social, composta pelos seguintes membros:
I - Helena Maria Batista dos Santos - Conselheira Governamental;
II - Larissa Calabresi Corrêa Custódio Oliveira - Conselheira Governamental;
III - Lourenço Pitarello - Conselheiro - Conselheiro Sociedade Civil;
IV - Marcos Roberto Soares - Conselheiro Sociedade Civil.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 26 de julho de 2021.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:F1D9F4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RETOMADA DE PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando:
Que estão superadas e conclusas as fases de análise do processo de **licitação Pregão nº 07/2020** pela (CAIXA – SEAB/PR);
Que o processo foi considerado corretamente elaborado e concluído;
Que a CAIXA emitiu ordem de entrega do produto.

RESOLVE:
1 - Ficam retomado o prazo do edital, definindo que a empresa tem o prazo de 45 dias para efetuar a entrega do objeto, nos termos do contrato 25/2021.

Catanduvas, 23 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC605090

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 37/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇAO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 de agosto de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FDA977DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/2021

DECRETO Nº 227/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de restrição para combate à pandemia.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise constante do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

CONSIDERANDO o aumento significativo da síndrome respiratória causada pelo Covid 19, o que implica em escassez de leitos para casos graves,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar até as **05:00 horas do dia 16 de agosto de 2021,** as determinações elencadas no decreto 178/2021 e suas alterações.

Art. 2° - Institui, no período das **22:00 horas do dia 26 de julho de 2021 até 05:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**, restrição provisória de circulação em espaços e vias pública.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais, todos aqueles definidos no artigo 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 3° - Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **22:00 às 05:00**

horas diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4° - Prorroga até as **05:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**, a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4° e 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 5°- Fixar até as **19:00 horas**, de **segunda- feira a sábado,** para funcionamento de mercados, supermercados, mercearia, estabelecimentos comerciais (lojas em geral), atendendo às determinações que segue:

I-Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos;
II- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
III- Uso obrigatório de máscaras;
IV – Filas de espera deverão ser feitas fora do estabelecimento, mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;
V- Higienizar carrinhos e cestas tão logo sejam utilizados.
VI – Aferir temperatura e higienização das mãos ao adentrar o estabelecimento.

Parágrafo Primeiro – O horário de abertura dos estabelecimentos ficará a cargo dos proprietários, sendo permitida a abertura a partir das **07:00** horas, de **segunda- feira a sábado.**

Parágrafo Segundo – Fixar o horário das **07:00 às 12:00 horas** do domingo, para funcionamento de mercados, supermercados e mercearias.
Art. 6° - Fixar o horário para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências e sorveterias.

07:00 até às 23:00 horas, de segunda - feira a sexta -feira;
07:00 até às 22:00 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro – Fixar o horário de funcionamento das padarias: **06:00 até às 21:00 horas, de segunda - feira a domingo e nos feriados.**

Parágrafo Segundo - Após o horário fixado no caput do artigo, fica permitido o funcionamento para atendimento exclusivo de entregas (delivery) de comida, **até as 24:00 horas.**

Parágrafo Terceiro – Os bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, padaria, sorveterias, devem trabalhar com a capacidade máxima de 50% de sua ocupação, com mesas que comportem no máximo 6 pessoas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre as mesas, permitindo a colocação de mesas no canteiro central na avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, no limite da testada do estabelecimento.

Art. 7° - Suspender, a partir das **05:00 horas do dia 27 de julho de 2021, até as 05:00 horas do dia 16 de agosto de 2021**, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções;
II- reuniões com aglomerações do número acima de **50 pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, assim como festas em áreas de lazer, localizadas em bens públicos ou privados;

III- Tabacarias e afins.

Art. 8° - Fica permitido o retorno de práticas esportivas em associações e clubes públicos e privados, desde que atendido o protocolo de saúde e segurança sanitária, protocolado junto à vigilância sanitária do município de Centenário do Sul. (em anexo)

Art. 9° – Determinar, em cumprimento à orientação da Secretaria Municipal de Saúde, que na ocorrência de um caso positivo de Covid-19, em proprietário ou funcionário de estabelecimento comercial, referido estabelecimento será fechado por até 03 (três) dias para a realização de desinfecção, que deverá ser feita às expensas do proprietário.

Art. 10° - as atividades religiosas, bem como a realização de missas e cultos, deverão obedecer:
Ocupação máxima de 70% (setenta por cento) do espaço físico;
Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
Evitar contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos
Uso obrigatório de máscaras durante aas celebrações;
Ao adentrar e ao sair do templo, as mãos deverão ser higienizadas com álcool 70% (setenta por cento);

Parágrafo Único – Permanecem vigentes todas as determinações constantes da resolução n° 371/2021 da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de 09 de abril de 2021.

Art. 11 - Tornar obrigatório o uso de máscaras para adentrar as dependências de todos os prédios públicos, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;
II – Quando do atendimento individual ou coletivo;
III – Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;
IV – Nas áreas comuns, de livre circulação;

Parágrafo Único – Os servidores municipais que descumprirem com a determinação do uso de máscaras de proteção sujeitar-se-ão a sanções administrativas que poderão culminar com a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das determinações previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais), na segunda infração, multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)** e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13- Fixar, do dia **27 de julho de 2021 ao dia 16 de agosto de 2021**, o horário especial de trabalho dos servidores públicos municipais nas repartições públicas, das **7:00 às 13:00 horas,**

Parágrafo Único – Exclui-se da previsão constante do caput do artigo 13 os servidores da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Centenário do Sul, 26 de julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CB8836FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2021

DECRETO Nº 231/2021

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 347,30m2(trezentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), constante da(o) Lote 06-B da Quadra 60, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 06-B-1 - Pela frente numa extensão de 6,78m, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito numa extensão de

23,00m, confronta-se com o lote 07; pelo fundo numa extensão de 6,78m, confronta-se com o lote 06-D; e pelo lado esquerdo numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 06-B-2, totalizando a área de 155,94m2 (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Lote 06-B-2 - Pela frente numa extensão de 8,32m, confronta-se com a Rua Nossa Senhora do Rocio; pelo lado direito numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 06-B-1; pelo fundo numa extensão de 8,32m, confronta-se com o lote 06-D; e pelo lado esquerdo numa extensão de 23,00m, confronta-se com o lote 05, totalizando a área de 191,36m2 (cento e noventa e um metros e trinta e seis centímetros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 06-B-1 e 06-B-2 da quadra 60, Centro, perímetro urbano deste município e comarca.

Centenário do Sul, 26 Julho de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A305FA46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021 - ID Nº 8921

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021 - ID Nº 8921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: C P SUZUKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.344,80 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) mêses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:A259AB84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 - ID Nº 8621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 - ID Nº 8621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES IL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.313,20 (Um Mil, Trezentos e Treze Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EBB62956

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 - ID Nº 8721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 - ID Nº 8721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.308,11 (Quatorze Mil, Trezentos e Oito Reais e Onze Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9855C4D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 - ID Nº 8821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 - ID Nº 8821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VITAL ALIMENTOS - VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.431,20 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2E67B50F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 225/2021

DECRETO Nº 225/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.00029.2004 MANUTENÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRATRURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 30.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:376A2797

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 222 /2021

DECRETO Nº 222 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais), no orçamento do município de

Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 65.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 75.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 35.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 RATEIO EM CONSORCIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 RATEIO EM CONSORCIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.122.0011.2316 RATEIO EM CONSORCIO PUBLICO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A11EAB3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 - ID Nº 9421

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021 - ID Nº 9421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R. K2 PNEUS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 35.670,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C4A29EBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2021

DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 38.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 12.000,00
06.003 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 100.000,00
06.003 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.34.00 OTRAS DESPESAS DE PESSOAS DECORRENTES DE CONTRATOS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O SISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTUENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 25.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTUENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTUENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 35.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
303 Saúde Receitas Vinculado (E.C. 29/00-15%).

Centenário do Sul, 01 Julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BCAAF8DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - ID Nº 9021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 - ID Nº 9021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CASINI PNEUS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 621.806,80 (Seiscentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A2F2503A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 - ID Nº 9121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 - ID Nº 9121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 263.311,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Onze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4BBF8CA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 - ID Nº 9221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 - ID Nº 9221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.810,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:50E5210F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/2021

DECRETO Nº 221/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 781 Feas IncentivoVI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
781 Feas IncentivoVI.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 781 Feas IncentivoVI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
781 Feas IncentivoVI.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 julho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:31E9EB9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 - ID Nº 9321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021 - ID Nº 9321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 452.340,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FB55ECFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 - ID Nº 9221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 - ID Nº 9221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.810,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dez Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:49EABD39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - APMIF CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2021

A Comissão Especial de Licitação, constituída para apreciar o processo de Licitação, na modalidade Convite, torna público a quem interessar que se encontra aberta sob modalidade CONVITE, com o objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, que compreende a reforma dos Centros de Educação Infantil I, III e V, conforme o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo e Planilha de Serviços, em atendimento ao Processo Nº 856970/19 do TCE PR.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO
No dia 05 de Agosto de 2021, às 15:00 hs, na **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMILIA – APMIF,** situada à Rua Vereador Maziad Felicio, nº 615, Centro, Centenário do Sul, Paraná, a EMPRESA interessada fará entrega da sua **PROPOSTA DE PREÇO.**

A reforma deverá ser executada nos Centros de Educação Infantil Menino Jesus I, III e V, no Município de Centenário do Sul, Paraná, o valor máximo da Licitação para a execução do objeto é de R$ 62.352,62 (sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
O prazo de execução da obra é de no máximo 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período, levando-se em consideração condições climáticas que por ventura influenciem no andamento da obra.
Edital completo poderá ser adquirido na sede da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família, localizada na Rua Vereador Maziad Felicio, nº 615, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 e das 17:00 hs.

Centenário do Sul, 26 de Julho de 2021.

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente da APMI

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E8D0E271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE, inscrito no CPF 082.836.009-07 portador da cédula de identidade n° 9.795.440-2, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 9.795.440-2, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n° 082.836.009-7, residente e domiciliado em Cerro Azul/PR, à Rua São Francisco, 115, Centro, CEP 83.570-000, requer a Vossa Senhoria o deferimento da minha inscrição de estagiário do curso superior de farmácia, em anexo envio para análise o curriculum vitae o qual constava no edital do referido processo seletivo."

ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pelo candidato, constatando que o mesmo NÃO apresentou o Curriculum Vitae, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição.

Considerando o item 4.2, alínea "e" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

DECRETO N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:263E0588

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – MARIA EDUARDA BRAINE DE CAMPOS | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

MARIA EDUARDA BRAINE DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade n° 13.679.782-4, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio dessa pedir explicação do extravio do meu currículum entregue no dia 15/07/2021 dentro do prazo estipulado do edital n° 02/2021 entregue para senhora Alice Moura Costa no setor de recursos humanos . Meu nome Maria Eduarda Braine de Campos não consta na lista do edital n° 02/2021, lista preliminar das inscrições. ".

ANÁLISE

Analisando o pleito da requerente verifica-se que a fundamentação utilizada no recurso não é condizente com o ocorrido. Cabe esclarecer que o nome da candidata não constou no Edital n° 02/2021 (Lista Preliminar das Inscrições) publicado no dia 20/07/2021 motivado única e exclusivamente por erro de digitação. Neste sentido, não houve extravio da documentação apresentada.
Ocorre que a candidata em epígrafe não apresentou a Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório e que deveria ser apresentado no ato da inscrição conforme estabelece o item 4.2, alínea "f" do Edital de Abertura deste processo de Seleção.

Contudo, a data de nascimento da candidata 28/10/2003 (17 anos) permite concluir que ela é menor de idade;

Com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observa-se que o voto direto e secreto é facultativo para os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos conforme o disposto no artigo 14, § 1°, inciso II, alínea "c" da CF;

Considerando que a Legislação vigente faculta o voto para menores, esta Comissão entendeu que NÃO é obrigatória a apresentação do documento de quitação eleitoral neste processo de seleção somente para este grupo específico de candidatos que eventualmente estejam enquadrados no dispositivo relacionado no item anterior (menores de idade).

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo DEFERIMENTO do recurso protocolado, devendo a candidata ter sua inscrição homologada.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C105422E

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – JAIANY APARECIDA RIBEIRO | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

JAIANY APARECIDA RIBEIRO, inscrito no CPF 145.062.619-09 portador da cédula de identidade n° 15.448.925-8, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio deste apresentar o presente termo de recurso no intuito de solicitar a retificação da ficha de inscrição, mais especificamente no campo Vaga/Curso, onde, por um lapso, constou ESTÁGIO AGRONOMIA, quando o correto seria, MÉDIO/TÉCNICO, tendo em vista que a ora signatária é estudante do SEGUNDO ANO do Curso Técnico em Agropecuária"

ANÁLISE

Analisando o pleito da requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pela candidata, constatando que a mesma NÃO apresentou o Curriculum Vitae, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição e preencheu a ficha de Inscrição no campo "CANDIDATO À VAGA DE" (cópia da ficha de inscrição em anexo) optando pela vaga de estágio para estudantes do curso de AGRONOMIA – Nível Superior.
A candidata requer em seu recurso a alteração da vaga pleiteada, considerando que ela está cursando o médio técnico em Agropecuária.

Considerando o item 4.2, alínea "e" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado, devendo a candidata ter sua Inscrição indeferida.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08EC1F99

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – LUCAS EZAIAS TRIZOTI | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

LUCAS EZAIAS TRIZOTI, inscrito no CPF 168.819.179-70 portador da cédula de identidade n° 13.998.927-9, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio deste pedir explicação ao que se refere o edital de inscrição homologadas, no qual minha inscrição encontra-se inapto, venho informar que no momento da inscrição entreguei toda a documentação, o qual fui informado que estava toda certa a documentação, gostaria que a comição verifica-se qual foi o motivo de estar inapto. Obrigado pela atenção. Caso seja a questão do currículo vitae, gostaria de esclarecer que não tendo caráter classificatório, solicito a homologação da minha inscrição"

ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pelo candidato, constatando que o mesmo NÃO apresentou o Curriculum Vitae, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição.

Considerando o item 4.2, alínea "e" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:11064A55

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – JAMILLY APARECIDA RIBEIRO | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

JAMILLY APARECIDA RIBEIRO, inscrito no CPF 145.062.969-58 portador da cédula de identidade n° 15.424.573-1, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio deste apresentar o presente termo de recurso no intuito de solicitar a retificação da ficha de inscrição, mais especificamente no campo Vaga/Curso, onde, por um lapso, constou ESTÁGIO AGRONOMIA, quando o correto seria, MÉDIO/TÉCNICO, tendo em vista que a ora signatária é estudante do SEGUNDO ANO do Curso Técnico em Agropecuária"

ANÁLISE

Analisando o pleito da requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pela candidata, constatando que a mesma NÃO apresentou o Curriculum Vitae, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição e preencheu a ficha de Inscrição no campo "CANDIDATO À VAGA DE" (cópia da ficha de inscrição em anexo) optando pela vaga de estágio para estudantes do curso de AGRONOMIA – Nível Superior.
A candidata requer em seu recurso a alteração da vaga pleiteada, considerando que ela está cursando o médio técnico em Agropecuária.

Considerando o item 4.2, alínea "e" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado, devendo a candidata ter sua Inscrição indeferida.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2395667F

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – MILENA NATALIA FERNANDES | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

MILENA NATALIA FERNANDES, portadora da cédula de identidade n° 12.668.415-0, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio deste, solicitar inclusão do cadastro eleitoral. Pois quando feito o cadastro de inscrição não havia o título."

ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pela candidata, constatando que a mesma NÃO apresentou a Certidão de Quitação Eleitoral, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição.

Considerando o item 4.2, alínea "f" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7A0D664

SECRETARIA GOVERNO
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
SOLUÇÃO DE RECURSO – PEDRO HENRIQUE TIBLIER MONTEIRO | SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 02/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 423/2021 e baseada nas instruções especiais para a realização do Processo Seletivo que o Edital de Abertura estabeleceu, RESOLVE emitir a seguinte solução de recurso:

RELATÓRIO

PEDRO HENRIQUE TIBLIER MONTEIRO, inscrito no CPF 130.597.489-18 portador da cédula de identidade n° 14.901.378-4, interpôs recurso com o seguinte fundamento:

"Venho por meio deste apresentar o presente termo de recurso no intuito de solicitar a retificação da ficha de Inscrição, mais especificamente no campo Vaga/Curso, onde, por um lapso, constou ESTÁGIO AGRONOMIA, quando o correto seria, MÉDIO/TÉCNICO, tendo em vista que o ora signatário é estudante do SEGUNDO ANO do Curso Técnico em Agropecuária"

ANÁLISE

Analisando o pleito do requerente esta Comissão reanalisou os documentos apresentados pelo candidato, constatando que o mesmo NÃO apresentou o Curriculum Vitae, documento obrigatório e que deveria ter sido entregue no ato da Inscrição e preencheu a ficha de Inscrição erroneamente no campo "CANDIDATO À VAGA DE" (cópia da ficha de inscrição em anexo) de forma que não permitiu que esta comissão pudesse determinar a vaga pretendida com a respectiva área de atuação.

Considerando o item 4.2, alínea "e" do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

4.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal.

e) Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;

Considerando o item 5.2.3 do Edital de Abertura deste Processo de Seleção;

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

Considerando que o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a compreensão das instruções destinadas à realização do Processo de Seleção;

DECISÃO

Diante do exposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso protocolado, devendo o candidato ter sua Inscrição indeferida.

Cerro Azul - PR, 22 de Julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3B86E688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 144/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 144/2021

Dispõe sobre a inclusão e reajuste de procedimentos na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em atendimentos eletivos;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária, conforme registrado pela Ata nº 004 de 15/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos na tabela do edital nº 001/2018, na forma que segue:

PROCEDIMENTO	VALOR
COILS EMBOLIZANTE	706,00
COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	4.543,63
EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	1.065,36
JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	2.356,43

Art. 2º Reajustar o procedimento constante na tabela do Credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	VALOR	
	DE	PARA
ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO	4.060,65	6.578,95

QUADRIL		

Art. 3º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias, considerando-se ainda que, por conveniência da administração, o reajuste no valor do procedimento, poderá ter efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45B50A3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 145/2021

Dispõe sobre a inclusão de exame no Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o exame no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	185,00

Art. 2º A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39017FAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
68ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

68ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 144 de 26 de julho de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e reajuste de procedimentos na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:
a) INCLUSÃO

PROCEDIMENTO	VALOR
COILS EMBOLIZANTE	706,00
COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	4.543,63
EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	1.065,36
JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	2.356,43

b) REAJUSTE

PROCEDIMENTO	VALOR	
	DE	PARA
ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL	4.060,65	6.578,95

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Havendo reajuste, os novos valores terão efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação deste ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:085FC332

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
60ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

60ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 145 de 26 de julho de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de exame no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020901003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	185,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Por conveniência da administração havendo ajuste nos valores dos procedimentos/exames, estes poderão ter seus efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7C99F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 48/2021 - COMBUSTÍVEL CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 48/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MU-NICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Valor estimado: R$ 9.186,58. Gênero: Combustíveis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0ED47871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 6/2021

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
RESULTADO DE LICITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021, que após a análise e verificação da habilitação e da proposta ofertadas, torna público o resultado do referido processo:

Nº	Empresa	Situação	Totem Publicitário	Local
1	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	Habilitada	01	Av. XV de Novembro, em frente à Igreja Matriz

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão :

Membros Da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F43B0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260-2020 - ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER - ACEL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 260/2020. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Entidade Parceira: Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer - ACEL. CNPJ: 10.721.291/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato de Gestão n° 260/2020. Novo prazo 18/08/2022. Valor do Acréscimo: R$ 100.000,00. Origem: edital de Chamamento Público n° 8/2020, efetuado com base na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Federal n° 9.615/1998, Lei Municipal n° 3.727/2018, Lei Municipal n° 3.703/2018 e Decreto Municipal n° 35/2017. Data da assinatura: 23/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodrigo Gressana, pela Entidade parceira.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1CE5F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.

PROPONENTE VENCEDOR: PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DESAÚDE LTDA. – CNPJ: 12.012.504/0001-00.

Contratação de empresa especializadapara prestação de serviço de Coletaregular A, B e E,transporte, tratamentoe disposição final de resíduos de saúde.
QUANTIDADE:45.000 KG - VALOR UNITÁRIO KG R$ 4,70 - VALOR TOTAL R$ 211.500,000
VALOR TOTAL: R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil quinhentos reais).

Local de Execução do serviço: Os locais de execução do serviço serão os estabelecimentos municipais de saúde (dentro dos limites do município de Colombo).
** Durante o período de vigência do contrato poderão ser incluídos novos pontos de coleta, alteração deendereços ou exclusão de pontos, para a execução do serviço, sem quaisquer ônus a contratante.
Forma de Execução do Objeto: A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma/roteiro preestabelecido, conforme termo de referência, impreterivelmente após a emissão do empenho, que será realizado conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato para a execução dos serviços, objeto deste projeto básico, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos (art. 57, inciso II,da Lei 8.666/93).
Forma de Pagamento: em até 30 dias após a data de emissão, considerando que para fins de pagamento a nota fiscal deverá estar acompanhada de relatório da execução do serviço (onde consteminformações como endereço de coleta, data da coleta, responsável pela coleta, ateste do servidor queacompanhou a pesagem do resíduo coletado no local da coleta, quantidade de quilos coletados(apresentar informação por tipo de resíduo e totalizada) entre outras) conforme previsto no termo dereferencia (anexo I), bem como ter sido atestado a execução dos serviços pelo fiscal de contrato;

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de julho de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:339E43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LE:
O Secretário Municipal da Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
LEIA SE:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Agricultura, o Secretário Municipal da Educação, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Viação e a Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR: **LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS**
CNPJ: 30.643.964/0001-19,
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 590.450,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de julho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Mun.Agricultura bastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:556C0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 063/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração, o Secretário Municipal da Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a Secretária Municipal da Saúde, a Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Obras e Viação; o Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal da Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021,** cujo objeto é a Aquisição por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais e equipamentos de alarme/vigilância eletrônica para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo Prefeitura.
VENCEDOR: ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 27.871.998/0001-56,
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 390.389,75
VENCEDOR: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ: 33.189.362/0001-21
LOTE 02: VALOR TOTAL: 129.900,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de julho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C7249D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 96/2021

Processo:	Nº 11084/2021- Dispensa Nº 96/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MORA -TEC EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. CNPJ:06.816.546/0001-00.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso à Internet, com velocidade de 100Mbps para as novas instalações do Depósito de materiais da Assistência Social.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$1.379,88(um mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	26/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D2945B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 97/2021

Processo:	Nº 15173/2021- Dispensa Nº 97/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**STANDART 2000 INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO LTDA - ME. CNPJ:03.045.212/000183.**
Objeto:	Aquisição de Colete Ponderado e Balanço Sensorial necessários ao

	atendimento de adolescente com transtorno do Espectro autista, institucionalmente acolhido sob responsabilidade do município, e consoante determinação judicial sob auto nº 0001969-13.2021.8.16.0028
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$714,58(setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	26/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8F456AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7434/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7434-/2021.
Data:	26/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$714,58 (setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos.)
Nº da Dispensa:	97/2021
Contratado:	**STANDART 2000 INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO LTDA - ME. CNPJ:03.045.212/000183.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Colete Ponderado e Balanço Sensorial necessários ao atendimento de adolescente com transtorno do Espectro autista, institucionalmente acolhido sob responsabilidade do município, e consoante determinação judicial sob auto nº 0001969-13.2021.8.16.0028
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6AB7A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2021

HOMOLOGAÇÃO
Gabinete, Ouvidoria, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal.
VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 78.542.867/0001-66,
ITEM 01: VALOR TOTAL: R$ 61.860,00
VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 08.699.477/0001-19,
ITEM 02, 07 E 08: VALOR TOTAL: R$ 96.340,00
VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41,
ITEM 03 E 09: VALOR TOTAL: R$ 112.980,00
VENCEDOR: CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 77.506.301/0001-16,
ITEM 04 E 10: VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
VENCEDOR: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 82.344.847/0001-58
ITEM 05, 06 E 11: VALOR TOTAL: R$ 260.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.
Colombo, 26 de julho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

ELIZANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração/ Secretário Municipal de Governo

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CEE4F43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de consumo, tecidos, panos de prato e cobertores de casal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 311.235,95** (Trezentos e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/07/2021 às 08h30min. do dia 10/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/08/2021 às 10h:00min. do dia 10/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 26 de julho de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B5E0F64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA COPEL PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO DE REDE COM LIGAÇÃO AO PADRÃO DE ENTRADA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO CONTIDO NO INCISO I, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003100144905100000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil setecentos reais)
FORNECEDOR: FELTRIN CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ: 07.595.175/0001-38
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3C91310D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fralda descartável adulto
VALOR TOTAL: R$ 174.220,00 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.13.229.567/0001-86
DATA: 26/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D1EB701B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Calcário calcítico e dolomítico secos com PRNT superior a 75%, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 031/2021.
VALOR TOTAL: 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: G B SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.654.517/0001-77
DATA: 23/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:45FAB2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA RESOLUÇÃO 13/2021

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

SÚMULA: Não Adesão a Deliberação 018/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 29 de junho de 2021.
Considerando:
- A Deliberação nº 018/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a qual dispõe quanto ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Pela NÃO adesão do Município de Coronel Vivida na deliberação Nº 018/2021, a qual dispõe ao Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

MARILDE LODI MANICA
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - PR

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:A926B8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1547/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 136.000,00(Cento e Trinta e Seis mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02500 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 136.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 136.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – 17.18.01.41.00.00.00.00.00 – cota-parte fundo participação Municípios 1% - cota entregue no mês de julho - principal..... R$ 136.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 136.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DF8EFC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1544/2021

SÚMULA: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste –PR.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste/ PR, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Municipal, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, a partir das 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. Paraná, 66, centro, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 22 de julho de 2021.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCIELI WINCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E8A6D277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 035/2021; OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SALA COMERCIAL, COM ÁREA DE 272,00 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR. LOCALIZADA NA CLEVELÂNDIA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, Nº 674 – DOIS VIZINHOS/PR. PROPRIETÁRIO SR. LAURI FRANCISCO SIEGA. LOCADOR: LAURI FRANCISCO SIEGA, inscrito no CPF sob o nº 452.681.429-68, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato; VALOR ESTIMADO: R$ 25.161,96 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). RECONHECIMENTO: 23 de julho de 2021, por Everaldo Antonio Santini, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo; RATIFICAÇÃO: 23 de julho de 2021, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E00C5F93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA PARA SEREM UTILIZADAS EM PEQUENOS SERVIÇOS PRÉ-DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
051	COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – ME	32.628.529/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38F57BD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E FERRAGENS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de agosto de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: 129.914,48 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais, quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E174B01E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 005 EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Ata 005 em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 002/2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, às 09 horas e 45 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria 0038/2021, sob a presidência da Senhora NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, sendo os membros presentes na sessão Srs. Bianca Cristina Schreiber, Juscelino Thomazi, Marcio Trentini e Raul Zanella, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE A TUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17136/2021**. A comissão informa que decorreu o prazo de 10 (dez) dias sem impugnações dos credenciados, conforme item 6.5 do referido certame. Deste modo a comissão marca para o dia **27 de julho de 2021 ás 13h40min** a sessão pública de sorteio dos membros da subcomissão técnica. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

NATÁLIA BECCHI BORÇATTO
Presidente
BIANCA CRISTINA SCHREIBER
Membro
JUSCELINO THOMAZI
Membro
MARCIO TRENTINI
Membro
RAUL ZANELLA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A19DF784

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17493/2021

DECRETO Nº 17493/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 6.310,98 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 6.310,98(seis mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3411	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	6.310,98
SUBTOTAL		**6.310,98**
TOTAL		**6.310,98**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:766F8950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17494/2021

DECRETO Nº 17494/2021

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de poço artesiano e reservatório de água, a área de terra abaixo descrita:

Lote	**Matrícula**	**Livro**	**Área**	**Proprietário**
Parte dos lotes de terras rurais n.ºs 59-B, 60-B e 61-B, da Gleba n.º 33-DV	43.180	2	163,71m²	Debora Souza de Matos Zorzan

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:935B9B2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17496/2021

DECRETO Nº 17496/2021

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de passagem de rede de esgoto e águas pluviais, a área de terra abaixo descrita:

Lote	Quadra	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
10	135-A	31.770	2	45,10m²	Lurdes Dallaio Mondardo

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:72604A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 218/2021 de 05/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 29/01/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 602.017,63 (seiscentos e dois mil e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
1 - 3.1.90.01.00.00	01040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	319.441,92
2 - 3.1.90.03.00.00	01040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	84.547,58
3 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.814,64
5 - 3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00	01040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.213,49
Total Suplementação:			**602.017,63**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
6 - 3.3.90.08.00.00	01040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	63.112,95
14 - 9.9.99.99.00.00	01040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	538.904,68
Total Redução:			**602.017,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6B25219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0072/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR SILAS DE PINA, BRASILEIRO, MOTORISTA.

PORTARIA Nº. 0072/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **SILAS DE PINA,** brasileiro, **MOTORISTA**, matricula 1580, portador do CPF nº 465.095.699-49, a partir do dia **26/07/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6676B273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0071/2021 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0071/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, brasileira, **PROFESSOR**, matricula 2420, portadora do CPF nº 032.391.709-73, a partir do dia **23/07/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65DD87EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0073/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA DAIANE APARECIDA CARVALHO

PORTARIA Nº. 0073/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial a servidora **DAIANE APARECIDA CARVALHO**, brasileira, **ZELADOR**, matricula 96, portadora do CPF nº 081.616.639-04, a partir do dia **11/08/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49DCE81C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO - N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

TESTE SELETIVO - N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do TESTE SELETIVO n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LEILA CHAMBERLAIN	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RIBEIRÃO DA LAGOA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 26/07/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2BBB9B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0014/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0014/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme

o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
DANIELE MONTEIRO SANTOS	8	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEDE
MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	63	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 26/07/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED1053C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0074/2021 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA JOSILENE DE MELO BORBA.

PORTARIA Nº. 0074/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **JOSILENE DE MELO BORBA**, brasileira, **ZELADOR**, matricula 1990, portadora do CPF nº 044.336.039-10, a partir do dia **16/08/2021**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:093FD8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMFP 1SEMESTRE21

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 a junho/2021
1.º SEMESTRE DE 2021
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2021
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	julho/2020 a junho/2021
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara:

Contador:Contador:
JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:5ED9C6BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07

OBJETO: Manutenção do veículo modelo FORD KA PLACA BCU-9J78, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 26 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6999939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

Trata a presente de análise de recurso apresentado pela empresa CSS CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA. em relação à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou no âmbito do credenciamento acima referido por ter apresentado contrato de vínculo da empresa com todas as respectivas profissionais credenciadas vencido desde o dia 5 de julho de 2021.
Analisando o edital como um todo, verifica-se que a recorrente deixou de observar o Item 2.3, nos seguintes termos: “as empresas, interessadas em inscrever-se para o credenciamento de qualquer serviço, deverão atentar-se para todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no presente Edital, bem como quanto aos serviços a serem executados e seus respectivos valores a serem pagos, e demais condições e obrigações contratuais especificadas no presente Edital e seus Anexos” (grifo nosso).
Nesse contexto, analisando o Anexo VII do edital, consistente na minuta do contrato de prestação de serviços, constata-se que a Cláusula Terceira, §1º, III é taxativa ao dispor que “para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento da

CONTRATADA (...) III – o profissional autônomo que presta serviços a CONTRATADA" (grifo nosso).
Ora, considerando que a recorrente deveria observar o edital e seus anexos, verifica-se que as profissionais credenciadas àquela deveriam estar prestando serviços a si, e não com os respectivos contratos vencidos, tais como apresentados.
Isto posto, julgo improcedente o recurso apresentado, mantendo-se a inabilitação da recorrente.

Flórida, 26 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4F5AB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.815, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.815, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de classificação de beneficiários ao Programa de Apoio ao Ensino de Flórida - Programa AEFLO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.7º § 1º da Lei Municipal nº 533, de 10 de maio de 2017

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Classificação de beneficiários ao programa AEFLO, nos termos da Lei nº 533, de 10 de maio de 2017, os seguintes membros:

I – Representante da Chefia do Poder Executivo:
Lunara Scandelae Leoni;

II – Representante dos Estudantes:
Thainá Carolina da Silva;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Luciana Bovo Andretto;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Rosinara Ciavolela.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.918, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0E1DF9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONSELHO PASTORES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 009/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CONSELHO DE PASTORES E OBREIROS EVANGÉLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote nº 12 (doze) da Quadra n.º 1.897 (um mil e oitocentos e noventa e sete), matrícula nº 32.835, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR.,22 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4D5DF07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_21 - REDISTRIBUIÇÃO - VILSON BORTOLINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 298 DE 23 DE JULHO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal VILSON BORTOLINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Servidor Público Municipal VILSON BORTOLINI, matrícula n.º 187241, ocupante do cargo de DIGITADOR, a partir de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8AA62D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_21 - EXONERAÇÃO - VILSON BORTOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 293 DE 23 DE JULHO DE 2021

Exonera VILSON BORTOLINI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VILSON BORTOLINI do cargo de DE DIVISÃO DE PROJETOS DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0CFB1FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_21 - REVOGA 232_18 FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDERSON CHAVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 13 DE JULHO DE 2021

Revoga a designação do servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA da Função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA que deixa de exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B5E54C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
287_21 - NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA - ANDERSON CHAVES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 287 DE 21 DE JULHO DE 2021

Nomeia em substituição ANDERSON CHAVES DA SILVA para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações e pelo disposto no § 1º do art. 20 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em substituição ANDERSON CHAVES DA SILVA, portador do RG n.º 10.845.857-7 e CPF n.º 075.261.259-06 para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 4-C, a partir de 1º de julho de 2021 até o fim da Licença Maternidade conforme processo n.º 291 de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0D110CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 296 DE 23 DE JULHO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no protocolo n.º 6.252/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 08.949.912/0001-16, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão n.º 56/2018.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65C675ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
289_21 - LIBERA ENCARGOS - LOTEAMENTO PINHEIRINHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 289 DE 21 DE JULHO DE 2021

Libera encargos estabelecidos na matrícula n.º 8.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base considerando requerimento processos n.º 6.699 de 2021 e 7.141 de 2021,

CONSIDERANDO, que foram de fato cumpridos todos os encargos estabelecidos na matrícula n.º 8.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados todos os encargos previstos estabelecidos na matrícula n.º 8.510 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, tendo em vista o cumprimento integral de seus encargos.

Art. 2º Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder as anotações devidas.

Parágrafo único. O beneficiário se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9CE8F823

ASSESSORIA LEGISLATIVA
291_21 - LOTEAMENTO MONTEBELLO I

DECRETO MUNICIPAL N.º 291 DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 112-A, da Gleba nº 03-FB, para realizar o LOTEAMENTO MONTEBELLO 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 112-A (cento e doze - A), da Gleba n.º 03-FB (três-FB), com área de 117.500,00 m² (cento e dezessete mil e quinhentos metros quadrados), matrícula n.º 10.090 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, para realizar o LOTEAMENTO MONTEBELLO 1.

Art. 2º A área de 55.619,31 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove metros e trinta e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1902, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 382,18 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 362,50 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 362,50 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 362,50 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 314,33 m².

II - Quadra n.º 1903, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 373,43 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 300,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 500,00 m².

III - Quadra n.º 1903-A, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 373,43 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 420,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 420,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 420,00 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 420,00 m².

IV - Quadra n.º 1904, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 382,18 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 382,18 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 362,50 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 362,50 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 362,50 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 362,50 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 362,50 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 362,50 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 325,93 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 379,36 m².

V - Quadra n.º 1905, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 446,44 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 446,44 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 300,00 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 300,00 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 300,00 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 300,00 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 300,00 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 300,00 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 300,00 m²;
k) Lote n.º 11, com área de 361,06 m²;
l) Lote n.º 12, com área de 300,00 m²;
m) Lote n.º 13, com área de 334,24 m²;
n) Lote n.º 14, com área de 300,00 m²;
o) Lote n.º 15, com área de 557,26 m².

VI - Quadra n.º 1906, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 373,43 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 300,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 389,88 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 380,78 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 373,78 m².

VII - Quadra n.º 1907, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 373,43 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 300,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 373,43 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 303,75 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 303,75 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 303,75 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 303,75 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 303,75 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 303,75 m²;
k) Lote n.º 11, com área de 303,75 m²;
l) Lote n.º 12, com área de 303,75 m²;
m) Lote n.º 13, com área de 303,75 m²;
n) Lote n.º 14, com área de 303,75 m²;
o) Lote n.º 15, com área de 303,75 m²;
p) Lote n.º 16, com área de 303,75 m²;
q) Lote n.º 17, com área de 303,75 m²;
r) Lote n.º 18, com área de 303,75 m²;
s) Lote n.º 19, com área de 303,75 m²;
t) Lote n.º 20, com área de 303,75 m²;
u) Lote n.º 21, com área de 367,17 m²;
v) Lote n.º 22, com área de 305,76 m²;
w) Lote n.º 23, com área de 326,55 m²;
x) Lote n.º 24, com área de 325,00 m²;
y) Lote n.º 25, com área de 373,43 m².

VIII - Quadra n.º 1908, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 599,13 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 337,23 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 312,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 370,43 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 300,00 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 300,00 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 300,00 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 300,00 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 300,00 m².

IX - Quadra n.º 1909, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 474,29 m²;

b) Lote n.º 2, com área de 467,84 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 367,34 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 365,77 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 360,00 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 317,98 m².

X - Quadra n.º 1910, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 472,97 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 472,97 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 300,00 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 300,00 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 300,00 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 300,00 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 300,00 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 447,47 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 300,00 m²;
k) Lote n.º 11, com área de 300,00 m²;
l) Lote n.º 12, com área de 377,42 m².

XI - Quadra n.º 1911, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 373,43 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 300,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 373,43 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 337,50 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 337,50 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 337,50 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 337,50 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 337,50 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 337,50 m²;
k) Lote n.º 11, com área de 337,50 m²;
l) Lote n.º 12, com área de 337,50 m²;
m) Lote n.º 13, com área de 403,42 m²;
n) Lote n.º 14, com área de 403,42 m².

XII - Quadra n.º 1912, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 398,53 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 325,15 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 329,66 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 334,17 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 338,68 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 343,19 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 432,93 m².

XIII - Quadra n.º 1913, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 484,94 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 300,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 300,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 300,00 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 300,00 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 300,00 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 315,53 m².

XIV - Quadra n.º 1914, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 437,16 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 375,00 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 375,00 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 346,02 m².

XV - Quadra n.º 1915, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 783,65 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 523,43 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 455,88 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 429,89 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 529,36 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 510,00 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 675,00 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 675,00 m²;
i) Lote n.º 9, com área de 675,00 m²;
j) Lote n.º 10, com área de 1.107,08 m².

XVI - Quadra n.º 1916, com os seguintes lotes:

a) Lote n.º 1, com área de 537,73 m²;
b) Lote n.º 2, com área de 550,04 m²;
c) Lote n.º 3, com área de 550,95 m²;
d) Lote n.º 4, com área de 551,86 m²;
e) Lote n.º 5, com área de 552,77 m²;
f) Lote n.º 6, com área de 553,68 m²;
g) Lote n.º 7, com área de 554,58 m²;
h) Lote n.º 8, com área de 598,13 m².

Art. 3º A área de 25.464,67 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - AVENIDA DELFINO CASAGRANDE, com área de 2.793,57 m²;

II - RUA ALDO ANTONIO BONAN, com área de 2.826,62 m²;

II - RUA ANTONIO PITTOL, com área de 1.140,06 m²;

III - RUA ANTONIO ZANCAN, com área de 3.474,22 m²;

IV - RUA CAROLINA DE JESUS FAUSTINO, com área de 3.726,23 m²;

IV - RUA DOMINGOS MISTURINI, com área de 1.841,24 m²;

V - RUA IDAIR CECCATO GUANCINO, com área de 2.308,00 m²;

VI - RUA IVO MENEGOTTO, com área de 3.459,90 m²;

VII - RUA MARLI VARLEI SASS, com área de 1.459.34 m²;

VIII - RUA PEDRO ALFREDO PERUZZO, com área de 1.266,26 m²;

IX - RUA PEDRO GASPAR FRANK, com área de 1.104,56 m²;

X - TRAVESSA UNIÃO, com área de 64,67 m².

Art. 4º A área de 3.936,12m² (três mil, novecentos e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados), abaixo descrita se destina a fins institucionais, e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Lote nº 1, com área de 373,43 m², na quadra n.º 1907;

II - Lote nº 16, com área de 303,75 m², na quadra n.º 1907;

III - Lote nº 17, com área de 303,75 m², na quadra n.º 1907;

IV - Lote nº 18, com área de 303,75 m², na quadra n.º 1907;

V - Lote nº 19, com área de 303,75 m², na quadra n.º 1907;

VI - Lote nº 20, com área de 303,75 m², na quadra n.º 1907;

VII - Lote nº 21, com área de 367,17 m², na quadra n.º 1907;

VIII - Lote nº 22, com área de 305,76 m², na quadra n.º 1907;

IX - Lote nº 23, com área de 326,55 m², na quadra n.º 1907;

X - Lote nº 24, com área de 325,00 m², na quadra n.º 1907;

XI - Lote nº 25, com área de 373,43 m², na quadra n.º 1907;

XII - Lote nº 4, com área de 346,02 m², na quadra n.º 1914.

Art. 5º A área abaixo descritas, destina-se a fins de Área Verde:

I - Área verde 01, com área de 15.791,77 m²;

II - Área verde 02, com área de 20.624,25 m²;

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo profissional IVAN HENRIQUE CATTUSSO CASAGRANDE, CAU n.º A96166-3, conforme RRT n.º 05258224 e n.º 04156144.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:817A1D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CHEILA PARECIDA BERTO & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 624/2021 - Processo inexigibilidade nº 55/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, considerando a revogação da inexigibilidade nº 53/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 324.284,04 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	08.006.10.302.1001.2062	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5970	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:88F756E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 625/2021 - Pregão nº 104/2021.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 190.940,00 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OPEN VEICULOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 626/2021 - Pregão nº 104/2021.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1873	06.002.08.243.0801.6015	1018	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
1010	04.002.04.123.0403.2005	510	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3010	06.005.08.244.0801.2033	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
7320	09.001.20.606.2001.2076	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
2211	06.005.08.243.0801.2019	934	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
3011	06.005.08.244.0801.2033	1186	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
3020	06.005.08.244.0801.2033	930	4.4.90.52.52.00	De Exercícios Anteriores
7570	11.001.15.452.1501.2078	507	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AFCFFEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA
CNPJ Nº 18.247.370/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0F7F577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – HAMADA & ARAUJO LTDA. - CNPJ nº 40.969.888/0001-90, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando as profissionais médicas: MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO, CRM Nº 46269/PR; e
MARIANE HAMADA, CRM Nº 46250/PR.

02 – SERVIÇOS MÉDICOS MR LOPES LTDA. – CNPJ nº 42.363.566/0001-28, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico PEDRO DE MELLO REGO LOPES, CRM Nº 46577/PR.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:599CC08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – Processo nº 401/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 01.889.879/0001-37. ITEM 01 R$6,40
2 – AGROSANTANA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 37.530.738/0001-70. ITENS 02 R$8,00, 03 R$11,20, 04 R$11,80.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6D545326

DRH
EDITAL 204-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES PSS 107-20

EDITAL Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – ASSENTAMENTO MISSÕES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SSP/PR	30/12/1992	52
6º	REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	16/02/1991	50
7º	LÍGIA DALLAZEN	12.866.638-9 - SSP/PRR	31/07/1995	50
8º	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362- SSP/SC	04/10/1986	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:69A3D068

DRH
EXTRATO DE CONTRATOS PSS JULHO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIELI PIVA DE LIMA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 282/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCILENE MORESCHI**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 283/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3719,15 Período do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TACIANE DOS SANTOS**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 284/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3719,15 Período do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONISE MASETTO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 285/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 02/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA BENTO CANDIDO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 286/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ITAIANE PIRES**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 287/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 01/07/2021 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE TITON**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 288/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 02/07/2021 a 01/07/2022.
DATA ASSINATURA: 02/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 289/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 02/07/2021 a 01/07/2022.
DATA ASSINATURA: 02/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRICIANE ROSA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 290/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3719,15 Período do contrato: 02/07/2021 a 01/07/2022.
DATA ASSINATURA: 02/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA ALEXSANDRA MACHADO ANDRE**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 291/2021 Cargo: Odontólogo ESB Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 5207,76 Período do contrato: 05/07/2021 a 04/07/2022.
DATA ASSINATURA: 05/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 292/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 05/07/2021 a 05/11/2021.
DATA ASSINATURA: 05/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI DE LOURDES RIBEIRO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 293/2021 Cargo: Técnico em Enfermagem Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2178,55 Período do contrato: 05/07/2021 a 04/07/2022.
DATA ASSINATURA: 05/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUIZA PADILHA COMIM**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 294/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 12/07/2021 a 11/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELITA RIBEIRO DA ROZA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 295/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/07/2021 a 11/07/2022.
DATA ASSINATURA: 12/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 296/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 13/07/2021 a 12/07/2022.
DATA ASSINATURA: 13/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE PELUSO**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 297/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 14/07/2021 a 13/07/2022.
DATA ASSINATURA: 14/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARINA DAIANA DE SA DA ROSA**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 298/2021 Cargo: Atendente de Farmácia Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2013,32 Período do contrato: 14/07/2021 a 31/12/2021.
DATA ASSINATURA: 14/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIDIANE CORTIVO ASOLINI**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 299/2021 Cargo: Enfermeiro Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3719,15 Período do contrato: 19/07/2021 a 18/07/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIEZER DAIANE GANDOLFI**
EDITAL: 107/2021 Contrato nº 300/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 19/07/2021 a 18/07/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIMARA DA SILVA LOCKS**

EDITAL: 107/2021 Contrato nº 301/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 19/07/2021 a 18/07/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELEN ROCHA**
EDITAL: 107/2021 Contrato nº 302/2021 Cargo: Professor da Rede Muncipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 19/07/2021 a 14/06/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANUSA CAROLINA MULLER**
EDITAL: 107/2021 Contrato nº 303/2021 Cargo: Professor da Rede Muncipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 19/07/2021 a 13/05/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE DE JESUS RAMOS**
EDITAL: 107/2021 Contrato nº 304/2021 Cargo: Professor da Rede Muncipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,15 Período do contrato: 19/07/2021 a 14/07/2022.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALDEMAR DA SILVA MACHADO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 305/2021 Cargo: Orientador Social Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1937,06 Período do contrato: 20/07/2021 a 05/04/2022.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE SUZANE ABATI**
EDITAL: 009/2021 Contrato nº 306/2021 Cargo: Agente Administrativo Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1751,71 Período do contrato: 26/07/2021 a 25/07/2022.
DATA ASSINATURA: 21/07/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9CE48CAD

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS JULHI 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI –** Matrícula: 1127053
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 066/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas a partir de 01/07/2021.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES –** Matrícula: 1126956
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 002/2021 1º Aditivo – Prazo. O contrato fica aditivado pelo prazo de 03/07/2021 a 03/02/2022.
DATA ASSINATURA: 01/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SAYONARA SMYK –** Matrícula: 1126816
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 033/2020 2º Aditivo – Prazo. O contrato fica aditivado pelo prazo de 20/07/2021 a 08/09/2021.
DATA ASSINATURA: 19/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE – Matrícula: 1127033**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 058/2021 1º Aditivo – Prazo: O contrato fica aditivado pelo prazo de 25/07/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA – Matrícula: 1127052**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 065/2021 3º Aditivo – Prazo: O contrato fica aditivado pelo prazo de 01/08/2021 a 16/12/2022.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES BORTOLINI DE CAMARGO – Matrícula: 1127201**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 207/2021 1º Aditivo – prazo. 1º Aditivo – Prazo: O contrato fica aditivado pelo prazo de 01/08/2021 a 06/09/2021.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO – Matrícula: 1127213**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 219/2021 1º Aditivo – prazo. 1º Aditivo – Prazo: O contrato fica aditivado pelo prazo de 01/08/2021 a 24/08/2021.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5467DAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146-2021

Portaria nº. 146/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 08 (oito) dias de férias regulamentares, a Sra. **ANDIARA BEATRIZ HICKMANN LEAL**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 27/07/2021 até 03/08/2021, com retorno em 04/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E81B531F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147-2021

Portaria nº. 147/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 08 (oito) dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2011/2012, a partir de 27/07/2021 até 03/08/2021, com retorno em 04/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C1D6C640

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 27 de Julho de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 02 de Agosto de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 26 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3°	073	ROMAINE DOS SANTOS WEILCKER
4°	003	SARAH THALIANE KSIONSKEWICZ BUCHHORN

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:64A9E330

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 27 de Julho de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 02 de Agosto de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 26 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3°	015	KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
4°	038	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AE28E5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.447/97, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 30/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê - Paraná, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de agosto a partir das 13:00. Local: ACIG - Associação Comercial e Empresarial de Goioerê, Av. Mauro Mori, 415, Jardim Lindóia.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com**

financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

Art. 5º As orientações, regulamentação, programação de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goioerê/PR., 26 de julho de 2021.

MARISTELA NAZÁRIO TOMAZOTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5E815C70

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANDRÉ HIDEKI SAKATA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.252.097-3 e inscrito no CPF n.º 004.189.759-57, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais, proveniente de recurso do orçamento impositivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 26 de Julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:26467595

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 666/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais, mediante Termo de Fomento, proveniente de recurso do orçamento impositivo. Conforme segue:

- Thiago Dias Azenha.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Ronaldo Pereira Batista.
Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Marcelo Rocha Bastos.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 26 de Julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:AC03DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR., está suspensa em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 26 de julho de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F7616B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de PNEUS, CÂMARAS e PROTETORES, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
A empresa **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 12, 19, 22, 24, 38, 42, 43, 44, 45 e 57 da Ata de Registro de Preço nº 038/2021, em virtude das alterações de preços repassadas pelas Industrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake) que são os principais fornecedoras, não é possível sustentar o preço registrado.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 27 de julho de 2.021:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
12	PNEU 1000x20 (16 LONAS BORRACHUDO COMUM)	1.273,99	1.944,84
19	PNEU 12.5/80-18 (14 LONAS)	1.214,00	2.132,00
22	PNEU 1400x24 (16 LONAS)	2.194,99	3.600,00
24	PNEU 17.5x25 (16 LONAS J3L3)	3.734,97	5.391,00
38	PNEU 205/70 R15	429,99	699,00
42	PNEU 215/75 R17.5	587,99	944,00
43	PNEU 225/65 R16 C (08 LONAS)	497,97	782,77
44	PNEU 225/65 R16C - 112/110 R (08 LONAS)	497,97	782,77
45	PNEU 225/75 R16 C (08 LONAS)	579,00	800,00
57	PNEU 900x20 (14 LONAS LISO COMUM)	887,95	1.392,00

Goioerê, 26 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D77B0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/07/2021	1.497,11

Goioerê, 26 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BF5276CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.178/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.786,42 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.242-CONTRIB. À ORG. DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS-RECURSOS IMPOSTO DE RENDA	
4.4.50.42.1044-AUXÍLIOS-FONTE 3000	R$ 8.786,42
TOTAL	R$ 8.786,42

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.242-CONTRIB. À ORG. DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS-RECURSOS IMPOSTO DE RENDA	
3.3.50.41.1045-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3000	R$ 8.786,42
TOTAL	R$ 8.786,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EBFFB27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONCORRÊNCIA 002/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência que se encera na data do dia 30 de junho de 2021 fica prorrogado até a data do dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 002/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 28 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA8CE766

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONCORRÊNCIA 001/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, S/n - prolongamento CEP 85.560-000 Chopinzinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Moisés de Gasparin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na Av. XV de novembro, 877, Centro em Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
1.1. O prazo de vigência que se encera na data do dia 30 de junho de 2021 fica prorrogado até a data do dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 073/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 28 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3B3938AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP

CONCORRÊNCIA 001/2019

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 04.915.134/0001/93, realizada na Avenida Higienópolis nº 32 na cidade de Londrina – PR CEP 86060-080a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Agostinho de Rezende portador da cédula de identidade R.G. nº 3.108.271-4 CPF nº 364.338.379-72, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro CEP 86.020.030 Londrina Estado do Paraná, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência que se encera na data do dia 01 de agosto de 2021 fica prorrogado até a data do dia 01 de agosto de 2022
O prazo de execução fica prorrogado até a data de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 201/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 26 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BB13AEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município.

A Comissão Permanente de Licitações, através de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados, que a empresa SD FABRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA, foi inabilitada em razão do descumprimento do item 4 subitem 4.1, do anexo 03 do edital; conforme divulgado no portal da BLL e site oficial do município, “portal de transparência”. O presente aviso será divulgado no site bll.org.br, site www.guaira.pr.gov.br

"licitações" e no diário oficial dos municípios – AMP. Abre-se prazo recursal conforme legislação vigente.

Comunique-se as empresas.

Publique-se

Guaíra (PR), 26 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:05D933BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de cartuchos de toner (compatíveis e originais), materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Diretorias pertencentes à esta instituição. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B585D2B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 – Ministério da Saúde. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 10/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 10/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 10/08/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E8561C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

Pregão Eletrônico nº 143/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.074.498/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2021 e término em 25 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40DBE043

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

Pregão Eletrônico nº 127/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município.

Valor Total: R$ 529.291,50 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2021 e término em 25 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFB95E2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

Pregão Eletrônico nº 127/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município.

Valor Total: R$ 113.725,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2021 e término em 25 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62B60A74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2021

Pregão Eletrônico nº 127/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-6**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município.

Valor Total: R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2021 e término em 25 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA1EAC83

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 069/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (15.000 km) do veículo Chevrolet SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/mod. 2019/2020, placa BDJ-5A21, frota 485, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.131,44 (Mil e cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **26 de outubro de 2021**.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4C1345E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 081/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que será responsável pelo fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, descrição do serviço - banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas. O sistema apresenta os orçamentos oferecidos por todos os participantes de cada licitação do produto pretendido, em todos os municípios da federação, que tenha licitado o produto em questão. Sistema que será utilizado por todas as Secretarias deste Município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 26 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:414C8010

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 365/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 143/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 143/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município, sendo a empresa vencedora:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 27.074.498/0001-93**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.000,00 (sete mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E59F0ADD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 127/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 529.291,50 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);**

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 113.725,00 (cento e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais);**

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63318AC9

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
OBJETO: 1.1 Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 151/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de julho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 219.239,13 (duzentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e treze centavos).
Firmado em: 26 de julho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Eduardo Cantieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B677493C

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 151/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S/A
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 151/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 30 de julho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Firmado em: 26 de julho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Eduardo Cantieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E2197C94

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 110/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 27/07/2021 a 02/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
23º	104º	Ivete de Fátima Marcon	Agente Administrativo	Cascavel

24º	137º	Gisele Alessandra dos Santos	Agente Administrativo	Cascavel
24º	204º	Luana Passoni Leite	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:930CCADF

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 111/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 27/07/2021 a 02/08/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	012º	Sandra Regina Zanatta da Silva	Motorista Socorrista	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10

da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0850314E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 45/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 45/2021**, fundamentado no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 118/2021 e Dispensa Nº 45/2021, cujo objeto é a Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA, BRONCOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETOSIGMOIDOSCOPIA E GASTROSTOMIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, visando atender a demanda do
Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses,
a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0007-70, no valor R$ 246.340,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviço médico – hospital, odontológico e laboratorial

Cascavel/PR, 23 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7EDC1D3F

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 73/2021 – DISPENSA Nº 45/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
OBJETO: Contratação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para prestação de serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA, BRONCOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETOSIGMOIDOSCOPIA E GASTROSTOMIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, visando atender a demanda do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 246.340,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 23 de julho de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D85ACC01

PROJUR
EDITAL Nº 003/2021 REF. VAGAS ABERTAS PARA ESTÁGIOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e

Considerando, as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 do Pregão Presencial nº 072/2021, onde a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do agente de integração;

Considerando o memorando on-line sob o nº 457/2021,

RESOLVE:

DIVULGAR o número de vagas de estágio, com a distribuição por órgão administrativo:

VAGAS DE ESTÁGIO	
Órgão Administrativo	**Nº de Vagas**
Gabinete do Prefeito	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	15
Secretaria Municipal de Administração	18
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Educação	56
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	9
Secretaria Municipal de Fazenda	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	1
Secretaria Municipal de Planejamento	6
Secretaria Municipal de Saúde	40
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	6
TOTAL DE VAGAS	184

Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CIUNEM localizado na Rua Carlos Gomes, nº 558, nesta Cidade municiados dos documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar, para seleção, quando da vacância de vagas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4885093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 115/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 8.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Administração Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 401..... R$ 9.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 18.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superavit financeiro:

Fonte de Recurso - 1000..... R$ 18.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT..... R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97A5DE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 003/2021 - ADM SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

PORTARIA INTERNA Nº 003/2021 - ADM

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Secretária Municipal de Educação, Sra. ANILDA DE AMORIM FERREIRA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a senhora Lorena Rocha Feltes Sebastião, portadora do CPF nº 057.646.219-50, matrícula nº 1529, Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 26 de julho de 2021.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65A44A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA DILIGENCIA 24/2021

Ata de sessão - Pregão Eletrônico n.º 24/2021

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Pregão - Pregoeira e Equipe de apoio, para deliberar a respeito da apresentação da documentação comprobatória dos atestados de capacidade técnica, solicitada a proponente, SPECTER Soluções ,CNPJ nº 41.188.003/000188, a proponentes foi devidamente notificada e a decisão que determinou a apresentação da documentação comprobatória dos atestados apresentados foram publicados, nos documentos Diligência Pregão eletrônico n°24/2021 de 14 de julho de 2021,Edição 2305 no Diário Oficial do Município, por meio da plataforma disponibilizada pela Associação dos Municípios do Paraná, site https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

Conforme evidenciado nos autos do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico, autuado sob o nº 24/2021, a proponente apresentou os documentos adicionais solicitados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, desta feita fica comprovado que a proponente cumpriram as exigências contidas no edital e na legislação vigente, dando causa à classificação, bem como resta comprovado o interesse de continuidade na participação do referido certame.

Diante do exposto, foi determinado a habilitação da proponente que apresentou o contrato com a empresa CASA JOY BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 29.207.174/0001-01 a apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhado de comprovação de prestação do fornecimento dos materiais pelos emissores dos atestados apresentados na fase de habilitação, conforme baixado em diligência, visando dar cumprimento à legislação vigente, encaminhamos o presente processo para ratificação da decisão pela instância superior, neste caso a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Guaraqueçaba, 26 de julho de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE3B0372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO 63/2021

Origem: Dispensa de Licitação 21/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: M. DO ROSIO GONCALVES DA LUZ, CNPJ 28.879.349/0001-64
Objeto: "Contratação de empresa para realizar Revisão 130 horas motor 300 HP Mercury e Revisão 2400 horas motor 200 HP Mercury", em atendimento a Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses
No valor Global: R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentaria:

(231) 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
(249) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Data 26/07/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA593001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

PARA AQUISISAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO E PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LASER"

Preço máximo global de R$ 127.662,40(cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reias e quarenta centavos)

Data de abertura:**Dia 11/08/2021 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: **28/07/2021 a partir das 09h00 min até o dia 11/08/2021 às 09h00 min.**

no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 26 de julho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0AD927C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	27.293.519,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.293.519,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.293.519,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	871.529,04	3,19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.637.611,18	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.555.730,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.473.850,06	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 14h e 58m.		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:061C8F84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 902, DE 26 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNCIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LUCIANO DIAS PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 34.566,08** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus COVID-19**
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 98) Fonte 11019 R$ 34.566,08

SUB-TOTAL: R$ 34.566,08

TOTAL: R$ 34.566,08

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto nas **Portarias GM/MS nº 894** de 11 de maio de 2021, o valor de R$: **34.566,08** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito

centavos), recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios para o enfrentamento da COVID-19.
Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B30E1461

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 903, DE 26 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA de Honório Serpa e dá Outras Providências**.**

A CÂMARA MUNCIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LUCIANO DIAS PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEI O AMBIENTE

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações que, pela gestão racional e sustentável dos recursos naturais do Município, colaborem para que os munícipes, das presentes e futuras gerações, tenham adequada qualidade de vida através do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente, é de caráter rotativo, natureza e individuação contábeis, destinado a dar suporte financeiro a programas de desenvolvimento sustentável, diretamente vinculado ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com duração indeterminada.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:
I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II - taxas e tarifas previstas em Lei;
III - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
IV - produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;
V - produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município;
VI - transferências de recursos do ICMS Ecológico;
VII - transferências de recursos da União ou do Estado;
VIII - contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;
IX - doações de pessoas físicas e jurídicas;
X - doações de entidades nacionais e internacionais;
XI - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;
XII - preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;
XIII - reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;
XIV - rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;
XV - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;
XVI - condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
XVII - compensação financeira ambiental;
XVIII - valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;
XIX - outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.
§ 3º O saldo financeiro do FMMA, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - financiar planos, programas, recursos humanos e de pessoal, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:
a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;
b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
c) desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
d) combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
f) desenvolvimento e financiamento de bolsas para pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;
IV - contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;
V - apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;
VI - incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;
VIII - apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;
IX - atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;
X - pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;
XI - outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.

Parágrafo único. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º Fica também instituído um Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, cuja finalidade é a de administrar, observadas as diretrizes de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:
I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMMA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pelo CMMA e em obediência ao Plano de Aplicação de Recursos;
II - apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal;
III - analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do FMMA, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;
IV - encaminhar prestações de contas do FMMA ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;
Art. 6º As funções de Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão exercidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente– CMMA, cabendo-lhe:
I - aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro que compõem o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pelo Órgão Executivo;
II - aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;
III - avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo FMMA;
IV - realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação ambiental do Município.
Art. 7º Compete ao Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Órgão Executivo do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:
I - prover os recursos humanos e materiais adequados para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – e executar as funções de Secretaria Executiva do fundo;
II - elaborar a proposta orçamentária do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, submetendo-a à apreciação do CMMA, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em Lei ou regulamento;
III - elaborar plano anual de trabalho e o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, bem como, o consequente Plano de Aplicação de Recursos do FMMA, submetendo-os à aprovação do CMMA, conforme os critérios e prioridades por estes definidos;
IV - celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, que deverão ser aprovados pelo Conselho, após parecer do CMMA, observando a legislação vigente;
V - ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;
VI - prestar contas dos recursos empregados;
VII - monitorar a execução dos projetos conveniados.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, da responsabilidade do município de Honório Serpa, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 10. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, pertencente ao quadro municipal de funcionários, precedida de parecer do Conselho, aprovado pelo CMMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO

Art. 11. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;
II - o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;
III - o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 12. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que, porventura, vierem a constituir.

Art. 13. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política do meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. O FMMA somente poderá ser extinto:
I – mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou
II – mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 15. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. As disposições pertinentes ao Fundo Municipais do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2D4E0571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 182/2021

DECRETO N.º 182/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação doChefe da Divisão de Obras.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeadoo Sr. Adriano Batista da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 7408787-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.269.069-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 14/07/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE012D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2021

AUTORIZA O CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, a viajar no dia 28 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Comercial ProjeLuz, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CB8649B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO 142/2020, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **SERGIO WARLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.884.262/0001-27, sito na Rua Alberto schanoski n°. 180, loteamento das orquideas na cidade de Maripá-Pr. CEP. 85.955-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Sergio Warling Junior, portador do RG n°. 10.067.528-5 SSP PR e inscrito no CPF: 062.079.429-14, residente e domiciliado na Rua Alberto schanoski n°. 180, loteamento das orquideas na cidade de Maripá-Pr. CEP. 85.955-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.013/2020, do Pregão Presencial-SRP n° 033/2020 Processo 053/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 140.750,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 26 de Julho 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Sergio Warling Junior Serviços de Terraplanagem
Representante:
SERGIO WARLING JUNIOR

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65DD94B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 à 10/03/2020, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 02/08/2021 à 21/08/2021 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A5A3BC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
Licitação/Modalidade: DISPENSA 025/2021; Procedimento Administrativo nº 054/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", Tamanho M (Média) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES 86553100934**,** CNP: 30.206.538/0001-08.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.444,50 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de julho de 2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de julho de 2022;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4B1FD0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 65/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Assis-SP	27/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Santa Mariana	27/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	27/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	27/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3D3B6129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular com a locação de rastreadores para os Veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **09/08/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 26 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:31AD507B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 088/2020 - ID/TCE Nº 42232

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$: 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 31/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:14B84BB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 087/2020 - ID/TCE Nº 42231

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 12.096,19 (doze mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 31/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6B814640

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO/2021 - BIMESTRE - MAIO A JUNHO/2021

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 188.000,00
Dotação Atualizada.....;.....R$ 197.600,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 21.754,65
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 63.176,04

Itambé, 26 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4D14CE6A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 90/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

490 - 3.3.90.39.00.00 3784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.700,00

Total Suplementação: 1.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DA841662

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 88/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 255.500,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
498 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
497 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
30.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
501 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
45.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
503 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

65.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
505 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
190 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
20.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
202 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.366.0004.2.043. MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 60%
250 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
289 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
20.000,00

Total Suplementação: 255.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
114 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
199.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
162 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
197 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAÚDE
CISAMUSEP
304 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
20.000,00
Total Redução: 255.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F36806E9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 89/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00(trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
311 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
509 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
390 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1000 80.000,00
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 12494 200.000,00

Total da Receita: 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C373C31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2021

DECRETO Nº. 115/2021
DATA: 26.07.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando os requerimentos de baixa das inscrições em dívidas ativas formulados através dos protocolos: 000.031-03, 000.031-04, e 000.031-05 em nome do Senhor Onelio Gadini, portador do CPF n° 373.011.449-20, residente no Município de Itapejara D'Oeste/PR e os pareceres jurídicos: 030 a 32/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Senhor Onelio Gadini, portador do CPF n° 373.011.449-20, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote 11, da Quadra 14, referente aos anos de 2006 a 2014, conforme protocolo n° 000.031-03 e Parecer Jurídico n° 30/2021.
Art. 2º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Senhor Onelio Gadini, portador do CPF n° 373.011.449-20, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote 03, da Quadra 74, referente aos anos de 2011 a 2014, conforme protocolo n° 000.031-04 e Parecer Jurídico n° 31/2021.
Art. 3º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Senhor Onelio Gadini, portador do CPF n° 373.011.449-20, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote 04, da Quadra 06, referente aos anos de 2013 e 2014, conforme protocolo n° 000.031-05 e Parecer Jurídico n° 32/2021.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4C13F2AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº. 116/2021
DATA: 26.07.2021

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.031-06, em nome da Senhora Sueli Ampese Gadini, portadora do CPF n° 050.969.649-06, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 033/2021 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Senhora Sueli Ampese Gadini, portadora do CPF n° 050.969.649-06, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote 12, da Quadra 14, referente aos anos de 2008 a 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A29C25B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2021

PROCESSO: 53107.000829/2021-13 SEI

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE***AÇUNGUI DO MEIO***, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, ALÉM DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, NA FORMA AUTORIZADA PELOS CORREIOS, A ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PODERÁ EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES E PRESTAR SERVIÇOS AFINS E NÃO CONCORRENTES COM A ATIVIDADE POSTAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, COM INÍCIO EM 20/05/2021 E TÉRMINO EM 19/05/2026.

ITAPERUÇU, 20 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:8491E004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2021

PROCESSO: 53107.009228/2021-76 SEI
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE***CANELÃO***, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, ALÉM DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, NA FORMA AUTORIZADA PELOS CORREIOS, A ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PODERÁ EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES E PRESTAR SERVIÇOS AFINS E NÃO CONCORRENTES COM A ATIVIDADE POSTAL.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, COM INÍCIO EM 20/05/2021 E TÉRMINO EM 19/05/2026.

ITAPERUÇU, 20 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:E6FC9BA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CESSIONÁRIA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CESSÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

ITAPERUÇU, 21 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:5A982220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N° 66 DE 08 DE JULHO DE 2021 E ALTERA O ARTIGO 14 DO DECRETO N° 66 DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 14 do Decreto Municipal nº 66 de 08 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal até o dia 30 de julho de 2021, sendo permitido seu funcionamento a partir da referida data".*
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 66 de 08 de julho de 2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até o dia 04 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 26 de julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:97D5296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar por termino de contrato, a partir desta data, a servidora **Anabilia Ferreira dos Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.964.271-7/PR, matricula Nº 5072-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2020, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:071A331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Anabilia Ferreira dos Santos** portadora do RG **4.964.271-7/PR,** matricula 5405-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:572D2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jamayana Cavali** portadora do RG **9.630.494-3/PR,** matricula 5406-1 para exercer o cargo de **Recepcionista (área urbana),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:901E383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Vera Lucia Stresser** portadora do RG **Nº 8.890.452-4/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Alimentação e Nutrição,** sob o número de matricula 5361-1, nomeado a partir de 17 de Maio de 2021, através da Portaria Nº 385/2021, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9800159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Maria Joana Rosa de Lara** portadora do RG **Nº 4.050.771-0/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Saúde,** sob o número de matricula 5176-1, nomeado a partir de 18 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 104/2021, passando do nível Base para o nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir desta data, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DE10DE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – Limite para protocolo dos envelopes: até 17/08/2021 às 08H30min. Data Início da sessão: 17/08/2021 às 09h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Modernização de Gestão Tributária, Territorial e cadastral utilizando Geoprocessamento,
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 690.185,10 (seiscentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Local de Abertura: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal Itaperuçu. Informações Complementares:
O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 23 de julho de 2021

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D216F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO Nº 128/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIO SUL ELETROMOVEIS
CNPJ: 09.088.656-0001-82
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todos os

Departamentos da Secretaria Municipal de Governo e Administração
DO VALOR: R$ 17.967,25 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8765088F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 De 26 de julho de 2021

SUMULA: Dispõe sobre a retomada das atividades escolares de maneira híbrida/gradativa no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaúna do Sul-PR, conforme estabelecido no decreto n° 105/2021, de 29 de junho de 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
b) Com base na Resolução SESA n° 0098/2021 DE 03/02/2021;
c) A necessidade de adequação frente a situação emergencial da pandemia, estabelece a seguinte instrução:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que compõe a Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, com vistas ao retorno das aulas de maneira híbrida/gradativa, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º - A partir do dia 28 de julho, os pais ou responsáveis que optaram pelo ensino presencial deverão comparecer a Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi - EF para o preenchimento da Declaração de Compromisso e Responsabilidade, atestando por meio legal sua opção pelo ensino presencial.

Art. 3º - As aulas presenciais nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:
Organização das turmas, com base nas informações contidas na Declaração de Compromisso e Responsabilidade assinada pelos pais e/ou responsáveis legais;
Execução do Plano de Biossegurança para Retorno às Aulas Presenciais do Município de Itaúna do Sul.

Parágrafo Único - Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades de forma híbrida/ gradativa, considerando o cronograma de volta estabelecido no Plano de Biossegurança para Retorno às Aulas Presenciais do Município de Itaúna do Sul.
Art. 4º - As aulas presenciais para os alunos do Ensino Fundamental matriculados na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, terão início de forma gradativa, conforme o seguinte cronograma:

I - ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

a)	5° ANO A / B	A PARTIR DE 28/07/2021
b)	4° ANO A / B	A PARTIR DE 04/08/2021
c)	3° ANO A / B	A PARTIR DE 11/08/2021
d)	2° ANO A / B E C	A PARTIR DE 18/08/2021
e)	1° ANO A / B	A PARTIR DE 25/08/2021

§ 1º Os alunos que recebem atendimento da sala de Recursos Multifuncional retornarão de forma simultânea com as datas previstas para o retorno das turmas regulares, sendo atendidos em contra turno.

§ 2º Os alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA que optarem pelo atendimento presencial deverão retornar a escola a partir do dia 28 de julho, exceto os alunos do grupo de risco, que deverão realizar as atividades de forma remota.

§ 3º Os alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA que pertencem ao grupo de risco e queiram frequentar as aulas de forma presencial deverão assinar Declaração de Compromisso e Responsabilidade, assumindo todos os riscos de sua opção.

Art. 5º - As aulas presenciais no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe terão início no dia 01 de setembro, com as turmas de Infantil V e no dia 08 de setembro, com as turmas do Infantil VI, conforme cronograma abaixo:

ALUNOS DO EDUCAÇÃO INFANTIL:

a)	PRÉ – ESCOLA II	A PARTIR DE 01/09/2021
b)	PRÉ – ESCOLA I	A PARTIR DE 08/09/2021

Art. 6º - O atendimento das turmas do Berçário e Maternal no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, será organizado posteriormente, mediante análise do cenário da pandemia da Covid-19 e do avanço do Plano de Imunização.

Art. 7º - O retorno das atividades de forma híbrida/gradativa está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 8° - Considera-se ensino remoto as aulas não presenciais planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo realizadas por meio de materiais impressos, retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.

Parágrafo único: O ensino remoto será considerado para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial.

Art. 9° - Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades remotas e presencias, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra desenvolverão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior.

§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido, sempre houver número de alunos superior a capacidade estabelecida pelos órgãos de Saúde, as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.

§ 2º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de revezamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.

Art. 10 - O retorno às atividades de forma híbrida/gradativa será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.

§ 1º Todas as Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.

§ 2º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares e Saberes e Conhecimentos propostos no ensino presencial.

§ 3º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto.

§ 4º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 11 - A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 12 - Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:
I - Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;
II - Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art. 13 - As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 14 - Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Biossegurança, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas e descritas a seguir:

I - AMBIENTE ESCOLAR

a) Definir as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária;
b) Definir a progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de readequação;
c) Criar condições para readequação e aquisição de materiais necessários;
d) Reorganizar o número de estudantes por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual de 1,5 metros entre as carteiras ;
e) Realizar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
f) Reduzir o número de estudantes por sala na forma de revezamento híbrido que mesclará o ensino presencial e não presencial por meio de atividades remotas;
g) Sinalizar rotas dentro da escola para que os estudantes mantenham distância entre si;
h) Implementar o controle de temperatura de estudantes e servidores;
i) Disponibilizar máscaras individuais a estudantes e servidores;
j) Criar estações de higiene, lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
k) Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar nas salas de aula, dosadores de álcool gel na entrada de todas das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da mesma;
l) Adequar sanitários de modo a evitar a ocupação por mais de 1 usuário por vez;
m) Apresentar mídias (vídeos, slides e outros) promovendo rotinas de higienização para os estudantes e os servidores;
n) Realizar campanha publicitária e outras formas de divulgação no ambiente escolar sobre os cuidados de higiene e ações de combate ao Coronavírus;
o) Implementar rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de acessos (maçanetas das portas, por exemplo), rotinas de triagem e higienização na entrada da escola;
p) Desativar bebedouros com disparo para boca, canecas e outros utensílios de uso coletivo e incentivar à utilização de garrafinhas individuais;
q) Capacitar pessoal de serviços gerais para higienização.

II - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

a) Durante o período de controle da Covid 19 e ensino híbrido não haverá recreio fora das salas de aula e nem no refeitório, a oferta da alimentação escolar será organizada de forma escalonada e realizada no interior das salas de aula, sendo observadas as seguintes recomendações:
b) Cuidar do preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas,pratos e talheres, etc;
c) Higienização das mãos dos estudantes com alcool 70 % antes e após o consumo para minimizar a movimentação;
d) Higienização de todos os utensílios de uso dos estudantes.

III - AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INFORMÁTICA E USO DA BIBLIOTECA

a) Nas aulas de Educação Física, assim como nas demais práticas desportivas, oferecidas pela instituição de ensino, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendadas a substituição por aulas teóricas ou por atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos.
b) Sugere-se que as crianças não levem seus próprios brinquedos para a escola, cabendo às escolas disponibilizá-los, bem como garantir sua limpeza e higienização, imediatamente após o uso, ficando vedado o compartilhamento de objetos entre as crianças.
c) Recomenda-se ainda o fechamento da biblioteca e laboratórios de informática.

IV - TRANSPORTE ESCOLAR

a) A oferta do Transporte Escolar será assegurada no prazo de 30 dias após o retorno das aulas presenciais e seguirá o seguinte protocolo:
b) Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis, respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório máscaras, por todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto, devendo, ainda, as mochilas, serem higienizadas no momento da retirada do veículo, antes da entrega para a criança, professor ou pais ou responsáveis.
c) Os veículos devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado e os bancos deverão ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento.
d) Recomenda-se aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte. Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque.
e) O Transporte Escolar contará com protocolo de higienização como álcool em gel e tapetes com solução higienizadora para todos os estudantes, bem como, limpeza e desinfecção adequada para evitar a disseminação do novo coronavírus.

V - CASOS DE CONTAMINAÇÃO

a) Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Cultura.
b) A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.
c) Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a

Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

CAPÍTULO IV
DO GRUPO DE RISCO E DO TELETRABALHO

Art. 15 - São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:
I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Gestantes em qualquer idade gestacional;
III - Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;
IV - Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto até completar o esquema de imunização ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas/gradativas e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 17 - As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Biossegurança de cada instituição.

Art. 18 - O Plano de Biossegurança da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 26 de julho de 2021.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2C6F21C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 104/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– MENOR PREÇO POR ITEM Nº 060/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAUNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– MENOR PREÇO POR ITEM Nº 060/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:30A54D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 38/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021	
CONTRATADA: JULIANA LEME DE CAMARGO 04743188938	**CNPJ nº 41.034.699/0001-98**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA	
VALOR: R$9.000,00 (Nove mil reais)	
VENCIMENTO: 12 (Dozes) meses. Início: 26/07/2021. Fim: 25/07/2022.	
DATA DA ASSINATURA: 26 de jlho de 2021	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:090F8E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0112/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 061/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (inclusos itens desertos do último pregão realizado) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 061/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EFB9F8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 093/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**; e, ADJUDICAR ao proponente FG – REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI COM CNPJ: 07.786.071/0001-00 COM SEDE NA RODOVIA 376, LOTE 10, B 02, S/N, PARQUE INDUSTRIAL SUMARÉ, NA CIDADE DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, no valor de R$ 78.456,48,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 132/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 053/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa FG – REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI COM CNPJ: 07.786.071/0001-00 COM SEDE NA RODOVIA 376, LOTE 10, B 02, S/N, PARQUE INDUSTRIAL SUMARÉ, NA CIDADE DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ neste ato representada pelo sócio Francisco Moreno e Moreno Neto, portador do RG n° 8.776.232-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 037.372.579-57 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE À FROTA MUNICIPAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/07/2021. Término 25/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:29F6E410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 133/2021. REF:Dispensa nº. 038/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa JULIANA LEME DE CAMARGO 04743188938, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 41.034.699/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA. **VALOR R$ 9.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/07/2021. Término 25/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0DEC4C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA CONTRATO 105.2021

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE:Contrato nº 105/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 044/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a empresa JULIO SILVESTRI FILHO, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 15.608.150/0001-50 **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 29/06/2021. Término 28/06/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2021.**

ITAUNA DO SUL-PR. 29 de JUNHO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
ESPÉCIE:Contrato nº 105/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 044/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a empresa VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 07.257.649/0001-31, com sede na AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT CIDADE/UF: Paranavaí/PR.**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTA MUNICIPALIDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 29/06/2021. Término 28/06/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/06/2021.**

ITAUNA DO SUL-PR. 29 de JUNHO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:25FD8BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2021

PORTARIA Nº 139/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELLIM DAOANY RODRIGUES OSSOSKI**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 26 de julho de 2021 a 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ADDD6366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº 152/2021

"Revoga Decretos Municipais 135/2021 e 137/2021"

O Prefeito Municipal de Ivaí, usando das atribuições que a lei lhe confere e
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19
DECRETA:
Art. 1º. A partir do dia 12 de julho de 2021 ficam revogadas as disposições dos decretos municipais 135/2021 e 137/2021, passando o município de Ivaí a observar as *medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, determinadas por Decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná.*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 12 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 06 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:79E00477

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO, Nº 34, de 15 de Maio de 2021- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova o 1º Relatório Quadrimestral da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião em plenária realizada em 15 de Maio de 2021 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova o 1º Relatório Quadrimestral da Saúde referente a Janeiro a Abril de 2021.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 15 de Maio de 2021.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:A6AC284C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2021

Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área de 418,60 m², e construção de 387,00 m², e ocupação específica de área de 38,00 m², localizado na Avenida João XXIII, nº 412, Ivatuba – PR., nos termos do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica autorizada a permissão de uso de Imóvel Público, visando implantação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, representado pelo lote 12A, quadra 23 da cidade de Ivatuba, com área de 418,60 m², e construção de 387,00 m², e ocupação específica de 38,00 m², localizado na Avenida João XXIII, nº 412, Ivatuba – PR., com base no artigo 91, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, e parecer jurídico nº 002/2021, de 23/07/2021, à empresa BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Avenida Jaime Canet Júnior, s/nº, loja 02, Centro, em Ivatuba – PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 de julho de 2021, após efetiva elaboração de Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º. - A finalidade da presente permissão de uso é dispor a empresa de estrutura, para desenvolvimento das atividades e de serviços de colchoaria, devendo a Procuradoria Municipal adotar as medidas administrativas necessárias para consecução do ato administrativo.

Parágrafo único – Para efeito de contrapartida à permissão de uso, e empresa Permissionária dará prioridade à contratação de mão de obra oriunda de Ivatuba, com implemento à ampliação de emprego e estágios na área de atividade da empresa, bem como adequação e reforma do imóvel ora permitido.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E02D2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 021/2021-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 035/2020.
Leia-se: Onde se lê: CONTRATO Nº. 076/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. G. S. COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.435.379/0001-20.**
OBJETO: **Aquisição de Refis de Tinta Para Equipamentos de Impressão Pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Refis de Tinta					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	20	Refil de Tinta para Impressora EPSON T544120 - AL na cor Preta.	30,00	600,00
1.2	Undd	15	Refil de Tinta para Impressora EPSON T544220 - AL na cor Ciano.	30,00	450,00
1.3	Undd	15	Refil de Tinta para Impressora EPSON T544320 - AL na cor Magenta.	30,00	450,00
1.4	Undd	15	Refil de Tinta para Impressora EPSON T544420 - AL na cor Amarela.	30,00	450,00
TOTAL					**1.950,00**

VALOR: **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de junho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de junho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de junho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16A28878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para distribuição de 5000 (cinco mil) panfletos em todo o município de Ivatuba, Vila Rural e Bairro jardim Refúgio, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2021-PMI, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 26 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A26F838C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 039/2021

PORTARIA Nº. 039/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Ivan Takemoto
Giovana Cecilia Alves da Silva	
Rosilene Cristina Ferreira	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de julho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:747CC7D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 385/2021

PORTARIA Nº. 385/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR Á PEDIDO do cargo de Educador Infantil - Sra. TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES, Portadora do RG N.º 9.832.588-3 SSP-PR, a partir de 31/07/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 2623/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5960A925

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) DE RUA, CONFORME NECESSIDADE ESTABELECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.938/1981 E LEI Nº 9.605/1998.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

BRUNA LOURENCETTE - CLINICA VETERINARIA, CNPJ n.º: 24.967.377/0001-82, com valor de R$ 113.456,00 (Cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:197F5B8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 384/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará retorno cirúrgico no Hospital das Clínicas. Saída no dia 01/08/2021 às 23h30 e retorno previsto às 22h00 do dia 02/08/2021, conforme Processo nº. 2619/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3007C152

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 PROCESSO N° 184/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA CONCHITA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de agosto de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 26 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66FB293E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25353, DE 26 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

• Considerando o CI nº 246/2021 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Considerando o Parecer nº 857/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município;
• Considerando a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
• Considerando o Processo Digital nº 14564/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogada, desde a data de publicação deste Decreto, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, a CERTIDÃO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 53/2017, de 12 de dezembro de 2017, concedida à Empresa CGH AMANAYTU, CNPJ nº 12.885.772/0001-37.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Agropecuária providenciar a efetiva notificação da Empresa CGH AMANAYTU.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43658BB1

GABINETE
DECRETO N° 25355, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 15661, de 26/07/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00(Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento de Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
317: 3.3.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento de Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
179: 3.1.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 1.200.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57C80A4D

GABINETE
DECRETO N° 25356, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 14510, de 09/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
726: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
721: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9EC5539

GABINETE
DECRETO N° 25357, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 028, de 20/07/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.990,00(Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
6: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 99.990,00
TOTAL.....	**R$ 99.990,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
291: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 99.990,00
TOTAL.....	**R$ 99.990,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24DFC39E

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, 243, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS , brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, com endereço institucional na Praça Mirazinha Braga, 83 Centro, Lapa-PR, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado a empresa ECOWOOD MADEIRAS LTDA - ME,inscrita no CNPJ/MF 24.787.727/0001-29, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rodovia do Xisto, Km 201,1 Parque Industrial, Lapa-PR, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2892/2014, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO
O PERMITENTE é propriétário de uma área, com total de 568.785,80 m², PASSA DOIS, conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula nº 22.153, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Lapa/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, por prazo indeterminado e a título precário e gratuito, a área de 22.000 m², extraída da matrícula de nº 22.153 destinada à implantação e expansão do projeto empresarial da PERMISSIONÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
A presente permissão é a título precário e gratuito, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-la para desenvolver a expansão do projeto empresarial, na forma consignado no projeto de empreendimento aprovado pelo COMIDE.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS
Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, bem como eventuais procedimentos de retificação, unificação e regularização da área concedida, correrá a expensas e sob a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edílicia local.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento supracitado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§1º. A PERMISSIONÁRIA fica expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE, salvo na hipótese do artigo 14 da Lei Municipal 2982/2014.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA
A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE
A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissãode uso.

A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando0se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2984/2014.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
I – durante o prazo de vigência de permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
II – não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, além daquelas constantes no projeto de execução, sem autorização expressa do PERMITENTE;
III – não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V – não permitir que terceiros se invadam o imóvel cedido, levando a conhecimento da PERMITENTE de qualquer ato de esbulho ou turbação que venha a sofrer na posse, podendo, inclusive, adotar todas as medidas judiciais cabíveis a fim salvaguardar seu direito de posse.
VI – responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área objeto desta permissão de uso, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;
VIII – devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;
IX – iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respecitvo instrumento de permissão;
X – cumprir todo cronograma do projeto empresarial aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), de acordo com o prazo estabelecido para cada etapa do cronograma, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras de edificação;
XI – abrir as vagas de emprego na forma estabelecida no projeto d empreendimento;
XII – o não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimômio público municipal, o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam a que título for

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.
§1º - A fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervação intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste terno. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na retirada de permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMÓVEL
Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta PERMISSÃO, permancerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público do Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) duas pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA;
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando correrem razões de interesse do serviço público e/ou a ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir ou encerrar sua atividade empresarial;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, em especial, a Lei Municipal nº 2982/2015 e Lei Ôrgânica Municipal.

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,
em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 20 de julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa

LUIZ EDUARDO PLÁCIDO DE SÁ PALMEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

RG.:
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:370D79F0

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, 243, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS , brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, com endereço institucional na Praça Mirazinha Braga, 83 Centro, Lapa-PR,, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado a empresa TECH COMPOSITES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 02.758.940/0001-70, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rodovia do Xisto, Km 201,6, Parque Industrial, Lapa-PR, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2892/2014, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO
O PERMITENTE é proprietário de uma área, com total de 66.756,85 m², PASSA DOIS, conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula nº 26.011, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Lapa/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, por prazo indeterminado e a título precário e gratuito, a área de 14.000 m², extraída da matrícula de nº 26.011 destinada à implantação e expansão do projeto empresarial da PERMISSIONÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO
A presente permissão é a título precário e gratuito, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a utilizá-la para desenvolver a expansão do projeto empresarial, na forma consignado no projeto de empreendimento aprovado pelo COMIDE.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS
Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, bem como eventuais procedimentos de retificação, unificação e regularização da área concedida, correrá a expensas e sob a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edílicia local.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento supracitado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§1º. A PERMISSIONÁRIA fica expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE, salvo na hipótese do artigo 14 da Lei Municipal 2982/2014.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA
A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE
A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissão de uso.

A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando0se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 2984/2014.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES
A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
I – durante o prazo de vigência de permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
II – não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, além daquelas constantes no projeto de execução, sem autorização expressa do PERMITENTE;
III – não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V – não permitir que terceiros se invadam o imóvel cedido, levando a conhecimento da PERMITENTE de qualquer ato de esbulho ou turbação que venha a sofrer na posse, podendo, inclusive, adotar todas as medidas judiciais cabíveis a fim salvaguardar seu direito de posse.
VI – responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à area objeto desta permissão de uso, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;
VIII – devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;
IX – iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respecitvo instrumento de permissão;
X – cumprir todo cronograma do projeto empresarial aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), de acordo com o prazo estabelecido para cada etapa do cronograma, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras de edificação;
XI – abrir as vagas de emprego na forma estabelecida no projeto d empreendimento;

XII – o não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam a que título for

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO
O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.
§1º - A fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste terno. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na retirada de permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMÓVEL
Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta PERMISSÃO, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público do Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) duas pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA;
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando correrem razões de interesse do serviço público e/ou a ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir ou encerrar sua atividade empresarial;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS
Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, em especial, a Lei Municipal nº 2982/2015 e Lei Orgânica Municipal.

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa, para as ações decorrentes deste TERMO, renunciando, desde já, a qualquer outro que lhes assistam, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,
em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 20 de julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa

NIVALDO MONTENEGRO CARNEIRO NETO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAD59A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14920/2021, de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 782, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/11/2018 a 02/12/2018, 28/06/2021 a 11/07/2021, e que restam para usufruir 44 (quarenta e quatro) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9.414.249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E9B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 113/2021, de 22/07/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 264/2021, de 23/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/12/2018 a 19/12/2019, passando a constar na data compreendida entre 14/09/2021 a 28/09/2021:

NOME: ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN
CIRG Nº: 6.107.523-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 54
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38D50EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 872/2021, de 21/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/07/2021 a 25/07/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 26/07/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCA26E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 005/2021, de 22/07/2021, da Comissão de Sindicância nº 01-05-2021;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-05-2021, designada pela Portaria nº 684/2021, de 28/05/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:646F73CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para organização e assessoria da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, em formato virtual, empresa vencedora: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 23.475.062/0001-55, com o valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 73/2021.

Lapa/PR, 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A23F8722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
IARA MARIA KARAS FURMAN	PROFESSOR

Lapa, 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BBD2489

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de contratos/atas de registros de preços para a Contratos pertinentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto n° 23319/2019, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registros de preços em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, até o término de cada contratação.

NOME: ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
MATRICULA: 6837-2
CARGO: CONTADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO
MATRÍCULA: 81117
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: DENIS MAGALHÃES COELHO
MATRÍCULA: 4279
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SCRETARIA DE INFRAESTURURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
MATRÍCULA: 342-01
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / GABINETE DO SECRETÁRIO

NOME: ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA
MATRÍCULA: 8043
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOME: EVANDRO LUIS VEIS
MATRÍCULA: 81264
CARGO: TURISMÓLOGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE TURISMO

NOME: FERNANDA ELISA STELLE
MATRÍCULA: 81109
CARGO: ENGENHEIRA CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

NOME: GABRIEL CORREA CARDOSO
MATRÍCULA: 81041-03
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: GERALDO AFONSO DO VALLE
MATRICULA: 506
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCIO BENEDITO NEVES
MATRICULA: 4302
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
MATRÍCULA: 5140-02
FUNCAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: NEILDE MAIER DE SOUZA
MATRÍCULA: 1193
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
MATRÍCULA: 6632
CARGO: COORDENADOR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR E BANCO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
MATRICULA: 1284-05
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE ESPORTE E LAZER
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ
MATRÍCULA: 9138
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

NOME: SABRINA CUNHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 81142
CARGO: ATENDENDE DE MUSEUS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Parágrafo único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 11 de 04 de março de 2021.
Art. 3° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 26 de julho de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D9BF74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 20, sobre Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 20, de 14 janeiro de 2021, revogando as nomeações dos servidores Rodrigo Antonio da Silva, Paulo Cezar Figueiro Turmina e Teddy Gilson Lipski como Gestor, Fiscal e Suplente para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes ao Departamento de Transporte de Pacientes:

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente para as contratações especificadas no art. 1º:

GESTOR:
NOME: IVANA OPOLIS DA SILVA
MATRÍCULA: 81305
CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

FISCAL:
NOME: TEDDY GILSON LIPSKI
MATRÍCULA: 6939
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

SUPLENTE:
NOME: WILSON GARCIA
MATRÍCULA: 8863
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de julho de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52396809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2021 e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA DE AUTOMOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIS CENTRO OESTE.**", que será fornecido por **VIP CAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.586.628/0011-06, pelo valor total de **R$ 1.934,50 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PREVENTIVA DE AUTOMOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIS CENTRO OESTE."**
FORNECEDOR: VIP CAR VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº. 05.586.628/0011-06
VALOR: R$ 1.934,50 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 á 12/01/2022

Guarapuava 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B4DF7550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2021

PORTARIA N° 349/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Comissionado e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da servidora, GRACIELA MENDES BATISTA, inscrita no CPF n° 094.417.209-17, ocupante do Cargo Chefe de Divisão Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 26 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:38A9B910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "028" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "028"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura n° 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "027" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 15 de julho de 2021, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura n° 01.001/2018.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOÃO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	37° COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:788865C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "029"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o emprego de Agente de Controle de Endemias.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **JOÃO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR**, aprovado em 37° lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** convocado através do **Edital de Convocação "027" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2307, de 16 de julho de 2021 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "028" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2314, de 27 de julho de 2021.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Alto da Glória"**, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	38º COLOCADO

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:71347590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 404/2021

PORTARIA Nº.404/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4402/2021 de 16/07/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE,** CPF/MF nº. 780.897.949-04, matrícula nº. 116141, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 16/07/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:516B9A05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 405/2021

PORTARIA Nº. 405/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO SOBRAL DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966065, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2019 a 14/04/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/08/2021 a 21/08/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 22/08/2021 a 31/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:641D95D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 891/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021
PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso I, § Único da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de nível na **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2021**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriano Aparecido Ferreira Mora	18	20
Aline Faria de Oliveira	11	13
Álvaro Pereira Gil Cordão	67	69
Ana Cláudia Tofolli de Araújo Masson	31	33
Ana Paula Kaneko	64	66
Andréia Cristina de Souza	11	13
Andréia Machado Ferreira	76	78
Ângela Xavier Cotrim	17	19
Antonio Carlos Risson	19	21
Antônio Vieira dos Santos	52	54
Célio Sidnei Zanolli	24	26
Cirene Nobre Peixoto	23	25
Cláudia Matias de Souza Neves	8	10
Claudinei Pereira da Silva	88	90
Cristiane Campos Machado Evangelista	25	27
Débora Cristina Farias	17	19
Devanir Capelli	8	10
Devanir Roque da Silva	9	11
Dirce de Fátima Cari Nascimento	20	22
Dirce Gomes Ferreira Mora	22	24
Dulcinea Cordeiro de Lima	86	88
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	46	48
Edna Bernardi Rocha	15	17
Edna de Oliveira dos Santos	23	25
Eliane da Silva Carossa	62	64
Eliane Gomes Silva de Oliveira	24	26
Elisângela Lino Ribeiro Borim	27	29
Elizângela Moreira Driussi	82	84
Esmeralda Segati	15	17
Fábia Cristiane Barbalho da Silva	17	19
Flávia Regina Gonçalves	39	41
Francisca Vieira de Brito	37	39
Frederico Augusto Lemos	87	89
Hilton de Oliveira Morante	69	71
Irene Alves de Oliveira	23	25
Irineu Bernardes de Souza	13	15
Ivair Spacini dos Santos	84	86
Ivonete Alves da Silva	60	62
José Carlos do Nascimento Jorge	13	15
Joseane Marion de Souza Almeida	28	30
Josenita Xavier de Lima Jonja	42	44
Josias Gondolfo	74	76
Josimeire Marion de Sousa	34	36
Josué Cruz	34	36
Keli Cristina Cavalari	75	77
Lauyze Dall'Ago Barbosa	23	25
Liana de Oliveira Gazzone	53	55
Lidiane Rodrigues Silva dos Santos	39	41
Lilian Cristina Bento dos Santos	76	78
Lourdes de Oliveira Santos	30	32
Luciana Tórtora Pereira	17	19
Lucimara Apª. Riquena Medeiros de Almeida	5	7
Lucirene da Silva Anselmo	17	19
Luis Augusto Moretti da Silva	17	19
Luiz Carlos Leite	29	31
Luiz Risson	12	14
Luiz Zacarias da Silva	43	45
Luzia Gonçalves Cotrim	35	37
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	25	27
Maraísa Leibanti Gondolfo	70	72
Marcele Renata de Oliveira Cesnik	72	74
Márcia Regina Batista de Almeida	24	26
Maria Aparecida da Silva	8	10
Maria de Lima Nascimento	30	32
Maria Ilza Barbosa Barbalho	15	17
Maria Ivone de Souza Carvalho	33	35
Maria Lúcia Tórtora Pereira Battaglia	7	9
Maria Luíza Barbosa Zambonini	43	45
Marinalva Nascimento Oliveira Alves	19	21
Marli dos Santos Silva Bergamo	59	61
Mecila Alves do Nascimento	64	66
Miguel Queiroz Neto	58	60
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	27	29

Neuza Pereira da Silva Inácio	34	36
Neuzalina Augusto da Silva	45	47
Nilce Moreira dos Santos Paz	32	34
Nilson Fernandes Viana	28	30
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	46	48
Nívea Tórtora Faria de Sousa	5	7
Odair Crestani	20	22
Patrícia dos Santos Alecrim	3	5
Patrícia Lezo da Costa	75	77
Patrícia Moreira Bronze Machado	3	5
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin	63	65
Priscila Caroline Bergamo Sanches	39	41
Regina Souza Santos da Silva	17	19
Renata Thomazella	49	51
Roberto Correa Moreno	13	15
Roseli de Souza Morais	43	45
Sabrina Franco Ferreira	37	39
Sandra Cristina de Oliveira Souza	22	24
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro	32	34
Sebastião Aparecido Mora	41	43
Sebastião Checom	55	57
Sidinéia da Silva Arnau	10	12
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	61	63
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	17	19
Silvino Janssen Bergamo	75	77
Simone Santana de Oliveira dos Santos	17	19
Sirlene Pereira dos Santos	21	23
Sumaya Paulino da Silva	43	45
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	86	88
Vanda Fantine da Silva	30	32
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	96	98
Veridiana Leite da Silva de Lima	20	22
Wagner Lúcio Faxina	27	29
Wilza Fernandes Viana	37	39
Yvana Márcia Bergamo	13	15
Zailson Lemos Júnior	67	69
Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo	15	17

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:633D36EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 894/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021
PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DO SAMAE.

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral do SAMAE.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei nº. 928/2006-E de 18/05/2006 e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso I, § Único da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de nível na **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2021**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Isabela Milani Egea	8	10
João Cordeiro de Freitas	33	35
José Augusto Urias	**20**	**22**
Luciano de Souza do Nascimento	25	27
Mateus Izepon de Freitas	9	11
Paulo Roberto Egea Acosta	47	49
Thaís Arminda de Souza Moraes	29	31

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CD6E915D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processo: Nº 073/2021
Pregão Presencial: Nº 024/2021

A Pregoeira Oficial do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias ao entendimento jurídico autuado no presente processo, em especial, com relação ao conteúdo da pasta documental (habilitatória) do certame em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RERRATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 024/2021 nos termos abaixo:

a. SUPRIMIR o item 14, subitem 14.7.1 do Edital em tela, destarte, excluindo-os do rol documental necessário à habilitação dos interessados no certame público em referência.
~~**14.7.1.** Tratamento e/ou Disposição final de resíduos sólidos Classe I em aterro sanitário devidamente licenciado, onde serão dispostos os resíduos transportados, comprovando que a proponente esteja autorizada a destinar os resíduos gerados no município, de acordo com legislação ambiental vigente;~~

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia **09/08/2021**. **Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h50min**, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração da data da sessão (autuando-se comprobatórios):
a. Diário Oficial do Município;
b. Jornal de circulação local/regional;
c. Homepage do Poder Executivo Municipal – "aba licitações";
d. Mural de Licitações do TCE/PR (inserção de registros pertinentes).

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 26/07/2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E7E42431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2021-CMAS

Forma a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis - PR

O**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, em reunião ordinária realizada em 23/07/2021, sexta-feira, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 03/1996;

CONSIDERANDO o INFORME Nº 001/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a convocação para a XII Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 12/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a convocação para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

COSIDERANDO o DECRETO MUNICIPALNº 93/2021que dispõe sobre a convocação para a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º- Formar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – PR.
Art. 2º- Essa comissão será composta por:

Nome	Função	Representatividade
Natalia Bazoni dos Santos Lima	Presidente	Sociedade Civil
Rafaela Clebis Santos	Vice-Presidente	Governamental
Pamela Suellen Sartti	Primeiro Secretario	Governamental
Jessica Souza Araújo	Segundo Secretario	Sociedade Civil

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis,26 dejulho de 2021.

INDIANA MARIA DE CARVALHO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F7081D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMAS

Convoca a população de Lupionópolis para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 23/07/2021, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 03/1996;

CONSIDERANDO o INFORME Nº 001/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a convocação para a XII Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a convocação para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

COSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2021que dispõe sobre a convocação para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º– Convocar a população de Lupionópolis para participar da VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada aos dias vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um (24/08/2021), a partir das 14 horas, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Doutor Josino Alves da Rocha Loures, nº 603, neste município.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 26 de julho de 2021.

INDIANA MARIA DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0B58BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Processo Administrativo: 094/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 042/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, fisioterápicos e odontológicos, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL: R$ 65,00/HORA

TOTAL GERAL – R$ 45.500,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F8F8FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 032/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 032/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 79.034.153/0001-00**, para aquisição de bandeiras, rosetas e mastros de bandeiras para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 2.278,00 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 19 de julho de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D25F91A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 034/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 034/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **PAULO MONTEIRO FILHO & CIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 79.994.981/0001-23**, para encadernação de documentos internos e montagem de livros desta Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 26 de julho de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D24870C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** escrito sob CNPJ nº 13.891.611/0001-19, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA MESA EXECUTIVA, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 26 de julho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4F61A189

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – COMUNICAÇÃO, MIDIAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 26 de julho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A25523FB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 050/2021

PORTARIA Nº. 050/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *TEREZINHA MOSCONI DE FREITAS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **TEREZINHA MOSCONI DE FREITAS,** ocupante do cargo de *Secretário Geral* - CLT, Matrícula nº. 100294, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 04.01.2020 a 03.01.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 04.08.2021 e 02.09.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 03.09.2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021 (26.07.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:B8394C47

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL N° 007-DTF/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL N° 007-DTF/2021.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

As notificações foram lavradas devido ao descumprimento de medidas de contenção e prevenção a pandemia de Coronavirus Covid-19, estabelecidas em Lei e decretos pela União, pelo Estado e pelo Município.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO	CPF/CNPJ
9006-14/2021	JANAINA MACHINI CAMPOS	9/4952	***959.289**
9002-14/2021	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	1/7781	***437.309**
9024-14/2021	VERONICA LACERDA	9/28376	***559.029**
9033-14/2021	VERONICA LACERDA	9/28376	***559.029**
9025-14/2021	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERAZZA	9/29859	***962.469**
9023-14/2021	LUCAS GARUTH ANGELUCI	9/29853	***002.369**
9032-14/2021	LUCAS GARUTH ANGELUCI	9/29853	***002.369**
9034-14/2021	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERAZZA	9/29859	***962.469**
9014-14/2021	MARCELO APARECIDO MENEGACCI	9/29831	***965.379**
9039-14/2021	ROGERIO TAVARES DA SILVA	9/29849	***856.009**
9013-14/2021	VITOR DANIEL DA CRUZ	9/29824	***648.249**
9011-14/2021	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	9/29822	***085.299**
9018-14/2021	MURILO MACIEL BERNINI	9/29818	***221.499**
9003-14/2021	JORGE DE SOUZA FERREIRA	1/5798	***265.980**

O presente edital se deve à tentativa não correspondida de entrega do documento nos endereços constantes no cadastro municipal via Correios, devido a discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C53497C1

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer, declara **FRACASSADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2021, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO PONTO,* de **"Licitação Fracassada".**

Mandaguari, 22 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:71A3A844

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

A senhora enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer, declara **FRACASSADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, destinada a *AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA USINADA,* de **"Licitação Fracassada".**

Mandaguari, 22 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:419AE497

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de Julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3970E7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.254/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de sistema para gerenciamento do tempo de contribuição e dados previdenciários.
VALOR MENSAL: O valor mensal permanecerá o mesmo do originalmente pactuado, no importe de R$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais).
VALOR ANUAL: O valor anual permanecerá o mesmo do originalmente pactuado, no importe de R$9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
VALIDADE: 12 meses, de 20/08/2021 até 19/08/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.40.11.00.00.00.1.001
DATA: 26/07/2021

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:AE28B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 865/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.760,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 380,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 240,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.304.0002.2313 - Manut. da Vigilância em Saúde

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.900,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 700,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 240,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 380,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0001.2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000) 240,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 700,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2349 - Manut. Programa Mão Amiga

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.200,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 240,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 3.100,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANDIRITUBA, 19 de Julho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDB698BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº006/2021, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº009/2018 vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei. 8.666/93 referente ao aumento qualitativo.

Manfrinópolis, 26 de julho de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:3EF7A082

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3454/2021 - 23.07.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 265/2021 de 23 de julho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob nº 7.533.385-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de julho de 2021** a **23 de outubro de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de 01.06.2013 a 31.05.2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B640CEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1939/21

Lei nº 1939/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$-1.120.017,00 (-Hum milhão, cento e vinte mil e dezessete reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	VALOR
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2.021	**PAB – Programa de Atenção Básica**	
Fonte = 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.120.017,00
Total.....R$-		1.120.017,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	PISO DE ATENÇAO BÁSICA VARIÁVEL	1.120.017,00
Fonte = 494	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	1.120.017,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:707F99D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/21

Decreto nº 274/2021

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1939/201, de 26/07/2021, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.120.017,00 (-Hum milhão, cento e vinte mil e dezessete reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	VALOR
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2.021	**PAB – Programa de Atenção Básica**	
Fonte = 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Emendas Individuais - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.120.017,00
Total.....R$-		1.120.017,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	PISO DE ATENÇAO BÁSICA VARIÁVEL	1.120.017,00
Fonte = 494	**Total do Crédito Autorizado**.....R$-	1.120.017,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:71865264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2021

SÚMULA – RECONSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL "COMPDEC" DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituída a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL "COMPDEC", do Município de Marilena, Estado do Paraná, constituída nos termos da Lei Municipal nº 223/1997, de 05 de Novembro de 1997 e suas alterações, do Município de Marilena, Estado do Paraná, com a finalidade de articular esforços entre Poder Público Municipal, entidades Públicas e Privadas existentes no Município, conjuntamente com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil CEDEC, em casos de situação de Emergência e Calamidade Pública, que, por ventura venham ocorrer no Município de Marilena-PR.

Art. 2º - Em conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal nº 223/1997 e suas alterações, fica assim reconstituída a Comissão do COMPDEC, do Município, a saber:

PRESIDENTE - José Aparecido da Silva
PRESIDENTE ADJUNTO - Vilmar da Silva Martins

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

Diretor - Fagner Batista
Diretor Adjunto - Lucio Flavio Pereira da Silva
Secretário - Célio Lelis da Mata

GRUPOS DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS "GRAF"

Diretor de Departamento de Administração:
- Joaquim da Costa Patrício

Assessor Jurídico:
- Márcio Pinheiro Anziliero

Secretária da Junta de Serviço Militar:
- Leonardo Henrique de Pontes Patrício

Encarregada da Creche Municipal:
- Darlene de Souza Barbosa

Diretor de Viação:
- Luiz Maurilio Antuniazi

Representante do Correio e Telégrafos:
- Alcides Francisco de Oliveira

Representante da EMATER:
- Maurício Amorim Pereira

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS "CENG"

Representante de Classes – Comércio:
- Vanderson Aparecido Martins

Representante Órgão Assistência Social:
- Vera Lucia Belieri da Silva

Representante Cultural:
- Regison Gentil Scotta

Representante Clube de Serviços:
- Inês Watanabe de Souza

Representante de Associações:

- Ademilson de Souza

Representante da Igreja:
- Pastor Valter Alves de Souza

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL "NUDEC"

Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos da Defesa Civil.

Art. 3º - As reuniões do COMPDEC serão convocadas pelo seu Presidente Adjunto ou Diretor de Operações.

Art. 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº.052/2021 de 10/02/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 26 de Julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4F02156B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 097/2021

De 26 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder 60(sessenta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Suelen Aparecida Romão,** matricula 5715, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, a partir do dia 26/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECE80024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 638/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **09 de AGOSTO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 41/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 638/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09/08/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 26 de Julho de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B9A2BD72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 3/2021
PROCESSO Nº 611/2021
O Município de Mariópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados cadastrados na correspondente especialidade, que até o dia **03 de AGOSTO de 2021, às 14h00 (QUATORZE HORAS)**, no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Seis, n° 1030, na Divisão de Licitações e Compras, receberá os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentação, referente ao Convite nº 3/2021, que tem por finalidade receber propostas para finalidade receber propostas para a contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, sendo a licitação do tipo ***"TÉCNICA E PREÇO".*** Convoca os interessados, não convidados, que se manifestem até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93) para que possam participar do certame. A licitação será para **ampla participação de empresas,** regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislação pertinente, conforme instrumento convocatório. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, pelo fone (046) 3226-8100, no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou no site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Certificamos que o presente aviso ficará exposto no mural da Prefeitura Municipal de Mariópolis, durante o prazo mínimo de cinco (05) dias úteis, contados desta data.

Mariópolis, 26 de Julho de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FE9F19CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 633/2021

DECRETONº633/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valorde R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O**PREFEITOMUNICIPALDEMATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22d e dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) conforme abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2017	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00	01022

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na fonte de recurso 01022.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, noexercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7039AE90

GABINETE
DECRETO Nº 634, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e conforme proceso 16101/2021, resolve;

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DIEGO PIANARO,** inscritono CPF sob o nº 872.920.099-72e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.230.357-5SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de julhode 2021, revogando o decreto 328/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:93847936

GABINETE
DECRETO Nº 635, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Janete de Fátima Schmitz **Matrícula** –78662/5

MEMBROS:

Augusto de Paula Tufanini **Matrícula**– 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess **Matrícula**– 59242/2
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Juliana Marcante Ozorio **Matrícula**–100884/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

SECRETÁRIO:

Marieli da Luz Biscaia Braga **Matrícula** –100796/2

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente,um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021, revogando o decreto 434/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:35CBD87C

GABINETE
DECRETO Nº 636, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1ºA **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:

Alexandre Cardoso Maia **Matrícula**–100878/2
Janete de Fátima Schmitz **Matrícula**–78662/5
Marieli da Luz Biscaia Braga **Matrícula**–100796/2

SECRETARIA DE SAÚDE:

Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula**–76309/1
TatianeMariaPereiraSales **Matrícula**–76201/1

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Taborda Ribas **Matrícula**–18562/1
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula**– 83720/1
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula**– 74080/1
Henrique Buck Zella -**Matrícula**–100682/1
Katia Maria Viana **Matrícula**– 6548/1
Luciana Mara Preischardt - **Matrícula**–55824/1
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula**–72729/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula**– 56782/1
Rafael Honorato dos Santos **Matrícula**–75965/4
Roseliane Fatima de Lima **Matrícula**–264/2
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula**– 58955/1

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2ºA instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julho de 2021, revogando o Decreto 501/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A54C179B

GABINETE
PORTARIA Nº 812/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o memorando 103/2021- SMTDE,resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Administração, oservidor **DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO,** matrículan° 74306/1,ocupante do cargo público de **Agente de Trafego/Transito**, a partir do dia 13de julhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de13julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4C313EE

GABINETE
DECRETO Nº 637, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em conformidade com a Lei nº 1639 de 14 de outubro de 2013 regulamentadopelo Decreto nº 592 de 13 de novembro de 2013, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Alcides Benato – **Matrícula**:71838/2

COORDENADOR DE SISTEMA DO PROGRAMA
Dabinei Lima Ferreira- **Matrícula**: 62146/1

COORDENADOR DE TURMA
Ivoneide Zaror de Souza- **Matrícula**: 73199/2

PROFESSOR TUTOR
Juliana Niesborski - **Matrícula:** 77690-1
Marilda Ferreira de Almeida Caldas- **Matrícula**: 77720/1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01 de julho de 2021.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C52DF6C0

GABINETE
PORTARIA Nº 813/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
50709/2	Jose Carlos Rosa	Operador de Máquinas Pesadas	24/05/2021 A 21/08/2021 (90) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia24 de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAAD5633

GABINETE
DECRETO Nº 638, DE 19 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 638, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:**100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:**4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:**100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:**100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula**:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie **Matrícula:** 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Evelasio Domingos Martim **Matrícula:** 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza **Matrícula:**16543/1
Membro: Jose Luis Ventura Leal **Matrícula:**100746/2
Membro: Leandro Silveira Tavares **Matrícula:**57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula:**72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga **Matrícula:** 61379/1
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:**100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula: 76201/1**
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula: 76309/1**
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço **Matrícula:**100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista**Matrícula:**100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro **Matrícula:**66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo **Matrícula:** 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro **Matrícula:** 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Marcos Roberto Ferreira **Matrícula:**100443/2
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Sergio dos Santos **Matrícula:** 82970/2
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1
Membro: Raphael Fernando Mota **Matrícula:** 100436/1
Membro: Joarez de Souza **Matrícula:** 79685/5

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º- Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º- pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando o Decreto 514/2021.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9BD55790

GABINETE
DECRETO Nº 639, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ PEREIRA VIEIRA JUNIOR,** inscritono CPF sob o nº 045.536.529-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.347.177-6 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julhode 2021, revogando o decreto 520/2021, suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:62CB19BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OUVIDOPRIA - RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

OUVIDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO DE 2020

Em atendimento ao inciso II do caput do art. 14 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Mato Rico
2020

Apresentação

O Relatório Anual da Ouvidoria Geral é um meio de divulgação das principais ações realizadas pelo setor, e tem como objetivo dar transparência aos seus resultados. Os dados informados foram coletados a partir do sistema utilizado no tratamento das demandas apresentadas durante o ano, e a sua publicação observou a política de sigilo e de confidencialidade.
Dessa forma, apresentamos o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Município de Mato Rico, desenvolvida pela responsável Juliana Struz, referente ao ano de 2019.
A Ouvidoria Geral do Município de Mato Rico tem se empenhado não só em atender as manifestações do cidadão/usuário, mas em auxiliar os gestores do Município para que aprimorem sua atuação.

Organização

A Ouvidoria Municipal foi criada pela Lei Nº 571/2019, de 16 de Abril de 2019 que estabeleceu os procedimentos relativos às atividades de Ouvidoria no âmbito do órgão, com o intuito de apurar as reclamações relativas a prestação de serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços a população proporcionando assim ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos, por meio de um canal direto de comunicação com o núcleo gestor. Dessa forma, procura também aumentar o controle social das atividades desenvolvidas pelo instituto, a fim de subsidiar o processo de avaliação de desempenho e o cumprimento de sua missão.
A Ouvidoria busca integrar e responsabilizar suas unidades de gestão ante seus públicos-alvo, estimulando-as na busca permanente de eficiência, eficácia e efetividade de seus produtos e serviços, transformando-se, assim, em ferramenta de melhoria de gestão.
Por fim, é indispensável velar pela prática de condutas técnicas e profissionais orientadas pelos princípios da ética no serviço público, assim como evitar atos ou omissões que causem danos ou ameaças ao patrimônio público.

Atividades da ouvidoria
A Ouvidoria do Município de Mato Rico tem as seguintes atribuições:
I – Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Mato Rico ou agentes públicos;
II – Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
IV – Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V – Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VI – Elaborar e publicar trimestral e anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII – Realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
VIII – Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
IX – Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
O presente relatório tem por finalidade cumprir o Art. 2º, § 6º – elaborar e publicar trimestral e anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

DETALHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES
Gráfico 1 - Manifestações por forma de contato
No período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 a Ouvidoria do Município de Mato Rico recebeu 8 manifestações. Os meios de recebimento foram 6 75(%) por formulários WEB, 2 (25%) presencial, telefone, carta e e-mail não foram utilizados.

Gráfico 2 - Natureza das manifestações
Nos 12 meses de atendimentos foram 06 comunicações/reclamações, 02 solicitações.

Gráfico 3 - Manifestações por status
Até a data de 31 de dezembro todas as manifestações foram concluídas.

Gráfico 4 - O demonstrativo de atendimento
Janeiro 2 (25%), fevereiro 1 (12%), março, abril, maio 1 (12%), junho, Julho 2 (25%), agosto 1 (13%), setembro, outubro 1 (13%), novembro, dezembro.

Na tabela 1 está relacionado os assuntos abordados nas manifestações feita pelo cidadão.

Assuntos das demandas abertas	Quantidade	Porcentagem
Administração	02	25%
Defesa e vigilância sanitária	02	25%
servidores públicos	02	25%
Comercio	01	12%
policiamento	01	13%
Total	8	100%

A Ouvidoria Municipal vem recebendo várias reclamações/denúncias anônimas, e algumas em relação à Funcionários, por esse motivo, esclarecemos o que segue:

O processo administrativo é destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo. Dessa forma, para que seja possível a abertura do procedimento, é necessário que a Administração possua conhecimento de irregularidade envolvendo o servidor.
A denúncia, um dos principais meios de comunicação, deve observar alguns requisitos
para que seja aceita. Conforme disciplinado no artigo 144, da Lei 8.112/90, é necessário que a denúncia sobre irregularidades contenha a identificação e o endereço do denunciante, devendo ser formulada por escrito e ter sua autenticidade confirmada. Caso os fatos relatados na denúncia não configurem evidente irregularidade, o parágrafo único do referido artigo prevê a possibilidade do seu arquivamento sumário.

O artigo 144, da Lei 8.112/90, está em consonância com o inciso IV do artigo 5º da Constituição Federal, o qual veda o anonimato. Segundo o ministro Celso de Mello, esta vedação tem a finalidade de "Permitir que o autor do escrito ou da publicação possa expor-se às consequências jurídicas derivadas de seu comportamento abusivo".
Por outro lado, constitui poder-dever da autoridade administrativa o de apurar eventuais irregularidades que cheguem ao seu conhecimento e que noticiem suposta irregularidade envolvendo agente público, conforme dispõe o artigo 143, da Lei 8.112/90.

Esclarecemos que devido a pandemia pelo Covid19 e pela ouvidora designada pertencer ao grupo de risco os atendimentos a partir de agosto de 2020 foram realizados apenas via web pelo E-mail ouvidoria@matorico.pr.gov.br

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:18EB2A36

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65 /2021
DISPENSA Nº 14/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 65/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até **30 de junho de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09.002.08.244.0801.2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3640D631

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200680	Jose Cristina	2019 2020	26072021	30	-x-
200826	Cristiane Scinskas de Melo Sobota	2019 2020	26072021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2FA71735

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NOTEBOOK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2021 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2021
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014*,
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00m, do dia 09 de Agosto de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO – (SRP)**, tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO para **Aquisição de notebooks novos e impressoras em atendimento a Secretaria de Educação**, Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:204F1C7E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ANALICE BOSCHEN REGEL**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.348.794-3 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 020.084.059-23, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Merendeira", admitido em 02/05/2016, matricula nº 200801, licença tratamento de saúde por 60 dias (sessenta dias) a contar de 26/07/2021 – CID10 M755. Dr. Wakson Morenon O. Santos.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AFAEDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.121.920/0001-63, neste ato representada pela senhora **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portadora do RG 4.384.553-5, inscrita no CPF sob o Nº 249.664.478-79, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, 1419 – Apto 203 – zona 07, CEP 87.030-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
08	42	Limpa Vidros – 500 ml	R$ 2,68	**R$ 3,41**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 26 de Julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARYVONE APARECIDA P. BUOSI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3399EBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa(s) especializada(s) em locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2021 ID 124/2021
EMPRESA CP13 TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ Nº 34.385.350/0001-35
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 1.211.232,00 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2021 ID 125/2021
EMPRESA DAGMAR ALVES
CNPJ Nº 41.109.113/0001-07
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 204.480,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:26/07/2021.
ASSINADOS POR: Sr. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELA SRA. ANGELITA GUZ PELA EMPRESA CP13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI E PELO SR DAGMAR ALVES PELA EMPRESA DAGMAR ALVES

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A2B463B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 26 DE JULHO DE 2021

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA PEDIDO DE COMPRA/EMPENHO

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam definidas as informações obrigatórias para a solicitação de produtos/serviços, afim de que sejam efetivados a compra e empenho.

§ 1º - modalidade da licitação, empresa, lote, descrição, quantidade.

Art. 2º - O empenho será efetuado até 4 dias úteis, contados do recebimento do protocolo com todas as informações corretas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2021.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:16CC6BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638 DE 26 DE JULHO DE 2021

DEFINE ATRIBUIÇÕES NO SETOR DE COMPRAS/EMPENHO

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Tendo em vista a reformulação do trabalho na Secretaria de Fazenda, ficam definidas as responsabilidades de compras e empenho das seguintes secretarias:

§ 1º - Emanuelle Urban Borges: Secretarias de Saúde, Administração, Governo. Além de telefonia, internet, energia elétrica;

§ 2º - Juceli de Fátima da Silva: Secretarias de Educação, Infraestrutura, Meio Ambiente/Turismo/Cultura, Agricultura e Ação Social. Além de combustível e saneamento.

Art 2º - O empenho será efetuado até 4 dias úteis, contados do recebimento do protocolo com as todas as informações corretas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2021.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CB19FF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636 DE 26 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Carlos Alberto Da Luz, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR nos dias 16 e 19 de julho de 2021, para buscar peças na EmpresaTratorbig e material elétrico para manutenção de iluminação pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FD000412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 605 DE 08 DE JULHO DE 2021

Na Portaria nº 605 de 08 de julho de 2021 publicada em 09 de julho de 2021:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Fabiano Ribeiro de Deus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 21, 23, 26 e 29 de junho de 2021, para buscar material (bica corrida).

II - LEIA-SE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Fabiano Ribeiro de Deus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 21, 23, 26 e 29 de junho de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D3DB1EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 606 DE 08 DE JULHO DE 2021

Na Portaria nº 606 de 08 de julho de 2021 publicada em 09 de julho de 2021:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Odarci Demétrio Lourenço, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 15, 17, 22 e 28 de junho de 2021, para buscar material (bica corrida).

II - LEIA-SE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Odarci Demétrio Lourenço, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 15, 17, 22 e 28 de junho de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EC15C489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos ao servidor **FABRICIO ALEXANDRE DE MIRANDA VALÉRIO**, função Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 9.149.322-5 /PR e CPF nº 082.627.179-02, a partir de 21 de julho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:96AACEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

RESOLVE:

Art.1°- **Nomear** a partir de 09/06/2021 a suplente **FABIANE CAMARGO ANTUNES**, portadora do RG nº 7.814.584-6 e CPF nº 041.491.799-56, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar de Morretes até que haja o retorno da titular da vaga ou até o vencimento de seu mandato em 10/01/2023 ;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6BE7BA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 16/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã – 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Art.1º – Publicar a Aprovação da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã – 2º semestre de 2020, conforme reunião realizada via watzap, e registrada em ATA nº 26/2021.

.Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 22 de julho de 2021

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:828E8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 384/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à funcionária:

MARCIA AP. LOPES MACHADO, matrícula nº 790 – Ref. ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 02/08/2021 à 16/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 26 de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EC8DA829

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 383/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

LAURA DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 119 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 26/07/2021 à 24/08/2021.

ANTONIO ROBERTO I. DE OLIVEIRA, matrícula nº 18 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 29/07/2021 à 27/08/2021.

GETÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 62 – Ref. ao exercício: 2019/2020.
Período de férias: 27/07/2021 à 25/08/2021.

MARIA DE JESUS G. LIMA, matrícula nº 123 – Ref. ao exercício: 2018/2019.
Período de férias: 02/08/2021 à 31/08/2021.

BRUNO CEZAR FERREIRA, matrícula nº 780 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 02/08/2021 à 31/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 26 de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FD3BF05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para uso da Secretaria Municipal de Saúde; e cadeirinhas veiculares para uso no veículo do Conselho Tutelar, em atenção a Lei Federal 14.071/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F8D50221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 125/2020
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras EIRELI - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 3.088,29 m2, sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, Convênio nº 134/2019 – SEDU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Em virtude da apresentação dos ensaios para última medição, foi verificado que a taxa de CAP 50/70 executado, não atingiu o percentual estipulado em projeto apresentado pela empresa.
Neste caso, deverá ser pago no item 170500 – Fornecimento de CAP, conforme valores executados e atestado no laudo.
Apesar de não atingir o percentual de projeto, a taxa de CAP executada está dentro do limite máximo e mínimo estabelecido no termo de referência – Laudo de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação – Anexo 5 do Paranacidade.
Como houve uma redução da quantidade de CAP, há a necessidade da redução do valor a ser pago a contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do valor total do contrato, o valor de R$ 6.105,55 (seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1C14D184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Diesel Rural Comércio de Combustível LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70 –Nova esperança do Sudoeste – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, conforme descrição no item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "óleo diesel S10", passando o valor por litro de R$ 3,988 (três reais e novecentos e oitenta e oito milésimos de real), para R$ 4,037 (quatro reais e trinta e sete milésimos de real).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 115.000 (cento e quinze mil) litros de óleo diesel S10.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA9495F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Eletrônico nº 054/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Pregão decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9F757A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4679/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão para fiscalização e acompanhamento da aplicação de material fresado doado ao Município pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para fiscalização e acompanhamento da aplicação de material fresado doado ao Município de Nova Prata do Iguaçu pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, conforme Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 63/2021, conforme segue:

NOME	RG/CPF
Evandro Carlos Goldoni	7.745.034-3/024.839.979-96
Maurício Antônio Pereira	7.400.845-3/054.942.459-85
Vilson Schnobli	8.949.165-7/038.130.589-99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:09E6ACCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.435.379/0001-20, para a aquisição de materiais de segurança eletrônica, no valor de R$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).

Paiçandu - PR 26 de julho de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:469FBB1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 013/2021, NO VALOR TOTAL DE R$865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), EM FAVOR DA EMPRESA.G.S. COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.435.379/0001-20 para o fornecimento de materiais de segurança eletrônica, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 26 DE JULHODE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F9CC6BE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 25/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 25/2021

Conceder Licença Prêmio a servidora de Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a Sra. Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercicio público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral (...).*

R E S O L V E

Art. 1º - Concede 4 (quatro) dias de Licença Prêmio pelo período de 27/07/2021 à 30/07/2021 a Sra. **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.806.249-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro/1998 à 08 de dezembro/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FC93714B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 26/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 26/2021 de 26 de julho

SÚMULA - Conceder férias a servidora Ocupante, do Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias em gozo e 10 (dias) em espécie, pelo período de 23 de julho à 01 de agosto/2021 a Srta. **Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.758.194-2 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 15 de dezembro 2018 à 15 de dezembro 2019.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se, Revogando em especial a Portaria nº 23/2021.

Gabinete da Presidência, aos (26) Vinte e seis dias do mês de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:583B1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe acerca da composição da comissão para o processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pela Lei n.°2.463/2015 no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária do dia 22 de julho, registrada na ata de N°07 de 2021.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 22 de Julho de 2021
RESOLVE:
Art.1º. Formalizar a composição da comissão provisória para processo eleitoral de conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, indicando os nomes dos conselheiros eleitos.
Conselheiros governamentais
William Diego de Castro Marques, Representante da Ouvidoria Municipal;
RG: 9.872.741-8 /CPF: 065.738.109-88
Stefhani Lorrani de Oliveira Miranda, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
RG: 13.719.645-0/CPF: 063.885.839-97
Conselheiros não governamentais
Glaucia Fabiano de Magalhães Marconi, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
RG: 5.076.908-9/CPF: 816.340.059-53
Ingridy Alves de Souza, Representante de Entidades e/ou organizações Igreja Santa D'arc;
RG: 9.327.766-0/CPF: 053.051.009-09

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de julho de 2021

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BFE48493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 310/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Motorista - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 25 de julho de 2021, do Cargo de Emprego Público de Motorista - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor Adenilço Alves, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 721.371.779-00, Carteira de Trabalho n° 85666, Série 00025/PR, admitido em 7 de agosto de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFBE18F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **23/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,25	**R$ 4,24**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,28	**R$ 4,27**

Paiçandu-Pr, 23 de julho de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CAB114A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **23/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,25	**R$ 4,24**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,28	**R$ 4,27**

Paiçandu-Pr., 23 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EAB43E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **23/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,25	**R$ 4,24**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,28	**R$ 4,27**

Paiçandu-Pr, 23 de julho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A3E64574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7486/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7486/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – Processo Administrativo nº. 913/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 33/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01, na ordem de classificação**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:23B7E274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7486/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7486/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – Processo Administrativo nº. 913/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de roçadeiras através das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Esporte e Lazer e Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 33/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 01, na ordem de classificação**QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9DDD1FA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2021

Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, que fazem entre si o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e ¨**BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**¨
Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, de um lado o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel Vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente **DANIELI ZWIEGICOSKI**, portadora do CPF nº 040.375.049-01, e do outro lado a empresa **BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/CPF nº 83.506.030/0009-59, estabelecido na cidade de Ponta Grossa-PR, a Rua João Malinoski nº 245, Uvaranas, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pela Srª. **HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES**, CPF nº 037.406.389-31, RG nº 8.292.543-0, representante legal, e **MARILENE RODRIGUES DA LUZ**, coordenadora de faturamento, CPF nº 055.253.629-61, RG nº 8.787.933-0, pelo, acordam firma o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços médicos hospitalares de internamento clínicos e cirúrgicos, exames de diagnóstico em pacientes internados, bem como Pronto Socorro 24 horas para consultas de urgência e emergência; Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de Consultas médicas eletivas e de realização de exames de diagnósticos em suas dependências aos usuários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

Cláusula Segunda – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: internamentos, consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, custo hospitalar, materiais, medicamentos, órteses e próteses levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto: Portaria nº 62 de 30/08/2019, Portaria nº 21 de 24/04/2014, Portaria nº 24 de 05/11/2015, Portaria nº 60 de 30/08/2018, Portaria nº 42 de 05/04/2018, Portaria nº 49 de 09/01/2019, Portaria nº 50 de 09/01/2019, Portaria nº 51 de 09/01/2019, Portaria nº 52 de 09/01/2019, Portaria nº 53 de 09/01/2019, Portaria nº 54 de 09/01/2019, Portaria nº 55 de 10/01/2019 e Portaria nº 73 de 12/02/2021, Portaria nº76 de 14/05/2021, Portaria nº 79 de 15/06/2021. Para exames, procedimentos será baseada como valor máximo de Referência a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira), sendo regulada a valoração mediante portaria.
. ***As portarias com valores atualizados encontram-se todas publicadas no site do Instituto no seguinte acesso: http://acessosaps.com.br/imasp/carrega_pagina.php?id=3***

Parágrafo primeiro – O valor estimado para esse contrato a ser pago para os doze (12) meses de serviços prestados será de até R$ 682.000,00(seiscentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo segundo - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador credenciado.

Parágrafo terceiro - A realização dos procedimentos dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, fornecida através de requisições, ou outro método que venha a ser adotado pelo IMASP, e sem o qual os serviços prestados pelo CONTRATADO não serão reconhecidos.

Parágrafo quarto – Em caso de urgência ou emergência, os serviços ora contratados poderão ser prestados independente de apresentação de guia de encaminhamento, porém, o beneficiário ou seu responsável, fará prova documental do beneficiário no prazo de até 12 (Doze) horas após o atendimento, caso assim não sendo procedido, o atendimento será cobrado em valores de tabela de particulares do próprio beneficiário ou responsável.

Cláusula terceira – Do Pagamento
O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subseqüente ao último dia do mês de entrega da fatura. A CONTRATADA deverá informar/Banco/Agência/Conta corrente em nome da empresa e/ou pessoa física.

Cláusula quarta – Dos Recursos
Os recursos necessários ao pagamento dos serviços ora contratados são provenientes da dotação orçamentária nº 18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

Cláusula Quinta – Da Aprovação
O pagamento dos serviços contratados dar-se-á após análise e aprovação prévia pelo CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá enviar com as notas de procedimentos, uma relação anexa do usuário ou seus dependentes. Caso a documentação integrante do lote se apresente incompleta o CONTRATANTE não o reconhecerá.

Cláusula sexta – Da Nota Fiscal
A Nota Fiscal deverá retratar, exclusivamente, os valores decorrentes de procedimentos autorizados pelo CONTRATANTE, após o procedimento definido nas cláusulas anteriores, reservando-se a este o direito de proceder à glosa dos valores e registros discrepantes.

Cláusula sétima – Da Regularidade Cadastral
A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que se vencerem ou quando lhe for solicitada, as Certidões Negativas que comprovem sua regularidade fiscal, notadamente as referentes aos tributos municipais sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

Cláusula oitava – Critérios para Atendimento
A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento, sob as regras estabelecidas no presente Contrato, apenas aos beneficiários e dependentes do CONTRATANTE que se identifiquem como tal no ato do atendimento, mediante a apresentação do que se segue:
I – Documento de identificação de beneficiário ou dependente, expedido pelo CONTRATANTE (Carteirinhas);
II – Documento oficial de identificação pessoal do beneficiário ou dependente, com fotografia, ou Certidão de Nascimento, quando se tratar de menor ou incapaz, que não possua documento oficial de identificação;

III – Formulário de solicitação de exames/procedimentos do IMASP, devidamente preenchido (Requisições).

Parágrafo Primeiro - O atendimento indevidamente prestado pela CONTRATADA a terceiro não habilitado que se intitule beneficiário do CONTRATANTE, cuja vinculação não seja efetivamente comprovada através da apresentação dos documentos referidos no caput, desobriga o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes deste atendimento.

Parágrafo Segundo – A contratada compromete-se a tomar conhecimento do Plano de Benefícios ofertados pelo Instituto em consonância com a Lei nº2516 de 21/12/2016 e decreto nº 5.510 de 24/05/2007 e suas correspondente alterações.

Clausula Nona: Prazo De Execução:
12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses, mediante interesse de ambas as partes contratantes, por Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Cláusula décima – Disposições Gerais
Além do disposto nas cláusulas anteriores, obrigam-se os contratantes a atender ao seguinte:
I – A CONTRATADA nos atendimentos prestados sob égide do presente contrato, utilizar-se-á dos formulários fornecidos pelo CONTRATANTE;
II – Resguarda-se ao CONTRATANTE o direito de devolver a CONTRATADA os documentos não preenchidos ou preenchidos de forma incorreta;
III – A CONTRATADA fornecerá amplo acesso aos documentos e informações relacionados aos atendimentos prestados aos beneficiários e dependentes do CONTRATANTE, possibilitando, sem qualquer obstáculo, a regular realização dos serviços de Auditoria;
IV – A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá requisitar documentos e informações adicionais relativos aos atendimentos realizados pela CONTRATADA;
V – A CONTRATADA, obriga-se a notificar o CONTRATANTE de qualquer alteração cadastral, especialmente no contrato ou estatuto social, no corpo de profissionais, na especialidade dos serviços prestados ora contratados, nos valores praticados, e nos demais dados de identificação.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Rescisórias
O presente instrumento poderá ser alterado livremente por acordo comum entre os contratantes, mediante assinatura de Termo Aditivo.
I – Rescisão Parcial Sem Ônus, realizada mediante a exclusão de alguma (s) especialidade (s) integrantes (s) do contrato, por ato unilateral da parte interessada, desde que precedida de notificação escrita a parte contraria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II – Rescisão Integral Sem Ônus, realizada por ato unilateral da parte interessada, desde que procedida de notificação escrita a parte contraria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – Rescisão por Distrato, a ser realizada mediante comum acordo entre as partes, através de termo expresso nesse sentido.

Cláusula Décima Segunda – Penalidades
Caso a CONTRATADA deixe de observar quaisquer das disposições deste instrumento, que venha prejudicar a boa execução do mesmo, ou tenha contra si registrado mais de 2 (duas) queixas formais no período de 180 (cento e oitenta) dias, ficará sujeito a pena de suspensão de atendimento dos beneficiários do CONTRATANTE, por até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – A reincidência nos atos narrados no caput da presente cláusula, poderá resultar na rescisão unilateral do Contrato, por culpa da CONTRATADA, dando ensejo ao CONTRATANTE de intentar ação judicial visando a eventual reparação e/ ou indenização por perdas e danos de quaisquer naturezas que possam ter sido causados pelo mesmo.

Cláusula Décima Terceira – Das Exceções
Qualquer tolerância no cumprimento das condições contratuais não constituirá novação, nem poderá ser invocado como precedente para o caso de repetição do fato tolerado.

Cláusula Décima Quarta – Considerações Finais
Elegem as partes, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro.
E, para constar, foi lavrado o presente em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, perante duas testemunhas.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira
CNPJ Nº 08.774.605/000141
DANIELI ZWIEGICOSKI
CPF Nº 040.375.049-01
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Beneficiencia Camiliana do Sul
CNPJ – Nº 83.506.030/0009-59
HALYNE APARECIDA DE SOUZA NEVES
CPF – Nº 037.406.389-31
Representante Legal
Contratada

BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL
CNPJ – Nº 83.506.030/0009-59
MARILEINE RODRIGUES DA LUZ
CPF – Nº 055.253.629-61
Coordenadora de Faturamento
Contratada

Testemunhas

_____
Nome:Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

_____
Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:681B3C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.353 DE 26/07/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - AMB/RENASCER.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Temo de Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil Associação Menonita Beneficente – AMB – Renascer, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, visando a cessão de uma geladeira duplex, frequência HZ, tensão (V) 127/220 BIVOLT, patrimônio nº 2312, adquirido através de recursos IGD no CRAS, que se encontra sem uso pela Administração Pública.

Art. 2º As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objetivo é a cessão do equipamento descrito no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificamente, para essa finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no art. 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta Lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no art.1º.

Parágrafo único. Compete à entidade prestas contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9D1B8FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.354 DE 26/07/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - AFAC.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Temo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a permissão de uso gratuito de bem público, com o objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira com a Associação das Famílias Agricultoras de Campestre – AFAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.295.774/0001-85, com sede em Campestre de Vieiras, Distrito de Papagaios Novos, Palmeira, Estado do Paraná, a permissão de uso gratuito de 01 (um) distribuidor de calcário e adubo sólido, capacidade de 06 (seis) toneladas, na cor azul, patrimônio 22875

Parágrafo Único. A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no *caput* do art. 1º visa fortalecer a produção agrícola na localidade de Campestre, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito às Organizações da Sociedade Civil para a consecução das atividades elencada no respectivo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo Único. Compete a cada beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º Cada entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas a conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, se necessário, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas por todo o período de vigências do Termo de Cooperação.

Parágrafo Único. A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a permissão de uso de bem público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade permissionária a utilização do respectivo bem cedido com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no art. 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da permissionária, descumprimento de quaisquer obrigações impostas por esta Lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º Os Termos de Cooperação autorizados por esta Lei decorrem do resultado do Chamamento Público nº02/2021 SMAP, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DBB53E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.355 DE 26/07/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Temo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando a permissão de uso gratuito de bem público, com o

objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a Associação dos Moradores Proprietários de Witmarsum, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10, com sede na Colônia Witmarsum, s/n, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de 01 (uma) plaina agrícola traseira, comprimento total de até 6 (seis) metros, largura do rodado de até 2,80 (dois inteiros e oito décimos) metros, lâmina com largura mínima de 4 (quatro) metros, giro vertical da lâmina de no mínimo 20 (vinte) graus, giro horizontal da lâmina de no mínimo 96 (noventa e seis) graus, nº de série 18/1989, patrimônio nº 018601.

Parágrafo Único. A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no *caput* do art. 1º visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais do Município de Palmeira e apoio à organização, bem como fortalecimento das atividades agrícolas com assistência e acompanhamento das atividades na localidade de Colônia Witmarsum.

Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito às Organizações da Sociedade Civil para a consecução das atividades elencada no respectivo Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pela Administração Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

Parágrafo Único. Compete a cada beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º Cada entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas a conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível, se necessário, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas por todo o período de vigências do Termo de Cooperação.

Parágrafo Único. A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a permissão de uso de bem público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade permissionária a utilização do respectivo bem cedido com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.

Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no art. 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da permissionária, descumprimento de quaisquer obrigações impostas por esta Lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º Os Termos de Cooperação autorizados por esta Lei decorrem do resultado do Chamamento Público nº 01/2021 SMAP, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:373199E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 14.566 DE 26/07/2021 - ALTERA E ACRESCENTA ANEXO AO DECRETO Nº 14.484 DE 17 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11775/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 24, do Anexo I, bem como acrescenta o Anexo VII, ao Decreto nº 14.484 de 17 de Junho de 2021, que aprova o regulamento do serviço de inspeção Municipal de produtos de origem animal- SIMPOA, passando a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I

Art. 24 *----------*
§1º. ----------

----
f) Acoleta de amostras para análises de controle e de fiscalização – Anexo VI deste Decreto.

----------" (NR)

*"**ANEXO VII***
Programa de coleta de Amostras da Água e Alimentos para fins de fiscalização

Art. 1° O programa de coleta de amostras tem por finalidade a avaliação da conformidade de padrões físico-químicos e microbiológicos de produtos de origem animal e água de abastecimento de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

Art. 2° O programa de que trata o Art. 1°desta norma será executado visando a consecução dos seguintes objetivos:
I - Obter dados para determinar os índices de conformidade de produtos de origem animal;
II - Subsidiar a avaliação do controle dos produtos e de processos realizados pelos estabelecimentos;
III - Planejar e sistematizar as ações fiscalizatórias realizadas pelo SIM/POA mediante avaliação de risco.

Art. 3° O SIM/POA estabelecerá um cronograma de coleta de amostras, sendo previstas ao menos uma análise Microbiológica e Físico-química, anualmente de cada produto e água de abastecimento de todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA. Conforme o número de produtos, as coletas serão divididas no ano através de cronograma de envio de amostras.

Art. 4° As análises requeridas para os produtos de origem animal devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Regulamentos da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; Resolução RDC n° 12, de 02 de janeiro de 2001 - Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 62 de 29 de Dezembro de 2011; Instrução Normativa 51 SDA de 29/12/2006 - uso de conservantes e aditivos em produtos cárneos e outras legislações pertinentes a padrões de analise Físico-químicos e Microbiológicos;

site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em:
http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais.

Art. 5º As análises requeridas para a água de abastecimento deverá seguir os padrões de referência conforme Portaria de Consolidação MS n° 5, Anexo XX e Decreto n° 464/2018 Anexo V.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do fiscal do SIM/POA a coleta das amostras ao laboratório credenciado.
Parágrafo único- O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas de Coleta ao coletar as amostras, tais como: Lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também, poderá passar álcool para uma maior assepsia da embalagem. As amostras deverão ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros na quantidade de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) gramas. O responsável pela coleta deve preencher o Termo de Solicitação Oficial de Análise em três vias, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto, a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse do SIM/POA e 3ª sob posse do estabelecimento. O produto deverá ser acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo (se necessário). O envio para o laboratório deverá ser o mais breve possível. Observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório.

Art. 7º Fica a cargo do SIM/POA a responsabilidade de enviar as amostras ao laboratório.

Art. 8° Os valores referentes as análises deverão ser custeados integralmente pelo proprietário do estabelecimento.

Art. 9º Para evitar desvios nos resultados das análises, a empresa deve executar os programas de autocontroles, orientar e treinar os funcionários envolvidos no processo. O Serviço de Inspeção verificará a efetividade na execução dos programas de autocontrole da empresa e programa de treinamentos aos funcionários responsáveis pela manipulação dos produtos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D3F2A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALTERAÇÃO DO ITEM 3, DO INCISO XIII, DO ART. 7º, DAS NORMAS TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE –PAC NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM/POA.

Fica alterado o item 3, do inciso XIII, do Art. 7º, das Normas Técnicas para implantação dos Programas de Autocontrole –PAC nos estabelecimentos registrados no SIM/POA, publicado em Diário Oficial na Data de 21/06/2021, Edição 2288, conforme segue:

"XIII – ----------
3. A empresa poderá realizar o programa de acordo com o volume de produção de cada tipo de produto, sendo aceitável no mínimo 1 análise semestral de cada produto.
----------"(NR)

Palmeira/PR, 26 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95758BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 - A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.719.073/0001-45**, sediada na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maria Antanholi Garcia**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 7.170.705-9 SSP/PR,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 035.376.829-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11195/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 02, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
02	Álcool Líquido 70º 1L	R$ 5,04	37,89 %	R$ 6,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Julho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública
Contratante

A. L. G Maquinas E Equipamentos EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº 20.719.073/0001-45
ANDREIA MARIA ANTANHOLI GARCIA
CPF/MF sob o nº 035.376.829-48
Contratada

Testemunha:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:18249A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 14.567 DE 26/07/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 77.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
25 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
246 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 72.000,00

Total Suplementação: R$ 77.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
73 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
104	R$ 72.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80326398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	126.328.126,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.998.126,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.998.126,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.230.814,31	42,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	68.578.988,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	65.150.038,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	61.721.089,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	15.349.401,28	12,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	151.593.751,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.792.187,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.595.988,05	2,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	20.319.700,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.889.868,84	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 53m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:95C1912B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 20/2021 – ENFERMEIRO ESF - PSS – GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ.

Processo nº. 12007/2021

Distrato nº. 20/2021

Distratante: GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

Matrícula: 600463

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021

Distrato a partir de: 22/07/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:842D6813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAÍNA APARECIDA ZAMILIAN.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANAÍNA APARECIDA ZAMILIAN**
Inscrição: 2230
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:86652FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Inscrição: 397
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:82E44C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - 9841/2021.

Palmeira, 26 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9841/2021.

Professor:

· ROBERTO CUNHA BITTENCOURT
· MARINEUSI CALDAS BORDIGNON

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6EA3DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINA CRISTINE DE GROSS.

Palmeira, 26 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAROLINA CRISTINE DE GROSS**
Inscrição: 1391
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A293F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA.

Palmeira, 26 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10280/2021.

Professor:

· ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD654318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JÉSSICA ANTONELI.**

Palmeira, 26 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JÉSSICA ANTONELI**
Inscrição: 2119
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4695EB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.**

Palmeira, 26 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

· ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7C6CC4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KEYLA ROBERTA BENINCA.**

Palmeira, 26 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KEYLA ROBERTA BENINCA**
Inscrição: 1196
Emprego público: FONOAUDIÓLOGO.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F11E0C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ANNA MARIA MELLER CUNHA.**

Palmeira, 26 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9484/2021.

Fonoaudiólogo:

· ANNA MARIA MELLER CUNHA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2A494D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 55-2021- EQUIPAMENTOS PARA SAUDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2021
Procedimento Licitatório nº 91/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.CONFORME ANEXO I DO EDITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL DO LOTE: VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.319,43 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Quarenta e Três Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR

(www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 26/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CF73DE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1433

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º1433/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO
MATRÍCULA n.º 50001
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/07/2021
Data de Retorno: 26/07/20210
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Julho de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4F0483E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi considerada inexigível sob o nº 04/2021, a licitação que objetiva a participação de 8 (oito) servidores em curso de capacitação módulo Compras e Contratos, com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.258.027/0003-03, com sede à rua Tuiuti, 20, Sala 203 / 204, Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-000, no valor total de R$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 25 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 26 de julho de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5EB458F4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2021, com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA. - inscrita no CNPJ 01.258.027/0003-03, com sede à rua Tuiuti, 20, Sala 203 / 204, Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-000, no valor total de R$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais), com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 26 de julho de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:12E279A0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 23 DE 26 DE JULHO DE 2021

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
19-00	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	18/07/2020 A 17/07/2021	30	01/09/2021	30/09/2021
32-00	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	09/10/2019 A 08/10/2020	15	16/09/2021	30/09/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 26 de julho de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B39CBA7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 46/2021

PORTARIA Nº 46/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, portador (a) do documento de

identidade nº 8.105.286-7 SSP/PR, do cargo PROCURADOR GERAL, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:43AEDCE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAÇÃO

Resolução n° 19 de 23 de julho de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
27 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
26 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 41.000,00
25 3.1.90.16.00.00	496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 141.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
44 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	R$ 10.000,00
24 3.1.90.13.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00
39 3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F.	R$ 10.000,00
42 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R$ 20.000,00
22 3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
20 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R$ 21.000,00
23 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00

Total Reduzido: R$ 141.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AE821FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.721

DECRETO N° 2.721

"Nomeia membro para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2020/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3.233, de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.572/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2020/2024, CLAUDOMIRO GOMES MACEDO, em substituição a MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 23 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8048639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.789

DECRETO Nº 2.789

"Renova a Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação de Escolas de Samba de Paranaguá – AESP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.700, de 19 de dezembro de 2017, e no protocolado nº 33.279/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal concedida à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE SAMBA DE PARANAGUÁ – AESP", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 80.294.697/0001-90, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8579E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 009/2021– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Paranaguá – Paraná.

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária online realizada no dia 07 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO:
A Portaria Conjunta /MC/CNAS nº 8 de 11 de Março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da 12º Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

A Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual , do Distrito Federal e Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Criar comissão com objetivo de debater, acompanhar e monitorar o processo da construção e efetivação da XIII Conferência Municipal de Paranaguá. Ficando a referida comissão constituída de forma paritária dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá.

Governamental: Ceres Adriana Miranda
Marinalva Graces Barbosa

Sociedade Civil: Marciney Santos de Oliveira
Ariulda D. Vilarinho Pioli

Equipe de Apoio: Cinthia R. M. Moretti
Jucelma de Lima
Maria Feliciano dos Santos
Hiesa Cristina Mathias

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F78CE7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:
Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma **online** pela plataforma digital Google Meet. A assembleia será na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 28 de julho, às 09:00 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Proposta Orçamentária para 2022;
Alteração do POA/2021 – Programa Estrada da Integração;
Inadimplência dos entes consorciados;
Terreno no futuro Centro Cívico de Paranavaí;
Concessão dos Aterros Sanitários dos Municípios de Amaporã e Santo Antônio do Caiuá.
Adesão de novos municípios;

Plano de Cargos e Salários para 2022;
Licitação Compartilhada;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DE7B3B25

PROCURADORIA
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2021 REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pelo Ilmo. Sr. **GILMAR PINHEIRO**, Secretário Municipal de Fazenda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, RG 430.522-1, CPF 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº

188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

Celebram as partes acima nominadas, o presente Contrato, decorrente da **Concorrência Pública n.º 008/2018,** realizado nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O presente contrato administrativo tem a finalidade de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes em data de ..., o qual pactua as obrigações da empresa contratada para a finalização da execução das obras de recapeamento asfáltico com CBUQ, previstas no Contrato de Empreitada 106/2018 (Concorrência Pública 08/2018), em atendimento ao Parecer Jurídico 304/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a finalização das obras **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme estabelecido no Contrato 106/2018, oriundo da Concorrência Pública nº 008/2018, que fazem parte integrante do presente instrumento. Os trechos compreendidos na tabela abaixo o revestimento serão os descritos a seguir:

PONTO INICIAL - GRACIOSA EST 0PP	Latitude	23°04'24,0" S
	Longitude	52°35'55,9"W
PONTO FINAL - MANDIOCABA EST 474	Latitude	23°01'02,9" S
	Longitude	52°36'08,0" W
PONTO INICIAL – MANDIOCABA EST 0PP	Latitude	23°00'40,6" S
	Longitude	52°36'25,9" W
PONTO FINAL – BR – 376 EST 130+1,896M	Latitude	22°59'28,9" S
	Longitude	52°35'40,5" W
PONTO INICIAL – BR – 376 EST 0PP	Latitude	23°00'02,2" S
	Longitude	52°33'47,7" W
PONTO FINAL – PIRACEMA EST 108+1,230M	Latitude	22°59'05,3" S
	Longitude	52°34'02,3" W

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, projetos, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento, contratos e termos aditivos, bem como a legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

As partes estabelecem que, de todo o objeto contratual previsto na cláusula segunda, resta o seguinte saldo contratual a ser executado: R$ 1.008.884,89 (um milhão oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa CONTRATADA promoverá a execução do saldo contratual descrito na cláusula anterior, conforme o cronograma de execução a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES CONTRATUAIS

Para fins de remuneração da CONTRATADA, serão respeitados os mesmos valores contratuais previstos no Contrato de Empreitada nº 106/2018, cujos valores serão atualizados pelos índices previstos no Edital de Concorrência nº 08/2018, até a data da assinatura deste contrato, conforme valores descritos a seguir:
O reajuste previsto em contrato pelo índice INCC-DI é de 25,41% sendo de agosto de 2018 à junho de 2021, equivalente a R$256.357,65 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total a ser executado de R$ 1.265.242,54 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma de execução se processará após a entrada da documentação completa na Prefeitura do Município de Paranavaí, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro e medições de serviços, e será processado após entrada da documentação completa na Tesouraria da Prefeitura do Município de Paranavaí, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais atrasos dos serviços serão justificados mediante requerimento da interessada. O pagamento dos serviços que origi-nou o atraso só poderá ser requerido após a decisão do CONTRATANTE, sobre a aceitação ou não da justificativa, total ou parcial.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal será aceita pelo CONTRATANTE, desde que abranjam a totalidade dos serviços, não apresentem rasura, e estejam certificadas pelo engenheiro fiscal da PREFEITURA de PARANAVAÍ.

Parágrafo Terceiro: No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os Preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da assinatura deste Contrato. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando se por base a data da apresentação da proposta pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1925 / Convênio 051/2018/SEIL / Obras e Instalações.
- 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1000 / Contrapartida / Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

A Contratada estará sujeita a aplicação de multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da legislação em vigor, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – multa moratória de **1% (um por cento) ao dia,** por dia útil que exceder o prazo de execução de cada etapa dos serviços, na forma estipulada no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO a ser executado, apresentado pela contratada em sua proposta de preços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

Parágrafo Segundo – multa administrativa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor global da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

Parágrafo Terceiro - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Município de Paranavaí rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto - As multas previstas nesta cláusula, não terão caráter compensatório, e o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Sexto - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas nesta Cláusula será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, DO GESTOR E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao fiscal do contrato, Engenheiro Civil **FREDERICO ROSSANO CASSORILLO – CREA MG 185928/D -** Visto CREA/PR Nº: 142828, e ao fiscal substituto, Engenheiro Civil CARLOS ALBERTO SHOJI – CREA 30292/D-PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ao considerar concluído os serviços, o fiscal do contrato lavrará o Termo de Recebimento Provisório. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos após o termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo da Obra.

Parágrafo Primeiro – Caberá a gestão do contrato ao Sr. REGINALDO AVELAR SILVA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, não será admitida nenhuma alteração das especificações, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, sendo que eventuais dúvidas de interpretação das planilhas e demais documentos serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante prévia consulta e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações exclusivas da **CONTRATADA** as elencadas a seguir:

a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;

b) designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a **CONTRATADA** a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;

c) utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do **CONTRATANTE**;

d) prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o **CONTRATANTE**;

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE,** seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato do **CONTRATANTE** fiscalizar seu acompanhamento;

f) a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar ao **CONTRATANTE,** sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos.

g) a **CONTRATADA** deverá executar os serviços obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

h) a **CONTRATADA** fica obrigada a requerer a exclusão do **CONTRATANTE,** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

i) a **CONTRATADA** deverá executar os serviços sob regime de empreitada global, incluída toda mão-de-obra, materiais, assim como fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo para seus funcionários;

j) a **CONTRATADA** deverá comprovar mensalmente a regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS, bem como a quitação

das obrigações das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente deste Contrato, como condições à percepção mensal do valor faturado;

k) os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá;

l) a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança, disciplina e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do **CONTRATANTE**, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 – Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, devendo fornecer a todos os trabalhadores, equipamentos apropriados de Proteção Individual – EPI, bem como Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, indicados a preservação da saúde e integridade física dos seus empregados. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, NRs 01 a 28 e em especial as NRs de nº 04, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 23 e 24.

m) A **CONTRATADA** deverá manter, em todos os locais das obras, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho. Caberá à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em obras e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

n) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

o) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

p) Na execução dos serviços ficará a cargo da Contratada:
• Mão de obra especializada;
• Materiais;
• Instalações provisórias;
• Máquinas e equipamentos;
• Transporte interno e externo;
• Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

q) Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA-PR, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução – RRT do CAU, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

r) Após a conclusão da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar os seguintes documentos ao CONTRATANTE:
. Certificado de Conclusão da Obra emitido pelo Engenheiro Fiscal do Município;
. Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da Obra.
. Comprovantes quitados das despesas referentes ao consumo de água e luz durante a execução dos serviços, se for o caso.

s) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações exclusivas do **CONTRATANTE** as elencadas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional técnico do Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que deverá:

a) anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;

b) determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;

c) enviar correspondência à CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;

d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da CONTRATADA não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

e) atuar objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido na Cláusula Décima Primeira deste instrumento, estando autorizado a interditar obras ou parte destas em caso do não cumprimento das exigências previstas em Lei. Essas paralisações, se houverem, não serão caracterizadas como justificativas por atraso nas obras.

f) atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.

Parágrafo Terceiro – Os supervisores de segurança do trabalho, membros da CIPA, monitores e fiscais de obras pertencentes ao quadro do CONTRATANTE, estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à Segurança do Trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de Equipamento de Proteção Individual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e atendido em especial o interesse do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados mediante medição, consoante a previsão expressa dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Sendo a rescisão de iniciativa do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, renunciando expressamente, a qualquer indenização decorrente de tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, correspondente a

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo: A autorização contida no Parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro: Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto: No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação pro rata tempore do IGPM (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

Parágrafo Oitavo: O período de garantia contratual (PG) será calculado pela expressão abaixo, devendo ser estendido sempre que ocorrer prorrogação no prazo da execução do objeto:
PG = Pin + Pex, onde:
Pin= período estimado entre a assinatura do contrato e a data de início da execução, definido, para este cálculo, em 15 (quinze) dias;
Pex = prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O responsável técnico da Contratada pela execução dos serviços objeto do presente, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, é o Engenheiro Civil WELLINGTON DE MELO VOLPATO – CREA – 33.292-D/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.425.165-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62, titular da empresa CONTRATADA, o qual não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Se, de acordo com o procedimento administrativo do MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o MUNICÍPIO poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

b) Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

c) As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

E, por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Assinatura do Engenheiro Fiscal
FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
CREA MG 185928/D - Visto CREA/PR Nº: 142828

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E70F7D5B

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARANAVAI COM A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

Por este instrumento acordam entre si o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas o Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, CEP: 87.702-000, representado pelo Senhor **Renato Dultra**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165-5, CPF 024.177.069-62, daqui por diante nominado de CONTRATANTE; De outro lado, a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista nº 950, Sala 01, Chácaras Jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **WELLINGTON DE MELO VOLPATO,** residente na Avenida XV de Novembro nº 188, Jardim Iguaçu, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.165-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.177.069-62, conforme Cópia do Contrato Social anexa, de comum acordo, resolvem ajustar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, conforme cláusulas e diretrizes seguintes:

CONSIDERANDO que o presente termo seguirá apenso ao Protocolo nº 0077.0052-230 de 29 de agosto de 2020 do Contrato nº 106/2018,

com recursos advindos do Convênio nº 051/2018 – SEIL, do pedido de reajuste do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de se concluírem as obras dos referidos contratos, posto que é de "interesse do Município" por se tratar da recuperação de estradas que ligam distritos a cidade de Paranavaí, para este e aos demais órgãos interessados, a seguir a reprogramação dos cronogramas de obra e construção segundo os ditames fieis e rigorosos do mesmo dentro do prazo de 120 dias;

CONSIDERANDO que a conclusão da obra já iniciada é, financeiramente, mais vantajosa ao Município de Paranavaí, visto que a deflagração de novo procedimento licitatório para a conclusão das obras acarretaria a elevação dos custos de execução, além de ocasionar atraso na execução das obras, e extrapolação do prazo de Vigência do Convênio nº 051/2018 – SEIL;

Considerando as manifestações contidas no Memorando nº , da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como o Parecer Jurídico nº 304/2021, de lavra da Procuradoria-Geral do Município;

Com fulcro no artigo 1º, VIII, e 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e artigo 784, inciso II, do Código de Processo Civil, as partes firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para fins de solução definitiva da situação avençada, comprometendo-se ao seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI comprometesse a finalizar as obras objeto do **Contrato nº 106/2018 -** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do Convênio nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 008/2018, que fazem parte integrante do presente instrumento, o qual deverá ser executado conforme cronograma de execução a ser apresentado juntamente com o contrato administrativo a ser formalizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

As partes manifestam que, para fins de finalização da execução do contrato 106/2018, que os valores contratuais serão atualizados pelos índices previstos no Edital de licitação, até a data da repactuação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO DESCUMPRIMENTO E DAS MULTAS. O descumprimento injustificado, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta, bem como no contrato administrativo a ser formalizado, ensejará a possibilidade aplicação das penalidades administrativas estabelecidas no Contrato Administrativo 106/2018, bem como na Concorrência Pública 08/2018.

CLÁUSULA QUARTA – TITULO EXTRAJUDICIAL: A empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI** tem pleno conhecimento de que presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, seguindo as Cláusulas do novo Contrato Administrativo a ser firmado entre os pactuantes, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTAURADOS: Por força da formalização do presente Termo de Ajustamento de Conduta, será suspenso o processo administrativo de inexecução nº 07/2019, instaurados em 15/10/2019.

Parágrafo Primeiro: Uma vez concluídas integralmente as obras, o processo administrativo de inexecução será definitivamente arquivado.

Parágrafo Segundo: Caso as obrigações estabelecidas neste TAC bem como no novo contrato administrativo a ser firmado entre os pactuantes não sejam cumpridas, poderá o Município prosseguir com o processo administrativo de inexecução contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Após a formalização do presente Termo de Ajustamento de Conduta, as partes formalizarão novo contrato administrativo vinculado à Concorrência Pública nº 08/2018, estabelecendo o novo cronograma de execução das obras restantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a liquidação das despesas oriundas deste Termo de Ajustamento de Conduta, serão empregadas as mesmas dotações orçamentárias vinculadas ao Contrato Administrativo nº 106/2018 (Concorrência Pública nº 08/2018).

CLÁUSULA OITAVA – FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro da comarca de Paranavaí-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, o qual tem o compromitente por irretratável e irrevogável.

Para que o presente Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado em duas (02) vias de igual teor e forma.

Paranavaí-PR, 23 de julho de 2021.

RENATO DULTRA	***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Procurador Geral do Município

FREDERICO ROSSANO CARROLILO	***CARLOS ALBERTO SHOJI***
Fiscal da Obra	Fiscal de Obras (substituto)

GILSON JOSÉ DOS SANTOS
Procurador do Município

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 05.939.484/0001-52
Representante Legal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A83084CF

PROCURADORIA
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA 01/07/2021

A Presidente abriu a palavra dando boas-vindas a todos. Foi aberta a reunião e feita a primeira chamada estando presentes Sr Arnaldo Rech, Murilo Rizzato, Robertson de Azevedo, Patrícia Freire, Daniel de Lima, Erni Limberger, Graciele Hedler, Guto Costa, não tendo quórum, aguardou-se 15 minutos para segunda chamada, não tendo quórum novamente, iniciou-se a reunião com os presentes dando sequência nas seguintes pautas:

1 – Construção de Ecoponto em área verde no Jardim Parque dos Ipês. Aberta a reunião, o Sr. Murilo Rizzato apresentou a solicitação, a qual foi pedida pelo setor jurídico do Município após análise do processo licitatório para construção de Ecopontos no Município. Murilo discorre que no local onde pretende-se instalar o referido ecoponto, trata-se de área verde, o que em tese impossibilitaria a construção do mesmo, porem na legislação Municipal (Lei 3300/08) diz: "Consideram-se áreas verdes aquelas cujo uso prioritário serve a manutenção do equilíbrio ambiental". Tendo em vista que o ecoponto servirá para melhor acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pela população do bairro, e de que a área onde será instalado o Ecoponto, tem 4.874m² onde destes somente 2.285m² serão utilizados pelo ecoponto e o restante será revegetado com aproximadamente 50 mudas de árvores afim de promover o equilíbrio no local, e ainda uma outra área próxima, com área de 5.991m² onde será executado a revegetação do local, com pista de caminhada e áreas de convivência para a população, com aproximadamente 120 mudas de árvores. Explanado a solicitação, abriu-se para comentários e posterior votação dos membros. Fora solicitado pelos membros em comum acordo, de

que seja solicitada a Dispensa e/ou licenciamento ambiental emitido pelo Instituto Água e Terra e que seja apresentado a população do entorno, a especificidade do projeto e benefícios que este trará para o local. Guto costa solicita que envie para o grupo os Layouts e 3D dos projetos para divulgação em grupos e demais partes da sociedade.
Fica anuída a construção de acordo com o apresentado em reunião desde que seja apresentado o licenciamento ou dispensa do mesmo pelo órgão ambiental e maior publicidade do projeto a ser instalado.

OBS: Informamos que já fora solicitado ao Instituto Água e Terra quanto a licenciamento, aguardando parecer e deliberação

Encerrada a reunião, o presidente agradece a presença dos participantes.

Esta ata vale como lista de presença.

ARNALDO RECH

MURILO RIZZATO

ROBERTSON FONSECA

GRACIELE HEDLER

PATRICIA FREIRE

ERNI LIMBERGER

GUTO COSTA

ALEX DE OLIVEIRA

DANIEL DE LIMA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:74A8BED6

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°026/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

Considerando ainda, o EDITAL Nº 013/CMDCA/2019, dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;

Considerando a Resolução nº 042/CMDCA/2019 de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o decreto municipal nº 22.433/2021 de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre convocação para retorno de trabalho, no regime presencia, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por licença extraordinária, que estejam imunizados contra à COVID-19;

Considerando o ofício nº 81-03/2021 do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o pedido de afastamento definitivo pela Conselheira Tutelar suplente **Tainara Aparecida de Albuquerque do Nascimento**, a partir de 27/07/2021, conforme Of. Nº 81-03/2021.

Art. 2º Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí no período de 28/07/2021 a 15/08/2021, seja realizado por quatro conselheiros tutelares sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, até o retorno das atividades presenciais da conselheira tutelar **Matilde Vitório de Jesus Vieira**, até que esteja imunizada contra ao novo coronavírus (tenha recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de julho de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CCBCBE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.657/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 704/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição, a pedido, de servidora efetiva da função de Orientação Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional, junto a Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir de 27 de julho de 2021.

I – Carisse Núbia Chaves, 20 horas, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8EC2B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.659/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 656/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da professora abaixo relacionada para exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Darlene dos Santos Argenton – 20h, Escola Municipal Rotary Arenito.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:39349DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.658/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 705/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora efetiva na função de Orientação Educacional de Unidade Escolar na Rede Pública Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – Andreia Cristina Baraldi – 20h, Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes.

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:63DFC761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2020

Dispõe sobre a nomeação de membros Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Municipal de Paranavaí-PR.

Considerando o Decreto Municipal nº 22.632/2021, que dispõe sobre a criação do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), vinculado à estrutura da Guarda Municipal de Paranavaí, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Guardas Municipais que ingressarem no grupamento da ROMU e as funções de cada integrante.
I – Chefe de Equipe: Wilson Delarose junior
II - Agentes Operacionais: Fernando Moreno Peres

Art. 2º Quando em patrulhamento na viatura os integrantes do grupamento da ROMU exercerão as seguintes funções:
I – Chefe de equipe: Wilson Delarose junior
II – Motorista: Fernando Moreno Peres
III – 3º Homem: Adriano Aparecido dos santos
IV – 4º Homem: Ivan Alves Feitosa
Parágrafo único: Na ausência do chefe de equipe será substituído pelo 3º homem, na ausência do motorista será substituído pelo que tiver mais habilidade na direção.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:41172F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECRETO Nº 22.652/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, Processo Administrativo n° 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D" – CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA, no Distrito de Graciosa, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Revogação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou Revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 372/2021 pela revogação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2021, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º. A Revogação da Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo n° 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D" – CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA, no Distrito de Graciosa, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B7B7193B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021 - CONTRATO Nº 49/2020.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2021 - Contrato nº 49/2020.GP. Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo n° 42/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Ônibus), destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura descrita no termo de aditamento. Da O prazo de vigência da apólice será de 15/07/2021 de 2021 a 23/04/2022. do Aditivo Proposto Aditivo de Inclusão/Inicio Apólice : 15/07/2021 a 23/04/2022 Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 6.535,21 (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos) que corresponde ao percentual de 9,11103% do aditivo inicial.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:E8FDBEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 02/2021 ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Decorrido o prazo de regularização dos documentos de habilitação, e concluído e divulgado o julgamento do recurso administrativo da fase de habilitação, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93; mantém o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que ***HABILITOU*** as proponentes: ***PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS: DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO*: Aldivo Garbossa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbossa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zoornitta; Idilio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Presa. *GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:* Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF; Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA; COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê.** Conforme informado na Ata de Retificação do Resultado de Habilitação *(fl.585 e 586)* houve proponentes que não apresentaram documentação de regularização no prazo. Considerando que no processo é possível verificar que as referidas cooperativas não atenderam aos requisitos de habilitação do edital; e que na Ata de Retificação do Resultado de Habilitação há contradições no que se refere a ***Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI;*** e Considerando que as contradições se referem a um equívoco de informações, tratando-se de um erro material; as proponentes ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco*** e ***Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – COPAVIDI*** estão ***INABILITADAS*** do certame, por descumprir o edital. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura dos envelopes de projeto de venda das proponentes habilitadas acontecerá no dia ***28 DE JULHO DE 2021, ÁS 09H***, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 26 de Julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente

Membros

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

EDUARDO JOSÉ GREZELE

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D4279635

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgado pelo Edital nº 044/2021, para a contratação temporária de empregos públicos, aberto pelo Edital Regulador nº 038/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDCA63AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.585/2021- DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N.º 2.585/2021- de 26 de Julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão e da Equipe Técnica de Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a ART.97 da Lei Complementar de 001/2005.
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão e Equipe Técnica de avaliação do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
Órgão Representante	**Nomes**
Secretaria Municipal de Educação	Rosane Cleide Ressel
Secretaria Municipal de Finanças	Hemerson José Kmita
Diretoras	Evelyn Sulimara Cordeiro Joceline Mendes Carneiro
Conselho Municipal de Educação	Maira Bairros Rodrigues
Advogado – Vinculado à Secretaria Municipal de Administração	Bryan Wells Hladkyi
Equipe Técnica de Avaliação	
Órgão Representante	**Nomes**
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt Franciely Kovaluki Hermann Juliane Aparecida Staciaki

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.235/2019 de 05 de julho de 2019.

Paula Freitas, 26 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AFB53DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 279/2021 – DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 279/2021 – de 26 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Neivaldo Filisberto
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Videira/SC
Motivo: Condução de Munícipe para realização de Perícia Médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE1999A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 135/2021

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e para dar cumprimento ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.287 de 21 de julho de 2.021, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
Titular: SERLEI DE FATIMA PRIMON DE OLIVEIRA
Suplente: ALEXANDRO GIONGO

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: SELONIR DE SOUZA RECH
Suplente: ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
Titular: TANIA LOVIS
Suplente: IONARA FÁTIMA KARAS

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: JAQUES GILVANI DALLA LIBERA
Suplente: LUIS DE PAULA

V – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D Oeste;
Titular: PAMELA TATIELI BRAZ OLIVEIRA
Suplente: LUCAS DE SOUZA IAPPE

VI – Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais;
Titular: KÁTIA FERNANDA POZZAMAI
Suplente: MARIZANDRA ZANELLA
VII – Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais;
Titular: RALISKA APARECIDA DOS SANTOS
Suplente: ALIANE LAVARDA

VIII – Representantes do Escritório Municipal da IDR / Emater.
Titular: JUNIOR DALLABRIDA
Suplente: HÉLIO GONÇALVES

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez pelo mesmo período, de acordo com o §3º do Art. 4º da Lei nº 1.287 de 21 de julho de 2.021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 26 de julho de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:5432F50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2021 À 192/2021

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 186 a 192/2021.

Modalidade: Pregão Presencial 074/2021
Contratados:
ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.734,00 (Onze mil, setecentos e trinta e quatro reais).
COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.749,50 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais);
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.735,50 (Vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.017.029/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.790,50 (Vinte mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos);
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.539,00 (Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais);
PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.219/000-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual que resultaram frustrados do Pregão 005/2021, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5797D761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2021 E 194/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 193 e 194/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 075/2021
Contratado:

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 109.450,60 (Cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60**,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 93.291,00 (Noventa e três mil e duzentos e noventa e um reais).

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais.**

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:995D93FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/08/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para realizar palestras e capacitação para o público do Público do Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar, bem como realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios., mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/08/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/08/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/07/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:425A6DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº125 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de chicote dos injetores da Motoniveladora caterpilar 120k, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2021.

CONTRATADO: BUSATA MAQUINAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Pinhal de São Bento, 26/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:56FFFB2D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 206/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2021 (saída 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Benta Jahnel e acompanhante para fazer exames no Hospital de Olhos Wittmann em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos Wittmann em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Julho de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DDBAB55

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 207/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2021 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivan José Carvalho dos Santos para consulta no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgaczem(FAG) em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Universitário da Fundação Assis Gurgaczem(FAG) em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Julho de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7D3C363

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 208/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/07/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Dr. Prime – Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime – Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de julho de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA5032B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de empresa para substituição da atual plataforma elevatória da Câmara Municipal para um elevador Cabinado, considerando remoção e instalação, conforme o Termo de Referência do edital**, será realizada no dia **11 de agosto de 2021, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Valor Máximo estimado: R$ 89.560,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2021.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:263278ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50492/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.797.654/0001-77. **Objeto:** contratação de empresa para a execução de pavimentação de via urbana em CBUQ na Rua Francisco Chaune (trecho entre a Rua Leônidas Alves Cordeiro até o fim), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. **Valor global**: R$ 642.865,93 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução** será de **4 (quatro) meses** contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **8 (oito) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 16/07/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D74C11FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 18.375/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Tomada de Preço nº 02/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para a execução de serviço de readequações e reparos em Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 13/08/2021, às 09h00**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Piraquara, 26 de julho de 2021.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C09A854A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 18.485/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo a habilitação da empresa DISTRIBUIDORA JARDIM EIRELI.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54A00198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.065/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos pesados para o

Município de Piraquara, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e temo de referência, será realizada no dia **11 de agosto de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 1.597.949,86** (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6635F3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.850/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **12 de agosto de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 2.624.150,00 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B37854D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.834/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de medicamentos veterinários para atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e temo de referência, será realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 685.476,30 (Seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:28EDA50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº. 41.920/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores rurais ou suas organizações, conforme termo de referência. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATO Nº 37/2021 - Contratada**: HELDER ROGGENBAUM, inscrita no CPF sob nº 072.832.099-13, vencedor dos **itens 03, 05, 10, 13, 15 e 17** pelo valor total de R$ 39.997,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **- CONTRATO N.º 38/2021 - Contratada:** JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 033.803.769-14, vencedora dos **itens 03, 05, 10, 13, 15 e 17** pelo valor total de R$ 39.997,55 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) - **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 24/06/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F07EE0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.695/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a professora Gisele Schmidt, matrícula 992589, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.192/2012, art. 35,inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5E9B1890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.696/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Andréia Cristina do Prado Santos, matrícula 791701 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Emília Capelini Valenga - EJA, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2C63827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.697/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear a professora Bruna Indianara Serathiuk de Paula, matrícula 828301 para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CB13695C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.698/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Françoise Camargo Lejambre**,** matrícula 539291, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga (EJA).
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.634/2021 no caso específico desta professora.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E9C62F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.699/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear o professor Paulo César Schueroff, matrícula 992392 para exercer a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/07/2021.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:99041AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.481/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	574	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	577	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	584	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 650.000,00
Total				**R$ 650.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1EED58A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 139/2020, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, finalizando em 23/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN
Derivados de Cimento Pato Branco LTDA EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FC86B8E3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FELIPE DE FAVERI - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **FELIPE DE FAVERI**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 140/2020, firmado entre as partes em data de 24 de julho de 2020, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, finalizando em 23/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE DE FAVERI
Felipe De Faveri - ME

Testemunhas:

_____
_____
EDERSON ALTINO KOBS CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 7.393.781-7/PR RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3C875466

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
OBJETO: Diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:293CB87C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR TOTAL: R$8.060,80 (oito mil e sessenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:27325FC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A821DFDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR TOTAL: R$995,00(novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:070477F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR TOTAL: R$ 1.688,13 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:58BCB4DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de custeio e investimento, com o fim de estruturar a assistência farmacêutica do Município de Planalto, utilizando os recursos próprios do governo do estado através do IOAF (Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica).
VALOR TOTAL: R$ 42.027,00 (quarenta e dois mil e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3331D33E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. G. KIENEN & CIA LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A. G. KIENEN & CIA. LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **ADEMIR GERALDO KIENEN**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 091/2021, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 091/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do Pantoprazol Sodico 40mg, item 44, de R$0,108 (onze centavos) para R$0,155 (quinze centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 15.842,73 (quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	GERMED	35.122	0,155	5.443,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 15.842,73 (quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ADEMIR GERALDO KIENEN
A. G. Kienen & Cia. Ltda

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:74CE24C5

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 123/2021, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 123/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do Soro Ringer associado com lactato de sódio solução injetável sistema fechado 500 ml, item 208, de R$3,91 (três reais e noventa e um centavos) para R$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 12.380,71 (doze mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
208	Soro Ringer associado com lactato de sódio solução injetável sistema fechado 500ml.	HALEXISTAR	35	4,47	156,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 12.380,71 (doze mil trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio De Produtos Médicos Hospitalares - EIRELI

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:08DE417F

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 009/2020

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E KAIBERS E KEGLER LTDA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **KAIBERS E KEGLER LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **WILLIAN FERNANDO KEGLER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 009/2020, firmado entre as partes em data de 17 de janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município De Planalto-Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do gás de cozinha GLP P.13 e P.45, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do gás de cozinha GLP P.13, item 01 do lote 01, de R$95,82 (noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$100,44 (cem

reais e quarenta e quatro centavos), e o GLP P.45, item 02 do lote 01, de R$359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$389,46 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 76.455,34 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 76.455,34 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

WILLIAN FERNANDO KEGLER
Kaibers e Kegler Ltda

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:610792BB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 078/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 078/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do objeto, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 078/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 012/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 36 – leite pasteurizado, longa vida tipo a, integral uht – de R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos);
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 67.369,80 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
36	LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	TERRA VIVA	9.047	4,08	36.911,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 67.369,80 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A977B7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 92/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52. **CONTRATADA**: IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP – CNPJ nº 76.071.984/0001-63. **OBJETO**: A Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva Das Motocicletas, Veículos Leves, Médios, Utilitários (Vans), Caminhões, Micro-Ônibus, Ônibus, Máquinas e Equipamentos Pesados e Agrícolas Que Compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por demanda. VALOR: **R$ 14.098,19** (quatorze mil, noventa e oito reais e dezenove centavos). **Dotação Orçamentária**: 24.001.15.452.0024.2350.3.3.90.30.00.00 – CR 869 – FR 1000. **Secretaria Demandante**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:76B29F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 150/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52. CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA** - CNPJ nº 14.376.039/0001-12. **OBJETO**: Contratação de Pessoa

Jurídica para Desenvolvimento de website, implantação, integração com o Sistema Elotech, segurança da informação, treinamento aos usuários realizados pessoalmente, manutenção, suporte e hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo personalizado, Diário Oficial, Portal Transparência e Acesso a Informação para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes. **VIGENCIA:** 24/07/2022. **VALOR**: R$ 13.732,32 (Treze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00.00.00 – CR 37 – FR 1000. Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:D0A039CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504 DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 10070/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE** ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2012 à 31/07/2017 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **22/06/2021 a 19/09/2021 .**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF8BD30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505 DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e o contido no Processo Administrativo nº.2522/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JONATHAS GOMES CASSILHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 07 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:251F89EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506 DE 08 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Ofício nº 395/2021- SMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o servidor(a) público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993. O servidor(a) será responsável pela fiscalização de contratos e aprovação de amostras das Licitações de matérias de higiene e limpeza e material de expediente.

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARLOS REINALDO MARTINS	589.306.049-00

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:376FB7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9776 DE 23 DE JULHO DE 2021

Súmula:"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no Ofício nº. 340/2021-SMAS

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja

principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 34/1997, de 23/09/1997.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA :

Art. 1º -Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 21/08/2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Capacitação, localizado na Rua Dídio Costa, nº 422, Praia de Leste.

Art. 3º- A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º-As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º– Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71AA4538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9775, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula:"SUBSTITUIR MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL DE COMBATE E CONTROLE AEDES AEGYPTI E DOENÇAS POR ELE TRANSMITIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal n°.5.567/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Substituir membros do COMITE MUNICIPAL DE COMBATE E CONTROLE AEDES AEGYPTI E DOENÇAS POR ELE TRANSMITIDAS, com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carmen Cristina Moura dos Santos
Marcelo Rocha da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana Teresa Hass Ferreira
Iva Maria Honahak Lindner

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Pedro Pompilho
Jemina Aliano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Marcelo Henrique Lopes
Julia Domingos Trojan

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Willian Pereira
Kathia Salomão de Souza Cordeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Gilberto Kersele
Antônio Carlos da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Jackson Cesar Bassfeld
Flavia Carolina Deable Zacarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Vinicius Eppinger
Luciano Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
Any Messina
Camila Carolina da Silva Porto
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2A4117A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal n°1810/18 no Art 6º e em conformidade com o Ofício **nº 840/21-SMS**

RESOLVE:

ArtIgo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **MARCIO MIGLIOLI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de **01 de julho de 2021.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C57637B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal n°1810/18 e em conformidade com o Ofício **nº 972/21- SMS**

RESOLVE:

ArtIgo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CLAUDOMIRO CONSTANTE ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BBC64D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Municipal n°1810/18 e em conformidade com o Ofício **nº 972/21- SMS**

RESOLVE:

ArtIgo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CLAUDOMIRO CONSTANTE ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1A7B900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 e em conformidade com o Ofício nº 973/21- SMS

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **MONALISA RODRIGUES ,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 ,** a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação, revogando a Portaria nº 158 de 22 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2FC381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 527 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 e em conformidade com o Ofício nº 091/21- SMECLJ

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **STHEFANI SILVA PEROTTO ,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 ,** a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13C44FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 528 DE 21 DE JULHO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no **Lei Municipal nº 1810/2018** e em conformidade com o **Ofício nº 971/2021- SMS**

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LILIAN DA VEIGA GABARDO ,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de **01 de julho de 2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação, revogando a Portaria n.º 359 de 04 de maio de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:632252D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529 DE 22 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº.10455/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. FERNANDA DE FÁTIMA CARDOSO PINHEIRO** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança Pública do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2012 à 31/07/2017 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 18 (dezoito) dias, com remuneração integral a partir do dia **27/07/2021 a 12/08/2021 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B2D9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530 DE 23 DE JULHO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades do Protocolo Administrativo n°.10136/2021e conforme contido no Ofício nº 003/2021- CGCM.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
- Joacir João Cassilha Júnior - Guarda Municipal
- Endrigo Giovanni Albini Comandulli – Guarda Municipal
- Douglas José Zanatta – Guarda Municipal

Artigo 2º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/21

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F83883E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 521 DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e contido no Ofício nº 416/2021- SMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) o servidor(a) público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993. O servidor(a) será responsável pela fiscalização de contratos e aprovação de amostras das Licitações de matérias de higiene e limpeza e material de expediente.

Secretaria	Fiscal	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GREYCIELLE SANTOS ALVES	079.322.799-25

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA N.º 506 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77D74B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083, DE 20DEJULHODE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1102	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aosvintedias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:0E81820C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Fonte de Recursos – 782 – Construção CRAS 87414/2018

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês do mês de julho do ano de dois mil e hum (20.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:F66295A5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês do mês de julho do ano de dois mil e hum (22.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:2625E18C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087, DE 26 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
CONSIDERANDO que o Estado do Paraná encontra-se estável em relação ao contagio do vírus COVID 19 (Coronavírus);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a pratica a pratica de esportes individuais e coletivos nas quadras e campos do Município de Porecatu, com devidas medidas de prevenção:

Idade mínima 15 (quinze) anos completos;
máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas nos campos;
máximo de 15 (quinze) pessoas nas quadras;
os atletas que não estiverem em quadra deverão respeitar as medidas de segurança:

uso obrigatório de mascara de proteção facial;
distanciamento social de 2 metros por pessoa;

Art. 2º. Continuam restritos os eventos competitivos de nível municipal, estadual e nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:B4C401EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços n° 03/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 60.343,05 (sessenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos) referido ao Lote-I, Itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91 e 92
Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00
Data de Assinatura: 23/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:06BF412B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços n° 04/2021
Pregão Presencial nº 49/2021
Objeto: visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DANIEL BARBOZA CARDOSO, CNPJ 39.685.487/0001-29.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) referido ao Lote-I, Itens:85,86 e 87
Dotação orçamentária: 103020200.2052.3390.3.00.00
Data de Assinatura: 23/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BA26C441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2021

P O R T A R I A Nº 237/2021

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa o servidor público municipal, **VANDERBIL DE AGUIAR** portador da cédula de identidade RG nº5.041.181-8./PR, .matriculado sob nº. 1608/1 para responder pelo Serviços de Pinturas e manutenção dos edifícios da Prefeitura Municipal de Porecatu.
Artigo 2º O referido servidor perceberá, de acordo com a referência salarial 01, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 0028, de 24 de março de 2021, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados, até ulterior deliberação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2021.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

OSNI TOMÉ DA SILVA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6C8D39AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 071 MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

DECRETO Nº 071, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016, 020, 030,033,037,039,043,046,051,055,57 e 62 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 501/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 7.020 de 5 de março de 2021 e n° 7.737 de 27 de maio de 2021.
DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 26 de julho a 11 de agosto de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 02 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 6h as 23 horas, com horários de preferência agendados, respeitando a capacidade de 50%. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20 cm por 20 cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 50% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 23 horas.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 23 horas, respeitando a capacidade de 50%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 50% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
ATIVIDADES DE BARES deverão utilizar 30% da capacidade, manter distanciamento social, horário das 8 horas às 23 horas de segunda a domingo, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** deverão utilizar 30% da capacidade, poderão atender de segunda a domingo, horário das 8 horas até ás 23 horas. Entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 23 horas de segunda à domingo. Deverá ser respeitado o distanciamento social, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara, inclusive das pessoas que estiverem jogando bilhar, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5. ° **O FUNCIONAMENTO DE MERCADOS, SUPERMERCADO E OUTROS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS** (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 50%, respeitando o distanciamento social, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 23h00 (serviços considerados essenciais);
§ 2° Mercados, mercearias e padarias poderão abrir no domingo com atendimento ao público.
Art. 6.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido entre 26 de julho de 2021 a 11 de agosto de 2021, das 23 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho e Escola ou retorno destes ao domicílio,
Art. 7.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 8° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 9 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 10° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de rescendência no descumprimento deste Decreto.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 11 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF47F694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2021

EDITALDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CANCELA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.323.529/0001-10, com sede a Rua Francisco Otaviano, n° 2200, CEP 84.071-110, Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de álcool 70% (gel e líquido) e máscaras descartáveis para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo valor total de R$15.962,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas,26 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:341835E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRAE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, com sede na Rua São Paulo, 171, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.112/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Exmo. Sr. CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969**, com sede administrativa na Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar – Rebouças CEP: 80.002-900 - BAIRRO: Rebouças, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelos Senhores. EDUARDO ALVES CORREA e LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, inscritos no CPF sob o nº 191.513.088-35 e 214.966.128-41, respectivamente, denominada CONTRATADA, as partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(Doze) meses, de 27/07/2021até 27/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:3.3.90.39.47.01
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:0001.2001.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Prado Ferreira, 22 de julho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

EDUARDO ALVES CORREA
Gerente - G2

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI
Chefe de Seção - G2

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:68F7AA45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) equipamento dosador para tratamento de água potável através de tabletes de Ácido Tricloro Isocianúrico 90% para UTA-2 (Unidade de Tratamento de Água) da Barra do Teixeira. Descrição: O equipamento deverá efetuar a aplicação estável e continua de tabletes sólidos de tricloro orgânico e flúor. Dispensar a utilização de energia elétrica em todo o processo do tratamento. Operar mecanicamente através de fluxo hidrostático de água proveniente da captação de poços artesianos. Possuir sistema de dispersão interna para homogeneização de solução aplicada. Conter regulagem de micro vazão para ajuste fino na liberação do tricloro e flúor. Conter dispositivos para reabastecimento do tricloro e flúor, sem interrupção no fornecimento de água. Possuir dispositivo de descarga e liberação de pressão. Possuir tampa de reabastecimento de insumos com fechamento rápido através de vedação por esgotamento. Operar em pressão hidrostática compatível entre de 0,5 kg/cm² e 6 jg/cm². Possuir, dispositivo de ajuste automático para vazões de rede entre 0,5 m³/h e 35,0m³/h. Conter kit colorímetro e reagentes para efetuar leitura imediata de cloro e ph. Conter manual de operação com as orientações técnicas do produto. O produto apresentado deve possuir padrões de qualidade preconizados pelo anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde e possuir padrões exigidos pela Certificação ISO 9001. Ser totalmente fabricado em material anticorrosivo, com conexões para adaptação na adutora "Entrada e Saída" em pvc. Conter abrigo próprio para os controles operacionais e contra interperies, dispensando construção de obra civil. O fornecedor deverá instalar os equipamentos e instruir na manutenção e utilização dos insumos - para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Doutor Ulysses. Água e Esgoto (S.A.M.A.E) de Doutor Ulysses - Autarquia Consorciada ao Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais)** em favor da empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.857.522/0001-65, estabelecida na Linha Cristal, S/N, Interior, na Cidade de Selbach, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.4500-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 21 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E49CB7F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021.

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, coleta de resíduos e transporte, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de **NÃO CONHECER** do recurso interposto pela licitante CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVIÇOS ELETRICOS

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 26 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9ECBC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 01/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: YURI VASCONCELOS SILVA – ME, CNPJ: 15.444.660/0001-39.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com Percentual de Desconto de 60,4% sobre a Tabela de Custos de Projetos e Edificações SEIL/GOV-PR.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DAC45DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: Dallas Áudio Visual Ltda, CNPJ: 03.015.027/0001.46.
VALOR: R$ 212.323,00 (duzentos e doze mil trezentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E14B5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME/MF, CNPJ: 27.383.753/0001-80.
VALOR: R$ 14.792,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:101FED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 76.0171.984/0001-63.
LEIA-SE: CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 76.071.984/0001-63.
VALOR: R$ 34.099,42 (trinta e quatro mil e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FB72211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 22 DE JULHO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Institui o programa de Recuperação Fiscal de Quitandinha - REFIQ e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Quitandinha, denominado "REFIQ", observado o disposto na Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, nos termos desta Lei, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas ou jurídicas, vencidos ate 31 de dezembro de 2020, relativos a impostos, contribuição de melhoria, contribuição de iluminação pública e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, e outros créditos, constituídos ou não, inclusive multas decorrentes de infração à legislação municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

§ **1**° Os débitos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser pagos à vista ou em parcelas iguais, mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos existentes na indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal respectivo, com redução da multa e dos juros de mora nos percentuais na seguinte forma:

- em parcela única, à vista, com a exclusão de 100% (cem por cento) do valor dos juros e 100% (cem por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido;

II - em até 03 parcelas com a exclusão de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e 90% (noventa por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido, sem juros futuros nas parcelas; ou

III - de 04 a 06 parcelas com a exclusão de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e 80% (oitenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas;

IV - de 07 ate 12 parcelas com a exclusão de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e 70% (setenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas;

V - de 13 ate 18 parcelas com a exclusão de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e 60% (sessenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas;

VI - de 19 ate 24 parcelas com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e 50% (cinquenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas;

VII - de 25 a 30 parcelas com a exclusão de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e 40% (quarenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas; e

VIII - de 30 a 36 parcelas com a exclusão de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e 30% (trinta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas.

§ **2°** O Comitê Gestor do REFIQ será integrado por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um do Departamento Jurídico e um do Gabinete do Prefeito Municipal, designado por seus respectivos titulares.

§ **3°** O REFIQ não alcança débitos de órgãos da administração publica direta, das fundações instituídas e mantidas pelo público e das autarquias.

Art. 2° A adesão ao REFIQ dar-se-á por opção do sujeito passivo que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de débitos, e o fará mediante protocolo de requerimento padrão elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças que, conforme a espécie do débito será acompanhado de documentação fiscal específica.

§ **1°** A adesão ao REFIQ poderá ocorrer ate o dia 31 de setembro de 2021.

§ **2°** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da apresentação do pedido de adesão ao REFIQ.

§3° Não serão incluídos na consolidação os débitos referentes a fatos geradores ocorridos ha mais de 05 (cinco) anos da data de publicação da presente Lei e que, até a mesma, ainda não tenham sido lançados.

§ **4°** Para ingresso no REFIQ, o optante deverá efetuar o parcelamento integral dos débitos, podendo contemplar, também, o saldo remanescente de parcelamentos em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos, bem como o valor de parcelamentos rescindidos anteriormente.

§ **5°** A parcela, que terá valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), em se tratando de devedor pessoa física, e o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), em se tratando de devedor pessoa jurídica, e sobre a qual não incidirão novos juros, será calculada utilizando-se a seguinte formula:

$$P = [(I + C) + ((J + M) \times (1 - a/100))] / b$$

P = valor da parcela
I = valor do imposto
C = valor da correção
M = valor da multa
J = valor dos juros
a = percentual de redução
b = número de parcelas

§ **6°** Os débitos ajuizados para cobrança executiva poderão ser incluídos no REFIQ, devendo o optante quitar as custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios diretamente com o Poder Judiciário em sua totalidade junto ao Fórum da Comarca onde tenha sido ajuizada a Ação de Execução Fiscal, sendo obrigação do contribuinte a apresentação de recibo de quitação.

§ **7°** No caso de débito já protestados, incidirão as custas devidas ao Cartório de Protesto respectivo.

§ **8°** A parcela quitada após a data de vencimento deverá ser acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, nos termos do art. 71 do Código Tributário Municipal, calculados ate a data do efetivo pagamento, não implicando em prejuízo as reduções previstas no §1° do art. 1° concedidas pela adesão ao REFIQ, exceto se o atraso der motivo a exclusão do programa, nos termos do art. 5°, inciso II.

Art. 3° A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I - pagamento imediato da primeira parcela;
- após o pagamento da primeira parcela, na suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados ou não ajuizados;
- confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no REFIQ;
- expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte; e
V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIQ;

Parágrafo único. A opção pelo REFIQ implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, durante todo período em que o contribuinte permanecer no Programa, ate seu total adimplemento.

Art. 4° A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do protocolo do requerimento, em consonância com os prazos estabelecidos no anexo único desta Lei, findo o qual, não ocorrendo manifestação contraria, considerar-se-á tacitamente homologada.

Parágrafo único. A administração do REFIQ será feita pela Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários a

execução do Programa, especialmente expedir atos normativos, instruções, notificações, permitir a adesão ao programa e excluir os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 5° Poderá ser utilizada a dação em pagamento em bens imóveis, localizados no Município de Quitandinha, enquadrando-se na hipótese prevista no inciso I do §1° do artigo 11° desta Lei.

§ 1° Cabe a Secretário de Administração e Finanças decidir, fundamentadamente, sobre a aceitação da dação em pagamento como forma de extinção de débitos tributários. Da decisão do Secretário, caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ **2°** A dação em pagamento de bens im6veis deve abranger a totalidade do débito que se pretende liquidar, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

§ **3°** Somente será autorizada a dação em pagamento de bem imóvel:

I - cujo domínio pleno ou útil esteja regulamente inscrito em nome do devedor, junto ao Cartório de Registro Imobiliário Competente ou em nome de terceiro, interessado ou não, desde que acompanhado de instrumento público de assunção de dívida, sub-rogando-se o terceiro no respectivo crédito pago.

a) Sendo o devedor casado sob o regime de comunhão de bens, seja universal ou parcial, devera apresentar a respectiva outorga uxória.

II - que esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus.
§ **4°** Não poderão ser aceitos imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam aos critérios de utilidade e conveniência.

§ **5°** A dação em pagamento dar-se-á pelo valor do laudo de avaliação do bem imóvel, por agente avaliador devidamente credenciado no Conselho Regional dos Corretores de Im6veis (CRECI), o qual prevalecera, inclusive, sobre o valor venal do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Quitandinha.

§ **6º** Se o bem ofertado for avaliado em montante superior ao valor consolidado do débito inscrito em dívida ativa do Município que se objetiva extinguir, sua aceitação ficara condicionada a renuncia expressa, em escritura pública, por parte do devedor proprietário do imóvel, ao ressarcimento de qualquer diferença.

§ **7°** O devedor arcara com os custos da avaliação do imóvel.

§ **8°** O requerimento de dação em pagamento devera ser instruído com:

- Certidão de Quitação de energia elétrica, de água e esgoto, despesas condominiais e demais encargos sobre o imóvel;

- Certidão, extraída ha menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre a legítima propriedade e que ateste que o imóvel esta livre e desembaraçado de quaisquer ônus; e

- Certidão, extraída ha menos de 30 (trinta) dias, do Cartório do Registro de Imóveis competente, que demonstre a legítima propriedade e que ateste que o imóvel esta livre e desembaraçado de quaisquer ônus; e

- Certidões cíveis, criminais e trabalhistas, federais e estaduais, do domicílio do devedor, bem como do local da situação do imóvel.

§ **9°** Atendidos os requisitos formais indicados neste artigo, assim como aos demais previsto para a adesão ao REFIQ, antes da aceitação da dação em pagamento como forma de pagamento a vista dos débitos junto ao Município de Quitandinha, será o feito submetido à apreciação pelo Departamento Jurídico do Município.

§ **10°** Deferido o pedido, o devedor será intimado para:

- apresentação do termo de renuncia expressa, referida no § 5° do art. 5° desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da intimação, sob pena de cancelamento da aceitação da proposta; e

- complementação de eventual diferença, em parcela única, mediante pagamento em dinheiro, entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado.

§ **11** A proposta de dação em pagamento de bem imóvel não surtira qualquer efeito em relação aos débitos inscritos em dívida ativa antes de sua aceitação pelo Município.

§ **12** Indeferido o pedido de dação em pagamento, poderá o devedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar novo pedido de adesão ao REFIQ, indicando uma das modalidades previstas no §1° do art. 1° desta Lei.

Art. 6° O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 3° desta Lei;

II - inadimplemento por 03 (três) meses consecutivos ou não, das parcelas do REFIQ;

III - não pagamento na data de vencimento, quando a opção de pagamento for á vista;

IV - atraso superior a 60 (sessenta) dias do prazo de pagamento da última parcela ou do saldo residual;

V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;

VI – declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica; e

VII - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa.

§ **1o** A exclusão do REFIQ implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.

§ **2°** A exclusão do Programa produzira efeitos a partir do mês subsequente aquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.

§ **3°** Constatado o motivo de exclusão do Programa, a Secretaria de Administração e Finanças notificara previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, facultando-lhe a produção de provas.

§ **4°** Após a apresentação de defesa e, eventualmente, da instrução probatória, a Secretaria de Administração e Finanças decidirá, fundamentadamente, se se trata ou não de caso de exclusão, conforme definição da presente Lei.

§ **5°** Da decisão que excluir o optante do REFIQ, caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7° O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8° A Secretaria de Administração e Finanças devera comunicar de imediato a Procuradoria Jurídica do Município sobre a adesão de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 9° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 22de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE6DC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA ELEIÇÃO
Pelo presente edital ficam convocados os associados do CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURNAÇA DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA-CONSEG/QUITANDINHA-PR, em pleno gozo de seus direitos associativos e nos termos do paragrafo 4º do art 32 de se Estatuto, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2021 nas dependencias do CETEQUI, situado na Rua Padre Francisco nº 47, Centro de Quitandinha-Pr as 19:00 horas em 1ª convocação, cujo quorum para instalação sera o da maioria simples dos membros filiados e em pleno gozo de seus direitos (50% +01), em 2ª ultima convocação ás 19:30 horas, com minimo 1/3 (um terço)de seus membros aptos, para tratarem da seguinte:
ORDEM DO DIA
1-Eleição de nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal para o mandato do biênio 2021/2023.

Cumprindo o que determina o páragrafo 1º do art.32, ficam nomeados os associados Crisley Miriam Hecke, Rene Munhoz, Daniele Ribeiro de Moura, Jordele Oliveira Ribeiro, Edinaldo Cezar Mendes,sob a coordenação do primeiro,para formarem a Comissão Eleitoral, visando conduzir o pleinto nos termos do Estatuto deste CONSEG.

INEZ BERNADETE RODRIGUES.
Presidente

Quitandinha , 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57412C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/20
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI – EPP CNPJ nº 03.716.753/0001-96
OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em trecho da Avenida Paraná e na Rua Aracaju no Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Projeto e Memorial Descritivo, referente ao Convênio nº 893267/2019/MDR/CAIXA.
DATA DO ADITIVO: 26/07/2021.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/09/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Julho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:37E2789C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas com 6.720 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho II, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 1074287-20/2020 Convênio nº 908284/2020/MAPA/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.
DATA/HORA DA ABERTURA: 13 de Agosto de 2.021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos como Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, entre outros, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BF38D59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais; Análise Ergonômica do Trabalho – AET; Programa de Gerenciamento de Riscos PGR (NR-01); Laudos de Insalubridade (NR 15) e Periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local – LIP; e Dimensionamento para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (NR-05),** mediante processo licitatório de licitação, para fins de atendimento às necessidades do município.
As alterações estão dispostas na data do certame e nas cláusulas do edital.

Realeza, 26 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:21FD262A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma câmara de conservação de vacinas para a Sala de Vacinas do Posto de Saúde Central
As alterações estão dispostas na descrição do item.

Realeza, 26 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B905EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 50/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2C4E47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2021

ABERTURA: DIA: 01/06/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ANDRE ANTONIO SABINO ME, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 950,60.**

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITENS 3, 5, 6, 9, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ,36 ,37 e 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 39.094,16.**

- BEATRIZ BRUST DE SOUZA, ITENS 10, 12, 13, 14, 35 e 40, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.099,20.**

- CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, ITEM 39, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.134,40.**

- CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI, ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.682,00.**

- COMERCIAL MARELLY EIRELI, ITEM 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.240,00.**

- DANI BRINDES, UNIFORMES E EPISE EIRELI, ITENS 4, 17, e 34, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.674,18.**

- G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, ITEM 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.716,64.**

- NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, ITENS 1, 23, e 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 764.43.**

- TECNOLAR LTDA, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.420,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 83.775,61** (OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE JUNHO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:979CD1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$764,43 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$950,60 (Novecentos e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 285/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$39.094,16 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 286/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPISE EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$4.674,18 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$7.420,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 288/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇAO EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$11.682,00 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 289/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$9.099,20 (Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL MARELLY EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$2.240,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$6.716,64 (Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2021
VALOR TOTAL: R$1.134,40 (Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F8E10952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Nº 03/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 29/07/2021, para manifestar o interesse na vaga.

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	KAWANY HEIN DA SILVA

A Vaga disponível é para o período da manhã. Horário das 07h30min às 11h30min.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF7D7AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.234/2021

23/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER: gratificação de 10% (pós graduação) para a servidora NOELI RODRIGUES do cargo efetivo de Oficial de Administração, conforme Art. 108 da lei 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir de julho de 2021.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C4BCB52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 058/2021 – PMR. Cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise e julgamento das propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa a seguir:
Em primeiro lugar a empresa **Voltolini Clínica Médica Ltda,** no valor total de R$ 220.746,24 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Renascença, 23 de julho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FD63B1E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
DA INCLUSÃO: O objeto do presente termo é a inclusão dos itens 09 e 11 do PE 077/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5CAF1EB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2021**, de 26 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De acordo com Cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar palestra na XIV Conferência de Assistência Social com o tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA,** CNPJ sob nº 19.468.645/0001-81, São Miguel do Oeste - SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F8DB4C66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 029/2021**, de 26 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.586,00 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais).
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e reinstalação de DVR e reparo de câmeras de segurança danificadas das Unidades Escolares.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **VIRTUAL SMART HOME AUTOMAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 29.943.468/0001-00, Pato Branco - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BAD960FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 114/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2021, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:
CREDENCIADO: Antonio Neri Lopes
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3E70A7D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 115/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o processo de licitação, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 26 de julho de 2021, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas***, sendo:
CREDENCIADO: Valmir Moro Antunes
LOTE 01 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Renascença, 26 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:24CAAF09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 254 DE 23 DE JULHO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 021 de 23 de julho de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Ivonete de Lourdes Simonetti Rodrigues**, portadora do R.G. nº 5.241.711-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 847.244.049-49, **Professora com Licenciatura Plena,** Referencia B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8B5856AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA 004/21

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **LUCIANO HENRIQUE PADILHA**, matrícula 101, exercente do cargo efetivo de Contador nesta Câmara Municipal, para o exercício da função de CONTADOR no Fundo de Previdência Municipal, de conformidade com a Lei Municipal 1057 de 08 de julho de 2019.

Parágrafo Único. O Servidor a que se refere o *caput,* exercerá a função junto ao Fundo de Previdência Municipal em acúmulo com o cargo nesta Entidade, permanecendo com seus vencimentos integrais, devendo dar expediente no mínimo um dia por semana na Sede do FUNPRI.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:4B39258C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 037/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E.".
Contrato nº. 177/2017
Valor: Estimado em R$ 28.970,09 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e nove centavos)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1944863E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E.".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 177/2017
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**,** com sede na Estrada Principal - CEP: 85.660-000, Bairro: Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº**.** 07.075.504/0001-10.
Do Valor: R$ 5.214,60 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Referente ao reequilíbrio de 18% (dezoito por cento) do Contrato.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1BBFE9FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº040/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/08/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 040/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:432B59DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.039/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UMA CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 005761/2020 E CONVENIO MAPA Nº 901487/2020",** as proponentes**, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, tendo como valor total a importância de R$: 169.590,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, tendo como valor total a importância de R$: 51.980,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Reserva do Iguaçu/PR,26 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:1BFEF73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 56/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 56/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de agosto de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 27/07/2021 às 08h30min do dia 05/08/2021, início da fase de lances às 09h00 do dia 05/08/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de julho de 2021.

Rio Azul, 26 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:13FBCC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 21/2021, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 12 de Agosto de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PREDIAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de julho de 2021.

Rio Azul, 26 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5138FEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 57/2021, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 09 de Agosto de 2021, às 08 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS PÚBLICOS -LICITAÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINAPE-PR. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de julho de 2021.

Rio Azul, 26 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:770E384A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F6BAB669

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Departamento I - Departamento de Esportes, Símbolo C6, na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:66A6A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.884/2021

"Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Saúde, da Farmácia Básica na Unidade de Saúde do Papanduva."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinado ao Departamento de Assistência Farmacêutica, o setor Farmácia Básica do Papanduva.

Art. 2ºA Farmácia Básica do Papanduva terá atribuições de:

I - Receber e armazenar adequadamente os medicamentos e insumos;

II - Controlar e manter estoques de medicamentos e insumos em quantidade suficiente para atender a demanda do território;

III - Realizar a dispensação de medicamentos e insumos mediante registro informatizado, permitindo rastreabilidade e controle do estoque;

IV - Orientar usuários quanto à obtenção de medicamentos de responsabilidade das três esferas governamentais;

V - Realizar, quando necessário, atendimento individual focando a necessidade real de cada paciente em relação aos seus problemas de saúde;

VI - Realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário;

VII - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade;

VIII - Promover ações que disciplinem a prescrição, dispensação e consumo visando o Uso Racional de Medicamentos (URM);

IX - Participar de capacitações e treinamento de farmacêuticos e técnicos de farmácia oferecidos pela Secretaria;

X - Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Farmácia deve ficar sobre a responsabilidade técnica de um(a) profissional farmacêutico(a), durante todo o tempo de funcionamento.

Art. 4º Horário de funcionamento se dará de segunda a sexta-feira das 8:00 horas da manhã as 17:00 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:04081585

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.885/2021

"Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal de Saúde, da Farmácia Básica na Unidade de Saúde da Vila Velha."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e Lei nº 13.021 de 08 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinado ao Departamento de Assistência Farmacêutica, o setor Farmácia Básica da Vila Velha.

Art. 2ºA Farmácia Básica da Vila Velha terá atribuições de:

I - Receber e armazenar adequadamente os medicamentos e insumos;

II - Controlar e manter estoques de medicamentos e insumos em quantidade suficiente para atender a demanda do território;

III - Realizar a dispensação de medicamentos e insumos mediante registro informatizado, permitindo rastreabilidade e controle do estoque;

IV - Orientar usuários quanto à obtenção de medicamentos de responsabilidade das três esferas governamentais;

V - Realizar, quando necessário, atendimento individual focando a necessidade real de cada paciente em relação aos seus problemas de saúde;

VI - Realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário;

VII - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade;

VIII - Promover ações que disciplinem a prescrição, dispensação e consumo visando o Uso Racional de Medicamentos (URM);

IX - Participar de capacitações e treinamento de farmacêuticos e técnicos de farmácia oferecidos pela Secretaria;

X - Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Farmácia deve ficar sobre a responsabilidade técnica de um(a) profissional farmacêutico(a), durante todo o tempo de funcionamento.

Art. 4º Horário de funcionamento se dará de segunda a sexta-feira das 8:00 horas da manhã as 17:00 horas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BA399250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que dá nova redação à Lei Municipal nº 648/1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do dia 15/07/2021, a resolução nº 013/2021 e o edital nº 001/2021 do CMDCA – que trata da eleição dos Conselheiros dos Direitos representantes da Sociedade Civil para o Triênio 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição das entidades não governamentais abaixo relacionadas, conforme previsto no edital nº 001/2021 do CMDCA.

• Rede Feminina de Combate ao Câncer;
• Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor – IRBEM;
• Rotary Clube Rio Negro;
• Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro;
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE.

Art. 2º - Eleger as entidades acima nominadas para compor o CMDCA no triênio 2021- 2024, com base no Parágrafo Único do Artigo 9º, do edital nº 001/2021 - CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA DE RIO NEGRO

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:453198F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 054/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 17 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB40 (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocadas pelo Edital nº 021, de 11/03/2021, Edital nº 028, de 09/04/2021, Edital nº 029, de 13/04/2021, Edital nº 030, de 14/04/2021, Edital nº 048, de 02/07/2021 e Edital nº 051, de 12/07/2021. As classificadas em 1º, 2º e 5º lugar assumiram a respectiva vaga. As classificadas em 3º, 4º, 7º, 8º, 9º e 12º lugar assinaram o Termo de Desistência. As classificadas em 6º, 10º e 11º estão dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	**1º a 12º**
2020002021	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	13º

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DE15C3E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2021

Aprova alterações na Instrução Normativa nº 05, de 27 de maio de 2020, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2960, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovada alteração na Instrução Normativa nº 05, de 27 de maio de 2020, da Controladoria Interna do Município - CIM, que dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Rio Negro – PR**,** aprovada pelo Decreto nº 064, de 29 de maio de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CI nº 05/2020

Art. 1º Ficam alterados o Capítulo V, o art. 13, o art. 34 e anexo I da Instrução Normativa nº 05, de 27 de maio de 2020, da Controladoria Interna do Município - CIM, que dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Rio Negro – PR, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO V
DA DESIGNAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 5º A indicação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, incluindo seus eventuais suplentes, será realizada da seguinte forma:
I - o secretário Municipal indicará na solicitação do processo licitatório: o fiscal do contrato, o fiscal suplente e fiscal de obras, quando for o caso;
II - devem ser designados servidores públicos qualificados para a fiscalização dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
III - o servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, por quanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal;
IV – será considerado a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade;
V – não há quantidade limite de fiscais para um mesmo contrato, considerando que o contrato é de abrangência de várias Secretarias Municipais.
§ 1º A função de Gestor de Contrato deverá ser atribuída ao Secretário Municipal na unidade gestora do contrato e a segregação de funções entre licitação, gestão contratual e pagamento.
§ 2º Nos casos em que o objeto da contratação interessar a mais de uma unidade administrativa, cada unidade diretamente interessada poderá indicar Fiscal para compor a equipe de fiscalização.
§ 3º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
Art. 5º A - O Gestor e os Fiscais, incluindo seus eventuais suplentes, serão designados no próprio contrato após encaminhamento de documento (solicitação de abertura de licitação) que contenha a ciência de todos os componentes.
§1º Os eventuais suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§2º Não havendo servidor para indicação de suplente fica definido que a suplência será assumida pelo Titular da pasta ou Ordenador de Despesas.
Art. 5º B - Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, incluindo seus suplentes, poderão ser alterados, por termo aditivo, a qualquer tempo.
§1º Quando houver a necessidade de mudança de Gestor, Fiscal ou Suplente, o Secretário Municipal deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento do Departamento de Licitações solicitando termo aditivo de alteração.
§2º Havendo substituição, o antecessor deve encaminhar ao seu sucessor as informações, relatórios e documentos necessários para o fiel desempenho de suas atribuições.
Art. 5º C - São responsabilidades do Fiscal do Contrato:
...
VIII - confeccionar e emitir peridodicamente relatório de execução de contrato, e encaminhar ao Gestor do Contrato;
...
Art. 13. ...
...
II - elaboração e encaminhamento, ao Gestor de Contratos, de relatório periódico de acompanhamento, contendo as informações que tratam do desempenho efetivamente verificado, as não conformidades contratuais, outras informações que julgar pertinentes e, se necessário, sugestões e recomendações, devidamente justificadas e fundamentadas, de ações a serem implementadas;
...
§2º Nos termos do inciso II, caso o Fiscal de Contratos não apresente o relatório periódico, o Gestor de Contratos deverá notificá-lo para que o faça no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
...
Art.34. O Anexo I- "Modelo de Relatório Periódico de Acompanhamento do Contrato" e o Anexo II- "Modelo de Notificação de Registro de Ocorrência" constituem parte integrante desta Instrução Normativa.
...
ANEXO I
...
RELATÓRIO PERIÓDICO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO" (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 05, de 2020.

Rio Negro, 22 de julho de 2021.

JERUSA CLERES HACK
Controladora Interna Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BEBBB0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 107/2021

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;
Considerando o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a

Propriedade Territorial Rural - ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;
Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RBF nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua - VTN, para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2021, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:

I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R$ 58.600,00/ha;

II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R$ 45.300,00/ha;

III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R$ 34.000,00/ha;

IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R$ 23.200,00/ha;

V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R$ 11.500,00/ha;

VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R$ 7.300,00/ha.
Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2021 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 081, de 29 de junho de 2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C72BCF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 667/2021

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício nº 54, de 20 de abril de 2021, da Controladoria Interna do Município.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Ney Manoel Sampaio;
II - Membro: Marcia Adriane Alves;
III - Membro: Veranice Ferreira Rivelles.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA811A69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 668/2021

Dispõe sobre infração disciplinar em relação à recusa injustificada de receber a vacina contra o COVID-19, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a alínea "d", inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, diz que poderá ser adotada para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
Considerando o disposto no art. 132 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, que sobre o perigo para a vida ou saúde de outrem,

R E S O L V E:

Art. 1ºOs servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, de atividades essenciais e não essenciais, ficam obrigados a aderir e cumprir o calendário previsto na Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 pelo Programa Nacional de Imunizações, visto que a não-imunização pode afetar a segurança de toda a comunidade e às atividades presenciais nos órgãos públicos.

Art. 2ºA imunização deverá ser comprovada por meio da apresentação do cartão de vacinação devidamente preenchido e assinado por órgãos de saúde, podendo ser exigida sua apresentação junto a Secretaria Municipal de lotação do servidor.
Parágrafo único. A recusa à imunização, se houver, deverá vir precedida por laudo médico e científico, atestando e justificando clinicamente a situação do paciente a fim de desobriga-lo da vacinação, não sendo aceito recusa de imunização por questões filosóficas.

Art. 3ºO servidor público que não tiver se submetido à vacina contra a Covid-19, conforme Campanha Nacional de Vacinação contra COVID pelo Programa Nacional de Imunizações ficará sujeito a responder processo disciplinar, por colocar a vida dos demais em risco, cuja pena poderá ser a de demissão.

Art. 4ºEstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98481885

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 669/2021

Concede Abono de Permanência à servidora Laura Nunes.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo Administrativo n. 038/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de abril de 2021, à servidora LAURA NUNES, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível C-11, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula 20303/2, ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2021.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44BC6DD1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 105/2021

O Decreto nº 105/2021, publicado na Edição nº 2312, de 23/07/2021, páginas 559 a 562, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	15.000,00

Leia-se:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	15.000,00

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7128B993

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 688/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Rio Negro, 26 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E2C51D56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física (médico especialista, devidamente inscrito no CRM), para prestar serviços de perícias médicas dos segurados que atenda as necessidades do IPRERINE. INTERESSADO: Carla Stramare de Holleben Melo – CPF 100.263.317-64. JUSTIFICATIVA: Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1.254/2001, especialmente o disposto no art. 49, onde determina que "a concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico – pericial a cargo do IPRERINE". VALOR TOTAL: A contratada será remunerada por perícia/procedimento/atendimento unitário realizado, de acordo com os valores de: perícia médica R$299,51 e exame admissional/periódico R$146,66. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, da Lei nº 8666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E85516E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.046/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **EDCYR IANKOSKI BETANIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de **Coordenadoria de Documentação e Informações,** a partir de **10/07/2021,** conforme solicitado através do memorando n.° 8.359/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:947E0C75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.047/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) senhor (a) **MARTA REGINA PIFFER**, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitido (a) sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3731/2015 ART.13 II e na Legislação Federal, a partir de **20/07/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:89F0C9EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.068/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CLAUDIA CAROLINA CORREA DO PRADO,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **16/03/2021,** conforme atestado médico protocolado sob nº 8.375/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E830349E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 PROCESSO Nº 170/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro predial, conforme definições no anexo I, deste edital.

Fica o processo suspenso para análise e readequação do Edital

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Julho de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BEB7B701

SECRETARIA GERAL
DECRETO 255 - 26 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.656/2021	Odocia Brito	Rua Rita Gomes, 2178, Tomie Nagatani.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6CEC3D30

SECRETARIA GERAL
DECRETO 256 - 26 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.388/2021	Rosangela Francisca de Souza	Rua Veneza, 35, Bairro Itália	70% (setenta por cento) em relação aos débitos de IPTU do ano de 2.020 e pendências de 2.017 e 2.018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E226A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 046/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 159/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 046/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) caixas do medicamento ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6.000 THC FREE 120ML para cumprimento de demanda judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Pagamento: Pagamento antecipado conforme contrato firmado entre as partes.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
Favorecido: FARMAUSA CANABIDIOL LTDA; CNPJ: 30.667.846/0001-40.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D35A5A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 259/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na R Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica estabelecida como data de início para contagem de prazo de execução e vigência, 20/07/2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 140/2021.

Parágrafo Único.
Considerando a pandemia o retorno do contrato será de forma gradual.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____	
ANA PAULA PIRANI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5E07C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 14/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega e abertura dos envelopes: A partir do dia 11/08/2021 das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, até o dia 11/08/2022 no Departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 26 de Julho de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:0DF90E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 24/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 778,00
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.768.176/0001-56, com o valor total de R$ 3.384,00
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.094.574/0001-09, com o valor total de R$ 19.989,00
LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LIMITADA - CNPJ: 38.823.859/0001-73, com o valor total de R$ 12.552,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 24.402.903/0001-67, com o valor total de R$ 6.788,25
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.440.014/0001-48, com o valor total de R$ 117.570,00
Valor Total: R$ 156.899,75
Vigência: Início: 15/06/2021 Término: 15/06/2022
Licitação: Pregão Nº: 34/2021
Recursos: Dotação: 491 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
534 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e prevenção a Covid-19 por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR ,Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR Secretaria Municipal de administração, e Secretaria Municipal de EducaçãoCultura e Esportes do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/06/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:28CB93C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 28/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 21.943.423/0001-15, com o valor total de R$ 117.777,93
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R$ 237.926,38
BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R$ 182.106,10
Valor Total: R$ 537.810,41
Vigência: Início: 05/07/2021 Término: 05/07/2022
Licitação: Pregão Nº: 40/2021
Recursos: Dotação: 42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
114 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
115 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
290 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
362 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escritório para atender a demandas das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B9399149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 29/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.351.094/0001-79, com o valor total de R$ 1.190,00
D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 11.472.120/0001-08, com o valor total de R$ 62.758,50
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38, com o valor total de R$ 182.077,82
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 30.253.831/0001-36, com o valor total de R$ 7.000,00
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 30.846.202/0001-10, com o valor total de R$ 28.500,00
PATRICIA CRISTINA DE ABREU - CNPJ: 20.363.508/0001-61, com o valor total de R$ 962,00
Valor Total: R$ 282.488,32
Vigência: Início: 09/07/2021 Término: 09/07/2022
Licitação: Pregão Nº: 41/2021
Recursos: Dotação: 42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
263 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
362 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 09/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FC380CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 30/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: GERALDO CESAR JUNG - CNPJ: 29.805.831/0001-12, com o valor total de R$ 135.250,00
Valor Total: R$ 135.250,00
Vigência: Início: 19/07/2021 Término: 19/07/2022
Licitação: Pregão Nº: 46/2021
Recursos: Dotação: 121 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: ''Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de pedreiro, com os respectivos fardamentos e epi's, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR'

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2D4AD951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 42/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PFEIFERWAR CONFECCOES LTDA
Valor.....: R$ 52.800,00
Vigência...: Início: 16/07/2021 Término: 16/07/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: 09/2021
Recursos...: Dotação: 385 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6D6B704C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 44/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/07/2021
d) Objeto da Licitação: ''Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde''
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

169 - ODONTO TEC LTDA(01.660.742/0001-06)
Lote – 1 ---------- Total: R$ 19.990,00,
Lote – 2 ---------- Total: R$ 7.990,00,
Lote – 3 ---------- Total: R$ 1.990,00,
Lote – 4 ---------- Total: R$ 1.890,00,
Lote – 5 ---------- Total: R$ 6.990,00,
Lote – 6 ---------- Total: R$ 2.990,00,
Lote – 7 ---------- Total: R$ 4.490,00,
Lote – 8 ---------- Total: R$ 1.890,00;

Valor Total dos Lotes: R$ 48.220,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 26/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:46DDC7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 102/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927
Vigência: Início: 26 de julho de 2021 Término: 26 de julho de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 42/2020
Recursos: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
122 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
121 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
296 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
366 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
367 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação corretiva de equipamentos de informática.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:024DE752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 46/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/07/2021
d) Objeto da Licitação: ''Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de pedreiro, com os respectivos fardamentos e epi's, a serem executados no âmbito do município de Salgado Filho – PR'
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5461 - GERALDO CESAR JUNG (29.805.831/0001-12)
Item – 1 ----- Total: R$ 135.250,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,19/07/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8AD27E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 211, DE 23 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 211, DE 23 DE JULHO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 25 (vinte e cinco) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem Nível/Referência CB-12, à partir do dia 02 de agosto de 2021, conforme segue:

-15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo de 02.07.20217 a 01.07.2018;

-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6FEEB1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 110 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 110 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares semipresenciais no Município de Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;

CONSIDERANDO o DecretoEstadual n.º 6.637, de20 de janeiro de 2021que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO às recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações;

CONSIDERANDO a NOTA ORIENTATIVA 03/2021SESA que dispõe sobre a identificação e controle de casos de covid-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação dos Conselhos Escolares das instituições de ensino, que diante da pandemia e levando em conta as demais considerações acima, aprovaram a efetivação das atividades semipresenciais nestas instituições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23/2021que Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Salgado Filho para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o regime especial de atividades escolares SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Município de Salgado – Paraná.
§ 1º A adesão das atividades semipresenciais é facultativa pelo responsável pelos alunos, mantendo o ensino remoto para aqueles que não aderirem ao retorno às aulas semipresenciais, sem haver danos aos educandos.
Art. 2º As AULAS SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Séries Iniciais, iniciarão gradualmente no segundo semestre de 2021.
§1º A oferta gradativa das atividades semipresenciais seguirá a ordem a seguir exposta:
I- alunos do Ensino Fundamental - séries iniciais;
II- alunos de pré-escola;
III- alunos de creche.
Art. 3º A fim de que seja respeitado o distanciamento dentro das salas de aulas e nos demais espaços da escola, as instituições de ensino adotaram métodos de atendimento educacional presencial e não presencial, complementares.
Art. 4º As salas de aula que não tiverem espaço físico para atender todos os educandos que aderiram as atividades semipresenciais mantendo a distância necessária adotarão ao modelo de escalonamento dos alunos da turma.
§1º Na hipótese a que se refere o caput deste artigo, a turma será dividida em dois grupos e adotado o seguinte procedimento:
I –enquanto o grupo um é atendido durante quinze dias presencialmente, o grupo dois será atendido remotamente, invertendo-se a ordem na quinzena seguinte
§ 2º Se houver vagas de espaço físico disponíveis em sala de aula devido a ocasião de baixa adesão das aulas semipresenciais será possível atender diariamente os alunos que seus pais ou responsáveis optaram pelas aulas presenciais, dispensando o escalonamento.
§ 3º Havendo aumento de adesão por parte dos responsáveis, haverá o escalonamento da turma se necessário.
§4º As atividades serão as mesmas para todos os alunos, não havendo prejuízo para aqueles que estiver no ensino remoto não presencial.
Art. 5º Os pais ou responsáveis que não aderirem ao ensino semipresencial e que optarem pelo ensino remoto serão responsáveis por:
I -realizar a troca de apostilas impressas nos dias previamente definidos pela instituição de ensino;
II -auxiliar seus filhos ou dependentes sempre que houver necessidade na realização das atividades escolares;

III -zelar pelo desenvolvimento das atividades pelo educando;
IV –cumprir com a devolutiva das tarefas propostas devidamente concluídas.
Art. 6º Cada instituição de ensino, em cooperação com sua mantenedora e com a Comissão de Volta às aulas, elaborou um Protocolo de Biossegurança para o retorno às atividades semipresenciais, que dispõe sobre toda a organização pedagógica e medidas de enfrentamento a COVID-19, em conformidade com as recomendações constantes nas Resoluções n.º 632/2020 e n.º 0098/21, ambas da SESA.
§ 1º a Comissão de Volta às aulas, bem como a instituição de ensino e sua mantenedora serão responsáveis pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança.
Art. 7º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma semipresencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes das instituições de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares semipresenciais:
I -Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas tiverem em regime especial semipresencial, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II -Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
III - Propor planejamento específico para cada faixa-etária, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com facilidade de execução e compartilhamento, envolvendo as interações e as brincadeiras através do cuidar e o educar, por meio de: elaboração de apostilas por faixa-etária, subsistência do grupo de WhatsApp por turmas, vídeo aulas, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, sugestões de sites e links como material de apoio.
IV -Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V -Zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;
VI -Os critérios para avaliação serão equivalentes tanto para os alunos que aderirem ao modelo semipresencial quanto para os alunos que optarem pelo regime especial de atividades escolares não presenciais, partindo do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento dos educandos.
Art. 8º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento diário de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
§ 1º Para fins de cumprimento de carga horária, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, considerará um dia letivo realizado.
§ 2º A Proposta de estudo para atividades não presenciais devem priorizar o material impresso por meio de apostilas, utilizando os recursos tecnológicos como atividades complementares, considerando as condições de acesso dos estudantes à rede.
§ 3º A situação dos estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso à internet, devem ser consideradas no planejamento de modo a permitir o acesso nas mesmas condições dos demais.
§ 4º As informações de frequência, planos de aula e avaliações, serão registradas no sistema Livro de Registros de Classe On-line.
Art. 9º Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Estado do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.
Art. 10 A equipe de trabalho cumprirá a carga horária integralmente na Instituição de Ensino.
Art.11 O transporte escolar será ofertado de acordo como DecretoEstadual n.º 6.637, de20 de janeiro de 2021, e considerando as recomendações contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações.
§ 1º Fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis o cumprimento das normas por parte dos educandos.
Art. 11 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo. Há possibilidade de suspensão das aulas presenciais de forma parcial ou total, de uma turma, ou mais, ou de toda a Instituição de Ensino, se necessário, por orientação dos órgãos responsáveis locais ou regionais se houver ocorrência de casos confirmados de COVID-19 com vínculo epidemiológico da escola.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integralidade o Decreto nº 23/2021.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C286546B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 212, DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 212, DE 26 DE JULHO DE 2021

Revoga Portaria que especifica e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- REVOGAR, à partir de 26 de julho de 2021, a Portaria nº 143 de 27 de abril de 2021, a qual designou a servidora pública municipal **KARINA BALDO**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 1035 , para exercer a função de Fiscal de Contratos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2B9DE161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 213, DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos oriundos deste órgão público,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Pamela dos Santos Weippert, portadora da C.I.R.G. nº 10.309.107-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 089.840.869-59, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Matrícula nº 1337, para exercer a função de Fiscal de Contratos, referente a todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contratos:
I - conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações –CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
a) ao objeto da contratação;
b) a forma de execução;
c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
d)o cronograma de serviços;
e) as obrigações da contratante e da contratada;
f) as condições de pagamento;
g) as atribuições da fiscalização;
h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
II -manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;
III -conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;
IV -acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;
V -acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
VI -verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
VII -zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
VIII -estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX -notificar a contratada, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitações, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
X -sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
XI -comunicar, formalmente, a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;
XII -comunicar a Secretaria de Finanças e ao Departamento de Licitações e Contratos, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
XIII -solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;
XIV - recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação;
XV - após autorização do gestor do contrato, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim e aferir a qualidade dos serviços prestados;
XVI - **nos contratos do tipo continuados**, referentes aos incisos II e IV da Lei n.8.666/93 (prestação de serviços e aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática):
a) manifestar quanto ao interesse na prorrogação do contrato;
b) caso não haja interesse na prorrogação, elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVII - **nos contratos do tipo anual**, que possuem duração até o final de cada exercício financeiro:
a) adotar as providências necessárias para efetivar nova contratação para o exercício seguinte;
b) elaborar e apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o Termo de Referência para revisão da Comissão Permanente de Licitações;
c) comunicar à Comissão Permanente de Licitações e a Secretaria de Administração, qualquer ocorrência que possa interferir no cumprimento do prazo estabelecido na alínea b, para que sejam adotadas as devidas providências administrativas que importem, primeiramente, em que seja efetivamente concluída a fase de elaboração do Termo de Referência, com o objetivo de evitar futuras contratações emergenciais.
XVIII - **nos contratos de obras** deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:
a) a fiscalização das obras deverá ser acompanhada pela engenharia do Município, com observância das recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;
b) arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento (provisório e definitivo), contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;
c) exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, “as built”, elaborado pelo responsável pela execução;comprovação das ligações de energia e água;laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;carta “habite-se”;certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis; a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
XIX -atestar a nota fiscal correspondente à prestação de serviços ou de aquisição, em conformidade com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, conferindo toda a documentação que a acompanha.
Art. 3º É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
I -exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
II -direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
III -promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV -permitir que pessoas sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada aos serviços contratados;
V -negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VI -promover acertos verbais com o contratado;
VII -manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;
Art. 4º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida em conjunto com a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Comissão Permanente de Licitações, Departamento de Compras e com a Comissão de Recebimento de Bens;
Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Prefeito Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 6º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;
§1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;
§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.
Art.7º O servidor público designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições.
Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa no Município de Salgado Filho com as de fiscal de contrato;
Art. 9º Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo, para adequações que se fizerem necessárias.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:61199951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 214, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 214, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 98 da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 75 (setenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de agosto de 2021, para a Servidora Pública Municipal **NELSI BERNARDON MOREIRA (331)** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo CB-07, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.1995 a 02.01.2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2021.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CFBBC7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e considerando pedido de Rescisão do Contrato Temporário nº 10/2021, apresentado pela servidora de matrícula nº 1417,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
15	Marcia da Rocha Gonçalves	Professor	28º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F602D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato Temporário prestado pela servidora de matrícula nº 1409,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20	Denice Maria Sutili Ghissi	Professor	29º (final de fila)

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F1B12C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 215, DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 215, DE 26 DE JULHO DE 2021

Designa servidora pública municipal para cumprimento de Jornada Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 149 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, bem como ofício nº 101/2021 – SMS;
RESOLVE:
Artigo 1º **DESIGNAR**, à partir de 02 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **FERNANDA GUARDA**, **(1370)** portadora da Cédula de identidade nº 5.826.178 S.E.S.P./SC e CPF/MF 083.174.649-11, para cumprindo de jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais.

Artigo 2º - A efetivação da convocação fica condicionada à anuência prévia do servidor, registrada no presente ato.

Artigo 3º - A convocação terá duração de, no máximo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ___, Edição nº ____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ___

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/_____.
( ) Concordo ( )Não concordo

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9A01DC6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32832	Nelcio Alves	Motorista	7º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2EF9800F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 216, DE 26 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE JULHO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER (682),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora/Referência C-13, à partir do dia 28 de julho de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3B601555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0001-52
REAJUSTE VALOR:	12.320,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D1F56D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra

CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
VIGÊNCIA	30/10/2021
REAJUSTE VALOR:	3.780,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8F4B2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel comum com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VALOR DO REAJUSTE:	8.793,12
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3310368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 PROCESSO 158/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:159755FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para desenvolvimento de oficina de arte circense na Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ:	19.868.198/0001-58
VALOR:	14.400,00
VIGÊNCIA:	26/07/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF1B413D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 345/2020

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ:	26.671.089/0001-01
VALOR REEQUÍLIBRIO:	1.055,67
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EDD926C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 000/2021, oriundo do Departamento Administrativo desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pelo Departamento Administrativo, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

1. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente a esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.

2. Em razão da publicidade conferida a este aviso e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado ao Departamento Administrativo que solicite orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse na contratação, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

3. Determinar a publicação do projeto básico, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.

4. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste AVISO, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de JULHO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:531121B7

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Departamento Administrativo da CMSA/PR.
OBJETO: contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente a esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais);
3. JUSTIFICATIVA: vencimento do seguro vigente no dia 28 de agosto deste ano e a obrigação de se conservar adequadamente os bens deste Poder Legislativo;
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
5. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será pela cobertura anual;
6. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após o envio da apólice;
7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
8. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
9. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo;
10. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento Administrativo.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 19 de JULHO de 2021.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:C58F7027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2021

CONTRATO ADMINISTRATVO Nº 18/2021

Por este Termo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e Comarca, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04, sito na rua Alcides Prudente Pavan nº 130 , centro nesta cidade doravante simplesmente denominada como CONTRATANTE; do outro lado à **RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**), CNPJ nº 36.171.546/0001-52, com sede à Avenida/Rua RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 1255, 0 - CEP: 86087340 - BAIRRO: INDÚSTRIAS LEVES, representado neste ato pelo Senhor RODRIGO SILVA CUSTÓDIO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 005.454.329-01, RG nº , doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas Lei nº 8.666/1993 e os Decretos Federais n° 7.892/13 e nº 8.250/14, os artigos 42 a 46 da LC nº 123/2006 c/c artigos 34 a 44 da lei municipal nº 1.248/2009 e, por fim, o Decreto Municipal nº 046/ 2016, e, conforme a proposta apresentada no Processo Dispensa 028/2020 que em sua íntegra passa a fazer parte deste, celebram entre si o presente contrato nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto **INSTALAÇÃO DE CADEIRA, EQUIPAMENTOS E RAIO X NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** através da **Pregão 28/2021.**
1.2. Os serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	07.001.10.301.0007.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço do serviço será de **2.002,90.**
3.2. O órgão contratante monitorará o preço dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços contratados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
3.3. O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço contratado e adequá-lo ao de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Este contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a consenso das partes, nos termos da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1. Cumprir o objeto deste contrato de acordo com suas especificações dentro do prazo determinado pela Prefeitura, de acordo com o preço registrado.
5.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao frete.
5.4. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
5.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para Prefeitura.
5.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7. **Fica VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa da Contratante.**
5.8. Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2. Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4. Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto do contrato será adquirido de forma parcela unica, e deverá ser EXECUTADO EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, na sede do Município.
7.2. O fornecedor emitirá Nota Fiscal descritiva, constando número deste contrato, da agência e conta bancária para depósito do pagamento e certidões negativas de débito fiscal (União, Estado e Município) e regularidade junto ao INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.
7.2.1. O faturamento deverá ser emitido com seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR
CNPJ nº 76.235.746/0001-46
Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, CEP: 86.370-000
Bairro Centro, Santa Amélia/PR

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela solicitante, acompanhadas **obrigatoriamente** das certidões negativas de débito fiscal (União, Estado e Município) e de regularidade junto ao INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.
8.1.1. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
8.2. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
9.2 Fica nomeado a Senhora **BRUNA MACHADO GOBBO**

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,5% (meio por cento) de multa moratória, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da AF – Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula do contratual.
c) caso a CONTRATADA venha a **ceder** o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, **sem autorização** da CONTRATANTE, estará sujeita a multa de 20% (dez por cento) do valor contratual, devendo reassumir o contrato, no prazo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
11.2 – O fornecedor/prestador que convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o acordo decorrente do contrato ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindindo, caso ocorra quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93 e pelo descumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.3. A alteração de qualquer disposição estabelecidas neste contrato somente será válida se firmada mediante termo aditivo passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
14.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pelas leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A íntegra do Pregão **28/2021**, a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos, integram este contrato.
15.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada ao instrumento ora celebrado.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4. Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5. Fica eleito o Foro da comarca de Bandeirantes/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia-PR., 23/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	***RODRIGO SILVA CUSTÓDIO***
76235746000146	00545432901

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:09E5C3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de julho de 2021, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 15 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B31CF888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE ARP Nº. 10/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
ARP Nº. 10/2021
PREGÃO ELETRONICO 44/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **JUSTO MOVEIS DE AÇO**
FICA ADITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
	Armário de Aço 2P com 04 prateleiras, medidas: 1,98X0,90X0,40	15	15

DATA: 22 DE JULHO DE 2021
ADITIVO DE QUANTIDADE
ARP Nº. 10/2021
PREGÃO ELETRONICO 44/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **JUSTO MOVEIS DE AÇO**
FICA ADITADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
	Armário de Aço 2P com 04 prateleiras, medidas: 1,98X0,90X0,40	15	15

DATA: 22 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:608CC6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registrar preços para futuras aquisições de combustíveis.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/08/2021
ABERTURA: As 08h30m de 10/08/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F9CF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº041/2021 –

Compra Direta **nº041/2021** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de bandeiras e capas para Talão de produtor rural, conforme solicitado pela Secretaria de educação por meio do memorando 142/2021 e secretaria Geral de Gabinete conforme memorando 018/2021, **no valor total de R$ 13.580,00**

(treze mil quinhentos e oitenta reais), em favor de **SO BANDEIRAS CPF Nº 14.095.857/0001-47.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 26 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:770F3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2021

Autorização de Diária nº. 005/2021

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Londrina e Maringá - PR, no dia 19 julho de 2021.

OBJETIVO

Ir à cidade de Londrina e Maringá no Estado do Paraná, no dia 19/07/2021, Levar conjunto moto bomba para manutenção; Fazer troca de escapamento silencioso da picape Strada do SAMAE em Londrina; levar coleta de análises heterotróficas; buscar hidrômetros no CISPAR e Fluossilicato adquiridos pelo SAMAE no município de Maringá.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D79203A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **M A GUERRER EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 08.219.074/0001-25, situada na Rua Aciolly Filho, 330, casa fundos, centro, CEP:87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Palestra **"PROFISSIONAL EM ALTA PERFORMANCE E INTELIGENCIA EMOCIONAL",** para os servidores locados na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, na Av. Gumercindo Pereira de Mello, final da avenida, com duração de 12 horas a palestra para cada Secretaria.
VALOR TOTAL**:** O valor unitário da Palestra por Secretaria corresponde a R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor global da palestra no total de R$ 11.000,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução do serviço serão de 60 (sessenta) dias contados da assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º161/2021, dispensa de licitação de nº 027/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A5FFB04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 103/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2021
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA – TROCA DE ÓLEO, REPARO NA CAPOTA E TROCA DE PEÇAS DA LANÇA, NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total do Lote R$ 7.488,84 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 019/2021 Processo Administrativo n.º 096/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 26 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C98AF4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2021 DATA: 26/07/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RUBIA MACEDO	Medico Veterinário	26/07/2021 à 24/08/2021	25/08/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:55A7706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO Nº045/2021

DECRETO N.º 045/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 084/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 084/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 023/2021, que tem como objeto à "AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO SENDO 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (ZERO KM), CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, POTENCIA MINIMA DE 88 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL, PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata ELETRONICA DE SESSAO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D59B572F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
PROCESSO Nº 771/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3DA4DA92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020
Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO
VIGENCIA ATUAL: 29/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE378AE8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019
Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;
VIGÊNCIA: 14/09/2022
VALOR RENOVADO: R$ 19.440,00
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
Pela contratante:RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E2C22C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão Nº 30/2020
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR REAJUSTE: 266.712,00
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AF19339

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021
Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIA VONETE RECH
CPF nº 717.580.039-87
Representante: MARIA VONETE RECH
CPF nº 717.580.039-87
OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57AB0E45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021
Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.303.719/0001-90
Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA
CPF nº 005.988.579-31
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4249AD66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021
Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL
CPF nº 681.569.019-91
Representante: MOZAR PRUNZEL
CPF nº 681.569.019-91
OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C9ED6B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021
Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ Nº 20.152.243/0001-52
Representante: KLEBER LUIS PRIAMO
CPF nº 027.503.319-86
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta

metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8CEF36A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2021
Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 06.986.647/0001-10
Representante: LUCINEI SOETHE
CPF nº 022.924.479-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E3F5706C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2021
Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA
CNPJ Nº 41.171.736/0001-00
Representante: POLYANA PAULA PAZINATO
CPF nº 028.611.899-83
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5ED6EA0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2021
Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.997.905/0001-90
Representante: HELEN PRISCILA ZART
CPF nº 092.025.979-01
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1AFD9E70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
CNPJ Nº 08.186.006/0001-07
Representante: Alexandre Luiz Cândido
CPF nº 065.380.869-00
OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
VALOR TOTAL: R$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D36EB976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail samae@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 016/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 10/07/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6ED6A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 040/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.** Sendo vencedora a Empresa **EPI-BRASIL KISNER & PERISSE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos Dumont, n°. 635, Centro, Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55, com o valor de **R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5353AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 92/2021 - DL 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 40/2021
CONTRATO Nº 92/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**
CONTRATADA: **EPI-BRASIL KISNER & PERISSE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santos Dumont, n°. 635, Centro, Cornélio Procópio, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.604.834/0001-55.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
EPI-BRASIL KISNER & PERISSE

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:82E40564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 49/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, na Rua: Major Fabriciano do Rego Barros, Nº 1050, no Bairro: Hauer, CEP: 81630-260 na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CNPJ: 36.544.630/0001-74, com o valor de R$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); **02. CAMILA MARTINS - ME** com sede na Rua Costa Junior, 587 - Centro, cidade de Jacarezinho - PR, CNPJ n.º 36.564.256/0001-79, com o valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); **03. E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, situada à Avenida Newton Marcondes de Oliveira, cidade Candói, Estado do Paraná, CNPJ nº 39.449.056/0001-63, com o valor de R$ 125.262,85 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos**); 04. IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP** com sede na Rua Silva Bueno, 1660 – Cj 804, cidade de São Paulo, CNPJ n.º 17.791.755/0001-54, com o valor de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais); 05. **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA**, RUA JOÃO GUILHERME DE FREITAS, 50 – JARDIM DOM VICENTE – LONDRINA/PR, CNPJ nº 41.990.740/0001-08, com o valor de R$ 1.555,55 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); 06. **SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP** com sede na Rua ACESSO LINHA PROGRESSO S/N cidade de PLANALTO ALEGRE, SC, CNPJ n.º 26.289.638/0001-88, com o valor de **R**$ 3.936,90 (três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94601A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 49/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **CAMILA MARTINS - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
CAMILA MARTINS – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 125.262,85 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos**).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
E. F. DA SILVA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.555,55 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS E HIDRÁULICAS LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA: **SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R**$ 3.936,90 (três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
SIMONE DA MAIA PAVÃO EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA8D769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 041/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **DOMINGOS & SILVA LTDA- ME.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, n°. 1050, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.089.670/0001-89, com o valor de R$ **2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9ED836C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93/2021 - DL 041/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 41/2021
CONTRATO Nº 93/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **DOMINGOS & SILVA LTDA- ME**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, n°. 1050, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.089.670/0001-89.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **2.956,00 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
DOMINGOS & SILVA LTDA- ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:05540694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo o primeiro sorteado o Senhor **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK**, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.240.179-29, matricula na JUCEPAR nº 20/327-L.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6D41D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO da Sra. **ROSANA APARECIDA BENETOLI,** RG 5.073.174-0, concedida pela Portaria 237/2021 de 11/06/2021, a partir de 25/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0526DE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, de frango e laticínios), para as Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social". Valor total previsto: R$ 106.476,75 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/08/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1DBC036D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 61/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de tablets para agentes comunitários do Programa Saúde da Família". A sessão se dará no dia 11/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 26.378,00 (vinte seis mil trezentos e setenta e oito reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1FC07197

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 62/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto vermelho para manutenção de pontes". A sessão se dará no dia 13/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2FA69CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 63/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação". A sessão se dará no dia 16/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 145.321,67 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CEC77107

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 64/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de materiais de máquina retro-escavadeira JCB444 N2 MODELO 3C, Nº de Série SA320/40337U0563712, pertencente à Divisão de Viação Rural.". A sessão se dará no dia 18/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 35.402,19 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e dezenove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D4E8B728

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando a necessidade da Administração em manter atendimento ao público, com serviços afetos as servidoras ALINE CRISTINA MARCONDES JACÓ FERREIRA, DEBORA DIAS DE PAIVA e ROSANE MARIA BARBOSA

Considerando o artigo 100 da Lei 571/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CASSAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida as Servidoras ALINE CRISTINA MARCONDES JACÓ FERREIRA - Auxiliar de Serviços Gerais Matr. 4211, DEBORA DIAS DE PAIVA - Auxiliar de Serviços Gerais Matr. 3181 e ROSANE MARIA BARBOSA Auxiliar de Enfermagem Matr. 3711, através das respectivas Portarias 109/2020, 179/2020 e 152/2021.

Parágrafo Único: As servidoras deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos de acordo com § Único, Artigo 100, Lei 571/2003.

Artigo 2º- Ficam revogadas a partir desta data as Portarias 109/2020, 179/2020 e 152/2021.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B08636FF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 46/2021
Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 05/2021
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: transferência de recursos à organização da sociedade civil para remuneração de professor para atuação na Escola São José no atendimento às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Valor: R$ 28.117,16
Vigência: 12 meses
Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Representante da entidade: Anderson Correa de Sousa – Presidente da APAE
Data da celebração: 26/07/2021

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7A9D4DF4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 249/2021 - DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

PORTARIA nº 249/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 46/2021;
Considerando que foi celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, o termo de fomento nº 05/2021 com objeto neles especificados;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Assistente Social atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, para atuar como GESTORA DA PARCERIA com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Termo de Fomento nº 05/2021, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:B84ACB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO NO 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 09/08/2021
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 26/07/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6B2793A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa BIANCA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, s/n – Centro - –São José das Palmeiras -PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 37.062.505/0001-90, para a aquisição de 01 (uma) porta de vidro destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR..

São José das Palmeiras, 22 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:2960718C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2021
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 01 (uma) porta de vidro destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: BIANCA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA DA
Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, s/n - centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 37.062.505/0001-90
Preço: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues/instalados no prazo de no máximo de 10 (dez) dias, no Município de São José das Palmeiras, a partir do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde. A vigência do contrato é 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93..

São José das Palmeiras, 22 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F86A94F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 014/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (uma) porta de vidro destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: BIANCA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1BBA14FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 055/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 055/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) porta de vidro destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: BIANCA ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 22 de outubro de 2021.

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:04BADE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa ROCHA & DALBOSCO LTDA, localizada na Av. Julio Martinez, 560 – Luz Marina – São Pedro do Iguaçu - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 40.329.004/0001-32, para a aquisição de 02 (dois) "guarda-corpos" destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 22 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:70D33337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 02 (dois) "guarda-corpos" destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ROCHA & DALBOSCO LTDA
Endereço: Av. Julio Martinez, 560 – Luz Marina
Cidade: São Pedro do Iguaçu - PR
CNPJ/MF: 40.329.004/0001-32
Preço: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues/instalados no prazo de no máximo de 10 (dez) dias, no Município de São José das Palmeiras, a partir do recebimento do pedido da Secretaria de Saúde. A vigência do contrato é 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93..

São José das Palmeiras, 22 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7B3EBFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 015/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 02 (dois) "guarda-corpos" destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: ROCHA & DALBOSCO LTDA, com o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)..
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5F7DB9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 056/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 056/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) "guarda-corpos" destinado a adequação da Ala Covid-19 da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ROCHA & DALBOSCO LTDA
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 22 de outubro de 2021.

São José das Palmeiras, em 22 de julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:48427AEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 /2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR E INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS

RESOLUÇÃO Nº 004 /2021- CMAS-PR/ SMAS

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras-PR e institui Comissão Organizadora.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores com inicio as 13h00min, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"
Art.2º Para As despesas decorrentes da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Art.3º A Comissão Organizadora para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte Composição:
Alexandra Nunes Marafiga
Dulcinéia Cristina Lima
Dione Maria Poerch Amaral
Rosa Maria Vieira
Ana Lopes

Art.4º Compete a Comissão Organizadora da XII conferência Municipal de Assistência Social;

I Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal;
II Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal de Assistência Social;
III- Propor critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados;
IV Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
V Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional.

Art.5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São José das Palmeiras 21 de Julho de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente do CMAS

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:42689237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021
(Processo Licitatório N.º 149/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Recuperação Estrutural e ampliação de ponte em concreto armado com vão de 51,00 metros sobre o Rio Jaguaricatu, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.937.760,02** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos)**.**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 13 de Agosto de 2021.
HORÁRIO: 14h00.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 20 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54E9E50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
*AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021.
(Processo Licitatório nº 143/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Materiais e Equipamento de Processamento de Dados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 454.567,14** (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 09/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 09/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 09/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 – 3567-1400, no endereço eletrônico: icitações.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicação Devido incorreções do arquivo publicado em 228, Ano X – 2313, pag 228.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E356B37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
(Processo Licitatório nº 145/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículo novos, 0km, tipo Micro-ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R**$ 1.687.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 10/08/2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 10/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 10/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de Julho de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A99603F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.893/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13340,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Valdecir Aparecido Modesto de Oliveira**, matrícula funcional de nº. 10401, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 23/07/2021 a 09/08/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE9B5D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3891	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3931	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3966	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	180.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3992	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4055	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	400.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1030.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D656499E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.892/2021

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adão Jóia
Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Camila A. De Oliveira Mendes

Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cleberton Bortoluzze;
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Fabiane Albert;
Fabiane Hening;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Grazielle Vitorino;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos Moreira;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo
Rubensir de Almeida
Sandra Jacqueline Broquá;
Sergio Rafael Faeda;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 3º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 4º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 5º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 6º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 7º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa. Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto n.º 2669/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DBA5F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 203 DE 22 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.068 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 665.180,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.020.10.301.0002.2.260. Assistência Básica a População
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.13.00.00 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 250.000,00

20.020.10.301.0002.2.228. Rateio Consórcios Públicos
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 1303 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
- 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 15.000,00

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0002.2.233. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 11494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00 11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 202.000,00
- 3.1.90.13.00.00 11494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 54.380,00
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.30.00.00.00 1303 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
- 3.3.30.41.00.00 1303 CONTRIBUIÇÕES R$ 106.800,00

20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.040.10.301.0002.2.234. Serviço de Saúde de Alta Complexidade: Exames Cismepar
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- 3.3.72.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 37.000,00

Total Suplementação: R$ 665.180,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes: 1303 e 11494 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7FDCBCD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 205, DE 26 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do Senhor VESPERTINO MARÇAL PEREIRA;

Considerando que o Senhor VESPERTINO MARÇAL PEREIRA pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor VESPERTINO MARÇAL PEREIRA, ocorrido neste dia de segunda-feira, 26 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 26 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D0CD26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 100/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionadas e autoriza o pagamento do terço de férias na folha competência 07/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ELENICE MINUZZI BRAGHIROLLI	3000/1	20	02/08/2021 à 21/08/2021	2018/2019
FRANCIMARA PIRES KLASSEN	4910/3	10	23/08/2021 à 01/09/2021	2021/2021
ROSELI WILLENBORG DIERINGS	906/1	10	26/07/2021 à 04/08/2021	2019/2019
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	30	09/08/2021 à 07/09/2021	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias a servidora de matrícula 6190/1 (período 2018/2019) na folha competência 07/2021, autorizar o pagamento de abono pecuniário à servidora de matrícula funcional 3000/1, sendo 10 dias na folha competência 07/2021 (período 2018/2019) e 10 dias na folha competência 08/2021 (período 2019/2020).
Artigo 3º - Autorizar o pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor EMERSON SANGALETTI, matrícula funcional 6831/1, a partir do mês competência 07/2021.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 27 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 27/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:03503E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07/2021 CMDI

RESOLUÇÃO N.º 007/2021

SÚMULA: Prestação de Contas – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idoso, período 2° semestre de 2020. Conforme Ata 07/2021 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp e Google Meet, no dia 21 julho de 2021.

Artigo 2º - Aprova o saldo superior a 50%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 21 de julho de 2021.

HERÁCLITO CUSTÓDIO BRAGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:14055D3B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 925, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 459.598,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 459.598,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0837-EA-00517-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 4.598,00
04.121.0001.3017 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
0850-00000-4690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 200.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1210-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 90.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.608.0404.1033 – Implantação e Manutenção da Feira do Produtor
1870-E-00617-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. da Sec. de Meio Ambiente, Ecol. e Recursos Hídricos
1890-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2572-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 24.500,00
2612-00104-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00
12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2920-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3230-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 11.500,00
3250-00000-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3530-00494-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00
3540-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 4.000,00
10.301.0331.2059 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde Fam.e Incid. Bucal
3790-00494-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4081-E-01019-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.500,00
4170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 44.000,00
4200-E-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
10.304.0331.2064 – Bloco de Vigilância em Saúde
4370-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 15.500,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas

5090-00000-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
5140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.500,00

TOTAL ..... R$ 459.598,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 517 ..... R$ 4.598,00
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00 - Fonte 494 ..... R$ 10.000,00
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Fonte 617 ..... R$ 25.000,00
Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 1019 .....R$ 6.500,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1180-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais .....R$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. da Sec. de Meio Ambiente, Ecol. e Recursos Hídricos
1940-00000-3390.14.0000 – Diárias - Civil ..... R$ 4.000,00
18.512.0405.1035 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1990-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.243.0505.2042 – Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino
2340-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.000,00
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 250.000,00
12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2960-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 28.500,00
2980-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2057 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3650-00000-3390.32-0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita ..... R$ 15.500,00
10.301.0331.2059 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Prog. Saúde Fam.e Incid. Bucal
3880-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
5140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$ 3.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 413.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:4F1E3A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B5DF087F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 90/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 90/2021
contratação de serviços de mão de obra de pedreiro, com recursos transferidos através do SIGTV/ Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
ELDER SANCHES 07862162986
1
R$ 3.825,00(três mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AB35A5B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 280/2021 - PREGÃO N° 90/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 355, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de serviços de mão de obra de pedreiro, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/07/2021, com vencimento até 26/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C10FFC8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 09 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:737FC0FF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 92/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 92/2021
aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
JOSE APARECIDO RONCOLETA
1
R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC40BC2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 281/2021 - PREGÃO N° 92/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE APARECIDO RONCOLETA, CNPJ nº 459.702.899-49, com sede RUA SILVIO CURIONI, 66, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/07/2021, com vencimento até 26/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F6DAE7B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preços para uma eventual Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e pó de pedra, para recuperação asfáltica do Pavimento Urbano em Ruas e Avenidas do Município, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 10 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9B2A8BBD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 87/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 87/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
2
R$ 7.592,90(sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

VIA NOVITA LTDA - ME
1
R$ 26.709,90(vinte e seis mil, setecentos e nove reais e noventa centavos)

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC21B10A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 88/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 88/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AFINS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
2 - 3 - 8 - 22 - 25 - 29 - 43 - 50 - 58 - 64
R$ 154.947,00(cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)

E. M. MOREIRA - EPP
1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 38 - 45 - 57- 59
R$ 57.990,00(cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

ZEUS COMERCIAL EIRELI
31 - 39 - 47
R$ 174.765,00(cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
37 - 41 - 44 - 46 - 51 - 52 - 61 - 62 - 67
R$ 201.370,00(duzentos e um mil e trezentos e setenta reais)

GABRIEL ANDRES FLACH - ME
9 - 10 - 13 - 15 - 17 - 19 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 -
36 - 49 - 55 - 56
R$ 166.454,00(cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
23 - 24 - 34 - 40 - 42 - 48 - 54 - 60 - 63 - 65 - 66
R$ 341.741,00(trezentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais)

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A437A2B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos com serviços de montagens e instalações elétricas no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 11 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:568869CD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 290/2021 - PREGÃO N° 61/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065, residente e domiciliado a VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, nº 8320, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção nos veículos tratores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 197.810,87 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/07/2021, com vencimento até 27/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:30597A27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora GLEICE DE ALMEIDA LOPES, portador do RG 13.538.698-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária THEREZINHA AP BAGATIN, E M-E.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 26 de julho de 2021.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60C1EE31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, o servidora NAIANE DE JESUS RODRIGUES, portador do RG 12.597.564-0 , ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária da IRENE MENDES A PEREIRA, E M PROFA-EF.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 26 de julho de 2021.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6EAC95A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 179/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA,** matrícula Nº 1108, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – relativo ao período aquisitivo de 07/11/2019 a 06/11/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 27/07/2021 a 15/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C7580EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificações:
a) alterado o critério de julgamento para **MENOR PREÇO POR LOTE**

Terra Rica, 26/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:415FF13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 106/2021.
Processo nº 231/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO CONFORME DEMANDA DO MUNICIPIO, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 06/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E9E8FA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 180/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM) –** relativo ao período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 26/07/2021 a 24/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:FE9F14FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 181/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR: EURIDES ALVES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EURIDES ALVES MOREIRA,** matrícula Nº 11652, ocupante do cargo de: **MOTORISTA –** relativo ao período aquisitivo de 09/06/2017 a 08/06/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos no período de 27/07/2021 a 15/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:2CE4A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLAUDEMIR DE ASSIS ARAUJO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: AVENIDA MINAS GERAIS , 254 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo(a) e Fisioterapeuta), do Processo 201/2021 Tomada de preços nº 9/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **22.633,20 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CLAUDEMIR DE ASSIS ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:231FDADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARCIA SESTITO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: RUA PARAIBA, 794 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo(a) e Fisioterapeuta), do Processo 201/2021 Tomada de preços nº 9/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **40.521,60 (Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARCIA SESTITO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:953F765D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTINO SECHI, CPF: 571.345.299-91

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO, 2219 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo(a) e Fisioterapeuta), do Processo 201/2021 Tomada de preços nº 9/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/07/2021(vinte e seis dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ROSIMEIRE PEREIRA CHRISTINO SECHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7E4FAC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 494/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais**) na seguinte dotação.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais**) na seguinte fonte de recurso:

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 494 Julho R$ **8.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VÍGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:6BF9A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 182/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES,** matrícula Nº 11301, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** relativo ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 22/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 27/07/2021 a 25/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:C65A2B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3724/2021

DECRETO Nº. 3724 DE 26 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa - PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 26 de Julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C0F9852A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 008/2021

Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Terra Roxa-PR e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo nº 24 da lei municipal nº 1808 de 19 de Junho de 2020, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Terra Roxa-PR em 31 de agosto de 2021.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social , garantindo a paridade entre os participantes.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Junho de 2021.

Terra Roxa, 26 de Julhoo de 2021.

AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AF6E03CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 071/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 101 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 101

Termo de Adjudicação

Processo n°: 98/2021
Licitação n°: 71/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a Serem Promovidos pela Administração Municipal**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19
R$268.920,00 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais)	
MIORANDO & CIA LTDA	17, 18
R$11.795,00 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais)	
JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	10
R$16.000,00 (dezesseis mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CE955A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 011/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 11/2021, Processo Administrativo nº 128/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM, o qual teve como vencedora a(s)

Empresa(s):

Fornecedor: R. C. BARBIZAN - ME	**Itens Vencedores:1.1, 1.2 e 1,5.**

Terra Roxa, 23 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F475DA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 074/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 104 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta
- Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 104
Termo de Adjudicação
Processo n°: 103/2021
Licitação n°: 74/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Nitrogênio Liquido, fornecido em temperatura de -196º, com Grau de Pureza de 99,999%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1
R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:91F7F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 324/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 324/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

DATA CONTRATO: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: R. C. BARBIZAN - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.164.676/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELE CLÁUDIA BARBIZAN, Administrador, portador do RG/CI nº 001.359.064 e no CPF/MF nº 033.719.961-23, com endereço à RUA MONTEIRO LOBATO, , CENTRO - 79.935-000, Sete Quedas - MS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA

HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO;ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.5- PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO;ITEM 1.6– ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 261.720,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B6FBA801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, Administrador, portador do RG/CI nº 22237908 e no CPF/MF nº 164.023.768-25, com endereço à RUA PIO XII, 1847, CENTRO - 85.801-210, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Nitrogênio Liquido, fornecido em temperatura de -196º, com Grau de Pureza de 99,999%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B7F751CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021 - CONC. N° 002/2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021 CONTRATO Nº 374/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **23.146.943/0001-22**, neste ato representado por **ROBSON RICARDO RESENDE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 208/2019, na modalidade Concorrência sob o nº 2/2019, realizou Contrato nº 374/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto apostilar dotação 2021 no valor original do contrato no valor de R$ 164.390,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa reais) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 26 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4CBED98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3808, DE 26 DE JULHO DE 2021

Regulamenta Lei Municipal nº 755, de 09 de junho de 2021 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa "Horas para o Desenvolvimento", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 755, de 09 de junho de 2021 que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa "Horas para o Desenvolvimento", e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1. O Programa "Horas para o Desenvolvimento" atenderá aos interessados da seguinte forma:

I - Serão prestados os serviços de horas máquina gratuitas, através da isenção do pagamento do preço público, aos interessados que se

enquadrem no disposto no artigo 8° da Lei Municipal nº 755, de 09 de junho de 2021, sendo limitados os préstimos a até 03 (três) horas máquina nas áreas rurais, e 03 (três) horas máquina nas áreas urbanas, nesta última hipótese para incentivo a empreendimentos que gerem emprego e renda em nosso município.

II - Os serviços prestados com horas máquina serão limitados em no máximo 06 (seis) horas anuais, aos interessados que se adequem as normas previstas na Lei Municipal nº 755, de 09 de junho de 2021, já incluídas as horas gratuitas previstas do inciso anterior

Art. 2. Os serviços de horas máquina a serem prestados aos interessados obedecerão, rigorosamente, as seguintes normas:

I - Os serviços de horas máquina prestados na área rural que não ultrapassarem **03 (três) horas**, bem como os serviços realizados na área urbana que não ultrapassarem **03 (três) horas**, não serão cobrados dos interessados que atenderem as regras previstas nesta Lei.

II - Cada munícipe terá direito a utilizar no máximo 06 (seis) horas máquina anuais de serviço incluídas as horas gratuitas.

III - No caso de serviços prestados no interior do Município, os solicitantes do serviço deverão manter a frente de seus imóveis e as laterais das estradas limpas (roçadas), caso contrário o Município realizará o serviço e cobrará do proprietário posteriormente na forma de hora máquina.

IV - No caso de serviços nas áreas urbanas do Município, os solicitantes deverão manter os lotes que estão baldios, livres de entulhos e sempre limpos (roçados), caso contrário o Município realizará o serviço e cobrará do proprietário posteriormente na forma de hora máquina.

V - Os serviços dependerão de despacho do Secretário responsável por sua pasta, autorizando a utilização dos equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas, dentro do cronograma previsto.

VI - Os equipamentos e maquinários do próprio Município serão colocados à disposição do programa, somente quando não estiverem a préstimo do serviço público.

VII - As máquinas e equipamentos agrícolas poderão ser retirados das propriedades dos interessados em função de emergências no serviço público; na eventualidade de quebra de algum equipamento, ou até mesmo poderá ser interrompido o programa em situação de indisponibilidade financeira do Município.

VIII – Os serviços serão executados somente mediante o cadastro na Secretaria Municipal de Agricultura, e quando demandar de apoio de outra pasta o Secretário responsável realizará as tratativas.

IX – Os serviços que necessitarem de autorização de Órgão Ambiental serão de inteira responsabilidade do proprietário/interessado, sendo que os serviços não serão executados até a liberação do órgão competente, através de parecer.

X - O interessado que necessitar de aterro deverá apresentar autorização, por escrito, do proprietário da área de onde será retirado o material.

XI- Será dado á preferência aos atendimentos ao pequeno agricultor, e todas as solicitações deverão ser realizadas na Secretaria de Agricultura, bem como disponibilizados cronogramas de execução no Portal da Transparência.

Art. 3. Os cadastros de interessados devem ser realizados da seguinte forma:

I - Quando o interessado for produtor rural, o cadastro deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal da Agricultura, apresentando a seguinte documentação:

Matricula do imóvel, contrato de compra e venda, ou ainda contrato de arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodatário ou posseiro, com firma reconhecida em cartório, cópia da cédula de identidade civil (RG) e cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).
Apresentar notas de produtor rural, utilizadas nos últimos doze meses (ou utilizando o ano anterior como base), para obter direito a horas máquina gratuita conforme tabela abaixo:
De R$1,00 à R$ 5.000,00..... 1 (uma) Hora.
De R$5.000,01à R$ 10.000,00..... 2 (duas) Hora
De R$10.000,01à R$ 15.000,00..... 3 (três) Hora

§1°. Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, será necessário apresentar parecer do órgão competente.

§2°. São considerados agricultores para os efeitos desta lei, toda a pessoa física, ou a sua família, que seja proprietária de imóvel agrícola, arrendatária, agregada, meeira, parceira, comodatária e posseira, desde que de boa-fé, devendo o imóvel, obrigatoriamente, estar em plena atividade agrícola, com bloco de notas de produtor rural registrado no Município de Tijucas do Sul.

II – Quando o interessado for residente na área urbana do Município, deverá realizar seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura, apresentando a seguinte documentação:

Matrícula do imóvel, contrato de compra devidamente registrado em cartório, cópia da cédula de identidade civil (RG) e cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF/MF).
Apresentar prova de quitação dos tributos municipais (IPTU, ISS, taxa de coleta de resíduos sólidos, etc).
§1°. Quando a execução dos serviços depender de liberação do órgão ambiental, necessário apresentar parecer do órgão competente.

§2°. Quando for o caso, o interessado deverá apresentar planta baixa e alvará de construção da obra a ser realizada.

III – Terá direito a 01 (uma) hora gratuita dos serviços descritos nesta lei, sem prejuízo das horas gratuitas previstas no inciso I deste artigo, o proprietário ou arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodatário ou posseiro, desde que de boa-fé, que possua no imóvel nascente preservada, que esteja cadastrada e registrada junto ao órgão competente.

Art. 4. Após o requerimento realizado pelo interessado junto à Administração Pública, será realizada uma previsão de horas de serviço na propriedade do requerente.

Parágrafo Único - As horas máquinas que excederem as horas gratuitas a que o interessado tiver direito, deverão ser quitadas pelo mesmo, mediante o pagamento de guia emitida pelo próprio Município, e após quitação ocorrerá a prestação de serviço.

Art. 5. A Secretaria Municipal de Agricultura fará vistoria prévia no local indicado pelo interessado, e avaliará a real necessidade das horas máquina requeridas; a existência de fato que se enquadre em algum dos requisitos previstos no artigo 2° da Lei Municipal nº 755, de 09 de junho de 2021, podendo transferir parte dos serviços para outra rodada de atendimento àquela comunidade.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Agricultura emitirá um parecer de horas previstas para a realização dos serviços solicitados, e encaminhará parecer escrito à Secretaria responsável pelo cadastramento.

Art. 7. A Secretaria responsável pelo cadastramento fará o levantamento de horas gratuitas que o interessado tem direito, sendo que as horas que excederem as gratuitas deverão ser remetidas ao Departamento de Tributação para emissão de guia para pagamento dos serviços requeridos.

Art. 8. A Secretaria Municipal de Agricultura executará os serviços referentes as horas gratuitas, limitando-se a execução das horas excedentes, à apresentação da guia quitada pelo interessado, emitindo a nota de serviços executados.

Art. 9. O Departamento de Tributação manterá os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos do programa, emitindo, quando solicitado, demonstrativo da receita, e lista de inadimplentes

Art. 10. Os preços públicos a serem cobrados pelas horas dos serviços executados com máquinas e equipamentos rodoviários do Município, será conforme tabela em anexo baseado no valor do UFM's do Município.

Art. 11. A cobrança e o pagamento serão realizados através de boleto bancário, emitido pela Departamento Municipal de Finanças e Tributos, em favor da Prefeitura Municipal, multiplicando-se as horas trabalhadas pelo valor estabelecido em UFMs.
§ 1º. Os valores arrecadados serão depositados em conta específica, intitulada "programa horas-máquina", gerida pelo Secretário de Finanças.
§ 2º. Do total arrecadado, o percentual de 3% (três por cento) será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e o restante será aplicado no programa, para pagamento de despesas com aquisição de peças e manutenção dos equipamentos utilizados no programa.
Art. 12. Será organizado um cronograma de atendimento por áreas, levando em consideração as inscrições dos interessados de cada comunidade, de acordo com o planejamento e possibilidade de atendimento, conforme a viabilidade das condições climáticas, umidade, solo, relevo e estágio das culturas, permitindo-se alteração da ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços.
Parágrafo único. O cronograma de atendimento que trata este artigo e o cronograma dos serviços já realizados no mês anterior deverá ser divulgados mensalmente no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do município e em edital nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal
Art. 13. Deverá ser preenchido o formulário em anexo para as solicitações dos serviços. e outros documentos necessários para execução do presente decreto.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR COBRADO
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	416 E	1 UFM
RETROESCAVADEIRA XCMG	XT870BR-I	1 UFM
ESCAVADEIRA	Dosan - DX140 LC	1/5 UFM
TRATOR NEW HOLLAND	TL 5.1000	1 UFM

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:5BBC258B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 64/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: aquisição emergencial de gêneros alimentícios (Panificação) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) meses, de acordo com o memorando 797/2021 da Secretaria de Saúde
Contratado: **MARILENE DO ROCIO ROCHA GAVELETA - CNPJ: 37.057.664/0001-05**

Valor: **R$ 6.754,27 (Seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3410 0494 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:B7059C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:50/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 50/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEL GERADOS PELOS ÓRGÃOS VINCULADOS A MUNICIPALIDADE E PELOS MUNÍCIPES DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D2C0826F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DISTRATO CONTRATO N° 11 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°11/2021	Dispensa n°24/2021	Distrato de contrato de acolhimento institucional.	ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA CNPJ sob nº 36.488.133/0001-97	26/07/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:DF6037C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Sistema de Registro de Preços
Objeto: Formação de registro de preços destinada a futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e médios da frota municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 29/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 2.768.612,77 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/08/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo e-mail: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 26 de julho de 2021.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C7501525

PODER EXECUTIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/07/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

- F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.754.357/0001-23 – Lote 8 - Valor R$21.726,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais);
- ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.832.381/0001-97 – Lotes 2, 3, 4, 5, 7 e 10. Valor R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais);
- CONSTRUTORRES LTDA CNPJ:40.575.423/0001-54 – Lote 1 - Valor R$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais);
- VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ:04.447.180/0001-05 – Lote 6 - Valor R$ 45.494,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:36.280.156/0001-10 – Lotes 9 e 11 - Valor R$15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais);

Valor total de R$ 133.640,85 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 26/07/2022.

Não houve fornecedores interessados em fazer parte do Cadastro de Reserva.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2503090B

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 CONTRATO Nº 47/2021

Contratado: F B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.754.357/0001-23
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital.
Valor: R$ 21.726,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais);
Vigência: 26/07/2022

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4538711F

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 CONTRATO Nº 48/2021

Contratado: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.832.381/0001-97
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital.
Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais);
Vigência: 26/07/2022

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:16C0419C

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 CONTRATO Nº 49/2021

Contratado: CONSTRUTORRES LTDA CNPJ:40.575.423/0001-54
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital.
Valor: R$ 21.570,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais);
Vigência: 26/07/2022

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B2F86DE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 CONTRATO Nº 50/2021

Contratado: VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ:04.447.180/0001-05
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital.
Valor: R$ 45.494,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
Vigência: 26/07/2022

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CC924843

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2021 CONTRATO Nº 51/2021

Contratado: CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:36.280.156/0001-10
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital.
Valor: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais);
Vigência: 26/07/2022

Tomazina, 26 de julho de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D3ED7101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 37/2021, marcada para às **8h30** do dia **06 DE AGOSTO DE 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, **FICA ADIADA PARA O DIA 09 DE AGOSTO DE 2021, às 8h30,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3A24826F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS EM PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DA EXECUÇÃO NOS AUTOS NºS 0001823-60.2018.8.16.0065, 0000625-56.2016.8.16.0065 E 0000624-71.2016.8.16.0065, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, TENDO COMO RECLAMADO O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO
JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA – CPF/MF nº 940.728.179-53.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/07/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B0A28A1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS EM PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DA EXECUÇÃO NOS AUTOS NºS 0001823-60.2018.8.16.0065, 0000625-56.2016.8.16.0065 E 0000624-71.2016.8.16.0065, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, TENDO COMO RECLAMADO O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JOSNEI OLIVIERA DA SILVA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 34/2021.
VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 26/07/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:521EE269

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GLP NA ESCOLA ANGELINA SEGALA DEZAN,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:749D82C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 157/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GLP NA ESCOLA ANGELINA SEGALA DEZAN.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 04/2021
VALOR: R$ 82.649,44 (Oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:83619512

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 97/2021

EDITAL Nº.97/2021
26/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
18º	Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano da Silva	Escola Mun. De Campo João Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5031B612

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWAR E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018;

CONTRATADA
INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ Nº 11.777.131/0001-04

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/17/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D75CF33A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO PORTARIA Nº796/2021

REPUBLICADO
PORTARIA Nº796/2021
Data 21.07.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas

Nome	CPF	Simbolo
Valdenir Terezinha Belusso	050.913.349-55	1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:251AE151

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWAR E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e INFOGUIA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 35/2021.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 26/07/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:690AF1BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4546

DECRETO Nº4546/2021
Data 26.07.2021

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Cleonice de Fatima Duarte Mroczkoski**, ocupante do cargo de Professora, na matrícula nº 2297-7/1, aprovada através do Concurso Público 001/1990 e nomeada pelo Decreto nº099/90.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeito retroativo a 23 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F58AA4F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4547

DECRETO Nº4547/2021
Data 26.07.2021

Súmula. Exonera Professora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e a Lei N°2093/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Marli Fornari Koskoski** ocupante do cargo de Professora, na matrícula nº 559-2/1, aprovada através do Concurso Público 001/2012 e nomeada pelo Decreto nº1966/2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrári, surtindo efeito a partir de 27 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF7F82C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4544/2021

DATA: 26/07/2021

Súmula – Procede a baixa de bens patrimoniais inservíveis, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, (ATA Nº 001/2021, DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 787/2021).
DECRETA:
Art. 1º - Fica procedida a baixa dos bens patrimoniais inservíveis, como abaixo especificamos:

Nº CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
5362	Esteira elétrica	5.370,00
5361	Esteira elétrica	5.370,00

Art. 2º - Fica o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figurem no balanço patrimonial do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:279429B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 98/2021

EDITAL Nº. 98/2021
26/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocados através do edital nº 92/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais_

Nome	Classificação
Cristiane Silva Rabel	10º
Marines Carminatti	12°

Auxiliar de Serviços Gerais_ Afrodescendente

Nome	Classificação
Luciane Apa. De Oliviera dos Passos	5º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6077DBAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4545/2021

DATA: 26/07/2021

Súmula – Suspende a posse de candidata aprovada e contratara no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 0001/2019, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO QUE A CADIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA E CONTRATADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2019, ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE.
DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a posse da candidata aprovada e contratara no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 0001/2021, da servidora abaixo relacionada.

Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas

Nome	CPF	Símbolo
Valdenir Terezinha Belusso	050.913.349-55	1

Art. 2º. Ao término da Licença Maternidade a servidora deverá iniciar suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5D2B9020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 000 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 30.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.46.00.00 303 Auxilio Alimentação..... R$ 10.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... R$ 30.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BE3DB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 247/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 312494 – Emenda Parlamentar - Incremento Temporário ao custeio do PAB.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8607D323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.600,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.08.00.00 494 Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 100,00

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R$ 600,00

05.011.10.305.0012.2091 Promoção de Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 500,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.600,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 26.500,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 3.100,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 500,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 3.000,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxilio-Alimentação..... R$ 13.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

07.020.23.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 63.800,00

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.100,00
3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 100,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 38.000,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.49.00.00 102 Auxilio-Transporte..... R$ 16.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C6AD420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 1019 Material de Consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 1019 - Bloco de custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F541399F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, fará a abertura da fase dos lances em data e horário conforme abaixo discriminado. A reprogramação da data de abertura da fase dos lances é devido à falta de internet no Paço Municipal na data prevista para abertura do certame, o que impediu a abertura da fase de lances, e consequentemente a participação das empresas interessadas na contratação do objeto, considerando o princípio da isonomia que a pregoeira fez uso da ferramenta '' evento de alteração sem prazo'' disponibilizada no sistema, para remarcar a data de abertura do certame, a qual permite remarcar a abertura da sessão sem período mínimo, não sendo necessário considerar art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**).**
Início da Sessão: A partir das 09h30min do dia 30 de julho de 2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 562.102,24 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35E02D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 162/2021 e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 90/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de produtos de panificação:
Lotes N° 01, 02, 04, 07, 09 em favor da empresa **ROBSON RANGEL SANTELLI**, (CNPJ Nº 07.332.925/0001-89) pelo valor global de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais);
Lotes Nº 03, 05, 06, 08, em favor da empresa **D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA**, (CNPJ Nº 20.982.481/0001-95) pelo valor global de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais);
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C2E677F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 371/2021

SÚMULA: DELEGA AO SERVIDOR COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em submissão ao art. 89, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1°. Delegar ao servidor Ricardo Cristoforu, Diretor do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a competência para instaurar processo administrativo sancionador, para fins de aplicação de penalidades contratuais e legais, conforme o caso, contra a empresa JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.447.451/0001-50, referente a Ata de Registro de Preço Nº 105/2021, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao andamento do processo administrativo, inclusive decidir, julgar e aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 2°. Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora do Município, Matrícula 100.889 para acompanhamento dos processos.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BA1FCC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PSICÓLOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo designada pela Portaria nº 335/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2021, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo e Auxiliar Administrativo.

Nome	Cargo	Situação
Odete Gonçalves Moreira	Auxiliar de Consultório Dentário	Deferido
Jeniffer de Almeida Matias de Lima	Auxiliar de Consultório Dentário	Deferido
Sirlene Camargo	Auxiliar de Consultório Dentário	Deferido
Marcia Regina Moreira	Auxiliar de Consultório Dentário	Deferido
Bianca Maria Ferreira Voites	Auxiliar de Consultório Dentário	Deferido
Viviane Mugnol de Oliveira Askel	Psicólogo	Deferido
Jessica Okszeinski Meira	Psicólogo	Deferido
Dion Lenon Moreira Batista	Psicólogo	Deferido
Antony Felipe Oliveira	Psicólogo	Deferido
Thais Pauloski	Psicólogo	Deferido
Elaine Aparecida Marquesine Melo	Psicólogo	Deferido
Keli Aparecida Lejambre Sacoman,	Psicólogo	Deferido
Mariana Agracia Prado Rodacki	Psicólogo	Deferido
Karoline Barbosa	Psicólogo	Deferido
Luciane da Costa Canfild	Psicólogo	Deferido
Vanusa Aparecida Vaz Ferreira	Psicólogo	Deferido
Elaina Joseia dos Santos Sutil	Psicólogo	Deferido
Daniel Ribas	Psicólogo	Deferido
Maila Padilha Barbosa	Psicólogo	Deferido
Luanna Kruger dos Santos	Psicólogo	Deferido
Milena Rosane de Freitas Schinermann	Psicólogo	Deferido
Humberto Oliveira Ausec	Psicólogo	Deferido
Camila Paludo Camini	Psicólogo	Deferido
Kamila Paulovski	Psicólogo	Deferido
Gabrielly Silvia Cury de Oliveira	Psicólogo	Deferido
Edson Luis Nunes	Psicólogo	Deferido
Mayara Petrin	Psicólogo	Deferido
Rosa Lediane de Campos Fogaça	Auxiliar Administrativo	Deferido
Luiz Fernando de Oliveira Costa	Auxiliar Administrativo	Deferido
Josiane Vaiz Kuchla	Auxiliar Administrativo	Deferido
Andriele de Quadros de Almeida	Auxiliar Administrativo	Deferido
Bruna Ramos de Bastos	Auxiliar Administrativo	Deferido
Wesley Vinicius da Luz	Auxiliar Administrativo	Deferido
Daiane de Jesus Schon	Auxiliar Administrativo	Deferido
Vanessa Penteado dos Santos	Auxiliar Administrativo	Deferido
Samira Pereira Tluscik	Auxiliar Administrativo	Deferido
Cintia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido
Daiane Lino da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido
Carla Cristina Mendes	Auxiliar Administrativo	Deferido
Divaneza Aparecida Ligoski	Auxiliar Administrativo	Deferido
Andreia Korobinski	Auxiliar Administrativo	Deferido
Milena Pereira Venancio Bernardino	Auxiliar Administrativo	Deferido
Emanuele Aparecida de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Deferido
Verenice Cristiane do Amaral Miranda	Auxiliar Administrativo	Deferido
Hadassa de Almeida Peron	Auxiliar Administrativo	Deferido
Andreia Machado	Auxiliar Administrativo	Deferido
Silvia da Luz Mendes Tractz	Auxiliar Administrativo	Deferido
Edineia Aparecida Carneiro Neumann	Auxiliar Administrativo	Deferido
Nubia Aparecida da Luz	Auxiliar Administrativo	Deferido
Emily Silvestre Gevenka	Auxiliar Administrativo	Deferido
Suelen Pires Antunes de Almeida	Auxiliar Administrativo	Deferido
Edenize Krustsche	Auxiliar Administrativo	Deferido
Eloiza de Fatima Correa Peron Volochen	Auxiliar Administrativo	Deferido
Genildo Assis de Paula	Auxiliar Administrativo	Deferido
Everaldo Padilha	Auxiliar Administrativo	Deferido
Gislaine Hurmanski	Auxiliar Administrativo	Deferido
Graziele Garcia	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Norli Vennek	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Thaises Cristina Sant'ana Carneiro	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Rafaelle Lima Martins	Auxiliar Administrativo	Indeferido
Joelma da Silva Dutra	Auxiliar Administrativo	Indeferido

Turvo, 26 de julho de 2021

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B154686B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de mudas de erva mate e mudas frutíferas.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 18 de agosto de 2021.
Data de abertura: 18 de agosto de 2021 às 13h30min
Valor estimado: R$ 27.291,65 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D391CC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.386/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Alethéia Giselle L. A.S.Simões Falci, Procuradora, no período de 01 a 30 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2020 a 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5946EA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°387/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime complementar de 08 horas semanais concedida através da portaria n. 166/2021, para o professor Roberson Grando, em atenção ao memorando n 87/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de julho de 2021.
Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BE85473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°388/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime complementar de 20 horas semanais concedida através da portaria n. 307/2021, para o professor João Soethe, em atenção ao memorando n 87/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de julho de 2021.
Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37DD23B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Gessica Soares de Carvalho, Professora linha funcional 1, lotada no CEMEI Semente do Amanhã para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Infância Feliz na mesma função, em atenção ao memorando n.87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F144D0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 390/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n. 124/2021, que designou a servidora efetiva, Selma Basso Ribeiro Moreira, professora, para o CMEI Pe. João Adolfo Barendse, tendo em vista que a mesma foi cedida ao estabelecimento enquanto perdurassem as aulas remotas, devendo retornar ao seu local de lotação sem prejuízos aos seus direitos funcionais de escolha de turma. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de julho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DA854684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 391/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Ana Chumlhak Chimilowski, professora linha funcional 1, lotada na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, em substituição à professora Marissol Aparecida Szymanski Tluski Siqueira que foi exonerada enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE23FB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 392/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Adriane Regina Chortozko Ferreira, professora linha funcional 1, lotada no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, em substituição à professora Fernanda Hack Karpinski que encontra-se cedida à Secretaria de Educação, enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C2C84F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 393/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora efetiva, Ivete Novakoski, professora linha funcional 1, lotada no CMEI Semente do Amanhã, em substituição à professora Gessica Soares de Carvalho a qual foi removida para a Escola Municipal do Campo Infância Feliz que encontra-se cedida à Secretaria de Educação, enquanto houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DAD2C81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 394/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 04 horas diárias para a servidora efetiva, Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, professora linha funcional 2, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Elaine Tratch Weber que encontra-se afastada por atestado médico no período de 21 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9B54ED17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 395/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 04 horas diárias para a servidora efetiva, Ivonete Hidemann, professora linha funcional 1, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, em substituição à professora Elaine Tratch Weber que encontra-se afastada por atestado médico no período de 21 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021. Em atenção ao memorando n. 87/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5A723AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 396/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 568/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Zilda Dias da Silva Zander, servente de limpeza desta municipalidade, da classe A, nível 03, para a classe B, nível 03, em virtude de conclusão do ensino médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FCEF6755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 26/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMACÈUTICO – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116233	Paulo Roberto Parecy Junior	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:11E16E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 292/2021 e Parecer Jurídico nº 179/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais pedagógicos voltados á primeira infância, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 01, 02, 03, 05, 06, 08, 15 e 16 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI (CNPJ N° 07.481.107/0001-48)** pelo valor global de R$ 208.164,27 (duzentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);
Lote Nº 04, 07, 09, 10, 11 e 12 em favor da empresa **EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI (CNPJ N° 34.216.251/0002-00)** pelo valor global de R$ 141.710,75 (cento e quarenta e um mil, setecentos e dez reais e quinze centavos);
Lote Nº 13 em favor da empresa **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA (CNPJ N° 10.540.204/0001-79)** pelo valor global de R$ 50.970,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta reais);
Lote Nº 14 e 17 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 52.647,43 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FB2E60B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2021

SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB.

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, do seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 37/2017 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Turvo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designandos os represententes abaixo para compor Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Titular: Patricia Gasparetto Zin – Técnica em Meio Ambiente
Suplente: Madlayne Krichak – Assessor II

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Titular: Valmir Tognion de Almeida – Assessor I
Suplente: Gilson Luis de Oliveira – Chefe de Divisão

Conselho Municipal de Saúde
Titular: Elza Maria Trianouski Bonato – Fiscal
Suplente: Lidia Vieira de Campos – Professora

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
Titular: Ricardo Cristoforu – Diretor do Departamento de Engenharia
Suplente: Bruno Cesar de Campos – Chefe Dir. Fiscalização de Obras

Associação dos Catadores Amigos da Natureza
Titular: Ademir Batel – Presidente da Associação
Suplente: Geovane Pereira – Vice Presidente da Associação

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcos Antonio Chimiloski – Fiscal
Suplente: Cleber Anselmo Routh – Fiscal

Sanepar
Titular: Andrei Fornazarri – Concessionária de Saneamento
Suplente: Carlos Pelek – Concessionária de Saneamento

Art. 2° Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
Titular: Vilmar Ribeiro – Diretor de Meio Ambiente
Suplente: Matheus Nascimento – Chefia da Divisão de Educação Ambiental

Sanepar
Titular: Carlos Pelek – Concessionária de Saneamento
Suplente: Andrei Fornazari – Concessionária de Saneamento

Vigilância Sanitária-VISA
Titular: Cleber Anselmo Routh – Fiscal
Suplente: Marcos Antonio Chmiloski – Fiscal

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
Titular: Jadir Carlos Grando – Presidente
Suplente: Nivaldo Kaveski – Vice-Presidente

Conselho Municipal de Habitação
Titular: Mayara S. Bettega – Assessor II
Suplente: Fátima Milani – Assessor II

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E7D60060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 26 de julho de 2021** às às **05h00min do dia 02 de agosto de 2021**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 26 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 02 de agosto de 2021.
Art. 3º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.
Prefeitura Municipal de Turvo, em 23 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C1AEB55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4945, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 21/2021,** de autoria do Vereador**es VALDECIR JOSE RATKO, CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO e EDNILSON DE GODOY,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º.Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de União da Vitória -PR, o **DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Art. 2º.A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos Autistas.
Parágrafo único.Fica sugerido que a Secretaria Municipal Assistência Social, em parceria, com as entidades afins, sejam incentivadoras e proporcionem eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral por meio de:
I–seminários;
II–divulgação em meios de comunicação do Município;
III–palestras para comunidade em geral;
IV–murais;
V–panfletagem;

Art. 3º.Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência; e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8DB2C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93

Ref.: Chamada Pública n.º 02/2020
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos munícipes para a coleta.

Diante do Resultado de Julgamento da documentação de habilitação e, considerando a INABILITAÇÃO de ambas as participantes, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32 e ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI - CNPJ N.º 03.402.982/0001-36, conforme Parecer Técnico n.º 011/2021 e Edital de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação, a Administração à luz da oportunidade e conveniência, como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos, sem ferir os princípios basilares da licitação, com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação para que sejam escoimados os vícios que macularam a documentação de habilitação apresentada pelas participantes. O não atendimento ao presente comunicado implicará na manutenção da INABILITAÇÃO (ou DESCLASSIFICAÇÃO).

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1C326536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93

Ref.: Chamada Pública n.º 03/2020
Objeto: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Diante do Resultado de Julgamento da documentação de habilitação e, considerando a INABILITAÇÃO de ambas as participantes, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - CNPJ N.º 18.867.389/0001-32 e ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI - CNPJ N.º 03.402.982/0001-36, conforme Parecer Técnico n.º 012/2021 e Edital de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação, a Administração à luz da oportunidade e conveniência, como forma de garantir a celeridade e a economia dos atos, sem ferir os princípios basilares da licitação, com fundamento no disposto no §3º, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação para que sejam escoimados os vícios que macularam a documentação de habilitação apresentada pelas participantes. O não atendimento ao presente comunicado implicará na manutenção da INABILITAÇÃO (ou DESCLASSIFICAÇÃO).

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E3BDFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 338/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELOIZA BOHRER XAVIER**
CPF:	**497.602.469-53**
RG:	**864.613 SC**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**04-MG**
MATRÍCULA:	**1378/1**
INVESTIDURA:	**11/02/2008**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.752,26 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A8BE382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 344/2021

REGULAMENTA A FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ENTRE ENTIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica regulamentada a forma de prestação de contas de valores recebidos por Instituições devidamente credenciadas do Município através de subvenção social.

Art. 2º A Instituição compromete-se a utilizar uma conta bancária especifica para a parceria, não podendo ter nenhuma outra movimentação financeira além dos recursos do projeto sujeitam a desaprovação das contas.

Art. 3º A Instituição tomadora de recursos compromete-se a enviar a cada 02 (dois) meses toda a documentação referente a parceria de forma digital em arquivo de extensão formato ‘’*PDF’’*.
I - Deverá manter plataforma eletrônica para divulgação do andamento do projeto;
II - Deverá disponibilizar os mesmos arquivos para acesso da população em geral, dando transparência a utilização dos recursos recebidos.

Art. 4° A entrega dessa documentação poderá ser através de e-mail ou mídia CD/pen drive com o arquivo.
Parágrafo único A forma de apresentação deverá conter os seguintes itens:
I - Anexo I - mês/ano de referência;
II - Anexo II - relatório das atividades realizadas pela Instituição no período e número de pessoas/atendimentos contemplados de acordo com a execução do objeto e metas propostos no plano de trabalho;
III - Anexo III - Certidões negativas válidas:
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão de Débitos com a Concedente;
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;
Certidão Liberatória da Concedente;
Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Débitos de Tributos Federais / INSS e a Dívida Ativa da União.
IV - Anexo IV - Extrato bancário da conta corrente e extrato bancário da conta aplicação do mês referente;
V - Anexo V - Comprovante de pagamento da despesa, comprovante de despesa (nota fiscal, folha de pagamento, etc.), pesquisa de preço.

Art. 5° Todos os arquivos físicos originais deverão ainda ser mantidos na sede da Instituição tomadora por 20 (vinte) anos, de forma similar à ordem do relatório.
Parágrafo Único. Estes arquivos poderão ser solicitados pela concedente a qualquer momento para averiguação das contas.

Art. 6º A Instituição deverá, com a documentação acima referida, prestar contas bimestralmente na plataforma eletrônica do Tribunal de Contas do Paraná - SIT (Sistema Integrado de Transferências) de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4C6A528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1191/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Designar, ALAN LUIZ MULLER NIZIOL, CAMILA LORENA DE LARA WILLE, EDNILSON DA SILVEIRA, GEORGEA VANESSA SOUZA, JEFFERSON RODRIGO CAMARGO, NICOLI LAIZ SCHAEFER, OIRIO ROBERTO CARVALHO, GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA, FABIOLA MILIS PIMPÃP MOREIRA, CLEYTON YAN KLEIN, IVONETE FERNANDES DA LUZ, LEANDRO FERREIRA DE LIMA, MARINA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA, RAFAEL JOSÉ FERREIRA, ROBINSON ADRIANO SILVEIR DOS SANTOS, RUAN CLEITON MARQUES, SILVIO ADSON GONTAREK, ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR, FELIPE SAMUEL OLESKOWICZ, EDERSON VOGEL, LOY PIERRE RUCINSKI COBENE, RITA DE CASSIA MANSANI MULLER, ADALISA CLAUDIA FAGUNDES, MARILENE SCHELIGA BABI, MARLY TEREZINHA DELLA LATTA, para exercer as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública e Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

Art. 2º os servidores que foram conferidos o poder de polícia administrativa no Art. 1º, devem agir consoante com a egialação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial das portarias anteriores.

União da Vitória, 19 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B009CA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1196/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0091757/2021**, considerando o OFICIO Nº 002/2021- Coordenação de Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ECDD4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº 4/2021, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÕES DE CRISTO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3º e 4º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. BACHIR ABBAS**, ao final signatário, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a **COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÕES DE CRISTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.788.613/0001-01, situada na Rua Celso Araújo de Souza, 291, Limeira, União da Vitória, PR, CEP 84600-000, através de seu representante legal, **SR. JOÃO CARLOS GOMES**, inscrito no CPF sob o n° 636.176.929-15, ao final assinado, doravante denominada **CESSIONÁRIA, tem ajustados entre si o presente instrumento de RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº 4/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido a partir de 15 de julho de 2021, o TERMO DE CESSÃO Nº 4/2021, celebrado entre si o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÕES DE CRISTO,** O presente Termo tem por objetivo a cessão parcial, por prazo determinado, do imóvel inscrito na Matrícula n. 14.646, com a seguinte descrição:
Área verde PM-4, com 145,56m², área verde PM.5, com 125,98m², área Institucional PM7, com 1.608.00m², área institucional PM8, com 1.306,50m² área institucional PM9, com 598,00m² e área institucional PM.6, com 552,00m²,

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITORIA
Cedente

COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSÕES DE CRISTO
Cessionária

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B5B8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2020 (6213) TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 – PROCESSO Nº 100/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.*
CONTRATADO: W.G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.622.745/0001-25.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 312/2020 (6213) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 24/06/2021 e a terminar em 22/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Termo de Contrato n.° 312/2020 (6213) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B04DB5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 40/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S):
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 66.582.784/0001-11, Termo Aditivo nº 1/2021, referente ao Contrato nº 183/2020 (5979);
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA – CNPJ nº 21.748.841/0001-51, Termo Aditivo nº 1/2021, referente ao Contrato nº 184/2020 (5980).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o Prazo de Vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/07/2021 e a terminar em 21/07/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E26A3BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1200/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **EDNILSON DE GODOY**, servidor público municipal, matricula nº 1512516, portador do RG nº 7.303.146-0 SSP-PR e CPF nº 856.889.329-53, para responder sem ônus, pela Coordenação do PROGRAMA PARALÍMPICO, instituído

pela Lei Municipal nº 4674/2017, de 23 de maio de 2017, a partir de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:65B88D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 346/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os **CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES**, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de União da Vitória – Paraná.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Associação Casa de Apoio e Restauração Divina - Abrigo São Francisco - ACARDI:
Titular – Frei Luiz Henrique da Silva
Suplente – Dione T. C. Morandi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Grace Kely Malat
Suplente – Roseli Leal Marques

Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular – Ilka Hintz
Suplente – Rosana Rabelo Menoncin

Associação Beneficente Profeta Daniel:
Titular – Daniel Fabio Alves
Suplente – Antonio Edison da Silva

Instituto Piamarta:
Titular – Andreilton Soares
Suplente – Daniele Rosinski

Lar de Nazaré:
Titular – Marisley Sedano R. Dissenha
Suplente – Neuza Lucia Benoni

3º Idade:
Titular – Ivolene do Rocio Ramos
Suplente – Cláudia Roiek Stork

Centro Integração Empresa-Escola do Paraná – União da Vitória:
Titular – Jéssica Margarida Zanella
Suplente – Jaqueline Caon
NUCRESS:
Titular – Marlene Sonnenstrahl
Suplente -Adriana Nepomuceno

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo:
Titular – Vanderlei Piala Moskviak
Suplente – Cirlei Aparecida Alves Moleri

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Cleonice de Assis Correia
Suplente – Albert Otto Bach

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular – Maria Eduarda Nedochetko
Suplente – André Otto Hochstein

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular – Lecir Konkel
Suplente – Eliane Xavier Paes

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo:
Titular – Gisele Cristhina Marques de Mello da Silva
Suplente – Caroline Schorr Schick

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Viviane Tereske
Suplente – Mávia Guerin

Comp. Municipal de Desenv. e Habitação:
Titular – Vanessa Maria Augusto
Suplente – Patricia Woblewski

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Cláudia Moema Zaions
Suplente – Viviane de Almeida

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Carla Teresinha da Silva
Suplente – Natália da Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Titular - Danilo Rafael Delonzek
Suplente – Giovany Pauluk

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular – Ademir Santos
Suplente – Natália Max Dulz

Secretaria Municipal de Cultura:
Titular – Liamar Aparecida da Silva
Suplente – Ricardo Sommer

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular – César Augusto Strapassola
Suplente – Nei Antônio Kukla

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

CRAS Rocio:
Titular – Lindamir Aguilera
Suplente – Marcia de Jesus

CRAS Rocio:
Titular – Sebastiana Padilha Moreira
Suplente – Ivone de Souza Lima

CRAS São Cristovão:
Titular – Rosane Aparecida de Lima
Suplente – Lourdes Aparecida Tomazin

CRAS São Cristovão:
Titular – Nabilly Bueno Magalhães Silva
Suplente – Cheila Daiane de Camargo

CRAS Rocio:
Titular – Lidia Eva de Lara
Suplente – Marta Linhares Schneider

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D61E0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2021 CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PÚBLICO E PRIVADO, TAXISTAS, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito, BACHIR ABBAS, torna público, a todos os interessados, a concessão do **AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PÚBLICO E PRIVADO, TAXISTAS, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19**, nos termos da Lei Municipal n.º 4923, de 20 de maio de 2021.

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista na referida Lei deverá ser apresentada no **período de 27/07/2021 à 13/08/2021**, devendo ser protocolada na Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Cel. Amazonas, 46, Centro, telefone (42) 3522 9966 - UVTRAN, em horário de expediente, das 12h00min às 18h00min.

Os interessados deverão providenciar cópia dos seguintes documentos:
·Carteira de Identidade-RG
·Cadastro de Pessoa Física-CPF
·Alvará Atualizado
·Comprovante de Residência atual (últimos três meses)
·Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS
·Declaração comprovando não ter recebido outros benefícios relacionados à pandemia COVID-19, inclusive seguro desemprego.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A61D3FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 58/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 58/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 58/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021.

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 58/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	2.1, 2.2
R$ 434.300,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	1.1, 1.2
R$ 50.250,00(cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 26 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:945361BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	05/2021
b) Licitação Nrº :	02/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	26/07/2021
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: O Poder Legislativo como Instituição e o Exercício da Vereança - Reflexos Perante a Sociedade e o Poder Público	Unidade	4	790,00	3.160,00
TOTAL:					**3.160,00**

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00
Presidente Comissão de Licitação
RUBENS HUNBERTO V. CALIXTO

FÊNIX, 26 de Julho de 2021.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:0B2CD64A

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	696.518,77	0,00
Pessoal Ativo	696.518,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	576.004,67	0,00
Obrigações Patronais	120.514,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	696.518,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.828.353,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	280.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.548.353,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**696.518,77**	**2,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.412.901,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.342.256,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.271.611,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:4B2D94AC

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	275.235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	275.235,96	290,76	0,00	274.945,20
Recursos Ordinários	275.235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	275.235,96	290,76	0,00	274.945,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	275.235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	275.235,96	290,76	0,00	274.945,20
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 56m.									

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:7BED6729

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	458.264,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.467.000,00
Dotação Atualizada	1.467.000,00
Despesas Empenhadas	458.554,80
Despesas Liquidadas	458.264,04
Despesas Pagas	458.264,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	458.554,80
Despesas Liquidadas	458.264,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.548.353,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.548.353,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.548.353,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-488.823,77	0,00
Resultado Primário	0,00	-488.823,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	30.559,73	0,00	30.559,73	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.559,73	0,00	30.559,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	21.279,12		132.252,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 58m.				

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:240262FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.800.000,00	25.140.000,00	3.910.514,78	15,55	12.842.661,91	51,08	12.297.338,09
RECEITAS CORRENTES	24.683.250,00	24.963.250,00	3.741.103,41	14,99	11.746.641,42	47,06	13.216.608,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.911,04	1.279.911,04	193.938,58	15,15	794.990,10	62,11	484.920,94
Impostos	1.044.338,04	1.044.338,04	156.745,43	15,01	592.817,85	56,76	451.520,19
Taxas	160.573,00	160.573,00	37.193,15	23,16	202.172,25	125,91	-41.599,25
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	67.813,57	14,43	256.236,37	54,52	213.763,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	67.813,57	14,43	256.236,37	54,52	213.763,63
RECEITA PATRIMONIAL	38.900,00	38.900,00	15.834,95	40,71	23.501,33	60,41	15.398,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	23.900,00	23.900,00	15.834,95	66,26	23.501,33	98,33	398,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.813.390,96	23.093.390,96	3.440.849,20	14,90	10.625.742,71	46,01	12.467.648,25
Transferências da União e de suas Entidades	13.080.976,60	13.360.976,60	1.907.658,41	14,28	5.819.720,62	43,56	7.541.255,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.304.432,00	7.304.432,00	1.170.986,14	16,03	3.501.595,15	47,94	3.802.836,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.427.982,36	2.427.982,36	362.204,65	14,92	1.304.426,94	53,72	1.123.555,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.048,00	79.048,00	22.667,11	28,68	46.170,91	58,41	32.877,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	260,31	0,00	755,37	0,00	-755,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.089,00	2.089,00	19.817,99	948,68	36.436,03	1.744,19	-34.347,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.959,00	76.959,00	2.588,81	3,36	8.979,51	11,67	67.979,49
RECEITAS DE CAPITAL	116.750,00	176.750,00	169.411,37	95,85	1.096.020,49	620,10	-919.270,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	700.609,12	0,00	-700.609,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	700.609,12	0,00	-700.609,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750,00	76.750,00	169.411,37	220,73	169.411,37	220,73	-92.661,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	169.411,37	0,00	169.411,37	0,00	-169.411,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750,00	76.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.800.000,00	25.140.000,00	3.910.514,78	15,55	12.842.661,91	51,08	12.297.338,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.800.000,00	25.140.000,00	3.910.514,78	15,55	12.842.661,91	51,08	12.297.338,09

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.800.000,00	25.140.000,00	3.910.514,78	15,55	12.842.661,91	51,08	12.297.338,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.142.082,03	-	-	1.142.082,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.142.082,03	-	-	1.142.082,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.800.000,00	26.282.082,03	3.784.055,10	10.760.666,54	15.521.415,49	3.595.073,15	10.475.073,37	15.807.008,66	9.851.273,85
DESPESAS CORRENTES	22.485.887,46	23.175.149,78	3.207.297,93	9.452.286,93	13.722.862,85	3.145.200,38	9.296.478,16	13.878.671,62	8.786.930,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.927.175,62	12.095.560,66	1.598.142,28	5.110.229,81	6.985.330,85	1.598.142,28	5.110.229,81	6.985.330,85	4.968.688,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	183.523,00	48.149,88	139.587,26	43.935,74	48.149,88	139.587,26	43.935,74	139.587,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.375.188,84	10.896.066,12	1.561.005,77	4.202.469,86	6.693.596,26	1.498.908,22	4.046.661,09	6.849.405,03	3.678.654,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.375.188,84	10.896.066,12	1.561.005,77	4.202.469,86	6.693.596,26	1.498.908,22	4.046.661,09	6.849.405,03	3.678.654,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.066.112,54	2.858.932,25	576.757,17	1.308.379,61	1.550.552,64	449.872,77	1.178.595,21	1.680.337,04	1.064.343,21
INVESTIMENTOS	1.666.112,54	2.307.932,25	444.309,40	887.443,30	1.420.488,95	317.425,00	757.658,90	1.550.273,35	643.406,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	551.000,00	132.447,77	420.936,31	130.063,69	132.447,77	420.936,31	130.063,69	420.936,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.800.000,00	26.282.082,03	3.784.055,10	10.760.666,54	15.521.415,49	3.595.073,15	10.475.073,37	15.807.008,66	9.851.273,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.800.000,00	26.282.082,03	3.784.055,10	10.760.666,54	15.521.415,49	3.595.073,15	10.475.073,37	15.807.008,66	9.851.273,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.081.995,37	-	-	2.367.588,54	-	2.991.388,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.800.000,00	26.282.082,03	3.784.055,10	12.842.661,91	-	3.595.073,15	12.842.661,91	-	12.842.661,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 33m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:354022B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.800.000,00	26.282.082,03	3.784.055,10	10.760.666,54	100,00	15.521.415,49	3.595.073,15	10.475.073,37	100,00	15.807.008,66
LEGISLATIVA	1.467.000,00	1.467.000,00	24.191,20	315.855,67	2,94	1.151.144,33	2.862,00	294.404,24	2,81	1.172.595,76
Ação Legislativa	1.467.000,00	1.467.000,00	24.191,20	315.855,67	2,94	1.151.144,33	2.862,00	294.404,24	2,81	1.172.595,76
JUDICIÁRIA	55.062,00	55.062,00	876,83	2.161,06	0,02	52.900,94	876,83	2.161,06	0,02	52.900,94
Ação Judiciária	55.062,00	55.062,00	876,83	2.161,06	0,02	52.900,94	876,83	2.161,06	0,02	52.900,94
ADMINISTRAÇÃO	7.787.542,37	7.791.542,37	1.099.446,90	3.332.301,49	30,97	4.459.240,88	1.094.188,40	3.307.918,69	31,58	4.483.623,68
Representação Judicial e Extrajudicial	75.867,00	75.867,00	8.158,00	24.165,82	0,22	51.701,18	8.158,00	24.165,82	0,23	51.701,18
Administração Geral	6.922.416,91	6.982.416,91	1.010.068,58	3.040.986,05	28,26	3.941.430,86	1.005.569,00	3.021.956,70	28,85	3.960.460,21
Controle Externo	563.777,38	507.777,38	61.906,36	195.652,73	1,82	312.124,65	61.147,44	190.299,28	1,82	317.478,10
Normatização e Fiscalização	225.481,08	225.481,08	19.313,96	71.496,89	0,66	153.984,19	19.313,96	71.496,89	0,68	153.984,19
DEFESA NACIONAL	56.933,00	56.933,00	6.165,44	18.361,88	0,17	38.571,12	6.165,44	18.361,88	0,18	38.571,12
Defesa Terrestre	56.933,00	56.933,00	6.165,44	18.361,88	0,17	38.571,12	6.165,44	18.361,88	0,18	38.571,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.637,22	1.819.643,52	163.836,94	432.525,40	4,02	1.387.118,12	161.608,09	423.073,53	4,04	1.396.569,99

Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	10.000,00	15.000,00	0,14	45.000,00	10.000,00	15.000,00	0,14	45.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.837,40	277.837,40	33.930,30	96.427,19	0,90	181.410,21	32.580,25	94.485,25	0,90	183.352,15
Assistência Comunitária	1.070.799,82	1.481.806,12	119.906,64	321.098,21	2,98	1.160.707,91	119.027,84	313.588,28	2,99	1.168.217,84
SAÚDE	5.538.837,52	6.411.296,87	1.346.236,52	3.206.382,88	29,80	3.204.913,99	1.244.979,24	3.073.272,96	29,34	3.338.023,91
Administração Geral	0,00	230.000,00	161.054,40	208.674,98	1,94	21.325,02	132.024,40	177.080,98	1,69	52.919,02
Atenção Básica	5.337.144,02	5.914.910,69	1.125.832,12	2.934.291,27	27,27	2.980.619,42	1.053.604,84	2.832.775,35	27,04	3.082.135,34
Vigilância Sanitária	120.943,50	122.636,18	0,00	3.020,36	0,03	119.615,82	0,00	3.020,36	0,03	119.615,82
Vigilância Epidemiológica	80.750,00	143.750,00	59.350,00	60.396,27	0,56	83.353,73	59.350,00	60.396,27	0,58	83.353,73
EDUCAÇÃO	4.947.745,41	4.947.745,41	675.504,85	2.035.325,69	18,91	2.912.419,72	653.162,89	1.999.097,52	19,08	2.948.647,89
Ensino Fundamental	3.816.810,47	3.816.810,47	553.124,23	1.697.104,80	15,77	2.119.705,67	533.522,35	1.665.540,00	15,90	2.151.270,47
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	16.400,00	0,15	83.600,00	16.400,00	16.400,00	0,16	83.600,00
Educação Infantil	904.934,94	904.934,94	84.980,62	258.820,89	2,41	646.114,05	82.240,54	254.157,52	2,43	650.777,42
Educação Especial	126.000,00	126.000,00	21.000,00	63.000,00	0,59	63.000,00	21.000,00	63.000,00	0,60	63.000,00
CULTURA	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
Difusão Cultural	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
URBANISMO	584.314,00	584.314,00	63.619,26	165.799,52	1,54	418.514,48	63.650,61	165.723,12	1,58	418.590,88
Infra-Estrutura Urbana	131.775,00	131.775,00	0,00	7.258,65	0,07	124.516,35	0,00	7.258,65	0,07	124.516,35
Serviços Urbanos	394.539,00	394.539,00	63.619,26	158.540,87	1,47	235.998,13	63.650,61	158.464,47	1,51	236.074,53
Lazer	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
HABITAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	700.578,86	700.578,86	62.461,19	206.878,63	1,92	493.700,23	64.708,19	206.878,63	1,97	493.700,23
Preservação e Conservação Ambiental	700.578,86	700.578,86	62.461,19	206.878,63	1,92	493.700,23	64.708,19	206.878,63	1,97	493.700,23
AGRICULTURA	180.460,00	180.460,00	20.594,10	57.903,15	0,54	122.556,85	20.850,74	57.903,15	0,55	122.556,85
Abastecimento	180.460,00	180.460,00	20.594,10	57.903,15	0,54	122.556,85	20.850,74	57.903,15	0,55	122.556,85
INDÚSTRIA	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Promoção Industrial	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
TRANSPORTE	267.783,00	346.399,38	1.215,00	79.831,38	0,74	266.568,00	1.215,00	79.831,38	0,76	266.568,00
Transporte Rodoviário	267.783,00	346.399,38	1.215,00	79.831,38	0,74	266.568,00	1.215,00	79.831,38	0,76	266.568,00
DESPORTO E LAZER	481.062,60	481.062,60	50.416,71	148.763,20	1,38	332.299,40	50.772,92	148.600,81	1,42	332.461,79
Lazer	481.062,60	481.062,60	50.416,71	148.763,20	1,38	332.299,40	50.772,92	148.600,81	1,42	332.461,79
ENCARGOS ESPECIAIS	952.442,02	1.008.442,02	269.490,16	758.576,59	7,05	249.865,43	230.032,80	697.846,40	6,66	310.595,62
Serviço da Dívida Interna	683.523,00	789.523,00	189.397,65	586.703,57	5,45	202.819,43	189.397,65	586.703,57	5,60	202.819,43
Outros Encargos Especiais	268.919,02	218.919,02	80.092,51	171.873,02	1,60	47.046,00	40.635,15	111.142,83	1,06	107.776,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência geral	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**24.800.000,00**	**26.282.082,03**	**3.784.055,10**	**10.760.666,54**	**100,00**	**15.521.415,49**	**3.595.073,15**	**10.475.073,37**	**100,00**	**15.807.008,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 35m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A090F4E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RRPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:38D0B8CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.963.250,00	11.746.641,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.911,04	794.990,10
IPTU	445.254,00	229.739,65
ISS	111.715,00	116.941,06
ITBI	202.834,00	123.165,15
IRRF	284.535,04	122.971,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.573,00	202.172,25
Contribuições	470.000,00	256.236,37
Receita Patrimonial	38.900,00	23.501,33
Aplicações Financeiras (II)	23.900,00	23.501,33
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.093.390,96	10.625.742,71
Cota-Parte do FPM	10.200.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.560.000,00	3.081.352,27
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	307.661,41
Cota-Parte do ITR	152.000,00	4.053,86
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	152.000,00	47.663,58
Transferências do FUNDEB	2.427.982,36	1.304.426,94
Outras Transferências Correntes	3.201.408,60	1.081.329,74
Demais Receitas Correntes	81.048,00	46.170,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.048,00	46.170,91
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.939.350,00	11.723.140,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	176.750,00	1.096.020,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	700.609,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	226.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	100.000,00	226.000,00
Transferências de Capital	76.750,00	169.411,37
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	76.750,00	169.411,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	176.750,00	395.411,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.116.100,00	12.118.551,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.175.149,78	9.452.286,93	9.296.478,16	8.786.930,64	163.768,49	14.237,50	14.237,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.095.560,66	5.110.229,81	5.110.229,81	4.968.688,40	16.600,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	183.523,00	139.587,26	139.587,26	139.587,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.896.066,12	4.202.469,86	4.046.661,09	3.678.654,98	147.168,32	14.237,50	14.237,50
Transferências Constitucionais e Legais	912.673,46	338.334,24	338.334,24	338.334,24	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.983.392,66	3.864.135,62	3.708.326,85	3.340.320,74	147.168,32	14.237,50	14.237,50
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.991.626,78	9.312.699,67	9.156.890,90	8.647.343,38	163.768,49	14.237,50	14.237,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.858.932,25	1.308.379,61	1.178.595,21	1.064.343,21	546.341,97	669.260,82	669.260,82
Investimentos	2.307.932,25	887.443,30	757.658,90	643.406,90	546.341,97	665.879,91	665.879,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	551.000,00	420.936,31	420.936,31	420.936,31	0,00	3.380,91	3.380,91
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.307.932,25	887.443,30	757.658,90	643.406,90	546.341,97	665.879,91	665.879,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	248.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.547.559,03**	**10.200.142,97**	**9.914.549,80**	**9.290.750,28**	**710.110,46**	**680.117,41**	**680.117,41**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.437.573,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.501,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	139.587,26	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.321.487,38**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.436.531,87	6.598.211,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.972.728,18	4.645.639,50
Disponibilidade de Caixa	2.972.728,18	4.553.139,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.427.966,60	5.921.280,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.455.238,42	1.368.141,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	92.499,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.463.803,69	1.952.571,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**511.232,17**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	87.097,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.210.382,74	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	791.056,03	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.521.974,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.321.487,38**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.437.573,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.142.082,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.142.082,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 04m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:62EFD90A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período(b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.044.338,04	592.817,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	445.254,00	229.739,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.834,00	123.165,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.715,00	116.941,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	122.971,99
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.656.586,98	10.299.981,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.676.586,98	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	926.586,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	3.851.690,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	59.579,51
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	5.067,29
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	384.576,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.700.925,02**	**10.892.799,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.346.000,00**	**2.059.996,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.579.231,26**	**663.203,56**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.429.482,36	942.667,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.429.482,36	942.667,24
6.1.1- Principal	2.427.982,36	942.222,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	444,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.918.017,64	-1.117.774,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT		83.937,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		83.937,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.026.604,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.506.349,06	706.144,73	706.144,73	682.639,43	0,00
10.1- Educação Infantil	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.146.349,06	706.144,73	706.144,73	682.639,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	923.133,30	392.662,75	392.662,75	382.926,96	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	923.133,30	392.662,75	392.662,75	382.926,96	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.429.482,36**	**1.098.807,48**	**1.098.807,48**	**1.065.566,39**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	706.144,73	706.144,73	682.639,43	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.098.807,48	1.098.807,48	1.065.566,39	0,00	-434.917,91
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	659.867,07	706.144,73	706.144,73	74,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	94.266,72	-156.140,24	-591.058,15	-62,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	66.522,15	-893.861,32	731.133,00	26.354,56	367.674,48	-1.992.668,80
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			731.133,00	26.354,56	367.674,48	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	544.934,94	258.820,89	254.157,52	246.183,01	4.663,37
24.1 - Creche	544.934,94	258.820,89	254.157,52	246.183,01	4.663,37
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.544.792,11	611.454,61	607.132,30	586.785,82	4.322,31
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.089.727,05**	**870.275,50**	**861.289,82**	**832.968,83**	**8.985,68**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.960.097,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.117.774,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					-434.917,91
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-68.790,65
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.581.579,96**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.723.199,95	3.581.579,96	32,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.208,18	0,00	0,00	0,00	6.208,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.938,18	0,00	0,00	0,00	5.938,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				349.104,00	90.303,03
35.1- Salário-Educação				250.000,00	62.020,12
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				76.408,00	25.246,40
35.4 - PNATE				22.696,00	3.036,51
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	262,86
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**349.104,00**	**90.565,89**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.007,00	297,00	297,00	297,00	0,00
41.1- Creche	30.007,00	297,00	297,00	297,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	623.341,79	70.503,75	43.261,26	30.359,60	27.242,49
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**753.348,79**	**87.200,75**	**59.958,26**	**47.056,60**	**27.242,49**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.173.745,41	2.173.987,18	2.158.353,57	2.154.911,57	15.633,61
47.1- Despesas Correntes	5.094.954,70	2.135.499,18	2.119.865,57	2.116.423,57	15.633,61
47.1.1- Pessoal Ativo	3.457.591,27	1.691.038,77	1.691.038,77	1.691.038,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.000,00	98.100,00	98.100,00	98.100,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.411.363,43	346.360,41	330.726,80	327.284,80	15.633,61
47.2- Despesas de Capital	78.790,71	38.488,00	38.488,00	38.488,00	0,00

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	78.790,71	38.488,00	38.488,00	38.488,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	84.207,25	165.454,38
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	942.667,24	62.020,12
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.065.566,39	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-38.691,90	227.474,50
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-820,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-38.691,90	227.474,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1F4F29A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	700.609,12	-700.609,12
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.705.400,25	1.287.100,49	1.418.299,76
Investimentos	2.154.400,25	866.164,18	1.288.236,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	551.000,00	420.936,31	130.063,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.705.400,25	1.287.100,49	1.418.299,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.705.400,25**	**586.491,37**	**2.118.908,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6CF154F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 19m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:78C819FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00			227.208,31		-127.208,31	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			226.000,00		-126.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			1.208,31		-1.208,31	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.223,86	22.700,00	22.700,00	20.700,00	0,00	48.379,81	108.523,86
Despesas de Capital	131.223,86	22.700,00	22.700,00	20.700,00	0,00	48.379,81	108.523,86
Investimentos	131.223,86	22.700,00	22.700,00	20.700,00	0,00	48.379,81	108.523,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-40.100,65			206.508,31		166.407,66	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 20m.							

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E3F03207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.338,04	1.044.338,04	592.817,85	56,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	445.254,00	445.254,00	229.739,65	51,60
IPTU	297.754,00	297.754,00	193.377,22	64,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	36.362,43	24,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.834,00	202.834,00	123.165,15	60,72
ITBI	202.834,00	202.834,00	123.062,85	60,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	102,30	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.715,00	111.715,00	116.941,06	104,68
ISS	111.715,00	111.715,00	115.946,15	103,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	994,91	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	122.971,99	43,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	10.299.981,94	47,18

Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.750.000,00	5.999.068,50	47,05
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	5.067,29	2,67
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	384.576,43	96,14
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	3.851.690,21	46,97
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	59.579,51	31,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.874.338,04	22.874.338,04	10.892.799,79	47,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.429.894,99	4.369.894,99	2.058.290,21	47,10	2.046.192,61	46,82	1.918.087,81	43,89
Despesas Correntes	4.359.335,36	4.299.335,36	2.050.022,21	47,68	2.037.924,61	47,40	1.909.819,81	44,42
Despesas de Capital	70.559,63	70.559,63	8.268,00	11,72	8.268,00	11,72	8.268,00	11,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.206,00	63.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.584,00	28.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.622,00	34.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	230.000,00	208.674,98	90,73	177.080,98	76,99	115.375,78	50,16
Despesas Correntes	0,00	230.000,00	208.674,98	90,73	177.080,98	76,99	115.375,78	50,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.493.100,99	4.663.100,99	2.266.965,19	48.61	2.223.273,59	47,68	2.033.463,59	43,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.266.965,19	2.223.273,59	2.033.463,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	138.882,53	138.882,53	138.882,53
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	20.594,51	20.594,51	19.421,51
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.107.488,15	2.063.796,55	1.875.159,55
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.633.919,97		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	429.876,58		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	18,95		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.015.287,50	1.295.287,50	750.552,85	57,94
Proveniente da União	970.287,50	1.250.287,50	712.744,45	57,01
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	37.808,40	84,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	5.145,83	205,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.017.787,50	1.297.787,50	755.698,68	58,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	1.517.066,67	861.266,87	56,77	771.848,55	50,88	687.360,63	45,31
Despesas Correntes	867.001,71	1.263.753,03	664.026,47	52,54	660.731,55	52,28	614.880,63	48,66
Despesas de Capital	12.298,29	253.313,64	197.240,40	77,86	111.117,00	43,87	72.480,00	28,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.737,50	59.430,18	3.020,36	5,08	3.020,36	5,08	3.020,36	5,08
Despesas Correntes	52.225,00	53.917,68	224,22	0,42	224,22	0,42	224,22	0,42
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.750,00	143.750,00	60.396,27	42,01	60.396,27	42,01	60.396,27	42,01
Despesas Correntes	75.397,00	75.397,00	1.046,27	1,39	1.046,27	1,39	1.046,27	1,39
Despesas de Capital	5.353,00	68.353,00	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83	59.350,00	86,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.017.787,50	1.720.246,85	924.683,50	53,75	835.265,18	48,55	750.777,26	43,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.309.194,99	5.886.961,66	2.919.557,08	49,59	2.818.041,16	47,87	2.605.448,44	44,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.943,50	122.636,18	3.020,36	2,46	3.020,36	2,46	3.020,36	2,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.750,00	143.750,00	60.396,27	42,01	60.396,27	42,01	60.396,27	42,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	230.000,00	208.674,98	90,73	177.080,98	76,99	115.375,78	50,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.510.888,49	6.383.347,84	3.191.648,69	50,00	3.058.538,77	47,91	2.784.240,85	43,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.017.787,50	1.720.246,85	924.683,50	53,75	835.265,18	48,55	750.777,26	43,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.493.100,99	4.663.100,99	2.266.965,19	48,61	2.223.273,59	47,68	2.033.463,59	43,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 23m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:607EAC9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARCERIA PUBLICA PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 25m.											
Nota:											

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A557501F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.800.000,00
Previsão Atualizada	25.140.000,00
Receitas Realizadas	12.842.661,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.142.082,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.800.000,00
Dotação Atualizada	26.282.082,03
Despesas Empenhadas	10.760.666,54
Despesas Liquidadas	10.475.073,37
Despesas Pagas	9.851.273,85
Superávit Orçamentário	2.367.588,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.760.666,54
Despesas Liquidadas	10.475.073,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.828.353,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.548.353,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.548.353,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.321.487,38	0,00
Resultado Primário	0,00	1.437.573,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.455.238,42	393,12	710.110,46	744.734,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.042.315,81	51.160,92	652.938,59	338.216,30
Poder Legislativo	30.559,73	0,00	30.559,73	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.528.113,96	51.554,04	1.393.608,78	1.082.951,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.086.857,08	<18% / 25%>	28,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	706.144,73	70%	74,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	700.609,12		-700.609,12	
Despesa de Capital Líquida	1.308.379,61		1.550.552,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	227.208,31		-127.208,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.700,00		108.523,86	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.063.796,55	15,00	18,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 32m.	

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9E959930

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.436.531,87	6.598.211,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.369.431,66	5.807.154,99
Empréstimos	1.985.493,84	2.596.772,25
Interna	1.985.493,84	2.596.772,25
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.383.937,82	3.210.382,74
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.067.411,92	2.915.891,61
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	316.525,90	294.491,13
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	67.100,21	791.056,03

Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.950.137,78	4.390.514,24
Disponibilidade de Caixa	2.950.137,78	4.390.514,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.405.376,20	5.758.655,48
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.455.238,42	1.368.141,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.486.394,09	2.207.696,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.903.990,09	23.828.353,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	737.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.166.990,09	23.548.353,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,74	28,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	10,86	9,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.600.388,11	28.258.024,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.940.349,30	25.432.222,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	22.590,40	162.625,34
RP NÃO PROCESSADOS	1.072.875,54	338.609,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 13m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9E00E217

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.903.990,09	23.828.353,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	737.000,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.166.990,09	23.548.353,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.876.737,82	5.180.637,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.389.064,04	4.662.574,07	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 17m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EC2EEFA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	700.609,12	700.609,12
Interna	700.609,12	700.609,12
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	700.609,12	700.609,12
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**700.609,12**	**700.609,12**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.828.353,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	280.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	23.548.353,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.767.736,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.390.962,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.648.384,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-173.555,08	3.210.382,74
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-151.520,31	2.915.891,61
FGTS	-22.034,77	294.491,13
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 18m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:36951DF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	23.828.353,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.548.353,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.548.353,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.414.917,75	44,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.716.111,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.080.305,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.444.499,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.207.696,78	9,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.594.024,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.242.237,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.767.736,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.648.384,77	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 24m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F0874D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO - Nº 20 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar.

Fornecedor:5507 – E. FREIRE DE AGUIAR EIRELI - ME
CNPJ: 27.595.865/0001-02
Endereço: Avenida Central, 54
Bairro: Centro **Cidade:** Fênix **CEP:** 86950-000

Itens Homologados							
Lote	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS	E. FREIRE	UN	1,00	554.961,85	554.961,85
Total							**554.961,85**

Fênix, 23 de julho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0618492F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 20/2021

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão - nº 20 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 5507 - E. FREIRE DE AGUIAR EIRELI - ME
CNPJ: 27.595.865/0001-02
Endereço: Av. CENTRAL, 54

Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:** 86950-000

ITENS ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA	E. Freire	Un	1,00	554.961,85	554.961,85
TOTAL							**554.961,85**

Fênix, 23 de julho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F072452A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Pregão Presencial Nº 016/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de uniformes*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME** - inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.508.941/0001-54, com sede nesta cidade de Maringá-Pr, à Av. Gov. Parigot de Souza , nº 554 – Sala 01, Zona 01, CEP 87013-300, fone/fax (44) 3025-5576 por seu representante legal, a Sra. Giovana Bergamasco, portador(a) do RG n.º 3.429.921-8 e CPF n.º 750.180.209-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
17	17 - CALÇA MASCULINA, TECIDO JEANS - calça masculina, tecido jeans 3x1e 392g/m2, 82% algodão, 16% poliéster e 2% elastano, cor azul marinho (amaciada), modelo jeans, bolsos frontais com abertura tipo jeans, bolsos traseiros chapados, com bordado. (tamanhos: 36 ao 62 maior).	PONTO DOS UNIFORMES	UNID	500	R$ 71,20	R$ 35.600,00
18	18 - CALÇA FEMININA, TECIDO JEANS - calça feminina, tecido jeans 3x1e 392g/m2, 82% algodão, 16% poliéster e 2% elastano, cor azul marinho (amaciada), modelo jeans, bolsos frontais com abertura tipo jeans, bolsos traseiros chapados, com bordado. (tamanhos: 36 ao 52)	PONTO DOS UNIFORMES	UNID	150	R$ 71,20	R$ 10.680,00
19	19 - CALÇA MASCULINA, TECIDO 100% POLIÉSTER - calça masculina, tecido 100% poliéster. gramatura 185g/m² com 2 bolsos traseiros com tampa e bordado. dois bolsos tipo faca na frente, 2 bolsos tipo cargo nas pernas com prega no meio do bolso com tampa fechada com velcro. reforço no joelho quadriculado com elástico e zíper, 7 passantes e com reforço no cavalo (tamanhos: 36 ao 62 maior).	PONTO DOS UNIFORMES	UNID	100	R$ 90,30	R$ 9.030,00
TOTAL R$ 55.310,00						

ASSINATURA: 22 de JULHO do ano de 2021

Sarandi/PR, 26 de julho do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:FA407538

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - ID: 8108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - ID: 8108

Fornecedor: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 17.592.525/0001-66

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	44438	Coluna cilíndricas para semáforo 1X1,conforme memorial descritivo.	UND	100	R$ 1.850,00	R$ 185.000,00	CN SINAL
2	44439	Braço projetados cilíndricos para semáforo, conforme memorial descritivo.	UND	150	R$ 1.400,00	R$ 210.000,00	CN SINAL

Valor total: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:ED2E4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 443/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
383 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			**470.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
398 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00
Total Redução:			**470.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C272D448

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 444/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1576 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	1016	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:817B2C2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEM/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1 SEM/2021 - JULHO/2020 A JUNHO/2021								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2020 Janeiro/2021	**Agosto/2020 Fevereiro/2021**	**Setembro/2020 Março/2021**	**Outubro/2020 Abril/2021**	**Novembro/2020 Maio/2021**	**Dezembro/2020 Junho/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.815.363,79	1.875.589,57	1.851.304,23	1.820.796,87	1.904.928,92	3.834.595,04	22.936.486,97	7.700,00
	1.924.249,79	1.620.799,60	1.554.759,20	1.587.461,82	1.517.298,11	1.629.340,03		
Pessoal Ativo	1.769.541,79	1.826.884,87	1.797.030,83	1.778.455,87	1.865.134,92	3.758.619,04	22.571.490,17	-
	1.908.448,64	1.599.221,85	1.534.052,40	1.587.461,82	1.517.298,11	1.629.340,03		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.474.140,59	1.521.285,58	1.496.334,88	1.479.593,66	1.561.304,29	3.160.306,39	18.834.035,09	-
	1.589.616,24	1.330.167,49	1.273.317,54	1.329.824,32	1.263.060,03	1.355.084,08		
Obrigações Patronais	295.401,20	305.599,29	300.695,95	298.862,21	303.830,63	598.312,65	3.737.455,08	-
	318.832,40	269.054,36	260.734,86	257.637,50	254.238,08	274.255,95		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.822,00	48.704,70	54.273,40	42.341,00	39.794,00	75.976,00	364.996,80	7.700,00
	15.801,15	21.577,75	20.706,80	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	32.873,53	-	79.727,61	-
	-	3.300,00	7.700,00	29.700,00	5.054,08	1.100,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	30.827,90	-	72.627,90	-
	-	3.300,00	7.700,00	29.700,00	-	1.100,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	2.045,63	-	7.099,71	-
	-	-	-	-	5.054,08	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.815.363,79	1.875.589,57	1.851.304,23	1.820.796,87	1.872.055,39	3.834.595,04	22.856.759,36	7.700,00
	1.924.249,79	1.617.499,60	1.547.059,20	1.557.761,82	1.512.244,03	1.628.240,03		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					47.932.741,46		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)					-		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)					-		-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)					47.932.741,46		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)					22.864.459,36		47,70	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)					25.883.680,39		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					24.589.496,37		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					23.295.312,35		48,60	
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2376FA0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DA DCL 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Internos	1.218.997,72	1.027.590,04	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.662.753,92	28.205.052,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	25.662.753,92	28.205.052,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.817.560,57	28.249.486,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	154.806,65	44.434,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.443.756,20)	(27.177.461,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.046.809,37	47.932.741,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.046.809,37	47.932.741,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,59	2,14	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(51,96)	(56,70)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	56.456.171,24	57.519.289,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	50.810.554,12	51.767.360,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	485,34	3.373,56	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.160.958,78	817.222,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:834169BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	47.046.809,37	47.932.741,46	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	47.046.809,37	47.932.741,46	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	10.350.298,06	10.545.203,12	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	9.315.268,25	9.490.682,81	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FE136811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 1º SEM/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 SEM/2021 - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.932.741,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.932.741,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.669.238,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.902.314,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.355.291,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1DCEE38A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	47.932.741,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.932.741,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.932.741,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	22.864.459,36	47,70
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	25.883.680,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	24.589.496,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	23.295.312,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(27.177.461,96)	(56,70)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.519.289,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.545.203,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.669.238,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.355.291,90	7,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DAIANE CAMBRUZZI
Diretora Financeira

MARIZA BOM
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9ABFA314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO DE PREÇO

Nº ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTORA
01	**52**	45	**130**	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros	R$ 5,50	**R$ 8,62**	**SNOP CORRELATOS IND. E COM.LTDA**

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:24DC09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1017/2021	PE	26/2021	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS	14/07/2021	24 MESES	R$ 85.664,88	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI CNPJ: 04.731.983/0002-78
1018/2021	PE	31/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES	19/07/2021	12 MESES	R$ 22.440,00	SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA CNPJ: 06.208.833/0001-29

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CA336E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme 104/2021 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro, Victor Gabriel Correa Pereira como Equipe de Apoio e Sandra Maria Cumin como Suplente, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 052/2021**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO".** Cujo valor mínimo é **R$ 213.641,78 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).** As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	28.782.333/0001-39	-
2	JULIE DOS SANTOS PIRES	13.172.250/0001-50	-
3	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	29.088.534/0001-01	MEI

As seguintes empresas apresentaram representantes credenciados:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE/CPF
1	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	CINTIA STRESSER FARIA CPF 048.786.019-57

A Licitante **FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI** não apresentou represente presente, apresentando somente documentação em cópia Simples (fora dos envelopes), não podendo ser validado. A representante legal da licitante **JULIE DOS SANTOS PIRES** declara ter apresentado à documentação de credenciamento dentro do envelope de HABILITAÇÃO, portanto ela não poderá dar lance na fase dos preços. A empresa CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT está apta a ser representada.

O Pregoeiro solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes a fim de comprovar que não estavam corrompidos. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preços, as licitantes abaixo relacionadas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS**, com os seguintes valores iniciais:

LOTE I

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	R$ 33.302,80
	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 33.302,80
	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	R$ 33.302,80

O Pregoeiro pergunta se a licitante CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT tem interesse em reduzir o valor ofertado, sendo que a licitante oferta o valor de R$ 33.110,00 (trinta e três mil, sendo e dez reais). Na sequência o Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da licitante CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. Após análise da documentação de habilitação, a licitante CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT foi declarada **ARREMATANTE** do certame para o Lote I.

LOTE II

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
1	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	NÃO COTOU
2	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 58.578,00
3	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	R$ 58.578,00

O Pregoeiro pergunta se a licitante CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT tem interesse em reduzir o valor ofertado, sendo que a licitante oferta o valor de R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). Já realizada a análise dos documentos de habilitação anteriormente, a licitante CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT foi declarada **ARREMATANTE** do certame para o Lote II.

LOTE III

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
1	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	R$ 15.790,00
2	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 15.790,00
3	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	NÃO COTOU

As empresas apresentaram valores iguais para o Lote III, desta maneira o Pregoeiro realiza um sorteio para definir qual empresa será classificada. Após realização do procedimento tem como vencedora do sorteio a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES. Na sequência o Pregoeiro determinou a abertura do envelope de habilitação da licitante JULIE DOS SANTOS PIRES, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. Após análise da documentação de habilitação, a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES foi declarada **ARREMATANTE** do certame para o Lote III. A empresa reduziu o preço ofertado para R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

LOTE IV

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
1	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	R$ 53.265,08
2	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 53.265,08
3	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	NÃO COTOU

As empresas apresentaram valores iguais para o Lote IV, desta maneira o Pregoeiro realiza realizou um sorteio para definir qual empresa será classificada. Após realização do procedimento tem como vencedora do sorteio a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES. Após análise da documentação de habilitação anteiormente, a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES foi declarada **ARREMATANTE** do certame para o Lote IV com o valor reduzido de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

LOTE V

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
1	FRATELLI COGNATA ALIMENTO EIRELI	R$ 52.805,90
2	JULIE DOS SANTOS PIRES	R$ 52.805,90
3	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES E DELÍCIAS FIT	NÃO COTOU

As empresas apresentaram valores iguais para o Lote V, desta maneira o Pregoeiro realiza realizou um sorteio para definir qual empresa será classificada. Após realização do procedimento tem como vencedora do sorteio a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES. Após análise da documentação de habilitação anteriormente, a licitante JULIE DOS SANTOS PIRES foi declarada **ARREMATANTE** do certame para o Lote V com o valor reduzido de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Neste momento, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitantes presentes. Após a comissão irá analisar a autenticidade dos documentos e na sequência emitirá ata que será encaminhada aos licitantes, informando o resultado da licitação.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN
Suplente

Presentes

EMPRESA	ASSINATURAS
CINTIA STRESSER FARIA	
JULIE DOS SANTOS PIRES	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:95842456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
112	ALICE ROSNER	04/01/2020 à 03/01/2021	01/03/2021 à 30/03/2021
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/2019 à 06/03/2020	17/02/2021 à 18/03/2021
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/2019 à 30/04/2020	18/02/2021 à 19/03/2021
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO BROTTO	24/03/2018 à 23/03/2019	25/01/2021 à 23/02/2021
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	03/05/2018 à 02/05/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2018 à 23/05/2019	25/01/2021 à 23/02/2021
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/2019 à 03/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7286	DAVID SOUZA MACHADO	21/05/2019 à 20/05/2020	01/02/2021 à 02/03/2021
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	07/03/2019 à 06/03/2020	04/01/2021 à 21/01/2021
7163	DENISE GOINSKI PRADO	06/03/2019 à 05/03/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	28/03/2018 à 27/03/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	01/02/2020 à 31/01/2021	22/02/2021 à 23/03/2021
7307	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	24/06/2019 à 23/06/2020	01/03/2021 à 30/03/2021
3068	IVONETE DE LARA VAZ	08/02/2019 à 07/02/2020	02/03/2021 à 31/03/2021
6657	JUAREZ SILVESTRE VIEIRA	03/01/2018 à 02/01/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	10/02/2019 à 09/02/2020	20/01/2021 à 18/02/2021
6167	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	07/03/2019 à 06/03/2020	01/03/2021 à 30/03/2021
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	04/03/2017 à 03/03/2018	11/01/2021 à 09/02/2021
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/2019 à 11/02/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	01/11/2018 à 31/10/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
7397	TATIANE MIRANDA RAMOS	10/01/2020 à 09/01/2021	01/03/2021 à 30/03/2021
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2019 à 16/03/2020	01/03/2021 à 30/03/2021
3785	THALITA FLORIANO MARIANO BONTORIN	01/03/2018 à 28/02/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
3309	HIPOLITO GELINSKI	01/07/2019 a 30/06/2020	17/02/2021 a 18/03/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E4887C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	01/06/2019 à 31/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	04/09/2019 à 03/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	09/09/2020 à 08/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	05/05/2020 à 04/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3769	ADRIANA DE FRANÇA GOES	11/04/2020 à 10/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2978	ADRIANA DE P. OLIVEIRA	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	01/08/2019 à 31/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7244	ADRIANA GUEDES MATESICH	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2019 à 31/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7203	ADRIANA MARIANO DE PAULA	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	20/03/2019 à 19/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL	13/06/2019 à 12/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	06/02/2020 à 05/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

7657	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6823	AGATHA MONTEIRO BONFIM ROSA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7554	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1769	ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7345	ALAIR FONSECA MORAES	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7177	ALANA DE FATIMA DA SILVA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	14/10/2020 à 13/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	01/01/2019 à 31/12/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
7443	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5143	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	29/03/2020 à 28/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6536	ALICIANE ALINY DA COSTA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7188	ALINE DA SILVA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7646	ALINE DUNAISKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7034	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	06/11/2020 à 05/11/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7462	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7281	ALINE SUELLEN GONÇALVES	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6876	ALZIRA CASTRO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4549	ALZIRA CASTRO	13/06/2020 à 12/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7230	AMABILE MENEGASSO	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7613	AMANDA DE SOUZA VEZ ENES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	04/04/2019 à 03/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1372	AMARILDO ZONTA	02/01/2020 à 01/01/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7544	ANA CARINA DE ANDRADE	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	12/04/2020 à 11/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4584	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	12/04/2020 à 11/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7435	ANA CRISTINA DA ROSA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7654	ANA CRISTINA DE CRISTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7638	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7266	ANA FRANCISCA DORNELES	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3818	ANA LUCIA DE PAULA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7418	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7071	ANA LUIZA DE MIRANDA	09/05/2020 à 08/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6381	ANA LUIZA ELIAS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7590	ANA MARIA DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7299	ANA MARIA DA SILVA	24/06/2020 à 23/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6603	ANA MARIA DA SILVA	04/10/2020 à 03/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	03/05/2019 à 02/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1628	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2140	ANA MATOS DE FRANÇA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7429	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	08/03/2019 à 07/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1799	ANADIR MIRANDA ZEM	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2018 à 14/03/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	15/03/2018 à 14/03/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	28/04/2020 à 27/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	25/07/2018 à 24/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	24/08/2020 à 23/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2591	ANDREIA CAVALLI	08/07/2019 à 07/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	15/05/2020 à 14/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7074	ANDREIA DE ALMEIDA DE LIMA	08/05/2020 à 07/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	15/02/2020 à 14/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6553	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	01/07/2019 à 30/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7265	ANDRESSA CAROLINE F. SANTOS	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7160	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	04/07/2020 à 03/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7171	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	16/02/2020 à 15/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	05/02/2020 à 04/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3347	ANGELA DO ROSSIO MATIAS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7164	ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAUJO	16/02/2020 à 15/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	01/01/2020 à 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1229	ANGELA MARIA CLEMENTE	03/05/2019 à 02/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7270	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7269	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7615	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7632	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1483	ANGELICA RODRIGUES SCHULTZ	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7175	ANNA PAULA SILVA DE FREITAS P. DE MORAES	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6277	ANNE CAROLINE SKORA	15/04/2020 à 14/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5134	ANY FAIGLE SOARES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANÇA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANÇA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7411	ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7178	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2381	AUREA HONORATO	07/05/2019 à 06/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3831	AURISETE DO NASCIMENTO DA SILVA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7568	BARBARA HEMILY CASSIMIRO SALVARO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7636	BEATRIS CAROLINA DA SILVA NASCENDINO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	23/09/2020 à 22/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7402	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7601	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3054	BENEDITA MARIA PURKOTE	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6421	BIANCA CARLA AGNER	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7184	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7297	BRUNA APARECIDA QUINTANA	24/06/2020 à 23/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2737	BRUNA BERTAIOLLI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4123	BRUNA BERTAIOLLI	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7660	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7268	BRUNA JULIANA MATOS DIAS DE OLIVEIRA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5121	BRUNA KARINE PINTO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7631	BRUNA RENATA DOS S. KESTERING NUNES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6300	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7347	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6878	CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2583	CANDIDA MACHADO MELO	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6377	CARLA LUANA MARGUNE	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6374	CARLA MARIA CARDOSO MARTINS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6419	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7643	CAROLINE STIVAL TULIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7571	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4356	CATILCIA DEISA SUARTE	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	10/07/2018 à 09/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	20/04/2020 à 19/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3835	CELIA MARIA SOUZA PASSOS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7573	CELIA MARIA SOUZA PASSOS	14/08/2020 a 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5177	CELIA PERPETUO WERNICK DE OLIVEIRA	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3329	CELIA RAMOS MACHADO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1975	CELIA RIBEIRO ROCHA	14/09/2020 à 13/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4018	CELIA T MANFRON DE MORAIS	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7647	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3250	CHIRLE ADRIANE DE B. CORDEIRO	08/02/2020 à 07/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2798	CILMARA DE LIMA	01/06/2019 à 31/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4126	CILMARA DE LIMA	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7179	CLARA DE FATIMA STIVAL	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7403	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6523	CLAUDETE NAZARENO	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2466	CLAUDIA DE F. DE LIMA DUARTE	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2249	CLAUDIA ELIAS	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7665	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA MARTINS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4650	CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO	12/08/2020 à 11/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	04/03/2019 à 03/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/2019 à 03/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7574	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7223	CLAUDIA REGINA KATO DOS SANTOS	23/04/2020 à 22/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7078	CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES	15/05/2019 à 14/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7271	CLAUDINEIA DE LIMA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3168	CLEOCY B. DOS SANTOS PALESTINO	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2738	CLEONICE AP. CARNEIRO RAMOS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	02/02/2020 à 01/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	29/03/2020 à 28/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6571	CLEUSA NECKEL	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7483	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7441	CRISTIANE MATTE	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7533	CRISTIANE MATTE	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7482	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4934	CRISTIANE SIDOSKI	02/02/2020 à 01/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4276	CRISTIANE SIDOSKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6408	CRISTINA BENTO DA SILVA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7442	CRISTINA LOPES	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7439	CRISTINA LOPES GROFF	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2135	DAGUIMAR FURTADO	22/02/2020 à 21/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7380	DAIANE DE FATIMA SILA	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5187	DAIANE JURELLO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1685	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7537	DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7610	DANIELA FLUGEL	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7655	DANIELE BAIDA GARCIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3671	DANIELE CRISTINA ALVES	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	25/07/2020 à 24/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7542	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7202	DANIELE DOS SANTOS MELO	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7446	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2485	DANIELE PURKOT	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3852	DANIELE PURKOT	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7618	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4359	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1608	DANIELLE DE A. P. SUCKEVICZ	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3853	DANIELLE DE A. P. SUCKEVICZ	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3632	DANIELLE ESMERALDINO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6463	DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6538	DEBORA DE FARIA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	01/03/2019 à 29/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6524	DEISE ELAINE SOARES	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7417	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7591	DENISE ADRIANA MACARIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7445	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	17/11/2020 à 16/11/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	11/04/2020 à 10/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6427	DENISE PADILHA DUARTE	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	01/12/2020 à 30/11/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7476	DERLI RIBEIRO ROCHA	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7387	DEYSI ARAUJO SILVA	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3741	DIANA RIBEIRO	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5192	DIANA RIBEIRO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7378	DILCINEIA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1379	DILMARA AP. MATOS FERREIRA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5142	DINA MARTINS DA SILVA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6472	DINA MARTINS DA SILVA	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4226	DINALVA CHEVONICA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7623	DIONE PEREIRA LESSNAU	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	24/08/2020 à 23/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7239	DIRCELMA LUCIA VIANA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7545	DIRCELMA LUCIA VIANA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	03/02/2020 à 02/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7229	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7548	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2573	DIVINA AP. DE PAULA PINTO	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3860	DIVINA AP. DE PAULA PINTO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	29/08/2020 à 28/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7569	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	26/08/2020 à 25/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

3327	DORAIR CORDEIRO DE LARA	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1554	DULCE VIEIRA	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3862	DULCE VIEIRA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7662	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4362	DULCINEIA FERNANDES FERREIRA	12/02/2019 à 11/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7604	EDICLEIA GALUSKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3864	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7532	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7650	EDINEIA FERNANDA L. CARDOSO RIBEIRO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7377	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6418	EDNA APARECIDA DA FRENÇA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7466	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1548	ELAINE APARECIDA WOLFF TILLER	05/05/2020 à 04/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7653	ELAINE CRISTINA DE FARIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7350	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7238	ELAINE DOS SANTOS	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7588	ELAINE DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7187	ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7236	ELAYNE THAYS DE LARA SENA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1446	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	15/10/2019 à 14/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	23/02/2020 à 22/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1750	ELENA DUNAISKI DA SILVA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1043	ELENI GONÇALVES	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7593	ELENI GONÇALVES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7447	ELENICE APARECIDA DAVID	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1803	ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	16/04/2018 à 15/04/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
7176	ELENIZE MARIA MAFFEI	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	27/08/2018 à 26/08/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7564	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3065	ELIANE DE BRITO	08/02/2019 à 07/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7190	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2365	ELIANE DO ROCIO C. DE OLIVEIRA	06/02/2019 à 05/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6311	ELIANE DO ROCIO C. DE OLIVEIRA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2053	ELIANE GONÇALVES COSTA	03/08/2020 à 02/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4139	ELIANE MISGA DIAS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7596	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7449	ELIANE PEREIRA FERREIRA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	22/04/2020 à 21/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6853	ELIETE FRANÇA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7308	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7602	ELISANGELA FELIX JOHNSON	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6809	ELISANGELA FERRARI	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7241	ELISANGELA FERREIRA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7549	ELISANGELA FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6867	ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7652	ELISIANE LOURENÇO SAUCEDO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA MELO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7539	ELIUDE DE OLIVEIRA MELO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4143	ELIZABETH NELO DE SOUZA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7635	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7260	ELIZIANE REZENDE PINTO	20/05/2020 à 19/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7538	ELIZIANE REZENDE PINTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7444	ELMA MORAES DA SILVA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7645	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PROSDOCIMO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1736	ELZA DA COSTA MOREIRA	25/08/2020 à 24/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1406	ERDERLICE PEREIRA DA SILVA	12/09/2020 à 11/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4145	ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7427	ESTER DE OLIVEIRA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7191	ESTER ROSA FIGUEIREDO	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3744	ETELVINA DA SILVA	06/04/2019 à 05/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4324	ETELVINA DA SILVA	09/10/2019 à 08/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7409	EUGENIA ,ARCIA DE FARIAS RODRIGUES	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3770	EUGENIA BARANEK	11/04/2019 à 10/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6540	EVA JANETE SEDOR	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1972	EVA TABORDA LOPES	27/03/2020 à 26/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3876	EVANILDA SILVEIRA SOUZA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6403	EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7607	EVELYN REGINA YOKIMASA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

2719	EVETE MACHADO	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4146	FABIA REZENDE PINTO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7340	FABIANA DE SOUZA LOPES	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7180	FABIANA KNOFF FREITAS	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3496	FABIANA M. DOS S. BUENO ZANOTO	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4367	FABIANA M. DOS S. BUENO ZANOTO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3878	FABIANE CORISCO GABARDO	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7599	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7339	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6819	FABIO HOFFMANN	03/05/2019 à 02/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	18/05/2020 à 17/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7614	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5190	FATIMA CRISTINA NAGIN DE REZENDE	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7633	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZATTO	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7310	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7606	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2558	FRACI DO R. MURARO	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6278	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOUZA	15/04/2020 à 14/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6417	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	01/06/2018 à 31/05/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7616	FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6535	FRANCILEI DE SOUZA CARDOSO	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7154	FRANCINEIDE CABRAL DOS SANTOS	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	02/02/2020 à 01/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6396	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	24/02/2020 à 23/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7422	GERALDINA INES FERREIRA RIBEIRO	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4777	GIANINI KAMINSKI DE OLIVEIRA	02/02/2019 à 01/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2374	GISELE A. KNAUT DE ALBUQUERQUE	11/03/2020 à 10/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	17/06/2020 à 16/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5009	GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	02/08/2020 à 01/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6812	GISELLE WOLFF TILLER	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7478	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3404	GISLAINE CRISTINA VARGAS DA SILVA	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7637	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANISIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	02/08/2020 à 01/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7250	GRACIELLE MIRANDA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7628	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5113	GUIOMARA DE JESUS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	02/07/2020 à 01/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6430	HELDER PATRICIO DE AVILA	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3633	HELLEN JULIANA DE LARA VAZ	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6874	HELLEN JULIANA DE LARA VAZ	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	08/02/2019 à 07/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2623	HONORIA REGINA TULLO	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3882	HONORIA REGINA TULLO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1930	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3883	IDEJANE NIZES DE OLIVEIRA	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3531	ILDA MOREIRA	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7384	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7192	IMARA REGINA DE LARA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7413	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3314	IRENE DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO KANUTO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	10/10/2020 à 09/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	29/04/2020 à 28/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7181	ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7079	IVANI MARIA DA SILVA	08/05/2020 à 07/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	03/05/2018 à 02/05/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
3887	IVANILDA DE FATIMA FONTANA	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	05/05/2020 à 04/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5100	IVONETE DOS SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6843	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3948	IZAURA ALMEIDA MARTINS	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7167	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	16/02/2020 à 15/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2012	JACIRA FROIS	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4399	JACKELINE DE OLIVEIRA	12/02/2018 à 11/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
7228	JACQUELINE FERREIRA	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7465	JAMILE GONÇALVES LIMA	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	09/10/2019 à 08/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	27/02/2020 à 26/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/2019 à 31/12/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	14/02/2020 à 13/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7199	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6414	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7174	JAQUELINE DA SILVA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3024	JAQUELINE FERNANDE DE PETRIS BARA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6877	JAQUELINE FERNANDE DE PETRIS BARA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7477	JAQUELINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7406	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO STRESSER	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7594	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO STRESSER	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	12/04/2020 à 11/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6179	JAYNE FRANCO HARDER SILVA	07/03/2019 à 06/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7267	JENNIFER CAROLINE SILVA DE ANDRADE	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6379	JESSICA CHUSNIAK	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7617	JESSICA NAIARA BUENO GARCIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6415	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4035	JOANA CHARNEY	03/02/2020 à 02/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6852	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7552	JOÃO MARIA FERREIRA NUNES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7212	JOCELENE ALVES RIBAS	25/03/2020 à 24/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3951	JOCELI APARECIDA DOS SANTOS	15/03/2020 à 14/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3225	JOCELIA DE F. R. VON KRUGER	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7460	JOCINEIA BARANKEVICZ	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7640	JOELMA DAMARIS SABADIN DE LARA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7232	JOELMA SOUZA DE CARVALHO	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7630	JOICE DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6273	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	15/04/2020 à 14/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7408	JORGE LUIZ PEREIRA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7172	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	25/03/2020 à 24/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6845	JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3687	JOSEANE DO ROCIO R. CRISTO	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	25/04/2020 à 24/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA VAZ	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7273	JOSELIA MANGOLIN	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7540	JOSETE DO CARMO BODDY	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	17/06/2020 à 16/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	09/10/2020 à 08/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7093	JOSIANE SOARES DE BRITO	25/07/2020 à 24/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1678	JOSICLERI DO CARMO BUZATO MARGUNE	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1679	JOSILIANE DAL MORO	04/02/2020 à 03/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3956	JOSILIANE DAL MORO	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	12/08/2020 à 11/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7627	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7240	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7584	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2192	JUCILENE CRISTINA DUGONSKI	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4160	JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA	10/07/2018 à 09/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
1791	JUCIMARA MACIEL F. FERREIRA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7663	JULIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3645	JULIANA A. DE LARA VAZ BUZATO	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7589	JULIANA A. DE LARA VAZ BUZATO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7276	JULIANA ALVES DE FARIA	27/05/2020 à 26/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/2020 à 14/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7661	JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3688	JULIANA DA SILVA MULER	24/02/2020 à 23/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7642	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7342	JULIANA DE SANTA	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6420	JULIANA LARA MISGA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4243	JULIANA SEGANTINI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4244	JULIANA SOARES	14/08/2018 à 13/08/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
2324	JULIANE DA SILVA	09/07/2019 à 08/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4161	JULIANE DA SILVA	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7227	JULIANE DA SILVA	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6399	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7189	JULIANE VALLE PINA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	07/04/2020 à 06/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6434	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	13/06/2020 à 12/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7433	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	11/03/2020 à 10/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7073	KARIN PRESTES FERNANDES	08/05/2019 à 07/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7414	KARINA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7553	KATIA LORENA NOVINSKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6367	KATIA ROCHA SANTOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	12/08/2020 à 11/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3490	KELLI CRISTINA FALCÃO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7436	KELLY CRISTINE DE ARAUJO	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	07/05/2020 à 06/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2686	LAIS IVANDRA ALVES PEREIRA DE MATOS	27/09/2019 à 26/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	01/01/2020 à 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7534	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7620	LARISSA DEBASTIANI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6449	LAYS DO ROCIO ALVES	20/06/2020 à 19/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7235	LEIA DE BARROS NASCIMENYO DE MORAES	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	09/08/2020 à 08/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	04/03/2020 à 03/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	24/02/2020 à 23/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3527	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4670	LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	23/09/2020 à 22/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1732	LEONIR GOMES STIVAL	01/10/2020 à 30/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7261	LILIAM CARDOSO ROCHA	20/05/2020 à 19/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7473	LILIAN DO NASCIMENTO ANDRUZINSKI	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	12/04/2020 à 11/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7612	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7428	LINDAMIR FERNANDES DA SILVA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7566	LINDAMIR SILVA BERTACONI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7481	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7673	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	21/08/2020 à 20/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7182	LOURDES DE JESUS LARA PRESTES	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7547	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6293	LUANA CRISTINA BERO	25/04/2020 à 24/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6297	LUANA GUALTER SILVA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6448	LUANA PEREIRA LOPES	20/06/2020 à 19/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3126	LUCI DE FATIMA MIANES DE CARVALHO	01/01/2020 à 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3077	LUCIA CORDEIRO FERNANDES	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6280	LUCIA MARA LOPES DE ALMEIDA	15/04/2020 à 14/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7641	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3723	LUCIANA BACK	06/04/2019 à 05/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7580	LUCIANA BACK	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7619	LUCIANA BENEVENUTO SARAIVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7480	LUCIANA DE OLIVEIRA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7161	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4660	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	27/08/2020 à 26/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7469	LUCIANA RIBEIRO ROCHA BARBOZA	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	09/02/2019 à 08/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	01/05/2020 à 30/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4394	LUCIANE LEITE DE ANDRADE	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2093	LUCIANE MARCON LIMA	03/02/2020 à 02/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3967	LUCIANE MARCON LIMA	17/06/2019 à 16/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1970	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	11/08/2020 à 10/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3969	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7598	LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4321	LUCIANE SIDOSKI	09/10/2020 à 08/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3103	LUCIANE T. BUZATO MALTACA	20/03/2019 à 19/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7603	LUCIENE MOREIRA DOS S. APARECIDO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2161	LUCIMARA BENATTO	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7243	LUCIMERI DOS SANTOS	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7536	LUCIMERI DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4372	LUCINEIA CELESTINO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7608	LUCINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1533	LUIZA GONÇALVES DA SILVA	26/06/2019 à 25/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7609	LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7556	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	08/08/2020 à 07/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7404	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

7162	MADELEINE SUELI BORGES	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7474	MAGNA APARECIDA ALVES	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6452	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	04/07/2019 à 03/07/2020.	04/01/2021 à 02/02/2021
7451	MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2628	MARA APARECIDA PORTES PERUSSI	29/04/2019 à 28/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7585	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6848	MARCELLA LEAL FERREIRA	12/05/2019 à 11/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7543	MARCELLA LEAL FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7611	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	03/02/2020 à 02/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7366	MARCIA ALVES SIQUEIRA	07/10/2020 à 06/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7233	MARCIA APARECIDA TABOLKA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	04/10/2019 à 03/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3016	MARCIA CARDOSO	24/02/2020 à 23/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7565	MARCIA CARDOSO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS	26/08/2020 à 25/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	01/07/2019 à 30/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	26/08/2020 à 25/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	20/02/2020 à 19/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	14/09/2020 à 13/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	21/06/2020 à 20/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7621	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	09/10/2020 à 08/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7246	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7560	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7421	MARGARETE FALBOTA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7434	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3134	MARGARIDA FERNANDES	08/02/2020 à 07/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7666	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7201	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4250	MARIA ANTONIA DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	14/10/2019 à 13/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7455	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4032	MARIA CANDIDA SILVA	19/05/2019 à 18/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7415	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	03/10/2019 à 02/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7550	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	19/02/2019 à 18/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO LECHENACOSKE	01/01/2020 à 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1747	MARIA DE FATIMA MULLER TEIXEIRA	30/07/2020 à 29/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7248	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7563	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONÇALVES	25/06/2020 à 24/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7453	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6407	MARIA ELIANA DA SILVA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7463	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2147	MARIA EMILIA WELYCZKO	06/02/2020 à 05/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3891	MARIA EMILIA WELYCZKO	05/06/2020 à 04/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7454	MARIA FERNANDA SILVA TOMÉ DA ROSA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2139	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3892	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3304	MARIA GORETI B. ROSA DA COSTA	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3116	MARIA GORETI C. LOPES MENDES	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3893	MARIA GORETI C. LOPES MENDES	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7470	MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7575	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7357	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5198	MARIA IZABEL RODRIGUES DO COUTO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1113	MARIA JOAQUINA CORREA	24/02/2020 à 23/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	04/08/2020 à 03/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7385	MARIA JOSÉ SPRADA	21/10/2019 à 20/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1550	MARIA JULIA CUSTODIO	06/02/2020 à 05/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3896	MARIA JULIA CUSTODIO	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7226	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	24/04/2019 à 23/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	28/06/2020 à 27/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6323	MARIA MANUELA DA R. RESENDE ANDRADE	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2275	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	08/05/2020 à 07/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	01/02/2019 à 31/01/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1281	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7530	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7626	MARIA REGINA DE CAMARGO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

7664	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
316	MARIA TEREZA MUELLER	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	01/05/2020 à 30/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4285	MARIANE DE FATIMA MURARI CUMIN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	25/05/2020 à 24/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	25/06/2020 à 24/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7296	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	24/06/2020 à 23/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7583	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7344	MARILSA DOS SANTOS ZUSE	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1438	MARILU DE CASSIA C. FACANHA	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7437	MARILZA FERREIRA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7309	MARINA DE RAMOS PEREIRA	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6436	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6525	MARINA SANTOS DA SILVA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7471	MARINALVA MARIA DA SILVA	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7356	MARINEIA DE ALELUIA	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6406	MARINES DE FREITAS NUNES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7185	MARISA RYPCHINSKI	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7208	MARISE CARDOSO DA GRAÇA	08/04/2019 à 07/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7656	MARISETE FATIMA ZOLET	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7648	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1761	MARLENE AP. CAVALHAES NOGUEIRA	17/04/2020 à 16/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3905	MARLENE AP. CAVALHAES NOGUEIRA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3310	MARLENE DE CAMARGO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3906	MARLENE DE CAMARGO	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	01/01/2020 à 31/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	12/02/2019 à 11/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7468	MARLI DE LIMA REZENDE	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7343	MARLI DO ROCIO KLEINA BOROSCH	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1526	MARTA AP. DE OLIVEIRA SEPULVEDA	29/04/2020 à 28/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7551	MARTA AP. DE OLIVEIRA SEPULVEDA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6401	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6405	MARY DOS SANTOS CARDOSO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7300	MARY IVANISE SANTOS LEMES	24/06/2019 à 23/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3146	MARY TEREZINHA DALAZUANA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7577	MARY TEREZINHA DALAZUANA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7337	MARYCHELE PRISCILA DE JESUS	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7355	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA CAMARGO	26/02/2020 à 25/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	26/02/2020 à 25/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3460	MELIZA JACY BINI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4183	MELIZA JACY BINI	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7432	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	13/04/2020 à 12/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7578	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM	02/07/2020 à 01/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7651	MIDIAN BUENO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6402	MILENI GOMES DE QUEIROZ	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7264	MIRIAN YOUSSEF	20/05/2019 à 19/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7440	MISTERVINHA PINHEIRO DE SOUZA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7559	MISTERVINHA PINHEIRO DE SOUZA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4984	NADIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3515	NADIA TATIANA FERREIRA	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7541	NADIA TATIANA FERREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7562	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6815	NADILCE MATACA DOS SANTOS	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEIÇÃO	19/02/2020 à 18/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7298	NADIR GOMES	24/06/2020 à 23/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6522	NAGILA AMANDA COSTA KLEINA BRASIL	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3132	NAILTON DE OLIVEIRA SANTA BARBARA	13/07/2019 à 12/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1553	NARLI DE OLIVEIRA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7198	NATAIR DAS RAÇAS FREITAS	25/03/2020 à 24/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	08/04/2019 à 07/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2389	NEIA REGINA GUIMARAES SOARES	01/04/2020 à 31/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7382	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	21/10/2019 à 20/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZZARINI	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7531	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZZARINI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2359	NILCE APARECIDA VAZ	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3918	NILCE APARECIDA VAZ	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2048	NILCEA GUIMARÃES MELO	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3919	NILCEA GUIMARÃES MELO	03/02/2020 à 02/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	24/04/2020 à 23/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3725	NILCEIA GONÇALVES ROSA	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4188	NILCEIA GONÇALVES ROSA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1918	NILZA DO ROCIO SILVA	11/04/2020 à 10/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2867	NORINA DA SILVA PINTO	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7452	OCELIA APARECIDA DE GOIS	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2627	PALMIRA RODRIGUES	17/02/2019 à 16/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6590	PAMELA SOARES	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	02/07/2020 à 01/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2080	PATRICIA DUTRA MAIER	03/05/2019 à 02/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4189	PATRICIA DZIADO	06/02/2020 à 05/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2722	PATRICIA FERMINO	27/07/2018 à 26/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO BASILIO	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3540	PATRICIA MACHADO CORREA	17/06/2020 à 16/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/05/2017 à 03/05/2018	04/01/2021 à 02/02/2021
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7649	PATRICIA STUART	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3185	PAULA PICCO	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7629	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6272	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	15/04/2020 à 14/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6268	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	25/07/2019 à 24/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6868	PRISCILLA FAGUNDES	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7600	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA RUGENSKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7186	QUELI DE FATIMA MORO	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6446	RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	20/06/2020 à 19/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/08/2020 à 31/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	12/09/2020 à 11/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7639	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2028	REGIANE CELIA SOBRINHO SANTANA	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	12/02/2018 à 11/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1424	REGINA MARIA BRILL	11/02/2020 à 10/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7622	REINALDO MELO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	10/07/2018 à 09/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	01/07/2019 à 30/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5185	RENATA JUKOWSKI	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7595	RENATA JUKOWSKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6846	ROBERTA RACHID	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7586	ROBERTA RACHID	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4228	ROBERTA VAZ FERREIRA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7358	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7557	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	12/07/2020 à 11/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7667	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7597	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4378	ROSANA JUKOWSKI ALVES	01/01/2019 à 31/12/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
7068	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	18/04/2020 à 17/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	04/05/2019 à 03/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1915	ROSANE DAS GRAÇAS MORAES LIMA	30/03/2020 à 29/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3367	ROSANE PAULIM ALVES	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7485	ROSANGELA BUENO	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2019	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3927	ROSANGELA JUKOWSKI	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	14/06/2019 à 13/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7354	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

7535	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1265	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	05/03/2020 à 04/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7634	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	10/06/2019 à 09/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	23/09/2020 à 22/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	23/07/2020 à 22/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2127	ROSELI DE ANDRADE LIMA	14/06/2020 à 13/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7383	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	21/10/2019 à 20/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7420	ROSELI DO VALLE IRAN BATISTA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3239	ROSELI KOEHLER	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4199	ROSELI KOEHLER	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5188	ROSEMARI MARINHO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2091	ROSEMARI SARAIVA	06/02/2020 à 05/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3931	ROSEMARI SARAIVA	26/06/2020 à 25/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2351	ROSEMARY RODRIGUES S. MARCHI	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3932	ROSEMARY RODRIGUES S. MARCHI	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7338	ROSENI CORREIA	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7346	ROSENI COSTA DA SILVA	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3934	ROSENILDA GONÇALVES TOZIN	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2667	ROSENILDA GONÇALVES TOZIN	01/05/2020 à 30/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6528	ROSENILDA MARIA SABADIN	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	20/10/2019 à 19/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	29/07/2020 à 28/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7582	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3936	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	29/05/2019 à 28/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	02/09/2019 à 01/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5196	ROSILENE APARECIDA FERREIRA DE ASSIS	03/10/2019 à 02/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1886	ROSIMARI PERUSSI	12/03/2020 à 11/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	09/04/2020 à 08/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	02/01/2018 à 01/01/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	03/10/2019 à 02/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO VENTURA	17/06/2020 à 16/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7561	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	07/04/2019 à 06/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3726	RUTH ZOCATELLI	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4203	RUTH ZOCATELLI	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7249	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7587	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2469	SALETE ANTONIACOMI	06/05/2020 à 05/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7341	SAMARA CRISTINA FERREIRA	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7484	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	02/08/2020 à 01/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7410	SANDRA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7555	SANDRA DE CRISTO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3507	SANDRA MARA GOMES	12/05/2019 à 11/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	21/05/2020 à 20/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	12/02/2020 à 11/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4939	SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	04/07/2020 à 03/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7211	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	25/03/2020 à 24/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7280	SHEILA TEREZINHA DE FARIA	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4925	SHEYLLA BARBIERI PINTO	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6305	SHEYLLA BARBIERI PINTO	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7349	SHIRLEI TANHOLE DE LIMA	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7579	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	02/08/2019 à 01/08/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3418	SIBELE THAIS HYKAVEI	14/02/2020 à 13/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7416	SILMARA CHEVONICA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	03/06/2020 à 02/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3945	SILVANA ADELIO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7242	SILVANA ADELIO	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2373	SILVANA GUAITA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3946	SILVANA GUAITA	17/06/2020 à 16/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	25/07/2020 à 24/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7658	SILVIA LETICIA CORREIA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7576	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3379	SIMONE CAVALHEIRO	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7405	SIMONE CRISTINA GOINSKI	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3760	SIMONE DE AZEVEDO	06/04/2018 à 05/04/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
4207	SIMONE DE AZEVEDO	10/07/2018 à 09/07/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/2019 à 12/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7348	SIMONE DE MELLO	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	03/05/2019 à 02/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	07/02/2019 à 06/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	01/03/2019 à 29/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2740	SIRLENE AP. BASILIO POSSAMAI	18/06/2020 à 17/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6839	SIRLEY MARIA TABOLKA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2780	SOELI FATIMA COSTA DE CRISTO	17/12/2019 à 16/12/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7592	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	25/06/2020 à 24/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1927	SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	06/10/2019 à 05/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7464	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	16/03/2020 à 15/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	25/07/2020 à 24/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5183	SONIA APARECIDA RAZO	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7572	SONIA APARECIDA RAZO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA	28/04/2020 à 27/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1937	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	11/05/2019 à 10/05/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3993	SONIA DE JESUS GONÇALVES CORDEIRO	03/02/2018 à 02/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
5197	SONIA MARIA CASTANHO E SILVA	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5140	SONIA MARIA COSTA N. UMEZAKI	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	10/06/2020 à 09/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3995	SONIA REGINA M. FARIAS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1849	SONIA REGINA M. FARIAS	01/09/2020 à 31/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6849	STEFHANY HRYCIW	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7570	STEFHANY HRYCIW	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7194	SUELEM DOS SANTOS	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	27/03/2019 à 26/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	22/06/2020 à 21/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6404	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7558	SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2056	SUZANA A. F. DOS SANTOS QUINTANA	01/10/2020 à 30/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7659	SUZETE MARIA F. DOS SANTOS DE VARGAS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7475	SUZI RAMOS	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5175	TAHYS MARIA PIRINI	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	25/07/2020 à 24/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7263	TAINAN CRISTINA PIRES DA SILVA	20/05/2020 à 19/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7448	TAIS ALVES	02/03/2020 à 01/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7624	TANIA MARY ALBERONI DE PONTES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4953	TATIANA SONDA	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6328	TATIANA SONDA	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/2019 à 13/08/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	05/04/2019 à 04/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	04/10/2020 à 03/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA	04/07/2020 à 03/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4047	TELMA DOS SANTOS LOURENÇO DE GODOY	12/07/2020 à 11/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	07/02/2019 à 06/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3231	TERESA PORTES GELINKI	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7381	TERESINHA CLAUDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/10/2020 à 20/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4387	TERESINHA MARTINS DA SILVA	25/01/2019 à 24/01/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7419	TEREZA FERREIRA DE LARA	10/02/2020 à 09/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	06/04/2020 à 05/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7605	TEREZINHA DE FATIMA BORGES	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	11/04/2020 à 10/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	09/02/2020 à 08/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3730	TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	08/04/2020 à 07/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7644	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6378	THAINA LIMA ROSA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7353	THAIS SIMIÃO SAVA	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7567	THAIS SIMIÃO SAVA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7479	THAIZ KICHIJANOVSKI	18/03/2020 à 17/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5178	THEL POMIN	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7365	THEL POMIN	02/10/2020 à 01/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOS SANTOS	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

4218	VALDINEIA INOCENCIO	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2443	VALDINEIA INOCENCIO	20/08/2019 à 19/08//2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4323	VALDIRENE DA CRUZ	09/10/2020 à 08/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	18/02/2019 à 17/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7581	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7335	VALDIRENE UHDRE	02/09/2020 à 01/09/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2578	VALMIRIA BENEDIRA RAMOS	11/06/2020 à 10/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6307	VANESSA DE MELLO	04/04/2020 à 03/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7183	VANESSA FERREIRA ZILZ	03/04/2020 à 02/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES	06/06/2020 à 05/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	03/10/2020 à 02/10/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7390	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	11/11/2020 à 10/11/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	06/04/2019 à 05/04/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	17/03/2020 à 16/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2020 à 01/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3779	VASTI DE JESUS	05/04/2020 à 04/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7237	VASTI DE JESUS	03/05/2020 à 02/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6838	VERA LUCIA DE BONFIM COSTA	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3137	VERA LUCIA DE PAULA DE JESUS	10/07/2019 à 09/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
7625	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	04/09/2019 à 03/09/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2651	VERA VON KRIGER	04/05/2020 à 03/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4005	VERA VON KRIGER	04/06/2020 à 03/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2820	VERGINIA MARIZA B. MANFRON	07/02/2020 à 06/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	20/03/2020 à 19/03/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7546	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
2986	VILMARA DE F. DO S. C. DA SILVA	18/02/2018 à 17/02/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	05/06/2020 à 04/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6471	VITORIA MAGALHÃES	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	01/07/2020 à 30/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
7224	VIVIANE MACHADO	23/04/2020 à 22/04/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO	10/07/2020 à 09/07/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	12/05/2020 à 11/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	04/02/2019 à 03/02/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	01/06/2020 à 31/05/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS	14/08/2020 à 13/08/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4967	ZELI MOZER DA SILVA	01/03/2020 à 28/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHÃES RAUSIS	13/06/2020 à 12/06/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2020 à 17/02/2021	04/01/2021 à 02/02/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CEAE78E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.167.328,26	1.070.026,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.167.328,26	1.070.026,75
Empréstimos	913.129,29	844.742,59
Interna	913.129,29	844.742,59
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	254.198,97	225.284,16
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	254.198,97	225.284,16
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.366.419,34	4.210.160,79
Disponibilidade de Caixa	3.366.419,34	4.210.160,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.366.584,34	4.575.710,85
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	165,00	365.550,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.199.091,08	-3.140.134,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.691.866,40	23.103.897,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-500.000,00	-450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.191.866,40	23.553.897,03
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,38	4,54
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,14	-13,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.630.239,68	28.264.676,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.967.215,71	25.438.208,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	127.067,21	77.330,61
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	285.739,49	107.143,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 14h e 19m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CF6E82B7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.691.866,40	23.103.897,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-500.000,00	-450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.191.866,40	23.553.897,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.882.210,61	5.181.857,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.393.989,55	4.663.671,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 14h e 30m.			

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:34B86EF6

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.103.897,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.553.897,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.768.623,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.391.761,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.648.772,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-28.914,81	225.284,16
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-28.914,81	225.284,16
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/jul/2021 as 14h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:408CCDE8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.103.897,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.553.897,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.553.897,03
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.097.734,77	47,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.719.104,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.083.149,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.447.193,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.140.134,04	-13,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.724.676,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.082.857,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.768.623,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.648.772,79	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/jul/2021 as 14h e 46m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:7734A63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 ID - 2360

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 80.196.504/0001-68.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	3	Unid	Bebedouro Industrial três torneiras - 60 Lts Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	H20	R$ 2.980,00	R$ 8.940,00
32	2	Unid	Máquina de Algodão doce - Superfície antiaderente: Não; Voltagem 110V ou 220V; Potência (W) 460W; Consumo (KW/h) 0,46kWh; Pode ser levado a mesa; Dimensões aproximadas (cm) AxLxP: 25,0x26,5x26,5cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 1,2kg.	INOVAMAQ	R$ 800,00	R$ 1.600,00
40	5	Unid.	Bebedouro de Torre para Galão - Gabinete em plástico polipropileno, sem emendas, na cor branca, base em plástico polipropileno, tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico os cristal, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. serpertina localizada na parte interna do reservatório, controlador com 7 níveis de temperatura, atráves de termostato entre 15° e 4°, Refrigerado por compressor. Capacidade de resfriamento 3,5 L/H. Reservatório de água gelada de 3,0 Litros. Medindo	H2O	R$ 664,00	R$ 3.320,00

			510 mm de altura x 305 mm de largura x 435 mm de profundidade, peso: 9,5 KG. Garantia de 12 meses			
48	4	Unid.	**LONGARINA SECRETÁRIA VERMELHO 3 LUGARES** Assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, em tecido polipropileno vermelho. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm.	VIANFLEX	R$ 589,00	R$ 2.356,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:16E18F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 ID - 2362

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	5	Unid	SMART TV - 43 Polegadas Resolução Full HD, Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, Frequência 60Hz, Sistema operacional Tizen, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, Tela Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen, Som Sistema de som Dolby Digital Plus, Energia Voltagem Bivolt, Cor da base Preto, CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	AOC	R$ 2.410,00	R$ 12.050,00
37	6	Unid.	Ventilador de COLUNA 60 cm 3 Pás 3 Velocidades Cor Preto Área de ventilação 40 m²; Consumo aproximado de energia 0,2 kw/h; Desmontável; Potência170 w Rotação1430 rpm;Ventilador Cabo elétrico (giratório, flexível, etc); Cabo - 0,75 Diâmetro da hélice 60 cm Fusível de segurança; Grade removível; Grade de Aço; Ajuste de inclinação; Ajuste de velocidade; Desmontável; Protetor térmico; Silencioso; Tipo de acionamento; Chave Rotativa; Trava de segurança; Ventilação; Altura 75.5 cm, Largura 16.5 cm, Comprimento 60 cm; Peso3.8 kg .	Ventisol	R$ 280,00	R$ 1.680,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.730,00 (Treze mil e setecentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

08001123610019204474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:482F6C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 ID - 2363

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	4	Unid	Radio Portátil Preto Compatível com MP3; • Rádio Fm estéreo; • Entrada Usb; • Entrada Micro Sd; • Entrada Auxiliar para conexão de dispositivo de áudio (P2); • Display digital; • Saída de áudio para fone de ouvido (fone não incluso); • Alça para transporte; • Bluetooth. Informações TécnicasDimensões do produto Axlxp)11,0×20,0x21,5cm Peso do produto0,635 kg	Grasep	R$ 220,00	R$ 880,00
44	2	Unid.	SUPORTE PROJETOR DE TETO Dados Técnicos Para projetotes de teto; Material: Aço Pintura: Eletrostática Peso do Produto: 1.9 kg Peso Suportado: 10 Kg de peso máximo sustentado; Altura: 23cm / Comprimento: 17cm / Largura: 14cm Suporte articulado de 3 movimentos: Rotação de até 360º - Permite inclinação vertical de até 15º - Distância do teto: 25x35 cm (min-max); Fácil instalação;	Brasforma	R$ 270,00	R$ 540,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.420,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633390300000 - Material de Consumo

03001051220003200944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933390300000 - Material de Consumo

04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo

05001041280003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133390300000 - Material de Consumo

05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo

06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo

06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo

06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:22021270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 ID - 2364

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J. E. BORGHI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.028.479/0001-23.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	10	Unid	Poltrona Diretor - Poltrona diretor em Tela. Encosto com espaldar médio, revestido em tela de poléster e estrutural em nylon, com apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio lombar. Assento confeccionado em espuma injetada blindado por uma carenagem em polipropileno. Base giratória com mecanismo relax, tipo pirâmide em nylon. Braço regulável em polipropileno. Cor a definir.	Martimaq	R$ 663,00	R$ 6.630,00
34	10	Unid	Poltrona Presidente - Características mínimas: Poltrona presidente com encosto alto, base giratória, com ajuste de altura, com braços. Acento e encosto revestido em couro ecológico. Cor a definir.	Martimaq	R$ 455,00	R$ 4.550,00
38	6	Unid.	Mesa Escrivaninha com 03 Gavetas: Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Estrutura: base inferior dos pés, confeccionados em tubo em aço nos pés ablongo 29x58x0,90 e no apoio para o tampo em tubo 20x30x0,90 com calha passa fio, com sapatas niveladoras. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugem de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa em no mínimo a 180°, com espessura mínima de película de 40 microns. Medida: 1,20 x 0,60 x 0,74 cm. Garantia mínima 12 meses.	Martimaq	R$ 585,00	R$ 3.510,00
42	4	Unid.	Conjunto de mesa redonda medidas 1,20 diâmetro x altura 0,75cm tampo MDF 18mm; pés niveladores; estrutura em aço; cor a escolher; 06 (seis) cadeiras fixas estrutura em aço carbono cromado, assento e encosto em espuma de densidade controlada revestimento couro ecológico preto.	Martimaq	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AFC11AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 ID - 2365

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920, inscrita no CNPJ sob nº 35.260.357/0001-93.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	3	Unid	Microondas 30 Lits - Capacidade: 30 Litros Acabamento: Branco com puxador prata. Cor da Cavidade: Cinza com revestimento EasyClean?. Relógio: Sim Seleção de Potência: Sim Painel: Digital Potência de Saída: 800 W Potência de Consumo: 1.250 W Consumo em KW/h: 1,25 Classe de Eficiência Energética: A	Eletrolux	R$ 539,00	R$ 1.617,00
26	4	Unid	Lavadora de Roupa, no mínimo 12 KG. Características Gerais: Sistema de drenagem Função Reaproveitar água 2 dispenser: um para sabão e outro para amaciante 3 níveis de água 2 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 20 minutos 10 programas de lavagem Potência: 415 W Tipo Semi-automática Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Enxágues 2 Água quente Não Elimina fiapos Sim - através do filtro Especificações Técnicas: Controles Mecânicos classificações energéticas Consumo (kWh) 0,132 kWh/ciclo Tensão/Voltagem 110V,220V	Eletrolux	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
28	4	Unid	Maquina de Lavar, Tipo Tanquinho, no mínimo 13 KG - Cor Branca; Rotação (rpm) 730 Frequência (Hz) 60; Classificação energética A;	Suggar	R$ 620,00	R$ 2.480,00

			Consumo máximo de água (L) 202** Voltagem (V) 127 e 220; Potência (W) 750 (127V) / 675 (220V);			
29	3	Unid	Bebedouro Industrial Três Torneiras - 100 Lts. Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	H2O	R$ 2.025,00	R$ 6.075,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.172,00 (Dezoito mil e cento e setenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C3DB4062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 ID - 2366

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 28.862.607/0001-08.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	3	Unid	Projetor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI - X1126AH.	Brazilpc	R$ 2.120,00	R$ 6.360,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633390300000 - Material de Consumo

03001051220003200944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933390300000 - Material de Consumo

04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo

05001041280003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133390300000 - Material de Consumo

05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo

06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo

06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo

06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo

06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo

07003154520013203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433390300000 - Material de Consumo

08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333390300000 - Material de Consumo

08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:23A3E012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 ID - 2367

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ sob nº 27.479.901/0001-64.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	4	Unid	Caixa de Som 300W 1 Microfone - Carregador DC Power Display de LED integrado Funcionalidade Caixa de Som Portátil Potência 300W Impedância 4O; Alto-falante 12? Subwoofer 12? x1 Tweeter 5? x 1 Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Rádio FM Frequência 88 ? 108MHz Formato de Áudio MP3/WMA; Entradas Microfone / guitarra ? P10, 1xRCA; Alimentação 12V-VA DC Tempo de carregamento 12 V6 600mAh; Duração da bateria Até 6h (80% do volume); Tamanho da Caixa de Som 37x55x31 cm Tamanho da embalagem 40x61x38 cm; Cor Preta Peso líquido 7,5Kg; Peso bruto 9,2Kg Itens inclusos na embalagem Caixa de Som Portátil, Microfone, Carregador DC Power e manual do usuário.	Sumay	R$ 576,00	R$ 2.304,00
5	4	Unid	Geladeira 323 Litros 1 Porta Frost free- Especificações Técnicas: Capacidade de armazenagem total 322 Litros Capacidade de armazenagem do refrigerador 274 Litros Capacidade de armazenagem do freezer 48 Litros Classificação de consumo (Selo Procel) A	Consul	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
6	3	Unid	Lavadora de Alta Pressão 1740 Libras - Especificações Técnicas: Tipo de Motor Motor universal Pressão Máxima 1740 Vazão 330 Composição/Material da base Termoplásticos, metais e óleo lubrificante Tipos de Bico Tubeira vario power Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) Potência (W) 1500W Consumo (KW/h) 330 kw/h Itens inclusos: Pistola com engate rapido e mangueira. Tubeira Vario Power. Canhão de espuma.	Electrolux	R$ 418,00	R$ 1.254,00
7	5	Unid	Liquidificador 500W 5 Velocidades Copo Vidro - 500W de potência Copo de vidro transparente e resistente de 1,5 litro (capacidade total) Tampa com copo dosador 5 velocidades Função Gelo/Pulsar Trava de segurança Faca em aço inox com 6 lâminas Pés antiderrapantes.	Mondial	R$ 170,00	R$ 850,00
10	4	Unid	Tela de Projeção Tripé Standard (180 x 180)	Tes Tela	R$ 544,99	R$ 2.179,96
14	5	Unid	FREEZER - Descrições mínimas: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): Branco TIPO DE PRODUTO: Horizontal TIPO DE DEGELO: Manual MÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA (l): 404 NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: Externo CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim VOLTAGEM: 127 V,220 V PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A SELO INMETRO NO PRODUTO: NÃO APLICÁVEL CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: Pintura branca PORTA: Pintura Branca GABINETE (EXTERNO): Pintura Branca PUXADORES: NA TIPO DO PUXADOR: Externo LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): Inferior Direito PAINEL DE CONTROLE: Externo TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: Eletrônico TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: Não AVISO DE PORTA ABERTA: Não AVISO TROCA FILTRO: Não AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: Não CHAVE DE SEGURANÇA: Não FUNÇÃO TURBO FREEZER: Geral,Carnes,Bebidas,Sobremesas ICE MAKER: Não COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: Sim COMPARTIMENTO PARA GELO: Não DRENO DE DEGELO: Sim NÚMERO DE PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: Não TIPOS DE GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: Grade PÉS AJUSTÁVEIS: NÃO APLICÁVEL PORTA REVERSÍVEL: Não PÉS: Sim PÉS COM RODÍZIOS: Sim TIPO DE ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO APLICÁVEL Especificações elétricas POTÊNCIA 127 V (W): 130 POTÊNCIA 220 V (W): 120 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 127 V (kWh): 57.18 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220 V (kWh): 57.18 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127 V (kWh): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (kWh): 0.45 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A): 2.7 FREQUÊNCIA 127 V (Hz): 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A): 1.3 FREQUÊNCIA 220 V (Hz): 60	Esmaltec	R$ 2.594,99	R$ 12.974,95
16	2	Unid	Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Módulo 30 industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade Garantia de 6 meses Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100	Cristalão	R$ 1.309,95	R$ 2.619,90
21	3	Unid	Batedeira Planetária Inóx - Branca, com no mínimo 8 Velocidades; com 1 Tigela Capacidade total 4 Litros; com 3 tipos de batedores em inox para massas: leves, médias e pesadas; Movimentos planetários; Potência 300W; Porta fios; Cabo de no mínimo 1,20 m; Voltagens 110v. Garantia 12 meses	Mondial	R$ 524,99	R$ 1.574,97
22	3	Unid	Batedeira 5 Lts - Cor: Branco Capacidade aproximada: 05 litros. Material: Estrutura em aço carbono com pintura em epóxi branco, tacho em aço inox e velocidade progressiva. Potência: frac14 cv. Desmontável: Sim, Tacho e batedores. Pés: Sim, antideslizantes. Consumo aproximado: 250 W/h. Voltagem: Bivolt	Braesi	R$ 2.344,99	R$ 7.034,97
25	5	Unid	Telefone com Fio. 3 funções Flash, Redial/Rediscar Mute/Mudo. • 3 volumes de campainha. • 2 timbres de campainha. • Posições mesa e parede. • Sem Chave.	Intelbras	R$ 57,90	R$ 289,50
49	2	Unid.	**FOGÃO 5 BOCAS MESA EM VIDRO** Dimensões externas (cm): A:91 x L:75 x P:62 Tipo do Gás: GLP (Conversível para GN) Peso: 32,2 Kg Cor: Preto Fosco	Atlas	R$ 1.244,99	R$ 2.489,98

			Acabamento do interior do forno: Total Clean Capacidade do forno: 81,6 litros Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:64,5 x P:41,5 Acendimento automático total, na mesa e no forno 01 queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência 01 queimador Família: 2000 watts de potência 02 queimadores Médio: 1700 watts de potência 01 queimador Auxiliar: 1200 watts de potência Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência Luz no forno Grades do forno: Duas grades ajustáveis Classificação Eficiência Energética: A na mesa e no forno. Tensão: Bivolt Garantia: 01 ano			
52	20	Unid.	Telefone Sem Fio Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) • Identificação de chamadas DTMF e FSK • Display alfanumérico, não luminoso • Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) • Agenda para 70 nomes/números • Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) • Bloqueio de teclado • Som de teclado (on/off) • Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) • Bloqueio de discagem com uso de senha (cadeado) • Data e hora e despertador • Pre dialing (possibilita discar antes de chamar) • Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) • 4 opções de volume de toque + silencioso • 7 tipos de toque • 3 opções de volume de recepção de áudio • Menu trilíngue em português, espanhol e inglês • Indicador de carga de bateria (ícone no display)	Intelbras	R$ 125,99	R$ 2.519,80
53	1	Unid.	TABLET COM TECLADO 16GB DUAL CHIP ANDROID 8 Alimentação Bivolt(110/220v) Formato Da Tela 1024x600 Foto Automática Sim Memória Interna (Gb) 16 Bateria 2.700 Mah longa duração Dimensões Do Produto 18,5 X 11,7 X 1 (Cm) - Peso: 0,320 Gramas Capacidade Memória Expansível Ate 64 Gb Cartões Compatíveis 32 Gb Por Cartao Micro Sd Chamada De Voz Sim Modo Avião Sim Processador Quad Core Cpu 1.2 Ghz Digitação Rápida E Inteligente De Texto Sim Discagem Por Voz Sim Edição De Arquivos Office Sim Entrada Para Fone Sim Resolução Da Tela 1024 X 600 Wi-Fi Sim Teclado Touchscreen Tipo De Tela Lcd Touch Screen Sim Voltagem 3.7 V Sistema Operacional Android 8,1 Câmera Principal Mp 2.0 Câmera Secundária Mp 1.3 Conexão De Dados Móveis Wi-Fi+3g O que vem na embalagem? 1 Tablet M7 3G 1 Carregador 1 Cabo USB 1 Manual 1 Capa com teclado com Suporte e Fecho 1 Adaptador OTG	Multilaser	R$ 649,99	R$ 649,99

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.742,02 (Quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:42F8C148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 ID - 2368

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid	DVD Player Com Usb, Karaokê E Ripping - Compatível com DVD-R/RW, CD-R/RW, VCD, MP3 e Foto CD - Entrada USB com função Ripping - Saída de áudio 2.0 analógica - Saída de vídeo composto CVBS - Entrada para 1 microfone (microfone não incluso) - Controle remoto - Dois formatos de tela: 16:9/ 4:3 - Câmera lenta: ½, ¼, 1/6, 1/7 - Velocidade de busca: 2x, 4x, 8x e 20x - Zoom de 1x, 2x, 3x, ½, 1/3 e ¼.	Mondial	R$ 207,00	R$ 828,00
4	4	Unid	Geladeira 462 Litros Classe A - Especificações Técnicas: Classificação Energética: A. Consumo de Energia (kWh/mês): 58,1. Código Comercial:127~02492DBA106 / 220~02492DBA206 Capacidade bruta de armazenamento (litros): Refrigerador 353 / Freezer 115 / Total 468 Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador 347 / Freezer 115 / Total 462	Electrolux	R$ 3.048,00	R$ 12.192,00
8	5	Unid	Microfone Sem Fio CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tipo: Cardióide Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz Frequência: 740MHz Sensibilidade: -102dBm Cabo: Não Modulação: FM Relação S/N: >110dB Voltagem: 13,3 ~ 16V Dimensões: 190x39x100mm Informação adicional: - Frequência de Trabalho: 740MHz - Canal: 16x2=32 - Distância de Operação: 60 ~ 100m - Distorção Harmônica: =0,5% - Faixa Dinâmica: =110dB - Faixa de Temperatura de Operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - Requisito de Energia: 2x baterias alcalinas AA	Vokal	R$ 394,90	R$ 1.974,50
12	5	Unid	SMART TV - 32 Polegadas Resolução Full HD, Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, Frequência 60Hz, Sistema operacional Tizen, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, Tela Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen, Som Sistema de som Dolby Digital Plus, Energia Voltagem Bivolt, Cor da base Preto, CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia	AOC	R$ 1.799,00	R$ 8.995,00
27	4	Unid	Maquina de Lavar, no mínimo 16 KG - Material: gabinete, cesto, tampa... Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Funções: lava, enxaguar, centrifugar; Tipo de painel: Eletrônico; Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Tipo de abertura: Superior; Programas de lavagem: roupas brancas, roupas coloridas, roupas escuras, jeans, uniformes, roupas íntimas, roupas leves, roupas de bebê, limpeza lavadora, lavagem econômica, rápido, tira odores, panos de limpeza, casacos pesados e moletons, edredom, cama mesa e banho; Níveis de água: 1, 2, 3 e 4; Dispenser: Flush Molho: Sim; Lava edredons; Sistema de suspensão; Eliminação de fiapos c/ Filtro pega fiapos; Visualizador das etapas de lavagem; Centrifugação: 750 rpm; Pés; Alças laterais; Tipo de agitador: 4 pás; Trava de segurança; Seleção de tipo e cor de roupa; Enxaguar; Baixo consumo de energia: Classe A; Baixo consumo de água: Classe A; Itens inclusos: Lavadora, Copo Dosador de Sabão e kit de instruções Alimentação: 127 V ou 220V (Não é bivolt) Consumo aprox. de energia: 0,028; kwh/ciclo/kg Consumo aprox. de água: 12,6 litros/ciclo/kg Potência: 820W; Capacidade de roupa seca: 16kg; Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria;	Consul	R$ 2.477,00	R$ 9.908,00
39	15	Unid.	Cadeira Giratória Exec Digitador Ergonômica com Back Sisten E Braços - assento e encosto: - material: compensado multilaminado revestido em tecido ou courvin. - espuma: injetada de 40mm. - cor: tecido: preto js. - anatômicos: sim. - estrutura: - base: 5 patas em nylon injetado. - giratória: sim. - coluna: c/ regulagem de altura à gás - tratamento anti ferrugem e corrosão: sim. - pintura: epóxi-pó. - capas de proteção: possui. - cor: preto. - rodízios: duplos em nylon. - back sisten(mecanismo ergonômico): possui, com regulagem de altura e inclinação do encosto. - dimensões: - assento: 460 x 440mm. - encosto: 430 x 370mm. - altura até o assento: 450 à 540mm. - altura até o encosto: 830 à 1000mm. - braços: - material: lamina de aço recoberta com polipropileno injetado. - modelo: regulável, com regulagem de altura através de gatilho. – mais.	Martiflex	R$ 334,00	R$ 5.010,00
41	4	Unid.	Conjunto de mesa retangular medidas comprimento 2,20m x largura 0,90 x altura 0,75cm tampo MDF 18mm; pés niveladores; estrutura em aço com	Madesa	R$	R$

			acabamento MDF interno; cor a escolher; 06 (seis) cadeiras fixas estrutura em aço carbono cromado, assento e encosto em espuma de densidade controlada revestimento couro ecológico preto.		1.590,00	6.360,00
43	4	Unid.	Banqueta Aço Cromado com Assento Preto; Cor da Estrutura Cromada; Capacidade Mínima (kg) 110 kg; Acabamento da Estrutura Cromada; Acabamento do Assento Corino; Material da Estrutura Tubos de Aço (5/8 e 7/8 de polegada); Material do Assento MDF e Espuma D18; Encosto Aço Aramado; Altura do assento até o chão 70 cm; Altura do Encosto até o chão 95 cm; Diâmetro do Assento 33 cm	Cairo	R$ 194,00	R$ 776,00
50	4	Unid.	**BALCÃO GABINETE DE PIA SEM TAMPO** BALCAO EM Aço 3 Portas 4 Gavetas Bertolini 160 Cm Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta Puxadores em alça em plástico Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Quantidade de Gavetas: 4 gavetas Material das Gavetas: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Tipo de Corrediças: Metálicas Com Prateleiras em Aço Tipo de Pé: Plástico com detalhe cromado Dimensões: Altura: 89.7 cm Largura: 160 cm Profundidade: 48.3 cm Peso: 30.35 kg Garantia: 6 meses.	Telasul	R$ 1.004,00	R$ 4.016,00
51	2	Unid.	**ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO 105 CM** Cor branco Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta 3 puxadores alça em plástico Quantidade de prateleira interna 1 Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Dimensões: Altura: 52.5 cm Largura: 120 cm Profundidade: 28.3 cm Peso: 12.25 kg Garantia: 6 meses.	Telasul	R$ 518,00	R$ 1.036,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 51.095,50 (Cinquenta e um mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B1389160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 ID - 2369

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	4	Unid	Forno Elétrico de Embutir 70 litros - Características mínimas: ajuste de tempo e temperatura, programa o funcionamento em até 120 min e até 250°C de temperatura, com 3 funções, convencional,Grill e delicado, iluminação interna visualiza os alimentos facilmente, possui acessorios pratileiras, suporte slider e bandeja, possui Grill, o painel e manual (botões), timer, alarme. Capacidade (L): 70 Cor: Inox Tensão (V): 220 Potência (W): 2100. Peso líquido (Kg): 27,5 Dimensões (LxAxP mm): 595 x 595 x 575 Dimensões do nicho de embutir (LxAxP mm): 560 x 585 x 615	Consul	R$ 1.976,00	R$ 7.904,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.904,00 (Sete mil e novecentos e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02001041220003200633390300000 - Material de Consumo

03001051220003200944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933390300000 - Material de Consumo

04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo

05001041280003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133390300000 - Material de Consumo

05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo

06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo

06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo

06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo

06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo

07003154520013203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433390300000 - Material de Consumo

08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333390300000 - Material de Consumo

08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9D9EE16C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 ID - 2370

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BEGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	5	Unid	Liquidificador Industrial Tipo: Alta Rotação Uso: Residencial/Comercial/Industrial Copo: Aço Inox.Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2,8kg Tensão: 127v Potência Nominal: 360W Potência Máxima: 800W	JL Colombo	R$ 380,00	R$ 1.900,00
46	4	Unid.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VERSÁTIL K3 TURBO** 1740 Libras 1500W Mangueira de 3m Modelo K3 Turbo Linha Versátil Tipo Residencial Pressão máxima (libras)1740 PSI Potência 1500W Vazão de água 5,5L/ minuto Motor Universal Economia de água 80% Ergonomia Gatilho com trava de segurança Alça para transporte Porta fio Adaptador de entrada de água Jatos d'água Regulagem dos jatos Filtro de água Difusor de espuma Porta-acessórios Voltagem 110 Volts Tipo de tomada 10A Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 10,7kg Dimensões do produto Largura 35cm Altura 60cm Profundidade 37,5cm Garantia Prazo 01 ano	Lavor	R$ 775,00	R$ 3.100,00
47	2	Unid.	**CAFETEIRA ELÉTRICA** Inox Material da jarra: vidro. Rendimento 15 Cafés. Sistema de suprimento: Pó Capacidade Reservatório de água: 600 ml. Indicador do nível de água	Cafetteira Etern	R$ 200,00	R$ 400,00

			Filtro Tipo Permanente, removível e lavável. Sistema corta pingos: Placa de aquecimento Potência 550 W. Voltagem 110 Volts Botão luminoso Liga/Desliga. INMETRO BRA 13/02370. Peso do produto 930 gramas. Prazo de Garantia 01 ano			

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1D3FC840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 ID - 2371

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.173/0001-01.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	2	Unid	Frigobar - 117 Lts Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Porta latas Consumo aprox. de energia (kWh/mês) 19,0 Prateleiras Cestos Temperatura uniforme Controle de temperatura Interno Porta-latas Gavetas Pés Porta reversível 1 porta Frigobar Capacidade total de armazenamento 120 litros Potência 80 watts	Midea	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
18	15	Unid	Ar Condicionado 12000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 12000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gas R-22 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensao da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db 41 Nivel de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificacao selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 8,4Kg Peso líquido condensadora 24Kg Comp. Maximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3) 0.227m3 Peso Bruto produto embalado 37,30Kg	TCL	R$ 1.416,00	R$ 21.240,00
23	4	Unid	Fogão 4 Bocas. Mesa em aço inox. Acendimento Automático Queimadores estampados. Espalha chama esmaltado. Manipuladores removíveis. Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura. Visor total na porta do forno. Pés altos. Trempes: Duplo de Aço Esmaltado. Válvula de segurança no forno. Tensão: Bivolt. Tipo de Gás: GLP. Classificação INMETRO (mesa): A. Classificação INMETRO (forno): A.	Braslar	R$ 620,00	R$ 2.480,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.120,00 (Vinte e seis mil e centos e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215533390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1A356E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 ID - 2372

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECOMAIS AR CONDIOCIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.368.629/0001-24.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	5	Unid	Ar Condicionado 30.000 BTUs - Ciclo Frio - Cor Branco. Capacidade em BTUs/h 30000; Voltagem 220V; Consumo Watts 2576W Tipo de Gas R-410 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 1085x330x230 Dimensao da condensadora (LxAxP) 900x790x390 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db Nivel de ruido condensadora db Amperagem Classificacao selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 14Kg Peso líquido condensadora 40Kg Comp. Maximo interligacao (m) 30 Desnivel Maximo (m) 10m Tubulacao 5/8-3/8 Ambiente (m2) 50m2 Volume embalagens (m3) Peso bruto produto embalado 70 Kg	Gree	R$ 3.925,00	R$ 19.625,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.625,00 (Dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7E6B01F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 ID - 2373

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 77.853.083/0001-96.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	15	Unid	Ar Condicionado 18000 btu Capacidade de refrigeração 18000 Btu/h Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos Controle de temperatura Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático) Controle remoto com display de cristal líquido Vazão de Ar: 1000 m³/h Funções: Sleep, Swing, Timer Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel Compressor rotativo Classe " B " em eficiência energética Fácil limpeza do painel e filtro Disponível na tensão 220V Garantia de 01 ano	Elgin	R$ 2.165,00	R$ 32.475,00
19	15	Unid	Ar Condicionado 9000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 9.000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gas R-22 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensao da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db 41 Nivel de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificacao selo Inmetro A Peso Maximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3)	Elgin	R$ 1.305,00	R$ 19.575,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 52.050,00 (Cinquenta e dois mil e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

05001041280003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041280003201133390300000 - Material de Consumo

05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233390300000 - Material de Consumo

06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933390300000 - Material de Consumo

06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633390300000 - Material de Consumo

06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo

06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo

07003154520013203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520013203433390300000 - Material de Consumo

08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433390300000 - Material de Consumo

08001123610019204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204333390300000 - Material de Consumo

08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo

08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo

08001123610020205144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610020205133390300000 - Material de Consumo

08003123650019204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650019204833390300000 - Material de Consumo

08004133920022205744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205733390300000 - Material de Consumo

08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920022205933390300000 - Material de Consumo

08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120021205433390300000 - Material de Consumo

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo

09001101220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

09001103030035213044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030035213033390300000 - Material de Consumo

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo

10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080014203733390300000 - Material de Consumo

10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410015203833390300000 - Material de Consumo

10002175120015215554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120015215553390300000 - Material de Consumo

11001081220025216244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220025216233390300000 - Material de Consumo

11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo

11001082440052213944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052213933390300000 - Material de Consumo

11001082440052214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214033390300000 - Material de Consumo

11001082440052214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440052214133390300000 - Material de Consumo

11001082440056212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440056212033390300000 - Material de Consumo

11002082430053611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611333390300000 - Material de Consumo

11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430053611433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9A0ED7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 ID - 2374

Processo Administrativo Nº 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
SRP Nº 027/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Equipamentos Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	5	Unid.	Armário em Aço, medindo 1,98x1,20x0,40m. Com 4 prateleiras reguláveis com sistema cremalheira, que permite a regulagem variando de 5 em 5cm. 2 portas de abrir, com fechadura cromada tipo maçaneta e trinco varão que fecha simultaneamente em cima e embaixo, pintura a pó, na cor cinza, totalmente confeccionado na chapa 24.	Metal Poliana	R$ 1.285,00	R$ 6.425,00
36	6	Unid.	Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas Arquivo em aço Com 04 gavetas para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas Sapatas plásticas niveladoras Dimensões e Peso Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg Espessura da chapa: 0,45mm	Metal Poliana	R$ 690,00	R$ 4.140,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.565,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo

0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104128000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104128000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo

0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo

0700315452001320344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo

0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo

0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo

0800112361002020514490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361002020513390300000 - Material de Consumo

0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001920483390300000 - Material de Consumo

0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220573390300000 - Material de Consumo

0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392002220593390300000 - Material de Consumo

0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812002120543390300000 - Material de Consumo

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo

0900110122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122002521623390300000 - Material de Consumo

0900110303003521304490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303003521303390300000 - Material de Consumo

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo

1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608001420373390300000 - Material de Consumo

1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541001520383390300000 - Material de Consumo

1000217512001521554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512001521553390300000 - Material de Consumo

1100108122002521624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122002521623390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244005221394490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221393390300000 - Material de Consumo

1100108244005221404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221403390300000 - Material de Consumo

1100108244005221414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005221413390300000 - Material de Consumo

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244005621203390300000 - Material de Consumo

1100208243005361134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361133390300000 - Material de Consumo

1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243005361143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2D9134CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 ID - 2375

Processo Administrativo Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
SRP Nº 028/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.503.070/0001-13.

DO OBJETO:
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança, Alarme e Equipamentos para Monitoramento, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 01 - CÂMERAS DE SEGURANÇA, ALARME E EQUIPAMENTOS						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Und.	BATERIA DE ALARME 12V	Intelbras	110,00	1.100,00
2	500	Metros	CABO COAXIAL BIPOLAR, FLEXÍVEL BLINDADO MÍNIMO 85%, PARA CAMERAS DE SEGURANÇA - 100MTS	Telecam	1,23	615,00
3	500	Metros	CABO DE COBRE COM 4 VIAS, MULTICOLORIDOS 4X50, SOLIDO, EMBALAGEM- 100 METROS (CAIXA),	Telecam	0,64	320,00
4	30	Und.	CAMERA COM INFRAVERMELHO PARA 20 METROS,	Intelbras	168,00	5.040,00

			LENTEDE 3,6MM COM ANGULO DE ABERTURA DE ATE 96º, BULLET COM IP66, RESOLUÇAO FULL HD 1080P, SENSOR MEGAPIXEL DIGITAL 1/2.7", FUNÇAO DWDR E BLC.			
5	4	Und.	CENTRAL MONITORADA COM 18 ZONAS (8+8+2 COM FIO + 24 SEM FIO) TECLADO LCD COMUNICAÇAO DE DADOS VIA TECNOLOGIA ETHERNET, PERMITE CONFIGURAR O SISTEMA REMOTAMENTE VIA TCP/IP REPORTA EVENTOS PARA 2 DESTINOS IP EMPRESAS DE MONITORAMENTO, POSSUI SUPERVISAO DO LINK ETHERNET COM INTERVALOS DE TEMPO CONFIGURAVEIS.	Intelbras	480,00	1.920,00
6	4	Und.	TECLADO 32	Intelbras	160,00	640,00
7	100	Und.	CONECTOR BNC OU CONECTOR BAYONET NEIL CONCELMAM, PARA CABOS COAXIAIS TIPO RG-58 E RG-59, EM APLICÇOES DE RF, APTO PARA UHF E DE IMPEDANCIA COSTANTE. ANTIRRUÍDO, COM PARAFUSO MOLA.	Intelbras	3,25	325,00
8	100	Und.	CONECTORES P4 C/ BORNE	Intelbras	2,20	220,00
9	5	Und.	DVR 16 CANAIS (COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HCVI + HDTVI + AHD + ANALOGICA + IP, VISUALIZAÇAO EM 1080 P), GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇAO EM TEMPO REAL, DETECÇAO DE MOVIMENTO E BSCA POR MOVIMENTO COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇAO ONVIF, SUPORTA 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB, FUNÇAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR, MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, **INCLUSO HDD 2TB** (MARCA REF. INTELBRAS E HD WD)	Intelbras/ Western D	1.500,00	7.500,00
10	5	Und.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A	Fonte CFTV	105,00	525,00
11	5	Und.	HD PRÓPRIO PARA GRAVAÇÕES DE IMAGEM (REF. WD)	Western Digital	700,00	3.500,00
12	2	Und.	MONITOR 18,5 POLEGADAS LED, WIDESCREEN	HQ	730,02	1.460,04
13	5	Und.	NOBREAK 1200VA - 120V	Intelbras	1.050,00	5.250,00
14	5	Und.	RACK DE PAREDE 3U X 370mm	M. Contato	240,00	1.200,00
15	30	Und.	SENSOR DE MOVIMENTO PARA AMBIENTE INTERNO COM OET IMMUNITY, IMUNIDADE A ANIMAIS DE ESTIMAÇAO DE ATE 20 KG, ALCANCE DE 12 METROS, ANGULO DE COBERTURA DE 90°, CHAVE ANTITAMPER, SENSOR MICRO CONTROLADO, PIRO SENSOR DE DUPLO ELEMENTO, LENTE BRANCA ESPECIAL O TIPO FRESNEL, COM TECNOLOGIA SHIELD	Intelbras	75,00	2.250,00
16	5	Und.	SIRENE DIGITAL TENSAO DE ALIMENTAÇAO: 12 VDC, POTENCIA DE 116 DB EM 1 M, COR BRANCA, CORRENTE ELETRICA DE 165 MA	IPEC	22,99	114,95
17	3	Und.	TECLADO PARA CENTRAL XAT 4000 LCD	Intelbras	340,00	1.020,00
VALOR TOTAL:.....						32.999,99

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.999,99 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

02001041220003200633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02001041220003200633390300000 - Material de Consumo
02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

04001041220003201033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente

06003041290003202733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06003041290003202733390300000 - Material de Consumo
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

06004041250003202833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06004041250003202833390300000 - Material de Consumo
06004041250003202844490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08001123610019204333390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204333390300000 - Material de Consumo
08001123610019204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08001123610019204633390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204633390300000 - Material de Consumo
08001123610019204644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610019204733390300000 - Material de Consumo
08001123610019204744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08002123610019204533390300000 - Material de Consumo
08002123610019204533390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610019204544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220573390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392002220593390300000 - Material de Consumo
0800413392002220593390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220594490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800427812002120543390300000 - Material de Consumo
0800427812002120543390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812002120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110122004310644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110304004921023390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110303003521303390300000 - Material de Consumo
0900110303003521303390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820964490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000120608001420373390300000 - Material de Consumo
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420374490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1000218541001520383390300000 - Material de Consumo
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520384490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100208243005361143390300000 - Material de Consumo
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A45E43EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 ID - 2376

Processo Administrativo Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
SRP Nº 028/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.266.463/0001-19.

DO OBJETO:
Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança, Alarme e Equipamentos para Monitoramento, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

LOTE 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO						
Item	**Quant.**	**Und.**	**Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	250	HORAS	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (CÂMERAS E ALARMES)	Elaboreal	98,00	24.500,00
VALOR TOTAL:.....						24.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2021, e superávit do ano de 2020, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0600404125000320283390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920433390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390300000 - Material de Consumo
0800112361001920434490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920463390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390300000 - Material de Consumo
0800112361001920464490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800112361001920473390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390300000 - Material de Consumo
0800112361001920474490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212361001920453390300000 - Material de Consumo
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001920454490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001920483390300000 - Material de Consumo
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920484490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800413392002220573390300000 - Material de Consumo
0800413392002220573390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220574490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08004133920022205933390300000 - Material de Consumo
08004133920022205933390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08004133920022205944490520000 - Equipamentos E Material Permanente

08004278120021205433390300000 - Material de Consumo
08004278120021205433390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08004278120021205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001101220043106444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001101220003216333390300000 - Material de Consumo
09001101220003216333390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010025216133390300000 - Material de Consumo
09001103010025216133390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047215933390300000 - Material de Consumo
09001103010047215933390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010047209533390300000 - Material de Consumo
09001103010047209533390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037206133390300000 - Material de Consumo
09001103020037206133390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040049210233390300000 - Material de Consumo
09001103040049210233390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020037208733390300000 - Material de Consumo
09001103020037208733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103030035213033390300000 - Material de Consumo
09001103030035213033390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209633390300000 - Material de Consumo
09001103050048209633390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103050048209733390300000 - Material de Consumo
09001103050048209733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080014203733390300000 - Material de Consumo
10001206080014203733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080014203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

10002185410015203833390300000 - Material de Consumo
10002185410015203833390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410015203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11002082430053611433390300000 - Material de Consumo
11002082430053611433390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430053611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F5077914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - SNOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 166/2020 – ID 2130, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA SNOP CORRELATOS IND. E COM. LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, com endereço à Rua Campo Erê, Nº 581, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina - SC, **TEL: (47) 2125-7873 email: snop.papeis@hotmail.com** neste ato representada por, Régis Luan Cardoso de Souza, portador(a) do CPF nº 018.117.790-00, RG nº 3089025765.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 166/2020, celebrado através do pregão eletrônico nº 036/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 131 e 132 da ata de registro; que passa a ser: item 131 R$ 4,20 para R$ 7,95; 132 R$ 4,20 para R$ 8,15 atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 19/07/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato, e marca nova já inserida:

Item	Quant.	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
131	420	RL	Lençol Descartável 50 x 50 na Cor Branco.	SNOP	7,95	3.339,00
132	440	RL	Lençol Descartável 50 x 70 na Cor Branco.	SNOP	8,15	3.586,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 7.555,00** (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 26 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Snop Industria e Comércio de Papel LTDA
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B9023048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 12/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação 2021 com ressalva da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação 2021 com ressalva da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Manter o a inscrição nº 01 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, aprovada com ressalva, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Andirá-Paraná, 26 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do Cmas

ANEXO I
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR, APROVADO COM RESSALVA

INSCRIÇÃO	Nº 01
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos
Nome da Entidade	Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa
CNPJ	77.345.353/0001-58
ENDEREÇO	Rua Bandeirantes nº 1.700 – Vila Americana Cep: 86.380-000- Andirá/PR
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos

Andirá, 14 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6CE093EC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 13/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação 2021da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Andirá/PR, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 que revoga a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada no dia 14 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2020 e Plano de Ação 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º - Manter a inscrição nº 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR – APAE, como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme comprovante de inscrição
(anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021.

Andirá-Paraná, 26 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente do Cmas

ANEXO I
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO	Nº 02
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
CNPJ	78.038.536/0001-93
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1000 – Jardim Monte Carlo – Cep: 86.380-000 – Andirá/PR.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Andirá, 14 de julho de 2021.

TACIANA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:631AD04F

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
LUIZ FELIPE BATISTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
L F BATISTA - MERCEARIA	01	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – CONFORME SEGUE ITEM EM ATA	UNID	R$ 60,89	R$ 77,54	R$ 16,65

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de Julho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ FELIPE BATISTA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30959F7C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.322 DE 26 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

R E S O L V E:
Art. 1º - *Promover mudanças salarial Vertical níveis e subníveis dos seguintes Servidores Municipais:*

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9933	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE	2	A	PARA	3	A
20355	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	FISIOTERAPEUTA	DE	1	A	PARA	3	A
20328	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1	A	PARA	3	A
20358	ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	4	A
20361	LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
20363	MAYCON EDUARDO FLOSINO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	1	A	PARA	4	A
20362	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	4	A
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	D	PARA	2	D
20356	WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	DE	1	A	PARA	2	A
20364	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	1	A	PARA	3	A
20366	THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de julho de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:922A2BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 052/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 126/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT COLORAÇÃO DE GRAM FRASCO DE 500 ML		41,000000	10,00

Lote 2**:** PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 4.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARASITO FILTRO DE TAMANHO GRANDE - DESCARTÁVEL PCT 100 UNIDADES		70,000000	60,00

Lote 3**:** COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 383,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN KIT CONTENDO 2 FRASCO DE 50 ML		63,840000	6,00

Lote 5**:** TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 9.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO A VACUO EDTA 4ML RACK		0,490000	20.000,00

Lote 6**:** Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 2.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tubo a vacuo com fluoreto rack 5 ml		0,490000	5.000,00

Lote 7**:** FITA REATIVA PARA URINA FRASCOS COM 100 FITAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA REATIVA PARA URINA FRASCOS COM 100 FITAS		0,260000	300,00

Lote 8**:** SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SANGUE OCULTO PACK KIT CONTENDO 20 UNIDADES		65,000000	100,00

Lote 9**:** TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE DE GRAVIDEZ BHCG SENS. 20 UI/ML BHCG		0,720000	150,00

Lote 10**:** ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 500 ML		50,000000	24,00

Lote 12**:** LAMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA CONTENDO 50 LAMINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA PARA MICROSCOPIA CAIXA CONTENDO 50 LAMINAS		5,460000	100,00

Lote 13**:** LAMINA 24 x 24 CAIXA CONTENDO 100 LAMINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 101,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA 24 x 24 CAIXA CONTENDO 100 LAMINAS		5,050000	20,00

Lote 14**:** PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PCR LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML		27,000000	40,00

Lote 16**:** FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FATOR REUMATÓIDE LATEX SEM CONT. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML		27,000000	40,00

Lote 20**:** SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI RH UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS		40,000000	20,00

Lote 21**:** SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO DE COOMBS UNIDADE DE 10 ML CADA, FRASCO DE VIDRO COM CONTA GOTAS		30,000000	8,00

Lote 23**:** TUBO PEDIATRICO EDTA 05ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 3.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO PEDIATRICO EDTA 05ML		0,760000	5.000,00

Lote 25**:** HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HCV TESTE RAPIDO EMBALAGEM PACK COM 20 TESTE		60,000000	100,00

Lote 27**:** COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLETOR URINÁRIO INFANTIL UNISEX		0,260000	5.000,00

Lote 30**:** TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 52,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO CONICO GRADUADO URINA PLÁSTICO		0,260000	200,00

Lote 31**:** ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 120 TUBOS		75,000000	20,00

Lote 32**:** ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 310,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE PARA TUBOS PARA 90 TUBOS		15,500000	20,00

Lote 33**:** CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO PARA FEZES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO PARA FEZES		4,300000	200,00

Lote 34**:** ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO P		3,000000	120,00

Lote 35**:** ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO M.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO M		3,000000	120,00

Lote 36**:** ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS TAMANHO G		4,000000	120,00

Lote 38**:** PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO, 100 UNIDADE CADA CAIXA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 190,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO TAMANHO MÉDIO, 100 UNIDADE CADA CAIXA		7,920000	24,00

Lote 42**:** LACTOSE ACUCAR EMBALAGEM 500 GRS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LACTOSE ACUCAR EMBALAGEM 500 GRS		35,000000	5,00

Lote 43**:** CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO COLETA BLOOD STOP ADESIVO		0,020000	10.000,00

Lote 44**:** HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL 25 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIV - IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL 25 TESTE		3,000000	4.000,00

Lote 45**:** ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTAVIRUS IMUNOCROMATOGRAFIA PACK DESCARTÁVEL		5,000000	1.000,00

Lote 46**:** CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 1.718,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORANTE ÚNICO HEMATOLOGIA NEWPROV		34,370000	50,00

Lote 47**:** ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE IMERSÃO MICROSCOPIA		14,000000	10,00

Lote 48**:** DENGUE IGG/IGM /NS1 - TESTE RÁPIDO-EMBALAGEM CARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 399,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENGUE IGG/IGM /NS1 - TESTE RÁPIDO-EMBALAGEM CARD		19,970000	20,00

Lote 49**:** HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 9.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HBSAG IMUNOCROMATOGRAFIA, EMBALEGEM PACK		2,380000	4.000,00

Lote 50**:** TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 1.748,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE RAPIDO TROPONINA - CARD		87,430000	20,00

Lote 51**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 5 MICROLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 5 MICROLITOS		19,000000	15,00

Lote 52**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 10 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 10 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 53**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 20 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 20 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 54**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 25 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 25 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 55**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 50 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 50 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 56**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 100 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 100 MICROPOLITOS		19,000000	15,00

Lote 57**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 250 MICROPOLITOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS TIPO GILSON VOL 250 MICROPOLITOS		30,000000	15,00

Lote 58**:** CRONOMETRO DIGITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CRONOMETRO DIGITAL		42,000000	4,00

Lote 59**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS		35,000000	25,00

Lote 60**:** PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTEIRAS DESCARTAVEIS PARA VOLUME DE 500 E 1000 MICROLITROS		35,000000	25,00

Lote 61**:** LAPIS CERA .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS CERA		7,200000	50,00

Lote 62**:** TESTE RAPIDO TRIO CARD - TROPONINA/CKMB/MIOGLOBINA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 7.499,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTE RAPIDO TRIO CARD - TROPONINA/CKMB/MIOGLOBINA		749,990000	10,00

Lote 63**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 5 MICROLITROS		91,330000	1,00

Lote 64**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 94,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 10 MICROLITROS		94,500000	1,00

Lote 65**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 64,17.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 25 MICROLITROS		64,170000	1,00

Lote 66**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 50 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 67**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 100 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 68**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 78,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 200 MICROLITROS		78,000000	1,00

Lote 69**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 70,83.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 250 MICROLITROS		70,830000	1,00

Lote 70**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,33.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 500 MICROLITROS		91,330000	1,00

Lote 71**:** MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 114,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROPIPETAS EM METAL LIOSERUM VOLUME 1.000 MICROLITROS		114,800000	1,00

Lote 72**:** LAPIS DERMOGRAFICO/VIDRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAPIS DERMOGRAFICO/VIDRO		9,000000	50,00

Lote 73**:** SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 06.867.357/0001-58.
Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SIFILIS-IMUNOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO		6,000000	5.000,00

Lote 74**:** NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NS1-IMONOCROMATOGRAFIA PACK TESTE RÁPIDO		10,000000	500,00

Lote 75**:** LAMINO CULTIVO URINA - CLED-MACONKEY.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 4.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINO CULTIVO URINA - CLED-MACONKEY		4,560000	1.000,00

Lote 76**:** CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.199,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA PARA COLETA DE MATERIAL		549,900000	4,00

Lote 77**:** VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 18.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VACUPLAST-COLETOR RÍGIDO PARA DESCARTE DE AGULHAS		18,560000	1.000,00

Lote 78**:** ÓCULOS DE PROTEÇÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS DE PROTEÇÃO		9,000000	10,00

Lote 79**:** SUPORTE PARA MICROPIPETAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 149,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA MICROPIPETAS		149,000000	1,00

Lote 80**:** FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRASCO COLETA URINA DE 24 HORAS		4,000000	50,00

Lote 82**:** TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TERMÔMETRO 37-56 GRAUS DIGITAL MAX - MIN		88,000000	10,00

Lote 83**:** RELOGIO TEMPO 1 HORA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 284,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELOGIO TEMPO 1 HORA		28,490000	10,00

Lote 85**:** LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETAS CONVENCIONAL DESCARTAVEIS PARA COAGULOGRAMA		0,090000	1.000,00

Lote 86**:** TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO FOSCO PLÁSTICO COM TAMPA VOLUME 05 ML		0,130000	20.000,00

Lote 87**:** BANDEJA PORTA LAMINAS .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 91,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA PORTA LAMINAS		18,200000	5,00

Lote 88**:** ADESIVO PARA COLETA INFANTIL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO PARA COLETA INFANTIL		0,030000	10.000,00

Lote 90**:** Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Microtubo para Colete de Sangue com Ativador de Coágulo 500µL		0,720000	500,00

Lote 91**:** MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500µL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA 500µL		0,840000	500,00

Lote 93**:** REAGENTE PARA TAP KIT.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TAP KIT		82,000000	5,00

Lote 94**:** REAGENTE PARA TTTPA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 13.415.600/0001-62.
Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REAGENTE PARA TTTPA		82,000000	5,00

Lote 96**:** CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 2.099,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE COLETA DE MATERIAL		524,990000	4,00

Lote 99**:** PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 82.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIPETAS DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA VHS PACOTE COM 25 UNIDADES		22,000000	3.750,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 15**:** ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML C/ 50 TESTE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
Valor Global: 1.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASLO LÁTEX SEM CONTROLE KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 3 ML C/ 50 TESTE		33,000000	40,00

ASTORGA, 26 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C1471480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 26/07/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	375.495,83	(714.504,17)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	375.495,83	(714.504,17)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		970.000,00	970.000,00	374.115,83	374.115,83	374.115,83	595.884,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	313.009,51	313.009,51	313.009,51	436.990,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	61.106,32	61.106,32	61.106,32	158.893,68
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	118.620,00
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	118.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.090.000,00	1.090.000,00	375.495,83	375.495,83	375.495,83	714.504,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.090.000,00	1.090.000,00	375.495,83	375.495,83	375.495,83	714.504,17
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.090.000,00	1.090.000,00	375.495,83	375.495,83	375.495,83	714.504,17

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NOTA ANTERIORES	EM	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38811D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**	
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		169.506,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		169.506,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		169.506,17	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		141.853,20	175.508,98
IMOBILIZADO		141.853,20	175.508,98
BENS MÓVEIS		141.853,20	175.508,98
TOTAL		**311.359,37**	**175.508,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		311.359,37	175.508,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		135.850,39	6.370,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		175.508,98	169.138,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**311.359,37**	**175.508,98**
TOTAL		311.359,37	175.508,98

ATIVO FINANCEIRO	169.506,17	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	141.853,20	175.508,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**311.359,37**	**175.508,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	169.506,17	0,00

94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**169.506,17**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F812B767

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:26/07/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**614.806,20**	**1.090.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**545.002,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		545.002,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**69.804,20**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		69.804,20	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**478.955,81**	**1.083.630,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**313.009,51**	**621.438,95**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		258.222,06	487.268,68
ENCARGOS PATRONAIS		54.787,45	121.086,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.083,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**61.106,32**	**100.475,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.935,80	6.246,35
SERVIÇOS		58.170,52	94.229,49

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**361.715,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.715,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**104.839,98**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		104.839,98	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		135.850,39	**6.370,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.380,00	6.370,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:32BC993D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BBE8CD42

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	49.115,66	49.115,66	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	49.115,66	49.115,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	24.844,57	24.844,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	6.627,12	6.627,12	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	646,27	646,27	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	2.590,74	2.590,74	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	14.406,96	14.406,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	14.406,96	14.406,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	3.508,16	3.508,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	10.898,80	10.898,80	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	375.495,83	375.495,83	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	375.495,83	375.495,83	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	424.611,49	424.611,49	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A774E5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	DATA EMISSÃO: 26/07/2021	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	594.117,66	1.192.447,85
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	594.117,66	1.192.447,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	545.002,00	1.090.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	49.115,66	102.447,85
DESEMBOLSOS	424.611,49	1.192.447,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	313.009,51	621.438,95
LEGISLATIVA	313.009,51	621.438,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	111.601,98	571.008,90
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	62.486,32	106.845,84
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	361.715,21
Pagamentos Extraorçamentários	49.115,66	102.447,85
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	169.506,17	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	169.506,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	169.506,17	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:625D8DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	239.602,59	0,00	523,47	0,00	0,00	0,00	239.079,12	0,00	0,00	239.079,12
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	239.602,59	0,00	523,47	0,00	0,00	0,00	239.079,12	0,00	0,00	239.079,12
Retenções em Caráter Consignatário	8.456,77	0,00	0,00	0,00	192,32	0,00	8.264,45	0,00	0,00	8.264,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.456,77	0,00	0,00	0,00	192,32	0,00	8.264,45	0,00	0,00	8.264,45
TOTAL (III) = (I + II)	248.059,36	0,00	523,47	0,00	192,32	0,00	247.343,57	0,00	0,00	247.343,57

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Ednalberto Goulart
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4562DA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	375.495,83
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.090.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.090.000,00
Despesas Empenhadas	375.495,83
Despesas Liquidadas	375.495,83
Despesas Pagas	375.495,83
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	375.495,83
Despesas Liquidadas	375.495,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.291.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.291.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.291.841,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(375.495,83)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(375.495,83)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.380,00		118.620,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE9F71F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		17.291.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.291.841,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.291.841,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	635.654,18	3,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.037.510,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	985.634,94	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	933.759,41	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0D524463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E BRINQUEDOS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR CEP 86380-000, G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI CNPJ 24.616.893/0001-62 AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 Leópolis-PR CEP 86330-000, NEW COMPANY PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 21.019.111/0001-10 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 74 Cornélio Procópio-PR CEP 86300-000, LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME CNPJ 10.540.204/0001-79 AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4100 Foz do Iguaçu-PR CEP 85864-000, REAL BOBINAS EIRELI CNPJ 01.149.562/0001-64 R. ALMERINDO MARAFON, 50 Ponte Serrada-SC CEP 89683-000, TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 13.697.291/0001-60 RUA ROBERTO KODR,593 Curitiba-PR CEP 81010-220, REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME. CNPJ 01.763.210/0001-02 RUA TARUMÃ Cachoeirinha-RS CEP 94960-585, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 337.136,66 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - C/ 100un	BACCHI	PCT	20,00	5,49	109,80
8	1	APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSA 40 W 110 X 220 V	CLASSE	UN	31,00	22,99	712,69
11	1	ARQUIVO MORTO EMB. C/ 25 UN MEDIDAS 35 X 13,3 X 24,7 CM	FRAMA	PCT	117,00	95,90	11.220,30
12	1	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO MEDIDAS 350 X 245 X 135 MM	ALAPLAST	UN	186,00	6,99	1.300,14
19	1	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADA COM 60 CM 30 KG	VMP	RLO	35,00	85,00	2.975,00
20	1	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120 CM X 150 M	SCRITY	UN	5,00	229,00	1.145,00
24	1	BONECA MATERIAIS: VINIL E TECIDO, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E ATÓXICA - APROVADA PELO INMETRO - PESO DA BONECA: 620 GRAMAS - ALTURA 51 CM.	MILK	UN	35,00	41,00	1.435,00
30	1	CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS 1/4	JANDAIA	UN	40,00	0,99	39,60
34	1	CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS 1/4	PANAMERICANA	PCT	110,00	1,40	154,00
35	1	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS 1/4	PANAMERICANA	PCT	30,00	2,20	66,00
37	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS	PANAMERICANA	UN	30,00	9,00	270,00
39	1	CALCULADORA DE MESA, GRANDE C/ 12 DÍGITOS	BE ART	UN	40,00	19,99	799,60

42	1	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 12 UN 1ª QUALIDADE	ONDA	CXA	55,00	3,99	219,45
56	1	COLA BRANCA 1000 GRS 1ª QUALIDADE	PIRATININGA	UN	65,00	7,49	486,85
58	1	COLA BRANCA EMB. C/ 90 GR, LIQUIDA NÃO TOXICA	PIRATININGA	UN	215,00	1,30	279,50
65	1	DVD RW REGRAVÁVEL LG 4.7 GB 120 MIN	MAXPRINT	UN	20,00	6,75	135,00
75	1	ETIQUETA 279,40MM X 215,90MM - PCT COM 100 FOLHAS CARTA	IMPRIMASTER	PCT	50,00	25,46	1.273,00
76	1	ETIQUETAS 12,7 X 44,5 - PCT COM 100 FOLHAS CARTA	IMPRIMASTER	PCT	50,00	25,46	1.273,00
85	1	FITA DUREX PEQUENA 12 X 50	TIGH TAPE	UN	180,00	1,13	203,40
87	1	FITILHO 16 MM C/ 50 MT	RAIO D'SOL	UN	190,00	1,45	275,50
96	1	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	LYKE	UN	30,00	22,50	675,00
98	1	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	JOCAR	UN	65,00	36,00	2.340,00
99	1	GRAMPO GALVANIZADOS 106/8 CAIXA C/ 5000 UN	JOCAR	CXA	70,00	19,95	1.396,50
128	1	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48 X 60 CM VÁRIAS CORES	ALOFORM	UN	455,00	0,49	222,95
130	1	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10 MT	LEO E LEO	RLO	30,00	49,99	1.499,70
152	1	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE MET. DELLO CAIXA C 50 UN 1º QUALIDADE	ICL	PCT	700,00	99,99	69.993,00
156	1	PERFURADOR 02 FUROS C/CAPACIDADE P/PERFURAR 45 FOLHAS	JOCAR	UN	40,00	57,50	2.300,00
162	1	PILHA ALCALINA AA	MAXPRINT	PCT	140,00	2,30	322,00
163	1	PILHA ALCALINA AAA	MAXPRINT	PCT	140,00	2,30	322,00
168	1	QUADRO BRANCO MELAMINICA - EXTRA MAGNETICO E ESCRITA COM MOLDURA METÁLICA COM CANETA E APAGADOR 1,20 X 0,90 DE PAREDE	SOUZA	UN	65,00	250,00	16.250,00
178	1	TESOURA ESCOLAR Nº 5 CABOS DE POLIPROPILENO PONTAS ARREDONDADAS 1ª QUA	BE ART	UN	115,00	1,80	207,00
179	1	TINTA DIMENSIONAL GLITER C/ 35ML	ACRILEX	UN	120,00	7,45	894,00
183	1	TINTA GUACHE EMB. C/ 250 ML	PIRATININGA	UN	52,00	3,29	171,08

120.966,06

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA 1º QUALIDADE	INTELBRAS INTELBRAS	UN	25,00	66,97	1.674,25
45	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	LASSANE LASSANE	PCT	50,00	43,47	2.173,50
63	1	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM 232 PLASTPARK PCT. C/50 UN	DAC DAC	PCT	105,00	45,48	4.775,40
77	1	ETIQUETAS 50,80MM X 101,60MM - PCT C/ 100 FOLHAS CARTA	GREEN PAPER GREEN PAPER	PCT	50,00	32,99	1.649,50
86	1	FITA P/ DEMARCAÇÃO COM 100 MT	FITASA FITASA	UN	140,00	7,77	1.087,80
97	1	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT MP390	UN	55,00	58,99	3.244,45
131	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MT	GREEN PAPER GREEN PAPER	RLO	142,00	19,74	2.803,08
140	1	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS	REPORT SENNINHA	PCT	360,00	4,89	1.760,40
145	1	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	DAC DAC	UN	100,00	16,98	1.698,00
146	1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	DAC DAC	UN	200,00	22,99	4.598,00
147	1	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLASTICOS A4	DAC DAC	UN	200,00	15,99	3.198,00
159	1	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS P GARRA DUPLO ANEL LASSANE	LASSANE LASSANE	UN	42,00	739,99	31.079,58

59.741,96

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APAGADORES C/ DEPOSITO	SOUZA DEPOSITO	UN	15,00	3,36	50,40
7	1	APLICADOR DE COLA QUENTE FINA 10 W 110 X 220 V	LEONORA	UN	31,00	17,98	557,38
13	1	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17 MM P/ 100 FLS A4 EMB. C/ 100 UN	MARES	PCT	35,00	32,50	1.137,50
16	1	BLOCO DE NOTA PROMISSÓRIA C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	UN	20,00	1,24	24,80
17	1	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM 50 FOLHAS	TILIBRA	UN	20,00	1,00	20,00
21	1	BOBINA PARA MÁQUINA DE SOMAR NO TAMANHO 57 MM X 30 MT	REGISPEL	UN	50,00	1,10	55,00
28	1	CADERNETA PARA RECADO C/ 50 FOLHAS 1/8 - 100X140 MM	CREDEAL	UN	115,00	1,13	129,95
29	1	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	CREDEAL	UN	85,00	3,82	324,70
31	1	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS 1/4	CREDEAL	UN	30,00	1,50	45,00
36	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	CREDEAL	UN	125,00	4,99	623,75
44	1	CANETA P/ RETROPOJETOR - 1º QUALIDADE	LEONORA	UN	90,00	1,99	179,10
49	1	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR POTE COM 100	WALEU	UN	41,00	50,00	2.050,00
51	1	CLIPS Nº 2/0 C/500grs	BACCHI	PCT	68,00	8,79	597,72
52	1	CLIPS Nº 3/0 C/500grs	BACCHI	PCT	68,00	8,79	597,72
53	1	CLIPS Nº 4/0 C/500grs	BACCHI	PCT	68,00	8,89	604,52
54	1	CLIPS Nº 6/0 EMB. C/ 500 GR	BACCHI	PCT	68,00	8,79	597,72
55	1	CLIPS Nº 8/0 500 GR	BACCHI	PCT	68,00	8,79	597,72
62	1	CORRETIVO LÍQUIDO EMB. C/ 18 ML	FRAMA	UN	125,00	1,14	142,50
66	1	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18 C/1KG	PREMIER	PCT	45,00	20,55	924,75
67	1	ENVELOPE 18 X 24 C/250 UN	FORONI	PCT	245,00	32,54	7.972,30
70	1	ENVELOPE OFICIO BRANCO	FORONI	UN	1.400,00	0,24	336,00
71	1	ENVELOPE PARDO MÉDIO	FORONI	UN	1.400,00	0,13	182,00
72	1	ENVELOPE PARDO PEQUENO	FORONI	UN	1.350,00	0,14	189,00
73	1	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23 X11CM	FORONI	UN	1.700,00	0,06	102,00
93	1	GIZ BRANCO - CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	CXA	40,00	2,29	91,60
94	1	GIZ COLORIDO - CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA	CXA	60,00	2,82	169,20
100	1	GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 CAIXA C/5000 UN	BACCHI	CXA	27,00	21,42	578,34
101	1	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 CAXA C/5000 UN	BACCHI	CXA	53,00	5,98	316,94
112	1	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	MASTEPRINT	UN	10,00	1,30	13,00
113	1	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	MASTEPRINT	UN	102,00	2,99	304,98
115	1	LÁPIS BORRACHA EMB. C/ 12 UN	FABER	CXA	61,00	35,20	2.147,20
118	1	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	139,00	14,43	2.005,77
119	1	LIVRO ATA 50 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	135,00	8,99	1.213,65
120	1	LIVRO ATA COM 200 FLS	SAO DOMINGOS	UN	135,00	19,54	2.637,90
121	1	LIVRO PONTO	SAO DOMINGOS	UN	22,00	13,00	286,00
122	1	MARCADOR DE CD/DVD EMB. C/ 10 UN	LEONORA	CXA	62,00	19,49	1.208,38
126	1	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 10 FOLHAS	OFFPAPER	CXA	261,00	8,45	2.205,45
127	1	PAPEL CARTÃO COLORIDO	VMP	UN	370,00	0,82	303,40
132	1	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	VMP	UN	261,00	0,79	206,19
133	1	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES	VMP	UN	110,00	0,48	52,80
134	1	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	UN	80,00	0,87	69,60
135	1	PAPEL LUMI A4 COLORIDO 85G - C/50 FOLHAS CORES FLUORESCENTES	OFFPAPER	PCT	90,00	10,00	900,00
136	1	PAPEL MANTEIGA	VMP	FLS	220,00	2,50	550,00
137	1	PAPEL SEDA VARIÁS CORES	VMP	UN	120,00	0,28	33,60
143	1	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	FRAMA	UN	90,00	11,38	1.024,20
150	1	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	ACP	UN	140,00	17,42	2.438,80
155	1	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	LEONORA	PCT	65,00	2,38	154,70
164	1	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	MASTEPRINT	UN	160,00	2,16	345,60

166	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	WALEU	UN	55,00	9,48	521,40
171	1	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UN	175,00	0,80	140,00
172	1	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	WALEU	UN	55,00	10,00	550,00
176	1	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE 1º QUALIDADE	LEONORA	UN	24,00	55,84	1.340,16
180	1	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ml	ACRILEX	UN	120,00	6,30	756,00
182	1	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	MARIPEL	CXA	50,00	6,64	332,00
186	1	UMEDECEDOR DE DEDO EMB. C/ 12 UN	WALEU	CXA	17,00	23,19	394,23
41.332,62							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	BOBINA TÉRMICA PDV 57 MM X 300 MT	propria 57x300	UN	80,00	23,44	1.875,20
138	1	PAPEL SULFITE A4 - C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	REALPAPER a4/500folhas	CXA	380,00	164,87	62.650,60
64.525,80							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	BRINQUEDO DIDÁTICO COM BLOCOS GEOMÉTRICOS DE ENCAIXAR 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS.	MERCOTOYS DIVERSOS	UN	47,00	23,99	1.127,53
105	1	JOGO DE CARTAS - UNO COM NO MÍNIMO 100 CARTAS	COPAG UNO	UN	31,00	9,70	300,70
108	1	JOGO DE PANELAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 03 PEÇAS	TATI 29	UN	24,00	11,99	287,76
170	1	QUEBRA-CABEÇA C/ NO MÍNIMO 60 PEÇAS	PAIS E FILHOS DIVERSOS	UN	140,00	13,90	1.946,00
3.661,99							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO LINHA DE ARTESANTO N. 2 - C/20G	GUSHUO 20 GR	UN	65,00	2,82	183,30
2	1	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO	TILIBRA PERMANENTE	UN	97,00	10,45	1.013,65
4	1	ALMOFADA P/ CARIMBO	STARPRINT NÂ° 2	UN	28,00	2,42	67,76
9	1	APONTADOR DE LÁPIS EMB. C/ 24 UN	MASTER SIMPLES	PCT	35,00	4,99	174,65
14	1	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL REFORÇADO 65 CM DE DIÂMETRO - 2 CM DE ESPESSURA - CONEXÃO DE 10 CM	PLASTIC 65CM	UN	130,00	2,99	388,70
15	1	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVA 38X50 MM C/4 UN	COLACRIL ADESIVO	PCT	92,00	3,70	340,40
25	1	BORRACHA EMB. C/ 60 UN	PREMIER NÂ° 60	CXA	18,00	9,98	179,64
32	1	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FOLHAS C/ 20 UNID	JANDAIA PEDAGOGICO	PCT	10,00	20,90	209,00
33	1	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS C/ 20 UNIDADES	JANDAIA PEDAGOGICO	PCT	10,00	22,50	225,00
38	1	CALCULADORA CIÊNTÍFICA DE MÃO (FX 82 MS)	ELGIN CIENTIFICA	UN	17,00	45,00	765,00
41	1	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/50 COR, AZUL/PRETA/VERMEHA - 1ª QUALIDADE	INJEX ESFEROGRAFICA	CXA	110,00	23,99	2.638,90
43	1	CANETA MARCA TEXTO PERMANENTE C/ 6 UN 1ª QUALIDADE	MASTER MARCA TEXTO	PCT	100,00	6,99	699,00
46	1	CARIMBO DE BRINQUEDO PLÁSTICO - DIV. CORES E MODELOS	XALINGO MADEIRA	UN	10,00	7,90	79,00
50	1	CHOCALHO INFANTIL LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E MUITO RESISTENTE - CERTIFICADO PELO INMETRO - AS CORES PRIMÁRIAS (AZUL, VERMELHA E AMARELA) CHAMAM A ATENÇÃO E CONTRUEM PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE COGNITIVA E MOTORA.	PAIS E FILHOS PLASTICO	UN	20,00	7,89	157,80
57	1	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR- 1ª QUALIDADE	MASTER 10 GR	UN	110,00	0,88	96,80
59	1	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR C/6 UN	INJEX COM 6	PCT	72,00	5,50	396,00
60	1	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 GR	FRAMA 90 GR	UN	110,00	3,81	419,10
61	1	CONJUNTO DE PINCEIS PROFISSIONAIS PARA MAQUIAGEM APLICAÇÃO UNIFORME, TRAÇOS FINOS E PERFEITOS BEM. C/ 8 ITENS	MYGIRL COM 8	CJT	115,00	33,80	3.887,00
64	1	CRONÔMETRO DIGITAL	WESTERN DIGITAL	UN	23,00	25,99	597,77
74	1	ESTILETE GRIP EMBORRACHADO LÂMINA LARGA	LEONORA EMBORRACHADO	UN	40,00	8,99	359,60
78	1	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	CAVIA ZINCADO	UN	90,00	1,29	116,10
81	1	FITA CREPE BRANCA EMB. C/ 50 METROS	ADERE 18X50	UN	165,00	3,40	561,00
82	1	FITA CREPE TAMANHO 3 MT 19/50	ADERE 18X50	UN	85,00	3,40	289,00
83	1	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 890	MASTER FITA	UN	40,00	9,00	360,00
84	1	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12 X 30 3 M	ADERE 12X30	UN	100,00	4,10	410,00
88	1	FORMINHA LISA PAPEL COLORIDO C/ 100 UNID NUMERO 05	FESTCOLOR NÂ° 5	PCT	60,00	2,90	174,00
89	1	FURADOR DE EVA GRANDE (VÁRIAS FORMAS)	LEONORA 25MM	UN	30,00	19,90	597,00
90	1	FURADOR DE EVA PEQUENO (VÁRIAS FORMAS)	LEONORA 16MM	UN	30,00	13,90	417,00
91	1	GELEIA DE BRINQUEDO MASSA GELATINOSA, NÃO TÓXICA, PCT 100GR	ASCATOYS AMOEBA	UN	144,00	7,90	1.137,60
95	1	GIZ DE CERA 12 CORES - GRANDE	INJEX GRANDE	CXA	102,00	2,30	234,60
102	1	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA C/50 UN	JOCAR TRILHO	CXA	27,00	10,75	290,25
103	1	JOGO CARA-A-CARA	PAIS E FILHOS QUEM Ã‰ ?	UN	10,00	39,90	399,00
104	1	JOGO DE BOLICHE MATERIAL PLÁSTICO	BBALL PLASTICO	UN	25,00	9,50	237,50
106	1	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL	PLASTIC TRADICIONAL	UN	20,00	5,00	100,00
107	1	JOGO DE MEMÓRIA CAIXA C/ 20 PARES DE CARTAS	COLUNA MEMORIA	CXA	14,00	11,79	165,06
109	1	JOGO DE XÍCARAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 06 PEÇAS.	FUNNYTOYS PLASTICO	UN	71,00	9,80	695,80
110	1	JOGO DO MICO, CAIXA C/ NO MÍNIMO 40 CARTAS	COLUNA MICO	CXA	23,00	9,90	227,70
114	1	LANTEJOULAS 3GR	LANTECOR 3 GR	PCT	50,00	0,70	35,00
116	1	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1ª QUALIDADE - GRANDE	INJEX 12 CORES	CXA	55,00	3,00	165,00
117	1	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	INJEX GRAFITE	CXA	65,00	23,00	1.495,00
123	1	MARCADOR DE TEXTO EMB. COM 06 UN 1ª QUALIDADE	MASTER MARCA TEXTO	CXA	237,00	7,00	1.659,00
124	1	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 UN PESO 180 GR	INJEX 180 GR	CXA	19,00	3,39	64,41
139	1	PAPEL SULFITE A4 EMB. COM 500 FLS	AQUATTRO A4	PCT	250,00	17,90	4.475,00
141	1	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	USAPEL VERGE	CXA	60,00	8,90	534,00
148	1	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA	ICL G/T	UN	800,00	1,39	1.112,00
151	1	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	ICL A/E	UN	460,00	1,49	685,40
153	1	PEN DRIVE COM 08 GB Pen drive 8GB; Taxa de transferência: 48MB/S; taxa de leitura: até 10MB/S; taxa de gravação: até 3MB/S	MULTILASER 8 GB	UN	95,00	24,90	2.365,50
157	1	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS	LEONORA 12 FOLHAS	UN	45,00	8,20	369,00
158	1	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FLS	MASTER 1 FURO	UN	23,00	6,40	147,20
160	1	PIANINHO BEBE BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO PIANO MUSICAL PERSONAGEM BICHOS - COM MUITAS MÚSICAS, TONS, TECLAS DE PIANOS, BARULHOS DE BICHOS	BRINCABEBE FAZENDA	UN	61,00	49,49	3.018,89
161	1	PILHA 9V	MAXMIDIA 9V	UN	142,00	5,80	823,60
165	1	PLACA DE ISOPOR ESPECIAL 20mm x 1,00 x 0,50	PLACERM 20MM	PCA	65,00	5,49	356,85
167	1	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	NOVACRIL OFICIO	UN	65,00	11,90	773,50
169	1	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00 X 0,50	STALO CORTIÃ‡A	UN	21,00	69,90	1.467,90
173	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 GRANDE	CAVIA GRANDE	UN	60,00	18,00	1.080,00
174	1	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 PEQUENO	CAVIA PEQUENO	UN	20,00	10,30	206,00
175	1	TAPETE EVA LISO TIPO TATAME, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 50 x 50cm POR UNIDADE	DUBFLEX 10MM	UN	6,00	32,90	197,40
177	1	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA 9 1/2 - 24 CM CABO ANATOMICO LEVE	YINEY 24CM	UN	70,00	14,00	980,00
181	1	TINTA DIMENSIONAL METALLIC C/ 35ML	ACRILEX METALIC	UN	50,00	5,40	270,00
184	1	TINTA P/ CARIMBO 42 ML - PRETA/AZUL/VERMELHO	STAR 40 ML	UN	73,00	2,20	160,60
41.730,93							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

23	1	BOLA DE VÔLEI MATERIAL DE E.V.A PESO: 180 A 200 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM - CORES: SORTIDAS.	SKY EVA	UN	110,00	19,90	2.189,00
47	1	CARRINHO BRINQUEDO MATERIAL: POLIPROPILENO DE QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO - MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AxLxP): 10,5 x 29,0 x 14,0 CM.	MATRIX DIVERSOS	UN	41,00	11,50	471,50
111	1	JOGO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM NO MÍMIMO 30 VARETAS DE CORES SORTIDAS	MINITOYS SEM REF.	UN	50,00	5,50	275,00
125	1	MORDEDOR CHOCALHO INFANTIL PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - COM TEXTURA PARA DESENVOLVER TÁTIL - CORES VIBRANTES AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DA VISÃO - ENVOLVIMENTO EM PLÁSTICO MACIO PARA A MORDIÇÃO E PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA O ALIVIO DOS PRIMEIROS DENTINHOS.	MILLAH DIVERSOS	UN	22,00	14,90	327,80
185	1	TRICICLO VELOTROL INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EIXOS DAS RODAS E PEDAIS EM METAL, MUITO RESISTENTE - PESO SUPORTADO 25 KG - ASSENTO ANATÔMICO - APROVADO PELO INMETRO.	OMOTCHA SEM REF.	UN	30,00	63,80	1.914,00
5.177,30							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26 de Julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEE3EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.257.583,07	1.079.937,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.052,06	167.286,57	0,00
Empréstimos	105.006,67	96.908,26	0,00
Internos	105.006,67	96.908,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	96.045,39	70.918,65	0,00
De Tributos	49.212,94	42.930,58	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.832,45	27.988,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(540,34)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.056.531,01	912.650,76	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.668.579,74	4.857.726,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.857.726,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	5.125.941,46	0,00
(-) Restos a pagar processados	53.113,34	268.214,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.410.996,67)	(3.777.789,18)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.220.844,36	17.391.841,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.040.844,36	17.291.841,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,75	6,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,86)	(21,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.249.013,23	20.750.209,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.324.111,91	18.675.188,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.440,23	116.748,59	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	736.005,04	117.824,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9B6B4D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.220.844,36**	**17.391.841,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**180.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.040.844,36**	**17.291.841,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.568.585,76**	**3.826.205,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.211.727,18**	**3.443.584,52**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3D20793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.391.841,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.291.841,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.782.694,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.504.425,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.217.428,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82087084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	15.209.305,15	6.229.806,24
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	18.767.566,94	2.094.076,01	6.748.364,62	12.019.202,32	2.264.575,14	5.944.069,53	12.823.497,41	5.738.204,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	10.030.063,20	1.284.112,67	3.781.945,66	6.248.117,54	1.284.112,67	3.781.945,66	6.248.117,54	3.672.183,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.732,31	8.098,41	13.901,59	2.732,31	8.098,41	13.901,59	8.098,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	8.715.503,74	807.231,03	2.958.320,55	5.757.183,19	977.730,16	2.154.025,46	6.561.478,28	2.057.923,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	2.869.759,40	254.909,31	647.827,02	2.221.932,38	317.152,77	553.951,66	2.315.807,74	491.601,66
INVESTIMENTOS	894.466,71	2.532.194,40	198.126,19	478.820,03	2.053.374,37	260.369,65	384.944,67	2.147.249,73	322.594,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	56.783,12	169.006,99	168.558,01	56.783,12	169.006,99	168.558,01	169.006,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	15.209.305,15	6.229.806,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	15.209.305,15	6.229.806,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	683.611,99	1.461.500,10	(1.461.500,10)	450.869,40	2.359.670,55	(2.359.670,55)	2.627.885,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	21.707.326,34	3.032.597,31	8.857.691,74	12.849.634,60	3.032.597,31	8.857.691,74	12.849.634,60	8.857.691,74

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89F4444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	19.957.427,97	3.032.597,31	15,20	8.857.691,74	44,38	11.099.736,23
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.664.689,90	2.964.051,85	15,88	8.733.460,28	46,79	9.931.229,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	138.317,36	19,33	283.396,11	39,61	432.003,89
IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	119.365,81	21,25	245.098,23	43,64	316.501,77
TAXAS	153.800,00	153.800,00	18.951,55	12,32	38.297,88	24,90	115.502,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	31.430,00	14.594,53	46,44	21.005,33	66,83	10.424,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	31.430,00	14.594,53	46,44	21.005,33	66,83	10.424,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.916.659,90	2.810.850,76	15,69	8.416.640,62	46,98	9.500.019,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.861.410,30	1.749.149,90	14,75	5.342.565,09	45,04	6.518.845,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	739.374,87	15,90	2.221.378,70	47,78	2.427.870,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	322.325,99	22,93	852.696,83	60,65	553.303,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	289,20	24,10	12.418,22	1.034,85	(11.218,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	289,20	26,29	12.418,22	1.128,93	(11.318,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	1.292.738,07	68.545,46	5,30	124.231,46	9,61	1.168.506,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	1.232.688,07	68.545,46	5,56	124.231,46	10,08	1.108.456,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	751.073,90	57.877,81	7,71	57.877,81	7,71	693.196,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	481.614,17	10.667,65	2,21	66.353,65	13,78	415.260,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	19.957.427,97	3.032.597,31	15,20	8.857.691,74	44,38	11.099.736,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	19.957.427,97	3.032.597,31	15,20	8.857.691,74	44,38	11.099.736,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	19.957.427,97	3.032.597,31	15,20	8.857.691,74	44,38	11.099.736,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.749.898,37	0,00	0,00	1.749.898,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.749.898,37	0,00	0,00	1.749.898,37	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1F64712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 23/07/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	18.664.689,90	8.733.460,28	(9.931.229,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	283.396,11	(432.003,89)
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	245.098,23	(316.501,77)
TAXAS		153.800,00	153.800,00	38.297,88	(115.502,12)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	31.430,00	21.005,33	(10.424,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	31.430,00	21.005,33	(10.424,67)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	17.916.659,90	8.416.640,62	(9.500.019,28)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.861.410,30	5.342.565,09	(6.518.845,21)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	2.221.378,70	(2.427.870,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.406.000,00	852.696,83	(553.303,17)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	12.418,22	11.218,22
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	12.418,22	11.318,22
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	1.292.738,07	124.231,46	(1.168.506,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	1.232.688,07	124.231,46	(1.108.456,61)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	751.073,90	57.877,81	(693.196,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	481.614,17	66.353,65	(415.260,52)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	19.957.427,97	8.857.691,74	(11.099.736,23)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	19.957.427,97	8.857.691,74	(11.099.736,23)
DÉFICIT (IV)		0,00	659.898,37	0,00	(659.898,37)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	20.617.326,34	8.857.691,74	(11.759.634,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.749.898,37	1.749.898,37	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.749.898,37	1.749.898,37	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	17.797.566,94	6.748.364,62	5.944.069,53	5.738.204,58	11.049.202,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.280.063,20	3.781.945,66	3.781.945,66	3.672.183,17	5.498.117,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	8.098,41	8.098,41	8.098,41	13.901,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.495.503,74	2.958.320,55	2.154.025,46	2.057.923,00	5.537.183,19
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	2.749.759,40	647.827,02	553.951,66	491.601,66	2.101.932,38
INVESTIMENTOS		774.466,71	2.412.194,40	478.820,03	384.944,67	322.594,67	1.933.374,37
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	169.006,99	169.006,99	169.006,99	168.558,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	20.617.326,34	7.396.191,64	6.498.021,19	6.229.806,24	13.221.134,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	20.617.326,34	7.396.191,64	6.498.021,19	6.229.806,24	13.221.134,70
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	1.461.500,10	2.359.670,55	2.627.885,50	(1.461.500,10)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	20.617.326,34	8.857.691,74	8.857.691,74	8.857.691,74	11.759.634,60

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-

PROCESSADOS		ANTERIORES (a)	ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	289.963,28	289.963,28	0,00	30.157,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	289.963,28	289.963,28	0,00	30.157,97
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	0,00	87.666,32
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	0,00	87.666,32
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	618.180,75	618.180,75	0,00	117.824,29

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D9F38002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**232.339,89**	**33,37**	**219.423,39**	**31,52**	**213.716,91**	**30,70**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE		**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA		**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		**690.620,00**	**690.620,00**	**232.339,89**	**33,64**	**219.423,39**	**31,77**	**213.716,91**	**30,95**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar		**155.300,00**	**155.300,00**	**68.555,69**	**44,14**	**65.899,92**	**42,43**	**64.314,05**	**41,41**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00	85.000,00	50.330,03	59,21	50.330,03	59,21	50.330,03	59,21
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00	18.700,00	9.314,89	49,81	9.314,89	49,81	7.729,02	41,33
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	19.000,00	3.291,66	17,32	1.572,27	8,28	1.572,27	8,28
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	1.571,80	19,65	635,42	7,94	635,42	7,94
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.500,00	5.500,00	2.557,31	46,50	2.557,31	46,50	2.557,31	46,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	1.490,00	24,83	1.490,00	24,83	1.490,00	24,83
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente		**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova		**531.420,00**	**531.420,00**	**163.784,20**	**30,82**	**153.523,47**	**28,89**	**149.402,86**	**28,11**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.000,00	326.000,00	113.673,61	34,87	113.673,61	34,87	113.673,61	34,87
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.720,00	71.720,00	25.251,92	35,21	25.251,92	35,21	21.551,31	30,05

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00	81.000,00	9.406,81	11,61	7.178,06	8,86	6.758,06	8,34
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	2.934,32	14,67	2.934,32	14,67
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00	14.000,00	4.485,56	32,04	4.485,56	32,04	4.485,56	32,04
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**232.339,89**	**33,37**	**219.423,39**	**31,52**	**213.716,91**	**30,70**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A5F64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	274.740,00		9,88			274.730,12
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	274.740,00		9,88			274.730,12
Alienação de Bens Móveis	180.450,00		0,00			180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	94.290,00		9,88			94.280,12
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	274.740,00		9,88			274.730,12
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	250,60		9,88			260,48

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B3A244BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	274.740,00	9,88	274.730,12
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	274.740,00	9,88	274.730,12
Alienação de Bens Móveis	180.450,00	0,00	180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	94.290,00	9,88	94.280,12

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	274.740,00	9,88	274.730,12

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	250,60	9,88	260,48

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFDD6DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.869.759,40	647.827,02	2.221.932,38
Investimentos	2.532.194,40	478.820,03	2.053.374,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.565,00	169.006,99	168.558,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.869.759,40	647.827,02	2.221.932,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.869.759,40	647.827,02	2.221.932,38

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D02312D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	245.098,23	43,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	43.146,50	65,87
IPTU	50.000,00	50.000,00	42.197,99	84,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	948,51	6,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	44.380,67	29,73
ITBI	145.000,00	145.000,00	44.352,67	30,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	87.418,18	48,14
ISS	180.000,00	180.000,00	87.418,18	48,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.200,00	165.200,00	70.152,88	42,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	8.700.189,19	49,43
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	5.999.068,50	49,76
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.146,66	4,05
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	230.012,33	76,67
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	2.431.005,68	47,56
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	37.956,02	47,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	8.945.287,42	49,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.380,00	2.377.367,48	1.076.769,62	45,29	962.436,60	40,48	915.399,87	38,50
Despesas Correntes	2.331.280,00	2.331.655,48	1.076.769,62	46,18	962.436,60	41,28	915.399,87	39,26
Despesas de Capital	17.100,00	45.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	680.318,00	293.610,13	43,16	241.208,66	35,46	241.208,66	35,46
Despesas Correntes	680.318,00	680.318,00	293.610,13	43,16	241.208,66	35,46	241.208,66	35,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	393.000,00	120.484,19	30,66	52.185,49	13,28	52.185,49	13,28
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	120.484,19	30,89	52.185,49	13,38	52.185,49	13,38
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.900,00	138.900,00	36.735,86	26,45	35.986,82	25,91	34.851,72	25,09
Despesas Correntes	136.400,00	136.400,00	36.735,86	26,93	35.986,82	26,38	34.851,72	25,55
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.120,00	80.504,00	32.511,67	40,39	32.511,67	40,39	31.679,71	39,35
Despesas Correntes	74.120,00	74.120,00	32.511,67	43,86	32.511,67	43,86	31.679,71	42,74
Despesas de Capital	3.000,00	6.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.651.618,00	3.683.989,48	1.560.603,47	42,36	1.324.821,24	35,96	1.275.817,45	34,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.560.603,47	1.324.821,24	1.275.817,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.560.603,47	1.324.821,24	1.275.817,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.341.793,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	218.810,36	(16.971,87)	(65.975,66)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,45	14,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.341.793,11	1.560.603,47	218.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.810,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	935.050,00	294.045,20	31,45
Proveniente da União	700.050,00	800.050,00	255.601,59	31,95
Proveniente dos Estados	135.000,00	135.000,00	38.443,61	28,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.347,58	43.620,28	5.246,13	12,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.397,58	978.670,28	299.291,33	30,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	770.659,58	1.036.263,17	214.575,99	20,71	212.075,99	20,47	212.075,99	20,47
Despesas Correntes	712.000,00	877.599,76	119.687,19	13,64	117.187,19	13,35	117.187,19	13,35
Despesas de Capital	58.659,58	158.663,41	94.888,80	59,81	94.888,80	59,81	94.888,80	59,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.208,00	245.908,00	91.589,43	37,25	87.266,55	35,49	73.710,99	29,98
Despesas Correntes	87.240,00	229.940,00	91.589,43	39,83	87.266,55	37,95	73.710,99	32,06
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	873.867,58	1.524.534,99	526.165,42	34,51	519.342,54	34,07	505.786,98	33,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.119.039,58	3.413.630,65	1.291.345,61	37,83	1.174.512,59	34,41	1.127.475,86	33,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	780.318,00	393.610,13	50,44	341.208,66	43,73	341.208,66	43,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	415.363,82	120.484,19	29,01	52.185,49	12,56	52.185,49	12,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.108,00	384.808,00	128.325,29	33,35	123.253,37	32,03	108.562,71	28,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.120,00	80.504,00	32.511,67	40,39	32.511,67	40,39	31.679,71	39,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	133.900,00	120.492,00	89,99	120.492,00	89,99	120.492,00	89,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.525.485,58	5.208.524,47	2.086.768,89	40,06	1.844.163,78	35,41	1.781.604,43	34,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	836.208,00	1.486.875,41	526.165,42	35,39	519.342,54	34,93	505.786,98	34,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF6BB977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2021			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	245.098,23	43,64
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	43.146,50	65,87
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	42.197,99	84,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	948,51	6,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	44.380,67	29,73
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	44.352,67	30,59
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	87.418,18	48,14
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	87.418,18	48,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	70.152,88	42,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	8.700.189,19	46,62
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	5.999.068,50	45,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	5.999.068,50	49,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	2.431.005,68	47,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	37.956,02	47,45
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.146,66	4,05
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	230.012,33	76,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	8.945.287,42	46,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.809,31	8,72	0,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.346,72	102.738,14	13,08
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	57.491,26	49,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	44.738,74	6,70
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.200,63	508,14	42,32
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	848,61	639,58	75,37
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	848,61	639,58	75,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	804.141,27	103.386,44	12,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	1.740.037,37	49,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	1.199.813,59	49,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	486.201,02	47,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	7.591,19	47,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	429,30	4,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	46.002,27	76,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	853.508,56	60,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	852.696,83	60,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	811,73	96,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(887.340,54)	41,97
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.306.076,80	663.361,80	50,79	663.361,80	50,79
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	656.147,00	239.083,82	36,44	239.083,82	36,44
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	649.929,80	424.277,98	65,28	424.277,98	65,28
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	148.218,85	84.992,69	57,34	84.992,69	57,34
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	47.772,30	60,06	47.772,30	60,06
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	68.675,85	37.220,39	54,20	37.220,39	54,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.454.295,65	748.354,49	51,46	748.354,49	51,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	47.455,65
17.1 - FUNDEB 60%	39.929,80
17.2 - FUNDEB 40%	7.525,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	47.455,65
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	700.898,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.455,65

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	47.455,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.446.046,36	504.062,34	34,86	484.854,59	33,53
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	735.690,00	286.856,12	38,99	286.856,12	38,99
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	710.356,36	217.206,22	30,58	197.998,47	27,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.646.455,57	1.015.190,09	38,36	940.756,21	35,55
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	718.605,65	461.498,37	64,22	461.498,37	64,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.927.849,92	573.186,31	29,73	494.570,25	25,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.494,59)	0,00	(15.312,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	21.820,91	7,12	21.820,91	7,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.408.961,93	1.541.073,34	34,95	1.447.431,71	32,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(887.340,54)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(759.298,53)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.184.909,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,43

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	3.099,00	2,65	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	762.410,46	81.743,95	10,72	63.476,95	8,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	879.277,46	84.842,95	9,65	63.476,95	7,22
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.288.239,39	1.625.916,29	30,75	1.510.908,66	28,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	97.993,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	852.696,83	57.491,26
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	718.876,65	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	718.876,65	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	811,73	477,85
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	182.087,56	134.141,92
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	182.087,56	134.141,92

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB6AF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.664.589,90	8.733.460,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	283.396,11
IPTU	65.500,00	43.146,50
ISS	181.600,00	87.418,18
ITBI	149.300,00	44.380,67
IRRF	165.200,00	70.152,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	38.297,88
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	31.430,00	21.005,33
Aplicações Financeiras (II)	31.430,00	21.005,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.916.659,90	8.416.640,62
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	1.944.804,66
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	184.010,06
Cota-Parte do ITR	42.400,00	1.717,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	852.696,83
Outras transferências correntes	1.431.700,00	634.156,80
Demais receitas correntes	1.100,00	12.418,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	12.418,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.633.159,90	8.712.454,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.292.838,07	124.231,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	1.232.688,07	124.231,46
Convênios	1.202.688,07	124.231,46
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.292.838,07	124.231,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.925.997,97	8.836.686,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.767.566,94	6.748.364,62	5.944.069,53	5.738.204,58	43.499,81	289.963,28	289.963,28
Pessoal e encargos sociais	10.030.063,20	3.781.945,66	3.781.945,66	3.672.183,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	8.098,41	8.098,41	8.098,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.715.503,74	2.958.320,55	2.154.025,46	2.057.923,00	43.499,81	289.963,28	289.963,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.715.503,74	2.958.320,55	2.154.025,46	2.057.923,00	43.499,81	289.963,28	289.963,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.745.566,94	6.740.266,21	5.935.971,12	5.730.106,17	43.499,81	289.963,28	289.963,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.869.759,40	647.827,02	553.951,66	491.601,66	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Investimentos	2.532.194,40	478.820,03	384.944,67	322.594,67	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	169.006,99	169.006,99	169.006,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.532.194,40	478.820,03	384.944,67	322.594,67	9.613,53	328.217,47	328.217,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.347.761,34	7.219.086,24	6.320.915,79	6.052.700,84	53.113,34	618.180,75	618.180,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.112.691,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.565,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.005,33	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.133.696,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(502.959,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	1.080.477,67
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	4.857.726,51

Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.857.726,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	5.125.941,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	268.214,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(3.777.248,84)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.366.252,17	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(215.101,61)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	167.826,91	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.749.180,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.728.175,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.749.898,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.749.898,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF577914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90			
Previsão Atualizada da Receita	19.957.427,97			
Receitas Realizadas	8.857.691,74			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.749.898,37			
Dotação Inicial	18.753.309,90			
Créditos Adicionais	2.954.016,44			
Dotação Atualizada	21.707.326,34			
Despesas Empenhadas	7.396.191,64			
Despesas Liquidadas	6.498.021,19			
Despesas Pagas	6.229.806,24			
Superávit Orçamentário	2.359.670,55			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	7.396.191,64			
Despesas Liquidadas	6.498.021,19			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	17.391.841,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.291.841,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.291.841,00			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre(b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(502.959,16)	2.133.696,81		(424,00 %)
Resultado Primário	329.565,00	2.112.691,48		641,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	736.005,04	0,00	618.180,75	117.824,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	0,00	671.294,09	117.824,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.184.909,33	25% / 18%		24,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	663.361,80	60%		73,04 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	647.827,02		2.221.932,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado**	**até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		60.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		60.381,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.323.861,24	15%		14,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A09E0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	100,00	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	100,00	15.209.305,15
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	13,80	13,80	0,00	76.976,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	13,80	13,80	0,00	76.976,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	12.417,77	36.622,36	0,50	57.917,64	11.897,67	35.062,06	0,54	59.477,94
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	12.417,77	36.622,36	0,50	57.917,64	11.897,67	35.062,06	0,54	59.477,94
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.888.844,99	368.678,87	1.453.858,98	19,66	1.434.986,01	541.668,49	1.242.004,10	19,11	1.646.840,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	229.180,00	39.183,91	106.364,10	1,44	122.815,90	37.209,65	103.669,60	1,60	125.510,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.950.000,38	244.345,45	996.061,26	13,47	953.939,12	398.476,64	849.368,52	13,07	1.100.631,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	343.700,00	28.800,36	201.233,55	2,72	142.466,45	49.709,13	140.491,81	2,16	203.208,19
CONTROLE INTERNO	93.640,00	98.824,61	19.533,59	50.091,26	0,68	48.733,35	19.533,59	50.091,26	0,77	48.733,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	79.300,00	13.571,60	26.462,49	0,36	52.837,51	13.550,69	25.725,99	0,40	53.574,01
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	15.789,54	43.750,54	0,59	83.749,46	15.734,37	42.761,14	0,66	84.738,86
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	7.454,42	29.895,78	0,40	30.444,22	7.454,42	29.895,78	0,46	30.444,22
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.628.866,96	143.781,17	459.361,64	6,21	1.169.505,32	146.031,68	416.257,20	6,41	1.212.609,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	68.187,68	232.618,89	3,15	474.601,11	70.160,68	219.702,39	3,38	487.517,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	906.046,96	75.593,49	226.742,75	3,07	679.304,21	75.871,00	196.554,81	3,02	709.492,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.555.585,58	5.238.624,47	688.122,83	2.086.879,18	28,22	3.151.745,29	763.984,05	1.844.163,78	28,38	3.394.460,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	127.400,00	30.000,00	120.492,00	1,63	6.908,00	30.300,00	120.492,00	1,85	6.908,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.435.630,65	483.131,07	1.291.455,90	17,46	2.144.174,75	494.693,17	1.174.512,59	18,07	2.261.118,06

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	780.318,00	32.000,00	393.610,13	5,32	386.707,87	149.106,84	341.208,66	5,25	439.109,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	415.363,82	85.829,00	120.484,19	1,63	294.879,63	24.638,60	52.185,49	0,80	363.178,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	391.908,00	47.350,30	128.325,29	1,74	263.582,71	55.270,98	123.253,37	1,90	268.654,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	81.504,00	9.812,46	32.511,67	0,44	48.992,33	9.974,46	32.511,67	0,50	48.992,33
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.288.239,39	657.474,04	1.645.410,88	22,25	3.642.828,51	599.427,96	1.526.221,07	23,49	3.762.018,32
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.241.394,41	441.809,45	1.047.093,43	14,16	2.194.300,98	391.144,66	971.253,03	14,95	2.270.141,38
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	6.324,61	21.820,91	0,30	284.639,09	7.437,47	21.820,91	0,34	284.639,09
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.468.539,36	200.276,70	516.931,63	6,99	951.607,73	186.226,99	490.248,88	7,54	978.290,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	9.063,28	34.564,91	0,47	102.480,71	9.063,28	34.564,91	0,53	102.480,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	124.800,00	0,00	25.000,00	0,34	99.800,00	5.555,56	8.333,34	0,13	116.466,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	208.440,00	4.475,11	18.701,58	0,25	189.738,42	5.206,93	15.879,06	0,24	192.560,94
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	168.440,00	4.475,11	18.701,58	0,25	149.738,42	5.206,93	15.879,06	0,24	152.560,94
URBANISMO	1.958.400,00	2.282.393,26	251.139,52	891.660,82	12,06	1.390.732,44	255.994,17	743.898,49	11,45	1.538.494,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.283.987,40	150.584,08	481.051,61	6,50	802.935,79	123.152,22	391.176,75	6,02	892.810,65
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	762.470,00	100.555,44	261.058,25	3,53	501.411,75	98.303,40	252.733,01	3,89	509.736,99
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	234.935,86	0,00	149.550,96	2,02	85.384,90	34.538,55	99.988,73	1,54	134.947,13
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	151,91	16.976,81	0,23	143.623,19	92,11	16.917,01	0,26	143.682,99
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	157.600,00	151,91	16.976,81	0,23	140.623,19	92,11	16.917,01	0,26	140.682,99
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	0,00	123.700,00	1,67	148.300,00	27.297,77	41.557,62	0,64	230.442,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	222.000,00	0,00	123.700,00	1,67	98.300,00	27.297,77	41.557,62	0,64	180.442,38
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	131.569,38	316.260,53	4,28	1.206.117,26	138.070,44	275.550,49	4,24	1.246.827,30
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.519.377,79	131.569,38	316.260,53	4,28	1.203.117,26	138.070,44	275.550,49	4,24	1.243.827,30
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	27.874,39	84.086,75	1,14	148.213,25	27.874,39	84.086,75	1,29	148.213,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	232.300,00	27.874,39	84.086,75	1,14	148.213,25	27.874,39	84.086,75	1,29	148.213,25
DESPORTO E LAZER	124.200,00	193.744,48	3.087,50	75.687,50	1,02	118.056,98	3.955,62	69.438,95	1,07	124.305,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	132.200,00	3.087,50	15.687,50	0,21	116.512,50	3.955,62	9.438,95	0,15	122.761,05
LAZER	0,00	61.544,48	0,00	60.000,00	0,81	1.544,48	0,00	60.000,00	0,92	1.544,48
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	60.212,83	186.970,81	2,53	194.594,19	60.212,83	186.970,81	2,88	194.594,19
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	307.000,00	49.104,94	153.745,66	2,08	153.254,34	49.104,94	153.745,66	2,37	153.254,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.107,89	33.225,15	0,45	41.339,85	11.107,89	33.225,15	0,51	41.339,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	100,00	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	100,00	15.209.305,15

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2694CF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	100,00	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	100,00	15.209.305,15
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	13,80	13,80	0,00	76.976,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	12.417,77	36.622,36	0,50	57.917,64	11.897,67	35.062,06	0,54	59.477,94
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.888.844,99	368.678,87	1.453.858,98	19,66	1.434.986,01	541.668,49	1.242.004,10	19,11	1.646.840,89
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.628.866,96	143.781,17	459.361,64	6,21	1.169.505,32	146.031,68	416.257,20	6,41	1.212.609,76
SAÚDE	4.555.585,58	5.238.624,47	688.122,83	2.086.879,18	28,22	3.151.745,29	763.984,05	1.844.163,78	28,38	3.394.460,69

TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.288.239,39	657.474,04	1.645.410,88	22,25	3.642.828,51	599.427,96	1.526.221,07	23,49	3.762.018,32
CULTURA	208.440,00	208.440,00	4.475,11	18.701,58	0,25	189.738,42	5.206,93	15.879,06	0,24	192.560,94
URBANISMO	1.958.400,00	2.282.393,26	251.139,52	891.660,82	12,06	1.390.732,44	255.994,17	743.898,49	11,45	1.538.494,77
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	151,91	16.976,81	0,23	143.623,19	92,11	16.917,01	0,26	143.682,99
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	0,00	123.700,00	1,67	148.300,00	27.297,77	41.557,62	0,64	230.442,38
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	131.569,38	316.260,53	4,28	1.206.117,26	138.070,44	275.550,49	4,24	1.246.827,30
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	27.874,39	84.086,75	1,14	148.213,25	27.874,39	84.086,75	1,29	148.213,25
DESPORTO E LAZER	124.200,00	193.744,48	3.087,50	75.687,50	1,02	118.056,98	3.955,62	69.438,95	1,07	124.305,53
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	60.212,83	186.970,81	2,53	194.594,19	60.212,83	186.970,81	2,88	194.594,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	21.707.326,34	2.348.985,32	7.396.191,64	100,00	14.311.134,70	2.581.727,91	6.498.021,19	100,00	15.209.305,15

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:019FBC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 006/2021 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições e ensalamento para realização das provas junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Não houve recursos quanto à homologação preliminar das inscrições, tornando-se definitiva a listagem divulgada por meio da Publicação nº 005/2021.

2. A convocação e o ensalamento dos candidatos para realização das provas objetivas do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, aberto pelo Edital nº 001/2021 conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 01/08/2021 (DOMINGO)
CARGO: engenheiro civil
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 07H30 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 4 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I

3. Divulga-se o endereço do local da prova:

escola municipal bom jesus
avenida rio grande do sul, s/nº - centro
CEP: 85.745-000 – bela vista da caroba - PR

4. Tendo em vista a Lei Estadual nº 20.189/2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que **será obrigatório o uso de máscara** por parte dos candidatos convocados durante todo o tempo de realização da prova, bem como por parte dos colaboradores que trabalharão nos locais de provas.

4.1 Além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a FAUEL e o Município de Bela Vista da Caroba observarão as seguintes recomendações e normas sanitárias quanto à prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores: higienização dos locais de prova antes da entrada dos candidatos em sala, disponibilização de álcool em gel em todas as salas, sabão líquido e papel toalha descartável nos sanitários, medição de temperatura, redução do quantitativo de candidatos alocados em cada sala.

5. Os candidatos que estejam diagnosticados com COVID e/ou cumprindo o isolamento na data de realização da prova NÃO DEVEM COMPARECER para realizarem suas provas, sob pena de estarem cometendo crime contra a saúde pública.
5.1 A estes candidatos será dada a possibilidade para que solicitem a devolução do valor pago pela inscrição junto ao Concurso Público conforme disposições a serem publicadas em edital específico.

6. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seu ANEXO para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

7. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do concurso público por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e site oficial do Município de Bela Vista da Caroba.

8. No caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a FAUEL pelo e-mail concursobvc@fauel.org.br ou atendimento telefônico (43)3321-3262 de segunda-feira a quinta-feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h.

Bela Vista da Caroba, 26 de julho de 2021.

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente Da Comissão

ANEXO I - ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Inscrição	Nome	Nascimento	RG	Cargo	Local de Prova	Sala
82600050	ANA CAROLINE GUARDA	23/03/1990	104549071	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600023	ANDRE PHILIPE SILVA DE QUADROS	09/04/1996	1303703640	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600051	BRUNA THAIANI ZANCHET COPINI	09/09/1997	108445858	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600055	CAMILA FRANK HOLLMANN	12/09/1995	107123458	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600031	CAMILA MARIA BORGES	14/02/1998	128565990	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600012	CARLOS EDUARDO VENDEL	09/03/1980	72132092	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600029	CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA	24/06/1991	269353538	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600003	CHARLES WILLIAM POLIZELLI PEREIRA	20/03/1985	431237980	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600040	DANRLEY SCHENKEL STURM	02/08/1995	106536791	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600032	DÉBORA APOLINARIO	01/11/1993	124805422	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 01
82600017	DRYELLI ALEXIA ZATTA DA ROSA	12/11/1996	102849370	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600054	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997	127559694	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600005	ERICO RAFAEL DA SILVA	13/03/1991	107070079	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600024	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	02/01/1999	127487502	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600053	FIDES AUGUSTO BORCHARDT	18/11/1994	1060143310	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600034	GABRIEL MARLON LEICHTWEIS	27/11/1994	97766916	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600046	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	14/09/1995	103276470	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600007	GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS	13/07/1992	81766940	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600025	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI	27/12/2000	128960473	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600033	JÉSSICA CORREA MARCELO	06/05/1996	135455415	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 02
82600022	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989	100176521	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600037	JULIO CESAR HARTMANN	08/06/1987	85865463	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600035	LEONARDO EICHINGER MANCHINI	14/04/1998	104121195	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600010	LUCAS ANDRÉ FERNANDES	09/05/1993	106344752	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600041	LUIZ FELIPE NAVARRO VESCO	09/05/1994	104088678	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600057	MATHEUS BECKER	09/02/1999	89612977	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600004	MATIAS DE PAULA DOS SANTOS	08/07/1996	130459650	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600036	MAURICIO BALDO DORIGONI	12/06/1996	94416493	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600038	NATHALIA RAFAELA PONTIN	28/07/1999	128683224	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600021	PAULO RICARDO POZZEBON	18/09/1998	106973911	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 03
82600013	RAFAEL LUCAS GRANERO DIANIN	16/10/1991	110471173	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600018	REGINA MAY TORMES	23/11/1995	108468025	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600006	RENATO DA SILVA COUTO	10/04/1993	487830313	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600043	RENATO DA SILVA RODRIGUES	20/04/1993	105479026	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600044	RENATO FRISKE DE CONTI	02/08/1981	79161829	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600014	RENATO KLASSMANN ORLANDO	19/05/1994	104352510	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600016	RICARDO JOSE BAPTISTELLA	01/01/1997	108467070	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600002	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995	125710590	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04
82600047	WELINGTON RIBEIRO	22/06/1996	133906967	Engenheiro Civil	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	Bloco 1 - Sala 04

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:0405E4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	223.059,06	726.629,65	2,99	1.433.487,41	223.059,06	726.629,65	3,29	1.433.487,41
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	223.059,06	726.629,65	2,99	1.433.487,41	223.059,06	726.629,65	3,29	1.433.487,41
Administração	13.575.621,04	13.410.496,91	1.265.730,33	4.152.929,17	17,09	9.257.567,74	1.393.916,60	3.654.203,55	16,55	9.756.293,36
Administração Geral	13.525.621,04	13.360.496,91	1.265.536,32	4.152.451,35	17,09	9.208.045,56	1.393.803,09	3.654.090,04	16,55	9.706.406,87
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	194,01	477,82	0,00	49.522,18	113,51	113,51	0,00	49.886,49
Assistência Social	4.097.526,20	4.454.344,56	311.006,20	779.906,36	3,21	3.674.438,20	333.270,79	695.631,86	3,15	3.758.712,70
Assistência ao Idoso	135.546,59	135.546,59	304,75	304,75	0,00	135.241,84	304,75	304,75	0,00	135.241,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	800.687,68	49.907,10	125.432,69	0,52	675.254,99	50.711,61	117.382,35	0,53	683.305,33
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.518.110,29	260.794,35	654.168,92	2,69	2.863.941,37	282.254,43	577.944,76	2,62	2.940.165,53
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	55.885,06	147.537,36	0,61	787.317,25	55.885,06	147.537,36	0,67	787.317,25
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	55.885,06	147.537,36	0,61	787.317,25	55.885,06	147.537,36	0,67	787.317,25
Saúde	21.072.415,74	22.906.919,10	2.616.951,23	7.818.633,44	32,18	15.088.285,66	2.612.911,09	6.830.126,59	30,93	16.076.792,51
Atenção Básica	12.168.802,23	13.394.234,02	1.605.645,34	5.100.560,81	21,00	8.293.673,21	1.616.486,69	4.515.410,91	20,45	8.878.823,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.410.625,85	1.011.305,89	2.718.072,63	11,19	6.692.553,22	996.424,40	2.314.715,68	10,48	7.095.910,17
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	23.232.200,56	1.685.715,13	5.164.574,99	21,26	18.067.625,57	1.707.616,14	5.090.309,77	23,05	18.141.890,79
Ensino Fundamental	20.056.756,70	20.277.147,74	1.639.425,37	4.793.262,98	19,73	15.483.884,76	1.661.010,41	4.719.103,91	21,37	15.558.043,83
Educação Infantil	2.598.411,62	2.598.411,62	46.289,76	371.312,01	1,53	2.227.099,61	46.605,73	371.205,86	1,68	2.227.205,76
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29
Educação Especial	181.033,02	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91
Cultura	179.839,41	179.839,41	0,00	3.505,37	0,01	176.334,04	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04
Difusão Cultural	179.839,41	179.839,41	0,00	3.505,37	0,01	176.334,04	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04
Urbanismo	5.227.268,86	11.391.694,56	597.945,85	1.695.384,19	6,98	9.696.310,37	682.711,90	1.533.727,72	6,95	9.857.966,84
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	8.053.061,76	202.721,14	676.958,72	2,79	7.376.103,04	235.235,90	586.095,72	2,65	7.466.966,04
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.338.632,80	395.224,71	1.018.425,47	4,19	2.320.207,33	447.476,00	947.632,00	4,29	2.391.000,80
Habitação	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Habitação Urbana	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Saneamento	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Agricultura	2.620.910,05	2.828.542,38	263.215,51	614.922,19	2,53	2.213.620,19	165.616,00	451.382,16	2,04	2.377.160,22
Extensão Rural	2.620.910,05	2.828.542,38	263.215,51	614.922,19	2,53	2.213.620,19	165.616,00	451.382,16	2,04	2.377.160,22
Indústria	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Promoção Industrial	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Comércio e Serviços	643.560,42	643.560,42	36.235,65	78.232,92	0,32	565.327,50	19.612,65	61.609,92	0,28	581.950,50
Turismo	643.560,42	643.560,42	36.235,65	78.232,92	0,32	565.327,50	19.612,65	61.609,92	0,28	581.950,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
Energia	1.506.869,50	1.608.477,24	74.304,07	596.987,12	2,46	1.011.490,12	75.937,70	565.483,05	2,56	1.042.994,19
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.608.477,24	74.304,07	596.987,12	2,46	1.011.490,12	75.937,70	565.483,05	2,56	1.042.994,19
Transporte	3.799.603,35	4.292.575,77	447.212,70	1.351.888,05	5,56	2.940.687,72	398.444,70	1.165.067,19	5,28	3.127.508,58
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	4.292.575,77	447.212,70	1.351.888,05	5,56	2.940.687,72	398.444,70	1.165.067,19	5,28	3.127.508,58
Desporto e Lazer	1.236.793,85	1.206.300,15	5.775,55	20.402,50	0,08	1.185.897,65	2.516,30	16.093,25	0,07	1.190.206,90
Desporto Comunitário	1.236.793,85	1.206.300,15	5.775,55	20.402,50	0,08	1.185.897,65	2.516,30	16.093,25	0,07	1.190.206,90
Encargos Especiais	1.994.345,47	1.994.345,47	399.736,76	1.142.401,96	4,70	851.943,51	399.736,76	1.142.401,96	5,17	851.943,51
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	1.994.345,47	399.736,76	1.142.401,96	4,70	851.943,51	399.736,76	1.142.401,96	5,17	851.943,51
TOTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	91.785.465,41	7.982.773,10	24.293.935,27	100,00	67.491.530,14	8.072.194,75	22.083.709,40	100,00	69.701.756,01
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:EC3982A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	1.451.131,55	34,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	9.962,69	0,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	312.659,80	38,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	498.304,53	61,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	499.651,74	60,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	7.711,59	12,74
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	85.034,98	19,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	37.806,22	62,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	21.312.452,25	45,14
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	9.998.447,45	44,07

Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	14.173,65	13,63
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.779.134,70	125,95
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	9.373.599,05	42,23
Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	147.097,40	24,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**22.763.583,80**	**44,25**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	1.815.062,58	31,28
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	1.370.697,75	27,61
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	383.529,73	495,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	60.835,10	7,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.091.452,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**2.906.514,58**	**49,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.264.547,98	7.526.659,39	33,81	6.794.396,40	30,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	22.264.547,98	7.526.659,39	33,81	6.794.396,40	30,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	10.175.134,85	3.159.275,06	31,05	3.159.275,06	31,05
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	12.076.100,66	4.367.384,33	36,17	3.635.121,34	30,10
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	642.371,12	291.974,05	45,45	35.730,19	5,56
Investimentos	175.853,79	629.058,65	291.974,05	46,41	35.730,19	5,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	22.906.919,10	7.818.633,44	34,13	6.830.126,59	29,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	6.690.272,07	2.399.258,90	30,69	1.758.014,27	25,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	6.146.676,24	2.144.254,04	27,42	1.758.014,27	25,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	543.595,83	255.004,86	3,26	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.473,80	0,07	5.382,20	0,08
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	6.690.272,07	2.404.732,70	30,76	1.763.396,47	25,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**16.216.647,03**	**5.413.900,74**	**69,24**	**5.066.730,12**	**74,18**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.652.192,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	13.394.234,02	5.100.560,81	65,24	4.515.410,91	66,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	9.410.625,85	2.718.072,63	34,76	2.314.715,68	33,89
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**22.906.919,10**	**7.818.633,44**	**100,00**	**6.830.126,59**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4EAF3D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 3_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.237.663,14	4.237.663,14	588.550,26	1.451.131,55	34,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	1.473.121,16	41.230,56	128.489,24	8,72
1.1.1- IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	821,80	9.962,69	0,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.149,67	242.149,67	40.408,76	118.526,55	48,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	968.598,64	196.804,01	312.659,80	32,28
1.2.1- ITBI	807.165,53	807.165,53	196.804,01	312.659,80	38,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	161.433,11	161.433,11	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	968.598,64	161.018,36	510.330,77	52,69
1.3.1- ISS	807.165,53	807.165,53	158.148,62	498.304,53	61,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.433,11	161.433,11	2.869,74	12.026,24	7,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	189.497,33	499.651,74	60,39
1.4.1- IRRF	827.344,70	827.344,70	189.497,33	499.651,74	60,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.023.825,80	49.023.825,80	6.997.664,09	21.312.452,25	43,47
2.1- Cota-Parte FPM	24.503.098,30	24.503.098,30	3.337.864,24	9.998.447,45	40,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.689.732,14	22.689.732,14	3.337.864,24	9.998.447,45	44,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.813.366,16	1.813.366,16	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	3.293.466,91	9.373.599,05	42,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	48.208,09	147.097,40	24,30
2.5- Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	1.469,10	14.173,65	13,63
2.6- Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	316.655,75	1.779.134,70	125,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.488,94	53.261.488,94	7.586.214,35	22.763.583,80	42,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43.261,76	43.261,76	1.271,49	1.743,14	4,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.117,59	3.796.117,59	158.015,00	515.999,82	13,59
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.945.694,26	2.945.694,26	97.766,92	322.118,17	10,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	807.161,58	807.161,58	57.315,01	189.657,53	23,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.261,75	43.261,75	2.933,07	4.224,12	9,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	1.331.246,86	0,58	102.428,78	7,69
6.1- Transferências de Convênios	1.331.246,86	1.331.246,86	0,00	102.427,95	7,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,58	0,83	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	113.000,00	113.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.170.626,21	5.170.626,21	272.287,07	733.171,74	14,18

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.442.091,94	9.442.091,94	1.399.532,67	4.262.490,06	45,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.537.946,43	4.537.946,43	667.572,80	1.999.689,34	44,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.439.410,57	4.439.410,57	658.693,33	1.874.719,70	42,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.358,07	40.358,07	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	121.074,84	121.074,84	9.641,61	29.419,46	24,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	20.794,07	20.794,07	293,79	2.834,65	13,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.507,96	282.507,96	63.331,14	355.826,91	125,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.708.516,93	5.708.516,93	1.741.609,74	4.606.316,60	80,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.665.255,17	5.665.255,17	1.736.776,54	4.599.733,84	81,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.261,76	43.261,76	4.833,20	6.582,76	15,22
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.776.836,77	-3.776.836,77	337.243,87	337.243,78	-8,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	337.243,87	337.243,78	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.776.836,77	3.776.836,77	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.686.886,05	5.686.886,05	2.842.487,10	49,98	2.842.487,10	49,98
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	5.686.886,05	5.686.886,05	2.842.487,10	49,98	2.842.487,10	49,98
14- OUTRAS DESPESAS	3.798.467,66	3.799.017,92	420.823,08	11,08	358.241,49	9,43
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.798.467,66	3.799.017,92	420.823,08	11,08	358.241,49	9,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.485.353,71	9.485.903,97	3.263.310,18	34,40	3.200.728,59	33,74
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.200.728,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						7,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						30,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.411,62	2.598.411,62	371.312,01	14,29	371.205,86	14,29
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.598.411,62	2.598.411,62	371.312,01	14,29	371.205,86	14,29
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.196.812,68	15.264.952,83	4.754.308,68	31,15	4.685.482,65	30,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.485.353,71	9.485.903,97	3.263.310,18	34,40	3.200.728,59	33,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.711.458,97	5.779.048,86	1.495.909,77	25,89	1.488.159,64	25,75
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-4.911,27	0,00	-3.405,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.795.224,30	17.863.364,45	5.125.620,69	28,69	5.056.688,51	28,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	337.243,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.582,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	343.826,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.712.861,97
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.967.325,13	2.967.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	30.215,68	30.215,68	100,00	30.215,68	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.670,20	2.371.295,30	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.148.995,33	5.368.836,11	30.215,68	0,56	30.215,68	0,56
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.944.219,63	23.232.200,56	5.155.836,37	22,19	5.086.904,19	21,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM 2021(g
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.686,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	217.950,09	415.176,07
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.599.733,84	322.118,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.139.226,81	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.104.000,33	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	35.226,48	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.582,76	2.637,10
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.685.039,88	739.931,34
51- (+) AJUSTES	198.580,98	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	198.580,98	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.883.620,86	739.931,34

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:CAA11B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL_SEMESTRE 1_2021

MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.204.611,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.204.611,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.204.611,07	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.538.688,56	81,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.310.489,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.494.965,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.679.440,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.546.308,91	-38,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.245.533,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.645.014,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.832.737,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.114.322,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5AF4CF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.148.642,45**	**4.875.616,61**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	958.926,06	901.423,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	958.926,06	901.423,51	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.189.716,39	3.974.193,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.755.642,80**	**14.372.374,62**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	6.755.642,80	14.372.374,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.010.651,52	14.625.734,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.008,72	253.359,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.607.000,35**	**-9.496.758,01**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**53.990.794,45**	**62.307.390,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**53.990.794,45**	**62.307.390,26**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,54%**	**7,83%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-2,98%**	**-15,24%**	**0,00%**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**64.788.953,34**	**74.768.868,31**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**58.310.058,01**	**67.291.981,48**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.111,10	6.129,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.518.341,26	2.951.721,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E647E542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas			
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4CAA2732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 1_2021

MUNICÍPIO DE BITURUNA - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.204.611,07**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**30.204.611,07**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.832.737,77**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.349.463,99**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.114.322,77**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:4A16BDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO_PRIVADAS_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2021						SALDO TOTAL (c) = (a + b)		
			No Semestre	Até o Semestre(b)							
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 23/07/2021

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A2A0F63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1B9C5AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.535.142,40	30.204.611,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.162.003,18	1.728.651,02
I.P.T.U.	1.473.121,16	128.489,24
I.S.S.	968.598,64	510.330,77
I.T.B.I.	968.598,64	312.659,80
I.R.R.F.	827.344,70	499.651,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.340,04	277.519,47
Contribuições	1.412.539,71	589.846,35
Receita Patrimonial	801.745,46	61.844,66
Aplicações Financeiras(II)	761.387,17	60.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.358,29	1.009,56
Transferências Correntes	73.159.987,30	27.452.343,30
Cota-Parte do FPM	19.965.151,87	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	17.757.642,27	7.498.879,35
Cota-Parte do IPVA	1.130.031,75	1.423.307,79
Cota-Parte do ITR	83.176,30	11.339,00
Transferências da LC 87/1996	161.432,32	0,00
Transferências da LC 61/1989	484.299,35	117.677,94
Transferências do FUNDEB	5.665.255,17	4.599.733,84
Outras Transferências Correntes	27.912.998,27	5.802.647,27
Demais Receitas Correntes	998.866,75	371.925,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	998.866,75	371.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	81.773.755,23	30.143.775,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.876.216,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.192.549,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.091.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	1.091.452,00
Transferências de Capital	0,00	592.215,37
Convênios	0,00	592.215,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.667,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.773.755,23**	**31.827.443,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.120.344,52	21.035.058,78	19.427.042,71	18.972.412,46	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.588.266,48	11.546.319,79	11.546.319,79	11.546.319,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.229,04	183.794,55	183.794,55	183.794,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.831.115,48	20.851.264,23	19.243.248,16	18.788.617,91	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.194.946,95	3.258.876,49	2.656.666,69	2.645.905,61	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Investimentos	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.731.741,37	958.607,41	958.607,41	958.607,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**89.294.321,06**	**23.151.533,31**	**20.941.307,44**	**20.475.916,11**	**230.172,65**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.806.354,79**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.835,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.794,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.683.395,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.148.642,45	4.875.616,61
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.243,92	16.913.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.008,72	491.674,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.592.592,75	-11.546.308,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.953.716,16**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-236.665,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -	**8.190.381,62**
XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.313.341,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990.503,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.990.503,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:78757335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.535.142,40	30.204.611,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.162.003,18	1.728.651,02
I.P.T.U.	1.473.121,16	128.489,24
I.S.S.	968.598,64	510.330,77
I.T.B.I.	968.598,64	312.659,80
I.R.R.F.	827.344,70	499.651,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.340,04	277.519,47
Contribuições	1.412.539,71	589.846,35
Receita Patrimonial	801.745,46	61.844,66
Aplicações Financeiras(II)	761.387,17	60.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.358,29	1.009,56
Transferências Correntes	73.159.987,30	27.452.343,30
Cota-Parte do FPM	19.965.151,87	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	17.757.642,27	7.498.879,35
Cota-Parte do IPVA	1.130.031,75	1.423.307,79
Cota-Parte do ITR	83.176,30	11.339,00
Transferências da LC 87/1996	161.432,32	0,00
Transferências da LC 61/1989	484.299,35	117.677,94
Transferências do FUNDEB	5.665.255,17	4.599.733,84
Outras Transferências Correntes	27.912.998,27	5.802.647,27
Demais Receitas Correntes	998.866,75	371.925,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	998.866,75	371.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	81.773.755,23	30.143.775,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.876.216,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.192.549,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.091.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	1.091.452,00
Transferências de Capital	0,00	592.215,37
Convênios	0,00	592.215,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.667,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.773.755,23**	**31.827.443,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.120.344,52	21.035.058,78	19.427.042,71	18.972.412,46	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.588.266,48	11.546.319,79	11.546.319,79	11.546.319,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.229,04	183.794,55	183.794,55	183.794,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.831.115,48	20.851.264,23	19.243.248,16	18.788.617,91	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.194.946,95	3.258.876,49	2.656.666,69	2.645.905,61	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Investimentos	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.731.741,37	958.607,41	958.607,41	958.607,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**89.294.321,06**	**23.151.533,31**	**20.941.307,44**	**20.475.916,11**	**230.172,65**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.806.354,79**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.835,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.794,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.683.395,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.148.642,45	4.875.616,61
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.243,92	16.913.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.008,72	491.674,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.592.592,75	-11.546.308,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.953.716,16**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-236.665,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.190.381,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.313.341,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990.503,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.990.503,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A0157968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Semestre/2021

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	82.535.142,40	30.204.611,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.162.003,18	1.728.651,02
I.P.T.U.	1.473.121,16	128.489,24
I.S.S.	968.598,64	510.330,77
I.T.B.I.	968.598,64	312.659,80
I.R.R.F.	827.344,70	499.651,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.924.340,04	277.519,47
Contribuições	1.412.539,71	589.846,35
Receita Patrimonial	801.745,46	61.844,66
Aplicações Financeiras(II)	761.387,17	60.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	40.358,29	1.009,56
Transferências Correntes	73.159.987,30	27.452.343,30
Cota-Parte do FPM	19.965.151,87	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	17.757.642,27	7.498.879,35
Cota-Parte do IPVA	1.130.031,75	1.423.307,79
Cota-Parte do ITR	83.176,30	11.339,00
Transferências da LC 87/1996	161.432,32	0,00
Transferências da LC 61/1989	484.299,35	117.677,94
Transferências do FUNDEB	5.665.255,17	4.599.733,84
Outras Transferências Correntes	27.912.998,27	5.802.647,27
Demais Receitas Correntes	998.866,75	371.925,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	998.866,75	371.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	81.773.755,23	30.143.775,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.876.216,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.192.549,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.091.452,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	1.091.452,00
Transferências de Capital	0,00	592.215,37
Convênios	0,00	592.215,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.683.667,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**81.773.755,23**	**31.827.443,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.120.344,52	21.035.058,78	19.427.042,71	18.972.412,46	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Pessoal e Encargos Sociais	32.588.266,48	11.546.319,79	11.546.319,79	11.546.319,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	289.229,04	183.794,55	183.794,55	183.794,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.242.849,00	9.304.944,44	7.696.928,37	7.242.298,12	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	78.831.115,48	20.851.264,23	19.243.248,16	18.788.617,91	95.184,35	288.372,07	288.022,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.194.946,95	3.258.876,49	2.656.666,69	2.645.905,61	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Investimentos	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.731.741,37	958.607,41	958.607,41	958.607,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.463.205,58	2.300.269,08	1.698.059,28	1.687.298,20	134.988,30	3.028.074,50	3.026.977,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**89.294.321,06**	**23.151.533,31**	**20.941.307,44**	**20.475.916,11**	**230.172,65**	**3.316.446,57**	**3.314.999,79**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**7.806.354,79**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.835,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	183.794,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.683.395,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.622.920,24
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Semestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.148.642,45	4.875.616,61
DEDUÇÕES (XXIX)	8.741.235,20	16.421.925,52

Disponibilidade de Caixa	8.741.235,20	16.421.925,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.243,92	16.913.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.008,72	491.674,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.592.592,75	-11.546.308,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.953.716,16**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-236.665,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**8.190.381,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**8.313.341,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.990.503,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.990.503,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7544657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA_SEMESTRE 1_2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Semestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.535.142,40
Previsão Atualizada	82.535.142,40
Receitas Realizadas	33.080.827,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.990.503,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	82.535.142,40
Dotação Atualizada	91.785.465,41
Despesas Empenhadas	24.293.935,27
Despesas Liquidadas	22.083.709,40
Despesas pagas	21.618.318,07
Superavit Orçamentário	10.997.118,04
	Até o Semestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	24.293.935,27
Despesas Liquidadas	22.083.709,40
	Até o Semestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		7.683.395,34	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		7.806.354,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.276.275,83	0,00	3.314.999,79	1.961.276,04
EXECUTIVO	5.276.275,83	0,00	3.314.999,79	1.961.276,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.008,72	0,00	230.172,65	24.836,07
EXECUTIVO	255.008,72	0,00	230.172,65	24.836,07
TOTAL:	**5.531.284,55**	**0,00**	**3.545.172,44**	**1.986.112,11**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.911.489,00	25%	42,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.842.487,10	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.192.549,00	-1.192.549,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.876,49	8.936.070,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.092.622,93	-1.092.622,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.405.450,52	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E72F4D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 106/2021

DECRETO N.º 106/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 255.395,40Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 255.395,40Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00389-Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	35.056,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4463	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.992,94
4461	00370-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- CACHOEIRINHA	200,00
4462	00371-RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	200,00
4464	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.092,69
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4532	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	500,00
	SUBTOTAL	78.041,63
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2120	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6191	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	5.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6212	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	10.000,00
6211	00979-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	9.600,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6221	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6241	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	10.000,00
	SUBTOTAL	50.600,27
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	126.726,18
	SUBTOTAL	126.726,18
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7121	00973-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV 250/2020 - SEAB- MUDAS E INSUMOS FRUTIFERAS	27,32
	SUBTOTAL	27,32
	TOTAL	255.395,40
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**255.395,40**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2078	AÇÕES DA VIG ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM PMAQ HOMOLOGADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3810	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	500,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4532	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.092,69
	SUBTOTAL	6.592,69
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	17.592,69

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.02.19.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - POSTO CACHOEIRINHA - FONTE 370	200,00
1.3.2.1.00.1.1.02.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSTRUÇÃO DE UBS SEED - FONTE 371	200,00
	TOTAL	400,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**255.395,40**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	162.719,12
00389	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	35.056,00
00973	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV 250/2020 - SEAB- MUDAS E INSUMOS FRUTIFERAS	27,32
00978	Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	30.000,00
00979	Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	9.600,27
	TOTAL	237.402,71
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**255.395,40**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F9B6224A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2021
Período: janeiro até junho
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.953.650,00	3.907.300,00	876.859,46	1.753.718,92
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.298.000,00	2.596.000,00	186.505,10	373.010,20
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	359.000,00	718.000,00	53.417,99	106.835,98
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.610.650,00	7.221.300,00	1.116.782,55	2.233.565,10
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	852.000,00	1.704.000,00	350,00	700,00
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	62.000,00	124.000,00	0,00	0,00
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	61.000,00	122.000,00	9.051,18	18.102,36
TOTAL SUBFUNÇÃO						975.000,00	1.950.000,00	9.401,18	18.802,36
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.709.650,00	9.419.300,00	1.179.111,22	2.358.222,44
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
TOTAL SUBFUNÇÃO						97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	181.000,00	362.000,00	71.436,40	142.872,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						181.000,00	362.000,00	71.436,40	142.872,80
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						181.000,00	362.000,00	71.436,40	142.872,80
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						4.987.650,00	9.975.300,00	1.261.937,57	2.523.875,14
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	197.000,00	394.000,00	45.259,61	90.519,22
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00

		MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	542.000,00	45.259,61	90.519,22
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.690.000,00	3.380.000,00	351.412,37	702.824,74
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	175.000,00	350.000,00	70.541,67	141.083,34

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	41.000,00	82.000,00	10.288,20	20.576,40
		BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	27.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		DO SUAS							
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	136.000,00	272.000,00	129.014,84	258.029,68
		REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.072.000,00	4.144.000,00	561.257,08	1.122.514,16
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.417.000,00	4.686.000,00	606.516,69	1.213.033,38
TOTAL DO EIXO(III = 5)						2.417.000,00	4.686.000,00	606.516,69	1.213.033,38
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						7.442.650,00	14.737.300,00	1.871.074,16	3.742.148,32

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA					Exercício 20	
Período: janeiro até jun						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	5.239,80	0,14	5.239,80	0,14
Saúde (a^1)	0,00	0,00	5.239,80	0,14	5.239,80	0,14
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	2.523.875,14	67,44	2.523.875,14	67,44
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	2.358.222,44	63,02	2.358.222,44	63,02
Cultura (b^2)	0,00	0,00	22.779,90	0,61	22.779,90	0,61
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	142.872,80	3,82	142.872,80	3,82
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	1.213.033,38	32,42	1.213.033,38	32,42
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	1.213.033,38	32,42	1.213.033,38	32,42
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(e)=(a+b+c)	0,00	0,00	3.742.148,32	100,00	3.742.148,32	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	15.930.562,74					
Orçamento Exclusivo – valor percentual(d^1)= (d^1/e)100		0,00				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				23,49		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				Exercício 2021
Período: janeiro até junho				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	76.000,00	0,52	5.239,80	0,14
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)				
Saúde (a^1)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,14
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	9.975.300,00	67,69	2.523.875,14	67,44
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)				
Educação (b^1)	9.419.300,00	63,91	2.358.222,44	63,02
Cultura (b^2)	194.000,00	1,32	22.779,90	0,61
Desporto e Lazer (b^3)	362.000,00	2,46	142.872,80	3,82
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	4.686.000,00	31,80	1.213.033,38	32,42
Assistência Social (c^1)	4.686.000,00	31,80	1.213.033,38	32,42
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(d)=(a+b+c)	14.737.300,00	100,00	3.742.148,32	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	36.865.000,00			
Participação do OCA em Relação ao		39,98		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			15.930.562,74	

Participação do OCA em Relação ao				23,49
Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7581CA3A

ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.092.964,04	2.746.123,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.092.964,04	2.746.123,97
Empréstimos	3.023.345,44	2.685.418,92
Interna	3.023.345,44	2.685.418,92
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	69.618,60	60.705,05
De Tributos	69.618,60	60.705,05
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.489.646,81	2.190.519,89
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	2.190.519,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	4.335.237,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.314.527,91	2.144.717,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.603.317,23	555.604,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.872.108,10	32.218.209,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-1.279.176,00	-1.279.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.151.284,10	33.497.385,26
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,02	8,20
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,19	1,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.581.540,92	40.196.862,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.723.386,83	36.177.176,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	216.839,60	234.263,86
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 45m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AC5DD582

ADMINISTRAÇÃO
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.872.108,10	32.218.209,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-1.279.176,00	-1.279.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.151.284,10	33.497.385,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.073.282,50	7.369.424,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.365.954,25	6.632.482,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 46m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C7DA7503

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	227.898,54	227.898,54
Interna	227.898,54	227.898,54
Empréstimos	227.898,54	227.898,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**227.898,54**	**227.898,54**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.218.209,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-1.279.176,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.497.385,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	227.898,54	0,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.359.581,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.823.623,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.344.816,97	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-8.913,55	60.705,05
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-8.913,55	60.705,05
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 46m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AB84B66F

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**925.200,48**	**0,00**	**383.726,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**541.473,98**	**0,00**	**0,00**	**541.473,98**
Recursos Ordinários	925.200,48	0,00	383.726,50	0,00	0,00	0,00	541.473,98	0,00	0,00	541.473,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.878.936,00**	**2.500,00**	**1.758.490,78**	**0,00**	**234.263,86**	**0,00**	**1.883.681,36**	**584,30**	**0,00**	**1.883.097,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	247.764,07	0,00	196.370,57	0,00	0,00	0,00	51.393,50	0,00	0,00	51.393,50
Transferências do FUNDEB	725.309,22	0,00	230.684,79	0,00	0,00	0,00	494.624,43	0,00	0,00	494.624,43
Outros Recursos Destinados à Educação	391.164,67	0,00	94.102,57	0,00	0,00	0,00	297.062,10	0,00	0,00	297.062,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.511,55	0,00	620.260,95	0,00	0,00	0,00	-600.749,40	584,30	0,00	-601.333,70
Outros Recursos Destinados à Saúde	998.588,24	0,00	286.914,66	0,00	0,00	0,00	711.673,58	0,00	0,00	711.673,58
Recursos Destinados à Assistência Social	57.445,80	0,00	12.005,64	0,00	0,00	0,00	45.440,16	0,00	0,00	45.440,16
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.585,00	0,00	0,00	22.585,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.416.567,45	2.500,00	318.151,60	0,00	234.263,86	0,00	861.651,99	0,00	0,00	861.651,99
TOTAL (III) = (I + II)	**4.804.136,48**	**2.500,00**	**2.142.217,28**	**0,00**	**234.263,86**	**0,00**	**2.425.155,34**	**584,30**	**0,00**	**2.424.571,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 47m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2AEEF886

ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.218.209,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.497.385,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.497.385,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.223.059,33	45,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.088.588,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.184.158,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.279.729,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	555.604,08	1,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.661.851,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.088.006,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	227.898,54	0,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.359.581,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.344.816,97	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 48m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:40F1F63F

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.405.000,00	45.686.152,42	5.775.629,06	12,64	17.311.435,82	37,89	28.374.716,60
RECEITAS CORRENTES	38.343.000,00	38.640.000,00	5.428.710,29	14,05	16.281.876,91	42,14	22.358.123,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.775.000,00	2.775.000,00	525.515,97	18,94	1.890.696,24	68,13	884.303,76
Impostos	2.281.000,00	2.281.000,00	471.577,75	20,67	1.643.639,92	72,06	637.360,08
Taxas	433.000,00	433.000,00	53.938,22	12,46	247.056,32	57,06	185.943,68
Contribuição de Melhoria	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.000,00	491.000,00	110.439,35	22,49	352.652,74	71,82	138.347,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.000,00	491.000,00	110.439,35	22,49	352.652,74	71,82	138.347,26
RECEITA PATRIMONIAL	453.600,00	454.600,00	11.902,45	2,62	19.489,49	4,29	435.110,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	698,12	1,55	1.350,32	3,00	43.649,68
Valores Mobiliários	408.600,00	409.600,00	11.204,33	2,74	18.139,17	4,43	391.460,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	90,00	4,50	210,30	10,52	1.789,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	45.494,91	36,69	71.366,98	57,55	52.633,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,81	123.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	45.494,91	0,00	70.366,98	0,00	-70.366,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.447.400,00	34.743.400,00	4.728.469,74	13,61	13.924.172,62	40,08	20.819.227,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.335.200,00	20.361.200,00	2.616.123,64	12,85	7.366.435,43	36,18	12.994.764,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.200,00	9.054.200,00	1.250.989,51	13,82	3.804.814,92	42,02	5.249.385,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	60.000,00	63.353,74	105,59	126.707,48	211,18	-66.707,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.268.000,00	5.268.000,00	798.002,85	15,15	2.626.214,79	49,85	2.641.785,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	6.797,87	13,60	23.288,54	46,58	26.711,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.834,35	9,67	14.609,58	29,22	35.390,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.963,52	0,00	8.678,96	0,00	-8.678,96
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	7.046.152,42	346.918,77	4,92	1.029.558,91	14,61	6.016.593,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.999.570,75	80.598,69	1,61	227.898,54	4,56	4.771.672,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.999.570,75	80.598,69	1,61	227.898,54	4,56	4.771.672,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	22.372,01	36,08	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	22.372,01	36,08	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.984.581,67	243.948,07	12,29	779.288,36	39,27	1.205.293,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	227.241,00	0,00	0,00	226.913,20	99,86	327,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.757.340,67	243.948,07	13,88	552.375,16	31,43	1.204.965,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.405.000,00	45.686.152,42	5.775.629,06	12,64	17.311.435,82	37,89	28.374.716,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.405.000,00	45.686.152,42	5.775.629,06	12,64	17.311.435,82	37,89	28.374.716,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.405.000,00	45.686.152,42	5.775.629,06	12,64	17.311.435,82	37,89	28.374.716,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.723.949,38	-	-	1.723.949,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.723.949,38	-	-	1.723.949,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.865.000,00	45.870.101,80	4.888.523,85	15.931.147,04	29.938.954,76	4.891.805,39	15.930.562,74	29.939.539,06	13.788.345,46
DESPESAS CORRENTES	35.508.000,00	36.420.415,95	4.310.652,97	13.779.208,37	22.641.207,58	4.313.934,51	13.778.624,07	22.641.791,88	11.798.294,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.478.650,00	19.182.108,21	2.473.628,94	7.388.422,20	11.793.686,01	2.473.628,94	7.388.422,20	11.793.686,01	6.403.607,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	491.000,00	31.454,74	94.286,11	396.713,89	31.454,74	94.286,11	396.713,89	93.327,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.538.350,00	16.747.307,74	1.805.569,29	6.296.500,06	10.450.807,68	1.808.850,83	6.295.915,76	10.451.391,98	5.301.359,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.538.350,00	16.747.307,74	1.805.569,29	6.296.500,06	10.450.807,68	1.808.850,83	6.295.915,76	10.451.391,98	5.301.359,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.000,00	9.449.685,85	577.870,88	2.151.938,67	7.297.747,18	577.870,88	2.151.938,67	7.297.747,18	1.990.051,25
INVESTIMENTOS	560.000,00	8.652.685,85	386.121,40	1.577.200,06	7.075.485,79	386.121,40	1.577.200,06	7.075.485,79	1.419.464,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	797.000,00	191.749,48	574.738,61	222.261,39	191.749,48	574.738,61	222.261,39	570.586,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.865.000,00	45.870.101,80	4.888.523,85	15.931.147,04	29.938.954,76	4.891.805,39	15.930.562,74	29.939.539,06	13.788.345,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.865.000,00	45.870.101,80	4.888.523,85	15.931.147,04	29.938.954,76	4.891.805,39	15.930.562,74	29.939.539,06	13.788.345,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.380.288,78	-	-	1.380.873,08	-	3.523.090,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.865.000,00	45.870.101,80	4.888.523,85	17.311.435,82	-	4.891.805,39	17.311.435,82	-	17.311.435,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 56m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:107F3472

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43A13A67

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.640.000,00	16.281.876,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	1.890.696,24
IPTU	877.000,00	793.769,75
ISS	534.000,00	200.312,12
ITBI	465.000,00	375.161,94
IRRF	405.000,00	274.396,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	247.056,32
Contribuições	491.000,00	352.652,74
Receita Patrimonial	454.600,00	19.489,49
Aplicações Financeiras (II)	409.600,00	18.139,17
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	1.350,32
Transferências Correntes	34.743.400,00	13.924.172,62
Cota-Parte do FPM	11.270.400,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	2.907.179,31
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	556.271,33
Cota-Parte do ITR	48.800,00	1.066,56
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	147.200,00	45.138,12
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	2.626.214,79
Outras Transferências Correntes	10.321.000,00	2.989.047,60
Demais Receitas Correntes	176.000,00	94.865,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	94.865,82
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.230.400,00	16.263.737,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.046.152,42	1.029.558,91
Operações de Crédito (VI)	4.999.570,75	227.898,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	22.372,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	22.372,01
Transferências de Capital	1.984.581,67	779.288,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.984.581,67	779.288,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.046.581,67	801.660,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.276.981,67	17.065.398,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGAR PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.420.415,95	13.779.208,37	13.778.624,07	11.798.294,21	1.306.392,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.182.108,21	7.388.422,20	7.388.422,20	6.403.607,64	965.280,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	491.000,00	94.286,11	94.286,11	93.327,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.747.307,74	6.296.500,06	6.295.915,76	5.301.359,41	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	945.028,41	793.568,73	793.568,73	543.490,03	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.802.279,33	5.502.931,33	5.502.347,03	4.757.869,38	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.929.415,95	13.684.922,26	13.684.337,96	11.704.967,05	1.306.392,91	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.449.685,85	2.151.938,67	2.151.938,67	1.990.051,25	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	8.652.685,85	1.577.200,06	1.577.200,06	1.419.464,34	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	797.000,00	574.738,61	574.738,61	570.586,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	8.652.685,85	1.577.200,06	1.577.200,06	1.419.464,34	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.582.101,80**	**15.262.122,32**	**15.261.538,02**	**13.124.431,39**	**1.312.027,91**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.628.938,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.139,17

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	94.286,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.552.791,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.746.123,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.706.486,41	2.550.550,90
Disponibilidade de Caixa	1.706.486,41	2.424.783,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.021.014,32	4.569.501,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	2.144.717,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	125.767,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.386.477,63	195.573,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.190.904,56**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-830.189,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	60.705,05	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	470.992,89	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.552.791,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.628.938,81**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.723.949,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.723.949,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 02m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2CBBE518

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.865.000,00	45.870.101,80	4.888.523,85	15.931.147,04	100,00	29.938.954,76	4.891.805,39	15.930.562,74	100,00	29.939.539,06
ADMINISTRAÇÃO	8.309.750,00	8.879.206,11	841.518,65	2.663.008,46	16,72	6.216.197,65	841.518,65	2.663.008,46	16,72	6.216.197,65
Planejamento e Orçamento	131.000,00	99.649,91	11.860,00	21.307,00	0,13	78.342,91	11.860,00	21.307,00	0,13	78.342,91
Administração Geral	7.252.750,00	7.979.985,47	741.918,51	2.409.966,69	15,13	5.570.018,78	741.918,51	2.409.966,69	15,13	5.570.018,78
Administração Financeira	902.000,00	775.570,73	87.740,14	231.734,77	1,45	543.835,96	87.740,14	231.734,77	1,45	543.835,96
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429.000,00	3.511.349,45	148.224,36	635.006,00	3,99	2.876.343,45	148.224,36	635.006,00	3,99	2.876.343,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	345.000,00	351.000,00	19.986,71	45.259,61	0,28	305.740,39	19.986,71	45.259,61	0,28	305.740,39
Assistência Comunitária	2.084.000,00	3.160.349,45	128.237,65	589.746,39	3,70	2.570.603,06	128.237,65	589.746,39	3,70	2.570.603,06
SAÚDE	8.493.600,00	10.209.416,70	1.693.356,23	5.054.125,40	31,72	5.155.291,30	1.693.873,29	5.053.541,10	31,72	5.155.875,60
Atenção Básica	7.631.600,00	8.964.181,41	1.493.294,84	4.264.872,93	26,77	4.699.308,48	1.493.811,90	4.264.288,63	26,77	4.699.892,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	1.125.235,29	200.061,39	789.252,47	4,95	335.982,82	200.061,39	789.252,47	4,95	335.982,82
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO	9.157.650,00	9.264.414,00	1.166.877,12	3.547.974,37	22,27	5.716.439,63	1.166.877,12	3.547.974,37	22,27	5.716.439,63
Ensino Fundamental	7.986.650,00	8.052.486,51	1.161.995,60	3.485.645,70	21,88	4.566.840,81	1.161.995,60	3.485.645,70	21,88	4.566.840,81
Educação Infantil	975.000,00	975.000,00	4.881,52	9.401,18	0,06	965.598,82	4.881,52	9.401,18	0,06	965.598,82
Educação Especial	196.000,00	236.927,49	0,00	52.927,49	0,33	184.000,00	0,00	52.927,49	0,33	184.000,00
CULTURA	189.000,00	284.039,76	271,20	11.389,95	0,07	272.649,81	271,20	11.389,95	0,07	272.649,81
Difusão Cultural	189.000,00	284.039,76	271,20	11.389,95	0,07	272.649,81	271,20	11.389,95	0,07	272.649,81
URBANISMO	2.622.000,00	2.592.000,00	248.033,34	1.023.104,55	6,42	1.568.895,45	248.033,34	1.023.104,55	6,42	1.568.895,45
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	58.971,82	0,37	46.028,18	0,00	58.971,82	0,37	46.028,18
Serviços Urbanos	2.517.000,00	2.487.000,00	248.033,34	964.132,73	6,05	1.522.867,27	248.033,34	964.132,73	6,05	1.522.867,27
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.214.072,51	124.309,98	370.907,32	2,33	843.165,19	127.074,46	370.907,32	2,33	843.165,19
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	62.072,51	0,00	0,00	0,00	62.072,51	0,00	0,00	0,00	62.072,51
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.000,00	1.140.000,00	124.309,98	370.907,32	2,33	769.092,68	127.074,46	370.907,32	2,33	769.092,68

INDÚSTRIA	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
Promoção Industrial	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	4.000,00	0,03	61.000,00	0,00	4.000,00	0,03	61.000,00
Turismo	65.000,00	65.000,00	0,00	4.000,00	0,03	61.000,00	0,00	4.000,00	0,03	61.000,00
TRANSPORTE	2.133.000,00	6.665.074,08	368.230,94	1.733.709,15	10,88	4.931.364,93	368.230,94	1.733.709,15	10,88	4.931.364,93
Transporte Rodoviário	2.133.000,00	6.665.074,08	368.230,94	1.733.709,15	10,88	4.931.364,93	368.230,94	1.733.709,15	10,88	4.931.364,93
DESPORTO E LAZER	183.000,00	183.000,00	23.332,59	71.436,40	0,45	111.563,60	23.332,59	71.436,40	0,45	111.563,60
Desporto Comunitário	183.000,00	183.000,00	23.332,59	71.436,40	0,45	111.563,60	23.332,59	71.436,40	0,45	111.563,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.630.000,00	274.369,44	816.485,44	5,13	813.514,56	274.369,44	816.485,44	5,13	813.514,56
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.630.000,00	274.369,44	816.485,44	5,13	813.514,56	274.369,44	816.485,44	5,13	813.514,56
TOTAL	**36.865.000,00**	**45.870.101,80**	**4.888.523,85**	**15.931.147,04**	**100,00**	**29.938.954,76**	**4.891.805,39**	**15.930.562,74**	**100,00**	**29.939.539,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 57m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D7A5B90D

ADMINISTRAÇÃO
RREO EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	1.643.639,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	877.000,00	793.769,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.000,00	375.161,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.000,00	200.312,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	274.396,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.721.000,00	10.386.137,49
2.1- Cota-Parte FPM	14.921.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.088.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	833.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	3.633.974,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	56.422,68
2.4- Cota-Parte ITR	61.000,00	1.333,12
2.5- Cota-Parte IPVA	980.000,00	695.339,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.002.000,00**	**12.029.777,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.777.600,00**	**2.077.227,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.972.900,00**	**930.216,85**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.289.051,39	2.628.246,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.289.051,39	2.628.246,99
6.1.1- Principal	5.268.000,00	2.626.214,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.051,39	2.032,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	490.400,00	548.987,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		90.152,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		90.152,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.718.399,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.971.000,00	1.695.262,49	1.695.262,49	1.485.719,69	0,00
10.1- Educação Infantil	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	3.186.000,00	1.695.262,49	1.695.262,49	1.485.719,69	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.282.000,00	475.584,85	475.584,85	475.584,85	0,00
11.1- Educação Infantil	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.239.000,00	475.584,85	475.584,85	475.584,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.253.000,00**	**2.170.847,34**	**2.170.847,34**	**1.961.304,54**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.695.262,49	1.695.262,49	1.485.719,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.223.774,83	2.223.774,83	1.993.090,04	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.839.772,89	1.695.262,49	1.695.262,49	64,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.824,70	404.472,16	-219.503,53	-8,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	107.231,31	-2.150.771,11	1.695.109,45	0,00	528.665,38	-4.374.545,94
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.695.109,45	0,00	528.665,38	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	9.401,18	9.401,18	5.836,61	0,00
24.1 - Creche	147.000,00	9.401,18	9.401,18	5.836,61	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.250,00	888.494,62	888.494,62	663.982,43	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.651.250,00**	**897.895,80**	**897.895,80**	**669.819,04**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.121.670,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	548.987,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-623.975,69
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-863,87
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.197.522,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.007.444,35	3.197.522,90	26,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	279.509,00	0,00	279.509,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	260.009,00	0,00	260.009,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	767.041,61	279.380,59
35.1- Salário-Educação	505.036,71	185.309,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	66.529,20
35.4 - PNATE	86.000,00	27.140,60

35.5- Outras Transferências do FNDE	2.004,89	401,64
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.036,71	465,39
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**782.078,32**	**279.845,98**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.899.836,51	476.582,21	476.582,21	411.062,63	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.911.836,51**	**476.582,21**	**476.582,21**	**411.062,63**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.264.414,00	3.547.974,37	3.547.974,37	3.025.254,84	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.037.791,66	3.349.458,56	3.349.458,56	2.827.239,03	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.463.650,00	2.852.817,49	2.852.817,49	2.482.201,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.574.141,66	496.641,07	496.641,07	345.037,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	226.622,34	198.515,81	198.515,81	198.015,81	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	226.622,34	198.515,81	198.515,81	198.015,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.032,77	110.076,87
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.628.246,99	185.309,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.012.590,04	272.522,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	717.689,72	22.863,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	46.317,42	54.508,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	717.689,72	22.863,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F00E7177

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.999.570,75	227.898,54	4.771.672,21
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.449.685,85	2.151.938,67	7.297.747,18
Investimentos	8.652.685,85	1.577.200,06	7.075.485,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	797.000,00	574.738,61	222.261,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.449.685,85	2.151.938,67	7.297.747,18

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.450.115,10**	**1.924.040,13**	**2.526.074,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 05m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AEBBE471

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 06m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C14058A

ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.019,58	22.419,61	47.599,97
Receita de Alienação de Bens Móveis	62.000,00	22.372,01	39.627,99
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.019,58	47,60	7.971,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Investimentos	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-116.598,42		6.419,61		-110.178,81	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 07m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4289744A

ADMINISTRAÇÃO
RREO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.281.000,00	2.281.000,00	1.643.639,92	72,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.000,00	877.000,00	793.769,75	90,51
IPTU	778.000,00	778.000,00	744.592,28	95,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	49.177,47	49,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.000,00	465.000,00	375.161,94	80,68
ITBI	465.000,00	465.000,00	375.151,65	80,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	200.312,12	37,51
ISS	491.000,00	491.000,00	198.176,75	40,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	2.135,37	4,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	274.396,11	67,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.943.000,00	23.943.000,00	10.386.137,49	43,38
Cota-Parte FPM	14.088.000,00	14.088.000,00	5.999.068,50	42,58
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	1.333,12	2,19
Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	695.339,17	70,95
Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	3.633.974,02	42,38
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	56.422,68	30,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.224.000,00**	**26.224.000,00**	**12.029.777,41**	**45,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.423.600,00	3.456.912,52	2.763.092,92	79,93	2.762.508,62	79,91	2.322.763,66	67,19
Despesas Correntes	3.393.600,00	3.426.912,52	2.755.533,92	80,41	2.754.949,62	80,39	2.318.403,66	67,65
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.559,00	25,20	7.559,00	25,20	4.360,00	14,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	542.000,00	647.000,00	600.772,15	92,86	600.772,15	92,86	447.210,01	69,12
Despesas Correntes	534.000,00	639.000,00	600.772,15	94,02	600.772,15	94,02	447.210,01	69,99
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.965.600,00**	**4.103.912,52**	**3.363.865,07**	**81.97**	**3.363.280,77**	**81,95**	**2.769.973,67**	**67,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.363.865,07	3.363.280,77	2.769.973,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	570.041,54	570.041,54	570.041,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	535,00	535,00	535,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.793.288,53**	**2.792.704,23**	**2.199.397,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.804.466,61	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		988.237,62	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,21**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de										

2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.378.000,00	4.674.000,00	1.349.474,54	28,87
Proveniente da União	3.539.000,00	3.565.000,00	1.018.751,44	28,58
Proveniente dos Estados	839.000,00	1.049.000,00	204.015,62	19,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	60.000,00	126.707,48	211,18
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.000,00	87.212,92	5.919,09	6,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.465.000,00**	**4.761.212,92**	**1.355.393,63**	**28,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.171.000,00	5.412.581,41	1.407.724,78	26,01	1.407.724,78	26,01	1.210.390,52	22,36
Despesas Correntes	4.134.000,00	4.641.072,85	1.249.000,87	26,91	1.249.000,87	26,91	1.129.357,75	24,33
Despesas de Capital	37.000,00	771.508,56	158.723,91	20,57	158.723,91	20,57	81.032,77	10,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.000,00	478.235,29	188.480,32	39,41	188.480,32	39,41	98.899,92	20,68
Despesas Correntes	200.000,00	478.235,29	188.480,32	39,41	188.480,32	39,41	98.899,92	20,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.491.000,00**	**6.010.816,70**	**1.596.205,10**	26,56	**1.596.205,10**	26,56	**1.309.290,44**	21,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.594.600,00	8.869.493,93	4.170.817,70	47,02	4.170.233,40	47,02	3.533.154,18	39,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	742.000,00	1.125.235,29	789.252,47	70,14	789.252,47	70,14	546.109,93	48,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.456.600,00**	**10.114.729,22**	**4.960.070,17**	**49,04**	**4.959.485,87**	**49,03**	**4.079.264,11**	**40,33**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.491.000,00	6.010.816,70	1.596.205,10	26,56	1.596.205,10	26,56	1.309.290,44	21,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.965.600,00**	**4.103.912,52**	**3.363.865,07**	**81,97**	**3.363.280,77**	**81,95**	**2.769.973,67**	**67,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 07m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:16C48EDB

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**							
					No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 08m.												
Nota:												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:90F852DE

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	45.686.152,42
Receitas Realizadas	17.311.435,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.723.949,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.865.000,00
Dotação Atualizada	45.870.101,80
Despesas Empenhadas	15.931.147,04
Despesas Liquidadas	15.930.562,74
Despesas Pagas	13.788.345,46
Superávit Orçamentário	1.380.873,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.931.147,04
Despesas Liquidadas	15.930.562,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.659.857,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.939.033,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.939.033,26

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

Resultado Nominal	0,00	2.552.791,87	0,00
Resultado Primário	0,00	2.628.938,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.572.683,34	<18% / 25%>	21,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.695.262,49	70%	64,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	227.898,54	4.771.672,21
Despesa de Capital Líquida	2.151.938,67	7.297.747,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	22.419,61	47.599,97
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00	54.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.792.704,23	15,00	23,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 10m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CDD112D4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 026.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 026/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: EDSON TEIXEIRA DA COSTA 04016263930
CNPJ: 28.219.887/0001-22
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, INCOLOR, VERDE 10MM (PORTAS)	M²	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
13	VIDRO TEMPERADO FUMÊ, INCOLOR, VERDE 8MM (JANELAS)	M²	50	R$ 440,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA
CNPJ: 33.498.681/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

LOTE 01:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 73.265,00 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	M²	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
2	FERRO DE CONSTRUÇÃO 16MM	BR	50	R$ 270,00	R$ 13.500,00
3	FERRO REDONDO 3/8	BR	180	R$ 58,00	R$ 10.440,00
4	PERFIL 100A	BR	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
5	PERFIL A30	BR	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
6	TUBO METALON 1 1/2 X 16	M²	45	R$ 195,00	R$ 8.775,00
7	TUBO METALON 1/4 X 16"	M²	100	R$ 140,00	R$ 14.000,00
8	TUBO METALON 2" X 18"	BR	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
9	TUBO METALON7/8 X 16"	BR	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
10	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	M²	80	R$ 130,00	R$ 10.400,00
11	VIDRO CANELADO INCOLOR 3MM	M²	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00

LOTE 02:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOLDA MIG E MÃO DE OBRA	HRS	250	R$ 50,00	R$ 12.500,00
2	SOLDA ELÉTRICA E MÃO DE OBRA	HRS	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 131.765,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7E60F6A5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 027.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 027/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LIRIANE LIGOSKI 08396393923
CNPJ: 42.733.856/0001-16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	600	R$ 49,00	R$ 29.400,00
2	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00

FORNECEDOR: MARCELO RIBEIRO MARQUES 18236338894
CNPJ: 31.798.048/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00
4	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
5	LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA	UNI	300	R$ 97,00	R$ 29.100,00

6	LAVAGEM EXTERNA EM AMBULÂNCIA	UNI	200	R$ 54,00	R$ 10.800,00
7	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	300	R$ 204,00	R$ 61.200,00
8	LAVAGEM EXTERNA EM MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	200	R$ 104,00	R$ 20.800,00
9	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÕES	UNI	300	R$ 204,00	R$ 61.200,00
10	LAVAGEM EXTERNA EM CAMINHÕES	UNI	200	R$ 104,00	R$ 20.800,00
11	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	100	R$ 274,00	R$ 27.400,00
12	LAVAGEM EXTERNA EM TRATOR, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	200	R$ 152,00	R$ 30.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 26 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BC427D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR46/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/07/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Ar Condicionado para Prefeitura Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1706 - GESUL COMERCIAL LTDA - EPP (14.711.959/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25140 - Ar Condicionado Split 18.000 BTU/h quente e frio, 220V, unidade condensadora do tipo Horizontal de 32,8 x 55,3 x 81,7 cm. Com drenagem bilateral, modo automático de ajuste de temperatura de acordo com o ambiente, memoria da direção do ar, Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia, modo desumificação, modo mute, fluido R410A, serpentina de cobre, gabinete de unidade externa em aço galvanizado, outo diagnóstico, função timer, swing, controle iluminado, turbo, velocidade do vento em baixo, médio, forte e automático.	UN	Agratto	2	3.020,00	6.040,00
Total (R$):						6.040,00

4850 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI (21.613.975/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25139 - Ar Condicionado Split 12.000 BTU/h quente e frio, 220V, unidade condensadora do tipo Horizontal de 49,8 x 77,7 x 29 cm. Com drenagem bilateral, modo automático de ajuste de temperatura de acordo com o ambiente, memoria da direção do ar, Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia, modo desumificação, modo mute, fluido R410A, serpentina de cobre, gabinete de unidade externa em aço galvanizado, outo diagnóstico, função timer, swing, controle iluminado, turbo, velocidade do vento em baixo, médio, forte e automático.	UN	KOMECO/KAC12CHSA1	6	2.030,00	12.180,00
Total (R$):						12.180,00

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	25141 - Ar Condicionado Split 9.000 BTU/h quente e frio, 220V, unidade condensadora do tipo Horizontal de 29 x 49,8 x 77,7 cm. Com drenagem bilateral, modo automático de ajuste de temperatura de acordo com o ambiente, memoria da direção do ar, Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia, modo desumificação, modo mute, fluido R410A, serpentina de cobre, gabinete de unidade externa em aço galvanizado, outo diagnóstico, função timer, swing, controle iluminado, turbo, velocidade do vento em baixo, médio, forte e automático.	UN	ELGIN	7	1.900,00	13.300,00
Total (R$):						13.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/07/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:932D7E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais)**, mediante as seguintes providências

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
95- 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
245- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
397-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total	**29.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
92- 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.035		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB**	
270- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
06.002.10.304.0014.2.032		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
303- 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
06.002.10.305.0014.2.033		**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
308-3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
310-3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
409- 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.			**29.300,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:25E51CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 114 DE 26 JULHO DE 2021.

Súmula: Define as atividades comerciais das salas do Terminal Rodoviário "Onorino Ângelo Trichez".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam definidas as atividades comerciais das salas do "Terminal Rodoviário Onorino Ângelo Trichez":

Salas	Cadastro Nacional de Atividades Econômica.	Atividades
Sala nº 1	**4781-4/00**	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho.
Sala nº 2	**4755-5/02**	Comercio varejista de artigos de armarinho.
	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
Sala nº 3	**4757-1/00**	Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, exceto informática.
Sala nº 4	**9602-5/01**	Cabeleireiros, Barbearia, manicure e pedicure.
Sala nº 5	**4781-4/00**	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Sala nº 6	**4763-6/01**	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
Sala nº 7	**4781-4/00**	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
Sala nº 8	**7911-2/00**	Agências de viagens.
	5212-5/00	Carga e descarga.
Sala nº 9	**7911-2/00**	Agências de viagens.
	5212-5/00	Carga e descarga.
Sala nº 10	**5611-2/03**	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 019 de 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:663B5593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 072/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de oxigênio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 072/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de oxigênio., nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recarga de oxigênio medicinal 1m³	O MESMO	1000	R$155,00	R$ 155.000,00
2	Recarga de oxigênio medicinal 1,5m³	O MESMO	1000	R$160,00	R$ 160.000,00
3	Recarga de oxigênio medicinal 2,5m³	O MESMO	1000	R$175,00	R$ 175.000,00
4	Recarga de oxigênio medicinal 3m³	O MESMO	1000	R$180,00	R$ 180.000,00
5	Recarga de oxigênio medicinal 10m³	O MESMO	1000	R$250,00	R$ 250.000,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 920.0000,00

VALOR TOTAL: R$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 105/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 072/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:079F21EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	787.293,53	0,00	0,00	32.639,32	0,00	754.654,21	352.835,09	0,00	401.819,12
Recursos Ordinários	787.293,53	0,00	0,00	32.639,32	0,00	754.654,21	352.835,09	0,00	401.819,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	787.293,53	0,00	0,00	32.639,32	0,00	754.654,21	352.835,09	0,00	401.819,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2021 as 14h e 22m.									

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Tesoureira

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:ED50A184

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	155.660.650,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.331.824,90	2,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	9.339.639,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.872.657,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.405.675,13	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(787.293,53)	(0,50)
Limite definido por Resolução do Senado Federal	187.272.780,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.333.343,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	24.905.704,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.896.245,54	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2021 as 14h e 26m.		

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Tesoureira

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:28970B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0172/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de julho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Medicamentos para atendimento a pacientes do Municipio,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0270558	geolab	FRC	6000	4,90	29.400,00
6	1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203	greenpharm	COMP	80000	0,12	9.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388	TEUTO	COMP	80000	0,24	19.200,00
9	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G - ENVELOPE CONTENDO 27,9G - ENVELOPE - BR0268390	NATULAB	ENV	100000	0,53	53.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA - SERINGA 0,4 ML - BR 0448982	MYLAN	UND	5000	45,60	228.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

FORNECEDOR: GRAMS&GRAMS LTDA - CNPJ: 10.448.145/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML - BR0355786	EMS EMS/REGISTRO 1023513420066	FRC	6000	6,64	39.840,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE - BR0434110	EMS GENERICO	ENV	30000	0,81	24.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

4	1	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA - BR0267140	GENERICO /MEDQUIMICA AZITROMICINA 500MG CX C/300 CPR	COMP	50000	1,20	60.000,00
10	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767	GENERICO/VITAMEDIC IVERMECTINA 6MG CX C/500 CPR	COMP	80000	0,85	68.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 531.340,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais)

Carlópolis, 26 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D245E5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COMPLEMENTO MOBILIARIO DE VARIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 35/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI EPP **CNPJ:** 22.992.632/0001-11

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27	Unid	Cadeira presidente, giratória, reclinável encosto e assento revestido em couro Pu, Regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos, acabamento em plástico e cromado Peso suportado: até 120 kg; Rodas em plástico; Dimensões mínimas: Largura: 72 cm Profundidade: 62 cm Altura ajustável. Peso máximo da cadeira: 18 kg	EMPORIO FLEX PRESIDENTE	730,00	19.710,00

Catanduvas, 27 de julho de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:020DD458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 03 | LISTA FINAL – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura;
Os recursos apresentados no período compreendido no anexo III do Edital de abertura e a análise da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Inscrições Homologadas

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Adiane da Guia do Espírito Santo	Apto
Alaidiane de Castro Glodis	Apto
Alessandra de Matos Schanan	Apto
Alessandra Platner	Apto
Alessandra Suelenn Tiblier	Apto

Alex de Paula	Apto
Aline Aparecida de Freitas	Apto
Amanda Amélia Lopes	Apto
Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	Apto
Ana Luiza Scremin	Apto
Ana Paula Mangger	Apto
Andrelize do Carmo Assumpção	Apto
Anna Julia Platner	Apto
Arilan Camargo Rodrigues	Apto
Bárbara dos Santos Bona	Apto
Beatriz Wucher	Apto
Bruna Aparecida Barbosa	Apto
Bruna Laís Ribeiro da Silva	Apto
Carla Cristina de Souza	Apto
Carlos Eduardo de Jesus Vaz	Apto
Caroline Fagundes de Oliveira	Apto
Caroline Mottim Magari	Apto
Caroline Simão dos Santos	Apto
Cibele Aparecida Platner Silva	Apto
Claudiéli Santos Castro	Apto
Cristina Coutinho	Apto
Daniela Aparecida de Oliveira Martins da Silva	Apto
Diego dos Santos	Apto
Dienifer de Jesus Barbosa	Apto
Djenyffer dos Santos Raab	Apto
Eduarda Cristina Ale Bestel	Apto
Eliane da Guia Luz	Apto
Eliane Lagrange	Apto
Eliquel de Moura e Costa Santos	Apto
Érica Cristina de Moura e Costa	Apto
Erica Raiane dos Santos Machado	Apto
Franciele Alves da Silva	Apto
Francine Blum	Apto
Gabriel da Paz Trindade	Apto
Gabriel Felipe Paulus	Apto
Gabriel Henrique Rodrigues da Luz	Apto
Gislaine Cristina Clug Paulin	Apto
Guilherme Chaves Mangger Bomfim	Apto
Gustavo Henrique Bestel	Apto
Isis Gabriele do Carmo Evangelista	Apto
Ivanilza Lourenço	Apto
Jamile Pina de Oliveira Depetris	Apto
Jaqueline Casagrande	Apto
Jaqueline Webre dos Santos	Apto
Jeovana de Mattos de Moura e Costa	Apto
Jessica de Fátima de Andrade	Apto
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	Apto
João Roberto Lins	Apto
João Waldemar Scremin	Apto
Joelton Tafarel Bouard	Apto
Joyce Claudia Bestel dos Santos	Apto
Jucilene dos Santos	Apto
Karen Whuiny Ricci Cordeiro	Apto
Karine Simioni Ribeiro	Apto
Katiele Coutinho	Apto
Kauã Porfírio de Matos	Apto
Kayany Beatryz Santos Trindade	Apto
Kenneth de Souza Blum	Apto
Ketlyn Blatner Frick	Apto
Lariessa Tamiris Balles	Apto
Larissa Fernanda de Bomfim	Apto
Laura Cristina Tolari Przysiada	Apto
Laura de Matos Martins	Apto
Leonardo Scremin Andres	Apto
Letícia Scremin Gasparin	Apto
Leziane Maria Furquim	Apto
Loiane Letícia Ribeiro	Apto
Luana Sabrina Breine	Apto
Luara Maria Risse	Apto
Lucas Rodrigues Fitz	Apto
Madalena Melo dos Santos	Apto
Marcileia de Jesus Desplanches	Apto
Maria Bruna Borba	Apto
Maria Eduarda Braine de Campos	Apto
Matheus Costa Brine	Apto
Mayara Cristina Vaz	Apto
Milena Von Der Osten	Apto
Mirella Thaiza Porfírio de Matos	Apto
Natalia Coutinho Paulin	Apto
Nathally Domingues Lobo	Apto
Noriele Paulista de Ursulano	Apto
Osmari Santana	Apto
Pamela Santos do Amaral	Apto
Pamela Tays Teixeira	Apto
Paola Eduarda Matias	Apto
Patrícia de Andrade	Apto
Pedro Henrique Braine Santos	Apto
Rafael Laio Jaquetti	Apto
Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten	Apto

Rubia Maria Platner Silva	Apto
Sandra Maria do Espírito Santo	Apto
Stefani da Paz da Luz	Apto
Tali Caroline de Jesus Cropolato	Apto
Tassio Lambert Carlos Dias	Apto
Tatiele de Fátima Siqueira	Apto
Thalia Monteiro de Souza	Apto
Thayana Thays Lourenço	Apto
Thayna Bomfim Tolari	Apto
Vitória Blatner Machado	Apto
Wechily Camili Machado do Espírito Santo	Apto

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS **não atenderam os requisitos estabelecidos no Edital de Abertura*	
Cristina Platner de Carvalho	Inapto
Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	Inapto
Jaiany Aparecida Ribeiro	Inapto
Jamilly Aparecida Ribeiro	Inapto
João Gustavo de Godoi	Inapto
Lorena Aparecida Almeida	Inapto
Lucas Ezaias Trizoti	Inapto
Marcos Antônio dos Santos Pina	Inapto
Maria Vitória dos Santos	Inapto
Milene Natalia Fernandes	Inapto
Pedro Henrique Tiblier Monteiro	Inapto
Stefany Fagundes Rocha	Inapto
Thullyanne Thaynara Lourenço de Andrade	Inapto
Vanamarc Farias Lima	Inapto
Yasmim Paulin Vega dos Santos	Inapto

Cerro Azul – PR | 23 de julho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1E660BE4

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 04 | LISTA PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, por meio da Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 423/2021, de 07.07.2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo III) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Preenchimento de Vagas de Estágio n° 02/2021;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

ESTUDANTE DE **DIREITO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Isis Gabriele do Carmo Evangelista	90	1°	01
Joelton Tafarel Bouard	30	2°	02

ESTUDANTE DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Adiane da Guia do Espírito Santo	78	1°	01
Daniela Aparecida de Oliveira Martins da Silva	78	2°	02
Gabriel Felipe Paulus	60	3°	03
Larissa Fernanda de Bomfim	55	4°	CR
Laura de Matos Martins	53	5°	CR
Tali Caroline de Jesus Cropolato	53	6°	CR
Kenneth de Souza Blum	53	7°	CR
Pedro Henrique Braine Santos	50	8°	CR
Luara Maria Risse	48	9°	CR
Ivanilza Lourenço	45	10°	CR
Erica Raiane dos Santos Machado	33	11°	CR
Diego dos Santos	30	12°	CR
Carla Cristina de Souza	23	13°	CR
Caroline Simão dos Santos	17	14°	CR

Paola Eduarda Matias	13	15°	CR
Matheus Costa Brine	0	16°	CR

ESTUDANTE DE **ENFERMAGEM**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	110	1°	01
Caroline Mottim Magari	93	2°	02
Bruna Laís Ribeiro da Silva	82	3°	03
Karen Whuiny Ricci Cordeiro	43	4°	CR

ESTUDANTE DE **FARMÁCIA**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Thalia Monteiro de Souza	63	1°	01
Tassio Lambert Carlos Dias	40	2°	02

ESTUDANTE DE **FISIOTERAPIA**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Lariessa Tamiris Balles	63	1°	01
Maria Eduarda Braine de Campos	20	2°	CR

ESTUDANTE DE **PSICOLOGIA**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Beatriz Wucher	83	1°	01
Thayna Bomfim Tolari	33	2°	CR

ESTUDANTE DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Eliane da Guia Luz	75	1°	01
Noriele Paulista de Ursulano	58	2°	02

ESTUDANTE DE **PEDAGOGIA**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Natalia Coutinho Paulin	115	1°	CR
Mayara Cristina Vaz	108	2°	CR
Madalena Melo dos Santos	103	3°	CR
Djenyffer dos Santos Raab	103	4°	CR
Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten	100	5°	CR
Karine Simioni Ribeiro	95	6°	CR
Milena Von Der Osten	88	7°	CR
Dienifer de Jesus Barbosa	85	8°	CR
Arilan Camargo Rodrigues	78	9°	CR
Cristina Coutinho	78	10°	CR
Leziane Maria Furquim	78	11°	CR
Jaqueline Webre dos Santos	77	12°	CR
Pamela Tays Teixeira	77	13°	CR
Alessandra de Matos Schanan	75	14°	CR
Caroline Fagundes de Oliveira	75	15°	CR
Jamile Pina de Oliveira Depetris	75	16°	CR
Érica Cristina de Moura e Costa	70	17°	CR
Katiele Coutinho	70	18°	CR
Eliquel de Moura e Costa Santos	70	19°	CR
Joyce Claudia Bestel dos Santos	70	20°	CR
Ana Paula Mangger	68	21°	CR
Alessandra Suelenn Tiblier	68	22°	CR
Osmari Santana	65	23°	CR
Thayana Thays Lourenço	65	24°	CR
Gislaine Cristina Clug Paulin	58	25°	CR
Alessandra Platner	50	26°	CR
Jucilene dos Santos	50	27°	CR
Ana Luiza Scremin	45	28°	CR
Maria Bruna Borba	40	29°	CR
Tatiele de Fátima Siqueira	38	30°	CR
Aline Aparecida de Freitas	35	31°	CR
Franciele Alves da Silva	33	32°	CR
Stefani da Paz da Luz	28	33°	CR
Amanda Amélia Lopes	20	34°	CR
Andrelize do Carmo Assumpção	20	35°	CR

ESTUDANTE DE **AGRONOMIA**

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS / CADASTRO DE RESERVA
Eduarda Cristina Ale Bestel	20	1°	01
Rafael Laio Jaquetti	20	2°	02

ESTUDANTE DE **NIVEL MÉDIO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Alex de Paula	50	1°	01
Nathally Domingues Lobo	30	2°	02
Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso	30	3°	03
Letícia Scremin Gasparin	20	4°	04
João Waldemar Scremin	15	5°	05
Kayany Beatryz Santos Trindade	15	6°	CR
Gabriel da Paz Trindade	15	7°	CR
Jaqueline Casagrande	15	8°	CR
Laura Cristina Tolari Przysiada	15	9°	CR
Kauã Porfírio de Matos	15	10°	CR
Gustavo Henrique Bestel	15	11°	CR
Lucas Rodrigues Fitz	15	12°	CR
Pamela Santos do Amaral	5	13°	CR
Wechily Camili Machado do Espírito Santo	5	14°	CR
Gabriel Henrique Rodrigues da Luz	5	15°	CR
Claudiéli Santos Castro	5	16°	CR
Vitória Blatner Machado	0	17°	
Loiane Letícia Ribeiro	0	18°	CR
Rubia Maria Platner Silva	0	19°	CR

ESTUDANTE DE **NIVEL MÉDIO TÉCNICO**			
CANDIDATO (a)	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**VAGAS / CADASTRO DE RESERVA**
Leonardo Scremin Andres	30	1°	01
Cibele Aparecida Platner Silva	10	2°	02
Carlos Eduardo de Jesus Vaz	0	3°	03
Guilherme Chaves Mangger Bomfim	0	4°	04

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS	
Alaidiane de Castro Glodis	NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO N° 02/2021
Anna Julia Platner	
Bárbara dos Santos Bona	
Bruna Aparecida Barbosa	
Eliane Lagrange	
Francine Blum	
Jeovana de Mattos de Moura e Costa	
Jessica de Fátima de Andrade	
João Roberto Lins	
Ketlyn Blatner Frick	
Luana Sabrina Breine	
Marcileia de Jesus Desplanches	
Mirella Thaiza Porfirio de Matos	
Patricia de Andrade	
Sandra Maria do Espírito Santo	

Cerro Azul – PR | 23 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
Portaria N° 423/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:51AA7F76

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	46.154.833,87	6.361.783,56	18.089.248,57	88,59	28.065.585,30	6.111.863,99	16.993.754,15	88,78	29.161.079,72
Judiciária	184.000,00	184.000,00	21.764,35	58.809,50	0,29	125.190,50	20.876,35	57.921,50	0,30	126.078,50
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	21.764,35	58.809,50	0,29	125.190,50	20.876,35	57.921,50	0,30	126.078,50
Administração	11.062.439,10	11.864.939,10	1.759.053,85	5.282.020,01	25,87	6.582.919,09	1.809.255,81	4.964.008,21	25,93	6.900.930,89
Administração Geral	10.904.439,10	11.706.939,10	1.757.971,55	5.183.291,01	25,39	6.523.648,09	1.786.182,35	4.865.709,81	25,42	6.841.229,29
Controle Interno	158.000,00	158.000,00	1.082,30	98.729,00	0,48	59.271,00	23.073,46	98.298,40	0,51	59.701,60
Assistência Social	2.623.238,80	3.027.238,80	521.372,54	1.209.609,06	5,92	1.817.629,74	392.658,35	1.033.192,54	5,40	1.994.046,26
Administração Geral	1.832.378,01	2.234.378,01	465.708,12	1.038.545,61	5,09	1.195.832,40	339.390,21	884.145,38	4,62	1.350.232,63
Assistência ao Idoso	10.250,00	10.250,00	0,00	1.608,00	0,01	8.642,00	1.608,00	1.608,00	0,01	8.642,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.574,16	599.574,16	53.739,42	167.530,45	0,82	432.043,71	49.735,14	145.514,16	0,76	454.060,00
Assistência Comunitária	181.036,63	183.036,63	1.925,00	1.925,00	0,01	181.111,63	1.925,00	1.925,00	0,01	181.111,63
Saúde	11.116.955,25	13.068.696,74	2.203.796,11	6.248.941,89	30,60	6.819.754,85	2.030.113,97	5.723.326,68	29,90	7.345.370,06
Atenção Básica	9.667.546,11	10.210.287,60	1.727.405,43	5.099.671,35	24,98	5.110.616,25	1.826.474,88	4.914.204,42	25,67	5.296.083,18

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.263,61	1.730.263,61	280.397,53	597.901,09	2,93	1.132.362,52	63.700,35	337.031,36	1,76	1.393.232,25
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	48.022,43	192.704,63	0,94	73.867,03	51.775,58	190.760,97	1,00	75.810,69
Vigilância Epidemiológica	156.573,87	861.573,87	147.970,72	358.664,82	1,76	502.909,05	88.163,16	281.329,93	1,47	580.243,94
Educação	11.975.932,46	12.240.932,46	1.537.416,11	4.315.586,16	21,14	7.925.346,30	1.544.466,51	4.249.005,07	22,20	7.991.927,39
Ensino Fundamental	11.070.748,87	11.335.748,87	1.466.568,68	4.161.010,08	20,38	7.174.738,79	1.478.771,08	4.101.735,23	21,43	7.234.013,64
Educação Infantil	737.583,59	737.583,59	70.847,43	149.284,58	0,73	588.299,01	64.756,55	141.978,34	0,74	595.605,25
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	2.726,37	0,01	20.273,63	0,00	2.726,37	0,01	20.273,63
Educação Especial	144.600,00	144.600,00	0,00	2.565,13	0,01	142.034,87	938,88	2.565,13	0,01	142.034,87
Cultura	198.900,00	198.900,00	1.830,00	2.550,00	0,01	196.350,00	1.650,00	2.070,00	0,01	196.830,00
Difusão Cultural	198.900,00	198.900,00	1.830,00	2.550,00	0,01	196.350,00	1.650,00	2.070,00	0,01	196.830,00
Urbanismo	1.870.167,21	2.208.862,19	66.447,06	325.823,90	1,60	1.883.038,29	66.447,06	323.643,70	1,69	1.885.218,49
Infra-Estrutura Urbana	1.550.167,21	1.888.862,19	66.447,06	325.823,90	1,60	1.563.038,29	66.447,06	323.643,70	1,69	1.565.218,49
Turismo	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	298.200,00	755.700,00	47.834,24	138.670,14	0,68	617.029,86	47.690,44	136.912,34	0,72	618.787,66
Administração Geral	266.200,00	723.700,00	47.834,24	138.670,14	0,68	585.029,86	47.690,44	136.912,34	0,72	586.787,66
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	3.563,80	3.563,80	0,02	8.436,20	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	3.563,80	3.563,80	0,02	8.436,20	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto e Lazer	489.500,00	489.500,00	0,00	2.161,52	0,01	487.338,48	0,00	2.161,52	0,01	487.338,48
Desporto Comunitário	489.500,00	489.500,00	0,00	2.161,52	0,01	487.338,48	0,00	2.161,52	0,01	487.338,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	46.154.833,87	6.361.783,56	18.089.248,57	88,59	28.065.585,30	6.111.863,99	16.993.754,15	88,78	29.161.079,72
Encargos Especiais	1.085.000,00	1.124.064,58	198.705,50	501.512,59	2,46	622.551,99	198.705,50	501.512,59	2,62	622.551,99
Refinanciamento da Dívida Interna	905.000,00	944.064,58	191.430,08	480.745,17	2,35	463.319,41	191.430,08	480.745,17	2,51	463.319,41
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	7.275,42	20.767,42	0,10	159.232,58	7.275,42	20.767,42	0,11	159.232,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.971,05	3.659.971,05	786.313,53	2.329.443,14	11,41	1.330.527,91	603.911,10	2.147.040,71	11,22	1.512.930,34
Judiciária	9.000,00	9.000,00	1.259,88	3.670,68	0,02	5.329,32	1.259,88	3.670,68	0,02	5.329,32
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.259,88	3.670,68	0,02	5.329,32	1.259,88	3.670,68	0,02	5.329,32
Administração	1.694.000,00	1.694.000,00	448.907,18	1.342.897,40	6,58	351.102,60	266.504,75	1.160.494,97	6,06	533.505,03
Administração Geral	1.694.000,00	1.694.000,00	448.907,18	1.342.897,40	6,58	351.102,60	266.504,75	1.160.494,97	6,06	533.505,03
Assistência Social	200.000,00	200.000,00	30.054,03	87.641,19	0,43	112.358,81	30.054,03	87.641,19	0,46	112.358,81
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	30.054,03	87.641,19	0,43	112.358,81	30.054,03	87.641,19	0,46	112.358,81
Saúde	711.500,00	711.500,00	126.962,59	357.462,19	1,75	354.037,81	126.962,59	357.462,19	1,87	354.037,81
Atenção Básica	675.000,00	675.000,00	124.515,14	347.411,35	1,70	327.588,65	124.515,14	347.411,35	1,82	327.588,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.500,00	31.500,00	2.447,45	10.050,84	0,05	21.449,16	2.447,45	10.050,84	0,05	21.449,16
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.006.421,05	1.006.421,05	173.877,53	522.433,28	2,56	483.987,77	173.877,53	522.433,28	2,73	483.987,77
Ensino Fundamental	906.421,05	906.421,05	170.707,64	512.861,13	2,51	393.559,92	170.707,64	512.861,13	2,68	393.559,92
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	3.169,89	9.572,15	0,05	90.427,85	3.169,89	9.572,15	0,05	90.427,85
Cultura	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Difusão Cultural	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	5.252,32	15.338,40	0,08	16.661,60	5.252,32	15.338,40	0,08	16.661,60
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.252,32	15.338,40	0,08	16.661,60	5.252,32	15.338,40	0,08	16.661,60
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.556.303,87	49.814.804,92	7.148.097,09	20.418.691,71	100,00	29.396.113,21	6.715.775,09	19.140.794,86	100,00	30.674.010,06
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/07/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64E1C161

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	446.730,57	1.125.392,14	42,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.300,66	291.300,66	142.829,37	197.561,29	67,82
1.1.1- IPTU	229.559,34	229.559,34	131.589,76	163.376,28	71,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	11.239,61	34.185,01	55,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	40.570,00	215.871,61	68,25
1.2.1- ITBI	316.296,66	316.296,66	40.570,00	214.217,10	67,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	1.654,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	166.719,43	435.252,78	44,13
1.3.1- ISS	872.645,46	872.645,46	143.847,26	402.546,96	46,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	22.872,17	32.705,82	28,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	96.611,77	276.706,46	25,55
1.4.1- IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	96.611,77	276.706,46	25,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.771.582,14	34.771.582,14	6.251.705,59	18.983.170,36	54,59
2.1- Cota-Parte FPM	21.115.416,77	21.115.416,77	4.005.437,08	11.998.136,93	56,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.412.076,63	19.412.076,63	4.005.437,08	11.998.136,93	61,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.703.340,14	1.703.340,14	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	2.017.597,65	5.845.463,94	48,85
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	29.530,46	91.123,18	43,86
2.5- Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	10.871,71	32.094,80	12,23
2.6- Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	188.268,69	1.016.351,51	88,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.448.383,77	37.448.383,77	6.698.436,16	20.108.562,50	53,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.432,11	5.432,11	1.789,84	2.196,33	40,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.657.425,34	1.657.425,34	206.985,62	550.647,93	33,22
5.1- Transferências do Salário - Educação	763.451,75	763.451,75	82.090,51	273.046,68	35,76
5.2- Outras Transferências do FNDE	888.541,48	888.541,48	121.959,58	273.341,02	30,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.432,11	5.432,11	2.935,53	4.260,23	78,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070,00	2.070,00	440,76	667,22	32,23
6.1- Transferências de Convênios	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	440,76	667,22	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.664.927,45	1.664.927,45	209.216,22	553.511,48	33,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.613.647,40	6.613.647,40	1.250.340,98	3.796.633,68	57,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.882.415,01	3.882.415,01	801.087,37	2.399.627,25	61,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.393.031,70	2.393.031,70	403.519,49	1.169.092,67	48,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.305,68	15.305,68	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.554,11	41.554,11	5.906,07	18.224,58	43,86
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	52.495,32	52.495,32	2.174,32	6.418,90	12,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	228.845,58	228.845,58	37.653,73	203.270,28	88,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	1.054.113,46	3.712.759,97	46,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.687,19	7.929.687,19	1.052.873,12	3.710.795,63	46,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.864,22	10.864,22	1.240,34	1.964,34	18,08
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.316.039,79	1.316.039,79	-197.467,86	-85.838,05	-6,52
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.316.039,79	1.316.039,79	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	197.467,86	85.838,05	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.177.357,87	5.177.357,87	2.646.333,86	51,11	2.646.333,86	51,11
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.177.357,87	5.177.357,87	2.646.333,86	51,11	2.646.333,86	51,11
14- OUTRAS DESPESAS	2.763.193,54	2.763.193,54	1.051.791,33	38,06	1.051.791,33	38,06
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.763.193,54	2.763.193,54	1.051.791,33	38,06	1.051.791,33	38,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.940.551,41	7.940.551,41	3.698.125,19	46,57	3.698.125,19	46,57
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						156.224,87
16.1 - FUNDEB 60%						156.224,87
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						156.224,87
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.541.900,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						67,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						28,33

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	807.650,00	807.650,00	158.856,73	19,67	151.550,49	18,76
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.650,00	807.650,00	158.856,73	19,67	151.550,49	18,76
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.208,17	10.549.208,17	4.170.417,64	39,53	4.145.858,60	39,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	3.698.125,19	46,57	3.698.125,19	46,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.656,76	2.608.656,76	536.959,71	20,58	508.066,32	19,48
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-64.667,26	0,00	-60.332,91	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.322.858,17	11.356.858,17	4.329.274,37	38,12	4.297.409,09	37,84
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-85.838,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.964,34
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-83.873,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						4.381.282,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.883,86	999.883,86	239.918,44	23,99	230.109,49	23,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.611,48	890.611,48	204.159,37	22,92	183.586,86	20,61
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.659.495,34	1.890.495,34	444.077,81	23,49	413.696,35	21,88
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.982.353,51	13.247.353,51	4.773.352,18	36,03	4.711.105,44	35,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.882,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.068,66	595.015,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.710.795,63	273.046,68
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.068.592,19	207.539,97
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.068.592,19	207.539,97
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.964,34	2.876,85
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	671.236,44	663.399,23
51- (+) AJUSTES	-133.855,17	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-133.855,17	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	537.381,27	663.399,23

CERRO AZUL, 26/07/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:542C8390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, combinado com o artigo 65 § 1º, ambos da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes

Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** para proceder ao aditamento de supressão de metafísica de **R$ 53.362,22** (Cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	CUSTOS				
				QUANT.	VALOR R$	VALOR COM BDI R$	TOTAL	
E.3.9	COMPOSIÇÃO	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO TEMPERADO 8 MM, BATENTE E FERRAGENS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	138,6	276,30	342,61	47485,75	
H.1.2	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	2	693,45	859,88	1719,76	779,25
H.1.3	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2	232,50	288,31	576,62	261,27
P.1.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	38,712	74,58	92,48	3580,09	83,81
TOTAL							53362,22	

Parágrafo primeiro. O contrato passa a vigorar com o valor total de **R$ 1.445.331,92** (Hum milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) conforme tabela abaixo:

CONTRATADA: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40

DATA: 21/07/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:606F3B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 110/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 110/2021

Contrato	105/2021 – Pregão Eletrônico nº 094/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Posto Canal Batel Ltda - CNPJ nº 10.913.818/0001-59
Objeto	Aquisição de combustível (abastecimento na bomba) para uso na frota do município de , quando em viagem à região de curitiba.
Valor	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de julho de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 136/2020 – Tomado de Preços n° 021/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Focalle Engenharia Viária Ltda, CNPJ n° 09.072.082/0001-54
Objeto	Clausula Primeira- Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 296.682,84 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) Clausula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução e a Cláusula Sétima - Vigência - Prorrogam-se os prazos de execução e vigência até 05 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	23 de julho de 2021.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5852E016

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17479/2021

DECRETO Nº 17479/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 11.108,10 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 11.108,10(onze mil, cento e oito reais e dez centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3527	01049-PORTARIA 3391 CORONVIRUS - MINISTRIO DA SAÚDE	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3681	01049-PORTARIA 3391 CORONVIRUS - MINISTRIO DA SAÚDE	8.108,10
	SUBTOTAL	**11.108,10**
	TOTAL	**11.108,10**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFA20201

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17492/2021

DECRETO Nº 17492/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.206.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.206.000,00(dois milhões, duzentos e seis mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.516.000,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	**2.206.000,00**
	TOTAL	**2.206.000,00**

Art. 2º - Fica atualizado, através deste decreto o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o Exercício Financeiro de 2021, conforme anexo I, parte integrante do presente decreto, obedecidos os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2425 de 29/09/2020.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 20 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vitnte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5F2465F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
230/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 230/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
519 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
Total Suplementação:			**275.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E780459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
165/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 165/2021 de 12/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
12 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D427B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL CMFP 1SEMESTRE21

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2020 a JUNHO/2021	
Fernandes Pinheiro, 30 de junho de 2021	
1.º SEMESTRE DE 2021	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA julho/2020 a junho/2021
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	770.933,46
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	770.933,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.290.315,31
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a	
RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,46%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.877.418,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.783.547,96
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,46

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:A4206698

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMFP 1SEMESTRE21

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2021
Reais
1.º Semestre de 2021

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	31.290.315,31	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	770.933,46	2,77
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.877.418,92	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.783.547,96	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.689.677,03	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:6C2E5C67

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RREO 01.º SEMESTRE 2021 RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		0,00		
Previsão Atualizada da Receita		0,00		
Receitas Realizadas		0,00		
Déficit Orçamentário		412.368,08		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		1.604.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		1.604.000,00		
Despesas Empenhadas		412.368,08		
Despesas Liquidadas		412.368,08		
Despesas Pagas		412.368,08		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		404.246,55		
Despesas Liquidadas		404.246,55		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		2.547.037,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.547.037,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.547.037,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(404.246,55)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(404.246,55)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		80.550,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**		

	bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAMEL SULTANE
Contador.
CRC: 037651-O

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:A648F927

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO12 BALANCO ORÇAMENTARIO 01.º SEMESTRE 2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 24/07/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.604.000,00	1.604.000,00	412.368,08	(1.191.631,92)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.604.000,00	1.604.000,00	412.368,08	(1.191.631,92)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.523.450,00	1.523.450,00	412.368,08	412.368,08	412.368,08	1.111.081,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.220.000,00	1.220.000,00	386.288,45	386.288,45	386.288,45	833.711,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.450,00	303.450,00	26.079,63	26.079,63	26.079,63	277.370,37
DESPESAS DE CAPITAL		80.550,00	80.550,00	0,00	0,00	0,00	80.550,00
INVESTIMENTOS		80.550,00	80.550,00	0,00	0,00	0,00	80.550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.604.000,00	1.604.000,00	412.368,08	412.368,08	412.368,08	1.191.631,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.604.000,00	1.604.000,00	412.368,08	412.368,08	412.368,08	1.191.631,92
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.604.000,00	1.604.000,00	412.368,08	412.368,08	412.368,08	1.191.631,92

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JAMEL SULTANE
Contador.
CRC: 037651-O

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:BA854F00

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO13 BALANCO FINANCEIRO 01.º SEMESTRE 2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Junho**		**Data de Emissão: 24/07/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	412.368,08	814.918,65
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	412.368,08	814.918,65
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	802.000,04	1.431.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	616.081,35
Recebimentos Extraorçamentários (III)	90.528,78	170.804,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	90.528,78	170.804,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	389.631,96	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	389.631,96	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	892.528,82	1.601.804,85	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	892.528,82	1.601.804,85
Notas Explicativas					
-					

JAMEL SULTANE
Contador.
CRC: 037651-O

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D27AD6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 01.º SEMESTRE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**		
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		389.631,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		389.631,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		389.631,96	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		97.811,78	97.811,78
IMOBILIZADO		97.811,78	97.811,78
BENS MÓVEIS		97.811,78	97.811,78
TOTAL		**487.443,74**	**97.811,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		487.443,74	97.811,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO		389.631,96	18.510,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.811,78	79.301,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**487.443,74**	**97.811,78**
TOTAL		487.443,74	97.811,78

ATIVO FINANCEIRO	389.631,96	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	97.811,78	97.811,78	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**487.443,74**	**97.811,78**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	389.631,96	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**389.631,96**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

Tabela 5

JAMEL SULTANE	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Contador.	Presidente da Câmara
CRC: 037651-O	

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:80A73DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 15 VARIACOES PATRIMONIAIS 01.º SEMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**		**DATA EMISSÃO:24/07/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**802.000,04**	**1.431.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**802.000,04**	**1.431.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		802.000,04	1.431.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**412.368,08**	**1.412.489.82**
PESSOAL E ENCARGOS		**386.288,45**	**765.593,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		322.602,71	641.029,66
ENCARGOS PATRONAIS		63.685,74	124.563,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**153,81**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		153,81	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**25.925,82**	**30.815,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.339,10	8.401,47
SERVIÇOS		13.586,72	22.413,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**616.081,35**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	616.081,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**389.631,96**	**18.510,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	18.510,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JAMEL SULTANE
Contador.
CRC: 037651-O

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:D5E75732

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA 1.º SEM21

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11							Exercício 2021	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro							Período: De Janeiro Até Junho	
CÓDIGO			TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL				**1.604.000,00**	**0,00**	**1.604.000,00**	**412.368,08**	**1.191.631,92**
01.001 CAMARA MUNICIPAL				**1.604.000,00**	**0,00**	**1.604.000,00**	**412.368,08**	**1.191.631,92**
01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL				**1.604.000,00**	**0,00**	**1.604.000,00**	**412.368,08**	**1.191.631,92**
00030	00001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	322.602,71	707.397,29
	00000	3.1.90.11.01.05	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				227.083,49	
	00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				47.773,54	
	00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				37.369,27	
	00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.594,10	
	00000	3.1.90.11.46.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO				7.782,31	
00040	00001	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00	0,00	155.000,00	55.564,21	99.435,79
	00000	3.1.90.13.05.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				41.618,25	
	00000	3.1.90.13.05.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				6.069,24	
	00000	3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				7.876,72	
00010	00001	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	8.121,53	26.878,47
	00000	3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS				8.121,53	
00001	00001	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.500,00	0,00	1.500,00	153,81	1.346,19
	00000	3.3.90.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA				153,81	
00060	00001	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	321,12	4.678,88
	00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				321,12	
00070	00001	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00	0,00	58.000,00	12.339,10	45.660,90
	00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.224,50	
	00000	3.3.90.30.39.03	BATERIAS				5.114,60	
00050	00001	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	21.950,00	0,00	21.950,00	0,00	21.950,00
00080	00001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
00090	00001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	0,00	48.000,00	5.560,60	42.439,40
	00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				198,90	
	00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				620,00	
	00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				2.250,00	
	00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.439,00	
	00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.052,70	
00100	00001	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	43.000,00	0,00	43.000,00	7.705,00	35.295,00
	00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				145,00	
	00000	3.3.90.40.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES				7.560,00	
00110	00001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.550,00	0,00	80.550,00	0,00	80.550,00

JAMEL SULTANE
Contador.
CRC: 037651-O

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.604.000,00**	**0,00**	**1.604.000,00**	**412.368,08**	**1.191.631,92**

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:33E8EEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ANEXO V - TRT EXPEDIÇÃO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

ANEXO V - DECRETO Nº 219/2012	
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/OBRA:	
Proprietário:	
Inscrição Imobiliária:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone:	Email:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:	
Nome:	Título:
Telefone:	Email:
Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico pela execução de obra declaram, para fins de obtenção do Alvará de Construção, que os resíduos de construção civil resultantes da obra terão destinação adequada conforme legislação e normas pertinentes:	
Lei Federal 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.	**Lei Federal 9.605/1998**que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de

	condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	**Decreto Federal 7.404/2010**que regulamenta a Lei Federal 12305/2010.
Resolução CONAMA 237/1997dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.	**Resolução CONAMA 264/1999** dispõe sobre os procedimentos e os critérios específicos do coprocessamento de resíduos.
Resolução CONAMA 275/2001 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos.	**Resolução CONAMA 307/2002** e suas alteraçõesque estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Lei Estadual 13.331/2001 Código de Saúde do Paraná.	**Portaria IAP 212/2019**estabelece procedimentos e critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Lei Estadual 20.607/20213PERS/PR (Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná).	**Lei Municipal 4.618/2018**Código de Posturas do Município de Francisco Beltrão – PR.
ABNT NBR 10.004/2004 Resíduos Sólidos - Classificação.	**ABNT NBR 15.112/2004** Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Área de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBR 15.113/2004 Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.	**ABNT NBR 15.114/2004** Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de Reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBER 15.115/2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação Procedimentos.	**ABNT NBR 15.116/2021** Agregados reciclados para uso em argamassas e - concretos de cimento Portland – Requisitos e métodos de ensaios.
Assumimos toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventuais danos ao meio ambiente e, ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal vigente. Declaramos ainda termos ciência de que o não cumprimento destas normas e a não apresentação de documento que comprove o destino adequado dos resíduos isentará o Município de Francisco Beltrão da expedição do Laudo de Vistoria Final de Obra e posterior Certidão de Habite-se.	
_____	_____
Assinatura do Proprietário	Assinatura do Responsável Técnico
Nome:	Nome:
CPF:	CREA/CAU:

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE6538C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
292_21 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AFM

DECRETO MUNICIPAL N.º 292 DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 079 de 2021 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jacqueline Vergutz Menetrier
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Samyra Soligo Rovani
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Fernanda Franz
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido
CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Clarete de Fatima Câmera
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Genezi Lurdes Vassoler de Mello
Observatório Social	TIT	Marcelo de Campos
Observatório Social	SUP	Paula Marques
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta

ACEFB – Saúde e Bem Estar	TIT	Cristina Demo Martinello
ACEFB – Saúde e Bem Estar	SUP	Douglas Fogliato de Andrade
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÃ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Ivete Terezinha Rota Pereira
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimarães

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C87647B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297_21 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 297 DE 23 DE JULHO DE 2021

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	23/06/2021	25/06/2021	3
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	28/06/2021	02/07/2021	5
219861	ANA CLAUDIA BIEZUS	Agente Administrativo	05/07/2021	18/12/2021	167
229421	ANA MARIA MINELA SANTIN	Agente Administrativo	15/07/2021	12/09/2021	60
221291	ANDRE RICARDO DE MORAIS BELLO	Agente Administrativo	05/07/2021	02/09/2021	60
213351	ANDREIA CORREA FREGONESE	Assistente Social - Classe 2	30/06/2021	02/07/2021	3
215511	CEDINEI BALLMANN	Agente de Limpeza Publica	14/06/2021	28/06/2021	15
215511	CEDINEI BALLMANN	Agente de Limpeza Publica	28/06/2021	09/07/2021	11
213341	CLEONICE CECHIN	Agente de Servicos Gerais	01/07/2021	28/09/2021	90
197051	ELISANGELA MARIA DA SILVA BURNIER	Agente de Servicos Gerais	19/07/2021	25/07/2021	7
1126351	GLEDIR PRESOTTO PALINSKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/06/2021	20/08/2021	60
1126862	GREICI FERNANDA TOGNI LOPES	Tecnico Em Enfermagem	22/06/2021	29/06/2021	8
61731	IRACI LEODETTI LORENZI	Agente de Servicos Gerais	10/07/2021	30/08/2021	52
225641	IVETE CONTINI	Agente de Servicos Gerais	28/06/2021	02/07/2021	5
1126968	JANETE APARECIDA CAPRA DOS SANTOS	Tecnico Em Contabilidade	12/07/2021	06/09/2021	57
202551	JOAO CARLOS LIESENFELD	Enfermeiro	28/06/2021	02/07/2021	5
227031	JURCELEI CARRER	Tecnico Em Enfermagem	01/07/2021	28/09/2021	90
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	07/07/2021	06/08/2021	31
209931	MAIARA FILL	Agente de Transito	15/07/2021	17/07/2021	3
218981	MARILANE RETKA	Agente de Transito	24/06/2021	26/06/2021	3
99891	MARINES APARECIDA MENDES DA SILVA PADILHA	Agente de Saude	10/07/2021	07/09/2021	60
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	22/06/2021	24/06/2021	3
114011	MARLI TEREZINHA DA SILVA ALVES	Agente de Servicos Gerais	02/07/2021	17/08/2021	47
10662	NEUZA MARIA OSS	Professor da Rede Municipal	02/07/2021	09/07/2021	8
230101	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	Professor da Rede Municipal	03/07/2021	09/07/2021	7
220741	PRISCILA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	22/06/2021	01/07/2021	11
191861	ROSANGELA ANATER	Auxiliar de Enfermagem	25/06/2021	01/07/2021	7
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	01/07/2021	29/08/2021	60
1126320	SILVIA CRISTINA FONGARO	Professor da Rede Municipal	06/07/2021	03/09/2021	60
150671	SUELY ANTONIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	13/07/2021	16/07/2021	4
57971	TEREZINHA ANTONIA FAUSTINO SCHMOLLER	Agente de Servicos Gerais	01/07/2021	17/08/2021	48
1126028	VIVIANE BORGES BARCELOS	Professor da Rede Municipal	28/06/2021	25/10/2021	120

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21B8689A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 061/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BATERIA 9V	05	Und	**ELGIN**	22,70	113,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 113,50

Empresa Vencedora: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI (15.349.114/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
35	COLETOR DE ASSINATURA. C/sensor de atividade eletromagnética, tipo de caneta sendo atividade energizada, dimensões de no mínimo 193x168x16, área de leitura c/no mínimo 135x102mm, resolução de PPI de no mínimo 410 pontos por polegada, compatível com Windows 2000, XP ou superior, Imagem no formato de BMP, PNG e JPEG. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**TOPAZ**	4.795,00	4.795,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.795,00

Empresa Vencedora: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (03.269.422/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	ADAPTADOR PCI-E WIRELESS	20	Und	**TP LINK**	45,00	900,00
08	ANTI VIRUS P/ WINDOWS SERVER 2012	02	Und	**F SECURE**	490,00	980,00
36	COMPRESSOR DE AR (MÍNIMO 120 PSI) voltagem de 110V de no mínimo 20 litros; Garantia mínima 12 meses.	02	Und	**TEKNA**	1.300,00	2.600,00
56	GRAVADOR DVD EXTERNO USB 2.0 8X (SLIM PORTABLE) Garantia mínima de 12 meses.	03	Und	**ASUS**	150,00	450,00
69	LEITOR DE BIOMETRIA (TORRE) Captura de qualquer ângulo (360º). Interface USB 2.0 resolução 500 DPI, voltagem 5V, Área de Captura 16x18 mm, tempo de captura ~ 500 milissegundos, tam. da Imagem 248x292 pixels, padrões MIC, KC, UL, CE, FCC; kit de desenvolvimento SDK gratuito, suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado), padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004, compressão WSQ, qualidade da imagem NIST NFIQ, Driver OS, Windows 98/ 2000/ ME/ 2003/ 2008/ XP/ Vista/ 7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit/ 10 32-bit e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior, tecnologia adicional Auto-On; Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**NITGEN**	700,00	700,00
76	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI (PRETO) Garantia mínima de 12 meses.	65	Und	**HYUNDAI**	810,00	52.650,00
77	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI (PRETO) Garantia mínima de 12 meses.	21	Und	**HYUNDAI**	800,00	16.800,00
85	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD QUAD CORE, Frequência de 2.1 GHz até 3.7 GHz, memória DDR 4 8 GB, SSD 240 GB, 15.6" LED LCD; Resolução de HD (1366x768), rede WI-Fi 802.11 AC; Entrada padrão RJ45, 10/100/10000 Mbps, bolsa de transporte, sistema operacional / Windows 10 profissional 64 BITS em português e licenciado, Office 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e licença de anti vírus por um ano c/proteção ANTI SPYWARE, malware, RANSOMWARE e FIREWALL para computador. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**ASUS**	3.980,00	39.800,00
91	PLACA DE VÍDEO, PERMITE ATÉ 2 MONITORES SIMULTÂNEOS. CPU CHIPSET GT218, memória DDR3, que utilize a quantidade de 1 GB c/CORE 589 MHZ e CLOCK de memória de 1000 MHZ, saídas de HDMI, DVI E VGA. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**AFOX**	370,00	4.440,00
99	RACK 3U/4Ux350MM, COR PRETO (PAREDE PORTA)	02	Und	**MAX-ELETRON**	264,00	528,00
109	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS. Padrões e protocolos IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3x - CSMA / CD, interface 8 10/100/1000 MBPS portas, auto - negociação, auto - MDI / MDIX; tamanho do BUFFER 2 MB – 110V, homologados pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses	10	Und	**TP LINK**	140,00	1.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 121.248,00

Empresa Vencedora: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (04.428.101/0001-19)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
50	FITA BROTHER PT-80 (PT 80 M- K 231 S)	15	Und	**LABEL TAPE**	40,00	600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 600,00

Empresa Vencedora: SCORPION INFORMATICA EIRELI (04.567.265/0001-27)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
88	PEN DRIVE 64 GB	20	Und	**SANDISK**	53,76	1.075,20
90	PLACA DE REDE WIRELLES SLOT PCI EXPRESS 300 MBPS. Garantia mínima de 12 meses.	20	Und	**TP LINK**	123,58	2.471,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.546,80

Empresa Vencedora: COMPUTECH INFORMATICA LTDA (09.170.651/0001-02)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
59	HD SSD C/NO MÍNIMO 240GB. Garantia mínima de 12 meses.	40	Und	**KINGSPEC**	219,00	8.760,00
60	HD SSD C/NO MÍNIMO 480GB. Garantia mínima de 12 meses.	60	Und	**KINGSPEC**	349,00	20.940,00
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR. Bandeja 1 capacidade para 50 fls, bandeja 2 capacidade para 250 fls, bandeja acessória opcional para 550 fls; impressão duplex conectividade automática c/conexão LAN ETHERNET 10/100/1000 com IPV4 e IPV6; USB 2.0, alta velocidade, porta USB para impressão imediata, servidor para conectividade de rede s/fio; BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI direto para impressão por dispositivos móveis, painel de controle da tela de toque colorido; impressão que imprima 27 páginas por minuto (PPM) em papel A4 e 28 PPM em papel de tamanho carta; impressão de fácil acesso USB, armazenamento de trabalho e impressão particular (requer um pen drive de 16 GB ou superior), energia 110V -100 a 127 VOLTS (+/- 10%). Preta. Garantia mínima de 12 meses.	04	Und	**HP**	3.323,00	13.292,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 42.992,00

Empresa Vencedora: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (11.195.926/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
93	PLACA MÃE SOCKET 1151 INTEGRADO C/SOM, REDE E VÍDEO. Garantia mínima de 12 meses.	05	Und	**PCWARE**	464,99	2.324,95
96	PROCESSADOR AMD TWO CORE, CACHE 5MB, 3500 MHZ Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**AMD**	574,99	5.749,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.546,80

Empresa Vencedora: RODRIGO BRAATZ CANDIDO (13.141.137/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
33	CAMERA DE MONITORAMENTO (SENSOR 1/2,7" 1 MEGAPIXEL) CMOS; PIXELS EFETIVO DE 1280 (H) x 720 (V). linhas horizontais de 1280 H. resolução real HD (720p). analógica (600 TVL) c/lente de 3,6MM, ângulo de visão horizontal de 97° e angulo de visão vertical 53°. alcance IR 20M comprimento de onda LED IR 850NM, formato do vídeo NTSC c/protocolos 'HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) e analógico (CVBS) Garantia mínima de 12 meses.	05	Und	**INTELBRAS**	120,00	600,00
47	DVR 16 CANAIS (HD 1 TB PURPLE) Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**WESTERN DIGITAL**	1.221,50	2.443,00
58	HD SATA 2 - 1 TERRA C/NO MÍNIMO 7200 RPM. Garantia mínima de 12 meses.	30	Und	**SEAGATE**	253,50	7.605,00
71	MEMÓRIA DDR 4 8GB 2666 MHZ	25	Und	**KEEPDATA**	267,80	6.695,00
72	MEMÓRIA DDR 4 8GB MÍNIMO 2400 MHZ	25	Und	**KEEPDATA**	267,80	6.695,00
73	MEMÓRIA DDR3 4 GB	15	Und	**KEEPDATA**	140,00	2.100,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 26.138,00

Empresa Vencedora: QUALITY ATACADO EIRELI (15.724.019/0001-58)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	BATERIA MODELO P13 - 310MAH - Cartela c/no mínimo 6 und.	10	Cart	**EXTRA POWER**	39,30	393,00
12	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AA) cartela c/2 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	20	Cart	**FLEX**	38,00	760,00
13	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AA) cartela c/3 pilhas. Voltagem de 2,4v 600mah.C	20	Cart	**FLEX**	44,63	892,60
14	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AAA) Cartela c/2 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	20	Cart	**FLEX**	51,56	1.031,20
15	BATERIA PARA TELEFONE S/FIO (UNIVERSAL AAA) Cartela c/3 pilhas, Voltagem de no mínimo 2,4V 600mah.	20	Cart	**FLEX**	55,00	1.100,00
20	CABO DE FORÇA MD9 1.5M NBR14136 3x0,50. Novo padrão brasileiro.	100	Und	**QUALITY**	19,98	1.998,00
30	CABO SATA DE DADOS 0,50M PARA LIGAR HD E DRIVE DVD NO GABINETE.	50	Und	**QUALITY**	4,99	249,50
32	CAIXA DE SOM P/PC – PAR - (USB C/NO MÍNIMO 5 WRMS) C/botão de liga/desliga e de controle de volume. Garantia mínima de 12 meses.	30	Par	**MULTIMIDIA SPEAKER**	58,91	1.767,30
34	CASE HD ALL IN 1 HDD DOCKING USB 2.0 SATA 2.5/3.5 E IDE 3.5	02	Und	**DOCK**	221,99	443,98
53	FONTE P/ COMPUTADOR ATX 500W Garantia mínima de 12 meses.	80	Und	**W. CASE**	149,24	11.939,20
67	KIT ZUMBIDOR LOCALIZADOR DE CABOS + TESTADOR DE CABOS. Acompanha no estojo um emissor, um receptor e par de baterias de 9V, principal função rastrear fios e cabos. Garantia mínima de 12 meses.	03	Kit	**GHI500**	214,99	644,97
74	MIDIA DVD-R VIRGEM 4.7GB 120 MIN. 1x-16x (PCT C/50 UND)	04	Pct	**MAKETECH**	76,25	305,00
82	MULTIMETRO DIGITAL ELETRÔNICO (BATERIA MÍNIMO 9V) Deve acompanha manual explicativo do produto, teste de diodo e teste de transístores. Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**830/945**	131,65	263,30
94	PLUGUE ADAPTADOR UNIVERSAL DE TOMADA C/3 SAÍDAS (BENJAMIM T)	60	Und	**BENJAMIM**	9,13	547,80
113	TECLADO PS2 ABNT - II STANDAR NA COR PRETA Garantia mínima de 12 meses.	20	Und	**MYMAX**	59,59	1.191,80
115	TELA DE NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-53-54XX - 15.6" Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**OEM**	1.118,18	1.118,18
119	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080P FULL HD /30QPS – 720P /30QPS, Foco automático, tecnologia de lente VIDRO FULL HD, microfone embutido estéreo, FOV 78°, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, Cabo de no mínimo 1,5m, deve conter os seguintes os seguintes requisitos de sistema: WINDOWS 10 ou superior, WINDOWS 8 e WINDOWS 7; que funcione em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) c/cliente de vídeo chamada compatíveis, porta USB, acesso à internet, recurso necessários: vídeo chamadas em FULL HD de 1080P; gravação de vídeo em FULL HD de 1080p; foco automático em HD e correção de luz; áudio de estéreo c/microfones duplos, c/tampa de proteção de privacidade, que coloque você no controle do que deseja mostrar; SOFTWARE avançado de captura. Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**PC CAMERA**	349,99	699,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 25.345,81

Empresa Vencedora: ALZOTEC INFORMATICA LTDA (17.775.469/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ADAPTADOR DE FONTE IDE SATA 10CM	50	Und	**PLUS CABLE**	4,75	237,50
03	ADAPTADOR MD9 DVI-D M x VGA F 24+1 DUAL LINK (Adaptador DVI Macho x VGA Fêmea)	30	Und	**LOTUS**	13,00	390,00
04	ADAPTADOR MD9 DVI-D x HDMI F	30	Und	**XTRAD**	13,00	390,00
07	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL (RJ45, RJ11, RJ12, 8P, 6P, 4P)	04	Und	**DEX**	43,00	172,00
19	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA - Com saída P2 jack de áudio.	04	Und	**KNUP**	30,00	120,00
23	CABO DVI x DVI - 1,8 MTS	10	Und	**VINIK**	36,00	360,00
24	CABO HDMI MD9 2.0 - 10 MTS	05	Und	**KNUO**	68,00	340,00
26	CABO HDMI MD9 2.0 - 5 MTS.	10	Und	**LEHMOX**	39,00	390,00
29	CABO P2 PARA P10 - 2 MTS	10	Und	**TBLACK**	39,00	390,00
43	CONECTOR BNC MACHO PARA BALLON	20	Und	**EXBOM**	12,87	257,40
45	CONECTOR P4 MACHO C/BORNE CFTV	20	Und	**EXBOM**	7,58	151,60
46	CONECTOR RJ 45 CAT5 MACHO 8 VIAS.	1.000	Und	**DEX**	0,19	190,00
48	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - Emenda dupla c/conector RJ-45 fêmea em cada ponta. Composição: termoplásticos, cobre, latão e níquel.	30	Und	**DEX**	1,55	46,50
86	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL DIAMETRO 1/2" – Corpo em nylon sólido, cor preta. Embalagem c/20 metros	30	Und	**DC**	59,00	1.770,00
112	TECLADO MECÂNICO C/FIO USB (FORÇA DE ATUAÇÃO +/- 45G) Pressionamento para ativação de 2mm e pressionamento máximo de 4mm. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**PCYES**	425,00	5.100,00
117	TESTADOR DE CABO DE REDE (RJ 45 OU RJ11) Alimentação bateria 9V, básico.	03	Und	**DEX**	55,00	165,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.470,00

Empresa Vencedora: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI (19.729.347/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
105	SCANNER PROFISSIONAL, OPÇÃO DE CÓPIA FRENTE E VERSO C/ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 21,6x86,3CM. Profundidade de cores de 48 BITS interna e 24 BITS externa, resolução ótica de 600x600 DPI, impressão de páginas por minuto de 35 PPM, capacidade do alimentador automático de 50 folhas, ciclo diário de 3000 páginas, tamanho máximo para cópia de A4 (21x29,7 cm), tipos de documentos impressos como cartão de visita, papel comum; cheque conectividade de USB 2.0; sistemas operacionais compatíveis no tipo MAC os X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, SOFTWARE de IPS (WINDOWS e MACOS), nuance PAPER PORT 14 se (WINDOWS), NEWSOFT presto! PAGE manager (MASOS), NEWSOFT PRESTO! BIZ CARD OCR (WINDOWS E MACOS), configuração remota de alimentação de 110V. Garantia mínima de 12 meses.	08	Und	**CANON**	2.200,00	17.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.600,00

Empresa Vencedora: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA (20.788.809/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
92	PLACA MÃE - PROCESSADOR AMD A-SERIES APU / RYZEN CPU / NPU PARA SOCKET AM4 CHIPSET: AMD A 320 Memória de suporte DUAL CHANNEL DDR4 2933/ 2667/ 2400/ 2133/ 1866 MHZ c/suporte de módulos de memória DIMM não ECC e ECC UM, BUFFERED 2 x DDR4 DIMM SLOT de memória que suporta até 32GB SLOTS de expansão 1x SLOT PCI e 3.0 x 16 (X16 para CPU RYZEN somente NPU / APU executado em velocidade x8) 2x SLOT PCI, e 3.0 x1, c/armazenamento de suporte SATA 3 de 4 x SATA RAID 0,1,10 portas USB 2 x porta USB 3.1 GEN1 1 x conector 3.1 GEN1 2 x porta USB 2.0 2 x conector USB 2.0 áudio REALTEK ALX 887 8 - CHANNEL HD, ÁUDIO LAN (rede) REALTEK RTL 8111 H - 10/100/1000 CONTROLLER SUPPORT SUPER LAN surge PROTECTION conectores internos 1 x conector USB 3.1 GEN1 2 x conector USB 2.0 4 x conector SATA 3, 6 GB / S 1 x conector de áudio frontal 1 x conector do painel 1 x entrada de ventoinha do CPU 1 x conector da ventoinha do sistema 1 x conetor de série portas traseiras 1 x PS / 2 mouse 1 x teclado PS / 2 2 x USB 3.1 porta GEN1 2x porta USB 2.0 1 x conector HDMI, resolução até 4096 x 2160 @ 24HZ ou 3840 x 2160 @ 30 HZ 1 x porta VGA, resolução de até 1920 x 1200 @ 60 HZ 1 x porta RJ, 453 x conector de áudio. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**BIOSTAR**	419,00	5.028,00
100	ROTEADOR PROFISSIONAL WI-FI. Especificações: Wirelles Chipset Qualcomm Atheros c/no mínimo 600MHz, Padrões IEEE 802.11 A/N c/tecnologia Wireless, Mimo de 2x2, operação Access Point; Alimentação POE passivo 12 - 24 VDC, Fonte de alimentação, Entrada de 100 -240 VAC, saída de 24 VDC / 0,5 A; potência mínima 4,5W; Regulamentação Anatel de no mínimo 442,50. Garantia mínima de 12 meses.	06	Und	**INTELBRAS**	610,00	3.660,00
101	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO GIGABIT AC 1200, 1200 MBPS, 6 ANTENAS. Interfaces do dispositivo: 4 x LAN 10/100/1000 MBPS, 1 x WAN 10/100/1000 MPBS, padrões de WI-FI: 802.11AC (WI-FI 5), 802.11N, 802.11G, 802.11ª, 802.11B, Frequência de WI-FI: 2,4 GHZ (ATÉ 300 MBPS), 5 GHZ (ATÉ 867 MBPS¹), Antenas: externas de 7 DBI. Garantia mínima de 12 meses.	15	Und	**D-LINK**	449,00	6.735,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.423,00

Empresa Vencedora: FRANCIELE CRISTINE LAMIN (23.964.820/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7AH (ALARME). Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**POWERTEK**	85,00	850,00
18	BATERIA SELADA 12 VOLTS 9AH. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**POWERTEK**	158,00	1.580,00
31	CAIXA DE SOM ATIVA DE 800W RMS (entrada para microfone, saída p10 e conexão bluetooth) Garantia mínima de 12 meses.	03	Und	**MULTI LASER**	1.055,00	3.165,00
49	ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE 300VA - Potência de 300 VA; 4 tomadas padrão novo; tensão de entrada e saída de 115v~; painel frontal indicador das condições de funcionamento da rede elétrica; proteção contra curto circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede elétrica c/desligamento e rearme automático, desligamento automático. Alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**TS SHARA**	88,75	887,50
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BOOKING (TIPO JATO DE TINTA) Impressão frente e verso colorida, conexão WI FI WIRELESS, impressão em preto 33 PPM e em cores 15 PPM, resolução máxima de até 5760x1440 DPI resolução otimizada em vários tipos de papel, ciclo mensal de trabalho 64 - 90 g/m² capacidade da bandeja, capacidade de papel de 100 fls normal, 20 fls de papel premium GLOSSY PHOTO PAPER, 10 envelopes ou 30 cartões portais, bandeja de saída para 30 fls papel normal, 20 fls papel premium glossy photo paper e 30 cartões postais, a impressora deve suportar distintos papeis epson, sulfite comum, fotográfico para jato de tinta A4 e carta de suprimentos, tinta de substituição será de 1 garrafa c/tinta preta que rende até 4500 páginas; 3 garrafas coloridas (ciano, magenta e amarela) que rendem até 7.500 páginas, visão ótica de 1200 DPI na cor	38	Und	**EPSON**	1.270,00	48.260,00

	preta, voltagem de 110v. Preta. Garantia mínima de 12 meses.					
79	MOUSE MECÂNICO ERGONÔMICO 3200 DPI (USB C/FIO) Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**K-MEX**	80,00	960,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 55.702,50

Empresa Vencedora: SISTEMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI (24.284.710/0001-59)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
83	NOBREAK BACK-USP BZ1200-BR (1200VA - ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V) - 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136, quantidade de baterias instaladas 2 (não expansível), bateria de 12 V selada (s/manutenção), recarga 12 horas aproximadamente, Autonomia Meia carga (300W) aproximadamente 13 minutos/Plena carga (600W) aproximadamente 3,7 minutos, 1 porta fusíveis, Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Painel frontal, Botão de liga/desliga. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**KVA**	699,99	6.999,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.999,90

Empresa Vencedora: VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124 (26.865.339/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
116	TELEVISOR DE 75" BIVOLT. Processador QUAD CORE 4 K, tecnologia da tela LCD/LED, resolução 4K UH, resolução da tela 3840x2160P; que possua SMART TV, frequência de 60HZ; que tenha DTV e HDR10; UPSCALER de 4K; áudio de ultra SURROUN; potência de 20W; RMS canais de 2 ai; possuindo SOUND e al ACOUSTIC TUNING; conectividade de 03 x HDMI02 x HDMI01 x entrada RF01 x digital óptica 01 x LAN (rj45) WI-FI BLUETOOTH in/out. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**TCL**	7.349,99	7.349,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.349,99

Empresa Vencedora: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA (27.414.128/0001-58)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	BATERIA SELADA 12 VOLTS 18AH. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**POWERTEK**	190,00	1.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.900,00

Empresa Vencedora: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (30.915.834/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	COMPUTADOR (PLANEJAMENTO) PROCESSADOR AMD C/CACHE DE NO MÍNIMO 32 MB E 3.8 GHZ (4.4GHz Max Turbo) AMD4 Placa mãe AMD4 c/rede giga lan, USB 3.0, SLOT PCI express 3.0 acima, memória RAM de no mínimo 16GB - DDR 4 2666 GHZ; 1 HD SSD de no mínimo 480GB ou M2 de 1 HD de 1TB normal c/placa de vídeo, frequência do núcleo 780 MHZ, núcleo WIDTH 128 BITS, tipo de memória DDR5, frequência de memória: 800 MHZ, capacidade de memória 4 G, largura de banda c/memória 128 BIT, progresso CHIP 14 NM, número de pipelines 192, interface HDMI. VGA. DVI, SLOT para cartão de gráfico PCI-express 3.0, gabinete c/fonte de no mínimo 650 W REAL 80 PLUS, bronze, que utilize o sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, 1 adaptador DVI macho x VGA fêmea, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e c/licença de anti vírus por um ano. Garantia mínima de 12 meses.	08	Und	**PC PAUTA 01**	6.300,00	50.400,00
38	COMPUTADOR (PLANEJAMENTO) PROCESSADOR AMD C/CACHE DE NO MÍNIMO 32 MB E 3.8 GHZ (4.4GHz Max Turbo) Placa mãe AMD4 c/rede giga lan, USB 3.0, SLOT PCI express 3.0 acima, memória RAM de no mínimo 16GB - DDR 4 2666 GHZ; 1 HD SSD de no mínimo 480GB ou M2 de 1 HD de 1TB normal c/placa de vídeo, frequência do núcleo 780 MHZ, núcleo WIDTH 128 BITS, tipo de memória DDR5, frequência de memória: 800 MHZ, capacidade de memória 4 G, largura de banda c/memória 128 BIT, progresso CHIP 14 NM, número de pipelines 192, interface HDMI. VGA. DVI, SLOT para cartão de gráfico PCI-express 3.0, gabinete c/fonte de no mínimo 650 W REAL 80 PLUS, bronze, que utilize o sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, 1 adaptador DVI macho x VGA fêmea, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e c/licença de anti vírus por um ano. Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**PC PAUTA 01**	6.300,00	12.600,00
39	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cachê L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; pacote AM4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD4, rede gigabit c/saída de vídeo HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / memória DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	38	Und	**PC PAUTA 02**	2.039,00	77.482,00
40	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cachê L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; pacote AM4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD4, rede gigabit c/saída de vídeo HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / memória DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**PC PAUTA 02**	2.050,00	24.600,00
42	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, cache AMD, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, gabinete e fonte compatíveis para PC, teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português c/licença de anti vírus por um ano, c/proteção anti spyware, com antivírus, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC c/um (adaptador DVI macho x VGA fêmea), sendo necessário o gabinete, mouse e teclado a serem do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	09	Und	**PC PAUTA 03**	2.845,00	25.605,00
57	HD EXTERNO PORTATIL 2T USB 3.0 Garantia mínima de 12 meses	15	Und	**PATRIOT**	400,00	6.000,00
68	LEITOR DE BIOMÉTRIA (SCANNER) COM INTERFACE USB 2.0 Tipo A e tipo B, Uso Flat scanner c/captura de impressão digital pausada; área de captura 1.24" x 1.24", resolução mínima 500 DPI, tamanho da imagem 600x600 pixels, Voltagem DEW 5V via USB c/certificados FCC, MIC, CE, PIV (FBI), drive OS utilizando WINDOWS 2000/ XP/	01	Und	**NET BIOS**	4.400,00	4.400,00

	2003/ VISTA/ 2008/7 32 e 64-BIT, acompanha cabo de 1,80m c/conexão externa, evitando violação do sensor em caso de substituição do mesmo, 256 níveis de cinzas e homologado pelo DETRAN. Garantia mínima de 12 meses.					
95	PROCESSADOR AMD CACHE 4 MB, 3.6 GHZ (4 GHZ MAX TURBO) Garantia mínima de 12 meses.	20	Und	**RYZEN**	1.438,00	28.760,00
102	ROUTER BOARD - MIKROTIK - RB 750 GR3. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses.	55	Und	**MICRO TIK**	400,00	22.000,00
110	TABLET (PROCESSADOR C/VELOCIDADE 2 GHZ MODELO QUAD CORE); Tela tamanho mínimo de 8.0" (203,1mm), resolução mínima 1280x800 WXGA, tecnologia TFT, profundidade de cor de 16m; câmera traseira c/resolução mínima de 8.0 MP e foco automático, câmera frontal c/resolução mínima de 20.0 MP e resolução para gravação de vídeos em FHD (1920x1080) @ 30 FPS; memória RAM de no mínimo 2 GB; memória total interna de no mínimo 32 GB e memória disponível de no mínimo 21.3 GB; suporte ao cartão de memória micro SD (UPTO 512 GB), conectividade na versão de USB 2.0, sistema operacional Android 9.0, c/sensores acelerômetro e sensor de luz; bateria c/capacidade mínima de 5100; película e capa de proteção junto c/o aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	53	Und	**SAMSUNG T 290**	965,00	51.145,00
111	TABLET (PROCESSADOR C/VELOCIDADE 2 GHZ MODELO QUAD CORE); Tela tamanho mínimo de 8.0" (203,1mm), resolução mínima 1280x800 WXGA, tecnologia TFT, profundidade de cor de 16m; câmera traseira c/resolução mínima de 8.0 MP e foco automático, câmera frontal c/resolução mínima de 20.0 MP e resolução para gravação de vídeos em FHD (1920x1080) @ 30 FPS; memória RAM de no mínimo 2 GB; memória total interna de no mínimo 32 GB e memória disponível de no mínimo 21.3 GB; suporte ao cartão de memória micro SD (UPTO 512 GB), conectividade na versão de USB 2.0, sistema operacional Android 9.0, c/sensores acelerômetro e sensor de luz; bateria c/capacidade mínima de 5100; película e capa de proteção junto c/o aparelho. Garantia mínima de 12 meses.	17	Und	**SAMSUNG T 290**	965,00	116.405,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 319.397,00

Empresa Vencedora: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO (31.768.037/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. Tecnologia de impressão: laser; memória padrão 32 MB, s/memória opcional; velocidade máxima em preto (PPM), 30 PPM, resolução máxima em DPI, 2400x600 DPI, bandeja de papel de até 250 folhas, ciclo mensal de até 10.000 páginas por cópia, possuir cópia de identidade (ID CARD); resolução máxima de 600x600 DPI, cópias ordenadas por n em 1, cópias MULTIPLAS (até 99), cópia de documento de identidade, cópia máxima do ADF de 35 fls; velocidade da cópia em preto de (2 em 1), tamanho do VRIDR de exposição A4 digitalização, tipo de scanner mesa plana colorida c/alimentador automático de documento (ADF), formato de arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS, ADF c/35 fls; resolução interpolada de até 19200x19200 DPI; resolução ótica do scanner de até 600x2400 DPI; com modelo tonar SAVE, capacidade de saída do papel 100 fls, visor de LCD. Preta. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**XEROX**	1.510,137	18.121,644
107	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000. 110V, homologada pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	**TP-LINK**	772,99	7.729,90
108	SWITCH 24 PORTAS PADRÃO RACK 19" 10/100/1000 GIGABIT - 110V, homologada pela Anatel. Garantia mínima de 12 meses	10	Und	**TP-LINK**	749,99	7.499,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 33.351,4440

Empresa Vencedora: GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI (32.084.616/0001-84)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
41	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, cache AMD, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, gabinete e fonte compatíveis para PC, teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português c/licença de anti vírus por um ano, c/proteção anti spyware, com antivírus, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC c/um (adaptador DVI macho x VGA fêmea), sendo necessário o gabinete, mouse e teclado a serem do mesmo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.	27	Und	**INTELLI GENCY**	2.699,00	72.873,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 72.873,00

Empresa Vencedora: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO (32.314.972/0001-47)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
106	SUPORTE PARA DOIS MONITORES DE 13' A 32'. Altura ajustável material de aço, cor preta; tamanho suportado de até 32"; peso suportável até 20kg; padrão de fixação 50x50 - 75x75 - 100x100mm, altura de 51cm, comprimento de 79cm, distância entre os eixo central e o suporte do monitor de 330mm e distância máxima entre a base e o centro do suporte de 380mm.	30	Und	**VINIK SM310D**	366,00	10.980,00
118	TRANSMISSÃO DE STREAMING DE PC PARA TV SEM FIO. Interface de áudio e vídeo HDMI, resolução máxima de vídeo FULL HD 1080P, formato de dispositivo pendant box; aplicações compatíveis de Netflix, Youtube, Spotify, Google fotos, Google play moveis, YOUTUBE TV, HBO NOW; dispositivos compatíveis para televisão, celulares, computadores portáteis e tablets, tipos de porta e conectores micro USB, c/BLUETOOTH e WI-FI de padrão 2.4 GBZ e 5GBZ, tecnologia streaming Chromecast; sistema operacional CHROME OSS contendo os mínimos requeridos como ANDROID 4.2, IOS 9.1, MACOS X 10.9, WINDOWS 7, CHROME OS, comprimento 51.8mm; largura de 51.9mm; altura 13.8mm; incluindo adaptador de corrente e voltagem de operação de 5V. Garantia mínima de 12 meses.	02	Und	**MULTI LASER DG001**	389,97	779,94

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 11.759,94

Empresa Vencedora: RAUL MUELLER SCHRAMM (33.456.016/0001-62)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
84	NOBREAK 2200 VA C/10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (sendo 6 tomadas 10 A e 4 tomadas 20 A), potência W c/no mínimo 1364W, entrada Bivolt 115V / 220V, saída 115V, c/duas baterias internas e engate para bateria externa, onda Senoidal por aproximação PWM, módulo bateria externa compatível c/PN 62251 e 62274, geneciável, potência mínima 2200 VA, fator de potência 0,62, interativo c/regulação on-line, microprocessador RISC / FLASH, saída para comunicação inteligente nos padrões RS - 232 e USB (acompanhando do cabo USB tipo A-B), Estabilizador interno c/4 estágios de regulação,	04	Und	**CR ENERGIA**	1.689,99	6.759,96

	filtro de linha, conector tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. Garantia mínima de 12 meses.					
97	PROJETOR PORTÁTIL ACIMA DE 3300 LUMENS (HDMI - VGA) Garantia mínima de 12 meses.	04	Und	**TOMATE**	2.199,99	8.799,96
103	SCANNER PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO DE FOLHA ÚNICA C/INTERFACE LOCAL DE MICRO USB 3.0, SUPER / SPEED TIPO B OU MICRO USB 2.0 TIPO B. Tecnologia CIS simples (sensor de imagem por contato); painel de controle LED, teclas, digitalização c/velocidade padrão (A4), colorida e mono (1 lado a 300 DPI) até 15 PPM (páginas por minuto); resolução de digitalização óptica de até 600x600 DPI (pontos por polegada); resolução de digitalização interpolada de até 1200x1200 DPI (pontos por polegada); profundidade de cor c/processamento de cores de 48 BITS (entrada), processamento de cores de 24 BITS (saída), escala cinza de 256 níveis (8 BITS). Garantia mínima de 12meses.	01	Und	**BROTHER**	1.499,99	1.499,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.059,91

Empresa Vencedora: P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (34.238.351/0001-57)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
89	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 MBPS. Garantia mínima de 12 meses.	100	Und	**GIGABYTE**	40,00	4.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.000,00

Empresa Vencedora: MAIORCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI (34.802.325/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
65	IMPRESSORA PORTATIL (JATO DE TINTA TÉRMICO) Impressão preto até 1200x1200 DPI, colorido até 4800x1200 DPI, processador c/velocidade de 525 MHZ, números de cartuchos de impressão 2: 1 preto, 1 colorido (ciano, magenta, amarelo), diomas de impressão HP PCL 3, conexão padrão 1 USB 2.0, WIRELESS capacidade de impressão móvel print, memória DDR3 de 128 MB, entrada de papel até 50 fls, frente e verso manual, papel A4, A5, A6 e B5 ISSO. Preta. Garantia mínima de 12 meses.	01	Und	**HP**	1.905,90	1.905,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.905,90

Empresa Vencedora: BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (34.822.886/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
61	IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER BASICA, WI- FI, USB. Velocidade máxima de impressão P&B (PPM) de até 20 PPM, saída da 1ª pagina em até 8,3 segundos, resolução de impressão P&B, preto até 1.200x1.200 DPI; memória interna 64 MB, ciclo de trabalho mensal A4 até 10000 páginas, cartucho de toner a LASER no preto original rendimento de 1000 páginas, voltagem de 110V, preta. Garantia mínima de 12 meses.	30	Und	**ELGIN**	850,00	25.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 25.500,00

Empresa Vencedora: EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI (36.756.134/0001-84)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	ADAPTADOR PARA TOMADA (PINO UNIVERSAL) 2P+T - Preto/Branco.	40	Und	**SMS**	9,91	396,40
25	CABO HDMI MD9 2.0 - 2 MTS.	20	Und	**CHIP SCE**	25,89	517,80
27	CABO P/ IMPRESSORA A/B USB - 2 MTS	15	Und	**CHIP SCE**	8,89	133,35
28	CABO P/IMPRESSORA A/B USB - 5 MT	10	Und	**CHIP SCE**	16,99	169,90
44	CONECTOR MACHO RJ 11	50	Und	**MULTITOC**	0,36	18,00
51	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX2190 (13x14MM)	10	Und	**MASTER PRINT**	24,987	249,70
52	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX890 (13x12MM)	10	Und	**MASTER PRINT**	14,14	141,40
98	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) C/NO MÍNIMO 6 TOMADAS. Bivolt, cor preta, cabo c/no mínimo 1,5m.	50	Und	**IPEC**	45,64	2.282,00
114	TECLADO USB ABNT- II STANDARD NA COR PRETA Garantia mínima de 12 meses.	50	Und	**K MEX**	30,00	1.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.408,55

Empresa Vencedora: ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 (40.554.711/0001-22)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	CABO DE REDE CAT5 E UTP AZUL (CX C/305 MTS) 4 pares, 100% cobre homologado	05	Cx	**MULTITOC**	360,00	1.800,00
22	CABO DE REDE CAT6 UTP (CX C/305 MTS) 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno.	02	Cx	**WINNING**	699,00	1.398,00
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110VLTS. Capacidade mínima de corte 10fls p/vez, tipo de corte 6mm utilizando cartão, grampo pequeno e cesto. Garantia mínima de 12 meses.	05	Und	**AURORA**	630,00	3.150,00
78	MONITOR LED 21,5" IPS FULL HD. Compatibilidade c/todos os sistemas operacionais, resolução máxima 1920x1080 (FULL HD), tela antirreflexiva, conectores analógico (VGA), digital (DVI), (HDMI). Incluso cabo de imagem e cabo de energia, controles manuais auto, sobe, desce, Menu, Power, Função OSD, base c/ajuste de altura de 120mm, Pivô 90º, giratória 65 / -65º, Ângulo -5 /+20º contraste de 5.000.000 1 DFC. Garantia mínima de 12 meses.	12	Und	**LG**	860,00	10.320,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 16.668,00

Empresa Vencedora: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI (40.689.972/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	BATERIA 3V CR-2032 PARA PLACA MÃE	25	Und	**MAXPRINT**	1,22	30,50
80	MOUSE OPTICO PS2 PRETO. 3 botões c/ scroll, c/fio, 800DPI, sensor óptico, conexão	20	Und	**MULTI**	11,78	235,60

	USB. Garantia mínima de 12 meses.			**LASER**		
81	MOUSE OPTICO USB, PRETO. 3 botões c/scroll, c/fio, 1000DPI, sensor óptico, conexão USB. Garantia mínima de 12 meses.	60	Und	**MULTI LASER**	9,00	540,00
87	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR / COOLER DE COMPUTADOR (POTE DE 50GRS)	10	Und	**IMPLASTEC**	11,00	110,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 916,10

Empresa Vencedora: BILHETECO LTDA (40.796.550/0001-83)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
66	KIT STREAMER, LIVE MINI C/INTERFACE DE MICRO USB 2.0 (UVC). Entrada de vídeo HDMI 1.4. saída de vídeo (passagem) HDMI 1.4; resolução máxima de passagem 1080P 60; resolução máxima de gravação 1080P 60, resolução suportadas (entrada de vídeo) 1080P, 1080i, 720P, 576P, 576i, 480P, 480i, formato de gravação em MPEG 4 (h.264 + AAC), dimensão de 100x57x18.8 mm; STREAMER CAM c/interface USB 2.0, sensor CMOS de 1 / 2.7"; resolução de imagem 2 MP c/taxa máxima de quadros 1080P 30, 720P 60; campo de visão horizontal 65°; tipo de foco sendo fixo; distancia de trabalho de 40cm - 100cm (1,31 pés - 3,2 pés). lente f# 2 modo de vídeo MJPEG; obturador de privacidade; microfone integrado c/microfones duplos (mono); dimensões de 90x53x47mm; comprimento do cabo de 1,5m microfone USB; interface porta USB 2.0; Microfone condensador unidirecional, padrão polar cardióide; taxa de amostragem c/48 KHZ, taxa de bits, alimentação necessária USB (5 V DC); sensibilidade de -60 +/- 5 db (a 1 khz, 0 db= 1v/ u bar), resposta de frequência 20 - 20.000 HZ; dimensões do MIC de 90x130x270 mm; sistema operacional WINDOWS 10, MAC os x 10.13 ou posterior. Garantia mínima de 12 meses.	02	Kit	**AVERMEDIA**	2.100,00	4.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.200,00

ITENS DESERTOS

Itens	Especificação
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON BCA C/TRAVA 7,6MM x 35CM (PCT C/100 UND)
55	FUSIVEL PARA FILTRO DE LINHA 10A 250V
70	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML
75	MINI PC, PROCESSADOR i3; MEMÓRIA 4GB. Entrada USB 03, entrada HDMI 01, VGA 01; HD c/no mínimo 60 GB, rede RJ 45, utilizando WI-FI, som e áudio, Windows 10 Pro licenciado OEM, Pacote Office 2019 licenciado e c/antivírus; Firewall ativado c/licenciamento de no mínimo um ano. Garantia mínima de 12 meses.
104	SCANNER PROFISSIONAL (MODELO CAMA PLANA DE IMAGEM COLORIDA) C/TPU (integrado); Resolução ótica de 4800 dpi; Resolução máxima do hardware de 4800x9600 dpi; Resolução máxima interpolada 12.800 dpi; Área máxima de digitalização 21,6x29,7cm (8.5" x 11.7"); Modo de digitalização colorido 48 bits interna / externa (profundidade de bits) Densidade ótica 3,2 Dmax; Fonte de luz LED branco; Únidade de transparência integrada, c/adaptador para 6 negativos e 4 slides de 35mm; Necessitando digitalizar, Copiar, digitalizar-email e criar arquivos PDF; Velocidade de digitalização mínima de 4800 dpi; Sendo monicromático c/aproximadamente 21,8m por seg/linha; Cor 21,8m seg/linha; Conectividade USB 2.0 de alta velocidade. Garantia mínima de 12 meses.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:70258060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 062/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS, PEÇAS novas originais, LUBRIFICANTES e contratação de SERVIÇOS especializados para manutenção de ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS, para atender as demandas deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (81.734.238/0001-42)

Itens	Especificação	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unit. em R$	Total Preço em R$
GRUPO 01 (Valor total do Grupo: R$ 68.671,50)						
01	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO STIHL	03	Und	STIHL	17,00	51,00
02	CABO ACELERADOR COMPLETO PARA ROÇADEIRA FS 290 STHIL	13	Und	STIHL	104,00	1.352,00
03	CARBURADOR ROÇADEIRA STIHL (C1S S3G)	08	Und	STIHL	170,00	1.360,00
04	CARCAÇA TANQUE DE ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	350,00	1.400,00
05	CARRETEL TRIMCUT P/ ROÇADEIRA STIHL	40	Und	BRISTOL	90,00	3.600,00
06	EIXO ACIONAMENTO DE EMBREAGEM ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	125,00	625,00
07	EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	90,00	450,00
08	ENGRENAGEM DE ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	350,00	1.750,00
09	FILTRO DE AR P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	57,00	285,00
10	GRAMPO ELASTICO P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	5,40	27,00
11	JOGO JUNTAS DE VEDAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	20	Und	STIHL	13,00	260,00
12	FACA LÂMINA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	40	Und	COLLINS	49,85	1.994,00
13	LIMA REDONDA ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	9,00	45,00
14	FIO DE NYLON 2,7MM P/ ROÇADEIRA STIHL - Rolo c/ 512M	10	Rolo	STIHL	275,00	2.750,00
15	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	9,00	45,00
16	MANIPULO DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	11,50	57,50
17	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STIHL (P/HORA) Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).**	**260**	**Horas**	SEM MARCA	164,00	42.640,00
18	MOLA DE TRAÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	8,00	40,00
19	LUBRIFICANTE P/ MOTORES STIHL	300	Frs	STIHL	26,00	7.800,00
20	PRATO GIRATÓRIO P/ ROÇADEIRA STIHL	15	Und	STIHL	21,00	315,00

21	RETENTOR P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	15,00	75,00
22	RODA DE ARRANQUE P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	24,00	120,00
23	TAMBOR DE EMBREAGEM P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	100,00	500,00
24	TELA FILTRO CARBURADOR P/ ROÇADEIRA STIHL	05	Und	STIHL	14,00	70,00
25	VELA DE IGNIÇÃO P/ ROÇADEIRA STIHL	10	Und	STIHL	20,00	200,00
26	COBERTURA PROTETORA P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	80,00	320,00
27	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	STIHL	55,00	220,00
28	FACA LÂMINA 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA STIHL	04	Und	BALBINOT	80,00	320,00

GRUPO 02 (Valor total do Grupo: R$ 10.125,80)						
29	CARBURADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	209,00	418,00
30	CORRENTE MS 3/8 40CM P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	79,00	158,00
31	CORRENTE MS 3/8 63CM P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	92,00	368,00
32	GAIOLA DE AGULHAS P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	35,00	70,00
33	PINHÃO DE CORRENTE 3/8 P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	137,00	274,00
34	LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	13,50	27,00
35	MANIPULO DE PARTIDA P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	83,80	335,20
36	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA STIHL (P/HORA) Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).**	**40**	**Horas**	SEM MARCA	170,00	6.800,00
37	PARAFUSO P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	7,00	28,00
38	FILTRO DE GASOLINA P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	17,50	70,00
39	FILTRO DE AR P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	31,00	124,00
40	PORCA DE 5MM P/ MOTOSSERRA STIHL	04	Und	STIHL	1,90	7,60
41	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 250 - 40CM	02	Und	STIHL	210,00	420,00
42	SABRE P/ MOTOSSERRA STIHL 660 - 60CM	02	Und	STIHL	370,00	740,00
43	SILENCIADOR P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	119,00	238,00
44	VELA DE IGNIÇÃO P/ MOTOSSERRA STIHL	02	Und	STIHL	24,00	48,00

GRUPO 03 (Valor total do Grupo: R$ 6.612,00)						
45	FILTRO DE GASOLINA P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	17,00	34,00
46	CARBURADOR P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	236,00	472,00
47	FILTRO DE AR P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	60,00	120,00
48	JUNTAS DE VEDAÇÃO (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	5,50	11,00
49	CORDÃO DE PARTIDA (MANIPULO) P/ SOPRADOR STIHL	03	Und	STIHL	37,00	111,00
50	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR STIHL (P/HORA) Serviços técnicos especializados, incluindo serviços de montagem, regulagem, conserto, limpeza, lubrificação e montagem, reposição de peças e materiais necessários (quando não licitado separado).**	**30**	**Horas**	SEM MARCA	188,00	5.640,00
51	SILENCIADOR (ESCAPAMENTO) P/ SOPRADOR STIHL	02	Und	STIHL	68,00	136,00
52	VELA DE IGNIÇÃO P/ SOPRADOR STIHL	04	Und	STIHL	22,00	88,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 85.409,30

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.
Goioerê-PR, 26 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9A9C8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 055/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ARTEFATOS DE CIMENTO (TAMPA DE BOCA DE LOBO E GUIAS), para atender demandas da Secretaria de Viação e Obras deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MACANEIRO & GONZAGA LTDA (17.155.411/0001-59)

Itens	Especificação	Qtde	Unid.	Marca	Preço Unit. em R$	Total Preço em R$
01	**TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (100x70x7CM)** Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	20	Und	**CIA CONCRETO**	219,00	4.380,00
02	**TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (130x40x7CM)** Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	15	Und	**CIA CONCRETO**	175,00	2.625,00
03	**TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (130x70x7CM)** Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	50	Und	**CIA CONCRETO**	350,00	17.500,00
04	**TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (110x110x7CM)** Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	20	Und	**CIA CONCRETO**	460,00	9.200,00
05	**GUIA DE CONCRETO, CHAPÉU BOCA DE LOBO (130x30x15x13CM)** Tipo padrão, em concreto armado.	20	Und	**CIA CONCRETO**	292,00	5.840,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 39.545,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C0FF7669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 051/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	COUVE FLOR	JOAO LEAL	UNID.	400,00	5,85	2.340,00
2	BROCOLIS	J. LEAL	UN	400,00	5,85	2.340,00
3	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETI LENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO SIF congelada.	FRIELA	KG	500,00	17,80	8.900,00
8	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	UN	2.000,00	2,15	4.300,00
10	Achocolatado em pó - Enriquecido com vitamina B6, B1, B2 e B12, ferro ácido fólico e estabilizante lecitina de soja. Composição básica açúcar, cacau em pó, maltodextrina, amido de milho, sal, aroma artificial de baunilha. Isento de glúten. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Validade mínima de 11 mess, a contar da data de entrega.	SHOWCAU	PCTE	200,00	14,50	2.900,00
13	Banana Caturra Banana Caturra - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	J. LEAL	KG	2.000,00	4,10	8.200,00
15	Beterraba Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	KG	350,00	4,15	1.452,50
17	Creme de Leite – caixa 200G embalagem tetrapack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega	TRIANGULO	UN	400,00	3,17	1.268,00
19	Água mineral sem gás 500 ml	CRYSTAL	UN	3.000,00	2,30	6.900,00
20	Carne bovina tipo Costela cortada e preparada conforme solicitação em KG. No máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente	DALLAROSA	KG	400,00	28,70	11.480,00
22	Pão francês Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. KG	MARQUESPAN	KG	550,00	10,75	5.912,50
24	Linguiça Pura Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade)	TERNOUSKI	KG	500,00	34,50	17.250,00
28	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	COAMO	PCTE	500,00	13,65	6.825,00
31	Ervilha em conserva ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem tetrapak, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Predilecta, Neilar ou superior.	QUERO	UN	300,00	3,72	1.116,00
34	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	SABOR SUL	PCTE	650,00	8,62	5.603,00
38	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	AURORA	PCTE	1.200,00	14,47	17.364,00
43	Óleo de soja tipo 1 - antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	COAMO	UN	800,00	8,85	7.080,00
45	Sagu ingredientes: Produto natural, tipo 1, composição fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Apti, Prata, Geriba ou superior.	PRATA	PCTE	300,00	3,97	1.191,00
48	Quirera de milho Classe amarela, 100% natural, com ausência de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem plástica transparente de 500GR, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Libardoni, Geriba ou superior.	GERIBA	PCTE	350,00	2,95	1.032,50

49	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	CHEMIM	UN	400,00	2,00	800,00
51	Alface de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
53	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLAROSA	KG	400,00	44,70	17.880,00
55	Filé de Peito de frango sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento. Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	LAR	KG	600,00	19,70	11.820,00
57	Cenoura De primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	KG	400,00	3,80	1.520,00
58	Cheiro-verde de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	J. LEAL	UN	450,00	3,49	1.570,50
62	Ovos de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	LAR	DZ	600,00	7,80	4.680,00
64	Pão fatiado branco com aproximadamente 430g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,75	3.487,50
66	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	KG	650,00	5,85	3.802,50
68	Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	J. LEAL	KG	150,00	4,75	712,50
71	Massa fresca para lasanha embalagem de 500GR	ROMANHA	KG	120,00	7,50	900,00
72	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem de potes de 1 kg acondicionadas em caixas de papelão. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	DI FRUIT	UN	150,00	7,89	1.183,50
74	Bacon resfriado , defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo com até 5 kg.	FRIMESA	KG	50,00	37,30	1.865,00
75	Costelinha defumada em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	MACHULEK	KG	30,00	42,90	1.287,00
78	Mamão papaia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	J. LEAL	KG	2.000,00	5,80	11.600,00
80	Carne Bovina alcatra deverá conter no máximo 6,5% de gordura, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	DALAROSA	KG	400,00	37,50	15.000,00
81	Copos descartavel para água de 180 ml pct com 100 unid.	TOTALPLAST	PCTE	1.500,00	5,80	8.700,00
83	Extrato de tomate – concentrado. O produto deve estar isento fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 1.080GR. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quero, Dajuda ou superior.	QUERO	UN	600,00	8,45	5.070,00
85	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, pacote 110,00 comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	TROPICOS	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
87	Maçã nacional - tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, com casca sã, Sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	FRUTIGUARA	KG	2.000,00	5,95	11.900,00
89	Pacotes de bala, sabores diversos, pacote De 600GR mastigavel	SIMONETO	PCTE	650,00	8,79	5.713,50
90	Pacotes de pirulito, sabores diversos, pacote de 600GR	SIMONETTO	PCTE	650,00	15,50	10.075,00
92	Ameixa	J. LEAL	KG	80,00	11,85	948,00
94	NECTARINA	FRUT GUARA	KG	80,00	15,80	1.264,00
96	KIWI	FRUTI GUARA	KG	80,00	15,80	1.264,00
98	AMENDOIM BRANCO PCT 500GR	GERIBA	PCTE	500,00	8,85	4.425,00
101	FILTRO CAFÉ 103 COM 30	MELITTA	UN	200,00	4,89	978,00
104	Iorgute bandeja 540gr	FRIMESA	UN	1.200,00	4,95	5.940,00
						252.740,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
140	02.001.04.122.0012.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 051/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS LOUREIRO DA SILVA
CPF 001.619.200-12
Representante da Proponente

IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AD8C7AE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 051/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 043.562.582-90.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
4	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APIT	UN	30,00	4,75	142,50
5	Leite condensado composto de leite integral e/ou leite em pó integral, açúcar, estabilizantes (tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico), concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, isento de glúten, acondicionado em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima de 10 meses a contar a data de entrega.	TIROL	UN	500,00	4,70	2.350,00
6	Polvilho azedo Fécula de mandioca modificada pelo processo de fermentação, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com no mínimo 95% de prazo para o consumo.	PRATA	UN	150,00	4,60	690,00
7	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	FRIMESA	UN	800,00	18,44	14.752,00
9	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fr escas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFUTI	K	350,00	4,13	1.445,50
11	Biscoito cream cracker Tipo água e salmínimo, por farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gergelim (semente), gordura, sal, açúcar, fermento biológico, bicarbonato de sódio, entre outros ingredientes. Embasado com dupla embalagem para preservação do formato do produto, de 400 g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixa de papelão resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	ISABELA	PCTE	600,00	5,78	3.468,00
12	Apresuntado Apresuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	FRIMESA	KG	300,00	27,87	8.361,00
14	Batata inglesa Batata inglesa - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORTIFRUTI	KG	600,00	4,60	2.760,00
16	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	NR HORTIFRUTI	KG	700,00	4,50	3.150,00
18	Polvilho Doce embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	PRATA	UN	150,00	5,99	898,50
21	Agua mineral embalagem de 20litros	SAFIRA	UN	100,00	20,70	2.070,00
23	Erva mate pacote de 01 kg erva-mate 100% natural folhas fragmentados secos e tostados. Deverão constar na embalagem data do lote e fabricação, e com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	QUERO QUERO	KG	400,00	15,60	6.240,00
25	Arroz parbolizado - classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	SABOR SUL	PCTE	500,00	24,05	12.025,00
26	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco ou chocolate. Composto no mínimo de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fécula de batata, leite em pó integral, margarina. sal, fermentos químicos e aromatizantes. Acondicionados em embalagem de 650g, em sacos plásticos, de polietileno, resistentes. A rotulagem deve estar legalmente dentro dos padrões legais. O produto a ser entregue com validade mínima 8 meses a contar da entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	NINFA	PCTE	600,00	8,83	5.298,00
27	Biscoito doce tipo Maria aromatizado artificialmente, composto no mínimo de: farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Isabela, Parati, Casaredo, Ninfa ou superior.	ISABELA	PCTE	600,00	5,80	3.480,00
29	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	BITURUNA	CX	400,00	4,64	1.856,00
30	Coco ralado Polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	MAIS COCO	PCTE	200,00	5,80	1.160,00
32	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	PRINCESA	PCTE	350,00	3,45	1.207,50
33	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	KOENE	PCTE	400,00	15,97	6.388,00
35	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	GOOD	UN	100,00	6,29	629,00
36	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	KOENE	PCTE	350,00	4,73	1.655,50
37	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	MAIS COCO	UN	200,00	4,87	974,00
39	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	TIROL	CX	1.500,00	4,59	6.885,00
40	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	ROSANE	PCTE	650,00	6,22	4.043,00
41	Margarina vegetal com sal cremosa, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitamina A. Teor de lipídios de 80%. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Marca de referência: Qualy ou superior.	COAMO	UN	350,00	5,75	2.012,50
42	Milho de canjica branco - tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituído de grãos inteiros, sãos	GERIBA	PCTE	650,00	9,73	6.324,50

	e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Com certificado de classificação. Marcas de referência: Geriba, Zaeli ou superior.					
44	Refresco em pó Sabores variados. Adoçado. Composição açúcar cristal, acidulante, espessante e aromatizante. Pacote metalizado hermeticamente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Apti ou superior.	PIKO	PCTE	350,00	10,75	3.762,50
46	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	MOC	PCTE	350,00	2,17	759,50
47	Suco de uva integral isento de açúcar, isento de conservantes, sem adição de corante ou aromas artificiais, em embalagem tipo tetra brik, asseptic, de 1,5 litro, com embalagem secundária de caixa de papelão reforçada. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Marca de referência: Aurora, Bertoletti, ou superior.	BITURUNA	UN	600,00	19,69	11.814,00
50	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	TROPEIRO	KG	60,00	27,35	1.641,00
52	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	5,85	1.170,00
54	Cortes Congelados de Frango Filé de coxa e sobrecoxas (em cubos) congelado pelo sistema IQF (Congelamento Rápido Individual). Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	C VALE	KG	600,00	20,30	12.180,00
56	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	600,00	4,70	2.820,00
59	Laranja tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NR HORTIFRUTI	KG	1.000,00	4,20	4.200,00
60	Mandioca congelada Mandioca descascada e congelada. Pacote plástico atóxico transparente fechado aderente ao produto. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total.	MANTEIGA	KG	700,00	6,85	4.795,00
61	Mussarela de ótima qualidade. Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	AURORA	KG	300,00	38,40	11.520,00
63	Pão fatiado Integral com aproximadamente 420g e 19 fatias, preparado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha integral grossa, farinha integral fina, sal, glúten, açúcar, fermento biológico, fécula de mandioca. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados. Marca de referência: Lopes ou superior.	LOPES	UN	450,00	7,70	3.465,00
65	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORTIFRUTI	KG	250,00	2,12	530,00
67	Salsicha para hot-dog composta de, no mínimo, carne de dianteiro bovino, carne suína, toucinho, sal, sendo que cada unidade devera pesar aproximadamente 50 g. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem de PVC transparente ou saco plástico transparente, de no máximo 5 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Obedecendo a temperatura de recebimento. Embalagem: primaria – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo), identificação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a contar da data de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NOBRE	KG	550,00	9,84	5.412,00
69	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	NR HORTIFRUTI	KG	150,00	7,80	1.170,00
70	Bombom sonho de valsa - embalagem contendo 50 unidades	LACTA	PCTE	1.000,00	43,40	43.400,00
73	Maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 500GR	QUERO	PCTE	150,00	6,75	1.012,50
76	Sorvete tipo Picolé de leite - diferentes sabores (morango, creme, nata, kiwi, leite condensado, coco, limão, uva, milho verde, chocolate, uva).	KI MANIA	UN	1.800,00	2,45	4.410,00
77	Sorvete tipo Picolé de fruta- diferentes sabores (morango, kiwi, abacaxi, limão, melancia, manga, maracuja, uva).	KI MANIA	UN	2.000,00	2,35	4.700,00
79	Açúcar refinado - produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem de 5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Caravelas, Alto Alegre, União ou superior.	ALTO ALEGRE	PCTE	500,00	18,80	9.400,00
82	Emustab, com 300 g, validade mínima 12 meses e data de embalamento não superior a 30 dias.	EMUSTAB	UN	150,00	8,70	1.305,00
84	"Farinha de mandioca - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem de 1KG	MONSIL	PCTE	150,00	5,39	808,50
86	Lingüiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica á vácuo padronizada de até 5kg.	FRIMESA	KG	150,00	24,64	3.696,00
88	Milho para Pipoca de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g	BEIJA FLOR	PCTE	650,00	5,80	3.770,00
91	Refrigerante tipo guaraná, laranja, uva. Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, co mposto por água mineralgaseificada, açúcar, suco natural. Embalagem de 2 litros	GUARATUBA	UN	500,00	5,80	2.900,00
93	PERA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO - MISTA ENTRE VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	NR HORTIFRUTI	KG	200,00	4,39	878,00
95	UVA BENETAKA	NR HORTIFRUTI	KG	80,00	14,90	1.192,00
97	SALAME PURO A VACUO	FRIMESA	KG	80,00	44,90	3.592,00
99	EMBALAGEM P/ PIPOCA FARDO COM 500 UND	PRAFESTA	UN	100,00	19,70	1.970,00
100	PALITO ALGODAO DOCE PCT C/100	NATURAL	PCTE	150,00	17,45	2.617,50
102	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	FRILAK	UN	120,00	6,87	824,40
103	MASSA PASTEL 500GR	ROMANHA	PCTE	150,00	7,87	1.180,50
						253.160,90

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 48 horas após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
140	02.001.04.122.0012.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
240	03.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
520	05.003.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 051/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOAO VITOR DE MIRANDA
CPF 435.625.829-00
Representante da Proponente
Joao Vitor de Miranda Supermercados LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8FC5BF84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME, sediada a RUA ATONIO9 MARTIN DE ARAUJO, 111 CASA - CEP: 80210050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.891.162/0001-18, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por TETIS MARISA BELOMONTE DA CRUZ, portador do RG nº 30152972 e do CPF nº 300.390.299-72.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Campo largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Produto	Und.	Qyd.	Vlr. Diária	Vlr. Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO P/PACIENTES E ACOMPANHANTES SERVIÇO DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO (COLETIVO), ESTANDO INCLUSOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: RECEPÇÃO: -Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);hospedagem e hospitalidade; - Contempla pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050(acessibilidade); - Troca de roupas de cama diária; ALIMENTAÇÃO: - Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar; TRANSPORTE; - Transporte para o usuário á hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta, (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida: - Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema.	diaria	SV	450,00	97,90	44.055,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM QUARTO(INDIVIDUAL) PACIENTE PÓS TRANSPLANTE SERVIÇO DE DIÁRIAS COM PERNOITE EM QUARTO (INDIVIDUAL) PARA TRANSPLANTADOS, CONTENDO BANHEIRO. RECEPÇÃO: -Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);hospedagem e hospitalidade; - Contempla pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as normas da NBR 9050(acessibilidade); - Troca de roupas de cama diária; ALIMENTAÇÃO: - Contempla 03 refeições diárias, servido em sistema de buffet livre, café da manhã, almoço e jantar; TRANSPORTE; - Transporte para o usuário á hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, Campina Grande do Sul e Campo Largo ida e volta,(e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida: - Embarque e desembarque dos usuários dentro do espaço da empresa ou anexo com comunicação interna, com total segurança pessoal e de trânsito aos usuários do sistema. - Estacionamento para os veículos do município, anexo a casa de apoio.	diaria	SV	450,00	150,00	67.500,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. A licitante proclamada vencedora, deverá fornecer hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes em tratamento médico nas ***cidades de Curitiba – PR e Campo Largo - PR, que incluam dentre os serviços ofertados recepção, triagem e orientação dos pacientes, quanto ao funcionamento do local, tipo de acomodação e horários. Atendimento 24 horas, de acordo com o encaminhamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo detalhamento dos serviços abaixo especificado e no Termo de Referência, a saber:*** **Serviço de Hospedagem:** Hospedagem especializada regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores ***(SMS/VS). Os Serviços deverão ser prestados em horário de chegada do ônibus/van, até seu retorno. Os cômodos coletivos com alas separadas (masculino e feminino); no máximo 03 camas em cada quarto camas baixas; quarto duplo para paciente e acompanhante quando necessário; quarto e banheiro para cadeirante e maca; banheiro com chuveiro interno; banheiro externo possuindo acesso, que atendam os critérios básicos de acessibilidade as pessoas portadoras de doença para tratamento com especialista ou com a mobilidade reduzida, bem como possuam leitos com isolamento para casos especiais; e, sala de TV. Atendimento 24 horas. Os ambiente deverão estar em conformidade com os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e horários de funcionamento alternativos que possibilitem o acesso de todos.***

Serviço de transporte: Serviço de locomoção aos usuários até os hospitais de Curitiba ou de Campo Largo (ida) e viceversa (volta) com pontualidade e segurança de chegarem no horário marcado para o atendimento, também deve possuir no mínimo um ***veiculo com acessibilidade equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados, portadores de deficiências ou com*** mobilidade reduzida. Os veículos deverão possuir segura de vida para todos os passageiros, A locomoção dos pacientes deverá ser da *Central de Apoio até os Hospitais e clinicas de Curitiba e de Campo Largo/PR, e vice versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, com funcionamento das 6hrs ás 20hrs. O transporte deverá ser regularizado pela URBS (Urbanização de Curtiba S/A).*

Serviço de Alimentação: contempla 03 (três) alimentações sendo café da manhã, almoço, e janta; os refeitórios deverão *estar em conformidade com os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e horários de funcionamento alternativos que possibilitem o acesso de todos.*

Quaisquer erros ou imperícias na execução dos serviços, constatados por prepostos do CONTRATANTE, obrigarão a *CONTRATADA a suportar todas as despesas daí decorrentes.*

De acordo com o especificado acima neste termo de referência, o serviço prestado deverá, ser de boa qualidade e atender *eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.*

Descrição dos serviços a serem executados:

Serviço de Hospedagem: serviço prestado do horário de chegada do ônibus com os pacientes a casa até o horário do seu retorno a Goioxim – PR. *Considera-se como serviço de apoio somado a pernoite, isto é, os serviços prestados durante as aproximadamente 24 horas de permanência do paciente.*
Serviço de Recepção: atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de *acomodações).*
Serviço de Transporte: serviço prestado de locomoção dos pacientes da central de apoio até os hospitais e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, todos os veículos regulamentados, com funcionamento das 06:00 as 20:00 horas.
Serviços autorizados pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, com frota devidamente registrada e cadastrada para a execução do transporte de passageiros conforme exigências do Decreto n° 14/2003 do Município de Curitiba. Disponibilizar veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida. Motoristas certificados para atuarem no transporte Coletivo. Seguro para passageiros; Serviço de Alimentação: serviço de fornecimento de alimentação, sendo no mínimo as 03 (três) refeições principais (café, almoço e janta), com acompanhamento de nutricionista com responsabilidade técnica junto ao CRN e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs. Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC. Da recepção na casa de apoio:
A contratada ficará responsável pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes. Deverá recepcionar os usuários com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguidos do atendimento *individual para cadastro, identificação, endereço de onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar e verificar os encaminhamentos de cada paciente;*
A empresa fica responsável pelo transporte dos pacientes, que deverão estar no local de atendimento dentro do horário de *atendimento agendado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser diferenciado.*
A proponente contratada deverá manter um controle dos pacientes que se encontram fora do seu estabelecimento. *Fica obrigada a proponente contratada a servir café da manhã, almoço e jantar (podendo o paciente optar por um lanche), com cardápios variados sob orientação de nutricionista.*
Para pacientes com restrições alimentares, deverá haver o preparo de dietas conforme as solicitações médicas.
Não fica obrigada a proponente contratada a fornecer complementos vitamínicos.
No período diurno deverão estar disponíveis cômodos para descanso e banho.
Aos pacientes que pernoitarem na casa deverá a contratada servir jantar, dispor de cômodos para banho e acomodar em *quartos, coletivos ou não. Os colchões deverão ser semi ou ortopédicos, com troca de roupa de cama diária.*
Para os pacientes transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais, deverá a proponente dispor de quartos individuais, em área de isolamento.
No período noturno é imprescindível o plantão na recepção.
Deverá a contratada obedecer as normas de funcionamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, que serão *informadas no momento da contratação*.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1350	08.001.10.301.0007.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata a sra. Vilma Nola e o Senhor Adavilso, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 056/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 26 de julho de 2021.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Central De Apoio Vale Do Ivaí LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 04.891.162/0001-18
Prefeita Municipal	***TETIS MARISA BELOMONTE DA CRUZ***

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F70E3041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	036/2021
b) Licitação Nrº :	13/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/07/2021
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Gás Liquefeito de Cozinha de 13 (treze) KG, compreendendo Recargas e Botijão/Vasilhame Vazio, a fim de atender as Secretarias do Município de Guaraci- PR, por um período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e Anexo II.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ/CPF: 17.048.151/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Carga de Gás – Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) – Em Botijão de 13 Kg - Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional de Petróleo - ANP	UNI	232	92,97	21.569,04
Botijão (Vasilhame Vazio) – De 13 kg – De Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) – Produto de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo - ANP	UNI	10	155,00	1.550,00

Valor Total Homologado - R$ 23.119,04 (Vinte e três mil reais cento e dezenove reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 26 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:78121CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	871.529,04	-
Pessoal Ativo	871.529,04	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	712.528,14	-
Obrigações Patronais	159.000,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	871.529,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.293.519,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		

COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.293.519,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	871.529,04	3,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.637.611,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.555.730,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.473.850,06	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2021, 14h e 56m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D00B29F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.110.166,67	258.297,62	23,27	690.327,23	62,18	419.839,44
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.100.166,67	258.297,62	23,48	690.327,23	62,75	409.839,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	362,16	10,35	514,20	14,69	2.985,80
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	362,16	10,35	514,20	14,69	2.985,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.096.666,67	257.935,46	23,52	689.813,03	62,90	406.853,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	96.666,67	0,00	0,00	66.666,67	68,97	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.000.000,00	257.935,46	25,79	623.146,36	62,31	376.853,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.110.166,67	258.297,62	23,27	690.327,23	62,18	419.839,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.110.166,67	258.297,62	23,27	690.327,23	62,18	419.839,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.110.166,67	258.297,62	23,27	690.327,23	62,18	419.839,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6879378B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C596157D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.133.496,88	213.594,62	710.847,44	422.649,44	220.641,86	599.027,09	534.469,79	572.473,23

DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.122.996,88	213.594,62	710.847,44	412.149,44	220.641,86	599.027,09	523.969,79	572.473,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	45.000,00	4.640,70	13.651,82	31.348,18	4.573,13	11.331,47	33.668,53	11.331,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	1.077.996,88	208.953,92	697.195,62	380.801,26	216.068,73	587.695,62	490.301,26	561.141,76
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.133.496,88	213.594,62	710.847,44	422.649,44	220.641,86	599.027,09	534.469,79	572.473,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.133.496,88	213.594,62	710.847,44	422.649,44	220.641,86	599.027,09	534.469,79	572.473,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	44.703,00	0,00	0,00	37.655,76	91.300,14	(91.300,14)	117.854,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.133.496,88	258.297,62	710.847,44	422.649,44	258.297,62	690.327,23	443.169,65	690.327,23

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FF9E8E73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:779469DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.133.496,88	213.594,62	710.847,44	100,00	422.649,44	220.641,86	599.027,09	100,00	534.469,79
ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	60.000,00	5.060,10	15.079,72	2,12	44.920,28	4.992,53	12.759,37	2,13	47.240,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	60.000,00	5.060,10	15.079,72	2,12	44.920,28	4.992,53	12.759,37	2,13	47.240,63
URBANISMO	78.000,00	73.000,00	26.940,00	34.740,00	4,89	38.260,00	0,00	7.800,00	1,30	65.200,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	73.000,00	26.940,00	34.740,00	4,89	38.260,00	0,00	7.800,00	1,30	65.200,00
AGRICULTURA	860.500,00	1.000.496,88	181.594,52	661.027,72	92,99	339.469,16	215.649,33	578.467,72	96,57	422.029,16
EXTENSÃO RURAL	860.500,00	1.000.496,88	181.594,52	661.027,72	92,99	339.469,16	215.649,33	578.467,72	96,57	422.029,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.133.496,88	213.594,62	710.847,44	100,00	422.649,44	220.641,86	599.027,09	100,00	534.469,79

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:096BEBF4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2020 A JUNHO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	675.495,96	0,00	675.495,96
Pessoal Ativo	24.495,88	0,00	24.495,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	651.000,08	0,00	651.000,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	675.495,96	0,00	675.495,96
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	1.201,02	1.201,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	675.495,96	1.201,02	676.696,98
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE IRATI	195.835,41	135.099,19	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	243.249,54	135.099,19	
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	198.894,43	135.099,19	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	288.479,27	135.099,19	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	207.556,69	135.099,19	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	4.000,00	0,00	
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES	8.000,00	0,00	
TOTAL	1.146.015,34	675.495,96	

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:00D89ABE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2021 A 30/06/2021

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	74.512,23	17.575,43	0,00	(1.737.351,34)	0,00	1.794.288,14	(311.808,55)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	74.512,23	17.575,43	0,00	(1.737.351,34)	0,00	1.794.288,14	(311.808,55)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	112.887,66	(12.122,93)	26.553,86	1.737.351,34	0,00	(1.638.894,61)	423.628,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	112.887,66	(12.122,93)	26.553,86	1.737.351,34	0,00	(1.638.894,61)	423.628,90	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	187.399,89	5.452,50	26.553,86	0,00	0,00	155.393,53	111.820,35	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A501C72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.565.000,00	34.676.170,11	3.484.087,95	12.016.140,21	100,00	22.660.029,90	3.777.204,48	10.189.049,79	100,00	24.487.120,32
JUDICIÁRIA	417.500,00	427.500,00	15.047,58	59.430,85	0,49	368.069,15	15.712,64	59.384,99	0,58	368.115,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	417.500,00	427.500,00	15.047,58	59.430,85	0,49	368.069,15	15.712,64	59.384,99	0,58	368.115,01
ADMINISTRAÇÃO	4.727.247,30	4.907.247,30	429.840,77	1.559.051,36	12,97	3.348.195,94	482.608,37	1.323.816,80	12,99	3.583.430,50
Administração Geral	4.355.247,30	4.335.247,30	379.983,33	1.408.851,33	11,72	2.926.395,97	426.098,81	1.193.041,22	11,71	3.142.206,08
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	21.272,23	64.903,06	0,54	97.096,94	22.442,80	57.967,56	0,57	104.032,44
Controle Externo	70.000,00	70.000,00	7.806,52	22.446,88	0,19	47.553,12	7.806,52	22.446,88	0,22	47.553,12
Administração de Receitas	140.000,00	340.000,00	20.778,69	62.850,09	0,52	277.149,91	26.260,24	50.361,14	0,49	289.638,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.510.775,00	1.853.750,56	132.766,76	416.005,33	3,46	1.437.745,23	132.190,68	336.968,67	3,31	1.516.781,89
Assistência ao Idoso	75.250,00	234.687,42	0,00	52.000,00	0,43	182.687,42	10.000,00	15.000,00	0,15	219.687,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	388.655,00	438.768,37	22.016,00	80.772,67	0,67	357.995,70	23.004,17	76.680,37	0,75	362.088,00
Assistência Comunitária	1.046.870,00	1.180.294,77	110.750,76	283.232,66	2,36	897.062,11	99.186,51	245.288,30	2,41	935.006,47
SAÚDE	7.182.914,00	8.369.433,28	1.621.488,86	3.703.124,22	30,82	4.666.309,06	1.180.897,02	3.175.322,46	31,16	5.194.110,82
Atenção Básica	6.933.204,00	8.117.750,70	1.605.615,07	3.658.470,78	30,45	4.459.279,92	1.165.023,23	3.130.969,02	30,73	4.986.781,68
Vigilância Epidemiológica	249.710,00	251.682,58	15.873,79	44.653,44	0,37	207.029,14	15.873,79	44.353,44	0,44	207.329,14
EDUCAÇÃO	8.601.688,00	8.915.666,54	654.732,39	2.614.892,12	21,76	6.300.774,42	661.338,56	2.276.363,98	22,34	6.639.302,56
Ensino Fundamental	7.548.442,24	7.822.492,24	571.090,97	2.283.675,85	19,01	5.538.816,39	571.697,14	1.993.147,71	19,56	5.829.344,53
Educação Infantil	981.245,76	1.021.174,30	83.641,42	271.216,27	2,26	749.958,03	77.641,42	265.216,27	2,60	755.958,03
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	60.000,00	0,50	10.000,00	12.000,00	18.000,00	0,18	52.000,00
CULTURA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Difusão Cultural	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
URBANISMO	1.869.460,70	2.258.064,70	182.741,03	817.475,54	6,80	1.440.589,16	180.651,60	595.680,77	5,85	1.662.383,93
Infra-Estrutura Urbana	959.979,20	1.312.073,53	100.879,27	561.831,66	4,68	750.241,87	92.559,84	340.861,39	3,35	971.212,14
Serviços Urbanos	909.481,50	945.991,17	81.861,76	255.643,88	2,13	690.347,29	88.091,76	254.819,38	2,50	691.171,79
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.123,00	1.117.123,00	69.747,94	245.061,25	2,04	872.061,75	69.810,64	238.701,00	2,34	878.422,00
Preservação e Conservação Ambiental	524.000,00	524.000,00	33.522,32	151.158,02	1,26	372.841,98	33.522,32	145.158,02	1,42	378.841,98

Recursos Hídricos	673.123,00	593.123,00	36.225,62	93.903,23	0,78	499.219,77	36.288,32	93.542,98	0,92	499.580,02
AGRICULTURA	740.120,00	1.412.661,73	84.457,53	447.281,62	3,72	965.380,11	93.902,43	411.132,82	4,04	1.001.528,91
Abastecimento	33.120,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00	0,00	0,00	0,00	33.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	707.000,00	1.379.541,73	84.457,53	447.281,62	3,72	932.260,11	93.902,43	411.132,82	4,04	968.408,91
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	684.964,00	1.684.964,00	117.426,15	1.256.983,98	10,46	427.980,02	723.925,15	988.751,86	9,70	696.212,14
Energia Elétrica	684.964,00	1.684.964,00	117.426,15	1.256.983,98	10,46	427.980,02	723.925,15	988.751,86	9,70	696.212,14
TRANSPORTE	1.254.208,00	1.254.208,00	130.993,05	387.548,35	3,23	866.659,65	141.685,87	363.887,66	3,57	890.320,34
Transporte Rodoviário	1.254.208,00	1.254.208,00	130.993,05	387.548,35	3,23	866.659,65	141.685,87	363.887,66	3,57	890.320,34
DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.000,00	15.225,26	40.666,49	0,34	150.333,51	15.187,94	40.329,17	0,40	150.670,83
Desporto Comunitário	191.000,00	191.000,00	15.225,26	40.666,49	0,34	150.333,51	15.187,94	40.329,17	0,40	150.670,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.500,00	1.209.051,00	29.620,63	468.619,10	3,90	740.431,90	79.293,58	378.709,61	3,72	830.341,39
Serviço da Dívida Interna	1.112.500,00	1.209.051,00	29.620,63	468.619,10	3,90	740.431,90	79.293,58	378.709,61	3,72	830.341,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
Reserva de Contingência geral	952.500,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00	0,00	0,00	0,00	952.500,00
TOTAL	**30.565.000,00**	**34.676.170,11**	**3.484.087,95**	**12.016.140,21**	**100,00**	**22.660.029,90**	**3.777.204,48**	**10.189.049,79**	**100,00**	**24.487.120,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 43m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5034F053

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.750.000,00	11.024.008,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157.517,73	1.008.448,76
IPTU	515.596,12	211.754,27
ISS	288.793,72	163.776,28
ITBI	474.009,03	207.556,92
IRRF	92.630,96	107.786,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.487,90	317.574,92
Contribuições	79.860,00	40.689,75
Receita Patrimonial	144.162,57	25.062,86
Aplicações Financeiras (II)	142.299,17	15.250,86
Outras Receitas Patrimoniais	1.863,40	9.812,00
Transferências Correntes	29.368.193,50	9.858.793,01
Cota-Parte do FPM	13.255.360,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	6.655.000,00	2.046.082,15
Cota-Parte do IPVA	937.024,00	412.836,09
Cota-Parte do ITR	15.439,60	3.359,16
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.122,80	31.999,96
Transferências do FUNDEB	5.263.222,60	1.439.242,16
Outras Transferências Correntes	3.052.080,50	1.126.018,58
Demais Receitas Correntes	266,20	91.014,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	90,22
Receitas Correntes Restantes	266,20	90.923,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.607.700,83	11.008.667,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.117.850,00	816.560,78
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	724.224,20
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	917.850,00	92.336,58
Convênios	617.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	92.336,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	917.850,00	92.336,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.525.550,83	11.101.004,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.261.979,17	9.855.417,98	8.593.933,08	8.361.888,33	398.543,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.453.246,61	4.742.414,05	4.742.414,03	4.582.911,00	243.181,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	142.500,00	49.696,31	49.696,31	49.696,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.666.232,56	5.063.307,62	3.801.822,74	3.729.281,02	155.362,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.900.000,00	1.749.920,00	969.300,00	955.100,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.766.232,56	3.313.387,62	2.832.522,74	2.774.181,02	155.362,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.119.479,17	9.805.721,67	8.544.236,77	8.312.192,02	398.543,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.461.690,94	2.160.722,23	1.595.116,71	1.321.116,71	0,00	140.504,77	140.504,77
Investimentos	4.395.139,94	1.741.799,44	1.266.103,41	992.103,41	0,00	140.504,77	140.504,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.066.551,00	418.922,79	329.013,30	329.013,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.395.139,94	1.741.799,44	1.266.103,41	992.103,41	0,00	140.504,77	140.504,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	952.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**33.467.119,11**	**11.547.521,11**	**9.810.340,18**	**9.304.295,43**	**398.543,78**	**140.504,77**	**140.504,77**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.257.660,07**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.250,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.696,31	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.223.214,62**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.194.640,34	1.589.851,24
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.327,17	3.285.724,76
Disponibilidade de Caixa	2.001.327,17	3.153.137,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.527.026,44	3.659.182,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	525.699,27	506.044,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	132.587,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-806.686,83	-1.695.873,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**889.186,69**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	19.654,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	213.285,67	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	140.396,78	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.223.214,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.257.660,07**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.993.320,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.993.320,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 48m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B8894235

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.371.029,83	690.873,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	515.596,12	211.754,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.009,03	207.556,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	288.793,72	163.776,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	107.786,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.276.183,00	9.116.913,03
2.1- Cota-Parte FPM	16.569.200,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.569.200,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	2.557.602,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	39.999,95
2.4- Cota-Parte ITR	19.299,50	4.198,94
2.5- Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	516.043,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.647.212,83**	**9.807.786,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.255.236,60**	**1.823.382,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.656.566,61**	**628.564,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.549.030,94	1.470.597,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.264.432,60	1.440.095,58
6.1.1- Principal	5.263.222,60	1.439.242,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.210,00	853,42
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	142.299,17	15.250,86
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	142.299,17	15.250,86
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	142.299,17	15.250,86
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	142.299,17	15.250,86
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.986,00	-384.140,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.549.030,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.271.329,60	1.487.198,74	1.486.968,84	1.104.418,58	229,90
10.1- Educação Infantil	920.035,76	242.424,07	242.424,07	179.463,14	0,00
10.1.1 - Creche	920.035,76	242.424,07	242.424,07	179.463,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.351.293,84	1.244.774,67	1.244.544,77	924.955,44	229,90
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.271.329,60**	**1.487.198,74**	**1.486.968,84**	**1.104.418,58**	**229,90**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.302.916,68	1.970.867,64	1.511.933,47	332.049,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.884.321,66	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.609,42	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	99.609,42	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	APLICADO (n)	(o)	(p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	554.903,09	4.903.347,84	4.903.347,84	88,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.733.812,40	815.717,94	483.898,80	463.080,66	331.819,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**2.733.812,40**	**815.717,94**	**483.898,80**	**463.080,66**	**331.819,14**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			3.118.634,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-384.140,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO			0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**3.502.775,07**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.451.946,72	3.502.775,07	35,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	864.546,00	144.814,12
35.1- Salário-Educação	373.890,00	88.867,53
35.2- PDDE	1.331,00	0,00
35.3- PNAE	112.000,00	41.452,80
35.4 - PNATE	33.275,00	7.826,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	344.050,00	6.667,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	316.666,29	3.489,86
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	6.667,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.251.212,29**	**154.971,29**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.035,76	242.424,07	242.424,07	62,00	0,00
41.1- Creche	920.035,76	242.424,07	242.424,07	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.458.996,24	2.060.992,61	1.728.464,47	65,00	332.528,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.379.032,00**	**2.303.416,68**	**1.970.888,54**	**328,00**	**332.528,14**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.915.666,54	2.614.892,12	2.276.363,98	69,00	338.528,14
47.1- Despesas Correntes	8.478.138,00	2.319.841,12	1.987.312,98	70,00	332.528,14
47.1.1- Pessoal Ativo	5.923.263,76	1.786.987,37	1.786.987,35	71,00	0,02
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	570.000,00	447.920,00	148.200,00	73,00	299.720,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.984.874,24	84.933,75	52.125,63	74,00	32.808,12
47.2- Despesas de Capital	437.528,54	295.051,00	289.051,00	75,00	6.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	437.528,54	295.051,00	289.051,00	77,00	6.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	**VALOR**				

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	968,52	140.718,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.438.360,55	5.282,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.437.392,03	135.435,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.486,83	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.437.392,03	135.435,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7EA42C3F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.371.029,83	1.371.029,83	690.873,84	50,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	515.596,12	515.596,12	211.754,27	41,07
IPTU	381.331,50	381.331,50	161.741,99	42,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.264,62	134.264,62	50.012,28	37,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.009,03	474.009,03	207.556,92	43,79
ITBI	465.850,00	465.850,00	207.556,92	44,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.159,03	8.159,03	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	288.793,72	288.793,72	163.776,28	56,71
ISS	283.469,72	283.469,72	157.636,19	55,61
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.324,00	5.324,00	6.140,09	115,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	92.630,96	92.630,96	107.786,37	116,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.316.113,00	26.316.113,00	9.116.913,03	34,64
Cota-Parte FPM	16.569.200,00	16.569.200,00	5.999.068,50	36,21
Cota-Parte ITR	19.299,50	19.299,50	4.198,94	21,76
Cota-Parte IPVA	1.171.280,00	1.171.280,00	516.043,09	44,06
Cota-Parte ICMS	8.318.750,00	8.318.750,00	2.557.602,55	30,75
Cota-Parte IPI-Exportação	197.653,50	197.653,50	39.999,95	20,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.687.142,83**	**27.687.142,83**	**9.807.786,87**	**35,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.016.517,00	5.666.517,00	2.499.910,78	44,12	2.037.736,91	35,96	1.995.003,41	35,21
Despesas Correntes	5.717.017,00	5.367.017,00	2.499.910,78	46,58	2.037.736,91	37,97	1.995.003,41	37,17
Despesas de Capital	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.016.517,00**	**5.666.517,00**	**2.499.910,78**	**44.12**	**2.037.736,91**	**35,96**	**1.995.003,41**	**35,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.499.910,78	2.037.736,91	1.995.003,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.499.910,78**	**2.037.736,91**	**1.995.003,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.471.168,03		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	566.568,88		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,78**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020(Regra Nova)										
Empenho de 2019(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.222,00	1.095.222,00	582.271,87	53,16
Proveniente da União	1.051.932,00	1.051.932,00	532.564,91	50,63
Proveniente dos Estados	43.290,00	43.290,00	49.706,96	114,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.445,58	13.445,58	1.441,40	10,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.108.667,58**	**1.108.667,58**	**583.713,27**	**52,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	916.687,00	2.451.233,70	1.158.560,00	47,26	1.093.232,11	44,60	1.083.965,53	44,22
Despesas Correntes	906.687,00	1.788.513,69	1.107.465,70	61,92	1.042.137,81	58,27	1.032.871,23	57,75
Despesas de Capital	10.000,00	662.720,01	51.094,30	7,71	51.094,30	7,71	51.094,30	7,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	249.710,00	251.682,58	44.653,44	17,74	44.353,44	17,62	44.353,44	17,62
Despesas Correntes	229.710,00	231.682,58	44.653,44	19,27	44.353,44	19,14	44.353,44	19,14
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.166.397,00**	**2.702.916,28**	**1.203.213,44**	44,52	**1.137.585,55**	42,09	**1.128.318,97**	41,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.933.204,00	8.117.750,70	3.658.470,78	45,07	3.130.969,02	38,57	3.078.968,94	37,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	249.710,00	251.682,58	44.653,44	17,74	44.353,44	17,62	44.353,44	17,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.182.914,00**	**8.369.433,28**	**3.703.124,22**	**44,25**	**3.175.322,46**	**37,94**	**3.123.322,38**	**37,32**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.166.397,00	2.702.916,28	1.203.213,44	44,52	1.137.585,55	42,09	1.128.318,97	41,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.016.517,00**	**5.666.517,00**	**2.499.910,78**	**44,12**	**2.037.736,91**	**35,96**	**1.995.003,41**	**35,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 58m.								

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C4D95C01

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
					No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 59m.												
Nota:												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F73A2A3F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.750.000,00
Previsão Atualizada	33.867.850,00
Receitas Realizadas	11.840.569,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.993.320,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.565.000,00
Dotação Atualizada	34.676.170,11
Despesas Empenhadas	12.016.140,21
Despesas Liquidadas	10.189.049,79
Despesas Pagas	9.683.005,04
Superávit Orçamentário	1.651.519,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.016.140,21
Despesas Liquidadas	10.189.049,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.699.411,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.699.411,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.699.411,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.223.214,62	0,00
Resultado Primário	0,00	1.257.660,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	525.699,27	100.348,78	398.543,78	26.806,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	154.724,86	139,96	140.504,77	14.080,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.424,13	100.488,74	539.048,55	40.886,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.502.775,07	<18% / 25%>	35,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	724.224,20		475.775,80	
Despesa de Capital Líquida	2.160.722,23		3.300.968,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	153,26		-153,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		36.509,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.037.736,91	15,00	20,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 02m.				

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:71E79C70

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.194.640,34	1.589.851,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.194.640,34	1.589.851,24
Empréstimos	1.012.466,50	1.656.590,10
Interna	1.012.466,50	1.656.590,10
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	182.173,84	-66.738,86
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	182.173,84	-66.738,86
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.925.733,32	3.061.104,16
Disponibilidade de Caixa	1.925.733,32	3.061.104,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.451.432,59	3.567.148,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	525.699,27	506.044,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-731.092,98	-1.471.252,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.658.401,96	22.699.411,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.658.401,96	22.699.411,68
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,52	7,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,38	-6,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	25.990.082,35	27.239.294,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.391.074,12	24.515.364,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	75.593,85	99.233,92
RP NÃO PROCESSADOS	154.724,86	40.886,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 49m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4D0DE7B1

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.658.401,96	22.699.411,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.658.401,96	22.699.411,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.764.848,43	4.993.870,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.288.363,59	4.494.483,51	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 50m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7C4021BE

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	724.224,20	724.224,20
Interna	724.224,20	724.224,20
Empréstimos	724.224,20	724.224,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**724.224,20**	**724.224,20**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.699.411,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.699.411,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	724.224,20	3,19
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.631.905,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.268.715,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.588.958,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-58.797,66	123.376,18

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-58.797,66	123.376,18
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:31920E74

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.699.411,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.699.411,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.699.411,68	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.860.199,21	47,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.257.682,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.644.798,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.031.914,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.471.252,92	-6,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.239.294,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.993.870,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	724.224,20	3,19
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.631.905,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.588.958,82	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 53m.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:190BAF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 89/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 40.000,00

	PESSOAL CIVIL	
307 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.10.302.0003.2.040.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS	
311 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
313 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.001.10.302.0003.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
509 - 3.3.90.30.00.00	12494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
09.001.20.606.0007.2.035.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
390 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte:	1000		80.000,00
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte:	1000		20.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte:	12494		200.000,00
		Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D3C2DE69

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.128.900,00	27.404.910,89	4.640.636,54	16,93	12.597.877,31	45,97	14.807.033,58
RECEITAS CORRENTES	18.986.327,00	19.054.337,89	4.553.825,09	23,90	12.511.065,86	65,66	6.543.272,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.761,00	1.240.761,00	858.102,49	69,16	1.519.062,89	122,43	-278.301,89
Impostos	1.229.783,50	1.229.783,50	646.887,65	52,60	1.239.452,86	100,79	-9.669,36
Taxas	0,00	0,00	211.214,84	0,00	279.610,03	0,00	-279.610,03
Contribuição de Melhoria	10.977,50	10.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.977,50
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	136.287,05	80,17	368.040,58	216,49	-198.040,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	136.287,05	80,17	368.040,58	216,49	-198.040,58
RECEITA PATRIMONIAL	214.407,30	214.407,74	16.940,23	7,90	24.959,92	11,64	189.447,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	64.549,41	64.549,85	16.940,23	26,24	24.959,92	38,67	39.589,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	149.857,89	149.857,89	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.973,23	14.973,23	1.136,88	7,59	5.456,71	36,44	9.516,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.973,23	14.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.136,88	0,00	5.456,71	0,00	-5.456,71

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.881.495,57	16.949.506,02	3.534.411,22	20,85	10.576.357,18	62,40	6.373.148,84
Transferências da União e de suas Entidades	9.365.571,67	9.433.582,12	2.007.832,32	21,28	5.765.241,35	61,11	3.668.340,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.052.793,41	4.052.793,41	919.763,68	22,69	2.895.825,58	71,45	1.156.967,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.801,88	5.801,88	4.707,18	81,13	15.339,18	264,38	-9.537,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.453.000,00	3.453.000,00	602.108,04	17,44	1.899.951,07	55,02	1.553.048,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.328,61	4.328,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,61
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.689,90	464.689,90	6.947,22	1,50	17.188,58	3,70	447.501,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.557,58	406.557,58	6.947,22	1,71	17.188,58	4,23	389.369,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.132,32	58.132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.142.573,00	8.350.573,00	86.811,45	1,04	86.811,45	1,04	8.263.761,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.532.315,96	5.740.315,96	86.811,45	1,51	86.811,45	1,51	5.653.504,51
Transferências da União e de suas Entidades	5.522.315,96	5.522.315,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522.315,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	218.000,00	86.811,45	39,82	86.811,45	39,82	131.188,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.128.900,00	27.404.910,89	4.640.636,54	16,93	12.597.877,31	45,97	14.807.033,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.128.900,00	27.404.910,89	4.640.636,54	16,93	12.597.877,31	45,97	14.807.033,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.128.900,00	27.404.910,89	4.640.636,54	16,93	12.597.877,31	45,97	14.807.033,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	957.068,60	-	-	957.068,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	957.068,60	-	-	957.068,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.148.900,00	27.381.979,49	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	10.510.052,62
DESPESAS CORRENTES	23.721.400,00	24.278.684,99	3.961.559,12	10.197.103,69	14.081.581,30	3.961.559,12	10.197.103,69	14.081.581,30	10.004.653,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.881.100,00	13.119.100,00	2.263.335,47	5.978.099,92	7.141.000,08	2.263.335,47	5.978.099,92	7.141.000,08	5.960.926,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.820.300,00	11.139.584,99	1.698.223,65	4.219.003,77	6.920.581,22	1.698.223,65	4.219.003,77	6.920.581,22	4.043.727,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.820.300,00	11.139.584,99	1.698.223,65	4.219.003,77	6.920.581,22	1.698.223,65	4.219.003,77	6.920.581,22	4.043.727,17
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.500,00	2.803.294,50	308.694,89	594.732,87	2.208.561,63	308.694,89	594.732,87	2.208.561,63	505.399,34
INVESTIMENTOS	1.927.500,00	2.603.294,50	298.920,89	565.468,84	2.037.825,66	298.920,89	565.468,84	2.037.825,66	476.135,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	9.774,00	29.264,03	170.735,97	9.774,00	29.264,03	170.735,97	29.264,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.148.900,00	27.381.979,49	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	10.510.052,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.148.900,00	27.381.979,49	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	4.270.254,01	10.791.836,56	16.590.142,93	10.510.052,62
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.806.040,75	-	-	1.806.040,75	-	2.087.824,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.148.900,00	27.381.979,49	4.270.254,01	12.597.877,31	-	4.270.254,01	12.597.877,31	-	12.597.877,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 15m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:21303519

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.148.900,00	27.381.979,49	4.270.254,01	10.791.836,56	100,00	16.590.142,93	4.270.254,01	10.791.836,56	100,00	16.590.142,93
ADMINISTRAÇÃO	6.537.000,00	6.620.904,66	870.488,67	2.263.853,91	20,98	4.357.050,75	870.488,67	2.263.853,91	20,98	4.357.050,75
Administração Geral	5.290.000,00	5.364.010,45	705.445,24	1.816.236,34	16,83	3.547.774,11	705.445,24	1.816.236,34	16,83	3.547.774,11
Administração Financeira	446.000,00	483.894,21	53.370,96	137.259,84	1,27	346.634,37	53.370,96	137.259,84	1,27	346.634,37
Controle Externo	801.000,00	773.000,00	111.672,47	310.357,73	2,88	462.642,27	111.672,47	310.357,73	2,88	462.642,27
DEFESA NACIONAL	42.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
Defesa Terrestre	42.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.000,00	1.236.703,50	133.930,74	367.322,48	3,40	869.381,02	133.930,74	367.322,48	3,40	869.381,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	188.000,00	197.600,00	21.754,65	63.176,04	0,59	134.423,96	21.754,65	63.176,04	0,59	134.423,96
Assistência Comunitária	894.000,00	1.039.103,50	112.176,09	304.146,44	2,82	734.957,06	112.176,09	304.146,44	2,82	734.957,06
SAÚDE	7.322.500,00	7.565.952,00	1.295.308,73	3.320.239,39	30,77	4.245.712,61	1.295.308,73	3.320.239,39	30,77	4.245.712,61
Atenção Básica	472.000,00	432.000,00	15.720,79	40.275,23	0,37	391.724,77	15.720,79	40.275,23	0,37	391.724,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.660.500,00	6.874.952,00	1.247.645,85	3.198.671,24	29,64	3.676.280,76	1.247.645,85	3.198.671,24	29,64	3.676.280,76
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	541,51	1.549,70	0,01	40.450,30	541,51	1.549,70	0,01	40.450,30
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	217.000,00	31.400,58	79.743,22	0,74	137.256,78	31.400,58	79.743,22	0,74	137.256,78
TRABALHO	1.033.300,00	1.413.300,00	313.288,44	658.737,20	6,10	754.562,80	313.288,44	658.737,20	6,10	754.562,80
Controle Externo	932.300,00	962.300,00	146.482,24	408.056,23	3,78	554.243,77	146.482,24	408.056,23	3,78	554.243,77
Serviços Urbanos	101.000,00	451.000,00	166.806,20	250.680,97	2,32	200.319,03	166.806,20	250.680,97	2,32	200.319,03
EDUCAÇÃO	6.325.500,00	6.340.699,83	938.117,77	2.507.691,55	23,24	3.833.008,28	938.117,77	2.507.691,55	23,24	3.833.008,28
Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.085.199,83	462.586,08	1.209.641,35	11,21	2.875.558,48	462.586,08	1.209.641,35	11,21	2.875.558,48
Ensino Superior	33.500,00	33.500,00	4,63	4,63	0,00	33.495,37	4,63	4,63	0,00	33.495,37
Educação Infantil	1.899.000,00	1.959.000,00	418.771,47	1.142.963,66	10,59	816.036,34	418.771,47	1.142.963,66	10,59	816.036,34
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	116.000,00	19.321,93	59.395,27	0,55	56.604,73	19.321,93	59.395,27	0,55	56.604,73
Educação Especial	147.000,00	147.000,00	37.433,66	95.686,64	0,89	51.313,36	37.433,66	95.686,64	0,89	51.313,36
CULTURA	543.000,00	333.000,00	47.655,12	120.639,49	1,12	212.360,51	47.655,12	120.639,49	1,12	212.360,51
Difusão Cultural	543.000,00	333.000,00	47.655,12	120.639,49	1,12	212.360,51	47.655,12	120.639,49	1,12	212.360,51
URBANISMO	1.996.500,00	2.160.000,00	169.280,31	579.762,65	5,37	1.580.237,35	169.280,31	579.762,65	5,37	1.580.237,35
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
Serviços Urbanos	1.436.500,00	1.658.000,00	169.280,31	579.762,65	5,37	1.078.237,35	169.280,31	579.762,65	5,37	1.078.237,35
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	965.000,00	1.064.339,89	304.390,83	565.741,85	5,24	498.598,04	304.390,83	565.741,85	5,24	498.598,04
Extensão Rural	965.000,00	1.064.339,89	304.390,83	565.741,85	5,24	498.598,04	304.390,83	565.741,85	5,24	498.598,04
DESPORTO E LAZER	276.000,00	593.979,61	197.793,40	407.848,04	3,78	186.131,57	197.793,40	407.848,04	3,78	186.131,57
Desporto de Rendimento	276.000,00	593.979,61	197.793,40	407.848,04	3,78	186.131,57	197.793,40	407.848,04	3,78	186.131,57
TOTAL	**26.148.900,00**	**27.381.979,49**	**4.270.254,01**	**10.791.836,56**	**100,00**	**16.590.142,93**	**4.270.254,01**	**10.791.836,56**	**100,00**	**16.590.142,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 18m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A29EFE2F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:038F0B5E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.054.337,89	12.511.065,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.761,00	1.519.062,89
IPTU	231.065,84	273.167,97
ISS	398.635,15	490.577,43
ITBI	451.498,18	272.681,58
IRRF	148.584,33	203.025,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.977,50	279.610,03
Contribuições	170.000,00	368.040,58
Receita Patrimonial	214.407,74	24.959,92
Aplicações Financeiras (II)	64.549,85	24.959,92
Outras Receitas Patrimoniais	149.857,89	0,00

Transferências Correntes	16.949.506,02	10.576.357,18
Cota-Parte do FPM	7.263.222,56	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.426.748,12	2.250.481,37
Cota-Parte do IPVA	407.584,07	563.143,84
Cota-Parte do ITR	65.812,62	21.345,96
Transferências da LC 87/1996	33.170,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.461,22	35.144,77
Transferências do FUNDEB	3.453.000,00	1.899.951,07
Outras Transferências Correntes	2.246.507,30	1.007.035,26
Demais Receitas Correntes	479.663,13	22.645,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	479.663,13	22.645,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.989.788,04	12.486.105,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.350.573,00	86.811,45
Operações de Crédito (VI)	2.599.406,25	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.850,79	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.850,79	0,00
Transferências de Capital	5.740.315,96	86.811,45
Convênios	3.078.555,38	0,00
Outras Transferências de Capital	2.661.760,58	86.811,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	5.751.166,75	86.811,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.740.954,79	12.572.917,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.278.684,99	10.197.103,69	10.197.103,69	10.004.653,28	88.478,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.119.100,00	5.978.099,92	5.978.099,92	5.960.926,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.139.584,99	4.219.003,77	4.219.003,77	4.043.727,17	88.478,92	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	791.894,21	193.167,56	193.167,56	193.167,56	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.347.690,78	4.025.836,21	4.025.836,21	3.850.559,61	88.478,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.258.684,99	10.197.103,69	10.197.103,69	10.004.653,28	88.478,92	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.803.294,50	594.732,87	594.732,87	505.399,34	280.100,00	0,00	0,00
Investimentos	2.603.294,50	565.468,84	565.468,84	476.135,31	280.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	29.264,03	29.264,03	29.264,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.603.294,50	565.468,84	565.468,84	476.135,31	280.100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**27.161.979,49**	**10.762.572,53**	**10.762.572,53**	**10.480.788,59**	**368.578,92**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.723.549,88**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.959,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.748.509,80**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	492.582,11	463.318,08
DEDUÇÕES (XXIX)	4.035.719,96	5.414.815,75
Disponibilidade de Caixa	4.035.719,96	5.414.815,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.714.069,10	6.006.369,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	678.349,14	591.554,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.543.137,85	-4.951.497,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.408.359,82**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	86.794,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	463.318,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-36.373,12	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.748.509,80**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.723.549,88**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	957.068,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	957.068,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 27m.	

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F86CEFD9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.229.783,50	1.239.452,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.065,84	273.167,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	451.498,18	272.681,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.635,15	490.577,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	203.025,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.423.902,07	9.586.713,31
2.1- Cota-Parte FPM	9.481.894,56	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.079.028,20	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	402.866,36	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	2.813.101,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	43.930,99
2.4- Cota-Parte ITR	82.265,76	26.682,41
2.5- Cota-Parte IPVA	509.480,08	703.929,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.653.685,57**	**10.826.166,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.804.207,14**	**1.917.342,66**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.109.214,25**	**789.198,88**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.453.000,00	1.900.670,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.453.000,00	1.900.670,18
6.1.1- Principal	3.453.000,00	1.899.951,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	719,11
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	648.792,86	-17.391,59
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	64.137,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.137,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.964.807,55**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.358.000,00	1.269.817,57	1.269.817,57	1.269.817,57	0,00
10.1- Educação Infantil	810.000,00	522.002,35	522.002,35	522.002,35	0,00
10.1.1 - Creche	810.000,00	522.002,35	522.002,35	522.002,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.548.000,00	747.815,22	747.815,22	747.815,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.045.000,00	589.768,85	589.768,85	589.768,85	0,00
11.1- Educação Infantil	605.000,00	420.173,03	420.173,03	420.173,03	0,00
11.1.1 - Creche	605.000,00	420.173,03	420.173,03	420.173,03	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	440.000,00	169.595,82	169.595,82	169.595,82	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM	**3.403.000,00**	**1.859.586,42**	**1.859.586,42**	**1.859.586,42**	**0,00**

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.269.817,57	1.269.817,57	1.269.817,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.885.688,46	1.885.688,46	1.885.688,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.330.469,13	1.269.817,57	1.269.817,57	66,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	190.067,02	14.981,72	-375.790,87	-19,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	98.189,10	-1.106.644,22	1.198.169,83	14.751,66	687.518,63	-2.992.332,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.198.169,83	14.751,66	687.518,63	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	479.000,00	200.788,28	200.788,28	200.735,53	0,00
24.1 - Creche	479.000,00	200.788,28	200.788,28	200.735,53	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.948.500,00	350.508,82	350.508,82	346.280,28	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.427.500,00**	**551.297,10**	**551.297,10**	**547.015,81**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.436.985,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-17.391,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-390.772,59
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.845.149,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.706.541,54			2.845.149,74	26,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	325.000,00	190.417,27
35.1- Salário-Educação	215.000,00	129.613,88
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	60.802,80
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	5.724,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	678,63
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 +	**415.000,00**	**196.820,70**

36 + 37 +38 + 39)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	588.199,83	94.897,59	94.897,59	93.198,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	33.500,00	4,63	4,63	4,63	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**686.699,83**	**94.902,22**	**94.902,22**	**93.203,38**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.350.699,83	2.585.518,80	2.569.283,80	2.559.036,02	16.235,00
47.1- Despesas Correntes	5.865.699,83	2.567.859,80	2.551.624,80	2.541.377,02	16.235,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.165.000,00	2.122.559,42	2.122.559,42	2.122.559,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	30.452,37	30.452,37	30.452,37	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.650.699,83	414.848,01	398.613,01	388.365,23	16.235,00
47.2- Despesas de Capital	485.000,00	17.659,00	17.659,00	17.659,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	485.000,00	17.659,00	17.659,00	17.659,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.137,37	72.398,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.900.670,18	129.613,88
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.885.688,46	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	79.119,09	202.012,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	79.119,09	202.012,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C59156F1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.229.783,50	1.229.783,50	1.239.452,86	100,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.065,84	231.065,84	273.167,97	118,22
IPTU	173.048,19	173.048,19	234.681,71	135,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.017,65	58.017,65	38.486,26	66,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.498,18	451.498,18	272.681,58	60,39
ITBI	451.498,18	451.498,18	272.681,58	60,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.635,15	398.635,15	490.577,43	123,06
ISS	393.323,95	393.323,95	488.264,67	124,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.311,20	5.311,20	2.312,76	43,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	148.584,33	203.025,88	136,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.062.498,37	14.062.498,37	9.586.713,31	68,17
Cota-Parte FPM	9.079.028,20	9.079.028,20	5.999.068,50	66,08
Cota-Parte ITR	82.265,76	82.265,76	26.682,41	32,43
Cota-Parte IPVA	509.480,08	509.480,08	703.929,82	138,17
Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.283.435,15	2.813.101,59	65,67
Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	66.826,52	43.930,99	65,74

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.292.281,87**	**15.292.281,87**	**10.826.166,17**	**70,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.500,00	60.500,00	8.245,84	13,63	8.245,84	13,63	8.245,84	13,63
Despesas Correntes	60.500,00	60.500,00	8.245,84	13,63	8.245,84	13,63	8.245,84	13,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.956.500,00	5.973.500,00	2.700.483,21	45,21	2.700.483,21	45,21	2.690.361,85	45,04
Despesas Correntes	5.882.500,00	5.899.500,00	2.690.928,21	45,61	2.690.928,21	45,61	2.680.806,85	45,44
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	9.555,00	12,91	9.555,00	12,91	9.555,00	12,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	56.000,00	15.508,19	27,69	15.508,19	27,69	15.508,19	27,69
Despesas Correntes	46.000,00	55.000,00	15.508,19	28,20	15.508,19	28,20	15.508,19	28,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.064.000,00**	**6.090.000,00**	**2.724.237,24**	**44.73**	**2.724.237,24**	**44,73**	**2.714.115,88**	**44,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.724.237,24	2.724.237,24	2.714.115,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.519,35	3.519,35	3.519,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.720.717,89**	**2.720.717,89**	**2.710.596,53**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.623.924,93		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.096.792,96		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,13**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.073.500,00	626.749,05	58,38
Proveniente da União	963.500,00	1.003.500,00	587.825,62	58,58
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	38.923,43	55,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.902,33	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.033.500,00**	**1.073.500,00**	**632.651,38**	**58,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	410.500,00	370.500,00	32.029,39	8,64	32.029,39	8,64	30.761,18	8,30
Despesas Correntes	410.500,00	370.500,00	32.029,39	8,64	32.029,39	8,64	30.761,18	8,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	652.000,00	819.452,00	456.482,42	55,71	456.482,42	55,71	433.058,99	52,85
Despesas Correntes	610.000,00	773.977,00	455.592,42	58,86	455.592,42	58,86	432.168,99	55,84
Despesas de Capital	42.000,00	45.475,00	890,00	1,96	890,00	1,96	890,00	1,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	1.549,70	3,69	1.549,70	3,69	1.549,70	3,69
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	1.549,70	4,84	1.549,70	4,84	1.549,70	4,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	156.000,00	64.235,03	41,18	64.235,03	41,18	61.443,07	39,39
Despesas Correntes	94.000,00	129.000,00	57.435,03	44,52	57.435,03	44,52	54.643,07	42,36
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.200.500,00**	**1.387.952,00**	**554.296,54**	39,94	**554.296,54**	39,94	**526.812,94**	37,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	471.000,00	431.000,00	40.275,23	9,34	40.275,23	9,34	39.007,02	9,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.608.500,00	6.792.952,00	3.156.965,63	46,47	3.156.965,63	46,47	3.123.420,84	45,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	1.549,70	3,69	1.549,70	3,69	1.549,70	3,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	212.000,00	79.743,22	37,61	79.743,22	37,61	76.951,26	36,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.264.500,00**	**7.477.952,00**	**3.278.533,78**	**43,84**	**3.278.533,78**	**43,84**	**3.240.928,82**	**43,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.200.500,00	1.387.952,00	554.296,54	39,94	554.296,54	39,94	526.812,94	37,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.064.000,00**	**6.090.000,00**	**2.724.237,24**	**44,73**	**2.724.237,24**	**44,73**	**2.714.115,88**	**44,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 19m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:33D9E4B2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 21m.											
Nota:											

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:698660A3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SILPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.128.900,00
Previsão Atualizada	27.404.910,89
Receitas Realizadas	12.597.877,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	957.068,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.148.900,00
Dotação Atualizada	27.381.979,49
Despesas Empenhadas	10.791.836,56
Despesas Liquidadas	10.791.836,56
Despesas Pagas	10.510.052,62
Superávit Orçamentário	1.806.040,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.791.836,56
Despesas Liquidadas	10.791.836,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.439.457,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.489.457,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.489.457,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.748.509,80	0,00
Resultado Primário	0,00	1.723.549,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.349,14	0,00	368.578,92	309.770,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	678.349,14	0,00	368.578,92	309.770,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.454.377,15	<18% / 25%>	22,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.269.817,57	70%	66,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.599.406,25
Despesa de Capital Líquida	594.732,87	2.208.561,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	580,07	10.270,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.720.717,89	15,00	25,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 13h e 25m.	

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C795DC88

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	492.582,11	463.318,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	492.582,11	463.318,08
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	492.582,11	463.318,08
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	492.582,11	463.318,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.008.075,34	5.361.116,09
Disponibilidade de Caixa	4.008.075,34	5.361.116,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.686.424,48	5.952.670,25
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	678.349,14	591.554,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.515.493,23	-4.897.798,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.250.977,72	25.539.457,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-50.000,00	-50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.300.977,72	25.589.457,09
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,12	1,81
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,12	-19,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.961.173,26	30.707.348,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.165.055,94	27.636.613,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.644,62	53.699,66
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 44m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5867CC40

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.250.977,72	25.539.457,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-50.000,00	-50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.300.977,72	25.589.457,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.126.215,10	5.629.680,56	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.613.593,59	5.066.712,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 00m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E6222E78

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.539.457,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.589.457,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.094.313,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.684.881,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.791.262,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-29.264,03	463.318,08
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-29.264,03	463.318,08
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A2DED01A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.539.457,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.589.457,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.589.457,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.565.486,06	45,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.818.306,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.127.391,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.436.476,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.897.798,01	-19,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.647.348,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.618.680,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.094.313,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.791.262,00	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 09m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3C3BE400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	899.366,57	0,00
Pessoal Ativo	899.366,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	744.617,88	0,00
Obrigações Patronais	154.748,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	899.366,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.883.806,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.833.806,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**899.366,57**	**2,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.570.028,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.441.526,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.313.025,56	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:745079AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II DIVIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	177.246,87
Disponibilidade de Caixa	0,00	177.246,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	177.246,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-177.246,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.050.278,62	42.883.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.000.278,62	42.833.806,58
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	48.000.334,34	51.400.567,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	43.200.300,91	46.260.511,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	35,48	35,48
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2021 as 10h e 57m.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:F565DB7F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.883.806,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.833.806,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.853.409,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.168.068,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.998.366,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 22/jul/2021 as 11h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:E3EEEF13

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI DEMONSTRATIVO LIMITES

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.833.806,58	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	899.366,57	2,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.570.028,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.441.526,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.313.025,56	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-177.246,87	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.460.567,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.434.437,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.853.409,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.998.366,46	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 22/jul/2021 as 10h e 59m.		

LAERCIO MARCELO NASS
Primeiro Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:8B5D665D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	51.092.654,54	8.919.861,20	17,46	24.515.662,41	47,98	26.576.992,13
RECEITAS CORRENTES	46.300.000,00	46.511.430,34	6.869.380,64	14,77	21.205.181,85	45,59	25.306.248,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.893.000,00	3.055.000,00	782.716,37	25,62	1.728.156,90	56,57	1.326.843,10
IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	674.703,73	27,07	1.424.033,56	57,14	1.067.966,44
TAXAS	401.000,00	563.000,00	108.012,64	19,19	304.123,34	54,02	258.876,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.000,00	493.000,00	244.533,98	49,60	461.112,46	93,53	31.887,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.000,00	493.000,00	244.533,98	49,60	461.112,46	93,53	31.887,54
RECEITA PATRIMONIAL	19.350,00	19.354,69	38.200,68	197,37	50.926,62	263,12	(31.571,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	19.350,00	19.354,69	38.200,68	197,37	50.926,62	263,12	(31.571,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	55.360,09	18,77	115.013,89	38,99	179.986,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	760,82	19,02	3.829,58	95,74	170,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	45.000,00	45.000,00	4.179,60	9,29	8.214,82	18,26	36.785,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	226.000,00	226.000,00	50.419,67	22,31	102.192,77	45,22	123.807,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	776,72	3,88	19.223,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.499.650,00	42.549.075,65	5.740.544,70	13,49	18.798.556,85	44,18	23.750.518,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.727.500,00	20.752.900,00	3.240.661,63	15,62	9.631.115,60	46,41	11.121.784,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.772.150,00	15.796.175,65	1.918.709,41	12,15	6.185.777,19	39,16	9.610.398,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	581.173,66	9,69	2.981.664,06	49,69	3.018.335,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	8.024,82	8,02	51.415,13	51,42	48.584,87
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	(200,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	3.436,20	3,44	40.356,97	40,36	59.643,03
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.388,62	0,00	10.858,16	0,00	(10.858,16)
RECEITAS DE CAPITAL	3.700.000,00	4.581.224,20	2.050.480,56	44,76	3.310.480,56	72,26	1.270.743,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	437.656,36	21,88	1.637.656,36	81,88	362.343,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	437.656,36	21,88	1.637.656,36	81,88	362.343,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	981.600,00	0,00	981.600,00	0,00	(981.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	981.600,00	0,00	981.600,00	0,00	(981.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	2.581.224,20	631.224,20	24,45	691.224,20	26,78	1.890.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	881.224,20	631.224,20	71,63	631.224,20	71,63	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	60.000,00	3,53	1.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000.000,00	51.092.654,54	8.919.861,20	17,46	24.515.662,41	47,98	26.576.992,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	51.092.654,54	8.919.861,20	17,46	24.515.662,41	47,98	26.576.992,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	51.092.654,54	8.919.861,20	17,46	24.515.662,41	47,98	26.576.992,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.667.899,14	0,00	0,00	2.667.899,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.667.899,14	0,00	0,00	2.667.899,14	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BE57D520

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	53.746.553,68	7.009.347,29	19.432.213,43	34.314.340,25	7.336.672,08	18.709.239,63	35.037.314,05	17.243.734,15
DESPESAS CORRENTES	36.366.742,21	36.877.324,78	4.830.729,69	13.795.542,67	23.081.782,11	4.908.320,97	13.502.436,61	23.374.888,17	12.853.867,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.146.800,00	17.338.800,00	2.048.860,45	6.275.823,76	11.062.976,24	2.048.860,45	6.275.823,76	11.062.976,24	6.184.096,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	133.056,20	364.237,52	285.762,48	133.056,20	364.237,52	285.762,48	364.237,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.569.942,21	18.888.524,78	2.648.813,04	7.155.481,39	11.733.043,39	2.726.404,32	6.862.375,33	12.026.149,45	6.305.533,04
DESPESAS DE CAPITAL	13.353.257,79	16.589.228,90	2.178.617,60	5.636.670,76	10.952.558,14	2.428.351,11	5.206.803,02	11.382.425,88	4.389.866,89
INVESTIMENTOS	12.153.057,79	15.389.028,90	1.946.274,41	4.925.454,48	10.463.574,42	2.196.007,92	4.495.586,74	10.893.442,16	3.678.650,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	232.343,19	711.216,28	488.783,72	232.343,19	711.216,28	488.783,72	711.216,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	53.746.553,68	7.009.347,29	19.432.213,43	34.314.340,25	7.336.672,08	18.709.239,63	35.037.314,05	17.243.734,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	53.746.553,68	7.009.347,29	19.432.213,43	34.314.340,25	7.336.672,08	18.709.239,63	35.037.314,05	17.243.734,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.910.513,91	5.083.448,98	(5.083.448,98)	1.583.189,12	5.806.422,78	(5.806.422,78)	7.271.928,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	53.746.553,68	8.919.861,20	24.515.662,41	29.230.891,27	8.919.861,20	24.515.662,41	29.230.891,27	24.515.662,41

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A649A00E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.000.000,00	53.746.553,68	7.009.347,29	19.432.213,43	100,00	34.314.340,25	7.336.672,08	18.709.239,63	100,00	35.037.314,05
LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.416.800,00	5.025.649,70	671.452,62	2.292.127,71	11,80	2.733.521,99	673.490,47	2.267.689,55	12,12	2.757.960,15
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.300,00	200.300,00	29.041,49	96.528,41	0,50	103.771,59	29.041,49	96.528,41	0,52	103.771,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.275.700,00	3.724.700,00	515.351,39	1.629.760,09	8,39	2.094.939,91	517.389,24	1.605.321,93	8,58	2.119.378,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.600,00	990.449,70	111.374,69	516.207,44	2,66	474.242,26	111.374,69	516.207,44	2,76	474.242,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	15.685,05	49.631,77	0,26	60.568,23	15.685,05	49.631,77	0,27	60.568,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.673,75	1.628.343,87	185.639,45	632.073,69	3,25	996.270,18	207.773,32	615.232,73	3,29	1.013.111,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	38.700,00	5.100,00	26.103,81	0,13	12.596,19	5.393,28	26.103,81	0,14	12.596,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	70.300,00	0,00	57.159,30	0,29	13.140,70	0,00	57.159,30	0,31	13.140,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.200,00	259.148,40	47.837,32	115.067,68	0,59	144.080,72	52.782,82	103.366,03	0,55	155.782,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.873,75	1.257.595,47	132.702,13	433.742,90	2,23	823.852,57	149.597,22	428.603,59	2,29	828.991,88
SAÚDE	12.327.234,04	13.216.915,98	1.940.837,12	5.719.976,40	29,44	7.496.939,58	2.214.141,06	5.604.926,81	29,96	7.611.989,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.600,00	50.600,00	0,00	3.092,96	0,02	47.507,04	0,00	3.092,96	0,02	47.507,04
ATENÇÃO BÁSICA	12.004.234,04	12.893.915,98	1.927.160,63	5.688.761,96	29,27	7.205.154,02	2.203.854,57	5.577.102,37	29,81	7.316.813,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	0,00	733,52	0,00	204.466,48	0,00	733,52	0,00	204.466,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	13.676,49	27.387,96	0,14	39.812,04	10.286,49	23.997,96	0,13	43.202,04
EDUCAÇÃO	13.219.357,81	13.411.357,81	1.014.396,09	3.163.141,18	16,28	10.248.216,63	1.018.351,46	3.161.617,03	16,90	10.249.740,78
ENSINO FUNDAMENTAL	12.282.045,00	12.474.045,00	1.009.825,26	3.118.282,51	16,05	9.355.762,49	1.014.348,36	3.117.805,41	16,66	9.356.239,59
ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	707.312,81	707.312,81	4.570,83	44.858,67	0,23	662.454,14	4.003,10	43.811,62	0,23	663.501,19
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	4.338.040,00	5.459.539,65	1.145.702,73	2.163.837,89	11,14	3.295.701,76	1.159.159,42	2.139.375,59	11,43	3.320.164,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.527.800,00	4.879.299,65	985.389,84	1.907.618,72	9,82	2.971.680,93	998.846,53	1.883.156,42	10,07	2.996.143,23
SERVIÇOS URBANOS	810.240,00	580.240,00	160.312,89	256.219,17	1,32	324.020,83	160.312,89	256.219,17	1,37	324.020,83
HABITAÇÃO	280.100,00	280.100,00	29.677,19	74.360,10	0,38	205.739,90	28.248,19	72.931,10	0,39	207.168,90
HABITAÇÃO URBANA	280.100,00	280.100,00	29.677,19	74.360,10	0,38	205.739,90	28.248,19	72.931,10	0,39	207.168,90
SANEAMENTO	500,00	406.500,00	52.800,00	213.086,80	1,10	193.413,20	52.800,00	213.086,80	1,14	193.413,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500,00	406.500,00	52.800,00	213.086,80	1,10	193.413,20	52.800,00	213.086,80	1,14	193.413,20
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.720.100,00	2.069.100,00	396.235,31	694.652,08	3,57	1.374.447,92	364.244,38	661.332,55	3,53	1.407.767,45
EXTENSÃO RURAL	1.690.000,00	2.039.000,00	367.329,85	665.329,40	3,42	1.373.670,60	335.338,92	632.009,87	3,38	1.406.990,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.100,00	30.100,00	28.905,46	29.322,68	0,15	777,32	28.905,46	29.322,68	0,16	777,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.400,00	395.624,20	384.500,00	392.425,40	2,02	3.198,80	0,00	7.925,40	0,04	387.698,80
EXTENSÃO RURAL	50.400,00	395.624,20	384.500,00	392.425,40	2,02	3.198,80	0,00	7.925,40	0,04	387.698,80
INDÚSTRIA	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	3.823.794,40	4.295.015,42	602.915,81	2.291.824,19	11,79	2.003.191,23	1.038.508,31	2.175.650,03	11,63	2.119.365,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.823.794,40	4.295.015,42	602.915,81	2.291.824,19	11,79	2.003.191,23	1.038.508,31	2.175.650,03	11,63	2.119.365,39
DESPORTO E LAZER	3.480.000,00	3.634.407,05	146.879,78	501.412,67	2,58	3.132.994,38	141.644,28	496.177,05	2,65	3.138.230,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.000,00	1.434.407,05	146.879,78	501.412,67	2,58	932.994,38	141.644,28	496.177,05	2,65	938.230,00
LAZER	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.238.500,00	2.238.500,00	438.311,19	1.293.295,32	6,66	945.204,68	438.311,19	1.293.294,99	6,91	945.205,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	1.850.000,00	365.399,39	1.075.453,80	5,53	774.546,20	365.399,39	1.075.453,80	5,75	774.546,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	388.500,00	388.500,00	72.911,80	217.841,52	1,12	170.658,48	72.911,80	217.841,19	1,16	170.658,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.000.000,00	53.746.553,68	7.009.347,29	19.432.213,43	100,00	34.314.340,25	7.336.672,08	18.709.239,63	100,00	35.037.314,05

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:229BE81C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.511.430,34	21.205.181,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055.000,00	1.728.156,90
IPTU	847.000,00	416.368,61
ISS	1.100.000,00	696.967,35
ITBI	205.000,00	154.531,66
IRRF	340.000,00	156.165,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.000,00	304.123,34
Contribuições	493.000,00	461.112,46
Receita patrimonial	19.354,69	50.926,62
Aplicações Financeiras (II)	19.354,69	50.926,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	42.549.075,65	18.798.556,85
Cota-Parte do FPM	17.798.000,00	7.998.758,10
Cota-Parte do ICMS	12.560.000,00	4.901.883,63
Cota-Parte do IPVA	2.529.165,00	1.138.822,83
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.301,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	2.981.664,06
Outras transferências correntes	3.657.910,65	1.775.126,87
Demais receitas correntes	395.000,00	166.429,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	395.000,00	166.429,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.492.075,65	21.154.255,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.581.224,20	3.310.480,56
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.637.656,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	981.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	981.600,00
Transferências de Capital	2.581.224,20	691.224,20
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	881.224,20	691.224,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.581.224,20	1.672.824,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.073.299,85	22.827.079,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.877.324,78	13.795.542,67	13.502.436,61	12.853.867,26	233.621,08	16.319,93	16.319,93
Pessoal e encargos sociais	17.338.800,00	6.275.823,76	6.275.823,76	6.184.096,70	12.225,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	364.237,52	364.237,52	364.237,52	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.888.524,78	7.155.481,39	6.862.375,33	6.305.533,04	221.395,62	16.319,93	16.319,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.888.524,78	7.155.481,39	6.862.375,33	6.305.533,04	221.395,62	16.319,93	16.319,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.227.324,78	13.431.305,15	13.138.199,09	12.489.629,74	233.621,08	16.319,93	16.319,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.589.228,90	5.636.670,76	5.206.803,02	4.389.866,89	235.878,89	178.550,00	178.550,00
Investimentos	15.389.028,90	4.925.454,48	4.495.586,74	3.678.650,61	235.878,89	178.550,00	178.550,00
Inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.000,00	711.216,28	711.216,28	711.216,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.389.228,90	4.925.454,48	4.495.586,74	3.678.650,61	235.878,89	178.550,00	178.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.896.553,68	18.356.759,63	17.633.785,83	16.168.280,35	469.499,97	194.869,93	194.869,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						5.994.429,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até Junho / 2021	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						50.926,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						364.237,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						5.681.118,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.772.679,98	11.699.120,06
DEDUÇÕES (XXIX)	6.928.654,92	11.940.207,77
Disponibilidade de Caixa	6.928.654,92	11.940.207,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.415.548,73	13.423.107,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	486.893,81	1.482.899,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.844.025,06	(241.087,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.085.112,77	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(996.005,51)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.081.118,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.394.429,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.899,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.667.899,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:43E87747

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**16.648,52**	**470.245,29**	**469.499,97**	**0,00**	**17.393,84**	**72.947,26**	**246.736,85**	**194.869,93**	**194.869,93**	**22.684,03**	**102.130,15**	**119.523,99**
Município de Ivaí	**16.648,52**	**470.245,29**	**469.499,97**	**0,00**	**17.393,84**	**72.947,26**	**246.736,85**	**194.869,93**	**194.869,93**	**22.684,03**	**102.130,15**	**119.523,99**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.952,40	94.938,13	94.917,23	0,00	2.973,30	630,76	1.623,45	728,65	728,65	0,00	1.525,56	4.498,86
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	139.306,28	139.306,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.713,89	13.292,19	12.967,77	0,00	2.038,31	400,00	2.618,83	106,66	106,66	0,00	2.912,17	4.950,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.164,60	66.474,40	66.474,40	0,00	2.164,60	2.754,28	69.578,98	69.414,98	69.414,98	0,00	2.918,28	5.082,88
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	5.570,75	5.570,75	0,00	0,00	0,00	104.720,00	104.720,00	104.720,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.812,49	150.108,13	150.108,13	0,00	7.812,49	60.293,56	64.615,24	17.429,75	17.429,75	22.684,03	84.795,02	92.607,51
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.562,84	555,41	155,41	0,00	1.962,84	4.837,02	1.167,02	646,56	646,56	0,00	5.357,48	7.320,32
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	442,30	0,00	0,00	0,00	442,30	4.031,64	2.413,33	1.823,33	1.823,33	0,00	4.621,64	5.063,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**16.648,52**	**470.245,29**	**469.499,97**	**0,00**	**17.393,84**	**72.947,26**	**246.736,85**	**194.869,93**	**194.869,93**	**22.684,03**	**102.130,15**	**119.523,99**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:60624C58

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	1.424.033,56	57,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	847.000,00	847.000,00	416.368,61	49,16
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	351.996,88	50,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	64.371,73	43,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	205.000,00	205.000,00	154.531,66	75,38
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	154.531,66	77,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	696.967,35	63,36
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	687.848,33	68,78
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	9.119,02	9,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	156.165,94	45,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.814.456,25	40.814.456,25	17.647.638,51	43,24
2.1 - Cota-parte FPM	21.798.000,00	21.798.000,00	9.998.447,45	45,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	9.998.447,45	49,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.798.000,00	1.798.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	6.127.354,40	39,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.431,83	63,62
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.876,66	57,53
2.6 - Cota-parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.423.528,17	45,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.306.456,25	43.306.456,25	19.071.672,07	44,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.594,06	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.124,50	900.124,50	417.716,99	46,41
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	248.830,86	49,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	165.201,60	41,30
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	124,50	124,50	3.684,53	2.959,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.010,50	480.010,50	41.486,23	8,64
6.1 - Transferências de convênios	479.985,00	479.985,00	40.245,17	8,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	25,50	25,50	1.241,06	4.866,90
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.135,00	1.380.135,00	462.797,28	33,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.803.291,25	7.803.291,25	3.529.527,11	45,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.689,35	49,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.225.470,77	39,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	19.086,35	63,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	575,30	57,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	632.291,25	632.291,25	284.705,34	45,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	2.985.362,85	49,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.981.664,06	49,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	3.698,79	123,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.803.291,25)	(1.803.291,25)	(547.863,05)	30,38
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.282.820,00	5.282.820,00	2.050.032,07	38,81	2.050.032,07	38,81
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.282.820,00	5.282.820,00	2.050.032,07	38,81	2.050.032,07	38,81
14 - OUTRAS DESPESAS	720.180,00	720.180,00	576.399,88	80,04	576.399,88	80,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.180,00	720.180,00	576.399,88	80,04	576.399,88	80,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.003.000,00	6.003.000,00	2.626.431,95	43,75	2.626.431,95	43,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						179.052,91
17.1 - FUNDEB 60%						0,00

17.2 - FUNDEB 40%	179.052,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	179.052,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.447.379,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	179.052,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	179.052,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	699.252,81	699.252,81	44.858,67	6,42	43.811,62	6,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	699.252,81	699.252,81	44.858,67	6,42	43.811,62	6,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.970,00	11.031.970,00	3.023.273,81	27,40	3.022.796,71	27,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	2.626.431,95	43,75	2.626.431,95	43,75
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.906.970,00	5.028.970,00	402.886,38	8,01	402.409,28	8,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.044,52)	0,00	(6.044,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.839.222,81	11.961.222,81	3.068.132,48	25,65	3.066.608,33	25,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(547.863,05)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	179.052,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	352.490,26
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(16.319,88)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.082.928,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.049,50	500.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.085,50	950.085,50	88.964,18	9,36	88.964,18	9,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.135,00	1.450.135,00	88.964,18	6,13	88.964,18	6,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.219.357,81	13.411.357,81	3.157.096,66	23,54	3.155.572,51	23,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.623,29	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	179.052,91	308.615,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.981.664,06	248.830,86
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.626.431,95	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	2.626.431,95	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.698,79	1.986,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	537.983,81	559.432,58
50 - (+) Ajustes	(591.124,82)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(591.124,82)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(53.141,01)	559.432,58

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:571CD0AE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.492.000,00	2.492.000,00	1.424.033,56	57,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	416.368,61	49,16
IPTU	700.000,00	700.000,00	351.996,88	50,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	64.371,73	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.000,00	205.000,00	154.531,66	75,38
ITBI	200.000,00	200.000,00	154.531,66	77,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	696.967,35	63,36
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	687.848,33	68,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	9.119,02	9,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	156.165,94	45,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.016.456,25	39.016.456,25	17.647.638,51	45,23
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	9.998.447,45	49,99
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.876,66	57,53
Cota-Parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.423.528,17	45,03
Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	6.127.354,40	39,03
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	95.431,83	63,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.508.456,25	41.508.456,25	19.071.672,07	45,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.334.768,44	8.334.768,44	2.974.449,75	35,69	2.878.139,33	34,53	2.815.982,35	33,79
Despesas Correntes	6.242.500,00	6.242.500,00	2.966.739,75	47,52	2.873.469,33	46,03	2.811.312,35	45,04
Despesas de Capital	2.092.268,44	2.092.268,44	7.710,00	0,37	4.670,00	0,22	4.670,00	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.592.768,44	8.592.768,44	2.978.276,23	34,66	2.881.965,81	33,54	2.819.808,83	32,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.978.276,23	2.881.965,81	2.819.808,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	22.684,03	22.684,03	22.684,03
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.955.592,20	2.859.281,78	2.797.124,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.860.750,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	94.841,39	(1.469,03)	(63.626,01)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,50	14,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.860.750,81	2.955.592,20	94.841,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,03	94.841,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	22.684,03	22.684,03	22.684,03	-22.684,03
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.502.000,00	1.551.425,65	975.608,03	62,88
Proveniente da União	1.502.000,00	1.527.400,00	951.582,38	62,30
Proveniente dos Estados	0,00	24.025,65	24.025,65	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.637.656,36	81,88
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.763,20	226.763,42	108.895,34	48,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.728.763,20	3.778.189,07	2.722.159,73	72,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.669.465,60	4.559.147,54	2.707.598,35	59,39	2.692.249,18	59,05	2.499.780,30	54,83
Despesas Correntes	1.581.640,00	2.060.281,94	971.969,54	47,18	965.365,37	46,86	931.337,01	45,20
Despesas de Capital	2.087.825,60	2.498.865,60	1.735.628,81	69,46	1.726.883,81	69,11	1.568.443,29	62,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	27.387,96	42,14	23.997,96	36,92	23.080,61	35,51
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	27.387,96	42,14	23.997,96	36,92	23.080,61	35,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.734.465,60	4.624.147,54	2.734.986,31	59,15	2.716.247,14	58,74	2.522.860,91	54,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.004.234,04	12.893.915,98	5.682.048,10	44,07	5.570.388,51	43,20	5.315.762,65	41,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	27.387,96	40,76	23.997,96	35,71	23.080,61	34,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.327.234,04	13.216.915,98	5.713.262,54	43,23	5.598.212,95	42,36	5.342.669,74	40,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.728.763,20	2.594.419,49	1.383.264,50	53,32	1.364.525,33	52,59	1.293.129,62	49,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CD04E35B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	50.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	51.092.654,54		
Receitas Realizadas	24.515.662,41		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	2.667.899,14		
Dotação Inicial	50.000.000,00		
Créditos Adicionais	3.746.553,68		
Dotação Atualizada	53.746.553,68		
Despesas Empenhadas	19.432.213,43		
Despesas Liquidadas	18.709.239,63		
Despesas Pagas	17.243.734,15		
Superávit Orçamentário	5.806.422,78		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	19.432.213,43		
Despesas Liquidadas	18.709.239,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	42.883.806,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.833.806,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.833.806,58		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.681.118,28	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.994.429,18	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.893,81	0,00	469.499,97	17.393,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.684,11	22.684,03	194.869,93	102.130,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	806.577,92	22.684,03	664.369,90	119.523,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.082.928,21		25% / 18%	16,16 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.050.032,07		60%	68,67 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.637.656,36		362.343,64	
Despesa de Capital Líquida	5.636.670,76		10.952.558,14	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	981.600,00		(981.600,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.702,40	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.872.721,78	15%	15,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8C82BA80

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.772.679,98	11.699.120,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.772.679,98	11.699.120,06	0,00
Empréstimos	10.772.679,98	11.699.120,06	0,00
Internos	10.772.679,98	11.699.120,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.928.654,92	11.940.207,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.928.654,92	11.940.207,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.415.548,73	13.423.107,09	0,00
(-) Restos a pagar processados	486.893,81	1.482.899,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.844.025,06	(241.087,71)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.050.278,62	42.883.806,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.000.278,62	42.833.806,58	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,90	27,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,60	(0,56)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	48.000.334,34	51.400.567,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.200.300,91	46.260.511,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	2.187,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	319.684,11	102.130,15	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:180A55EF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.050.278,62**	**42.883.806,58**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.000.278,62**	**42.833.806,58**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.811.061,30**	**9.434.437,45**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.929.955,17**	**8.490.993,70**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FFEFA4D9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.883.806,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.833.806,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.861.409,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.175.268,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.001.866,46	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DB334265

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.883.806,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.833.806,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.833.806,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.834.686,47	32,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.130.255,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.973.742,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.817.230,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-241.087,71	-0,56
Limite definido por resolução do senado federal	51.460.567,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.434.437,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.861.409,05	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.001.866,46	7,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DDE6E1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 031/2021-PMI

CONTRATO Nº. 095/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.143.650/0001-08.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para distribuição de 5000 (cinco mil) panfletos em todo o município de Ivatuba, Vila Rural e Bairro jardim Refúgio, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Panfletagem					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Serviço	01	Contratação de pessoa jurídica para distribuição de 5000 (cinco mil) panfletos em todo o município de Ivatuba, Vila Rural e Bairro jardim Refúgio.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**$ 5.000,00**

VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **26 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FD0E803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 127/2021 DE 15/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 127/2021 de 15/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 805.774,81 (oitocentos e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
649 - 3.3.90.93.00.00	31810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.478,81
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
139 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
211 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
216 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.000,00
646 - 4.4.90.52.00.00	31813	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
548 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
648 - 4.4.90.51.00.00	31815	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.296,00
Total Suplementação:			**805.774,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1	56.478,81
Receita:2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 1	250.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.05.00000000	Fonte: 1	267.296,00
Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1	21.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1	211.000,00
Total da Receita:		**805.774,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI ODEIR PEREIRA DE ME
Prefeito Municipal
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2AB3E78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25354, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. Nº 031, de 22/07/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
142: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
TOTAL.....	**R$ 29.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
187: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 29.000,00
TOTAL.....	**R$ 29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BFC9C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	02/08/2021	31/08/2021
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	27/07/2021	13/08/2021
IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	01/08/2021	30/08/2021
JOAQUIM JAIR GRITTEN	09/08/2021	07/09/2021
MARCELO FIORAVANTE ZELA	02/08/2021	19/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DELIZE RODRIGUES	16/08/2021	14/09/2021
DENIS MAGALHAES COELHO	23/08/2021	01/09/2021
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	20/08/2021	18/09/2021
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	02/08/2021	31/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	20/08/2021	18/09/2021
ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI	02/08/2021	31/08/2021
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	09/08/2021	28/08/2021
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	06/08/2021	20/08/2021
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	04/08/2021	02/09/2021
ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	02/08/2021	31/08/2021
ANTONIO CARLOS DA SILVA	02/08/2021	25/08/2021
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	02/08/2021	31/08/2021
CESAR DE SOUZA MORAIS	09/08/2021	03/09/2021
CLESIELLY GANZERT PINTO	02/08/2021	31/08/2021
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	01/08/2021	30/08/2021
DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	01/08/2021	30/08/2021

ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	30/08/2021	13/09/2021
ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	02/08/2021	31/08/2021
FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	09/08/2021	23/08/2021
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	02/08/2021	16/08/2021
FRANCIELE DE FATIMA SILVEIRA DE CAMARGO	01/08/2021	30/08/2021
HELENIR BATISTA DA LUZ	02/08/2021	31/08/2021
IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	01/08/2021	30/08/2021
IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	02/08/2021	16/08/2021
IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	19/04/201	03/05/2021
JOSIANE MARIA CHICORA	01/08/2021	15/08/2021
KAREN DIAS MAYER	02/08/2021	31/08/2021
KARINA LEINEKER	01/08/2021	30/08/2021
LARISSA MARTINS MOREIRA	31/08/2021	19/09/2021
LETICIA PAVAO WOLF	18/08/2021	16/09/2021
LUCIANE DE SOUZA	04/08/2021	02/09/2021
LUZIA MILDEMBERG MARTINS	02/08/2021	31/08/2021
MAGALI REGINA PENTEADO	01/08/2021	30/08/2021
MARCELO FABIANO HELLA	02/08/2021	21/08/2021
MARCIA HOFFMANN SIBEN	02/08/2021	11/08/2021
MARIA INES SILVA SANTOS	01/08/2021	30/08/2021
MARLI CARNEIRO GANZERT	02/08/2021	11/08/2021
PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	01/08/2021	30/08/2021
ROSEMERI FIGURA	01/08/2021	30/08/2021
ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	01/08/2021	30/08/2021
ROSICLER DANIELSKI	01/08/2021	30/08/2021
SILVANA MARIA SOCOLOSKI	16/08/2021	14/09/2021
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	15/08/2021	13/09/2021
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	02/08/2021	21/08/2021
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	02/08/2021	16/08/2021
TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	01/08/2021	30/08/2021
ZILA ALVES DOS ANJOS	02/08/2021	31/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
MIGUEL JERONIMO GEMBAROSKI ALVES	02/08/2021	31/08/2021
SECRETARIA MUNIICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
PAULO CESAR URBANICH	02/08/2021	31/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
EDUARDO AGOSTINI PERELLES	09/08/2021	23/08/2021
JOAO CARLOS PINTO CARDOSO	02/08/2021	31/08/2021
JOAO SKRZYPIETZ	02/08/2021	31/08/2021
JULIANO LEINEKER SATLER	02/08/2021	31/08/2021
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	02/08/2021	31/08/2021
LUIZ JOSMAR MULLER	02/08/2021	31/08/2021
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	02/08/2021	31/08/2021
MARCIO BENEDITO NEVES	02/08/2021	11/08/2021
WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	02/08/2021	31/08/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0F546A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 041/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

8º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 041/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações p responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 041/2017 celebrado em 14 de julho de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 014/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE,** por mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **13 de setembro de 2021.**
PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ 15.043,64 (quinze mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**,** conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE A (08) OITO ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR - CURSO DE DIREITO, CIÊNCIAS CONTABEIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO. (BOLSA - AUXILIO R$ 750,00)	Mês	2	491,42	982,84
2	1	08 (OITO) ESTAGIARIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE DIREITO, CIENCIAS CONTABEIS, EM SISTEMA PARA INTERNET/ANALISES DE SISTEMAS, ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (BOLSA AUXILIO R$ 750,00 E VALE TRANSPORTE R$ 128,80)	Mês	2	7.030,40	14060,80
TOTAL R$ 15.043,64						

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0090	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 07 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:66FEC10B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.324.178,00	13.324.178,00	1.643.483,71	12,33	4.701.707,99	35,29	8.622.470,01
RECEITAS CORRENTES	13.324.178,00	13.324.178,00	1.643.483,71	12,33	4.701.707,99	35,29	8.622.470,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	5.513,93	11,03	10.050,33	20,10	39.949,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	5.513,93	11,03	10.050,33	20,10	39.949,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000.000,00	4.000.000,00	628.543,22	15,71	1.080.046,95	27,00	2.919.953,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.791,70	0,00	(6.791,70)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.000.000,00	4.000.000,00	628.543,22	15,71	1.073.255,25	26,83	2.926.744,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.271.678,00	9.271.678,00	1.009.426,56	10,89	3.610.394,71	38,94	5.661.283,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	283.989,22	19,00	669.059,13	44,75	825.940,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	725.437,34	12,08	2.941.335,58	48,97	3.065.342,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.216,00	48,64	1.284,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.216,00	48,64	1.284,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.324.178,00	13.324.178,00	1.643.483,71	12,33	4.701.707,99	35,29	8.622.470,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.324.178,00	13.324.178,00	1.643.483,71	12,33	4.701.707,99	35,29	8.622.470,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	13.324.178,00	13.324.178,00	1.643.483,71	12,33	4.701.707,99	35,29	8.622.470,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:47D2B527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	7.768.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	8.769.189,01	4.554.988,38
DESPESAS CORRENTES	12.956.178,00	12.956.178,00	2.077.404,70	5.425.893,47	7.530.284,53	1.819.101,56	4.535.510,19	8.420.667,81	4.535.509,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	118.716,27	359.477,13	652.522,87	118.716,27	359.477,13	652.522,87	359.477,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.944.178,00	11.944.178,00	1.958.688,43	5.066.416,34	6.877.761,66	1.700.385,29	4.176.033,06	7.768.144,94	4.176.032,45
DESPESAS DE CAPITAL	268.000,00	268.000,00	110.452,10	129.930,90	138.069,10	4.838,80	19.478,80	248.521,20	19.478,80
INVESTIMENTOS	268.000,00	268.000,00	110.452,10	129.930,90	138.069,10	4.838,80	19.478,80	248.521,20	19.478,80

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	7.768.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	8.769.189,01	4.554.988,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	7.768.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	8.769.189,01	4.554.988,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.719,00	(146.719,00)	146.719,61
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	7.768.353,63	1.823.940,36	4.701.707,99	8.622.470,01	4.701.707,99

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:6AEC7215

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB. FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	100,00	7.768.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	100,00	8.769.189,01
SAÚDE	13.224.178,00	13.224.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	100,00	7.668.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	100,00	8.669.189,01
ATENÇÃO BÁSICA	13.224.178,00	13.224.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	100,00	7.668.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	100,00	8.669.189,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.187.856,80	5.555.824,37	100,00	7.768.353,63	1.823.940,36	4.554.988,99	100,00	8.769.189,01

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:668659AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 56/2021 - CRED.ADC

CNPJ – 95.684.536/0001-80 RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 056/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 09/2020. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 474.646,32 (Quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	10.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1160-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	3.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701.2047	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2500-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.300,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA /	
08.244.0801.6074	Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4140-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	17.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2086	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630-0	Recursos Ordinários (Livres)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	

20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1165-800	Repasse SEAB - Equipamentos Agrícolas 128/2020	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.130,27
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2984-488	RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2987-490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2985-491	Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3056-490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.492,59
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3055-491	Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	116.113,24
	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convenios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1165-800	Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77.729,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2725-519	Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.233,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2975-519	Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20.648,22
	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1081	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios -	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4495-503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
	ENCARGOS ESPECIAIS	20.648,22
	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0092	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4895-503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro , nas fontes abaixo no valor de R$ 236.723,46 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	VALOR
800	116.113,24
519	99.962,00
503	20.648,22

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo no valor de R$ 204.622,86 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

13.21.00.11.04.13.00	800	1.000,00
17.28.03.11.02.00.00	488	10.130,27
17.18.03.91.03.00.00	490	150.000,00
17.18.03.91.01.00.00	491	43.492,59

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 33.300,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.300,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 20 de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6B59FBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 141/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 510.535,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
69 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1594 - 3.3.30.93.00.00	31854	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.535,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
153 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
161 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
234 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
235 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
319 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
328 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	

409 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
636 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
657 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
716 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
720 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
724 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
842 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
846 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
850 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
999 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1131 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1171 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1233 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1239 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1287 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1295 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1342 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1389 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1425 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1511 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			510.535,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	

02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.535,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
359 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
603 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
679 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
854 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
857 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
860 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1008 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			510.535,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:71F2D681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **ADRIANO DE SOUZA,** devidamente inscrito no CPF sob nº.039.391.139-05**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	06	44 horas	06	39.591,36

Loanda, 26 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4E75956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Processo: 71/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 23
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 23/07/2021, as 08:57:28, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 23 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARAUSO DE PACIENTES NAUNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2589	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54		
5174	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	CNPJ: 81.706.251/0001-98		
4587	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	CNPJ: 18.161.599/0001-00		
ITEM 1 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7340
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7340	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7340 (setenta e três centavos).				
ITEM 2 - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7340
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7340	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7340 (setenta e três centavos).				
ITEM 3 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,2136
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,2136	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2136 (quatro reais e vinte e um centavos).				
ITEM 4 - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,2136
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,2136	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,2136 (quatro reais e vinte e um centavos).				
ITEM 5 - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,				
com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	9,1601
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	9,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	9,1500	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	9,1000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	9,1500
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).				
ITEM 6 - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	9,1601
Nº do Lance F	ornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	9,1500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 9,1500 (nove reais e quinze centavos).				
ITEM 7 - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,				
com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2621
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2621	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2621 (vinte e seis centavos).				
ITEM 8 - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2621
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2621	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2621 (vinte e seis centavos).				
ITEM 9 - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 10 - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 13 - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7276
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7276	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7276 (setenta e três centavos).				
ITEM 14 - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7276
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7276	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7276 (setenta e três centavos).				
ITEM 15 - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	3,9980
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	3,9980	
O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 3,9980 (quatro reais).				
Observação: A EMPRESA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU VALOR ERRADO				
ITEM 17 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,6584
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6584	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6584 (sessenta e seis centavos). Observação: A EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU O VAOR ERRADO.				
ITEM 18 - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,6584
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6584	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6584 (sessenta e seis centavos).				
ITEM 19 - BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	6,5000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,5000	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 20 - BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	6,5000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	5,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	5,5000	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinqüenta centavos).

ITEM 21 - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,0557
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	2,9693
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,9500	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,9400	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,9300	
2	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,9000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,8900	
3	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,8800	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,8700	
4	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,8500	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,8400	
5	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,8300	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	2,8400

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 2,8300 (dois reais e oitenta e três centavos).

ITEM 22 - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,0557
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,0557	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,0557 (três reais e seis centavos).

ITEM 23 - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3200
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	1,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2800	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,2700	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2600	
2	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,2500	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2400	
3	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,2300	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2200	
4	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,2100	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2000	
5	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,1900	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1800	
6	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,1700	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1500	
7	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,1400	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1300	
8	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	1,1400

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1300 (um real e treze centavos).

ITEM 24 - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,1300 (um real e treze centavos).

ITEM 25 - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	4,0895
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	4,0895	

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 4,0895 (quatro reais e nove centavos).

ITEM 27 - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	7,5541
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	7,5541	
O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 7,5541 (sete reais e cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 31 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 32 - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,4000
Nº do Lance F	ornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 33 - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).				
ITEM 34 - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).				
ITEM 35 - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6900 (sessenta e nove centavos).				
ITEM 36 - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,6900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,6900 (sessenta e nove centavos).				
ITEM 37 - BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,4700
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	1,3609
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,3609	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,4700
O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 1,3609 (um real e trinta e seis centavos).				
ITEM 38 - BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).				
ITEM 39 - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,6600
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	2,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,6200	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,6000	

2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5900	
2	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,5700	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,5300	
3	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,5000	
4	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4900	
4	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,4800	
5	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4500	
5	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,4400	
6	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4200	
6	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,4100	
7	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4000	
7	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,3900	
8	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,3700	
8	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,3600	
9	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,3300	
9	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,3000	
10	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2800	
10	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	2,3000
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800 (dois reais e vinte e oito centavos).				
ITEM 40 - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,2800	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,2800 (dois reais e vinte e oito centavos).				
ITEM 41 - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).				
ITEM 42 - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0600	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0600 (um real e seis centavos).				
ITEM 47 - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	7,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,6500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,6500 (sete reais e sessenta e cinco centavos).				
ITEM 48 - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	7,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	7,6500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 7,6500 (sete reais e sessenta e cinco centavos).				
ITEM 49 - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).				
ITEM 50 - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor			Valor da Credenciado Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6400	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).				
ITEM 53 - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as				

propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).

ITEM 54 - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,9500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).

ITEM 55 - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- EIRELI - pelo valor de R$ 1,0200 (um real e dois centavos).

ITEM 56 - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0200 (um real e dois centavos).

ITEM 57 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0400 (dois reais e quatro centavos).

ITEM 58 - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0400 (dois reais e quatro centavos).

ITEM 67 - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 68 - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 69 - BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	19,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	19,5400	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 19,5400 (dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM 70 - BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	19,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	19,5400	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 19,5400 (dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM 71 - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	6,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 6,1500 (seis reais e quinze centavos).

ITEM 72 - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	6,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,1500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,1500 (seis reais e quinze centavos).

ITEM 75 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	27,8700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	27,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	27,0900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	25,0000	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,9800	
2	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	24,5000	
3	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,4900	
3	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,4900 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 76 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	27,8700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	27,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	24,4900	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	27,8700

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 24,4900 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 77 - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2700 (um real e vinte e sete centavos).

ITEM 78 - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,2700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,2700 (um real e vinte e sete centavos).

ITEM 83 - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	27,8600
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	23,5063
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	27,8600
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	23,5000	

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 23,5000 (vinte e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 84 - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	27,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	27,8600	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 27,8600 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 85 - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	1,3000	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,6400

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 1,3000 (um real e trinta centavos).

ITEM 86 - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as

propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).

ITEM 87 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	1,0700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,8200	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	1,0700
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	1,0700

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,8200 (oitenta e dois centavos).

ITEM 88 - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0700 (um real e sete centavos).

ITEM 89 - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 90 - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 91 - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 92 - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).

ITEM 93 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor			Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1300 (quatro reais e treze centavos).

ITEM 94 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1300 (quatro reais e treze centavos).

ITEM 95 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,6600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6600 (três reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 96 - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,6600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,6600 (três reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 97 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7800 (dois reais e setenta e oito centavos).

ITEM 98 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,7800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,7800 (dois reais e setenta e oito centavos).

ITEM 99 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 100 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,4500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 101 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 102 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,5000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 103 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,9000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 104 - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	2,9000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 105 - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	4,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	4,2800	

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 4,2800 (quatro reais e vinte e oito centavos).

ITEM 109 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100 (vinte e um centavos).

ITEM 110 - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2100 (vinte e um centavos).

ITEM 111 - BR0270495 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 30G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 112 - BR0270495 COLAGENASE,APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 30G - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	14,0000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 113 - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	4,8000
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,1900	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	4,8000

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

ITEM 114 - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,1900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,1900 (três reais e dezenove centavos).

ITEM 115 - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,9100 (quatro reais e noventa e um centavos).

ITEM 116 - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,9100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,9100	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,9100 (quatro reais e noventa e um centavos).

ITEM 117 - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 118 - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0800 (oito centavos).

ITEM 119 - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as

propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

ITEM 120 - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,7500	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).				

ITEM 127 - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	2,4868
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	2,4868	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	3,5000
O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 2,4868 (dois reais e quarenta e nove centavos).				

ITEM 128 - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,5000	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).				

ITEM 129 - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,2300	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 10,2300 (dez reais e vinte e três centavos).				

ITEM 130 - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	10,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	10,2300	
O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 10,2300 (dez reais e vinte e três centavos).				

ITEM 131 - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	7,1756
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	4,4700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,0000	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	7,1756
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).				

ITEM 132 - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	4,4700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,0000	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).				

ITEM 137 - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta(R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR – EIRELI -	0,0000	0,1900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				

ITEM 138 - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO – COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1900	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1900 (dezenove centavos).				

ITEM 139 - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,7300
Nº do	Lance Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,7300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).

ITEM 140 - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,7300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,7300 (um real e setenta e três centavos).

ITEM 141 - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6200 (um real e sessenta e dois centavos).

ITEM 142 - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,6200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,6200 (um real e sessenta e dois centavos).

ITEM 143 - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3600 (trinta e seis centavos).

ITEM 144 - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3600 (trinta e seis centavos).

ITEM 145 - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,0900
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0900
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,0900
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0880	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0880 (nove centavos).

ITEM 146 - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances

são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).

ITEM 147 - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,1250
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1000
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$) $)	Valor Registro(R
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,1250
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,1000
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0980	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0980 (dez centavos).

ITEM 148 - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1000	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as

propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).

ITEM 149 - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3700 (um real e trinta e sete centavos).

ITEM 150 - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3700 (um real e trinta e sete centavos).

ITEM 151 - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,8800
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	3,6760
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	3,6760	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 3,6760 (três reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 152 - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,8800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,8800 (três reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 153 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,4770
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR – EIRELI -	0,0000	0,2400	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,4770

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 154 - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 155 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,5780
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4400	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,5780

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO

ITEM 156 - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - COTA ME Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,4400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).

ITEM 157 - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 158 - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)

4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,2400	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,2400 (vinte e quatro centavos).

ITEM 159 - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0500
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,0500
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,0490	

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,0490 (cinco centavos).

ITEM 160 - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0500	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0500 (cinco centavos).

ITEM 161 - BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,1800
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	3,5550
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	3,5550	
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	4,1800

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 3,5550 (três reais e cinqüenta e seis centavos).

ITEM 162 - BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	4,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	4,1800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 4,1800 (quatro reais e dezoito centavos).

ITEM 163 - BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,4765
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	0,4765	

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,4765 (quarenta e oito centavos).

ITEM 165 - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,4400
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3700
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	0,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	0,3600	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,3700

O licitante PONTAMED FARMACEUTICALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor PONTAMED FARMACEUTICALTDApelo valor de R$ 0,3600 (trinta e seis centavos).

ITEM 166 - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,3700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,3700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,3700 (trinta e sete centavos).

ITEM 167 - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 168 - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,5700	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 169 - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	6,8800
2589	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		Sim	6,6700
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	6,3760
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,3700	
1	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,3000	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,2900	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	6,3700
2	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,2800	
2	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,2700	
3	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,2500	
3	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,2400	
4	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,2300	
4	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,2200	
5	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,2100	
5	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,2000	
6	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,1900	
6	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,1700	
7	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,1600	
7	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,1400	
8	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,1300	
8	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,1200	
9	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,1100	
9	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,0900	
10	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,0800	
10	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,0500	
11	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	0,0000	6,0400	
11	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	6,0000	
12	PONTAMED FARMACEUTICALTDA	Desistiu	Desistiu	6,0400

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 170 - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	6,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	6,8800	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 6,8800 (seis reais e oitenta e oito centavos).

ITEM 171 - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 172 - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 173 - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 174 - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,0600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos).

ITEM 175 - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo

valor de R$ 1,3600 (um real e trinta e seis centavos).

ITEM 176 - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,3600	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,3600 (um real e trinta e seis centavos).

ITEM 177 - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1100
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1090	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	0,1100

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1090 (onze centavos).

ITEM 178 - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1090	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1090 (onze centavos).

ITEM 179 - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1300
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	0,1248
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1200	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	0,1199	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	0,1200

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 0,1199 (doze centavos).

ITEM 180 - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	0,1300	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).

ITEM 181 - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,9200
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	3,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,8700	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	3,8500	
2	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 182 - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	3,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	3,9200	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 3,9200 (três reais e noventa e dois centavos).

ITEM 183 - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT		Sim	1,3700
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0900	
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Desistiu	Desistiu	1,3700

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0900 (um real e nove centavos).

ITEM 184 - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,0900	

O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,0900 (um real e nove centavos).

ITEM 187 - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).				
ITEM 188 - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4587	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -		Sim	1,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI -	0,0000	1,4700	
O licitante UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor UBIMED DISTRIBUIDORAMEDICO HOSPITALAR - EIRELI - pelo valor de R$ 1,4700 (um real e quarenta e sete centavos).				
Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (2589), UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT (5174) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.				
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 23 de Julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio. Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.				

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

CLAUDINEI PEREIRADASILVA
Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANI-N
Pregoeira

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO
Representante

THYAGO DE OLIVEIRA
Representante

LAÍSE BORTOLETO PÁSSERI
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6397B284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2021 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	71/2021
	Processo de Licitação:	71/2021

C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Julho de 2021, às 08:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2021, Licitação nº 23/2021 - PR, na modalidade de PREGÃOPRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	HIPOLABOR	0,0000	9,10	1.028,30
69	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	19,54	1.465,50
70	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	19,54	488,50
84	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	37,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	27,86	1.030,82
87	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	1.875,00	TEUTO	0,0000	0,82	1.537,50
129	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	Bisn	15,00	LATINOFARMA	0,0000	10,23	153,45
130	BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G - COTA ME	Bisn	5,00	LATINOFARMA	0,0000	10,23	51,15
145	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	TEUTO	0,0000	0,088	660,00
147	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	Comp	7.500,00	TEUTO	0,0000	0,098	735,00
159	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	Comp	18.750,00	GEOLAB	0,0000	0,049	918,75
165	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	PHARLAB	0,0000	0,36	2.160,00
Total do Participante -------->							10.228,97
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	FARMACE	0,0000	0,734	1.376,25
2	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	FARMACE	0,0000	0,734	458,75
3	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	38,00	HIPOLABOR	0,0000	4,2136	160,12
4	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	12,00	HIPOLABOR	0,0000	4,2136	50,56
6	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	37,00	HIPOLABOR	0,0000	9,15	338,55
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	FLAC	6.000,00	SAMTEC	0,0000	0,2621	1.572,60
8	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	2.000,00	SAMTEC	0,0000	0,2621	524,20
9	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	FARMACE	0,0000	3,50	395,50
10	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	37,00	FARMACE	0,0000	3,50	129,50
13	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	HYPOFARMA	0,0000	0,7276	218,28
14	BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	HYPOFARMA	0,0000	0,7276	72,76
17	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	38,00	SAMTEC	0,0000	0,6584	25,02
18	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	12,00	SAMTEC	0,0000	0,6584	7,90
19	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	75,00	BLAU	0,0000	5,50	412,50
20	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	25,00	BLAU	0,0000	5,50	137,50
22	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	37,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	3,0557	113,06
23	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	3.750,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,13	4.237,50
24	BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	1.250,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,13	1.412,50
31	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	113,00	ISOFARMA	0,0000	0,40	45,20
32	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	37,00	ISOFARMA	0,0000	0,40	14,80
33	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,64	123,00
34	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	25,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,64	41,00
35	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	1.500,00	FARMACE	0,0000	0,69	1.035,00
36	BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	500,00	FARMACE	0,0000	0,69	345,00
38	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,47	110,25
39	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	1.875,00	TAKEDA	0,0000	2,28	4.275,00
40	BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	625,00	TAKEDA	0,0000	2,28	1.425,00
41	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	1,06	159,00
42	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	50,00	FARMACE	0,0000	1,06	53,00
47	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	7,65	573,75
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	7,65	191,25
49	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	1,64	123,00

50	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	1,64	41,00
53	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	150,00	FARMACE	0,0000	0,95	142,50
54	BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	50,00	FARMACE	0,0000	0,95	47,50
55	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	FARMACE	0,0000	1,02	115,26
56	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	37,00	FARMACE	0,0000	1,02	37,74
57	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	38,00	ISOFARMA	0,0000	2,04	77,52
58	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	12,00	ISOFARMA	0,0000	2,04	24,48
67	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	113,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,05	231,65
68	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	37,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	2,05	75,85
71	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	Amp	150,00	HIPOLABOR	0,0000	6,15	922,50
72	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	Amp	50,00	HIPOLABOR	0,0000	6,15	307,50
75	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	600,00	BLAU	0,0000	24,49	14.694,00
76	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	200,00	BLAU	0,0000	24,49	4.898,00
77	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	375,00	BLAU	0,0000	1,27	476,25
78	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	125,00	BLAU	0,0000	1,27	158,75
86	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	50,00	GREENPHARMA	0,0000	1,64	82,00
88	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	625,00	HIPOLABOR	0,0000	1,07	668,75
89	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	2.250,00	HYPOFARMA	0,0000	1,00	2.250,00
90	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	750,00	HYPOFARMA	0,0000	1,00	750,00
91	BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	150,00	SAMTEC	0,0000	0,35	52,50
92	BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	50,00	SAMTEC	0,0000	0,35	17,50
93	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	bolsa	225,00	FRESENIUS	0,0000	4,13	929,25
94	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML - COTA ME	bolsa	75,00	FRESENIUS	0,0000	4,13	309,75

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
95	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	Frasc	225,00	FRESENIUS	0,0000	3,66	823,50
96	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML - COTA ME	Frasc	75,00	FRESENIUS	0,0000	3,66	274,50
97	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	bolsa	263,00	EQUIPLEX	0,0000	2,78	731,14
98	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML - COTA ME	bolsa	87,00	EQUIPLEX	0,0000	2,78	241,86
99	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	Frasc	263,00	EQUIPLEX	0,0000	2,45	644,35
100	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML - COTA ME	Frasc	87,00	EQUIPLEX	0,0000	2,45	213,15
101	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	bolsa	225,00	EQUIPLEX	0,0000	3,50	787,50
102	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML - COTA ME	bolsa	75,00	EQUIPLEX	0,0000	3,50	262,50
103	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	Frasc	225,00	EQUIPLEX	0,0000	2,90	652,50
104	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML COTA ME	Frasc	75,00	EQUIPLEX	0,0000	2,90	217,50
109	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	Comp	375,00	BOHERINGER	0,0000	0,21	78,75
110	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	125,00	BOHERINGER	0,0000	0,21	26,25
111	BR0270495 COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 30G	Bisn	225,00	CRISTALIA	0,0000	14,00	3.150,00
112	BR0270495 COLAGENASE,APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 30G - COTA ME	bisna	75,00	CRISTALIA	0,0000	14,00	1.050,00
113	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	Bisn	413,00	PHARLAB	0,0000	3,19	1.317,47
114	BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G - COTA ME	Bisn	137,00	PHARLAB	0,0000	3,19	437,03
115	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML	Frasc	300,00	HIPOLABOR	0,0000	4,91	1.473,00
116	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	100,00	HIPOLABOR	0,0000	4,91	491,00
117	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	Comp	600,00	NEOQUIMICA	0,0000	0,08	48,00
118	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	200,00	NEOQUIMICA	0,0000	0,08	16,00
119	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	Frasc	300,00	HIPOLABOR	0,0000	0,75	225,00
120	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	100,00	HIPOLABOR	0,0000	0,75	75,00
128	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	20,00	NATULAB	0,0000	3,50	70,00
131	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	Bisn	188,00	PRATI	0,0000	4,00	752,00
132	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	62,00	PRATI	0,0000	4,00	248,00
137	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	Comp	15.000,00	E.M.S	0,0000	0,19	2.850,00

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	5.000,00	E.M.S	0,0000	0,19	950,00
139	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	FARMACE	0,0000	1,73	1.038,00
140	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	FARMACE	0,0000	1,73	346,00
141	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	FARMACE	0,0000	1,62	972,00
142	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	FARMACE	0,0000	1,62	324,00
143	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	CAPS	225,00	PRATI	0,0000	0,36	81,00
144	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	75,00	PRATI	0,0000	0,36	27,00
146	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	GERMED	0,0000	0,09	225,00
148	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.500,00	GERMED	0,0000	0,10	250,00
149	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	Capsu	30.000,00	E.M.S	0,0000	1,37	41.100,00
150	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	10.000,00	E.M.S	0,0000	1,37	13.700,00
152	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - COTA ME	Bisn	25,00	PHARLAB	0,0000	3,88	97,00
153	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOLAB	0,0000	0,24	540,00
154	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOLAB	0,0000	0,24	180,00
155	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	Comp	2.250,00	BIOLAB	0,0000	0,44	990,00

156	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	750,00	BIOLAB	0,0000	0,44	330,00
157	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	Comp	11.250,00	RANBAXY	0,0000	0,24	2.700,00
158	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	3.750,00	RANBAXY	0,0000	0,24	900,00
160	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	6.250,00	GEOLAB	0,0000	0,05	312,50
162	BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	75,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	4,18	313,50
166	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	PHARLAB	0,0000	0,37	740,00
167	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	Comp	3.375,00	HYPERA	0,0000	0,57	1.923,75
168	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.125,00	HYPERA	0,0000	0,57	641,25
170	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	500,00	NATULAB	0,0000	6,88	3.440,00
171	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.875,00	CIMED	0,0000	0,06	292,50
172	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.625,00	CIMED	0,0000	0,06	97,50
173	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	Comp	37.500,00	VITAMEDIC	0,0000	0,06	2.250,00
174	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	12.500,00	VITAMEDIC	0,0000	0,06	750,00
175	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	600,00	VITAMEDIC	0,0000	1,36	816,00
176	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	200,00	VITAMEDIC	0,0000	1,36	272,00
177	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	Comp	15.000,00	GEOLAB	0,0000	0,109	1.635,00
178	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	5.000,00	GEOLAB	0,0000	0,109	545,00

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
180	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	GEOLAB	0,0000	0,13	260,00
182	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G - COTA ME	Bisn	125,00	PRATI	0,0000	3,92	490,00
183	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	1,09	245,25
184	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,09	81,75
187	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	Frasc	1.125,00	NATULAB	0,0000	1,47	1.653,75
188	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - COTA ME	Frasc	375,00	NATULAB	0,0000	1,47	551,25
Total do Participante -------->							146.684,55

Participante: 5174 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	BRAINFARMA	0,0000	3,998	1.199,40
21	BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	113,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	2,83	319,79
25	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONJUNTO	Cj	375,00	ARESE	0,0000	4,0895	1.533,56
27	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO	Cj	38,00	ARESE	0,0000	7,5541	287,06
37	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	225,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,3609	306,20
83	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	113,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	23,50	2.655,50
85	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	150,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,30	195,00
105	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	Frasc	375,00	AGESANI	0,0000	4,28	1.605,00
127	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	Frasc	60,00	NATULAB	0,0000	2,4868	149,21
151	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	Bisn	75,00	EMS	0,0000	3,676	275,70
161	BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML	Frasc	225,00	HYPERA	0,0000	3,555	799,88
163	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.500,00	HYPERA	0,0000	0,4765	2.144,25
169	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	Frasc	1.500,00	NATULAB	0,0000	6,00	9.000,00
179	BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,1199	719,40

Participante: 5174 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
181	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	Bisn	375,00	GREENPHARMA	0,0000	3,85	1.443,75
Total do Participante -------->							22.633,70
Total Geral ---------->							179.547,22

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 23 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO APARECIDO BERTOLDO - ..... - Representante
THYAGO DE OLIVEIRA - ..... - Representante
LAÍSE BORTOLETO PÁSSERI - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78A8B518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2021 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	70/2021
	Processo de Licitação:	70/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2021 (Sequência: 2)
Ao(s) 23 de Julho de 2021, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2021, Licitação nº 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminandoo(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO PARECER DA DIVISÃO DE COMPRAS, SEGUE ABAIXO RESULTADO FINAL REFERENTE ÀS AMOSTRAS SOLICITADAS AOS PROPONENTES: O Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA é ex-vencedor do Item 4 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: AMOSTRA REPROVADA DO FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA . O Fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA é ex-vencedor do Item 13 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pelo motivo: FORNECEDOR MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA DESISITIU. O Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA é ex-vencedor do Item 13 doProcesso 70/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: AMOSTRA REPROVADA DO FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
O Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA é ex-vencedor do Item 20 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: AMOSTRA REPROVADA DO FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. O Fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA é ex-vencedor do Item 50 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: AMOSTRA REPROVADA DO FORNECEDOR MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. O Fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA é ex-vencedor do Item 54 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE, pelo motivo: O FORNECEDOR MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DESISITIU. O Fornecedor MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA é ex-vencedor do Item 60 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, pelo motivo: O FORNECEDOR MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA DESISTIU. O Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA é ex-vencedor do Item 65 do Processo 70/2021, o novo vencedor é: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, pelo motivo: AMOSTRA REPROVADA DO FORNECEDOR COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LIMPADOR DETERGENTE AMONIACAL para limpeza pesada. Principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas, suggar, pisos, azulejos e outro). Embalagem 5 l. Composição: hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio, tensoativos não iônicos e veículo.	Gal	15,00	DOOBY	0,0000	23,00	345,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE COM SELADOR PARA PISOS. Embalagem 5 l. Composição Química: Surfactante, Agentes Plastificantes, Resina Acrílica, Preservante, Antiespumante e água.	Gal	15,00	CLARALUX KARINA 900	0,0000	69,90	1.048,50
33	APLICADOR DE CERA, de espuma base 40/45 cm, com cabo 1,40 cm.	Un	50,00	LOCATELLI	0,0000	6,80	340,00
40	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, para escritório, CAPACIDADE 10 LITROS, na cor branca, sem tampa.	Un	50,00	JAGUAR	0,0000	12,00	600,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL, na cor branca. Com capacidade 30 l	Un	10,00	PLASUTIL	0,0000	74,61	746,10
47	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA 40 cm. Com cabo de madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	20,00	LOCATELLI	0,0000	8,49	169,80
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 15 litros. - Embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 40UND	0,0000	4,70	1.175,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm - Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	250,00	BOLHA PLAST 20UND	0,0000	4,90	1.225,00
63	PANO ALVEJADOS para guardanapos 100% algodão, tecido firme e encorpado, medidas 65cm X 40cm	Un	100,00	DALTEXTIL	0,0000	2,60	260,00
Total do Participante -------->							5.909,40

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, galão 5 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	5,90	885,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível. Embalagem galão com 5 l.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,55	1.132,50
5	DESINFETANTE BACTERICIDA, GALÃO 5 l, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 2,5% dil.50 ml p/1 de água.	Gal	150,00	omega brilho	0,0000	7,14	1.071,00

	(Apresentar registro na ANVISA)						
6	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, FRASCO 360 ml, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	150,00	lady	0,0000	6,50	975,00
7	DETERGENTE neutro, concentrado - 5 l, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Gal	30,00	vida	0,0000	9,25	277,50
8	DETERGENTE neutro, concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tensoativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem. (Apresentar registro na ANVISA)	Un	1.700,00	vida	0,0000	1,04	1.768,00
11	LIMPA VIDRO - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote. Embalagem 500 ml	Un	150,00	alpes	0,0000	2,05	307,50
13	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO, em spray líquido fragrância suave em embalagem plástica spray pulverizador. Embalagem 500 ml. Com a composição: tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências.	Un	1.000,00	alpes	0,0000	2,15	2.150,00
14	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, para limpeza pesada, biodegradável. Embalagem 500 ml.	Un	150,00	alpes	0,0000	2,60	390,00
18	Refil de sabonete líquido para higiene das mãos. Capacidade 800 ml. Fragrância suave. Produto biodegradável.	Un	50,00	premisse	0,0000	5,80	290,00
20	SABÃO EM BARRA: composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, 1ª qualidade 200g. PCT COM 05 UNIDADES	Pct	100,00	barra nova	0,0000	5,04	504,00
22	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 5 kg.	Un	180,00	alpes	0,0000	15,50	2.790,00
23	SAPONÁCEO CREMOSO. EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre-fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMAS DIVERSOS.	Un	50,00	sany	0,0000	3,15	157,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	SAPONÁCEO EM BARRA (barra de 200 g), constituído de material mineral insolúvel aglomerada com sabão, destinado a polimento de metais, vidros, esmaltes e serviços gerais de limpeza. Produto indicado para a remoção de sujeiras pesadas, como grelhas, assadeiras, panelas de alumínio, mármores, cerâmicas e pisos em geral. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	50,00	sany	0,0000	2,05	102,50
25	SODA CÁUSTICA/HIDRÓXIDO DE SÓDIO - em escamas 99%. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg. Contendo em seu rótulo, número de Registro do Ministério da Saúde, dados do Fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e data da fabricação e prazo de validade.	Un	10,00	indaia	0,0000	11,10	111,00
31	SABONETE EM BARRA, fragrância suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85 g	Un	150,00	vida	0,0000	0,98	147,00
32	SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO DE 05 LITROS - pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	Gal	30,00	premisse	0,0000	15,83	474,90
34	BALDE (capacidade 15 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	50,00	arqplast	0,0000	7,89	394,50
35	BALDE (capacidade 20 litros): Fabricado em plástico de primeira qualidade, em polietileno de alta densidade, com alça em arame galvanizado. Possuir certificado do INMETRO.	Un	10,00	arqplast	0,0000	11,89	118,90
50	ESCOVA PARA LIMPEZA (ESCOVA DE LAVAR ROUPA) BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMA 13 cm X 6 cm X 4cm	Un	50,00	fricci	0,0000	2,70	135,00
53	Pano de Chão: · Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 80 cm x 50 cm.	Un	200,00	martins	0,0000	3,80	760,00
65	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE. FOLHA DUPLA MACIO/ BRANCO 100 % CELULOSE RL DE 30 MT X 10 CM MTS PICOTADO E GROFADO	FD	150,00	delicatte	0,0000	59,58	8.937,00
Total do Participante -------->							23.878,80
Participante: 5401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS, 23X21 cm, 100% celulose virgem, interfolhada, embaladas em saco plástico totalmente vedado, com 250 folhas cada, acondicionadas em caixa de papelão com total de 5000 folhas.	Cx	30,00	POP	0,0000	57,51	1.725,30
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 l micra 0,6. Embalagem com 100 unidades.	EMB.	100,00	NEKPLAST	0,0000	36,40	3.640,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l preto, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	400,00	NEKPLAST	0,0000	3,95	1.580,00
Total do Participante -------->							6.945,30
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - em frasco resistente, contendo 1 l, tampa com rosca, lacre de segurança e bico dosador. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ter ação desinfetante, alvejante e bactericida. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto.	Un	350,00	LIMPINHA	0,0000	1,45	507,50
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM PARA LIMPEZA GERAL. Acondicionado em embalagem de 1 litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Un	200,00	SOL	0,0000	5,80	1.160,00
16	MULTI INSETICIDA, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA. Deverá ser eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	Un	100,00	BUZZ	0,0000	6,20	620,00
17	Querosene, Embalagem de 1 Litro, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	Frasc	20,00	PETRUS	0,0000	10,45	209,00
19	SABÃO EM BARRA DE COCO, composição básica carbonato de sódio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesando 200 g. embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	Un	30,00	GIRANDO SOL	0,0000	6,79	203,70
21	SABÃO EM PÓ, azul, para lavar roupas, com amaciante, aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência água, alvejante e carga. Embalagem de 1 kg.	Un	150,00	ASTER	0,0000	3,18	477,00
29	ÁLCOOL EM GEL 46, 2º multiuso, embalagem com 500 g.	Un	200,00	MEGA	0,0000	5,13	1.026,00
30	ÁLCOOL GEL com ação anti-séptico, Desnecessário uso de água ou toalha. Eliminar 99,99% dos germes e bactérias. Ativo: Álcool etílico extrafino 70%. Refil para saboneteira líquida. Refil 800 ml	Un	500,00	BELL PLUS	0,0000	9,15	4.575,00
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Pct	700,00	ASSOLAN	0,0000	1,25	875,00
39	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem com 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Pct	400,00	BETTANIN	0,0000	1,99	796,00
44	PÁ PARA LIXO, em material plástico resistente, com cabo longo (mínimo 60 cm) em madeira revestida.	Un	20,00	APOLO	0,0000	4,95	99,00
45	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	30,00	APOLO	0,0000	4,95	148,50
46	RODO DE LIMPEZA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Un	40,00	APOLO	0,0000	5,25	210,00
48	VASSOURA PARA LIMPEZA resistente, com cerdas de nylon, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e com cabo de madeira plastificado, dimensões aproximadas: 30 cm x 120 cm.	Un	50,00	POP	0,0000	5,45	272,50
49	VASSOURA TIPO CAIPIRA com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50 m de comprimento, com 4 amarras.	Un	250,00	APOLO	0,0000	14,99	3.747,50
51	FLANELA PARA LIMPEZA, tamanho 60 x 40 cm, 100% algodão.	Un	80,00	MARTINS	0,0000	1,83	146,40
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
52	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Uso: reutilizável. Espessura: 0,40 mm. Formato: anatômico. Comprimento: 30 cm.	PAR	80,00	VOLK	0,0000	3,25	260,00
55	SABONETEIRA VELOX BRANCA, de apertar, para sabonete líquido, confeccionada em plástico ABS de alta resistência, capacidade para 800 ml.	Un	20,00	BELL PLUS	0,0000	21,48	429,60
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 l azul, embalagem com 40 a 60 unidades.	EMB.	300,00	PLASTPÉROLA	0,0000	4,45	1.335,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 l azul. Embalagem com 20 a 40 unidades.	EMB.	50,00	PLASTPÉROLA	0,0000	3,76	188,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 l azul, rolo com 20 a 40 unidades.	EMB.	100,00	PLASTPÉROLA	0,0000	6,75	675,00
64	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES com máxima absorção MED 21x22 cm PACOTE COM 50 UNID	Pct	200,00	REAL	0,0000	0,85	170,00
67	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE.	Un	150,00	DENTAL K	0,0000	0,68	102,00
68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO PEQUENO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	EMB.	100,00	BABY BLESS	0,0000	19,90	1.990,00
69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS DE 6 ATÉ 10 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	EMB.	100,00	ANJINHOS	0,0000	42,40	4.240,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 10 ATÉ 12,5 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES.	EMB.	120,00	BABY BLESS	0,0000	24,70	2.964,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS DE 12 ATÉ 15 KG. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 58 UNIDADES.	EMB.	120,00	ANJINHOS	0,0000	34,25	4.110,00
Total do Participante -------->							31.536,70
Total Geral ---------->							68.270,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 23 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7B31AD91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 892/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso I, § Único da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de referência na **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2021**, os servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Aidha Ihaizza Peixoto Toaldo Carvalho	C-5	C-7
Alexandra Pereira Batista Moreno	C-25	C-27
Ambrosina Nunes Duraes	C-5	C-7
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	B-16	B-18
Catiane Pereira da Silva	A-13	A-15
Elaine Andrade de Souza Ortega	A-5	A-7
Elaine Gondolfo	C-21	C-23
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	C-22	C-24
Helena Vieira de Brito Costa	C-13	C-15
Iraci Carnavale Egea	C-21	C-23

Joseslaine de Souza Carvalho	C-19	C-21
Juliana Cristina Duarte de Faria Leite	C-19	C-21
Luzia Cari	C-5	C-7
Marcela Pitarro da Silva	C-21	C-23
Márcia Aparecida Rocha de Brito	C-3	C-5
Márcia Galvão de França Ranpani	C-20	C-22
Márcia Mangnani Ribeiro	C-3	C-5
Maria Aparecida Matioli Inoue	C-17	C-19
Maria José de Matos	A-5	A-7
Maria Rosângela Balharini dos Santos	C-9	C-11
Marli Nunes dos Santos	C-18	C-20
Neusa Aparecida Carlúcio Queiroz	A-21	A-23
Patrícia Andretto Pichinim	C-3	C-5
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	C-21	C-23
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	A-23	A-25
Tamame Bronze Hasein Pereira	C-5	C-7
Tereza Dias dos Santos	C-21	C-23
Valquiria Lopes Caberlim	A-20	A-22
Viviane Matias Alarcão Oliveira	B-21	B-23

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4DC88A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 070.2021

PORTARIA Nº 070/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
5035	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02/07/2020	01/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
2468	BIL SOLAREVICZ	18/05/2019	17/05/2020	02/08/2021	31/08/2021
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	23/03/2019	22/03/2020	02/08/2021	31/08/2021
4163	DANIELE FATIMA BALHUK	03/03/2020	02/03/2021	02/08/2021	31/08/2021
303	EDMILSON GRABOWSKI	31/07/2020	30/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
253	ELAERCIO JOSE GURSKI	04/08/2020	03/08/2021	02/08/2021	31/08/2021
523	EZILDA ELIANE KMITA	21/06/2019	20/06/2020	02/08/2021	31/08/2021
2503	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	02/10/2019	01/10/2020	02/08/2021	31/08/2021
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2019	11/12/2020	02/08/2021	31/08/2021
2573	IVO ROLINSKI	20/06/2019	19/06/2020	02/08/2021	31/08/2021
2473	JAIR CORNELO	11/06/2020	10/06/2021	02/08/2021	31/08/2021
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2020	12/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
3514	LADY DAYANA TIBES FARIAS	01/08/2020	31/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
4177	MARIA PAULINA SALLES	27/07/2020	26/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
5036	RUI NATAL SOKOLOWSKI	02/07/2020	01/07/2021	02/08/2021	31/08/2021
991	SOCRATES ALMIR SZCZYPKOSKI	01/07/2020	30/06/2021	02/08/2021	31/08/2021
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	22/07/2020	21/07/2021	02/08/2021	31/08/2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CCB4374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021
SISTEMA DE SOFTWARE

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.80.896.194/0001-94, com endereço à Rua Tupã, nº 1643, na cidade de Maringá/PR, representada pelo Senhor **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº. 3.310.446-4 e do inscrito no CPF sob o nº. 708.899.709-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema integrado de gestão pública municipal, com acesso ilimitado de usuários para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de contratar os serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

Valor total de até: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).

LOTE ÚNICO - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA					
01 - MÓDULOS A SEREM CONTRATADOS – LICENCIAMENTO MENSAL					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Módulos**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1.1	12	Meses	Contabilidade	R$ 560,00	R$ 6.720,00
1.2	12	Meses	Planejamento e orçamento	R$ 350,00	R$ 4.200,00
1.3	12	Meses	Prestação de Contas ao TCE-PR	R$ 340,00	R$ 4.080,00
1.4	12	Meses	Tesouraria	R$ 320,00	R$ 3.840,00
1.5	12	Meses	Gestão do RH e Folha de Pagamento	R$ 640,00	R$ 7.680,00
1.6	12	Meses	Compras e licitações	R$ 550,00	R$ 6.600,00
1.7	12	Meses	Patrimônio	R$ 450,00	R$ 5.400,00
1.8	12	Meses	Controle de frota e combustíveis	R$ 430,00	R$ 5.160,00
1.9	12	Meses	Portal da transparência	R$ 530,00	R$ 6.360,00
1.10	12	Meses	Almoxarifado	R$ 400,00	R$ 4.800,00
02 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO*					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos serviços**		
2.1	01	Serviço	Implantação dos novos módulos e funcionalidades do sistema, compreendendo a migração, conversão dos dados e configuração do sistema para permitir a utilização completa de cada um dos softwares e aplicativos contratados. Treinamento de todos os usuários da Câmara Municipal de Mandaguari que farão uso do sistema a fim de capacitá-los plenamente para a utilização dos módulos e funções do sistema.	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
03 – PROVIMENTO DO DATA CENTER**					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos serviços**		
3.1	12	Meses	Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup)	R$ 615,00	R$ 7.380,00

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 26 de julho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DA4482E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 3º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.202,47**	**1.202,47**	**1.202,47**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	80.000,00	80.000,00	1.202,47	1.202,47	1.202,47
TOTAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.202,47**	**1.202,47**	**1.202,47**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**371.000,00**	**0,00**	**371.000,00**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**

2042 - Manutenção do CRAS	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	8.073,34	0,00	8.073,34	0,00	8.073,34	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	57.766,00	0,00	57.766,00	0,00	57.766,00	0,00
Total	**371.000,00**	**0,00**	**371.000,00**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**	**65.839,34**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**451.000,00**	**80.000,00**	**451.000,00**	**80.000,00**	**67.041,81**	**1.202,47**	**67.041,81**	**1.202,47**	**67.041,81**	**1.202,47**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:76E85C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.025.000,00	37.842.594,43	4.746.955,04	12,54	14.559.412,04	38,47	23.283.182,39
RECEITAS CORRENTES	31.060.600,00	31.118.796,11	4.641.182,84	14,91	14.402.764,84	46,28	16.716.031,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.733.600,00	2.733.600,00	344.619,67	12,61	1.469.597,11	53,76	1.264.002,89
Impostos	2.582.300,00	2.582.300,00	320.313,03	12,40	1.320.506,84	51,14	1.261.793,16
Taxas	132.500,00	132.500,00	24.306,64	18,34	149.090,27	112,52	-16.590,27
Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.552.600,00	1.552.600,00	338.709,49	21,82	1.027.034,61	66,15	525.565,39
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	338.660,27	22,21	1.026.841,25	67,33	498.158,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	49,22	0,18	193,36	0,70	27.406,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.620,00	1.396.621,86	114.229,80	8,18	197.983,87	14,18	1.198.637,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.396.620,00	1.396.621,86	114.229,80	8,18	197.983,87	14,18	1.198.637,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.069.500,00	1.069.500,00	175.217,23	16,38	504.205,11	47,14	565.294,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	880.000,00	880.000,00	143.311,64	16,29	433.520,40	49,26	446.479,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	189.500,00	189.500,00	31.905,59	16,84	70.684,71	37,30	118.815,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.753.280,00	23.811.474,25	3.661.694,05	15,38	10.955.187,85	46,01	12.856.286,40
Transferências da União e de suas Entidades	17.326.980,00	17.385.174,25	2.737.564,27	15,75	8.143.533,04	46,84	9.241.641,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.426.300,00	6.426.300,00	924.129,78	14,38	2.811.654,81	43,75	3.614.645,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.000,00	455.000,00	6.712,60	1,48	248.756,29	54,67	206.243,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.491,22	0,00	1.491,22	0,00	-1.491,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	86,40	0,07	10.277,44	8,22	114.722,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	5.134,98	1,56	236.987,63	71,81	93.012,37
RECEITAS DE CAPITAL	3.964.400,00	6.723.798,32	105.772,20	1,57	156.647,20	2,33	6.567.151,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.514.400,00	4.273.798,32	105.772,20	2,47	156.647,20	3,67	4.117.151,12
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.566.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.241,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.400,00	2.707.557,32	105.772,20	3,91	156.647,20	5,79	2.550.910,12

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.025.000,00	37.842.594,43	4.746.955,04	12,54	14.559.412,04	38,47	23.283.182,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.025.000,00	37.842.594,43	4.746.955,04	12,54	14.559.412,04	38,47	23.283.182,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.025.000,00	37.842.594,43	4.746.955,04	12,54	14.559.412,04	38,47	23.283.182,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.123.977,24	-	-	2.123.977,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.123.977,24	-	-	2.123.977,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.299.500,00	36.244.471,67	4.857.433,00	12.769.211,03	23.475.260,64	4.801.690,82	12.566.420,79	23.678.050,88	12.551.995,04
DESPESAS CORRENTES	27.066.500,00	28.563.668,99	4.207.627,74	11.734.899,81	16.828.769,18	4.247.399,36	11.654.128,85	16.909.540,14	11.639.863,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.273.260,00	15.036.260,00	2.669.886,70	7.104.891,23	7.931.368,77	2.673.534,57	7.095.618,95	7.940.641,05	7.095.618,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	17.268,38	53.459,21	111.540,79	17.268,38	53.459,21	111.540,79	53.459,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.240,00	13.362.408,99	1.520.472,66	4.576.549,37	8.785.859,62	1.556.596,41	4.505.050,69	8.857.358,30	4.490.784,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.628.240,00	13.362.408,99	1.520.472,66	4.576.549,37	8.785.859,62	1.556.596,41	4.505.050,69	8.857.358,30	4.490.784,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.432.000,00	6.879.802,68	649.805,26	1.034.311,22	5.845.491,46	554.291,46	912.291,94	5.967.510,74	912.131,94
INVESTIMENTOS	2.632.000,00	6.079.802,68	544.111,91	719.523,26	5.360.279,42	448.598,11	597.503,98	5.482.298,70	597.343,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	105.693,35	314.787,96	485.212,04	105.693,35	314.787,96	485.212,04	314.787,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.722.100,00	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	517.090,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.025.000,00	38.966.571,67	5.021.619,23	13.286.301,31	25.680.270,36	4.965.877,05	13.083.511,07	25.883.060,60	13.069.085,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.025.000,00	38.966.571,67	5.021.619,23	13.286.301,31	25.680.270,36	4.965.877,05	13.083.511,07	25.883.060,60	13.069.085,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.273.110,73	-	-	1.475.900,97	-	1.490.326,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.025.000,00	38.966.571,67	5.021.619,23	14.559.412,04	-	4.965.877,05	14.559.412,04	-	14.559.412,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 15m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.722.100,00	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	517.090,28
DESPESAS CORRENTES	2.725.500,00	2.722.100,00	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	164.186,23	517.090,28	2.205.009,72	517.090,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.500,00	1.322.100,00	164.186,23	517.090,28	805.009,72	164.186,23	517.090,28	805.009,72	517.090,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3E3C5EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.299.500,00	36.244.471,67	4.857.433,00	12.769.211,03	96,11	23.475.260,64	4.801.690,82	12.566.420,79	96,05	23.678.050,88
ADMINISTRAÇÃO	5.906.000,00	6.994.022,06	998.921,35	2.807.115,41	21,13	4.186.906,65	1.002.609,30	2.795.940,78	21,37	4.198.081,28
Planejamento e Orçamento	164.000,00	164.000,00	9.907,93	26.749,62	0,20	137.250,38	9.907,93	26.749,62	0,20	137.250,38
Administração Geral	5.422.000,00	6.515.022,06	980.648,41	2.657.797,26	20,00	3.857.224,80	981.911,56	2.646.647,83	20,23	3.868.374,23
Administração Financeira	320.000,00	315.000,00	8.365,01	122.568,53	0,92	192.431,47	10.789,81	122.543,33	0,94	192.456,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.600,00	1.118.600,00	119.838,51	285.014,01	2,15	833.585,99	125.029,29	279.239,01	2,13	839.360,99
Administração Geral	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	1.351,32	1.351,32	0,01	1.248,68	1.351,32	1.351,32	0,01	1.248,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	1.202,47	0,01	78.797,53	0,00	1.202,47	0,01	78.797,53
Assistência Comunitária	804.000,00	967.000,00	118.487,19	282.460,22	2,13	684.539,78	123.677,97	276.685,22	2,11	690.314,78
SAÚDE	7.724.500,00	9.402.147,25	1.597.796,38	4.271.457,99	32,15	5.130.689,26	1.616.285,00	4.207.648,29	32,16	5.194.498,96
Administração Geral	0,00	857.256,25	45.939,10	48.939,10	0,37	808.317,15	39.239,10	42.239,10	0,32	815.017,15
Atenção Básica	7.361.500,00	7.771.891,00	1.497.763,22	4.142.534,70	31,18	3.629.356,30	1.522.951,84	4.085.425,00	31,23	3.686.466,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.000,00	230.800,00	6.196,60	15.622,67	0,12	215.177,33	6.196,60	15.622,67	0,12	215.177,33
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	225.200,00	47.897,46	64.361,52	0,48	160.838,48	47.897,46	64.361,52	0,49	160.838,48
Vigilância Sanitária	75.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
EDUCAÇÃO	7.545.300,00	7.516.500,00	902.321,11	2.528.377,95	19,03	4.988.122,05	902.394,98	2.527.305,32	19,32	4.989.194,68
Alimentação e Nutrição	320.500,00	291.700,00	48.600,00	48.600,00	0,37	243.100,00	48.600,00	48.600,00	0,37	243.100,00
Ensino Fundamental	7.023.300,00	7.023.300,00	853.721,11	2.476.900,52	18,64	4.546.399,48	853.794,98	2.475.827,89	18,92	4.547.472,11
Educação Infantil	201.500,00	201.500,00	0,00	2.877,43	0,02	198.622,57	0,00	2.877,43	0,02	198.622,57
CULTURA	69.500,00	69.500,00	1.600,00	1.600,00	0,01	67.900,00	1.600,00	1.600,00	0,01	67.900,00
Difusão Cultural	69.500,00	69.500,00	1.600,00	1.600,00	0,01	67.900,00	1.600,00	1.600,00	0,01	67.900,00
URBANISMO	2.266.600,00	2.275.000,00	248.975,12	644.921,16	4,85	1.630.078,84	257.263,52	644.107,16	4,92	1.630.892,84
Serviços Urbanos	2.266.600,00	2.275.000,00	248.975,12	644.921,16	4,85	1.630.078,84	257.263,52	644.107,16	4,92	1.630.892,84
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.350.000,00	2.927.375,75	207.619,41	254.641,07	1,92	2.672.734,68	114.700,61	135.216,79	1,03	2.792.158,96
Infra-Estrutura Urbana	2.350.000,00	2.927.375,75	207.619,41	254.641,07	1,92	2.672.734,68	114.700,61	135.216,79	1,03	2.792.158,96
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	1.075.880,16	40.196,84	246.161,07	1,85	829.719,09	40.196,84	246.161,07	1,88	829.719,09
Controle Ambiental	236.000,00	319.972,84	40.196,84	246.161,07	1,85	73.811,77	40.196,84	246.161,07	1,88	73.811,77
Turismo	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32
AGRICULTURA	582.000,00	577.250,00	51.541,00	169.222,41	1,27	408.027,59	51.541,00	169.222,41	1,29	408.027,59
Extensão Rural	582.000,00	577.250,00	51.541,00	169.222,41	1,27	408.027,59	51.541,00	169.222,41	1,29	408.027,59
INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1,88	0,00	250.000,00	250.000,00	1,91	0,00
Promoção Industrial	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1,88	0,00	250.000,00	250.000,00	1,91	0,00
TRANSPORTE	1.425.000,00	1.525.000,00	230.643,68	705.846,43	5,31	819.153,57	232.090,68	705.126,43	5,39	819.873,57
Transporte Rodoviário	1.425.000,00	1.525.000,00	230.643,68	705.846,43	5,31	819.153,57	232.090,68	705.126,43	5,39	819.873,57
DESPORTO E LAZER	291.000,00	496.196,45	51.854,91	145.075,26	1,09	351.121,19	51.854,91	145.075,26	1,11	351.121,19
Desporto Comunitário	291.000,00	496.196,45	51.854,91	145.075,26	1,09	351.121,19	51.854,91	145.075,26	1,11	351.121,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.000,00	1.171.000,00	156.124,69	459.778,27	3,46	711.221,73	156.124,69	459.778,27	3,51	711.221,73
Serviço da Dívida Interna	965.000,00	965.000,00	122.961,73	368.247,17	2,77	596.752,83	122.961,73	368.247,17	2,81	596.752,83
Outros Encargos Especiais	206.000,00	206.000,00	33.162,96	91.531,10	0,69	114.468,90	33.162,96	91.531,10	0,70	114.468,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
Reserva de Contingência geral	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.725.500,00	2.722.100,00	164.186,23	517.090,28	3,89	2.205.009,72	164.186,23	517.090,28	3,95	2.205.009,72
ADMINISTRAÇÃO	1.565.000,00	1.565.000,00	17.828,90	54.841,87	0,41	1.510.158,13	17.828,90	54.841,87	0,42	1.510.158,13
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.107,34	3.445,80	0,03	6.554,20	1.107,34	3.445,80	0,03	6.554,20
Administração Geral	1.530.000,00	1.530.000,00	16.721,56	51.396,07	0,39	1.478.603,93	16.721,56	51.396,07	0,39	1.478.603,93
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.145,24	6.857,42	0,05	15.142,58	2.145,24	6.857,42	0,05	15.142,58
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.145,24	6.857,42	0,05	15.142,58	2.145,24	6.857,42	0,05	15.142,58
SAÚDE	299.500,00	299.500,00	49.835,84	154.644,79	1,16	144.855,21	49.835,84	154.644,79	1,18	144.855,21
Atenção Básica	289.500,00	289.500,00	49.835,84	154.644,79	1,16	134.855,21	49.835,84	154.644,79	1,18	134.855,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	79.270,20	255.315,79	1,92	424.684,21	79.270,20	255.315,79	1,95	424.684,21
Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	79.270,20	255.315,79	1,92	409.684,21	79.270,20	255.315,79	1,95	409.684,21
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	61.000,00	57.600,00	6.017,53	16.389,16	0,12	41.210,84	6.017,53	16.389,16	0,13	41.210,84
Serviços Urbanos	61.000,00	57.600,00	6.017,53	16.389,16	0,12	41.210,84	6.017,53	16.389,16	0,13	41.210,84
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	213,03	0,00	4.786,97	0,00	213,03	0,00	4.786,97
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	213,03	0,00	4.786,97	0,00	213,03	0,00	4.786,97
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	9.088,52	28.828,22	0,22	46.171,78	9.088,52	28.828,22	0,22	46.171,78
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.088,52	28.828,22	0,22	46.171,78	9.088,52	28.828,22	0,22	46.171,78
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**34.025.000,00**	**38.966.571,67**	**5.021.619,23**	**13.286.301,31**	**100,00**	**25.680.270,36**	**4.965.877,05**	**13.083.511,07**	**100,00**	**25.883.060,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 18m.

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6AF011D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IV - RPPS - RECEIAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.025.000,00	1.426.966,66
Receita de Contribuições dos Segurados	770.000,00	501.619,97
Ativo	767.500,00	501.619,97
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	755.000,00	525.221,28
Ativo	755.000,00	525.221,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.070.000,00	163.137,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.070.000,00	163.137,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	236.987,63
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	236.987,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	310.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.715.000,00**	**1.426.966,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.784.000,00	1.559.705,31	1.559.705,31	1.559.705,31	0,00
Aposentadorias	2.334.000,00	1.303.978,79	1.303.978,79	1.303.978,79	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	255.726,52	255.726,52	255.726,52	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	241.000,00	48.889,79	38.070,61	38.070,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	161.000,00	48.889,79	38.070,61	38.070,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.025.000,00**	**1.608.595,10**	**1.597.775,92**	**1.597.775,92**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-310.000,00**	**-181.628,44**	**-170.809,26**	**-170.809,26**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.750.134,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.525.000,00	1.026.841,25
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.525.000,00**	**1.026.841,25**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.525.000,00**	**1.026.841,25**	**1.026.841,25**	**1.026.841,25**	

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:91DB3E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VI - RESULTADO PIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.118.796,11	14.402.764,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.733.600,00	1.469.597,11

IPTU	935.200,00	648.803,32
ISS	363.900,00	129.428,58
ITBI	1.011.200,00	376.890,81
IRRF	272.000,00	165.384,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.300,00	149.090,27
Contribuições	1.552.600,00	1.027.034,61
Receita Patrimonial	1.396.621,86	197.983,87
Aplicações Financeiras (II)	1.396.621,86	197.983,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.811.474,25	10.955.187,85
Cota-Parte do FPM	7.760.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	2.181.506,24
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	415.318,62
Cota-Parte do ITR	160.000,00	17.019,18
Transferências da LC 87/1996	26.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	34.142,14
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.232.594,25	3.507.946,76
Demais Receitas Correntes	1.624.500,00	752.961,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.624.500,00	752.961,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.722.174,25	14.204.780,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.723.798,32	156.647,20
Operações de Crédito (VI)	2.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.273.798,32	156.647,20
Convênios	966.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.307.548,32	156.647,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.623.798,32	156.647,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.345.972,57	14.361.428,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.563.668,99	11.734.899,81	11.654.128,85	11.639.863,10	28.978,25	24.103,59	24.103,59
Pessoal e Encargos Sociais	15.036.260,00	7.104.891,23	7.095.618,95	7.095.618,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	165.000,00	53.459,21	53.459,21	53.459,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.362.408,99	4.576.549,37	4.505.050,69	4.490.784,94	28.978,25	24.103,59	24.103,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.362.408,99	4.576.549,37	4.505.050,69	4.490.784,94	28.978,25	24.103,59	24.103,59
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.398.668,99	11.681.440,60	11.600.669,64	11.586.403,89	28.978,25	24.103,59	24.103,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.879.802,68	1.034.311,22	912.291,94	912.131,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.079.802,68	719.523,26	597.503,98	597.343,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	314.787,96	314.787,96	314.787,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.079.802,68	719.523,26	597.503,98	597.343,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	801.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.279.471,67	12.400.963,86	12.198.173,62	12.183.747,87	28.978,25	24.103,59	24.103,59
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.124.598,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	34.846,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	53.459,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.105.985,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.620,91	1.384.832,95
DEDUÇÕES (XXIX)	16.922.762,51	17.870.821,56
Disponibilidade de Caixa	16.922.762,51	17.821.129,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.111.486,91	17.995.301,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	188.724,40	174.171,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	49.691,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.223.141,60	-16.485.988,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.262.847,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.552,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	362.606,97	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	495.083,86
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.105.985,34
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.124.598,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.123.977,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.123.977,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 29m.	

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:63608877

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.582.300,00	1.320.506,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	648.803,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.011.200,00	376.890,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	129.428,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	165.384,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.798.000,00	9.309.050,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	858.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	2.726.882,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	42.677,67
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	21.273,93
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	519.148,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.380.300,00**	**10.629.557,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.388.000,00**	**1.861.810,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.707.075,00**	**795.579,25**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	1.727,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	1.727,36
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	1.727,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.388.000,00	-1.861.810,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		40.326,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		40.326,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**42.053,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.253.500,00	1.623.159,60	1.623.159,60	1.623.159,60	0,00
10.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.160.500,00	1.623.159,60	1.623.159,60	1.623.159,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.096.000,00	354.478,51	354.478,51	354.478,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	1.096.000,00	354.478,51	354.478,51	354.478,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.349.500,00**	**1.977.638,11**	**1.977.638,11**	**1.977.638,11**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.623.159,60	1.623.159,60	1.623.159,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.978.158,65	1.978.158,65	1.978.158,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais daEducação Básica		1.209,15	1.623.159,60	1.623.159,60	93.967,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		172,74	-1.976.431,29	-1.976.431,29	-114.419,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	34,75	3.703.777,44	0,00	79.637,18	0,00	3.703.777,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	79.637,18	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.000,00	2.877,43	2.877,43	2.877,43	0,00
24.1 - Creche	122.000,00	2.877,43	2.877,43	2.877,43	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.931.500,00	619.525,15	618.452,52	618.452,52	1.072,63
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.053.500,00**	**622.402,58**	**621.329,95**	**621.329,95**	**1.072,63**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA	DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				2.599.488,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.861.810,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.461.298,78**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.657.389,43	4.461.298,78	41,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.494,03	0,00	0,00	0,00	17.494,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.193,80	0,00	0,00	0,00	12.193,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.300,23	0,00	0,00	0,00	5.300,23
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				517.300,00	216.238,64
35.1- Salário-Educação				362.800,00	156.342,66
35.2- PDDE				500,00	0,00
35.3- PNAE				120.000,00	59.611,20
35.4 - PNATE				33.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				1.000,00	284,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				80.000,00	6.032,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				10.000,00	715,66
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**607.300,00**	**222.986,70**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	830.845,00	134.532,51	134.532,51	134.532,51	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**830.845,00**	**134.532,51**	**134.532,51**	**134.532,51**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.196.500,00	2.783.693,74	2.782.621,11	2.782.621,11	1.072,63
47.1- Despesas Correntes	8.146.500,00	2.755.825,24	2.754.752,61	2.754.752,61	1.072,63
47.1.1- Pessoal Ativo	5.545.725,00	2.337.924,30	2.337.924,30	2.337.924,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	31.271,55	31.271,55	31.271,55	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.520.775,00	386.629,39	385.556,76	385.556,76	1.072,63
47.2- Despesas de Capital	50.000,00	27.868,50	27.868,50	27.868,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	50.000,00	27.868,50	27.868,50	27.868,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				41.530,66	180.965,48
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				2.251.012,35	156.342,66
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.978.158,65	128.032,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				314.384,36	209.276,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-1.100,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				314.384,36	209.276,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 33m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A1523694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.300,00	2.582.300,00	1.320.506,84	51,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	648.803,32	69,38
IPTU	638.800,00	638.800,00	553.099,18	86,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	95.704,14	32,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.011.200,00	1.011.200,00	376.890,81	37,27
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	371.322,61	37,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	5.568,20	49,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	129.428,58	35,57
ISS	338.800,00	338.800,00	129.340,76	38,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	87,82	0,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	165.384,13	60,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	9.309.050,89	54,84
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	5.999.068,50	61,85
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.273,93	10,64
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	519.148,14	79,87
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.726.882,65	43,28
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	42.677,67	47,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.900,00**	**19.555.900,00**	**10.629.557,73**	**54,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.331.000,00	5.377.400,00	3.441.466,42	64,00	3.392.793,32	63,09	3.391.137,44	63,06
Despesas Correntes	5.302.000,00	5.348.400,00	3.432.936,42	64,19	3.384.263,32	63,28	3.382.767,44	63,25
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	8.530,00	29,41	8.530,00	29,41	8.370,00	28,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.500,00	36.300,00	15.622,67	43,04	15.622,67	43,04	15.622,67	43,04
Despesas Correntes	33.500,00	36.300,00	15.622,67	43,04	15.622,67	43,04	15.622,67	43,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	109.600,00	36.761,52	33,54	36.761,52	33,54	36.761,52	33,54
Despesas Correntes	130.000,00	109.600,00	36.761,52	33,54	36.761,52	33,54	36.761,52	33,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.510.000,00**	**5.529.800,00**	**3.493.850,61**	**63.18**	**3.445.177,51**	**62,30**	**3.443.521,63**	**62,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.493.850,61	3.445.177,51	3.443.521,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	50.328,98	50.328,98	50.328,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.127,00	9.127,00	9.127,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.434.394,63**	**3.385.721,53**	**3.384.065,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.594.433,66		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.791.287,87		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,85**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.358.900,00	3.802.094,25	854.687,59	22,48
Proveniente da União	2.325.000,00	2.633.194,25	680.723,47	25,85
Proveniente dos Estados	1.033.900,00	1.168.900,00	173.964,12	14,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.900,00	210.900,00	81.985,04	38,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.569.800,00**	**4.012.994,25**	**936.672,63**	**23,34**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.237.000,00	2.600.991,00	828.022,05	31,83	819.585,45	31,51	814.317,37	31,31
Despesas Correntes	2.222.000,00	2.276.000,00	828.022,05	36,38	819.585,45	36,01	814.317,37	35,78
Despesas de Capital	15.000,00	324.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	115.600,00	27.600,00	23,88	27.600,00	23,88	27.600,00	23,88
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	85.600,00	27.600,00	32,24	27.600,00	32,24	27.600,00	32,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	857.256,25	48.939,10	5,71	42.239,10	4,93	42.239,10	4,93
Despesas Correntes	0,00	765.360,25	48.939,10	6,39	42.239,10	5,52	42.239,10	5,52
Despesas de Capital	0,00	91.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.425.000,00**	**3.831.847,25**	**904.561,15**	23,61	**889.424,55**	23,21	**884.156,47**	23,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.568.000,00	7.978.391,00	4.269.488,47	53,51	4.212.378,77	52,80	4.205.454,81	52,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	79.500,00	232.300,00	15.622,67	6,73	15.622,67	6,73	15.622,67	6,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	225.200,00	64.361,52	28,58	64.361,52	28,58	64.361,52	28,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	857.256,25	48.939,10	5,71	42.239,10	4,93	42.239,10	4,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.935.000,00**	**9.361.647,25**	**4.398.411,76**	**46,98**	**4.334.602,06**	**46,30**	**4.327.678,10**	**46,23**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.425.000,00	3.831.847,25	904.561,15	23,61	889.424,55	23,21	884.156,47	23,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.510.000,00**	**5.529.800,00**	**3.493.850,61**	**63,18**	**3.445.177,51**	**62,30**	**3.443.521,63**	**62,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 36m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6CBD585E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 37m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E89741AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.025.000,00
Previsão Atualizada	37.842.594,43
Receitas Realizadas	14.559.412,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.123.977,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.025.000,00
Dotação Atualizada	38.966.571,67
Despesas Empenhadas	13.286.301,31
Despesas Liquidadas	13.083.511,07
Despesas Pagas	13.069.085,32
Superávit Orçamentário	1.475.900,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	13.286.301,31
Despesas Liquidadas	13.083.511,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.816.714,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.816.714,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.816.714,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.426.966,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.426.966,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.105.985,34	0,00
Resultado Primário	0,00	2.124.598,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.419,39	0,00	28.978,25	163.441,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	472.565,48	0,00	24.103,59	448.461,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	664.984,87	0,00	53.081,84	611.903,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.462.371,41	<18% / 25%>	41,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.623.159,60	70%	93.967,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.034.311,22	5.845.491,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.759.648,11	5.805.408,52	9.771.643,87	2.084.626,06
Despesas Previdenciárias	3.306.441,88	5.153.731,91	6.385.700,00	2.879.245,85
Resultado Previdenciário	-546.793,77	651.676,61	3.385.943,87	-794.619,79
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	634,32	349.365,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	247.000,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.385.721,53	15,00	31,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 44m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3700CFCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.699.620,91	1.384.832,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.699.620,91	1.384.832,95
Empréstimos	1.411.492,12	1.111.949,10
Interna	1.411.492,12	1.111.949,10
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	288.128,79	272.883,85
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	288.128,79	272.883,85
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.871.138,99	7.046.413,36
Disponibilidade de Caixa	5.871.138,99	7.046.413,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.059.863,39	7.220.585,26
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	188.724,40	174.171,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.171.518,08	-5.661.580,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.217.909,52	26.816.714,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-939.246,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.157.156,29	26.816.714,60
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,65	5,16
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,78	-21,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.788.587,55	32.180.057,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.009.728,79	28.962.051,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Sem.

	ANTERIOR	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.760.161,77	46.760.161,77
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	24.410,80	24.582,43
RP NÃO PROCESSADOS	466.485,89	447.791,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 54m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7A23FA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.217.909,52	26.816.714,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-939.246,77	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.157.156,29	26.816.714,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.094.574,38	5.899.677,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.585.116,95	5.309.709,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 56m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9985F616

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - IV - DEMONSTRATRIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.816.714,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	26.816.714,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.290.674,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.861.606,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.877.170,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	560,79
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	560,79
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 57m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B61F9385

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.816.714,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.816.714,60

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.816.714,60	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.970.086,66	44,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.481.025,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.756.974,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.032.923,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.661.580,41	-21,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.180.057,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.899.677,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.290.674,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.877.170,02	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 00m.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9D298BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.822.374,15	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	741.462,37	3,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.429.342,45	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.357.875,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.286.408,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-139.359,11	-0,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.586.848,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.240.922,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.811.579,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.667.566,19	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/jul/2021 as 11h e 05m.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:36E94C48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	20/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/07/2021
Objeto	Aquisição de material escolar para montagem de kits de material escolar para os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais para o ano letivo 2021.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Caderno espiral Flexível: com capa e contra capa dura, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 275mm x 200mm.	FORONI 80FLS 1/4	450,00	5,59	2.515,50
7	Apontador: apontador manual, com material de plástico, com apenas um furo. Formato retangular e sem depósito de resíduos.	LEONORA	400,00	0,89	356,00
8	Caderno para caligrafia: caderno de capa dura costurado, formato: 206x150mm, com 96 folhas em papel 56g/m².	JANDAIA	400,00	7,49	2.996,00
10	Borracha branca: borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. Macia e que não borra o grafite na hora de apagar. Dimensões: 3,1x2x0,65cm. Caixa com 40 unidades. Marca próxima à MERCUR.	MERCUR	10,00	34,00	340,00
14	Big giz de cera: destinado às crianças, formatos redondos, estojo com 12 cores. Anatômico, não tóxico, fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço macio. Dimensões aproximadas da embalagem 12,5/15,2/1,7cm (A,L,P) e peso aproximado 154gr, validade mínima de 02 anos após a data da entrega com selo do INMETRO. Próximo à marca ACRILEX.	ACRILEX	80,00	23,50	1.880,00
Valor total				8.087,50	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor total R$8.087,50 (oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES – ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Caderno Espiral Capa Dura Universitário: caderno de 10 matérias, de 160 Folhas, com capa e contra capa dura e com a parte interna decorada, bolsa de papel para guardar trabalhos e anotações. O formato deve ser de 200mm x 275mm. O produto deve ser certificado por FSC ®.	Tilibra	200,00	11,90	2.380,00
4	Caderno de aritmética: com capa dura, de 96 folhas quadriculadas, 7 x 7mm, e dimensões de 200mm x 275mm.	Tilibra	300,00	9,00	2.700,00
6	Cola branca: de 90 g, com fórmula à base de água, lavável, não tóxica. Deve ser fácil de usar e útil para colar papel, papelão, madeira e tecido. Próximo à marca ACRILEX.	Colapel	400,00	4,87	1.948,00
9	Régua transparente: régua com medidas até 30 cm, material de acrílico, com espessura de 3 cm. Marca próxima à BANDEIRANTE.	Walew	350,00	1,57	549,50
11	Lápis preto de grafite: nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. Preto sextavado, com maciez na escrita. Traço escuro com excelente apagabilidade. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca FABER-CASTELL.	Bic	10,00	118,40	1.184,00
Valor Total				8.761,50	

Fornecedor: Izaias Antunes - Me - CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor total R$ R$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lápis de cor: com cores vivas e intensas, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado, mina macia e resistente, com 12 lápis de cor. Próximo à marca FABER CASTELL.	MULTICOLOR	450,00	17,00	7.650,00
Valor total				7.650,00	

Fornecedor: Geferson Junior Wognei Epp - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor total R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Massinha de modelar: à base de amido, super macia e com aroma de tutti-frutti, não tóxica. Suas cores devem ser vivas e brilhantes. Caixa com 12 cores. Próximo à marca SOFT ACRILEX	MAGIX	300,00	3,98	1.194,00
12	Caneta esferográfica azul: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	BIC	50,00	50,90	2.545,00
13	Caneta esferográfica preta: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	BIC	50,00	50,90	2.545,00
15	Tinta guache: solúvel em água, não tóxica, contem 6 unidades com 15ml cada. Próximo à marca ACRILEX.	PIRATININGA	400,00	4,80	1.920,00
Valo total				8.240,00	

Fornecedor: Papiros - Moveis e Eletro - Eireli - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor total R$ 8.204,00 (oito mil duzentos e quatro reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 32.703,00 (trinta e dois mil setecentos e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 26 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C1734931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 066/2021
Inexigibilidade: 004/2021

"Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo:
1. IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Executivos e Portarias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;
2. INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;
3. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e
4. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas, conforme especificações descritas no Pedido de Contratação, após Despacho de Inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 25, em consonância inciso III, §1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **RATIFICO A DECISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** em consequência, fica convocada a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35,** pelo valor de**,** valor de **R$23.215,00 (vinte e três mil, duzentos e quinze reais)**, para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo.;

Item	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação e habilitação do sistema de legislação, consolidação e compilação dos atos oficiais	3.203 atos	R$5,00	R$16.015,00
02	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	12 meses	R$600,00	R$7.200,00
				R$23.215,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.
Morretes,13 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D91780D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2021				
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			Prefeitura Municipal de Paiçandu	
			Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
			Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu	
Empenhado			Período: 01/01/2021até 30/06/2021	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	10,56	10,56
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	4.209,82	4.209,82
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	241,41	241,41
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	325,88	325,88
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	537,66	537,66
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	0,33	0,33
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	85,52	85,52
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	137,56	137,56
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	52,17	52,17
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	0,60	0,60
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	252,38	252,38
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	31,97	31,97
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	133,65	133,65
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	2,56	2,56
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	148,22	148,22
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	306,30	306,30
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	449,67	449,67
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	161,41	161,41
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	86,69	86,69
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 850	0,00	0,00	40,56	40,56
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	224,09	224,09
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	75,94	75,94
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	341,80	341,80
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	563,07	563,07
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	280,27	280,27
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	361,71	361,71
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	370,48	370,48
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	467,96	467,96
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	826,14	826,14
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	23,63	23,63
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	248,89	248,89
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	686,55	686,55
1.7.1.8.04.1.1.12.BLOCO FINANC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	33.280,50	33.280,50
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.1.8.12.1.1.02.RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	41.560,00	41.560,00
1.7.1.8.12.1.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	36.996,70	36.996,70
1.7.1.8.12.1.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	26.961,41	26.961,41
1.7.1.8.99.1.1.01.EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.TRANSFERENCIA ABORDAGEM SOCIAL	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
1.7.2.8.99.1.1.02.TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	29.250,00	29.250,00
1.7.2.8.99.1.1.10.FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	317,60	317,60
1.7.4.8.10.1.1.02.Receita- Doações PF- Assistência Social	0,00	0,00	100,00	100,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	312.651,66	312.651,66
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	312.651,66	312.651,66
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	312.651,66	312.651,66
SOMA	0,00	0,00	312.651,66	312.651,66
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	312.651,66	312.651,66
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	312.651,66	312.651,66
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2634000 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19				
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.166,94	0,00	43.440,00	43.440,00
Total da Projeto/Atividade.....:	44.166,94	0,00	43.440,00	43.440,00
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00

2637000 - COVID-19 - ALIMENTO				
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.854,05	0,00	24.680,00	24.680,00
Total da Projeto/Atividade.....:	24.854,05	0,00	24.680,00	24.680,00
2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.100,00	0,00	21.564,84	21.564,84
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.100,00	0,00	5.799,08	5.799,08
Total da Projeto/Atividade.....:	107.200,00	0,00	27.363,92	27.363,92
Total da Sub-Funcao .....:	191.320,99	0,00	110.483,92	110.483,92
241 - Assistência ao Idoso				
2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00	0,00	3.625,00	3.625,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	0,00	5.005,00	5.005,00
Total da Projeto/Atividade.....:	152.000,00	0,00	8.630,00	8.630,00
Total da Sub-Funcao .....:	152.000,00	0,00	8.630,00	8.630,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
2635000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	151.936,75	0,00	97.443,94	97.443,94
Total da Projeto/Atividade.....:	151.936,75	0,00	97.443,94	97.443,94
Total da Sub-Funcao .....:	151.936,75	0,00	97.443,94	97.443,94
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	60.961,58	0,00	14.088,49	14.088,49
Total da Projeto/Atividade.....:	60.961,58	0,00	14.088,49	14.088,49
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00	0,00	191.857,16	191.857,16
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	0,00	50.474,67	50.474,67
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	1.480,00	1.480,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	30.434,74	30.434,74
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	695.000,00	0,00	294.246,57	294.246,57
6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA				
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.333,32	0,00	2.750,00	2.750,00
Total da Projeto/Atividade.....:	33.333,32	0,00	2.750,00	2.750,00
6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.100,00	0,00	27.120,00	27.120,00
Total da Projeto/Atividade.....:	35.100,00	0,00	27.120,00	27.120,00
Total da Sub-Funcao .....:	824.394,90	0,00	338.205,06	338.205,06
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL				
333293 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	484,93	0,00	385,26	385,26
Total da Projeto/Atividade.....:	484,93	0,00	385,26	385,26
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025.000,00	0,00	964.639,15	964.639,15
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.000,00	0,00	221.415,67	221.415,67
339014 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	100,00	100,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	126.100,00	0,00	60.138,45	60.138,45
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	0,00	71.820,00	71.820,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	505.160,51	0,00	84.197,20	84.197,20
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.164,37	0,00	288.170,29	288.170,29
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	132.000,00	0,00	37.576,40	37.576,40
Total da Projeto/Atividade.....:	3.991.424,88	0,00	1.728.057,16	1.728.057,16
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.064,18	0,00	4.998,90	4.998,90
Total da Projeto/Atividade.....:	14.064,18	0,00	4.998,90	4.998,90
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	0,00	12.463,18	12.463,18
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.518,08	0,00	2.345,44	2.345,44
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:	204.018,08	0,00	52.308,62	52.308,62
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.400,00	0,00	19.001,38	19.001,38
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.767,56	0,00	5.205,66	5.205,66
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	3.900,00	3.900,00
Total da Projeto/Atividade.....:	151.167,56	0,00	28.107,04	28.107,04
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	0,00	76.714,12	76.714,12
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	15.659,41	15.659,41
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	9.300,00	9.300,00
Total da Projeto/Atividade.....:	212.000,00	0,00	101.673,53	101.673,53
Total da Sub-Funcao .....:	4.573.159,63	0,00	1.915.530,51	1.915.530,51
Total da Funcao .....:	5.892.812,27	0,00	2.470.293,43	2.470.293,43
SOMA				
	5.892.812,27	0,00	2.470.293,43	2.470.293,43
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
Total da Projeto/Atividade.....:	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
Total da Sub-Funcao .....:	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
Total da Funcao .....:	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
SOMA	6.000,00	0,00	1.309,00	1.309,00
Total das Despesas .....:	5.898.812,27	0,00	2.471.602,43	2.471.602,43
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00

DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:	0,00	2.471.602,43	2.471.602,43
(-) Receitas Vinculadas.....:	0,00	312.651,66	312.651,66
TOTAL DAS DESPESAS.....:	0,00	2.158.950,77	2.158.950,77
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:	0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:179B8E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.020.000,00	98.339.913,93	17.156.455,32	17,45 %	55.001.664,05	55,93 %	43.338.249,88
RECEITAS CORRENTES	97.012.560,00	98.010.205,53	16.992.649,10	17,34 %	53.531.410,95	54,62 %	44.478.794,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.408.856,86	21.408.856,86	2.542.502,29	11,88 %	10.140.282,41	47,36 %	11.268.574,45
Impostos	15.045.816,15	15.045.816,15	2.204.769,25	14,65 %	8.552.205,83	56,84 %	6.493.610,32
Taxas	2.241.526,87	2.241.526,87	310.062,61	13,83 %	1.485.908,72	66,29 %	755.618,15
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	4.121.513,84	27.670,43	0,67 %	102.167,86	2,48 %	4.019.345,98
CONTRIBUIÇÕES	2.396.654,00	2.396.654,00	355.980,36	14,85 %	1.105.935,64	46,15 %	1.290.718,36
Contribuições Sociais	954,00	954,00	832,62	87,28 %	3.294,39	345,32 %	-2.340,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.395.700,00	2.395.700,00	355.147,74	14,82 %	1.102.641,25	46,03 %	1.293.058,75
RECEITA PATRIMONIAL	754.983,02	1.456.283,48	70.222,37	4,82 %	817.280,88	56,12 %	639.002,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.157,02	25.157,02	2.755,39	10,95 %	7.946,51	31,59 %	17.210,51
Valores Mobiliários	729.826,00	731.126,46	67.466,98	9,23 %	109.334,37	14,95 %	621.792,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	700.000,00	0,00	0,00 %	700.000,00	100,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	15.360,94	7,14 %	78.676,25	36,59 %	136.323,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	15.360,94	7,14 %	78.676,25	36,59 %	136.323,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.227.066,12	72.523.411,19	13.824.922,12	19,06 %	41.032.795,99	56,58 %	31.490.615,20
Transferências da União e de suas Entidades	38.802.863,72	39.049.208,79	6.436.267,04	16,48 %	19.026.287,96	48,72 %	20.022.920,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.747.502,40	13.797.502,40	2.475.099,97	17,94 %	8.014.132,24	58,08 %	5.783.370,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	100,00	0,67 %	417,60	2,78 %	14.582,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.661.700,00	19.661.700,00	4.913.455,11	24,99 %	13.991.958,19	71,16 %	5.669.741,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	183.661,02	1836,61 %	356.439,78	3564,40 %	-346.439,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.100,00	7.100,00	1,62	0,02 %	16,79	0,24 %	7.083,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	138.086,15	8122,71 %	221.686,51	13040,38 %	-219.986,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	45.573,25	3797,77 %	134.736,48	11228,04 %	-133.536,48
RECEITAS DE CAPITAL	7.440,00	329.708,40	163.806,22	49,68 %	1.470.253,10	445,93 %	-1.140.544,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	163.806,22	16380,62 %	1.470.253,10	147025,31 %	-1.469.253,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	163.806,22	16380,62 %	1.470.253,10	147025,31 %	-1.469.253,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.880,00	327.148,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	327.148,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.180,00	101.435,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	101.435,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700,00	225.713,40	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	225.713,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.020.000,00	98.339.913,93	17.156.455,32	17,45 %	55.001.664,05	55,93 %	43.338.249,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.020.000,00	98.339.913,93	17.156.455,32	17,45 %	55.001.664,05	55,93 %	43.338.249,88
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.020.000,00	98.339.913,93	17.156.455,32	17,45 %	55.001.664,05	55,93 %	43.338.249,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.883.068,43			7.883.068,43		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.883.068,43			7.883.068,43		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.840.000,00	107.219.873,86	16.887.116,39	53.868.337,15	53.351.536,71	16.056.519,62	42.278.968,43	64.940.905,43	37.907.458,71
DESPESAS CORRENTES	91.474.550,00	96.400.456,82	16.687.470,64	50.143.566,54	46.256.890,28	15.484.261,29	40.464.709,09	55.935.747,73	36.099.794,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.162.229,90	56.772.880,14	10.520.075,72	28.975.027,96	27.797.852,18	10.574.088,25	28.795.748,54	27.977.131,60	24.454.319,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	500.000,00	0,00	467.781,68	32.218,32	130.864,26	365.490,47	134.509,53	365.490,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.612.320,10	39.127.576,68	6.167.394,92	20.700.756,90	18.426.819,78	4.779.308,78	11.303.470,08	27.824.106,60	11.279.983,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.450,00	10.119.417,04	199.645,75	3.724.770,61	6.394.646,43	572.258,33	1.814.259,34	8.305.157,70	1.807.664,34
INVESTIMENTOS	665.450,00	8.719.417,04	199.645,75	2.724.770,61	5.994.646,43	350.644,67	1.360.046,77	7.359.370,27	1.353.451,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.400.000,00	0,00	1.000.000,00	400.000,00	221.613,66	454.212,57	945.787,43	454.212,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.840.000,00	107.219.873,86	16.887.116,39	53.868.337,15	53.351.536,71	16.056.519,62	42.278.968,43	64.940.905,43	37.907.458,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.840.000,00	107.219.873,86	16.887.116,39	53.868.337,15	53.351.536,71	16.056.519,62	42.278.968,43	64.940.905,43	37.907.458,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.133.326,90	0,00	0,00	12.722.695,62	0,00	17.094.205,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.840.000,00	107.219.873,86	16.887.116,39	55.001.664,05	53.351.536,71	16.056.519,62	55.001.664,05	64.940.905,43	55.001.664,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/jul/2021 - 08h e 40m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6C133EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.045.816,15	8.552.205,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.358.629,09	3.790.344,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.404.458,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	1.792.396,54
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	1.565.007,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.720.915,32	27.325.820,51
2.1 - Cota-Parte FPM	36.327.083,32	17.997.205,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.334.033,92	17.997.205,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.993.049,40	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	5.669.730,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	88.313,20
2.4 - Cota-Parte ITR	322.960,00	6.680,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	3.563.891,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.766.731,47**	**35.878.026,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.745.573,18**	**5.465.164,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.946.109,68**	**3.504.342,48**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.661.700,00	13.991.958,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.661.700,00	13.991.958,19
6.1.1- Principal	19.661.700,00	13.991.958,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	9.916.126,82	8.526.794,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	336.547,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	336.547,55	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.328.505,74**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.346.000,00	12.259.924,67	12.259.924,67	10.267.289,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.596.000,00	6.619.360,74	6.619.360,74	5.458.619,76	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.596.000,00	6.619.360,74	6.619.360,74	5.458.619,76	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.750.000,00	5.640.563,93	5.640.563,93	4.808.670,22	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.347.440,54**	**12.259.924,67**	**12.259.924,67**	**10.267.289,98**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.007.578,03	13.007.578,03	10.902.204,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.007.578,03	13.007.578,03	10.902.204,64	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.794.370,73	13.007.578,03	13.007.578,03	92,96 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.399.195,82	984.380,16	984.380,16	7,04 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.041.298,49	2.600.504,58	2.384.836,22	2.280.462,35	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.041.298,49	2.600.504,58	2.384.836,22	2.280.462,35	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.400.482,07	1.966.390,10	1.544.711,93	1.379.926,10	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.441.780,56**	**4.566.894,68**	**3.929.548,15**	**3.660.388,45**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.937.126,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.526.794,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	75.785,85
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**8.334.546,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.969.506,59	8.334.546,24	23,23 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL(ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.057,23	96.019,83	98.620,12	75.785,85	17.651,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.238,37	96.019,83	98.620,12	75.785,85	11.832,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.818,86	0,00	0,00	0,00	5.818,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.511.030,00	1.355.604,52
35.1 - Salário-Educação	1.850.000,00	974.453,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	650.000,00	377.928,84
35.4 - PNATE	8.530,00	2.676,90
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.500,00	545,55
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	46,97
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.511.530,00**	**1.355.651,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.623.324,69	1.710.804,18	1.596.900,37	1.596.900,37	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.623.324,69	1.710.804,18	1.596.900,37	1.596.900,37	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.319.281,65	689.392,79	306.187,81	306.187,81	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.942.606,34**	**2.400.196,97**	**1.903.088,18**	**1.903.088,18**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	20.136.221,21	17.987.648,67	15.527.432,09	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	19.972.151,75	17.823.586,29	15.363.369,71	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	16.556.804,51	16.556.804,51	14.098.638,04	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	293.967,36	97.989,12	97.989,12	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	3.121.379,88	1.168.792,66	1.166.742,55	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	164.069,46	164.062,38	164.062,38	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	164.069,46	164.062,38	164.062,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.991.958,19	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.902.204,64	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.089.753,55	0,00

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.089.753,55	0,00

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E29E8077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.045.816,15	8.552.205,83	56,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	3.790.344,03	45,35
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	2.932.456,14	63,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	857.887,89	22,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	1.404.458,05	73,16
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	1.401.504,64	73,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.953,41	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	1.792.396,54	43,49
ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	1.739.300,35	64,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	53.096,19	3,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	646.197,49	646.197,49	1.565.007,21	242,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	48.809.326,72	27.325.820,51	55,98
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	33.334.033,92	17.997.205,41	53,99
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	6.680,70	2,07
Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	3.563.891,06	56,33
Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	5.669.730,14	66,02
Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	155.420,00	88.313,20	56,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.855.142,87**	**63.855.142,87**	**35.878.026,34**	**56,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.308.800,00	4.987.608,81	2.422.603,05	48,57	2.147.233,45	43,05	1.957.364,72	39,24	0,00
Despesas Correntes	4.260.800,00	4.925.608,81	2.407.703,05	48,88	2.134.533,45	43,34	1.944.664,72	39,48	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	62.000,00	14.900,00	24,03	12.700,00	20,48	12.700,00	20,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.429.227,60	11.889.327,60	7.460.602,36	62,75	5.505.616,90	46,31	5.083.655,17	42,76	0,00
Despesas Correntes	11.373.727,60	11.733.727,60	7.344.276,73	62,59	5.389.518,00	45,93	4.967.556,27	42,34	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	155.600,00	116.325,63	74,76	116.098,90	74,61	116.098,90	74,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	384.600,00	358.538,10	131.323,05	36,63	111.989,47	31,24	94.448,41	26,34	0,00
Despesas Correntes	384.600,00	358.538,10	131.323,05	36,63	111.989,47	31,24	94.448,41	26,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	574.600,00	712.600,00	319.445,77	44,83	319.445,77	44,83	267.655,33	37,56	0,00

Despesas Correntes	574.600,00	712.600,00	319.445,77	44,83	319.445,77	44,83	267.655,33	37,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.071.000,00	3.456.000,00	2.145.343,97	62,08	1.458.842,23	42,21	1.381.028,73	39,96	0,00
Despesas Correntes	4.065.000,00	3.454.000,00	2.145.343,97	62,11	1.458.842,23	42,24	1.381.028,73	39,98	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.768.227,60**	**21.404.074,51**	**12.479.318,20**	**58,30**	**9.543.127,82**	**44,59**	**8.784.152,36**	**41,04**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.479.318,20	9.543.127,82	8.784.152,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.479.318,20**	**9.543.127,82**	**8.784.152,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**5.381.703,95**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**4.161.423,87**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**26,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.494.040,00	5.640.385,07	2.849.222,68	50,51
Proveniente da União	4.553.240,00	4.699.585,07	2.422.213,75	51,54
Proveniente dos Estados	940.800,00	940.800,00	427.008,93	45,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.494.040,00**	**5.640.385,07**	**2.849.222,68**	**50,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.857,00	4.514.705,86	1.671.846,91	37,03	1.298.930,73	28,77	1.123.790,30	24,89	0,00
Despesas Correntes	3.729.857,00	4.252.839,12	1.582.120,69	37,20	1.272.710,73	29,93	1.104.165,30	25,96	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	261.866,74	89.726,22	34,26	26.220,00	10,01	19.625,00	7,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.070.160,00	1.987.398,58	501.135,15	25,22	377.307,25	18,99	348.238,75	17,52	0,00
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.326.667,78	461.852,88	34,81	355.407,25	26,79	326.338,75	24,60	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	660.730,80	39.282,27	5,95	21.900,00	3,31	21.900,00	3,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	397.423,00	631.555,82	45.771,95	7,25	27.454,75	4,35	27.454,75	4,35	0,00
Despesas Correntes	395.923,00	624.445,82	45.771,95	7,33	27.454,75	4,40	27.454,75	4,40	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.600,00	472.148,40	204.156,96	43,24	204.156,96	43,24	174.332,18	36,92	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	472.148,40	204.156,96	43,24	204.156,96	43,24	174.332,18	36,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.000,00	584.343,28	269.538,72	46,13	223.450,72	38,24	202.125,96	34,59	0,00
Despesas Correntes	1.400,00	402.326,28	269.538,72	67,00	223.450,72	55,54	202.125,96	50,24	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	182.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.520.040,00**	**8.190.151,94**	**2.692.449,69**	**32,87**	**2.131.300,41**	**26,02**	**1.875.941,94**	**22,90**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.040.657,00	9.502.314,67	4.094.449,96	43,09	3.446.164,18	36,27	3.081.155,02	32,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.499.387,60	13.876.726,18	7.961.737,51	57,37	5.882.924,15	42,39	5.431.893,92	39,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	782.023,00	990.093,92	177.095,00	17,89	139.444,22	14,08	121.903,16	12,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	878.200,00	1.184.748,40	523.602,73	44,20	523.602,73	44,20	441.987,51	37,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.088.000,00	4.040.343,28	2.414.882,69	59,77	1.682.292,95	41,64	1.583.154,69	39,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.288.267,60**	**29.594.226,45**	**15.171.767,89**	**51,27**	**11.674.428,23**	**39,45**	**10.660.094,30**	**36,02**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.520.040,00	8.190.151,94	2.692.449,69	32,87	2.131.300,41	26,02	1.875.941,94	22,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.768.227,60**	**21.404.074,51**	**12.479.318,20**	**58,30**	**9.543.127,82**	**44,59**	**8.784.152,36**	**41,04**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/jul/2021 - 08h e 57m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contador-Crc 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0263D7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL- 1° SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.479.981,18	48.873.776,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	48.479.981,18	48.873.776,87
Empréstimos	48.479.981,18	48.873.798,91
Interna	48.479.981,18	48.873.798,91
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-22,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.451.467,10	33.525.604,09

Disponibilidade de Caixa	18.451.467,10	33.525.604,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.278.284,58	35.225.157,93
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	826.817,48	1.699.553,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.028.514,08	15.348.172,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.473.501,32	126.328.126,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-170.000,00	-670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	116.643.501,32	126.998.126,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	41,62	38,48
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	25,78	12,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	139.972.201,58	152.397.751,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	125.974.981,43	137.157.976,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	234.374,60	234.374,60
PASSIVO ATUARIAL	75.451.548,61	75.451.548,61
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	132.108,24	1.048.210,68
RP NÃO PROCESSADOS	1.850.689,59	22.204,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 41m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C6820C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.473.501,32	126.328.126,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-170.000,00	-670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.643.501,32	126.998.126,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.661.570,29	27.939.587,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	23.095.413,26	25.145.629,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 42m.			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CF7AD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.595.988,05	2.595.988,05
Interna	2.595.988,05	2.595.988,05
Empréstimos	2.595.988,05	2.595.988,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.595.988,05**	**2.595.988,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.328.126,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-670.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.998.126,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.595.988,05	2,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	20.319.700,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	18.287.730,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.889.868,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2A625533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO	**61.896.489,68**	**23.210,96**	**1.141.373,04**	**51.464,78**	**0,00**	**0,00**	**60.680.440,90**	**3.022.458,10**	**0,00**	**57.657.982,80**

VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	61.896.489,68	23.210,96	1.141.373,04	51.464,78	0,00	0,00	60.680.440,90	3.022.458,10	0,00	57.657.982,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**20.425.451,39**	**5.434,03**	**528.655,27**	**1.912,00**	**1.066.901,14**	**0,00**	**18.822.548,95**	**2.337.441,56**	**0,00**	**16.485.107,39**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.071.844,20	0,00	81.497,94	0,00	0,00	0,00	990.346,26	169.059,90	0,00	821.286,36
Transferências do FUNDEB	516.023,93	0,00	150.436,81	0,00	0,00	0,00	365.587,12	9.200,00	0,00	356.387,12
Outros Recursos Destinados à Educação	2.816.189,33	0,00	79.379,17	0,00	0,00	0,00	2.736.810,16	99.899,58	0,00	2.636.910,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.441.807,95	5.049,21	119.459,88	0,00	0,00	0,00	1.317.298,86	1.231.039,91	0,00	86.258,95
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.609.223,62	0,00	90.108,63	1.912,00	0,00	0,00	2.517.202,99	290.563,55	0,00	2.226.639,44
Recursos Destinados à Assistência Social	1.107.711,45	0,00	3.122,84	0,00	0,00	0,00	1.104.588,61	95.533,66	0,00	1.009.054,95
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.855.798,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.798,26	0,00	0,00	4.855.798,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	110,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,66	0,00	0,00	110,66
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.006.741,99	384,82	4.650,00	0,00	1.066.901,14	0,00	4.934.806,03	442.144,96	0,00	4.492.661,07
TOTAL (III) = (I + II)	**82.321.941,07**	**28.644,99**	**1.670.028,31**	**53.376,78**	**1.066.901,14**	**0,00**	**79.502.989,85**	**5.359.899,66**	**0,00**	**74.143.090,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 45m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:113B09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	151.616.446,38	21.145.422,27	13,95	69.271.032,98	45,69	82.345.413,40
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	133.070.168,96	19.698.709,99	14,80	66.331.063,74	49,85	66.739.105,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	21.010.424,92	3.570.645,52	16,99	12.218.785,39	58,16	8.791.639,53
Impostos	19.355.554,22	19.355.554,22	3.302.019,04	17,06	11.162.535,53	57,67	8.193.018,69
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	268.564,38	16,23	1.055.926,72	63,81	598.943,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	62,10	0,00	323,14	0,00	-323,14
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.425.134,01	853.030,14	6,87	4.975.159,16	40,04	7.449.974,85
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	284.355,99	2,76	2.965.632,44	28,76	7.345.009,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.114.492,31	568.674,15	26,89	2.009.526,72	95,04	104.965,59
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.725.243,03	109.944,34	1,92	1.498.807,09	26,18	4.226.435,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.671.546,78	108.830,85	1,92	1.494.430,46	26,35	4.177.116,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.113,49	22,27	4.376,63	87,53	623,37
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	47,88	0,02	53,64	0,02	223.944,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	47,88	0,07	53,64	0,08	64.363,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	90.309.993,40	15.129.218,90	16,75	47.025.923,26	52,07	43.284.070,14
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	40.047.352,26	5.982.726,22	14,94	18.355.095,63	45,83	21.692.256,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.696.398,28	6.360.412,98	18,33	20.146.171,14	58,06	14.550.227,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	15.566.242,86	2.786.079,70	17,90	8.524.656,49	54,76	7.041.586,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.375.375,09	35.823,21	1,06	612.335,20	18,14	2.763.039,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	1.191,43	0,00	-1.191,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	75.313,83	8.494,56	11,28	22.548,41	29,94	52.765,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	27.023,35	0,82	588.595,36	17,84	2.711.465,90
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	18.546.277,42	1.446.712,28	7,80	2.939.969,24	15,85	15.606.308,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	1.415.659,31	14,90	2.595.988,05	27,32	6.904.875,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	1.415.659,31	14,90	2.595.988,05	27,32	6.904.875,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	8.745.413,76	31.052,97	0,36	343.981,19	3,93	8.401.432,57
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.309.052,01	0,00	0,00	100.000,00	1,88	5.209.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	3.436.361,75	31.052,97	0,90	243.981,19	7,10	3.192.380,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	104.067,32	8,71	2.489.667,73	208,31	-1.294.467,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	152.811.646,38	21.249.489,59	13,91	71.760.700,71	46,96	81.050.945,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	152.811.646,38	21.249.489,59	13,91	71.760.700,71	46,96	81.050.945,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	152.811.646,38	21.249.489,59	13,91	71.760.700,71	46,96	81.050.945,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.684.875,77	-	-	4.684.875,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.684.875,77	-	-	4.684.875,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.697.146,02	147.040.825,26	17.698.157,61	55.790.225,29	91.250.599,97	17.434.588,43	50.395.214,13	96.645.611,13	49.215.724,86
DESPESAS CORRENTES	119.832.811,54	120.988.407,14	16.066.616,96	50.402.766,51	70.585.640,63	15.648.510,34	45.349.946,68	75.638.460,46	44.297.010,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.503.605,23	67.823.757,82	9.232.830,60	30.835.155,01	36.988.602,81	9.099.005,51	30.701.329,92	37.122.427,90	30.505.904,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	2.228.475,50	538.875,76	1.517.534,46	710.941,04	538.605,76	1.517.264,46	711.211,04	1.421.215,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100.730,81	50.936.173,82	6.294.910,60	18.050.077,04	32.886.096,78	6.010.899,07	13.131.352,30	37.804.821,52	12.369.891,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.100.730,81	50.936.173,82	6.294.910,60	18.050.077,04	32.886.096,78	6.010.899,07	13.131.352,30	37.804.821,52	12.369.891,29
DESPESAS DE CAPITAL	21.556.357,06	25.744.440,70	1.631.540,65	5.387.458,78	20.356.981,92	1.786.078,09	5.045.267,45	20.699.173,25	4.918.714,02
INVESTIMENTOS	19.006.321,73	23.194.405,37	903.403,50	3.185.288,46	20.009.116,91	1.057.940,94	2.843.097,13	20.351.308,24	2.837.923,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	2.550.035,33	728.137,15	2.202.170,32	347.865,01	728.137,15	2.202.170,32	347.865,01	2.080.790,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	4.361.922,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.646.842,91	158.010.522,15	20.128.545,62	60.619.652,15	97.390.870,00	19.864.976,44	55.224.640,99	102.785.881,16	53.577.647,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	152.646.842,91	158.010.522,15	20.128.545,62	60.619.652,15	97.390.870,00	19.864.976,44	55.224.640,99	102.785.881,16	53.577.647,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.141.048,56	-	-	16.536.059,72	-	18.183.052,96

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.646.842,91	158.010.522,15	20.128.545,62	71.760.700,71	-	19.864.976,44	71.760.700,71	-	71.760.700,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 42m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	104.067,32	8,71	2.489.667,73	208,31	-1.294.467,73
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	104.067,32	8,71	2.489.667,73	208,31	-1.294.467,73
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	104.067,32	8,71	1.737.034,19	145,33	-541.834,19
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	104.067,32	8,71	1.737.034,19	145,33	-541.834,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	752.633,54	0,00	-752.633,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	752.633,54	0,00	-752.633,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	4.361.922,89
DESPESAS CORRENTES	10.949.696,89	10.969.696,89	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	2.430.388,01	4.829.426,86	6.140.270,03	4.361.922,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.705,03	6.791.705,03	930.388,01	2.829.426,86	3.962.278,17	930.388,01	2.829.426,86	3.962.278,17	2.361.922,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177.991,86	4.177.991,86	1.500.000,00	2.000.000,00	2.177.991,86	1.500.000,00	2.000.000,00	2.177.991,86	2.000.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:F13E60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.697.146,02	147.040.825,26	17.698.157,61	55.790.225,29	92,03	91.250.599,97	17.434.588,43	50.395.214,13	91,25	96.645.611,13
LEGISLATIVA	5.002.427,32	5.002.427,32	126.203,37	794.961,44	1,31	4.207.465,88	27.020,52	566.015,47	1,02	4.436.411,85
Ação Legislativa	5.002.427,32	5.002.427,32	126.203,37	794.961,44	1,31	4.207.465,88	27.020,52	566.015,47	1,02	4.436.411,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.327,78	790.327,78	150.820,16	367.222,67	0,61	423.105,11	140.448,90	351.156,82	0,64	439.170,96
Representação Judicial e Extrajudicial	784.202,56	784.202,56	150.820,16	367.222,67	0,61	416.979,89	140.448,90	351.156,82	0,64	433.045,74
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
ADMINISTRAÇÃO	7.936.427,71	7.956.122,68	1.028.156,71	3.098.486,71	5,11	4.857.635,97	1.100.570,63	2.750.709,96	4,98	5.205.412,72
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.052.879,16	3.052.879,16	452.561,88	1.219.892,15	2,01	1.832.987,01	442.589,95	1.101.396,68	1,99	1.951.482,48
Administração Financeira	3.810.221,13	3.659.916,10	480.510,13	1.612.469,84	2,66	2.047.446,26	542.446,80	1.418.695,23	2,57	2.241.220,87
Controle Externo	225.200,44	225.200,44	32.888,70	90.615,42	0,15	134.585,02	34.019,42	89.170,23	0,16	136.030,21
Normatização e Fiscalização	11.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Formação de Recursos Humanos	64.126,98	64.126,98	436,00	626,00	0,00	63.500,98	0,00	0,00	0,00	64.126,98
Administração de Receitas	766.000,00	766.000,00	61.760,00	174.883,30	0,29	591.116,70	81.514,46	141.447,82	0,26	624.552,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.615.951,54	6.759.699,50	650.911,92	1.778.939,33	2,93	4.980.760,17	606.924,93	1.544.017,29	2,80	5.215.682,21
Assistência ao Idoso	55.761,50	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.418,17	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92
Assistência Comunitária	5.388.771,87	6.181.811,44	650.911,92	1.778.939,33	2,93	4.402.872,11	606.924,93	1.544.017,29	2,80	4.637.794,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.456.402,57	15.615.624,74	0,00	6.700.629,35	11,05	8.914.995,39	4.813,26	6.596.848,48	11,95	9.018.776,26
Administração Geral	224.973,43	374.973,43	0,00	138.366,23	0,23	236.607,20	4.813,26	36.622,31	0,07	338.351,12
Administração Financeira	483.495,74	483.495,74	0,00	116.913,26	0,19	366.582,48	0,00	116.913,26	0,21	366.582,48
Tecnologia da Informação	54.521,12	63.743,29	0,00	9.222,17	0,02	54.521,12	0,00	7.185,22	0,01	56.558,07
Formação de Recursos Humanos	40.705,03	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03
Previdência do Regime Estatutário	14.652.707,25	14.652.707,25	0,00	6.436.127,69	10,62	8.216.579,56	0,00	6.436.127,69	11,65	8.216.579,56
SAÚDE	31.257.861,33	32.335.687,61	6.231.620,76	17.680.572,56	29,17	14.655.115,05	6.676.232,76	15.032.478,87	27,22	17.303.208,74
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	24.836.764,35	25.869.590,63	4.558.247,30	13.405.694,95	22,11	12.463.895,68	5.012.419,59	11.408.622,80	20,66	14.460.967,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.759,29	6.356.759,29	1.672.857,46	4.274.201,61	7,05	2.082.557,68	1.663.813,17	3.623.856,07	6,56	2.732.903,22
Vigilância Epidemiológica	103.462,41	103.462,41	516,00	676,00	0,00	102.786,41	0,00	0,00	0,00	103.462,41
TRABALHO	242.750,44	242.750,44	24.497,01	131.322,18	0,22	111.428,26	26.395,10	129.414,18	0,23	113.336,26
Formação de Recursos Humanos	12.250,44	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44
Relação de Trabalho	208.500,00	208.500,00	24.397,01	129.525,08	0,21	78.974,92	25.018,00	127.617,08	0,23	80.882,92
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	100,00	1.797,10	0,00	20.202,90	1.377,10	1.797,10	0,00	20.202,90

EDUCAÇÃO	32.348.340,34	32.854.747,22	4.500.918,28	11.655.988,32	19,23	21.198.758,90	4.418.834,42	11.333.220,60	20,52	21.521.526,62
Administração Geral	27.264.983,12	27.513.181,71	4.419.542,46	11.519.860,60	19,00	15.993.321,11	4.343.486,35	11.220.997,42	20,32	16.292.184,29
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	4.998.025,92	5.256.234,21	81.044,00	134.247,94	0,22	5.121.986,27	73.650,86	110.483,12	0,20	5.145.751,09
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	65,42	894,38	0,00	10.341,62	711,81	754,66	0,00	10.481,34
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	266,40	985,40	0,00	67.385,40	985,40	985,40	0,00	67.385,40
CULTURA	2.168.566,72	2.736.866,72	220.433,43	832.444,20	1,37	1.904.422,52	236.290,93	750.758,09	1,36	1.986.108,63
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.164.566,72	2.732.866,72	220.433,43	832.444,20	1,37	1.900.422,52	236.290,93	750.758,09	1,36	1.982.108,63
URBANISMO	20.764.340,57	22.066.722,94	1.572.108,27	5.023.734,35	8,29	17.042.988,59	1.421.002,18	4.348.706,39	7,87	17.718.016,55
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Humanos	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00
Infra-Estrutura Urbana	17.381.028,31	17.870.397,60	1.111.696,27	3.605.133,05	5,95	14.265.264,55	1.085.492,19	3.342.064,19	6,05	14.528.333,41
Serviços Urbanos	2.483.730,26	3.276.743,34	254.846,92	811.125,78	1,34	2.465.617,56	204.752,19	670.919,27	1,21	2.605.824,07
Extensão Rural	861.768,00	881.768,00	205.565,08	607.475,52	1,00	274.292,48	130.757,80	335.722,93	0,61	546.045,07
HABITAÇÃO	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00
Habitação Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Habitação Urbana	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.548.719,70	5.148.719,70	1.029.214,18	2.083.267,91	3,44	3.065.451,79	769.589,25	1.748.874,47	3,17	3.399.845,23
Formação de Recursos Humanos	8.575,31	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09
Preservação e Conservação Ambiental	593.800,00	852.125,22	81.873,29	245.976,46	0,41	606.148,76	89.552,99	195.544,48	0,35	656.580,74
Controle Ambiental	3.945.944,39	4.295.944,39	947.340,89	1.837.291,45	3,03	2.458.652,94	680.036,26	1.553.329,99	2,81	2.742.614,40
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	3.751.853,15	3.966.251,76	434.687,51	887.850,21	1,46	3.078.401,55	353.298,49	735.471,70	1,33	3.230.780,06
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.296.843,15	1.531.241,76	410.844,63	805.107,33	1,33	726.134,43	288.255,61	670.428,82	1,21	860.812,94
Extensão Rural	2.450.010,00	2.430.010,00	23.842,88	82.742,88	0,14	2.347.267,12	65.042,88	65.042,88	0,12	2.364.967,12
INDÚSTRIA	1.290.253,06	1.290.253,06	105.879,65	222.662,88	0,37	1.067.590,18	68.936,21	169.620,67	0,31	1.120.632,39
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Promoção Industrial	1.284.127,84	1.284.127,84	105.879,65	222.662,88	0,37	1.061.464,96	68.936,21	169.620,67	0,31	1.114.507,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	496.276,06	247.976,06	-3.249,03	30.763,54	0,05	217.212,52	7.052,38	29.273,30	0,05	218.702,76
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	494.276,06	245.976,06	-3.249,03	30.763,54	0,05	215.212,52	7.052,38	29.273,30	0,05	216.702,76
TRANSPORTE	1.140.051,35	1.140.051,35	270.800,11	454.136,56	0,75	685.914,79	186.426,50	278.295,59	0,50	861.755,76
Formação de Recursos Humanos	6.053,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00
Transporte Rodoviário	1.133.998,35	1.133.998,35	270.800,11	454.136,56	0,75	679.861,79	186.426,50	278.295,59	0,50	855.702,76
DESPORTO E LAZER	2.037.108,13	2.037.108,13	88.142,37	327.538,30	0,54	1.709.569,83	124.009,06	310.917,47	0,56	1.726.190,66
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Desporto de Rendimento	2.020.982,91	2.020.982,91	88.142,37	327.538,30	0,54	1.693.444,61	124.009,06	310.917,47	0,56	1.710.065,44
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.778.510,83	4.778.510,83	1.267.012,91	3.719.704,78	6,14	1.058.806,05	1.266.742,91	3.719.434,78	6,74	1.059.076,05
Serviço da Dívida Interna	4.778.510,83	4.778.510,83	1.267.012,91	3.719.704,78	6,14	1.058.806,05	1.266.742,91	3.719.434,78	6,74	1.059.076,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
Reserva de Contingência geral	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.949.696,89	10.969.696,89	2.430.388,01	4.829.426,86	7,97	6.140.270,03	2.430.388,01	4.829.426,86	8,75	6.140.270,03
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	7.171,57	35.757,94	0,06	414.242,06	7.171,57	35.757,94	0,06	414.242,06
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	7.171,57	35.757,94	0,06	414.242,06	7.171,57	35.757,94	0,06	414.242,06
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.171,47	59.171,47	8.428,00	24.887,02	0,04	34.284,45	8.428,00	24.887,02	0,05	34.284,45
Representação Judicial e Extrajudicial	59.171,47	59.171,47	8.428,00	24.887,02	0,04	34.284,45	8.428,00	24.887,02	0,05	34.284,45
ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,10	4.205.400,10	1.529.911,70	2.091.317,11	3,45	2.114.082,99	1.529.911,70	2.091.317,11	3,79	2.114.082,99
Administração Geral	88.053,84	88.053,84	12.921,47	40.657,16	0,07	47.396,68	12.921,47	40.657,16	0,07	47.396,68
Administração Financeira	4.106.784,17	4.106.784,17	1.513.989,01	2.041.795,79	3,37	2.064.988,38	1.513.989,01	2.041.795,79	3,70	2.064.988,38
Controle Externo	10.562,09	10.562,09	3.001,22	8.864,16	0,01	1.697,93	3.001,22	8.864,16	0,02	1.697,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.797,19	258.797,19	43.897,18	130.057,07	0,21	128.740,12	43.897,18	130.057,07	0,24	128.740,12
Assistência Comunitária	238.797,19	258.797,19	43.897,18	130.057,07	0,21	128.740,12	43.897,18	130.057,07	0,24	128.740,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.646,67	67.646,67	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16
Administração Financeira	67.646,67	67.646,67	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16	0,00	11.525,51	0,02	56.121,16
SAÚDE	1.967.087,75	1.967.087,75	224.152,84	667.559,90	1,10	1.299.527,85	224.152,84	667.559,90	1,21	1.299.527,85
Atenção Básica	1.967.087,75	1.967.087,75	224.152,84	667.559,90	1,10	1.299.527,85	224.152,84	667.559,90	1,21	1.299.527,85
EDUCAÇÃO	3.302.000,00	3.302.000,00	511.786,87	1.552.189,12	2,56	1.749.810,88	511.786,87	1.552.189,12	2,81	1.749.810,88
Administração Geral	3.302.000,00	3.302.000,00	511.786,87	1.552.189,12	2,56	1.749.810,88	511.786,87	1.552.189,12	2,81	1.749.810,88
CULTURA	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
Difusão Cultural	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
URBANISMO	440.036,72	440.036,72	67.655,89	203.380,13	0,34	236.656,59	67.655,89	203.380,13	0,37	236.656,59
Infra-Estrutura Urbana	440.036,72	440.036,72	67.655,89	203.380,13	0,34	236.656,59	67.655,89	203.380,13	0,37	236.656,59
GESTÃO AMBIENTAL	67.849,11	67.849,11	10.729,78	30.456,83	0,05	37.392,28	10.729,78	30.456,83	0,06	37.392,28
Controle Ambiental	67.849,11	67.849,11	10.729,78	30.456,83	0,05	37.392,28	10.729,78	30.456,83	0,06	37.392,28
AGRICULTURA	50.958,98	50.958,98	8.926,80	30.971,96	0,05	19.987,02	8.926,80	30.971,96	0,06	19.987,02
Abastecimento	50.958,98	50.958,98	8.926,80	30.971,96	0,05	19.987,02	8.926,80	30.971,96	0,06	19.987,02
INDÚSTRIA	28.720,95	28.720,95	4.867,20	12.715,18	0,02	16.005,77	4.867,20	12.715,18	0,02	16.005,77
Promoção Industrial	28.720,95	28.720,95	4.867,20	12.715,18	0,02	16.005,77	4.867,20	12.715,18	0,02	16.005,77
DESPORTO E LAZER	62.921,95	62.921,95	12.860,18	38.609,09	0,06	24.312,86	12.860,18	38.609,09	0,07	24.312,86
Desporto de Rendimento	62.921,95	62.921,95	12.860,18	38.609,09	0,06	24.312,86	12.860,18	38.609,09	0,07	24.312,86
TOTAL	152.646.842,91	158.010.522,15	20.128.545,62	60.619.652,15	100,00	97.390.870,00	19.864.976,44	55.224.640,99	100,00	102.785.881,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 48m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D4A2705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	5.378.631,06
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	1.561.918,12
Ativo	4.839.061,28	1.523.670,01
Inativo	0,00	38.248,11
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	1.731.382,57
Ativo	3.415.480,42	1.731.382,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.852.115,95	1.280.642,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	1.280.642,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	804.688,34
Compensação Financeira entre os regimes	483.372,19	221.500,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	500.000,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	83.188,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**4.878.631,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	14.652.707,25	6.436.127,69	6.436.127,69	4.801.228,95	0,00
Aposentadorias	12.712.236,35	5.907.896,45	5.907.896,45	4.358.413,27	0,00
Pensões por Morte	1.940.470,90	528.231,24	528.231,24	442.815,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	962.917,49	264.501,66	160.720,79	141.507,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	962.917,49	264.501,66	160.720,79	141.507,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.615.624,74**	**6.700.629,35**	**6.596.848,48**	**4.942.736,31**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.154.252,91**	**-1.821.998,29**	**-1.718.217,42**	**-64.105,25**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-8.506.981,26	
Investimentos e Aplicações	44.073.391,08	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		252.633,54	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**252.633,54**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**252.633,54**	**252.633,54**	**252.633,54**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores			8.254.541,70	3.293.300,69	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**8.254.541,70**	**3.293.300,69**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.254.541,70**	**3.293.300,69**	**3.293.300,69**	**3.293.300,69**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CF7C984A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	133.065.168,96	66.326.882,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.010.424,92	12.218.785,39
IPTU	4.055.091,39	2.278.091,62
ISS	10.755.126,54	5.519.186,75
ITBI	1.846.838,30	1.136.193,80
IRRF	2.698.497,99	2.229.063,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	1.056.249,86
Contribuições	12.425.134,01	4.975.354,27
Receita Patrimonial	5.720.243,03	1.494.430,46
Aplicações Financeiras (II)	5.671.546,78	1.494.430,46
Outras Receitas Patrimoniais	48.696,25	0,00
Transferências Correntes	90.309.993,40	47.025.923,26
Cota-Parte do FPM	27.142.797,61	12.798.012,87
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	15.912.109,36
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	3.577.327,54
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	62.501,83
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	461.771,91	247.091,55
Transferências do FUNDEB	15.566.242,86	8.524.656,49
Outras Transferências Correntes	12.694.994,57	5.904.223,62
Demais Receitas Correntes	3.599.373,60	612.388,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.599.373,60	612.388,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.393.622,18	64.832.451,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.546.277,42	2.939.969,24
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	2.595.988,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.745.413,76	343.981,19
Convênios	5.009.052,01	100.000,00
Outras Transferências de Capital	3.736.361,75	243.981,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	9.045.413,76	343.981,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.439.035,94	65.176.432,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.988.407,14	50.402.766,51	45.349.946,68	44.297.010,84	252.426,55	1.004.304,08	1.002.584,08
Pessoal e Encargos Sociais	67.823.757,82	30.835.155,01	30.701.329,92	30.505.904,54	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.228.475,50	1.517.534,46	1.517.264,46	1.421.215,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.936.173,82	18.050.077,04	13.131.352,30	12.369.891,29	121.066,72	1.004.304,08	1.002.584,08
Transferências Constitucionais e Legais	3.212.182,33	2.004.375,14	1.854.464,57	1.841.618,85	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.723.991,49	16.045.701,90	11.276.887,73	10.528.272,44	121.066,72	1.004.304,08	1.002.584,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII XIV)	- 118.759.931,64	48.885.232,05	43.832.682,22	42.875.795,83	252.426,55	1.004.304,08	1.002.584,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.744.440,70	5.387.458,78	5.045.267,45	4.918.714,02	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Investimentos	23.194.405,37	3.185.288,46	2.843.097,13	2.837.923,23	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.550.035,33	2.202.170,32	2.202.170,32	2.080.790,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = n(XVI-XVII-XVIII-XX)	23.194.405,37	3.185.288,46	2.843.097,13	2.837.923,23	3.613,89	305.487,87	305.487,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**142.262.314,43**	**52.070.520,51**	**46.675.779,35**	**45.713.719,06**	**256.040,44**	**1.309.791,95**	**1.308.071,95**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**17.898.601,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	213.788,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	1.517.264,46
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.595.125,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	48.873.776,87
DEDUÇÕES (XXIX)	18.583.575,34	37.127.609,68
Disponibilidade de Caixa	18.583.575,34	34.763.997,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.410.392,82	36.439.466,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.817,48	1.675.468,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.363.611,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.896.405,84	11.746.167,19

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**18.150.238,65**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-848.651,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.403.764,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.595.125,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**17.898.601,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.684.875,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.684.875,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 07m.	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E521D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.355.554,22	11.162.535,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.055.091,39	2.278.091,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	1.136.193,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	5.519.186,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.229.063,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.904.488,39	40.746.303,39
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	15.997.515,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	15.997.515,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.637.272,32	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	19.890.136,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	308.864,41
2.4- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	78.127,21
2.5- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	4.471.659,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.260.042,61	51.908.838,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.453.443,21	8.149.260,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	9.361.567,44	4.827.949,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.721.988,76	8.527.641,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.721.988,76	8.527.641,23
6.1.1- Principal	15.566.242,86	8.524.656,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	155.745,90	2.984,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	112.799,65	375.395,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	175.152,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	175.152,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.702.793,82	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.527.290,11	6.659.083,44	6.659.083,44	6.531.178,03	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.527.290,11	6.659.083,44	6.659.083,44	6.531.178,03	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.364.850,24	1.683.683,09	1.674.483,09	1.651.951,69	9.200,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.364.850,24	1.683.683,09	1.674.483,09	1.651.951,69	9.200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.892.140,35	8.342.766,53	8.333.566,53	8.183.129,72	9.200,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.659.083,44	6.659.083,44	6.531.178,03	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.346.406,70	8.337.206,70	8.186.769,89	9.200,00	-1.794.282,31
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.969.348,86		6.659.083,44	6.659.083,44	78,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	852.764,12		190.434,53	-1.603.847,78	-18,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.016.246,17	6.633.174,55	5.792.719,36	222.962,86	2.544.487,34	-1.704.032,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			5.792.719,36	222.962,86	2.544.487,34	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f) (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.1 - Creche	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.124.256,28	4.626.442,77	4.412.848,93	4.266.120,09	213.593,84
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.127.627,08	4.627.428,17	4.413.834,33	4.267.105,49	213.593,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.751.041,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)	375.395,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-1.794.282,31
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-40.427,99
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.675,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 +30 + 31))	14.199.679,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.977.209,73	14.199.679,58	27,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	223.990,97	0,00	222.245,65	0,00	1.745,32
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.841,69	0,00	123.096,37	0,00	1.745,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.149,28	0,00	99.149,28	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.000,00	928.054,99
35.1- Salário-Educação	1.400.000,00	599.658,18

35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	380.000,00			200.319,60	
35.4 - PNATE	350.000,00			124.598,48	
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00			3.478,73	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.383,06			4.362,45	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00			52.542,92	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	3.805.383,06			984.960,36	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
41.1- Creche	68.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.256.234,21	134.247,94	110.483,12	106.983,12	23.764,82
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	820,08	754,66	754,66	65,42
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.335.841,01	136.053,42	112.223,18	108.723,18	23.830,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.157.252,24	13.577.427,58	13.103.789,90	13.049.308,18	473.637,68
47.1- Despesas Correntes	34.634.721,53	13.497.793,40	13.024.318,02	13.016.431,32	473.475,38
47.1.1- Pessoal Ativo	26.599.850,70	12.125.925,65	12.125.925,65	12.125.925,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	196.331,00	196.331,00	196.331,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.676.870,83	1.175.536,75	702.061,37	694.174,67	473.475,38
47.2- Despesas de Capital	1.522.530,71	79.634,18	79.471,88	32.876,86	162,30
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.522.530,71	79.634,18	79.471,88	32.876,86	162,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB SALÁRIO	EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.527.641,23	599.658,18
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.285.919,17	66.705,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	504.870,70	1.219.694,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-51,27	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	504.870,70	1.219.694,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A4DC085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	2.595.988,05	6.904.875,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.744.440,70	5.387.458,78	20.356.981,92
Investimentos	23.194.405,37	3.185.288,46	20.009.116,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.550.035,33	2.202.170,32	347.865,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.744.440,70	5.387.458,78	20.356.981,92

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.243.577,04**	**2.791.470,73**	**13.452.106,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 21m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:98D0BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 3° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 22m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município
CRC/PR 05

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5F0EBF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**			**RECEITAS REALIZADAS(b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00			0,46			299.999,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00			0,00			300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,46			-0,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**
VALOR (III)	1.269.584,93			0,46			1.269.585,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 26m.							

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:DF845A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	19.355.554,22	11.162.535,53	57,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	4.055.091,39	2.278.091,62	56,18
IPTU	3.294.248,89	3.294.248,89	2.088.926,97	63,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	189.164,65	24,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	1.136.193,80	61,52
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	1.135.809,55	61,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	384,25	1.921,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	5.519.186,75	51,32
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	5.445.442,64	50,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	73.744,11	100,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.698.497,99	2.229.063,36	82,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	40.746.303,39	52,53
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	15.997.515,95	47,15
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	78.127,21	5,02
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	4.471.659,24	87,13
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	19.890.136,58	55,14
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	308.864,41	53,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**96.916.499,19**	**51.908.838,92**	**53,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.376.878,64	20.376.378,64	10.480.056,40	51,43	8.707.961,60	42,74	8.544.151,38	41,93
Despesas Correntes	20.273.454,91	20.272.954,91	10.459.419,26	51,59	8.692.555,72	42,88	8.528.745,50	42,07
Despesas de Capital	103.423,73	103.423,73	20.637,14	19,95	15.405,88	14,90	15.405,88	14,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.153.959,48	2.198.959,48	1.763.600,39	80,20	1.535.382,65	69,82	1.461.434,87	66,46
Despesas Correntes	2.153.959,48	2.198.959,48	1.763.600,39	80,20	1.535.382,65	69,82	1.461.434,87	66,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.551.998,52**	**22.596.498,52**	**12.243.656,79**	**54.18**	**10.243.344,25**	**45,33**	**10.005.586,25**	**44,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.243.656,79	10.243.344,25	10.005.586,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	20.588,62	19.784,96	19.784,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.223.068,17**	**10.223.559,29**	**9.985.801,29**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.786.325,84	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1] LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		2.437.233,45 0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.037,28			-4.037,28
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.037,28**			-4.037,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.769.867,21	7.769.867,21	3.901.910,46	50,22
Proveniente da União	6.480.104,27	6.480.104,27	3.613.362,08	55,76
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	288.548,38	22,37
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.718,85	115.718,85	17.733,90	15,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.885.586,06**	**7.885.586,06**	**3.919.644,36**	**49,71**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.871,46	7.285.697,74	3.592.890,83	49,31	3.367.913,48	46,23	3.278.330,18	45,00
Despesas Correntes	5.186.821,12	5.519.792,11	3.184.746,37	57,70	2.960.507,52	53,63	2.870.398,89	52,00
Despesas de Capital	1.066.050,34	1.765.905,63	408.144,46	23,11	407.405,96	23,07	407.931,29	23,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	902.799,81	348.401,95	38,59	283.491,75	31,40	283.491,75	31,40
Despesas Correntes	902.799,81	902.799,81	348.401,95	38,59	283.491,75	31,40	283.491,75	31,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	676,00	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	676,00	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.848,56**	**8.276.674,84**	**3.941.968,78**	47,63	**3.651.405,23**	44,12	**3.561.821,93**	43,03
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.629.750,10	27.662.076,38	14.072.947,23	50,87	12.075.875,08	43,65	11.822.481,56	42,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.056.759,29	3.101.759,29	2.112.002,34	68,09	1.818.874,40	58,64	1.744.926,62	56,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	103.462,41	676,00	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.795.847,08**	**30.873.173,36**	**16.185.625,57**	**52,43**	**13.894.749,48**	**45,01**	**13.567.408,18**	**43,95**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.848,56	8.276.674,84	3.941.968,78	47,63	3.651.405,23	44,12	3.561.821,93	43,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.551.998,52**	**22.596.498,52**	**12.243.656,79**	**54,18**	**10.243.344,25**	**45,33**	**10.005.586,25**	**44,28**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 29m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A6C4AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 30m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:637C100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	152.646.842,91
Previsão Atualizada	152.811.646,38
Receitas Realizadas	71.787.286,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.684.875,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.646.842,91
Dotação Atualizada	158.010.522,15
Despesas Empenhadas	60.619.652,15
Despesas Liquidadas	55.224.640,99
Despesas Pagas	53.577.647,75
Superávit Orçamentário	16.562.645,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	60.619.652,15
Despesas Liquidadas	55.224.640,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	124.988.126,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.658.126,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.658.126,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.878.631,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	4.878.631,06
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	16.595.125,47	0,00
Resultado Primário	0,00	17.898.601,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.580,16	2.759,08	802.896,09	26.924,99
Poder Legislativo	176,60	0,00	176,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.154,04	529.985,31	1.308.071,95	55.096,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.725.910,80	532.744,39	2.111.144,64	82.021,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.598.439,06	<18% / 25%>	24,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.659.083,44	70%	78,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.595.988,05	6.904.875,61
Despesa de Capital Líquida	5.387.458,78	20.356.981,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00
Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,46	299.999,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.223.559,29	15,00	19,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 59m.	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:52872F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7514	277490F000064794	11/07/2021	60503
AAB4713	277490F000064830	12/07/2021	60503
AAE2719	277490F000064768	11/07/2021	60503
AAO1600	277490F000064621	08/07/2021	60503
AAZ2E24	277490F000064708	10/07/2021	60503
ABE5C27	277490A000175137	14/07/2021	51851
ABJ6F49	277490A000175130	14/07/2021	51851
ABL6G44	277490F000064889	13/07/2021	60503
ABM5471	277490F000064672	09/07/2021	60503
ABZ5482	277490F000064838	12/07/2021	60503
ACG9846	277490F000064767	11/07/2021	60503
ACQ3117	277490A000174957	12/07/2021	51851
ACS7978	277490F000064648	09/07/2021	60503
ACT3A09	277490F000064721	10/07/2021	60503
ACU1574	277490F000064652	09/07/2021	60503
ADG9503	277490A000174995	13/07/2021	51851
ADH7675	277490F000064632	09/07/2021	60503
ADK8C08	277490F000064603	08/07/2021	60503
ADO7071	277490F000064711	10/07/2021	60503
ADX0202	277490A000174971	12/07/2021	51851
AEC4437	277490A000175106	14/07/2021	51851
AEC8840	277490F000064905	13/07/2021	60503
AED8612	277490F000064809	12/07/2021	60503
AED8612	277490F000064839	12/07/2021	60503
AEI3838	277490F000064800	11/07/2021	60503
AES6413	277490F000064562	07/07/2021	60503
AEU9I85	277490F000064891	13/07/2021	60503
AEV2555	277490A000173178	06/07/2021	73662
AEX5G00	277490F000064551	07/07/2021	60503
AEX6606	277490F000064536	07/07/2021	60503
AEY6116	277490A000173236	09/07/2021	76331
AFC9059	277490A000175093	14/07/2021	51851
AFJ7888	277490A000174970	12/07/2021	51851
AFK7647	277490A000175107	14/07/2021	51851
AFL2088	277490F000064779	11/07/2021	60503
AFR8251	277490A000173237	09/07/2021	76331
AFW1680	277490F000064805	12/07/2021	60503
AFX1776	277490A000174975	12/07/2021	51851
AGE5604	277490A000175095	14/07/2021	76331
AGE6579	277490A000175139	14/07/2021	51851
AGQ5H64	277490F000064906	13/07/2021	60503
AGR8569	277490F000064712	10/07/2021	60503
AGZ8396	277490F000064743	10/07/2021	60503
AHB1727	277490F000064848	12/07/2021	60503
AHL2C33	277490A000175027	13/07/2021	51851
AHM1288	277490F000064647	09/07/2021	60503
AHN5I57	277490A000175126	14/07/2021	51851
AHN7236	277490F000064581	08/07/2021	60503
AHQ3I29	277490F000064607	08/07/2021	60503
AHT4E68	277490A000174968	12/07/2021	51851
AHU7138	277490F000064575	08/07/2021	60503
AHW8014	277490F000064520	07/07/2021	60503
AHW8I21	277490F000064608	08/07/2021	60503
AHX7643	277490A000175116	14/07/2021	51851
AID6C30	277490F000064531	07/07/2021	60503
AIF0165	277490A000175131	14/07/2021	51851
AIM2948	277490F000064691	09/07/2021	60503
AIV9064	277490F000064828	12/07/2021	60503
AJC6J20	277490F000064664	09/07/2021	60503
AJC7703	277490A000175047	13/07/2021	51851
AJC7703	277490A000173510	13/07/2021	76331
AJH0013	277490F000064835	12/07/2021	60503
AJI8A45	277490A000173511	09/07/2021	76331
AJL0472	277490A000175117	14/07/2021	51851
AJM0407	277490F000064726	10/07/2021	60503
AJN7275	277490F000064723	10/07/2021	60503
AJR0373	277490A000175016	13/07/2021	51851
AJX4008	277490F000064872	13/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064637	09/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064699	09/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064744	10/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064543	07/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064593	08/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064724	10/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064526	07/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064676	09/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064577	08/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064827	12/07/2021	60503
AKD3392	277490F000064595	08/07/2021	60503
AKF3555	277490F000064884	13/07/2021	60503
AKG2066	277490A000175035	13/07/2021	51851
AKI3518	277490A000174960	12/07/2021	51851
AKJ6277	277490F000064656	09/07/2021	60503

AKJ7606	277490F000064687	09/07/2021	60503
AKK2D79	277490A000175037	13/07/2021	51851
AKL0C18	277490A000175138	14/07/2021	51851
AKM7478	277490A000175067	13/07/2021	51851
AKN8398	277490F000064660	09/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064646	09/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064764	11/07/2021	60503
AKU1665	277490A000174964	12/07/2021	51851
AKY2758	277490A000174010	07/07/2021	76251
ALA6855	277490F000064904	13/07/2021	60503
ALD3E03	277490F000064731	10/07/2021	60503
ALG6964	277490F000064765	11/07/2021	60503
ALH1012	277490F000064644	09/07/2021	60503
ALH1012	277490F000064651	09/07/2021	60503
ALO1E66	277490F000064631	09/07/2021	60503
ALO3833	277490A000175002	13/07/2021	51851
ALO6960	277490F000064540	07/07/2021	60503
ALP5105	277490F000064866	13/07/2021	60503
ALR8160	277490F000064665	09/07/2021	60503
ALT1608	277490F000064720	10/07/2021	60503
ALT2034	277490A000175128	14/07/2021	51851
ALX3957	277490A000175018	13/07/2021	51851
ALY3044	277490A000175059	13/07/2021	51851
ALY4118	277490F000064756	10/07/2021	60503
AMA6250	277490F000064880	13/07/2021	56732
AMC9F99	277490F000064698	09/07/2021	60503
AMD0315	277490A000174981	12/07/2021	51851
AMD5I87	277490A000174989	12/07/2021	51851
AME9830	277490A000175094	14/07/2021	51851
AMF0364	277490A000175118	14/07/2021	51851
AMH1I76	277490A000173224	07/07/2021	76331
AMH3648	277490F000064824	12/07/2021	60503
AMO3256	277490F000064606	08/07/2021	60503
AMR1635	277490F000064580	08/07/2021	60503
AMR4503	277490F000064879	13/07/2021	60503
AMR9B89	277490F000064874	13/07/2021	60503
AMU4445	277490F000064610	08/07/2021	60503
AMY5507	277490A000175078	13/07/2021	51851
AMY9148	277490A000175086	14/07/2021	51851
ANB0295	277490F000064780	11/07/2021	60503
ANG6H79	116100E008591100	11/07/2021	70561
ANH6978	277490F000064854	12/07/2021	60503
ANN6513	277490F000064877	13/07/2021	60503
ANP6H05	277490F000064888	13/07/2021	60503
ANR3533	277490A000175025	13/07/2021	51851
ANS0867	277490F000064554	07/07/2021	60503
ANV5530	277490A000175136	14/07/2021	51851
ANW0257	277490F000064521	07/07/2021	60503
ANW2408	277490F000064819	12/07/2021	60503
AOC6210	277490A000175061	13/07/2021	51851
AOJ3001	277490F000064704	10/07/2021	60503
AOK9790	277490F000064807	12/07/2021	60503
AOL1784	277490A000174998	13/07/2021	51851
AON1569	277490F000064613	08/07/2021	60503
AOO2679	277490F000064517	07/07/2021	60503
AOS2971	277490A000175029	13/07/2021	51851
AOS5709	277490F000064670	09/07/2021	60503
AOU0152	277490A000175088	14/07/2021	51851
AOU8A27	277490A000173174	05/07/2021	51930
AOX2I47	277490F000064878	13/07/2021	60503
AOX6880	277490F000064715	10/07/2021	60503
AOX8487	277490A000172736	10/07/2021	51851
AOY2559	277490F000064583	08/07/2021	60503
AOY9546	277490F000064657	09/07/2021	60503
APA9273	277490F000064836	12/07/2021	60503
APD2022	277490F000064679	09/07/2021	60503
APH5G87	277490F000064642	09/07/2021	60503
API5928	277490A000174009	07/07/2021	54522
APJ7262	277490A000175019	13/07/2021	51851
APN3637	277490F000064557	07/07/2021	60503
APO6D35	277490F000064847	12/07/2021	60503
APS1587	277490F000064684	09/07/2021	60503
APT6966	277490A000175046	13/07/2021	51851
APU8B19	277490F000064761	10/07/2021	60503
APV4019	277490A000171698	01/07/2021	60501
APX6258	277490F000064592	08/07/2021	60503
APX6F47	277490F000064757	10/07/2021	60503
APY5I74	277490F000064785	11/07/2021	60503
AQC0702	277490F000064832	12/07/2021	60503
AQC8899	277490A000173230	09/07/2021	76331
AQE2613	277490A000175064	13/07/2021	51851
AQF5I22	277490F000064677	09/07/2021	60503
AQG3117	277490F000064834	12/07/2021	60503
AQH8838	277490A000175123	14/07/2021	51851
AQH9602	277490F000064753	10/07/2021	60503
AQK0457	277490F000064701	10/07/2021	60503
AQO1C90	277490F000064585	08/07/2021	60503
AQQ9C14	277490F000064748	10/07/2021	60503
AQT5128	277490A000173217	07/07/2021	76331

AQT9794	277490A000174985	12/07/2021	76331
AQT9794	277490A000174984	12/07/2021	51851
AQV5162	277490F000064852	12/07/2021	60503
AQW5050	277490A000175057	13/07/2021	51851
AQW6402	277490F000064697	09/07/2021	60503
AQX1J82	277490A000173172	02/07/2021	51851
AQX8857	277490F000064782	11/07/2021	60503
AQY5317	277490F000064804	12/07/2021	60503
AQY6431	277490A000173514	09/07/2021	55413
ARF6962	277490A000174101	13/07/2021	76331
ARI8282	277490A000174008	07/07/2021	76332
ARK5649	277490F000064737	10/07/2021	60503
ARL0G01	277490A000175032	13/07/2021	51851
ARL2159	277490F000064599	08/07/2021	60503
ARL2338	277490F000064728	10/07/2021	60503
ARP3096	277490F000064633	09/07/2021	60503
ARP6E45	277490A000172735	10/07/2021	54870
ARQ7187	277490F000064533	07/07/2021	60503
ARS7322	277490F000064881	13/07/2021	56732
ART2230	277490F000064885	13/07/2021	60503
ARV2E00	277490A000174956	12/07/2021	51851
ARV3500	277490A000175030	13/07/2021	51851
ARW6420	277490A000175013	13/07/2021	51851
ARW8316	277490F000064892	13/07/2021	60503
ARY1195	277490F000064801	12/07/2021	60503
ASE2469	277490F000064620	08/07/2021	60503
ASF7265	277490F000064609	08/07/2021	60503
ASH6126	277490A000175043	13/07/2021	51851
ASH8822	277490A000175110	14/07/2021	51851
ASH9269	277490F000064844	12/07/2021	60503
ASI8446	277490F000064700	09/07/2021	60503
ASL1054	277490F000064841	12/07/2021	60503
ASL1083	277490A000175053	13/07/2021	51851
ASP6831	277490A000174997	13/07/2021	51851
AST5617	277490A000175049	13/07/2021	51851
ASU8062	277490F000064759	10/07/2021	60503
ASV0532	277490F000064549	07/07/2021	60503
ASV3F24	277490A000174955	12/07/2021	51851
ASW3087	277490A000175001	13/07/2021	51851
ASY0407	277490A000175120	14/07/2021	51851
ASZ3835	277490A000174003	03/07/2021	54870
ATA1917	277490A000175045	13/07/2021	51851
ATB8548	277490F000064890	13/07/2021	60503
ATD3842	277490A000173220	07/07/2021	76331
ATD4J93	277490A000175028	13/07/2021	51851
ATE8E66	277490A000175004	13/07/2021	51851
ATF7B16	277490A000174994	13/07/2021	51851
ATJ6192	277490A000175015	13/07/2021	51851
ATL3236	277490F000064850	12/07/2021	60503
ATL3727	277490A000173241	10/07/2021	76331
ATL4858	277490A000175105	14/07/2021	51851
ATN9D73	277490A000175079	13/07/2021	51851
ATO1652	277490F000064766	11/07/2021	60503
ATO9820	277490A000174967	12/07/2021	51851
ATP6D94	277490F000064650	09/07/2021	60503
ATS2022	277490F000064579	08/07/2021	60503
ATU9319	277490F000064534	07/07/2021	60503
ATV1293	277490A000175024	13/07/2021	51851
ATV4071	277490A000174993	12/07/2021	51851
ATY2630	277490F000064842	12/07/2021	60503
AUF4210	277490F000064858	13/07/2021	60503
AUG8062	277490A000175008	13/07/2021	51851
AUG8A24	277490A000174991	12/07/2021	51851
AUJ3J15	277490F000064758	10/07/2021	60503
AUK1378	277490A000173248	12/07/2021	76331
AUK4265	277490A000175099	14/07/2021	51851
AUL5921	277490F000064900	13/07/2021	60503
AUL9395	277490A000173173	05/07/2021	73662
AUP7J94	277490F000064855	13/07/2021	60503
AUQ0870	277490F000064567	07/07/2021	60503
AUV1872	277490F000064769	11/07/2021	60503
AUX4446	116100E008326307	11/07/2021	65300
AUX5782	277490F000064625	08/07/2021	60503
AUY5142	277490F000064594	08/07/2021	60503
AUY9H89	277490A000175087	14/07/2021	51851
AUZ1I02	277490A000175014	13/07/2021	51851
AUZ2677	277490F000064692	09/07/2021	60503
AUZ8151	277490A000174962	12/07/2021	76331
AUZ8151	277490A000174963	12/07/2021	51851
AVC0F15	277490A000174965	12/07/2021	51851
AVC5594	277490A000175023	13/07/2021	51851
AVC5616	277490F000064529	07/07/2021	60503
AVE5883	277490F000064601	08/07/2021	60503
AVI4838	277490F000064596	08/07/2021	60503
AVK3160	277490A000174999	13/07/2021	51851
AVK5A44	277490A000174106	13/07/2021	76331
AVL3H48	277490A000175036	13/07/2021	51851
AVL4D57	277490F000064709	10/07/2021	60503
AVL9J39	277490F000064561	07/07/2021	56732

AVM7413	277490F000064518	07/07/2021	60503
AVN5634	277490F000064616	08/07/2021	60503
AVO5060	277490A000175080	13/07/2021	51851
AVS3415	277490F000064702	10/07/2021	60503
AVT3G10	277490F000064686	09/07/2021	60503
AVT6F53	277490A000175068	13/07/2021	76331
AVT6F53	277490A000175069	13/07/2021	51851
AVU1853	277490A000174986	12/07/2021	51851
AVV6992	277490A000173238	09/07/2021	76331
AVW3814	277490A000175005	13/07/2021	51851
AVW5452	277490A000175134	14/07/2021	76331
AVZ6830	277490F000064544	07/07/2021	60503
AWD2951	277490A000174992	12/07/2021	51851
AWD5940	277490F000064527	07/07/2021	60503
AWD5I50	277490F000064898	11/07/2021	60503
AWE6345	277490F000064523	07/07/2021	60503
AWE9I25	277490A000173246	12/07/2021	76331
AWH0990	277490A000175098	14/07/2021	51851
AWH4819	277490A000173245	12/07/2021	76331
AWN4J44	277490A000175021	13/07/2021	51851
AWP6945	277490F000064818	12/07/2021	60503
AWS0755	277490F000064871	13/07/2021	60503
AWS3B97	277490F000064619	08/07/2021	60503
AWV3478	277490F000064688	09/07/2021	60503
AWY5J85	277490F000064796	11/07/2021	60503
AWY6953	277490F000064558	07/07/2021	60503
AWZ0B93	277490A000173177	06/07/2021	57380
AWZ6567	277490F000064886	13/07/2021	60503
AXA9I12	277490F000064588	08/07/2021	60503
AXD4192	277490F000064600	08/07/2021	60503
AXI9151	277490A000175103	14/07/2021	51851
AXJ9724	277490A000175007	13/07/2021	51851
AXK8J23	277490F000064774	11/07/2021	60503
AXK9180	277490F000064825	12/07/2021	60503
AXL4F13	277490F000064778	11/07/2021	60503
AXN4G23	277490F000064770	11/07/2021	60503
AXQ2202	277490A000175089	14/07/2021	51851
AXR8475	277490F000064550	07/07/2021	60503
AXS2970	277490F000064658	09/07/2021	60503
AXT3G18	277490F000064568	07/07/2021	60503
AXT5D54	277490F000064559	07/07/2021	60503
AXU0207	277490A000175124	14/07/2021	51851
AXV7078	277490A000173247	12/07/2021	76331
AXW3572	277490F000064680	09/07/2021	60503
AXW3572	277490F000064693	09/07/2021	60503
AXW3572	277490F000064636	09/07/2021	60503
AXW4B32	277490A000173218	07/07/2021	76331
AXX3107	277490A000173171	02/07/2021	73662
AXY0705	277490A000174102	13/07/2021	76331
AXY7226	277490F000064859	13/07/2021	56732
AXY7817	277490A000174990	12/07/2021	51851
AYA5848	277490A000175125	14/07/2021	51851
AYA6579	277490F000064752	10/07/2021	60503
AYB1387	277490F000064738	10/07/2021	60503
AYC1209	277490A000175006	13/07/2021	51851
AYD2236	277490A000173223	07/07/2021	76331
AYI3088	277490F000064792	11/07/2021	60503
AYJ5346	277490F000064867	13/07/2021	60503
AYM9J33	277490A000175082	13/07/2021	76331
AYN2B28	277490F000064589	08/07/2021	60503
AYN7435	277490A000175073	13/07/2021	51851
AYO3872	277490F000064762	10/07/2021	60503
AYP2053	277490F000064754	10/07/2021	60503
AYQ0709	277490F000064793	11/07/2021	60503
AYQ1G74	277490F000064813	12/07/2021	60503
AYQ5005	277490A000174979	12/07/2021	51851
AYQ8648	277490F000064685	09/07/2021	60503
AYR2196	277490A000175096	14/07/2021	51851
AYS2H37	277490F000064735	10/07/2021	60503
AYZ3344	277490F000064857	13/07/2021	60503
AYZ8212	277490A000175058	13/07/2021	51851
AZC2518	277490A000174977	12/07/2021	51851
AZC6437	277490A000175031	13/07/2021	51851
AZC8075	277490A000174005	05/07/2021	54870
AZC8250	277490A000174983	12/07/2021	51851
AZD9C10	277490A000175111	14/07/2021	76331
AZF8798	277490A000173219	07/07/2021	76331
AZF9C59	277490F000064903	13/07/2021	60503
AZG7A85	277490A000175062	13/07/2021	51851
AZH5F03	277490A000173250	13/07/2021	76331
AZH7950	277490F000064674	09/07/2021	60503
AZK7535	277490F000064547	07/07/2021	60503
AZL1907	277490F000064869	13/07/2021	60503
AZM4323	277490F000064552	07/07/2021	60503
AZM4397	277490F000064893	13/07/2021	60503
AZM7521	277490F000064820	12/07/2021	60503
AZM7521	277490F000064773	11/07/2021	60503
AZN8131	277490A000174104	13/07/2021	57380
AZN8381	277490F000064638	09/07/2021	60503

AZQ3865	277490F000064870	13/07/2021	60503
AZR1227	277490F000064682	09/07/2021	60503
AZT4F64	277490A000175112	14/07/2021	51851
AZU1016	277490A000175077	13/07/2021	51851
AZU4F55	277490F000064826	12/07/2021	60503
AZX4383	277490F000064643	09/07/2021	60503
AZY9363	277490F000064707	10/07/2021	60503
AZY9363	277490A000172737	10/07/2021	76331
BAA7829	277490A000173226	08/07/2021	76331
BAB3302	277490A000173507	09/07/2021	76331
BAB6524	277490F000064560	07/07/2021	60503
BAF5809	277490A000175129	14/07/2021	51851
BAF8776	277490F000064846	12/07/2021	60503
BAG0475	277490F000064671	09/07/2021	60503
BAG8E21	277490F000064584	08/07/2021	60503
BAH0980	277490A000173458	13/07/2021	57200
BAJ3356	277490A000173240	10/07/2021	76331
BAM0J02	277490A000175055	13/07/2021	76331
BAN4022	277490F000064545	07/07/2021	56732
BAN8767	277490F000064678	09/07/2021	60503
BAP4883	277490A000175003	13/07/2021	51851
BAP9731	277490A000173175	05/07/2021	51930
BAQ0904	277490A000175100	14/07/2021	51851
BAQ8387	277490A000173221	07/07/2021	76331
BAS1138	277490A000174108	13/07/2021	76331
BAT0764	277490A000173459	13/07/2021	76331
BAT5171	277490A000175133	14/07/2021	51851
BAV8461	277490F000064713	10/07/2021	60503
BAX3476	277490F000064851	12/07/2021	60503
BAY1B42	277490A000175109	14/07/2021	51851
BAY5E29	277490F000064563	07/07/2021	60503
BBD9336	277490F000064535	07/07/2021	60503
BBG2115	277490A000173179	06/07/2021	73662
BBG8F32	277490F000064587	08/07/2021	60503
BBG9112	277490F000064622	08/07/2021	60503
BBG9112	277490F000064899	13/07/2021	60503
BBH8682	277490F000064716	10/07/2021	60503
BBI6541	277490F000064798	11/07/2021	60503
BBI6541	277490F000064799	11/07/2021	60503
BBK5809	277490F000064803	12/07/2021	60503
BBM0778	277490F000064823	12/07/2021	60503
BBO0869	277490F000064806	12/07/2021	60503
BBO7086	277490F000064618	08/07/2021	60503
BBQ1793	277490F000064722	10/07/2021	60503
BBR3780	277490A000174982	12/07/2021	51851
BBR6903	277490A000174107	13/07/2021	76331
BBT5247	277490A000175011	13/07/2021	60501
BBX1173	277490F000064876	13/07/2021	60503
BCA7607	277490F000064634	09/07/2021	60503
BCA7B69	277490A000173225	07/07/2021	76331
BCB5920	277490A000173239	09/07/2021	76331
BCD0F89	277490F000064541	07/07/2021	56732
BCE2117	277490A000173227	08/07/2021	76331
BCE8503	277490A000174973	12/07/2021	51851
BCF4648	277490F000064602	08/07/2021	60503
BCF9592	277490A000175026	13/07/2021	51851
BCG1E06	277490A000175034	13/07/2021	51851
BCG6271	277490F000064755	10/07/2021	60503
BCH1B73	277490F000064864	13/07/2021	60503
BCH7711	277490F000064655	09/07/2021	60503
BCH7711	277490F000064689	09/07/2021	60503
BCH9176	277490F000064882	13/07/2021	60503
BCI3068	277490A000175060	13/07/2021	51851
BCI4537	277490F000064725	10/07/2021	60503
BCJ4159	277490F000064787	11/07/2021	60503
BCJ9763	277490A000174007	07/07/2021	54870
BCL6427	277490F000064555	07/07/2021	60503
BCO6411	277490A000175122	14/07/2021	51851
BCO6411	277490A000175121	14/07/2021	76331
BCP3782	277490F000064666	09/07/2021	60503
BCQ0427	277490A000174966	12/07/2021	51851
BCQ5375	277490F000064641	09/07/2021	56732
BCQ5931	277490A000173244	12/07/2021	76331
BCQ6765	277490F000064784	11/07/2021	60503
BCT0J59	277490A000173231	09/07/2021	76331
BCT0J59	277490F000064860	13/07/2021	60503
BCT5H76	277490F000064659	09/07/2021	60503
BDC5J28	277490F000064788	11/07/2021	60503
BDD4J12	277490F000064883	13/07/2021	60503
BDE5E22	277490F000064537	07/07/2021	60503
BDE5E26	277490F000064696	09/07/2021	60503
BDG0667	277490A000174002	03/07/2021	54870
BDG2I33	277490F000064763	10/07/2021	60503
BDG3G12	277490A000175012	13/07/2021	51851
BDG9H44	277490F000064795	11/07/2021	60503
BDH3J61	277490F000064741	10/07/2021	60503
BDK8G73	277490A000174105	13/07/2021	76331
BDL1B13	277490F000064662	09/07/2021	60503
BDM7C51	277490F000064605	08/07/2021	60503

BDM7G79	277490F000064730	10/07/2021	60503
BDM9C76	277490F000064629	08/07/2021	60503
BDN1137	277490F000064553	07/07/2021	60503
BDO8G41	277490F000064673	09/07/2021	56732
BDO8J58	277490A000175075	13/07/2021	51851
BDR2B63	277490F000064861	13/07/2021	56732
BDR3A93	277490A000175119	14/07/2021	51851
BDR4J47	277490F000064775	11/07/2021	60503
BDT7I35	277490A000173508	09/07/2021	59670
BDV0D80	277490F000064814	12/07/2021	60503
BDZ6D22	277490F000064749	10/07/2021	60503
BDZ8D81	277490F000064821	12/07/2021	60503
BEB1H31	277490A000174996	13/07/2021	51851
BEB4A57	277490F000064729	10/07/2021	56732
BEC4G63	277490F000064789	11/07/2021	56732
BED9E95	277490F000064863	13/07/2021	60503
BEF1G68	277490F000064675	09/07/2021	60503
BEG7E80	277490F000064739	10/07/2021	60503
BEG8A59	277490F000064865	13/07/2021	60503
BEH1441	277490A000173457	09/07/2021	76331
BEI5E69	277490F000064525	07/07/2021	60503
BEI6B46	277490F000064812	12/07/2021	60503
BEJ9F00	277490F000064522	07/07/2021	60503
BEK2B58	277490A000173170	09/07/2021	55414
BEK4J60	277490F000064856	13/07/2021	60503
BEK7I59	277490F000064630	08/07/2021	60503
BEK9I43	277490F000064747	10/07/2021	60503
BEL1F27	277490F000064539	07/07/2021	60503
BEM5D30	277490F000064661	09/07/2021	60503
BEO2G29	277490F000064566	07/07/2021	60503
BEQ5G32	277490F000064582	08/07/2021	60503
BER5152	277490A000175071	13/07/2021	51851
BES9J15	277490F000064802	12/07/2021	60503
BET4B56	277490A000173222	07/07/2021	76331
BEV8C40	277490F000064598	08/07/2021	60503
BEW1H18	277490A000173234	09/07/2021	76331
BEW2J66	277490A000173228	08/07/2021	57380
BEZ6E23	277490A000173229	09/07/2021	57380
BHB5224	277490F000064895	13/07/2021	60503
BLQ8070	277490F000064783	11/07/2021	60503
BNA2G00	277490F000064829	12/07/2021	60503
BPL6476	277490F000064875	13/07/2021	60503
BUA3973	277490F000064668	09/07/2021	60503
BWE1991	277490F000064519	07/07/2021	60503
BZM7568	277490F000064811	12/07/2021	60503
BZV1003	277490A000174988	12/07/2021	51851
CAI4641	277490F000064853	12/07/2021	60503
CAN7521	277490A000174958	12/07/2021	51851
CCP5080	277490A000174976	12/07/2021	51851
CFG1599	277490A000175056	13/07/2021	51851
CFG5558	277490A000175081	13/07/2021	51851
CHU2H71	277490F000064837	12/07/2021	60503
CKV9515	277490A000174974	12/07/2021	51851
CNA3186	277490A000175104	14/07/2021	51851
COC5766	277490F000064635	09/07/2021	60503
COH3947	277490F000064538	07/07/2021	60503
CPR9J11	277490F000064777	11/07/2021	56732
CRA5362	277490A000175097	14/07/2021	51851
CSI3261	277490A000175092	14/07/2021	51851
CSI3261	277490A000175000	13/07/2021	51851
CSX3733	277490F000064714	10/07/2021	60503
CVS3115	277490A000175050	13/07/2021	76331
CWC5G52	277490F000064817	12/07/2021	60503
CXM7B04	277490F000064604	08/07/2021	60503
CXN8170	277490F000064822	12/07/2021	60503
DCY6449	277490A000175065	13/07/2021	51851
DDA2I10	277490A000175072	13/07/2021	51851
DDP8954	277490F000064710	10/07/2021	60503
DDX9007	277490A000175040	13/07/2021	51851
DED3438	277490A000175044	13/07/2021	51851
DEJ3017	277490F000064667	09/07/2021	60503
DEW1691	277490A000175066	13/07/2021	51851
DGE5655	277490F000064565	07/07/2021	60503
DIR2A36	277490F000064797	11/07/2021	60503
DJN6F36	277490F000064816	12/07/2021	60503
DKA3119	277490F000064627	08/07/2021	60503
DKF7978	277490A000172733	10/07/2021	51851
DKF7978	277490A000175115	14/07/2021	51851
DKF7978	277490A000175114	14/07/2021	76331
DOK6042	277490F000064742	10/07/2021	60503
DQG4299	277490F000064750	10/07/2021	60503
DSO3860	277490A000175038	13/07/2021	51851
DTD0I39	277490F000064626	08/07/2021	60503
DTD2I62	277490F000064751	10/07/2021	60503
DUE6755	277490F000064569	07/07/2021	60503
DUW7G96	277490F000064745	10/07/2021	60503
DVA4J05	277490A000172734	10/07/2021	76331
DVI8H44	277490F000064727	10/07/2021	60503
DZV8579	277490A000175091	14/07/2021	51851

EBQ1H70	277490F000064790	11/07/2021	60503
EDC7359	277490A000174969	12/07/2021	51851
EDE8272	277490A000175051	13/07/2021	51851
EDP7D34	277490F000064786	11/07/2021	60503
EEU4C24	277490F000064597	08/07/2021	60503
EGM6A66	277490F000064760	10/07/2021	60503
EGT2729	277490F000064772	11/07/2021	60503
EIB3E45	277490A000175022	13/07/2021	51851
ELC8E79	277490A000175108	14/07/2021	51851
ENK5238	277490A000175033	13/07/2021	51851
EOW0E31	277490F000064736	10/07/2021	60503
EQQ3852	277490F000064896	13/07/2021	56732
ERM1A79	277490F000064556	07/07/2021	56732
ERV9F20	277490A000175020	13/07/2021	51851
EUE0J11	277490F000064746	10/07/2021	60503
EWL3D26	277490F000064694	09/07/2021	60503
EXM5C63	277490F000064683	09/07/2021	60503
FAS2A65	277490F000064548	07/07/2021	60503
FBM3228	277490F000064542	07/07/2021	60503
FGD5885	277490F000064849	12/07/2021	60503
FIP8J48	277490F000064663	09/07/2021	60503
FIS5211	277490F000064901	13/07/2021	60503
FIU4J99	277490F000064649	09/07/2021	56732
FMN0801	277490F000064564	07/07/2021	60503
FPK8F26	277490F000064524	07/07/2021	60503
FRF1D28	277490F000064530	07/07/2021	60503
FWB1918	277490F000064573	08/07/2021	60503
GAM9J85	277490A000175063	13/07/2021	51851
GJR2224	277490F000064615	08/07/2021	60503
GMQ5742	277490F000064733	10/07/2021	60503
GTZ9183	277490F000064623	08/07/2021	60503
GVV5952	277490A000175101	14/07/2021	51851
HDB8924	277490A000175010	13/07/2021	51851
HGZ5644	277490A000175102	14/07/2021	51851
HMY2C75	277490F000064703	10/07/2021	60503
HNE4B82	277490F000064776	11/07/2021	60503
HOB1D86	277490F000064873	13/07/2021	60503
HPH1239	277490F000064653	09/07/2021	60503
HPH1239	277490F000064628	08/07/2021	60503
HRM4825	277490F000064831	12/07/2021	60503
HRM5189	277490A000174961	12/07/2021	51851
HRP6905	277490F000064640	09/07/2021	60503
HRR4F53	277490F000064516	07/07/2021	60503
HRR6233	277490A000174548	13/07/2021	51851
HRY4092	277490A000175039	13/07/2021	51851
HRY8736	277490A000175052	13/07/2021	51851
HSI6140	277490F000064654	09/07/2021	56732
HTX9769	277490F000064781	11/07/2021	60503
HVJ1887	277490A000174001	03/07/2021	76251
IEH0F47	116100E008591897	11/07/2021	53800
IES5D01	277490F000064669	09/07/2021	60503
INS5I61	277490F000064624	08/07/2021	60503
INS5I61	277490A000175054	13/07/2021	51851
IQK5H25	277490F000064845	12/07/2021	60503
IQW1390	277490A000173249	12/07/2021	76331
IVA5D40	277490A000104542	10/07/2021	52152
IYT5444	277490F000064612	08/07/2021	56732
JFG9811	277490A000175127	14/07/2021	51851
JGH4845	277490A000175048	13/07/2021	51851
JMA5586	277490F000064843	12/07/2021	56732
JMC8818	277490A000175017	13/07/2021	51851
JOX8424	277490A000174549	13/07/2021	51851
JPN6B52	277490A000174978	12/07/2021	51851
JPT9233	277490F000064695	09/07/2021	60503
JYB0335	277490A000174987	12/07/2021	51851
JYL7415	277490F000064717	10/07/2021	60503
KDO7103	277490F000064681	09/07/2021	60503
KJD5297	277490F000064718	10/07/2021	60503
KYT6091	277490F000064833	12/07/2021	60503
KZR9290	277490F000064645	09/07/2021	60503
LBD6407	277490F000064902	13/07/2021	60503
MAJ1411	277490A000174959	12/07/2021	76331
MCY5543	277490F000064574	08/07/2021	60503
MCY5543	277490A000171699	03/07/2021	76251
MEM3120	277490F000064887	13/07/2021	60503
MEU4I44	277490F000064590	08/07/2021	56732
MFN7019	277490A000174006	05/07/2021	76251
MGW1942	277490A000172732	10/07/2021	55414
MIM6019	277490F000064810	12/07/2021	60503
MIN2F95	277490F000064571	08/07/2021	60503
MKC2782	277490A000175076	13/07/2021	51851
MME9906	277490F000064572	08/07/2021	60503
NBC1141	277490F000064815	12/07/2021	60503
NCM0C74	277490F000064586	08/07/2021	60503
NCT2735	277490A000175074	13/07/2021	51851
NFX4617	277490F000064732	10/07/2021	60503
NJD6981	277490A000174004	03/07/2021	54870
NOO9H67	277490A000173232	09/07/2021	76331
NPC3841	277490A000175070	13/07/2021	51851

NPN6349	277490A000175009	13/07/2021	51851
NRS4E25	277490A000174972	12/07/2021	51851
NSD7672	277490F000064614	08/07/2021	60503
NWH1721	277490F000064706	10/07/2021	60503
OBB1089	277490F000064840	12/07/2021	60503
OOL7994	277490F000064690	09/07/2021	60503
OXD7B71	277490F000064611	08/07/2021	60503
OZE2340	277490F000064705	10/07/2021	60503
PUR4558	277490F000064740	10/07/2021	60503
PYQ1097	277490F000064791	11/07/2021	60503
PZD7366	277490F000064639	09/07/2021	56732
PZY4990	277490F000064894	13/07/2021	56732
QAD5B03	277490F000064771	11/07/2021	60503
QJN0808	277490A000173242	12/07/2021	76331
QMS2326	277490F000064734	10/07/2021	60503
QMU7J46	277490A000175042	13/07/2021	51851
QNI4E13	277490F000064862	13/07/2021	60503
QQP3I47	277490F000064578	08/07/2021	60503
QUJ7330	277490F000064868	13/07/2021	60503
QWT5894	277490F000064719	10/07/2021	60503
QXM7018	277490A000173233	09/07/2021	76331
RFT1C45	277490A000175085	14/07/2021	51851
RHA6D03	277490F000064808	12/07/2021	60503
RHB5I50	277490F000064570	07/07/2021	60503
RHB7F98	277490F000064532	07/07/2021	60503
RHB8F77	277490F000064591	08/07/2021	60503
RHD0E26	277490F000064576	08/07/2021	60503
RHD9H48	277490F000064528	07/07/2021	60503
RHE1C55	277490F000064546	07/07/2021	60503
RHE5D79	277490A000173243	12/07/2021	76331
RHE6B88	277490F000064897	13/07/2021	60503
RQM9C73	277490F000064617	08/07/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C83836C0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC8110	277490F000053519	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAC8110	277490F000053533	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AAI5941	277490NIC0022321	30/06/2021	50020	R$ 130,16
AAL8558	277490F000053388	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AAY7280	277490A000156093	06/01/2021	51851	R$ 195,23
ABL7984	277490F000053476	11/01/2021	56732	R$ 130,16
ABM3937	277490F000053403	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4736	277490A000157586	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ABV5007	277490NIC0022328	30/06/2021	50020	R$ 880,41
ACO4067	277490A000156099	06/01/2021	54870	R$ 195,23
ADB6605	277490A000157297	29/12/2020	55412	R$ 195,23
ADS3736	277490A000157270	28/12/2020	55412	R$ 195,23
ADV3514	277490A000156075	27/12/2020	51851	R$ 195,23
AED5565	277490F000053421	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AET7H71	277490A000157294	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AFR0H58	277490F000053487	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AFZ3F22	277490A000157303	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AFZ4346	277490A000157282	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AGC8329	277490F000053407	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AGG9H28	277490A000157295	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AGR4867	277490F000053435	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AGV5E23	277490A000099373	07/01/2021	58431	R$ 195,23
AGZ6219	277490F000053411	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AGZ6G63	277490NIC0022292	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AHE8189	277490A000156098	06/01/2021	54870	R$ 195,23
AHP1D88	277490A000157298	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AHS6066	277490A000156912	07/01/2021	76331	R$ 293,47
AHY2400	277490F000053387	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AIF2573	277490F000053447	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000053457	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000157703	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AJD7653	277490F000053453	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490A000157280	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AJS5936	277490A000156089	02/01/2021	55680	R$ 195,23
AJX6855	277490A000157309	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AKC1428	277490F000053418	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AKJ6488	277490A000156097	06/01/2021	54525	R$ 195,23
AKJ7606	277490F000053496	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AKN0I90	277490F000053529	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490NIC0022348	30/06/2021	50020	R$ 293,47

AKQ4668	277490A000157288	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AKT3857	277490A000149392	31/12/2020	76331	R$ 293,47
AKW9141	277490NIC0022329	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AKY0D38	277490NIC0022300	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ALF7633	277490A000104537	30/12/2020	57200	R$ 195,23
ALG8763	277490A000157578	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ALR8E31	277490F000053478	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490A000157286	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AMA6B56	277490F000053427	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490NIC0022320	30/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AMG8389	277490NIC0022319	30/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AMK4025	277490F000053412	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMP6981	277490A000157594	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AMQ2744	277490F000053468	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000053425	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMW4466	277490F000053432	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000053451	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ANA7865	277490F000053500	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ANI8741	277490F000053518	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ANQ1835	277490A000149390	08/01/2021	51851	R$ 195,23
ANQ6E28	277490A000157304	29/12/2020	55412	R$ 195,23
ANS2399	277490F000053456	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS2399	277490F000053354	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000157600	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ANZ1C02	277490F000053431	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOB4951	277490F000053443	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE0938	277490A000157584	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AOE3200	277490F000053365	07/01/2021	56732	R$ 130,16
AOH3777	277490F000053368	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AOM8887	277490F000053428	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AON1328	277490F000053424	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000053363	07/01/2021	60503	R$ 293,47
APD4764	277490A000157287	28/12/2020	55412	R$ 195,23
APF8373	277490A000157597	23/12/2020	55412	R$ 195,23
APJ1B59	277490F000053511	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APK0679	277490F000053532	12/01/2021	60503	R$ 293,47
APL1369	277490F000053490	11/01/2021	60503	R$ 293,47
APL2382	277490A000099374	09/01/2021	52152	R$ 293,47
APL2712	277490F000053396	07/01/2021	60503	R$ 293,47
APM8896	277490A000157587	23/12/2020	55412	R$ 195,23
APN4955	277490A000157569	23/12/2020	55412	R$ 195,23
APO5096	277490NIC0022334	30/06/2021	50020	R$ 195,23
APO5096	277490NIC0022335	30/06/2021	50020	R$ 390,46
APP7915	277490F000053404	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APP9888	277490F000053420	10/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ5300	277490F000053381	09/01/2021	60503	R$ 293,47
APQ9A54	277490A000157292	28/12/2020	55412	R$ 195,23
APU4269	277490F000053352	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQA1558	277490A000156080	29/12/2020	55680	R$ 195,23
AQC4250	277490A000157583	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AQC8541	277490A000157574	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AQF7694	277490F000053378	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000157284	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000157278	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AQN0369	277490A000157306	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AQR7J10	277490NIC0022318	30/06/2021	50020	R$ 880,41
AQR7J10	277490NIC0022306	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AQS2977	277490A000156090	02/01/2021	57380	R$ 293,47
AQV2142	277490A000157598	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AQV2142	277490A000157595	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ARA6742	277490A000157582	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ARG3284	277490F000053472	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH0256	277490F000053355	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARH6368	277490F000053400	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000157591	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000157263	26/12/2020	55412	R$ 195,23
ARK8998	277490F000053380	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARO5944	277490F000053359	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ARS3G77	277490F000053497	11/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU0608	277490F000053398	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ARU3J63	277490F000053366	07/01/2021	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490A000157599	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ASE2773	277490F000053526	12/01/2021	56732	R$ 130,16
ASJ2F03	277490F000053376	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ASJ7721	277490F000053531	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000053414	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000053390	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AST1565	277490F000053475	11/01/2021	56732	R$ 130,16
ASU0367	277490A000157596	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ASU3524	277490NIC0022322	30/06/2021	50020	R$ 880,41
ASX6573	277490F000053373	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000157262	26/12/2020	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000157272	28/12/2020	55412	R$ 195,23
ATH1149	277490A000156095	06/01/2021	51851	R$ 195,23
ATJ4382	277490A000156085	31/12/2020	54870	R$ 195,23
ATL3727	277490A000157589	23/12/2020	55412	R$ 195,23
ATP3497	277490A000157305	29/12/2020	55412	R$ 195,23
ATQ5930	277490F000053353	09/01/2021	60503	R$ 293,47
ATR2H17	277490F000053482	11/01/2021	60503	R$ 293,47

ATW9397	277490A000157285	28/12/2020	55412	R$ 195,23
ATY3050	277490NIC0022342	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ATY5972	277490NIC0022313	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ATZ4651	277490A000157302	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AUD3149	277490A000141889	11/01/2021	76331	R$ 293,47
AUE2556	277490F000053367	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AUF5418	277490F000053436	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AUK5I94	277490F000053521	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AUM1H28	277490A000149388	08/01/2021	76331	R$ 293,47
AUN5109	277490F000053495	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AUP0475	277490F000053528	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ0450	277490F000053377	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ9459	277490A000157702	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AUR4674	277490A000157581	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AUU3F45	277490F000053514	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000053505	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVD0093	277490F000053480	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AVE2024	277490NIC0022301	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AVG9353	277490F000053449	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AVI1081	277490A000157296	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AVJ7043	277490A000157588	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AVO2H75	277490A000157564	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AVO3473	277490NIC0022297	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AVU2252	277490A000157577	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AVV0819	277490F000053391	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AVV0834	277490F000053513	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AVW2784	277490F000053417	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000157704	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AVX7J52	277490A000149395	08/01/2021	51851	R$ 195,23
AVY6C89	277490F000053358	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AVZ1486	277490NIC0022305	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AWB4343	277490F000053448	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWB6738	277490A000156100	06/01/2021	55680	R$ 195,23
AWC4617	277490F000053484	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI1583	277490NIC0022307	30/06/2021	50020	R$ 880,41
AWK5716	277490F000053437	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AWL3128	277490F000053357	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AWP3G90	277490F000053455	11/01/2021	56732	R$ 130,16
AWR8840	277490F000053399	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4574	277490NIC0022291	30/06/2021	50020	R$ 293,47
AXA7339	277490F000053502	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000053402	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI4J15	277490NIC0022327	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AXK3634	277490A000156086	31/12/2020	54870	R$ 195,23
AXK4086	277490F000053525	12/01/2021	56732	R$ 130,16
AXO8815	277490A000157293	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157300	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157571	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157590	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157276	28/12/2020	55412	R$ 195,23
AXP2674	277490F000053392	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4854	277490F000053383	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AXS3J61	277490A000157266	26/12/2020	55412	R$ 195,23
AXU0641	277490NIC0022356	30/06/2021	50020	R$ 195,23
AXY7253	277490F000053379	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000157264	26/12/2020	55412	R$ 195,23
AYA7143	277490A000156918	09/01/2021	76331	R$ 293,47
AYB6873	277490NIC0022344	30/06/2021	50020	R$ 195,23
AYE0840	277490A000157570	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE2478	277490F000053510	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000053416	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AYK0B49	277490A000157301	29/12/2020	55412	R$ 195,23
AYN8F99	277490F000053446	10/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO3F10	277490A000151928	10/01/2021	65300	R$ 195,23
AYT3B56	277490F000053397	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW1161	277490F000053450	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AYZ7117	277490NIC0022341	30/06/2021	50020	R$ 195,23
AZD4707	277490NIC0022347	30/06/2021	50020	R$ 195,23
AZG7A85	277490F000053384	07/01/2021	60503	R$ 293,47
AZG9E82	277490A000157561	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AZJ6147	277490F000053374	09/01/2021	60503	R$ 293,47
AZJ6550	277490A000157593	23/12/2020	55412	R$ 195,23
AZQ8478	277490F000053516	12/01/2021	60503	R$ 293,47
AZW1683	277490F000053481	11/01/2021	60503	R$ 293,47
AZX7535	277490A000156091	02/01/2021	76332	R$ 293,47
AZX7714	277490A000149389	08/01/2021	76331	R$ 293,47
AZY7092	277490NIC0022314	30/06/2021	50020	R$ 586,94
AZZ2B87	277490A000156910	07/01/2021	76331	R$ 293,47
AZZ4636	277490NIC0022343	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BAB9923	277490F000053454	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BAE0075	277490A000157260	10/01/2021	76331	R$ 293,47
BAF7040	277490NIC0022355	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BAJ0C62	277490F000053394	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BAM7B59	277490F000053512	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BAN2C49	277490A000156917	09/01/2021	76331	R$ 293,47
BAQ5426	116100E008335772	10/01/2021	55250	R$ 130,16
BAR8122	277490F000053364	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BAV3283	277490F000053356	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW1E33	277490NIC0022330	30/06/2021	50020	R$ 293,47

BAX3476	277490NIC0022311	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BAY2336	277490F000053492	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BBC8H74	277490A000156911	07/01/2021	76331	R$ 293,47
BBD1672	277490NIC0022336	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BBE2643	277490A000104539	30/12/2020	58350	R$ 195,23
BBH7102	277490NIC0022317	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ0335	277490A000156081	29/12/2020	55680	R$ 195,23
BBJ6B45	277490NIC0022337	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BBJ9E77	277490F000053409	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BBK5181	277490NIC0022353	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BBM8219	277490F000053442	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BBP9536	277490NIC0022290	30/06/2021	50020	R$ 880,41
BBQ9711	277490A000113427	01/01/2021	60501	R$ 293,47
BBT8358	277490F000053415	10/01/2021	56732	R$ 130,16
BBT9251	277490A000156078	29/12/2020	54870	R$ 195,23
BBY8E03	277490F000053458	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BBZ8562	277490NIC0022345	30/06/2021	50020	R$ 88,38
BCA3J38	277490F000053344	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490F000053494	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCB2372	277490F000053498	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCC4C71	277490F000053469	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCD7303	277490F000053461	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF2783	277490A000156087	31/12/2020	52152	R$ 293,47
BCF2783	277490A000156088	31/12/2020	52070	R$ 88,38
BCF3A48	277490F000053477	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BCG7414	277490NIC0022351	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BCH3038	277490A000157579	23/12/2020	55412	R$ 195,23
BCI5765	277490A000156916	09/01/2021	76331	R$ 293,47
BCJ2258	277490F000053474	11/01/2021	56732	R$ 130,16
BCL7449	277490NIC0022346	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BCO2D71	277490F000053522	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BCP3230	277490A000156084	31/12/2020	54870	R$ 195,23
BCQ3786	277490F000053347	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000053440	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BCW4I21	277490A000157267	26/12/2020	55412	R$ 195,23
BCW9J56	277490A000157273	28/12/2020	55412	R$ 195,23
BCX6A41	277490A000149385	08/01/2021	76331	R$ 293,47
BCY0F14	277490A000157567	23/12/2020	55412	R$ 195,23
BCY2J21	277490NIC0022333	30/06/2021	50020	R$ 1.760,82
BCZ5B98	277490F000053371	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BDA4I75	277490A000157566	23/12/2020	55412	R$ 195,23
BDA4I75	277490A000157565	23/12/2020	55412	R$ 195,23
BDB8J10	277490F000053506	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDC3E66	277490A000149610	04/01/2021	70561	R$ 293,47
BDD0F36	277490NIC0022294	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDE9G59	277490F000053515	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG4E50	277490F000053372	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG4I58	277490F000053382	07/01/2021	60503	R$ 293,47
BDG8D47	277490F000053493	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDI4B32	277490F000053444	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO7D71	277490NIC0022309	30/06/2021	50020	R$ 195,23
BDQ4F21	277490A000155855	23/12/2020	76252	R$ 293,47
BDT1C90	277490F000053452	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BDW2790	277490A000156082	31/12/2020	54870	R$ 195,23
BDW8H03	277490NIC0022349	30/06/2021	50020	R$ 586,94
BDW8H03	277490NIC0022308	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BDX8C17	277490F000053405	10/01/2021	60503	R$ 293,47
BDX8J17	116100E008335770	10/01/2021	54525	R$ 195,23
BDY4E78	277490A000149386	08/01/2021	76331	R$ 293,47
BDZ8C50	277490NIC0022354	30/06/2021	50020	R$ 130,16
BEA8B22	277490A000157290	28/12/2020	55412	R$ 195,23
BEC9A39	277490F000053348	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BED1F60	277490F000053530	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BEE8C90	277490F000053470	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEF2H46	277490A000156701	13/01/2021	57380	R$ 293,47
BEI2D60	116100E008335773	10/01/2021	55250	R$ 130,16
BEK8A39	277490A000157562	23/12/2020	55412	R$ 195,23
BEL6A31	277490A000156914	09/01/2021	76331	R$ 293,47
BEM2066	277490F000053462	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BEP7C26	277490F000053464	11/01/2021	60503	R$ 293,47
BGD3799	277490F000053360	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF0B99	277490F000053361	09/01/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000157279	28/12/2020	55412	R$ 195,23
BQM2359	277490F000053523	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490F000053369	09/01/2021	56732	R$ 130,16
CDA6523	277490F000053395	07/01/2021	60503	R$ 293,47
CDC7433	277490F000053429	10/01/2021	60503	R$ 293,47
CES1982	277490NIC0022293	30/06/2021	50020	R$ 586,94
CFG2524	277490F000053460	11/01/2021	60503	R$ 293,47
CJL4869	277490A000157573	23/12/2020	55412	R$ 195,23
CNC9500	277490A000157265	26/12/2020	55412	R$ 195,23
COM3930	277490A000148610	09/01/2021	63190	R$ 195,23
CPO6674	277490A000157281	28/12/2020	55412	R$ 195,23
CRJ9371	277490A000156076	27/12/2020	54100	R$ 130,16
CRL7490	277490F000053524	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CRY5382	277490F000053499	12/01/2021	60503	R$ 293,47
CSQ9147	277490A000157701	23/12/2020	55412	R$ 195,23
CTU2D32	277490A000149391	08/01/2021	51851	R$ 195,23
CUL6633	277490NIC0022324	30/06/2021	50020	R$ 293,47

CYK8486	277490F000053422	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DAE4112	277490F000053489	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DAY5204	277490A000157275	28/12/2020	55412	R$ 195,23
DFK4127	277490F000053466	11/01/2021	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0022310	30/06/2021	50020	R$ 2.537,99
DFO1416	277490NIC0022339	30/06/2021	50020	R$ 2.928,45
DFO1416	277490NIC0022338	30/06/2021	50020	R$ 2.733,22
DJE6709	277490F000053362	07/01/2021	60503	R$ 293,47
DJG0494	116100E008559761	09/01/2021	61810	R$ 195,23
DJM0A82	277490A000157299	29/12/2020	55412	R$ 195,23
DLX7459	277490F000053445	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DMF8E33	277490F000053434	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DQL5616	277490A000156079	29/12/2020	54870	R$ 195,23
DQT0715	277490F000053375	09/01/2021	60503	R$ 293,47
DTA8629	277490NIC0022315	30/06/2021	50020	R$ 293,47
DTL8894	277490A000157572	23/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157310	29/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157277	28/12/2020	55412	R$ 195,23
DTQ8I98	277490F000053413	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DTT2065	277490A000157289	28/12/2020	55412	R$ 195,23
DUI2030	277490NIC0022302	30/06/2021	50020	R$ 130,16
DWS6F94	277490F000053527	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DWT9900	277490A000149396	08/01/2021	76331	R$ 293,47
DXO4505	277490F000053503	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000053508	12/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000053410	10/01/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000053419	10/01/2021	60503	R$ 293,47
EBA0640	277490F000053426	10/01/2021	60503	R$ 293,47
EDX5G65	277490F000053507	12/01/2021	60503	R$ 293,47
EGR5548	277490F000053438	10/01/2021	60503	R$ 293,47
EJB2333	277490F000053473	11/01/2021	60503	R$ 293,47
EJU7J83	277490F000053509	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ELT1270	277490A000156083	31/12/2020	54870	R$ 195,23
EPX8230	277490NIC0022331	30/06/2021	50020	R$ 293,47
ERG1A66	277490F000053501	12/01/2021	60503	R$ 293,47
ETG0940	277490F000053430	10/01/2021	60503	R$ 293,47
EXM8950	277490F000053433	10/01/2021	60503	R$ 293,47
EYX8I68	277490F000053351	09/01/2021	60503	R$ 293,47
FRX9A91	277490NIC0022295	30/06/2021	50020	R$ 586,94
FWC0F55	277490F000053517	12/01/2021	60503	R$ 293,47
FWO7I19	277490A000157568	23/12/2020	55412	R$ 195,23
FXD3D42	277490F000053504	12/01/2021	60503	R$ 293,47
FXJ4548	277490NIC0022332	30/06/2021	50020	R$ 293,47
GBR8178	277490NIC0022340	30/06/2021	50020	R$ 195,23
GGS8443	277490F000053406	10/01/2021	60503	R$ 293,47
GIU7779	277490F000053491	11/01/2021	60503	R$ 293,47
GUX6014	277490NIC0022299	30/06/2021	50020	R$ 1.467,35
HBA9891	277490F000053459	11/01/2021	60503	R$ 293,47
HRP4618	277490F000053389	09/01/2021	60503	R$ 293,47
HSO0712	277490F000053471	11/01/2021	60503	R$ 293,47
HTT7089	277490F000053345	09/01/2021	60503	R$ 293,47
HVD0I68	277490F000053408	10/01/2021	56732	R$ 130,16
HVP3511	277490F000053483	11/01/2021	60503	R$ 293,47
HYR7261	277490A000156913	07/01/2021	76331	R$ 293,47
IWQ4832	277490NIC0022352	30/06/2021	50020	R$ 293,47
JAR0E09	277490NIC0022350	30/06/2021	50020	R$ 195,23
JKS8851	277490F000053401	09/01/2021	60503	R$ 293,47
JPG8274	277490F000053465	11/01/2021	60503	R$ 293,47
KAF7958	277490NIC0022323	30/06/2021	50020	R$ 293,47
KLF4532	277490A000156094	06/01/2021	51851	R$ 195,23
KLN7272	277490A000157283	28/12/2020	55412	R$ 195,23
LPY1898	277490A000157580	23/12/2020	55412	R$ 195,23
LYA1621	277490F000053346	09/01/2021	60503	R$ 293,47
MBH5433	277490A000157592	23/12/2020	55412	R$ 195,23
MBH5433	277490A000157271	28/12/2020	55412	R$ 195,23
MEM3120	277490F000053441	10/01/2021	60503	R$ 293,47
MGC1680	277490F000053393	07/01/2021	60503	R$ 293,47
MHV1G07	277490F000053467	11/01/2021	60503	R$ 293,47
MYF5018	277490A000157269	28/12/2020	55412	R$ 195,23
NIZ8552	277490F000053386	07/01/2021	60503	R$ 293,47
NLQ1J55	116100E008335771	10/01/2021	54525	R$ 195,23
NSD7E99	277490NIC0022312	30/06/2021	50020	R$ 586,94
NWJ9071	277490F000053385	07/01/2021	60503	R$ 293,47
OBF2A11	277490F000053463	11/01/2021	60503	R$ 293,47
OBO0613	277490NIC0022326	30/06/2021	50020	R$ 2.347,76
OBO0613	277490NIC0022303	30/06/2021	50020	R$ 2.054,29
OHW2A76	277490A000149394	08/01/2021	51851	R$ 195,23
OOE7D85	277490F000053350	09/01/2021	60503	R$ 293,47
OOU6D71	277490F000053370	09/01/2021	60503	R$ 293,47
OQV8I72	277490NIC0022296	30/06/2021	50020	R$ 293,47
PPB7997	277490A000157291	28/12/2020	55412	R$ 195,23
QAK4270	277490NIC0022316	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QCR7259	277490NIC0022325	30/06/2021	50020	R$ 130,16
QHP1010	277490A000156077	29/12/2020	76251	R$ 293,47
QIV3899	277490F000053423	10/01/2021	60503	R$ 293,47
QOB3H91	277490F000053439	10/01/2021	60503	R$ 293,47
QOY0J92	277490A000157560	23/12/2020	55412	R$ 195,23
QTG8260	277490F000053520	12/01/2021	60503	R$ 293,47
QUO6712	277490F000053486	11/01/2021	60503	R$ 293,47

QUO6712	277490F000053488	11/01/2021	60503	R$ 293,47
QXF7475	277490NIC0022298	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QXK8884	277490NIC0022304	30/06/2021	50020	R$ 293,47
RAN9E36	277490F000053479	11/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:128D78BC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE8851	277490A000174599	16/07/2021	55680
AAM1820	277490A000175143	14/07/2021	51851
ABM4E26	277490A000174566	10/07/2021	76332
ACG3727	277490A000174574	12/07/2021	51851
AEL1895	277490A000175200	15/07/2021	51851
AEP3519	277490A000173699	05/07/2021	76331
AEW7772	277490A000173184	07/07/2021	73662
AFB1250	277490A000174573	12/07/2021	65640
AGM2675	277490A000175212	29/06/2021	55412
AGQ8704	277490A000175177	15/07/2021	51851
AHA5449	277490A000175147	14/07/2021	51851
AHO7701	277490A000175181	15/07/2021	51851
AHO8694	277490A000175356	15/07/2021	51851
AHV8747	277490A000175365	15/07/2021	51851
AIH0F13	277490A000175168	15/07/2021	51851
AIN7467	277490A000174589	14/07/2021	76332
AIX7544	277490A000175351	15/07/2021	51851
AJF7309	277490A000175202	29/06/2021	55412
AJI6775	277490A000175194	15/07/2021	51851
AJL6564	277490A000175161	14/07/2021	51851
AJO6117	277490A000173258	28/06/2021	55412
AJX6897	277490A000175227	29/06/2021	55412
AJZ3849	277490A000175229	29/06/2021	55412
AKM5J61	277490A000173267	15/07/2021	76331
AKT2949	277490A000175159	14/07/2021	51851
AKT7704	277490A000175144	14/07/2021	51851
AKV2247	277490A000175167	15/07/2021	51851
ALD9488	277490A000174598	16/07/2021	51851
ALF0937	277490A000175150	14/07/2021	51851
ALR1222	277490A000173253	28/06/2021	55412
ALU2287	277490A000175192	15/07/2021	51851
ALX2445	277490A000173186	08/07/2021	51930
ALX3I43	277490A000173255	28/06/2021	55412
AMR4685	277490A000175195	15/07/2021	51851
AMX3801	277490A000175148	14/07/2021	51851
AMZ4F56	277490A000174597	16/07/2021	51851
ANJ8509	277490A000175153	14/07/2021	51851
ANK4780	277490A000175213	29/06/2021	55412
ANR6550	277490A000173257	28/06/2021	55412
ANV3734	277490A000175149	14/07/2021	51851
AOD2F29	277490A000175157	14/07/2021	51851
AOK9G44	277490A000175187	15/07/2021	51851
AOL3837	277490A000175183	15/07/2021	51851
AOO1839	277490A000175170	15/07/2021	51851
AOT4849	277490A000175208	29/06/2021	55412
AOY1295	277490A000174582	14/07/2021	76332
APT3334	277490A000175163	15/07/2021	51851
AQA3722	277490A000175175	15/07/2021	51851
AQA7977	277490A000175196	15/07/2021	51851
AQG2319	277490A000174576	14/07/2021	76251
AQG2319	277490A000173265	28/06/2021	55412
AQG2319	277490A000173260	26/06/2021	55412
AQM9B37	277490A000175176	15/07/2021	51851
AQN9815	277490A000175193	15/07/2021	51851
AQZ2461	277490A000174600	16/07/2021	54522
ARH9557	277490A000175169	15/07/2021	51851
ARJ4032	277490A000175222	29/06/2021	55412
ARP7204	277490A000173259	28/06/2021	55412
ARP7204	277490A000173264	28/06/2021	55412
ARU0G08	277490A000174575	12/07/2021	51851
ARW9423	277490A000174579	14/07/2021	51851
ASB4265	277490A000175357	15/07/2021	51851
ASE9897	277490A000175166	15/07/2021	51851
ASF8J65	277490A000173263	28/06/2021	55412
ASN1J63	277490A000174595	14/07/2021	76332
ASQ9G37	277490A000174567	10/07/2021	54870
ASV0F23	277490A000173506	09/07/2021	76331
ATB3128	277490A000175142	14/07/2021	51851

ATC2325	277490A000175360	15/07/2021	51851
ATE4454	277490A000175205	29/06/2021	55412
ATH4224	277490A000175172	15/07/2021	51851
ATQ0444	277490A000175355	15/07/2021	51851
ATS7413	277490A000175210	29/06/2021	55412
ATX3E86	277490A000173252	28/06/2021	55412
ATY7945	277490A000173185	08/07/2021	73662
ATZ2394	277490A000175165	15/07/2021	51851
AUB0741	277490A000174591	14/07/2021	76332
AUE1256	277490A000150002	16/07/2021	55412
AUF5208	277490A000175145	14/07/2021	51851
AUG0F51	277490A000173101	14/07/2021	76332
AUZ7033	277490A000175216	29/06/2021	55412
AVB3340	277490A000175190	15/07/2021	51851
AVD0093	277490A000173104	14/07/2021	76332
AVK3614	277490A000175359	15/07/2021	51851
AVO2H75	277490A000175189	15/07/2021	51851
AVW5452	277490A000174581	14/07/2021	76332
AVW9350	277490A000175204	29/06/2021	55412
AWP2J04	277490A000175231	29/06/2021	55412
AWP9337	277490A000173102	14/07/2021	76332
AWT6385	277490A000174588	14/07/2021	51851
AWY7401	277490A000174569	14/07/2021	54521
AXD1654	277490A000175152	14/07/2021	51851
AXE3E53	277490A000175182	15/07/2021	51851
AXF4027	277490A000174592	14/07/2021	51851
AXL1572	277490A000175185	15/07/2021	51851
AXN6585	277490A000174571	12/07/2021	54522
AXN9175	277490A000175367	15/07/2021	57380
AXO8815	277490A000175219	29/06/2021	55412
AXZ2557	277490A000174584	14/07/2021	76332
AXZ2559	277490A000175226	29/06/2021	55412
AXZ2559	277490A000175217	29/06/2021	55412
AXZ2559	277490A000173254	28/06/2021	55412
AXZ2562	277490A000174593	14/07/2021	76332
AYH1965	277490A000175354	15/07/2021	76331
AYR7662	277490A000175230	29/06/2021	55412
AYT9095	277490A000174580	14/07/2021	76332
AYW9337	277490A000150003	16/07/2021	54521
AZC2007	277490A000173256	28/06/2021	55412
AZO4F49	277490A000175140	14/07/2021	76331
AZR3908	277490A000173251	07/07/2021	57200
AZS4E72	277490A000173698	13/07/2021	55414
AZV9166	277490A000174578	14/07/2021	54521
BAB2905	277490A000174587	14/07/2021	51851
BAH1C50	277490A000173700	09/07/2021	57200
BAI4306	277490A000175198	15/07/2021	76331
BAL1352	277490A000174577	14/07/2021	76251
BAL4G28	277490A000173262	28/06/2021	55412
BAS8845	277490A000175184	15/07/2021	60501
BBJ9928	277490A000175206	29/06/2021	55412
BBL9C87	277490A000175221	29/06/2021	55412
BBZ7108	277490A000175173	15/07/2021	51851
BCB7767	277490A000175225	29/06/2021	55412
BCB8664	277490A000173187	08/07/2021	73662
BCD9073	277490A000174590	14/07/2021	76332
BCO3J18	277490A000174570	12/07/2021	54521
BCX5E38	277490A000175352	15/07/2021	51851
BDB8C16	277490A000175188	15/07/2021	51851
BDJ0H93	277490A000173103	14/07/2021	76332
BDN2I27	277490A000173183	07/07/2021	73662
BDR8C48	277490A000175203	29/06/2021	55412
BEH3A48	277490A000173509	13/07/2021	76331
BEJ4H73	277490A000174583	14/07/2021	76332
BEL5356	277490A000174572	12/07/2021	76332
BEL7I99	277490A000175201	29/06/2021	55412
BEM2201	277490A000174568	10/07/2021	54870
BEO4A30	277490A000174586	14/07/2021	76332
BER9I27	277490A000175146	14/07/2021	51851
BKA2577	277490A000175209	29/06/2021	55412
CEZ0B39	277490A000175197	15/07/2021	51851
CHY7664	277490A000175179	15/07/2021	51851
CKH8610	277490A000174596	16/07/2021	55413
CSX0D02	277490A000175160	14/07/2021	51851
CXI9120	277490A000175199	15/07/2021	51851
DEH2397	277490A000175141	14/07/2021	51851
DIE3396	277490A000175156	14/07/2021	51851
DIE3396	277490A000175155	14/07/2021	76331
DSJ9855	277490A000175171	15/07/2021	51851
DSX9E31	277490A000175358	15/07/2021	51851
DYG5I87	277490A000175162	14/07/2021	51851
EET3A06	277490A000175218	29/06/2021	55412
EMG0D81	277490A000171249	14/07/2021	76332
EQY3340	277490A000175135	14/07/2021	51851
FAH8D47	277490A000171250	14/07/2021	76332
FGE0E82	277490A000175151	14/07/2021	51851
FSD6B87	277490A000171248	14/07/2021	76332
GBA7B28	277490A000175353	15/07/2021	51851
GPN8082	277490A000175191	15/07/2021	51851

GTP4078	277490A000175178	15/07/2021	51851
HBH6436	277490A000173266	15/07/2021	73662
HJG3182	277490A000175215	29/06/2021	55412
HJG3182	277490A000173261	28/06/2021	55412
HRY4092	277490A000175368	15/07/2021	51851
HSC0158	277490A000175180	15/07/2021	51851
IYN9684	277490A000174585	14/07/2021	76332
JIP2F56	277490A000175158	14/07/2021	51851
JPQ4J20	277490A000173512	13/07/2021	76331
JZB6812	277490A000175207	29/06/2021	55412
KBH7J33	277490A000173182	06/07/2021	73662
KLN7272	277490A000175211	29/06/2021	55412
KXL6674	277490A000175186	15/07/2021	51851
MAR5577	277490A000175224	29/06/2021	55412
OOP5660	277490A000150001	16/07/2021	51851
PYG9175	277490A000175214	29/06/2021	55412
QCJ3672	277490A000173181	13/07/2021	55414
QOO5260	277490A000175220	29/06/2021	55412
QXV8A49	277490A000175364	15/07/2021	51851
RFK3J72	277490A000175174	15/07/2021	51851
RHD9H96	277490A000174594	14/07/2021	55680

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:851F1A86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH8800	277490F000053562	13/01/2021	56732	R$ 130,16
AAZ5077	277490F000053623	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ABF2977	277490A000157923	06/01/2021	55412	R$ 195,23
ABY2786	277490A000157327	30/12/2020	55412	R$ 195,23
ACG9063	277490F000053653	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ADE0879	277490F000053641	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ADU3J38	277490A000157332	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AEK1593	277490A000154815	14/01/2021	57380	R$ 293,47
AEK1593	277490F000053569	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AEL5F65	277490F000053736	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AEU6452	277490A000157919	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AEV0655	277490F000053577	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AEV8F86	277490A000157320	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AFJ6G11	277490F000053565	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AFV7294	277490A000157905	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AFY3752	277490A000157725	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AGA9156	277490F000053720	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AGE4555	277490A000156928	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AGL5631	277490F000053589	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000053602	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1C43	277490F000053629	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AGQ5764	277490A000154826	16/01/2021	73662	R$ 130,16
AGV2157	277490A000155857	12/01/2021	76251	R$ 293,47
AGV5E23	277490A000156919	09/01/2021	57380	R$ 293,47
AGX5862	277490A000157910	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AGX5862	277490A000157747	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AGZ7500	277490F000053566	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AHB2167	277490F000053707	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHE0A63	277490F000053624	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHE2761	277490A000154813	14/01/2021	76331	R$ 293,47
AHG0612	277490F000053655	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000053668	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AHN7236	277490A000157314	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AHW7F68	277490A000157745	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AHY8346	277490A000157935	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AIA1336	277490A000157915	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AIA1336	277490A000157904	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AIA1336	277490A000157928	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AIL0799	277490A000157708	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AIL6646	277490F000053594	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AJI4945	277490A000157906	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AJJ0453	277490F000053588	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AJJ0453	277490F000053630	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AJL7605	277490F000053640	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AJM6I07	277490A000157902	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AJS3178	277490A000157724	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AJY5C96	277490F000053553	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AJY6358	277490A000157741	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AJY9683	277490F000053728	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000053713	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AKF7612	277490F000053689	16/01/2021	60503	R$ 293,47

AKG4C77	277490F000053595	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AKI4625	277490F000053571	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AKK1554	277490F000053621	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AKM8F15	277490F000053592	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AKQ5617	277490F000053671	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490A000155867	12/01/2021	57380	R$ 293,47
ALL5006	277490A000157733	24/12/2020	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000157748	05/01/2021	55412	R$ 195,23
ALX0115	277490A000154807	12/01/2021	57380	R$ 293,47
ALY4811	277490F000053724	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000053535	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AML6127	277490F000053590	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490NIC0022380	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AMT3692	277490F000053605	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AMV3093	277490A000157934	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157728	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157908	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157909	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157920	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AMW6968	277490A000157930	06/01/2021	55412	R$ 195,23
ANA1021	277490A000156920	11/01/2021	76331	R$ 293,47
ANB5685	277490F000053568	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ANB7295	277490F000053574	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ANM7061	277490F000053702	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ANP5409	277490A000157311	30/12/2020	55412	R$ 195,23
ANP7C89	277490F000053534	10/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS2399	277490F000053611	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ANS2399	277490F000053631	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ANU5957	277490F000053651	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ANX3294	277490F000053582	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AOE0938	277490A000157738	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AOF1283	277490A000154814	14/01/2021	57380	R$ 293,47
AOM0939	277490A000157938	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490F000053650	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AON7567	277490F000053654	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOP4436	277490F000053636	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490A000157933	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000157722	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000157941	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AOU0820	277490A000157940	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AOW5H21	277490A000157712	24/12/2020	55412	R$ 195,23
APF1F93	277490F000053597	14/01/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000053731	17/01/2021	60503	R$ 293,47
APM1F56	277490NIC0022384	01/07/2021	50020	R$ 293,47
APO0D29	277490F000053540	13/01/2021	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000053677	16/01/2021	60503	R$ 293,47
APP5038	277490A000155869	08/01/2021	57200	R$ 195,23
APS8184	277490A000157942	06/01/2021	55412	R$ 195,23
APU1817	277490F000053645	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APU9A89	277490F000053618	15/01/2021	60503	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0022367	01/07/2021	50020	R$ 586,94
AQA0646	277490F000053617	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000053738	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQD6629	277490F000053667	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000157937	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000157739	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000157312	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AQK9282	277490A000156935	15/01/2021	76331	R$ 293,47
AQL2412	277490A000157929	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AQN1467	277490F000053726	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AQP1803	277490F000053735	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ARC9755	277490F000053626	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000053581	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000053732	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000053548	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL2338	277490F000053585	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ARL7359	277490A000157736	24/12/2020	55412	R$ 195,23
ARR3492	277490F000053652	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ART4934	277490A000154804	08/01/2021	57200	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000157750	05/01/2021	55412	R$ 195,23
ARZ9H26	277490NIC0022365	01/07/2021	50020	R$ 130,16
ASC2441	277490F000053632	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ASC2441	277490A000157735	24/12/2020	55412	R$ 195,23
ASD8591	277490F000053660	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ASF2549	277490A000157932	06/01/2021	55412	R$ 195,23
ASI4530	277490F000053672	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ASI7794	277490A000157710	13/01/2021	76331	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000053658	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ASR5E31	277490F000053691	16/01/2021	60503	R$ 293,47
ASS4890	277490NIC0022377	01/07/2021	50020	R$ 130,16
AST4588	277490NIC0022360	01/07/2021	50020	R$ 1.467,35
ASU3006	277490A000154824	16/01/2021	57380	R$ 293,47
ASV3667	277490F000053729	17/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ7J99	277490F000053575	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490A000157727	24/12/2020	55412	R$ 195,23
ATB9190	277490A000154827	18/01/2021	54600	R$ 130,16
ATC0E27	277490F000053625	15/01/2021	60503	R$ 293,47
ATD3456	277490F000053561	13/01/2021	60503	R$ 293,47
ATG8715	277490F000053544	13/01/2021	60503	R$ 293,47

ATY3520	277490F000053587	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ATY5972	277490A000154810	12/01/2021	57380	R$ 293,47
AUA1492	277490F000053555	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUA4568	277490F000053712	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUE2556	277490F000053718	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUL0253	277490A000157707	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AUP0475	277490F000053705	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490A000157737	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AUR6G59	277490F000053552	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUT6J57	277490F000053703	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000053719	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000053714	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0022372	01/07/2021	50020	R$ 1.467,35
AUW0C58	277490F000053554	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AUX3439	277490F000053583	14/01/2021	56732	R$ 130,16
AUX7G99	277490A000156927	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AUZ1353	277490F000053567	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AVF6058	277490A000157943	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AVI3678	277490A000156923	11/01/2021	76331	R$ 293,47
AVL6E74	277490A000157749	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AVN2497	277490A000155864	12/01/2021	57380	R$ 293,47
AVP3096	277490NIC0022359	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AVU2252	116100E008561604	15/01/2021	70481	R$ 293,47
AVW1295	277490NIC0022366	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AWD7C57	277490F000053676	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWE4I04	277490A000154823	14/01/2021	73662	R$ 130,16
AWE5137	277490NIC0022369	01/07/2021	50020	R$ 586,94
AWF2A13	277490A000157321	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AWF3119	277490A000155866	12/01/2021	60501	R$ 293,47
AWH4311	277490F000053622	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWI4H44	277490F000053659	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0790	277490NIC0022373	01/07/2021	50020	R$ 293,47
AWJ3330	277490A000155858	12/01/2021	73662	R$ 130,16
AWK0510	277490A000154808	12/01/2021	57380	R$ 293,47
AWL5H64	277490A000154822	14/01/2021	73662	R$ 130,16
AWO9J32	277490F000053643	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AWT3667	277490A000157715	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AWV2A35	277490F000053710	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ1680	277490F000053665	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3171	277490A000157746	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AWZ6C53	277490A000157323	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AXB4842	277490F000053639	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD0623	277490F000053539	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD2C28	277490F000053634	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000053633	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXD8665	277490F000053613	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXE7598	277490F000053674	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXF5C12	277490A000154818	14/01/2021	73662	R$ 130,16
AXH1D81	277490F000053730	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI1157	277490F000053586	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AXI8056	277490F000053680	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXL5J86	277490F000053683	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXL5J86	277490F000053685	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000157925	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157916	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157730	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157315	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000157922	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AXP9E79	277490F000053572	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AXQ5947	277490F000053627	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AXR5F25	277490A000156921	11/01/2021	76331	R$ 293,47
AXS3692	277490A000156933	15/01/2021	76331	R$ 293,47
AXU1I60	277490F000053737	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AXU5563	277490F000053706	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2557	277490F000053578	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYA1269	277490A000156932	15/01/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000157716	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000157912	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000157917	05/01/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000157924	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AYF3975	277490F000053656	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AYO4574	277490A000157319	30/12/2020	55412	R$ 195,23
AYS8338	277490A000157575	11/01/2021	76331	R$ 293,47
AYU1C06	277490F000053599	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYV9F48	277490F000053596	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AYW7D47	277490A000157944	06/01/2021	55412	R$ 195,23
AYY8J81	277490A000154828	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AYZ0531	277490A000154809	12/01/2021	57380	R$ 293,47
AYZ3758	277490F000053694	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AZB7551	277490F000053615	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC6436	277490F000053734	17/01/2021	60503	R$ 293,47
AZC6442	277490F000053708	16/01/2021	60503	R$ 293,47
AZD0894	277490A000157721	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AZE7C85	277490A000157711	13/01/2021	76331	R$ 293,47
AZI9A58	277490F000053635	15/01/2021	60503	R$ 293,47
AZK4H77	277490F000053593	14/01/2021	60503	R$ 293,47
AZK9816	277490A000154829	18/01/2021	76331	R$ 293,47
AZQ0419	277490A000157726	24/12/2020	55412	R$ 195,23
AZT0H28	277490F000053542	13/01/2021	60503	R$ 293,47

AZV0D12	277490F000053538	13/01/2021	60503	R$ 293,47
AZX9334	277490NIC0022357	01/07/2021	50020	R$ 195,23
BAI3005	277490F000053551	13/01/2021	56732	R$ 130,16
BAI4306	277490A000155863	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BAQ0904	277490A000157706	13/01/2021	76331	R$ 293,47
BAQ9621	277490F000053637	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BAV4188	277490F000053717	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BAW2643	277490F000053573	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BAY3G62	277490A000155862	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BBA0379	277490A000157333	29/12/2020	55412	R$ 195,23
BBD8B17	277490A000157331	30/12/2020	55412	R$ 195,23
BBE3753	277490A000154819	14/01/2021	57380	R$ 293,47
BBE4298	277490F000053564	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BBE5536	277490A000157931	06/01/2021	55412	R$ 195,23
BBF3A99	277490NIC0022383	01/07/2021	50020	R$ 880,41
BBF7479	277490NIC0022371	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BBG7H41	277490F000053644	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BBH6845	277490A000156926	13/01/2021	76331	R$ 293,47
BBH9290	277490F000053721	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBI9C23	277490A000157901	05/01/2021	55412	R$ 195,23
BBM8044	277490A000157740	24/12/2020	55412	R$ 195,23
BBM8044	277490F000053543	12/01/2021	60503	R$ 293,47
BBO0611	277490F000053687	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2C57	277490F000053682	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBQ6422	277490F000053536	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BBV1891	277490NIC0022374	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BBV5760	277490A000157717	24/12/2020	55412	R$ 195,23
BBV5E40	277490F000053664	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BBW9E55	277490F000053557	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490A000157313	30/12/2020	55412	R$ 195,23
BBY8963	277490A000155859	12/01/2021	73662	R$ 130,16
BCB2372	277490NIC0022363	01/07/2021	50020	R$ 1.173,88
BCC1575	277490F000053662	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BCF0873	277490A000155856	06/01/2021	73662	R$ 130,16
BCG5H78	277490F000053723	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH5775	277490F000053607	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCH8099	277490NIC0022379	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BCH8484	277490F000053537	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BCP2459	277490A000155865	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BCP4681	277490F000053699	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BCQ6097	277490F000053666	16/01/2021	56732	R$ 130,16
BCS5C93	277490F000053608	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BCU8B13	277490A000157049	05/01/2021	57380	R$ 293,47
BDC2G77	277490NIC0022382	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BDI2F51	277490NIC0022361	01/07/2021	50020	R$ 293,47
BDL0D56	277490A000155861	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000053670	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDN4J66	277490A000155860	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BDO7C92	277490F000053722	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDO8A84	277490F000053700	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDQ9B44	277490F000053727	17/01/2021	56732	R$ 130,16
BDS9H70	277490F000053598	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BDT4D00	277490A000156922	11/01/2021	76331	R$ 293,47
BDT7I55	277490F000053704	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BDV0F24	277490A000155870	08/01/2021	57200	R$ 195,23
BDW5G93	277490A000154811	12/01/2021	57380	R$ 293,47
BDY3D74	277490F000053638	15/01/2021	56732	R$ 130,16
BEA9I10	277490A000156929	13/01/2021	76331	R$ 293,47
BEC3J54	277490A000156937	15/01/2021	76331	R$ 293,47
BEC7D81	116100E008559525	21/01/2021	54010	R$ 195,23
BEE3I29	277490F000053612	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEE6D16	277490F000053642	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490F000053649	15/01/2021	60503	R$ 293,47
BEL7I99	277490F000053559	13/01/2021	56732	R$ 130,16
BEM4627	277490F000053600	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BEQ5E90	277490A000157714	24/12/2020	55412	R$ 195,23
BET1109	277490F000053690	16/01/2021	60503	R$ 293,47
BEV1H18	277490A000154821	14/01/2021	76332	R$ 293,47
BVH2986	277490F000053606	14/01/2021	60503	R$ 293,47
BVS3372	277490F000053570	13/01/2021	60503	R$ 293,47
BXB1451	277490A000157720	24/12/2020	55412	R$ 195,23
BZM5322	277490F000053709	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CBH3302	277490F000053678	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CCP7D66	277490F000053701	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CDM3896	277490A000154812	12/01/2021	57380	R$ 293,47
CEH0588	277490F000053657	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CES2377	277490A000157328	30/12/2020	55412	R$ 195,23
CFR5324	277490A000157903	05/01/2021	55412	R$ 195,23
COW6797	277490F000053628	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CSX2G10	277490F000053616	15/01/2021	60503	R$ 293,47
CZN2461	277490F000053546	13/01/2021	60503	R$ 293,47
CZN2461	277490F000053681	16/01/2021	60503	R$ 293,47
CZX0181	277490F000053549	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DCD5310	277490A000157936	06/01/2021	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0022362	01/07/2021	50020	R$ 5.661,67
DGW8206	277490A000157318	30/12/2020	55412	R$ 195,23
DIQ3254	277490F000053725	17/01/2021	60503	R$ 293,47
DJF7C21	277490F000053560	13/01/2021	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490F000053692	16/01/2021	60503	R$ 293,47

DTL8894	277490A000157914	05/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157731	24/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157913	05/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157926	06/01/2021	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000157921	06/01/2021	55412	R$ 195,23
DTQ8I98	277490F000053669	16/01/2021	60503	R$ 293,47
DWC6481	277490A000157729	24/12/2020	55412	R$ 195,23
DZJ0697	277490F000053693	16/01/2021	56732	R$ 130,16
DZO1210	277490F000053679	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EAH8D48	277490A000157329	30/12/2020	55412	R$ 195,23
EAH8D48	277490A000157317	30/12/2020	55412	R$ 195,23
EAN4621	277490A000157734	24/12/2020	55412	R$ 195,23
EAW3622	277490A000156934	15/01/2021	76331	R$ 293,47
EBI6905	277490A000156930	13/01/2021	76331	R$ 293,47
EBN1098	277490F000053620	15/01/2021	56732	R$ 130,16
EGC7604	277490F000053541	13/01/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000053648	15/01/2021	60503	R$ 293,47
EQF2234	277490F000053579	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490A000157325	30/12/2020	55412	R$ 195,23
ERV9F20	277490F000053715	14/01/2021	60503	R$ 293,47
ETS2D07	277490F000053684	16/01/2021	60503	R$ 293,47
EZH7464	277490A000157322	30/12/2020	55412	R$ 195,23
FJT3I47	277490F000053673	16/01/2021	60503	R$ 293,47
FNI5976	277490NIC0022368	01/07/2021	50020	R$ 293,47
FOO2C91	277490F000053647	15/01/2021	60503	R$ 293,47
FQN7694	277490NIC0022364	01/07/2021	50020	R$ 293,47
FTX1G13	277490F000053576	14/01/2021	60503	R$ 293,47
FUY8F24	277490A000157713	24/12/2020	55412	R$ 195,23
FZP5H35	277490F000053604	14/01/2021	60503	R$ 293,47
GFT3919	277490A000157918	06/01/2021	55412	R$ 195,23
GRJ4574	277490F000053697	16/01/2021	56732	R$ 130,16
GWH6666	277490F000053695	16/01/2021	56732	R$ 130,16
HCJ1F08	277490A000157939	06/01/2021	55412	R$ 195,23
HGS7F28	277490F000053609	15/01/2021	60503	R$ 293,47
HPH1239	277490F000053675	16/01/2021	60503	R$ 293,47
HQY1520	116100E008561657	18/01/2021	54100	R$ 130,16
HRM3549	277490F000053558	13/01/2021	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000053711	16/01/2021	60503	R$ 293,47
HST5836	277490F000053591	14/01/2021	60503	R$ 293,47
HVD3592	277490F000053556	13/01/2021	60503	R$ 293,47
IUQ5812	277490F000053550	13/01/2021	60503	R$ 293,47
JHM2H72	277490F000053688	16/01/2021	60503	R$ 293,47
JIH7863	277490NIC0022370	01/07/2021	50020	R$ 130,16
JMD8156	277490F000053547	13/01/2021	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000157719	24/12/2020	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000157907	05/01/2021	55412	R$ 195,23
KAS0B66	277490F000053696	16/01/2021	60503	R$ 293,47
KAU0222	277490F000053610	15/01/2021	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000053716	16/01/2021	60503	R$ 293,47
KPH7855	277490A000157732	24/12/2020	55412	R$ 195,23
LBL5539	277490F000053584	14/01/2021	60503	R$ 293,47
LSX3830	277490F000053563	13/01/2021	60503	R$ 293,47
MBV4004	277490A000157709	13/01/2021	76331	R$ 293,47
MCV6491	277490F000053614	15/01/2021	60503	R$ 293,47
MEB1D89	116100E008559763	20/01/2021	60501	R$ 293,47
MHV1G07	277490A000154805	08/01/2021	57200	R$ 195,23
MLG6E86	277490A000154816	14/01/2021	76331	R$ 293,47
MLR6415	277490F000053646	15/01/2021	60503	R$ 293,47
NCB8431	277490NIC0022386	01/07/2021	50020	R$ 293,47
NFG4F95	277490F000053686	16/01/2021	60503	R$ 293,47
NIR0137	277490F000053601	14/01/2021	60503	R$ 293,47
NJM5I79	277490A000155868	12/01/2021	57380	R$ 293,47
NOM6432	277490NIC0022358	01/07/2021	50020	R$ 293,47
NPC1E29	277490A000157576	11/01/2021	51851	R$ 195,23
NRJ0E03	277490F000053545	13/01/2021	60503	R$ 293,47
NVD2104	277490A000156925	13/01/2021	76331	R$ 293,47
NWN0264	277490F000053603	14/01/2021	60503	R$ 293,47
OBC2139	277490A000154806	08/01/2021	51851	R$ 195,23
OPA4417	277490A000157723	24/12/2020	55412	R$ 195,23
OQN2819	277490F000053661	15/01/2021	60503	R$ 293,47
OWM1871	277490NIC0022375	01/07/2021	50020	R$ 293,47
PQN7E40	277490A000157050	11/01/2021	76331	R$ 293,47
QAQ1808	277490F000053733	17/01/2021	60503	R$ 293,47
QHN6488	277490A000157927	06/01/2021	55412	R$ 195,23
QJY2722	277490F000053663	16/01/2021	60503	R$ 293,47
QUO0811	277490NIC0022385	01/07/2021	50020	R$ 293,47
QUP5814	277490NIC0022381	01/07/2021	50020	R$ 293,47
QWX4094	277490NIC0022376	01/07/2021	50020	R$ 293,47
QXH6673	277490F000053619	15/01/2021	60503	R$ 293,47
QXR0G63	277490NIC0022378	01/07/2021	50020	R$ 293,47
QXY7G22	277490A000156931	13/01/2021	76331	R$ 293,47
RMD3I51	277490F000053580	14/01/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AEC1002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DÉCIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 - REPUBLICAÇÃO

DÉCIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

REPUBLICAÇÃO

Às 15:40h (quinze e quarenta) horas, do dia 09 (nove) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Recursos Humanos, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa? 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse do último credenciamento efetivado, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada, nesta CHAMADA PÚBLICA, da seguinte empresa interessada em atuar no Serviço de Plantão (Urgência e Emergência):

ENVIO DO FORMULÁRIO	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/SEMANA
08-07-2021 15:40h	F. C. MOREIRA CLÍNICA MÉDICA	22.093.754/0001 - 76	19-03-2015	12h	2

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitada a empresa: F. C. MOREIRA CLÍNICA MÉDICA, por apresentar a documentação em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/SEMANA
1º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8h	5
2°	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	28-01-2021	6h	2

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12h	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12h	5
3°	F. C. MOREIRA CLÍNICA MÉDICA	22.093.754/0001 - 76	19-03-2015	12h	2
4º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12h	2
5º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12h	3
6º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12h	1
7º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12h	1
8°	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME*	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12h	2
9°	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12h	2
10º	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA*	14.017.627/0001-60	15-07-2011	6h	1
11º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-21	20-12-2012	6h	2
12º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6h	4

(*) Sobre o credenciamento das empresas: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

	EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	VALOR/HORA
1	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**
2	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	

	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	VALOR/HORA
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	F. C. MOREIRA CLÍNICA MÉDICA	22.093.754/0001 - 76	
4	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
5	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	
6	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
7	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
8	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	
9	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
10	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	
11	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-21	

12	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento das empresas CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – Presidente_____

WASHINGTON APARECIDO PINTO – Membro _____
DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO – Membro _____

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO – Membro _____

WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA – Membro _____

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 09 de julho de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:419AD7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NONA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 - REPUBLICAÇÃO

NONA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

REPUBLICAÇÃO

Às 10:00h (dez) horas, do dia 06 (seis) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), na sala da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Recursos Humanos, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa? 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente a Comissão deliberou sobre o requerimento, encaminhado via e-mail, anexo, pela empresa GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA – CLÍNICA MÉDICA LTDA , que assim despõe: "*A empresa GEOVANA PAGNONCELLI CORRÊA – CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.239.320/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Geovana Pagnoncelli Corrêa, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 10.976.646-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 074.109.859-84, CRM nº 45.652, requerer a alteração da carga horária para a prestação de serviços de plantões médicos junto ao órgão: de 12 horas/ 2 dias na semana para 12 horas/ 1 dia na semana. O interesse da manifestação se dá em prestar serviços às segundas ou quartas-feiras, com duração de 12 horas e 1 (um) dia por semana, tal fato se evidencia devido o mesmo residir em outro município e ser de difícil locomoção, podendo ocasionar atrasos ou faltas imprevistas. O profissional ainda conta com carga horária diurna exercendo a função de Médico da família na cidade de São Carlos do Ivaí - PR, e plantões noturnos às terças e quintas-feiras de 12 horas no hospital municipal de São Carlos do Ivaí. Diante dos fatos, fica indisponível que a prestação de serviço seja prestado por 12 horas/ 2 dias da semana, havendo a disponibilidade conforme supracitado*". Sobre as alegações do representante legal da empresa, assim a Comissão Especial analisa: (1) que em razão do cenário atípico e excepcional ocasionado pela pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19) é notório a escassez de profissionais médicos em meio a grande demanda de atendimento de pacientes da rede pública e privada; (2) que a empresa habilitada não se abstém da prestação de serviço, objeto do credenciamento, mas solicita a adequação da carga horária proposta, informada no ato de credenciamento, 12 (doze) horas/dia e 2 (dois) dias por semana, para 12 (doze) horas/dia e 1 (um) dia por semana; (3) Que é razoável ao Município acolher o pedido de redução de carga horária mínima a ser cumprida, haja vista a possibilidade, inclusive de descredenciamento por parte da empresa ou do Município, em forma de sanção, num momento em que a Administração Pública carece de profissionais médicos, sendo que qualquer disponibilidade de jornada de trabalho, pode sim fazer a diferença; (4) Como o Termo de Credenciamento já foi expedido, sugere-se à Secretária Municipal de Saúde a autorização e formalização de Aditivo do Termo de Credenciamento (Contrato),

alterando a carga horária mínima. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, reestabelecendo a ordem de classificação das empresas portadoras de serviço no Serviço de Urgência e Emergência, conforme segue:

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/SEMANA
1º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8h	5
2°	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	28-01-2021	6h	2

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12h	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12h	5
3º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12h	2
4º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12h	3
5º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12h	1
6º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12h	1
7º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME*	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12h	2
8º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12h	2
9º	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA*	14.017.627/0001-60	15-07-2011	6h	1
10º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-21	20-12-2012	6h	2
11º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6h	4

(*) Sobre o credenciamento das empresas: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

	EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	VALOR/HORA
1	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**
2	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	

	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	VALOR/HORA
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
4	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	
5	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	
6	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
7	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	
8	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
9	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	
10	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-21	
11	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento das empresas CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Membro

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Membro

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO
Membro

WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA
Membro

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 06 de julho de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8262F18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DE DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**379.198,46**	**-379.198,46**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.979.024,59	1.637.065,00	7.341.959,59
Investimentos	8.716.524,59	1.502.729,83	7.213.794,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	134.335,17	128.164,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**8.979.024,59**	**1.637.065,00**	**7.341.959,59**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	8.979.024,59	**1.257.866,54**	**7.721.158,05**
FONTE: Sistema e-Pública (1073-0225-853). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2021 e hora de emissão: 16:30.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D452DB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 20/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2021 referente à **Aquisição de chicote dos injetores da Motoniveladora caterpilar 120k**, em favor das empresas conforme abaixo;

BUSATA MAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Chicote dos injetores código 5201511, MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K SÉRIE CAT260KCJAP05091, MOTOR KHX55139, ANO 2013. Incluso serviços de mão de obra e reboque.			SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de dispensa 20/2021 datada de 26/07/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 26/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A00FE7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.372, de 03/09/2018, Lei Municipal 2.406/2018 de 11 de dezembro de 2018, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, e será executado por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por servidores do Município de Planalto-PR.
Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência do candidato conforme disposto neste Edital e seus Anexos;
Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar,
atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I – Inscrição do candidato e comprovação de título;
II – homologação das inscrições;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Planalto, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos
referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem
prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim
estabelecidas:

Publicação do edital de abertura	26/07/2021
Prazo para impugnação do edital	27/07/2021 a 30/07/2021
Período inscrições	02/08/2021 a 06/08/2021
Divulgação das inscrições	10/08/2021
Prazo para recurso quanto às inscrições	11/08/2021 a 12/08/2021
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	16/08/2021
Divulgação da classificação preliminar	18/08/2021
Prazo para recurso quanto a classificação preliminar	19/08/2021 e 20/08/2021
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	24/08/2021

*As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sitio eletrônico do Município de Planalto, e ainda no Diário Oficial do Município.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo estabelecido no item 1.8, dirigida comissão do PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Planalto-PR, sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Paraná, CEP 85.750-000.
1.10. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 22 de dezembro de 2021.
1.11. O contrato de trabalho será firmado com prazo máximo até 22 de dezembro de 2021.
1.12. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
1.13. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.14 **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

DOS CARGOS
Os cargos que trata o presente edital são:

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Educador Infantil	CR	40 (Quarenta) horas	R$ 2.415.74	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes, ou normal superior ou pedagogia (completo) com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC. Idade mínima de 18 (dezoito) anos
Cargo	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Remuneração**	**Requisitos**
Professor III	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.718,24	Normal Superior ou licenciatura em qualquer área da educação (completo). Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Professor de Artes	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.718,24	Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte (completo). Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Requisitos
Professor de Educação Física	CR	20 (vinte) horas	R$ 1.718,24	Licenciatura em Educação Física (completo). Devidamente reconhecido pelo MEC Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
Poderão os candidatos classificados apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, pedido de reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados.
Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do
Trabalho – CLT.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Planalto.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações, que venham a surgir durante o período de vigência deste PSS, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa negra (PN).
O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da Ficha/Formulário de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar autodeclaração de
Pessoa Preta ou Parda (com características fenotípicas negroides) nos termos do Anexo V e estará sujeito à aferição da veracidade do documento, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver
classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência.
Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê- la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 4 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 3.2.7 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
Para contratação, será utilizada a orientação descrita a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
1º contratado lista de ampla concorrência
2º contratado lista de ampla concorrência
3º contratado lista de ampla concorrência
4º contratado lista de ampla concorrência
5º contratado lista de ampla concorrência
6º contratado lista de ampla concorrência
7º contratado lista de ampla concorrência
8º contratado lista de ampla concorrência
9º contratado lista de ampla concorrência
10º contratado lista de pessoas negras
11º contratado lista de ampla concorrência
12º contratado lista de ampla concorrência
13º contratado lista de ampla concorrência
14º contratado lista de ampla concorrência
15º contratado lista de ampla concorrência
16º contratado lista de ampla concorrência
17º contratado lista de ampla concorrência
18º contratado lista de ampla concorrência
19º contratado lista de pessoas negras
20º contratado lista de pessoas com deficiência
21º contratado lista de ampla concorrência
22º contratado lista de ampla concorrência
23º contratado lista de ampla concorrência
24º contratado lista de ampla concorrência
25º contratado lista de ampla concorrência
26º contratado lista de ampla concorrência
27º contratado lista de ampla concorrência
28º contratado lista de ampla concorrência
29º contratado lista de ampla concorrência
30º contratado lista de pessoas negras
31º contratado lista de ampla concorrência
32º contratado lista de ampla concorrência
33º contratado lista de ampla concorrência
34º contratado lista de ampla concorrência
35º contratado lista de ampla concorrência
36º contratado lista de ampla concorrência
37º contratado lista de ampla concorrência
38º contratado lista de ampla concorrência
39º contratado lista de pessoas negras
40º contratado lista de pessoas com deficiência
41º contratado lista de ampla concorrência
42º contratado lista de ampla concorrência
(...)
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da
publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR INFANTIL
Atender crianças de 0 a 5 anos; Dispensar-lhes cuidados, propiciando-lhes o bem estar físico, emocional, desenvolvendo trabalhos pedagógicos; Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar, o brincar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Executar atividades extra classe e atividades recreativas; Cumprir e fazer cumprir a Proposta Pedagógica e Regimento Interno da instituição; Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividades, socialização e repouso atendidas de forma adequada.

PROFESSOR III

O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

PROFESSOR DE ARTES
O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
O exercício do magistério nas escolas municipais; Exercer a atividade de ensino na Educação Infantil IV e V e no Ensino Fundamental I nas escolas municipais; Outras atividades e atribuições que o exercício da profissão e cumprimento dos itens I e II do presente artigo exijam.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Secretaria de Educação, localizada à Rua Paraná, nº 1571, no horário das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h30min, no período **de 02 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021.**
Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e cópias necessárias.
Realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada para fins de classificação a última inscrição realizada, sendo consideradas nulas as demais inscrições.
No ato da inscrição o candidato poderá optar por dois cargos a que se refere esse edital.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (anexo III), apresentando os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
c) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
d) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia dos Diplomas de Graduação, Pós-Graduação e demais títulos;
e) Fotocópia Autenticada ou Original e fotocópia de documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver;
f) Instrumento público ou particular de mandato (anexo III quando realizado através de procurador).
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição bem como pelas consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda em cópia simples acompanhado do original, a ser autenticada por servidor designado, na Secretaria de Educação do Município de Planalto, localizada à Rua Paraná, nº 1571.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será **publicado até o dia 16/08/2021** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.
Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 19/08/2021 a 20/08/2021, para querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, junto **ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto –PR.**
O edital contendo a homologação definitiva das inscrições, bem como o resultado dos recursos será publicado até o dia 24/08/2021.

DA PROVA DE TÍTULOS E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
O processo seletivo para o cargo temporário previsto neste Edital terá etapa única, consistente na avaliação de títulos e aperfeiçoamento profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente registrada para a função.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalho, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos para fins de pontuação classificatória.
Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros abaixo.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL – EDUCADOR INFANTIL					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes, ou normal superior completo ou pedagogia (completo) REQUISITO OBRIGATÓRIO	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	50	50
02	Ensino Médio em magistério/Formação de Docentes (completo) (não utilizado no item 01)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação (completo)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação (completo)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10

Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EDUCADOR INFANTIL

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/06/2011 até a data de 30/06/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR III					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da educação ou Normal Superior (completo). REQUISITO OBRIGATÓRIO	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/ Formação de Docentes em Nível Médio (completo).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação (completo).	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura (completo). (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação (Completo)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR III

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/06/2011 até a data de 30/06/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR DE ARTE					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte (completo). (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/Formação de Docentes em Nível Médio (completo)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação (completo).	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura (completo). (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação (Completo)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR DE ARTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/06/2011 até a data de 30/06/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROFISSIONAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário	Valor Máximo (pontos)

				(pontos)	
01	Licenciatura em Educação Física (completo). (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada.	01	50	50
02	Curso em Magistério/Forma-ção de Docentes em Nível Médio (completo).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
03	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação (completo).	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	03	05	15
04	Curso de Nível Superior em Licenciatura (completo). (NÃO UTILIZADO COMO REQUISITO DE ESCOLARIDADE)	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
05	Mestrado e/ou Doutorado na Área da Educação (completo)	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	05	05
Limite de pontos a serem considerados: 80 pontos					

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo a ser considerado	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado	Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo, CNPJ e assinado pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	10 anos No período de 30/06/2011 até a data de 30/06/2021.	2 pontos por ano **A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo**	20
Limite de pontos a serem considerados: 20 pontos					

O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

a) as cópias não autenticadas em cartório ou por servidores do Município de Planalto, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos cuja fotocópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
d) os títulos sem data de expedição;
e) os diplomas de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
f) contrato de trabalho na modalidade Estágio, seja ele obrigatório ou não-obrigatório.

Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas tabelas acima e nem admitida a inclusão de novos documentos.
A classificação dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
I – Formação profissional
II - Experiência - tempo de serviço
A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência resultará na pontuação final do candidato.
A comprovação dos títulos no ato de inscrição será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada, os quais serão parte integrantes da inscrição do candidato.
Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço;
c) sorteio público.
9.5 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

DAS PUBLICAÇÕES

As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná) e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

DOS RECURSOS

Os Recursos quanto a classificação provisória será dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Planalto-PR, localizado sito a Praça São Francisco de Assis - Centro, Planalto - PR, nos prazos estabelecidos no item 5.1.
Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar devidamente fundamentados e apresentados dentro do prazo estipulado.
Será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado uma nova listagem com Classificação Final, no endereço eletrônico http://www.planalto.pr.gov.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto – Pr, e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO
São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos
para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Comprovante de endereço atual;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral,
expedido pelo link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo IV);
g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo II).
A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, efetuado por serviço médico indicado pelo município, atestando que o mesmo goza de boa saúde física e mental para o desempenho da função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou
divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto.
A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Prefeito Municipal através do edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, no endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Planalto – Pr., devendo o convocado se apresentar em até 15 dias consecutivos sob pena de perda de vaga.
Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato
em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do
Processo Seletivo Simplificado.
Ao completar 70 (setenta) anos de idade, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Planalto, 26 de julho de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Número: _____ (preenchido pela comissão)

CARGO PRETENDIDO:
( ) EDUCADOR INFANTIL
( ) PROFESSOR III
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) PROFESSOR DE ARTE

Nome Completo:
RG: Data Emissão: Órgão Expedidor:
CPF:
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Data Nascimento: Sexo:
Cor:
Filiação:

Estado Civil: Telefones:
E-mail:
Endereço:
Município e UF: CEP:
Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda
( ) Parda (com características fenotípicas negroides) ( ) Negra.
Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual(is)?

_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, acima descrito, declaro ser responsável por todas as informações por mim declaradas, estando ciente que qualquer irregularidade poderá eliminar-me do Processo Seletivo.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
Data de Nascimento _____/_____/_____ Sexo:_____
Cargo/ função pretendido:_____
RG:_____ CPF:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, e encontra-se:

( ) APTO para exercer o cargo/função de_____
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____
_____

No caso de Gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

_____Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo

Planalto – Pr _____/_____/_____

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
Eu, ...
Nacionalidade .....
Profissão..... Estado Civil ..... RG ..... UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) .....,....., Nacionalidade .....
Profissão ..... Estado Civil ..... RG .....-UF....., CPF....., residente no endereço .....
Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR OCASIÃO DA:
( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.
Planalto – Pr _____/_____/_____.

_____ _____
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG/UF RG/UF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado**.

Planalto – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF____

expedida em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado do município de Planalto - Pr, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SOU:

( ) NEGRA ( ) PARDA COM CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS NEGROIDES.

ESTOU CIENTE DE QUE, EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, FICAREI SUJEITO(A) ÀS SANÇÕES PRESCRITAS NO CÓDIGO PENAL* E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Planalto – Pr _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

***Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO (modelo)
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
Tipo da Deficiência (espécie e grau ou nível da deficiência):

Código CID:
Limitações Funcionais:

Função pretendida:

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/_____

*O Laudo Médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____, RG _____, CPF _____, abaixo assinado(a), DESISTO, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL, DA MINHA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – PSS Planalto Pr.

Planalto – Pr _____/_____/_____

ASSINATURA:_____

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data da inscrição: ____/____/_____ Recebido por: _____

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:838D64D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9774/2021 DE 22/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9774/2021 de 22/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$26.643,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.193,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
585 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.950,00
587 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			**26.643,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
422 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	11.193,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
589 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	7.725,00
592 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.725,00
Total Redução:			**26.643,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B9D8C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	29.114.329,37	2.807.321,51	8.778.643,82	20.335.685,55	2.925.802,24	7.943.736,29	21.170.593,08	7.661.619,75
DESPESAS CORRENTES	26.047.000,00	26.101.329,37	2.482.214,29	7.574.331,25	18.526.998,12	2.677.443,18	7.350.222,73	18.751.106,64	7.075.622,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.600.000,00	13.601.461,54	1.466.305,18	4.313.538,55	9.287.922,99	1.466.305,18	4.313.538,55	9.287.922,99	4.153.410,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	2.750,68	9.263,82	190.736,18	2.750,68	9.263,82	190.736,18	9.263,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.247.000,00	12.299.867,83	1.013.158,43	3.251.528,88	9.048.338,95	1.208.387,32	3.027.420,36	9.272.447,47	2.912.947,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.673.000,00	2.733.000,00	325.107,22	1.204.312,57	1.528.687,43	248.359,06	593.513,56	2.139.486,44	585.997,56
INVESTIMENTOS	1.423.000,00	2.483.000,00	280.345,00	1.071.105,31	1.411.894,69	203.596,84	460.306,30	2.022.693,70	452.790,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	44.762,22	133.207,26	116.792,74	44.762,22	133.207,26	116.792,74	133.207,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	29.114.329,37	2.807.321,51	8.778.643,82	20.335.685,55	2.925.802,24	7.943.736,29	21.170.593,08	7.661.619,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	29.114.329,37	2.807.321,51	8.778.643,82	20.335.685,55	2.925.802,24	7.943.736,29	21.170.593,08	7.661.619,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	578.370,00	1.510.045,23	(1.510.045,23)	459.889,27	2.344.952,76	(2.344.952,76)	2.627.069,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	29.114.329,37	3.385.691,51	10.288.689,05	18.825.640,32	3.385.691,51	10.288.689,05	18.825.640,32	10.288.689,05

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6D16A63A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021						
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência						
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	55.528,92	55.528,92	53.577,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	46.901,85	46.901,85	45.691,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	46.901,85	46.901,85	45.691,85
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	39.084,86	39.084,86	39.084,86
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	37.856,52	37.856,52	37.856,52
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.314,68	1.314,68	1.314,68
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	36.541,84	36.541,84	36.541,84
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.228,34	1.228,34	1.228,34
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.228,34	1.228,34	1.228,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	7.816,99	7.816,99	6.606,99
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	245,66	245,66	245,66
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	7.571,33	7.571,33	6.361,33
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	8.627,07	8.627,07	7.885,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	8.627,07	8.627,07	7.885,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	6.238,99	6.238,99	5.497,85
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.451,99	5.451,99	4.710,85
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.451,99	5.451,99	4.710,85
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	612,00	612,00	612,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	612,00	612,00	612,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	227,80	227,80	227,80
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	227,80	227,80	227,80
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	227,80	227,80	227,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	2.160,28	2.160,28	2.160,28
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	249,98	249,98	249,98
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	249,98	249,98	249,98
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	654,56	654,56	654,56
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	654,56	654,56	654,56
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.118,34	1.118,34	1.118,34
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**255.000,00**	**255.000,00**	**55.528,92**	**55.528,92**	**53.577,78**
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO						
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56245706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.779.290,00	1.779.290,00	1.419.730,46	79,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	402.101,25	108,38
IPTU	350.000,00	350.000,00	290.264,72	82,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	111.836,53	532,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.880,00	100.880,00	50.497,97	50,06
ITBI	100.000,00	100.000,00	48.813,80	48,81

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	880,00	880,00	1.684,17	191,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	811.639,27	76,82
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	806.646,58	78,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	4.992,69	18,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.910,00	250.910,00	155.491,97	61,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.144.500,00	22.144.500,00	8.047.739,19	36,34
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.999.068,49	37,49
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	11.400,88	9,12
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	366.617,03	53,91
Cota-Parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	1.644.736,49	31,88
Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	25.916,30	27,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.923.790,00	23.923.790,00	9.467.469,65	39,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.222.000,00	4.342.000,00	2.373.768,22	54,67	2.070.668,87	47,69	2.028.586,82	46,72
Despesas Correntes	4.112.000,00	4.157.000,00	2.211.273,24	53,19	2.061.583,91	49,59	2.019.501,86	48,58
Despesas de Capital	110.000,00	185.000,00	162.494,98	87,84	9.084,96	4,91	9.084,96	4,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.352.000,00	4.472.000,00	2.373.768,22	53,08	2.070.668,87	46,30	2.028.586,82	45,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.373.768,22	2.070.668,87	2.028.586,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	262,69	262,69	262,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.373.505,53	2.070.406,18	2.028.324,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.420.120,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	953.385,08	650.285,73	608.203,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,07	21,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.420.120,45	2.373.505,53	953.385,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,69	953.385,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	262,69	262,69	262,69	-262,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.994.000,00	1.994.000,00	368.729,73	18,49
Proveniente da União	1.820.000,00	1.820.000,00	330.772,46	18,17

Proveniente dos Estados	174.000,00	174.000,00	37.957,27	21,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	5.128,70	8,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.054.000,00	2.054.000,00	373.858,43	18,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.399.000,00	1.885.461,54	750.951,26	39,83	308.532,27	16,36	286.916,99	15,22
Despesas Correntes	1.377.000,00	1.378.461,54	256.546,93	18,61	256.546,93	18,61	242.447,65	17,59
Despesas de Capital	22.000,00	507.000,00	494.404,33	97,52	51.985,34	10,25	44.469,34	8,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.479.000,00	1.965.461,54	750.951,26	38,21	308.532,27	15,70	286.916,99	14,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.000,00	6.227.461,54	3.124.719,48	50,18	2.379.201,14	38,20	2.315.503,81	37,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.831.000,00	6.437.461,54	3.124.719,48	48,54	2.379.201,14	36,96	2.315.503,81	35,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.479.000,00	1.965.461,54	750.951,26	38,21	308.532,27	15,70	286.916,99	14,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5915099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.151.176,41	11.241.702,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6FEF328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.011,00	3.385.691,51	12,09	10.288.689,05	36,75	17.711.321,95
RECEITAS CORRENTES	27.550.000,00	27.550.011,00	3.385.691,51	12,29	10.032.980,72	36,42	17.517.030,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	543.206,79	27,16	1.477.538,47	73,88	522.461,53
IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	510.618,23	28,70	1.419.730,46	79,79	359.559,54
TAXAS	220.710,00	220.710,00	32.588,56	14,77	57.808,01	26,19	162.901,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	45.212,66	18,84	137.842,20	57,43	102.157,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	45.212,66	18,84	137.842,20	57,43	102.157,80
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.011,00	19.968,02	13,31	34.859,10	23,24	115.151,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.680,00	18.680,00	1.400,00	7,49	4.200,00	22,48	14.480,00
VALORES MOBILIÁRIOS	131.320,00	131.331,00	18.568,02	14,14	30.659,10	23,34	100.671,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	9.963,16	6,64	26.943,52	17,96	123.056,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	60,00	1,09	5.440,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	83.500,00	83.500,00	9.949,77	11,92	26.852,53	32,16	56.647,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	13,39	1,34	30,99	3,10	969,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	2.767.340,88	11,07	8.353.568,01	33,41	16.646.431,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.127.100,00	16.127.100,00	1.836.606,12	11,39	5.384.263,19	33,39	10.742.836,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.222.900,00	5.222.900,00	530.763,96	10,16	1.678.674,86	32,14	3.544.225,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	399.970,80	10,96	1.290.629,96	35,36	2.359.370,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.229,42	22,29	7.770,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,57	0,00	(2.130,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	98,85	0,99	9.901,15
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	255.708,33	56,82	194.291,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	255.708,33	111,18	(25.708,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	255.708,33	1.162,31	(233.708,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.011,00	3.385.691,51	12,09	10.288.689,05	36,75	17.711.321,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.011,00	3.385.691,51	12,09	10.288.689,05	36,75	17.711.321,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.011,00	3.385.691,51	12,09	10.288.689,05	36,75	17.711.321,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.114.318,37	0,00	0,00	1.114.318,37	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.114.318,37	0,00	0,00	1.114.318,37	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D451F8B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		20.152.677,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.002.677,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.002.677,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.844.433,62	49,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.801.445,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.261.373,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.721.301,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.051.086,01	-25,06
Limite definido por resolução do senado federal	24.183.212,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.433.589,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.224.428,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.410.687,41	7,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D27CB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.151.176,41**	**20.152.677,27**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.001.176,41**	**20.002.677,27**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.213.258,81**	**4.433.589,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.791.932,93**	**3.990.230,10**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:49A0B51A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	29.114.329,37	2.807.321,51	8.778.643,82	100,00	20.335.685,55	2.925.802,24	7.943.736,29	100,00	21.170.593,08
LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.260.000,00	4.260.336,35	412.759,62	1.181.453,99	13,46	3.078.882,36	404.203,78	1.155.079,47	14,54	3.105.256,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.000,00	2.250.000,00	238.616,83	677.452,13	7,72	1.572.547,87	235.050,99	660.203,80	8,31	1.589.796,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.380.000,00	1.380.336,35	126.629,89	361.530,78	4,12	1.018.805,57	121.639,89	352.404,59	4,44	1.027.931,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	47.512,90	142.471,08	1,62	307.528,92	47.512,90	142.471,08	1,79	307.528,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.007.531,48	176.360,88	463.189,72	5,28	1.544.341,76	146.133,65	428.428,05	5,39	1.579.103,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	255.000,00	17.240,89	55.528,92	0,63	199.471,08	17.240,89	55.528,92	0,70	199.471,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.745.000,00	1.752.531,48	159.119,99	407.660,80	4,64	1.344.870,68	128.892,76	372.899,13	4,69	1.379.632,35
SAÚDE	5.871.000,00	6.477.461,54	845.328,70	3.146.150,19	35,84	3.331.311,35	876.211,76	2.400.631,85	30,22	4.076.829,69
ATENÇÃO BÁSICA	5.661.000,00	6.267.461,54	845.328,70	3.146.150,19	35,84	3.121.311,35	876.211,76	2.400.631,85	30,22	3.866.829,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EDUCAÇÃO	7.965.000,00	7.985.000,00	651.328,88	2.010.037,91	22,90	5.974.962,09	705.075,26	2.010.037,91	25,30	5.974.962,09
ENSINO FUNDAMENTAL	6.545.000,00	6.545.000,00	463.872,66	1.454.693,18	16,57	5.090.306,82	517.619,04	1.454.693,18	18,31	5.090.306,82
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	60.000,00	4.280,98	15.279,12	0,17	44.720,88	4.280,98	15.279,12	0,19	44.720,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	183.175,24	540.065,61	6,15	839.934,39	183.175,24	540.065,61	6,80	839.934,39
CULTURA	520.000,00	520.000,00	1.406,69	3.801,48	0,04	516.198,52	1.406,69	3.801,48	0,05	516.198,52
DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	520.000,00	1.406,69	3.801,48	0,04	516.198,52	1.406,69	3.801,48	0,05	516.198,52
URBANISMO	2.353.000,00	2.833.000,00	467.857,20	1.361.068,19	15,50	1.471.931,81	521.244,95	1.344.452,39	16,92	1.488.547,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000,00	567.000,00	150.375,00	380.000,00	4,33	187.000,00	150.375,00	380.000,00	4,78	187.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.286.000,00	2.266.000,00	317.482,20	981.068,19	11,18	1.284.931,81	370.869,95	964.452,39	12,14	1.301.547,61
HABITAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	11.691,25	11.691,25	0,13	118.308,75	11.691,25	11.691,25	0,15	118.308,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.691,25	11.691,25	0,13	108.308,75	11.691,25	11.691,25	0,15	108.308,75
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	390.000,00	390.000,00	27.671,75	96.305,12	1,10	293.694,88	27.671,75	96.305,12	1,21	293.694,88
EXTENSÃO RURAL	390.000,00	390.000,00	27.671,75	96.305,12	1,10	293.694,88	27.671,75	96.305,12	1,21	293.694,88
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENERGIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRANSPORTE	2.295.000,00	2.295.000,00	170.499,59	411.243,17	4,68	1.883.756,83	189.746,20	399.605,97	5,03	1.895.394,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.295.000,00	2.295.000,00	170.499,59	411.243,17	4,68	1.883.756,83	189.746,20	399.605,97	5,03	1.895.394,03
DESPORTO E LAZER	380.000,00	380.000,00	42.416,95	93.702,80	1,07	286.297,20	42.416,95	93.702,80	1,18	286.297,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	380.000,00	42.416,95	93.702,80	1,07	286.297,20	42.416,95	93.702,80	1,18	286.297,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.000.000,00	29.114.329,37	2.807.321,51	8.778.643,82	100,00	20.335.685,55	2.925.802,24	7.943.736,29	100,00	21.170.593,08

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3795E214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	389.127,13	255.919,87	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	389.127,13	255.919,87	0,00
Empréstimos	389.127,13	255.919,87	0,00
Internos	389.127,13	255.919,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.242.693,64	5.307.005,88	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.242.693,64	5.307.005,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.515,44	5.605.880,72	0,00
(-) Restos a pagar processados	39.821,80	298.874,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.853.566,51)	(5.051.086,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.151.176,41	20.152.677,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.001.176,41	20.002.677,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,03	1,27	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,12)	(25,06)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	22.801.411,69	24.003.212,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.521.270,52	21.602.891,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.927,20	98.755,62	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	758.438,61	57.090,48	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:73007860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.152.677,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.002.677,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.224.428,36	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.901.985,53	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.410.687,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00759C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	1.419.730,46	79,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	371.000,00	371.000,00	402.101,25	108,38
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	290.264,72	82,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	111.836,53	532,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.880,00	100.880,00	50.497,97	50,06
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	48.813,80	48,81
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	880,00	880,00	1.684,17	191,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	811.639,27	76,82
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	806.646,58	78,32
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	4.992,69	18,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.910,00	250.910,00	155.491,97	61,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.914.500,00	22.914.500,00	8.047.739,19	35,12
2.1 - Cota-parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	5.999.068,49	35,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	5.999.068,49	37,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	1.644.736,49	31,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	25.916,30	27,00
2.5 - Cota-parte ITR	125.000,00	125.000,00	11.400,88	9,12
2.6 - Cota-parte IPVA	680.000,00	680.000,00	366.617,03	53,91
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.693.790,00	24.693.790,00	9.467.469,65	38,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	700,76	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	134.387,13	21,00
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	77.878,03	26,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	55.145,38	15,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.363,72	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,23	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,23	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	135.088,12	21,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.200,00	4.434.200,00	1.609.547,61	36,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.199.813,59	37,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.031.900,00	1.031.900,00	328.947,19	31,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.200,00	19.200,00	5.183,28	27,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.000,00	29.000,00	2.280,13	7,86
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.500,00	137.500,00	73.323,42	53,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	1.290.898,22	35,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	1.290.629,96	35,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	268,26	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(784.200,00)	(784.200,00)	(318.917,65)	40,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	1.103.620,56	37,16	1.103.620,56	37,16
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	329.987,06	50,77	329.987,06	50,77

13.2 - Com ensino fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	773.633,50	33,35	773.633,50	33,35
14 - OUTRAS DESPESAS	680.000,00	680.000,00	174.213,12	25,62	174.213,12	25,62
14.1 - Com educação infantil	400.000,00	400.000,00	174.213,12	43,55	174.213,12	43,55
14.2 - Com ensino fundamental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.277.833,68	35,01	1.277.833,68	35,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	172,98
17.1 - FUNDEB 60%	164,14
17.2 - FUNDEB 40%	8,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	172,98
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.277.660,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	172,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	540.065,61	39,14	540.065,61	39,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	504.200,18	48,02	504.200,18	48,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	330.000,00	330.000,00	35.865,43	10,87	35.865,43	10,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.905.000,00	5.905.000,00	1.434.770,66	24,30	1.434.770,66	24,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	773.633,50	29,76	773.633,50	29,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.000,00	3.305.000,00	662.329,16	20,04	662.329,16	20,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.192,00)	0,00	(1.192,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	60.000,00	15.279,12	25,47	15.279,12	25,47
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.325.000,00	7.345.000,00	1.990.115,39	27,09	1.990.115,39	27,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(318.917,65)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	172,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.122,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(308.622,13)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.283.458,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	168,09	0,06	168,09	0,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	18.562,43	5,30	18.562,43	5,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	640.000,00	640.000,00	18.730,52	2,93	18.730,52	2,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.965.000,00	7.985.000,00	2.008.845,91	25,16	2.008.845,91	25,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.816,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	172,98	127.707,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.290.629,96	77.878,03
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.233.404,87	41.512,84
47.1 - Orçamento do Exercício	1.233.404,87	168,09
47.2 - Restos a Pagar	0,00	41.344,75
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	268,26	608,95
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.666,33	164.681,57
50 - (+) Ajustes	(50.358,75)	(10,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(50.358,75)	(10,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.307,58	164.671,12

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F83DD87B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.540.011,00	10.032.980,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000.000,00	1.477.538,47
IPTU	371.000,00	402.101,25
ISS	1.056.500,00	811.639,27
ITBI	100.880,00	50.497,97
IRRF	250.910,00	155.491,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.710,00	57.808,01
Contribuições	240.000,00	137.842,20
Receita patrimonial	150.011,00	34.859,10
Aplicações Financeiras (II)	130.011,00	28.788,04
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	6.071,06
Transferências correntes	25.000.000,00	8.353.568,01
Cota-Parte do FPM	13.570.000,00	4.799.254,90
Cota-Parte do ICMS	4.127.600,00	1.315.789,30
Cota-Parte do IPVA	542.500,00	293.293,61
Cota-Parte do ITR	96.000,00	9.120,75
Transferências da LC 87/1996	67.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.650.000,00	1.290.629,96
Outras transferências correntes	2.946.500,00	645.479,49
Demais receitas correntes	150.000,00	29.172,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	98,85
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	29.074,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.410.000,00	10.004.093,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.000,00	255.708,33
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	230.000,00	255.708,33
Convênios	208.000,00	255.708,33
Outras Transferências de Capital	22.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	310.000,00	255.708,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.720.000,00	10.259.802,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.101.329,37	7.574.331,25	7.350.222,73	7.075.622,19	28.330,50	170.820,42	170.820,42
Pessoal e encargos sociais	13.601.461,54	4.313.538,55	4.313.538,55	4.153.410,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	9.263,82	9.263,82	9.263,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.299.867,83	3.251.528,88	3.027.420,36	2.912.947,47	28.330,50	170.820,42	170.820,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.299.867,83	3.251.528,88	3.027.420,36	2.912.947,47	28.330,50	170.820,42	170.820,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.901.329,37	7.565.067,43	7.340.958,91	7.066.358,37	28.330,50	170.820,42	170.820,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.733.000,00	1.204.312,57	593.513,56	585.997,56	0,00	530.527,71	525.260,71
Investimentos	2.483.000,00	1.071.105,31	460.306,30	452.790,30	0,00	530.527,71	525.260,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	133.207,26	133.207,26	133.207,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.483.000,00	1.071.105,31	460.306,30	452.790,30	0,00	530.527,71	525.260,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.664.329,37	8.636.172,74	7.801.265,21	7.519.148,67	28.330,50	701.348,13	696.081,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						2.016.241,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.000.000,00	
JUROS NOMINAIS						Até Junho / 2021	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						28.788,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						9.263,82	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.035.766,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	389.127,13	255.919,87
DEDUÇÕES (XXIX)	4.242.693,64	5.307.005,88
Disponibilidade de Caixa	4.242.693,64	5.307.005,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.515,44	5.605.880,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.821,80	298.874,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.853.566,51)	(5.051.086,01)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.197.519,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(259.053,04)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.456.572,54	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.437.048,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.114.318,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.114.318,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:454EFB8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	28.000.011,00			
Receitas Realizadas	10.288.689,05			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.114.318,37			
Dotação Inicial	28.000.000,00			
Créditos Adicionais	1.114.329,37			
Dotação Atualizada	29.114.329,37			
Despesas Empenhadas	8.778.643,82			
Despesas Liquidadas	7.943.736,29			
Despesas Pagas	7.661.619,75			
Superávit Orçamentário	2.344.952,76			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	8.778.643,82			
Despesas Liquidadas	7.943.736,29			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	20.152.677,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.002.677,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.002.677,27			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	700.000,00	2.035.766,08		291,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	2.016.241,86		202,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.821,80	0,00	28.330,50	11.491,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.438,61	0,00	696.081,13	62.357,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.260,41	0,00	724.411,63	73.848,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o anuais bimestre**	**Limites constitucionais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.283.458,40	25% / 18%		24,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.103.620,56	60%		85,48 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.204.312,57		1.528.687,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.074.820,25	15%		21,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFDAB597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO :PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	**Referência 6/2021**			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6 / 2021	**Até 6 / 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.998.000,00	15.998.000,00	6.151.399,49	6.627.395,25
Receita de Contribuições dos Segurados	3.949.500,00	3.949.500,00	1.636.172,98	1.194.156,35
Civil	3.949.500,00	3.949.500,00	1.636.172,98	1.194.156,35
Ativo	3.878.000,00	3.878.000,00	1.596.496,63	1.162.198,01
Inativo	71.500,00	71.500,00	39.676,35	31.958,34
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.878.000,00	3.878.000,00	1.600.181,24	1.374.441,55
Civil	3.878.000,00	3.878.000,00	1.600.181,24	1.374.441,55
Ativo	3.878.000,00	3.878.000,00	1.600.181,24	1.374.441,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.620.000,00	6.620.000,00	2.238.719,28	3.143.541,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.620.000,00	6.620.000,00	2.238.719,28	3.143.541,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.550.500,00	1.550.500,00	676.325,99	915.255,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	7.654,24	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	659.266,75	914.455,50
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	9.405,00	800,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	14.498.000,00	14.498.000,00	5.492.132,74	5.712.939,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 6 / 2021	**Até 6 / 2020**	**Até 6 / 2021**	**Até 6 / 2020**
ADMINISTRAÇÃO (V)	586.810,00	586.810,00	108.693,76	86.533,64	94.777,76	76.386,17
Despesas Correntes	561.810,00	561.810,00	98.412,76	86.533,64	84.496,76	76.386,17
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	10.281,00	0,00	10.281,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	7.455.765,00	7.455.765,00	2.952.461,91	2.646.618,65	2.951.369,58	2.639.094,35
Benefícios - Civil	7.331.940,00	7.331.940,00	2.952.461,91	2.646.618,65	2.951.369,58	2.639.094,35
Aposentadorias	6.056.820,00	6.056.820,00	2.443.602,14	2.184.740,07	2.442.509,81	2.183.479,77
Pensões	1.275.120,00	1.275.120,00	508.859,77	457.826,24	508.859,77	451.562,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	4.052,34	0,00	4.052,34
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2021	Até 6 / 2020	Até 6 / 2021	Até 6 / 2020
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	123.825,00	123.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	123.825,00	123.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.042.575,00	8.042.575,00	3.061.155,67	2.733.152,29	3.046.147,34	2.715.480,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	6.455.425,00	6.455.425,00	2.430.977,07	2.979.787,46	2.445.985,40	2.997.459,23

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	8.622.425,00	8.622.425,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2021**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.234,88	23.113,94
Investimentos e Aplicações	71.135.100,42	69.456.438,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6 / 2021	Até 6 / 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2021	Até 6 / 2020	Até 6 / 2021	Até 6 / 2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2021	Até 6 / 2020	Até 6 / 2021	Até 6 / 2020
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADO**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	**0,00**					
Recursos para Formação de Reserva	**0,00**					
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATRO BARRAS						

Quatro Barras, 23/07/2021

ELLEN C WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN C PENSAK DUARTE
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA C BERNARDI
Controle Interno

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F41FF4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.419.000,00	72.982.716,38	11.183.782,94	15,32	30.881.941,28	42,31	42.100.775,10
RECEITAS CORRENTES	69.582.572,55	72.146.288,93	10.829.252,38	15,01	30.527.410,72	42,31	41.618.878,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.229,65	7.210.229,65	1.488.778,54	20,65	3.107.413,33	43,10	4.102.816,32
IMPOSTOS	5.946.000,00	5.946.000,00	1.352.066,28	22,74	2.519.066,08	42,37	3.426.933,92
TAXAS	1.088.729,65	1.088.729,65	121.014,54	11,12	567.697,93	52,14	521.031,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	175.500,00	175.500,00	15.697,72	8,94	20.649,32	11,77	154.850,68
CONTRIBUIÇÕES	2.132.229,65	2.132.229,65	441.785,74	20,72	1.299.860,89	60,96	832.368,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.606.200,00	1.606.200,00	348.617,12	21,70	1.033.010,18	64,31	573.189,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.029,65	526.029,65	93.168,62	17,71	266.850,71	50,73	259.178,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.383.700,00	1.383.704,00	749.167,64	54,14	1.239.856,64	89,60	143.847,36
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	282.100,00	282.100,00	0,00	0,00	233,92	0,08	281.866,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.101.600,00	1.101.604,00	749.167,64	68,01	1.239.622,72	112,53	(138.018,72)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	12.879,16	6,60	17.799,61	9,13	177.200,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	12.879,16	6,60	17.799,61	9,13	177.200,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.512.083,60	61.075.795,98	8.128.171,74	13,31	24.814.827,32	40,63	36.260.968,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.159.505,70	37.530.747,70	4.442.787,87	11,84	12.898.973,90	34,37	24.631.773,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.584.877,90	13.777.348,28	2.151.255,23	15,61	6.910.817,68	50,16	6.866.530,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.767.700,00	9.767.700,00	1.534.128,64	15,71	5.005.035,74	51,24	4.762.664,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.329,65	149.329,65	8.469,56	5,67	47.652,93	31,91	101.676,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.600,00	65.600,00	2.888,04	4,40	36.192,48	55,17	29.407,52
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.229,65	51.229,65	5.581,52	10,90	11.460,45	22,37	39.769,20
RECEITAS DE CAPITAL	836.427,45	836.427,45	354.530,56	42,39	354.530,56	42,39	481.896,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.527,45	36.527,45	354.530,56	970,59	354.530,56	970,59	(318.003,11)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.527,45	36.527,45	354.530,56	970,59	354.530,56	970,59	(318.003,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.893.300,00	1.893.300,00	573.534,78	30,29	1.407.672,00	74,35	485.628,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.312.300,00	74.876.016,38	11.757.317,72	15,70	32.289.613,28	43,12	42.586.403,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.312.300,00	74.876.016,38	11.757.317,72	15,70	32.289.613,28	43,12	42.586.403,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.312.300,00	74.876.016,38	11.757.317,72	15,70	32.289.613,28	43,12	42.586.403,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.493.924,98	0,00	0,00	2.493.924,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.493.924,98	0,00	0,00	2.493.924,98	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6EE88E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 85

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°85/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CAIF – AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, 4334, NOVO MUNDO – CURITIBA/PR.						
Saída: 27/ 07/ 2021				Chegada: 27 / 07/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de Julho de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0DA68A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 053/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 27 (vinte e sete) de julho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 042, de 31/03/2020, Edital nº 053, de 22/04/2020, Edital nº 067, de 25/05/2020, Edital nº 082, de 29/06/2020, nº 107, de 29/10/2020 e nº 034, 03/05/2021. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º, 8º e 9º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 4º lugar assinou termo de desistência. Os classificados em 5º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º à 9º
32	Lucas da Rocha Cruz	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 23 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7576878B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Oficina de arte circense, ensino e monitoramento em oficinas, bem como direção e apresentações e espetáculos circenses, para crianças e adolescentes do Município. (turmas com até 25 alunos com idade entre 07 e 18 anos, carga horaria 32 horas mensais).	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	12,00	1.200,00	14.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FABIO JUNIOR ALVES 10307014908	14.400,00

Salto do Lontra, 26 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3C1A0DD0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 193-2021

PORTARIA Nº 193/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Jocimari T.Lopes	064.827.949-98	1446/2021	14/07/2021	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1447/2021	14/07/2021	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1448/2021	18/07/2021	Francisco Beltrão PR
Dionisio Wessling	476.116.349-68	1449/2021	20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1450/2021	15/07/2021	Francisco Beltrão PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1451/2021	15/07/2021	Dois Vizinhos PR
Fernando Antonio Vieira	052.023.149-06	1452/2021	16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1453/2021	15,16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1454/2021	18,19/07/2021	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1455/2021	20/07/2021	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1456/2021	21/07/2021	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1457/2021	15/07/2021	Dionisio Cerqueira SC
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1458/2021	16,17,18,19/07/2021	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1459/2021	20/07/2021	Dionisio Cerqueira SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1460/2021	15/07/2021	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1461/2021	16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1462/2021	18/07/2021	Dionisio Cerqueira SC
Marcio de Campos	053.466.279-01	1463/2021	20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1464/2021	15,16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1465/2021	19/07/2021	Dionisio Cerqueira SC
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1466/2021	20/07/2021	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1467/2021	15,16/07/2021	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1468/2021	19/07/2021	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1469/2021	20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	1470/2021	16,17/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1471/2021	16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1472/2021	19,20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1473/2021	16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Nelson A.de Andrade	524.241.629-72	1474/2021	19/07/2021	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	1475/2021	17/07/2021	Francisco Beltrão PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	1476/2021	17/07/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1477/2021	17/07/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1478/2021	19/07/2021	Francisco Beltrão PR
Dilene Pereira	092.924.479-63	1479/2021	18/07/2021	Francisco Beltrão PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1480/2021	19/07/2021	Dois Vizinhos PR
Amauri Bonin	524.238.169-87	1481/2021	20/07/2021	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1482/2021	20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Fagner de P. Teixeira	962.082.790-20	1483/2021	20/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1484/2021	21/07/2021	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1485/2021	21/07/2021	Francisco Beltrão PR
Valdelir F.V.Sarmento	554.946.509-44	1486/2021	21/07/2021	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	1487/2021	16/07/2021	Francisco Beltrão PR
Odilon Souza de Lima	793.915.409-53	1488/2021	21/07/2021	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1489/2021	21/07/2021	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 14 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5574C426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 66/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 66/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 72/2021
Licitação n°: 29/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 26/07/2021
Data de adjudicação: 26/07/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEDRO COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA	IBRAMED NEURODYN II	UNI	1,00	1.230,00	1.230,00
2	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPEUTICO NAS FREQUENCIAS DE 1 E 3MHZ	IBRAMED SONOPULSE III	UNI	1,00	1.495,00	1.495,00
3	ELETRODO VULCANIZADO IBRAMED	IBRAMED 1045A	UNI	2,00	248,89	497,78
4	ELETRODOS DE 5,5CM	ARKTUS 5X5	UNI	10,00	18,98	189,80
5	ELETRODOS DE 5,9CM	ARKTUS 272A	UNI	10,00	19,98	199,80

6	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS	RA 110	UNI	1,00	117,00	117,00
7	INSPIROMETRO DE INCENTIVO (ADULTOS)	NCS RESPIRON	UNI	1,00	39,96	39,96
8	INSPIROMETRO DE INCENTIVO (CRIANÇAS)	NCS RESPIRON	UNI	1,00	37,62	37,62
TOTAL						3.806,96

Valor homologado: 3.806,96

Santa Amélia, 26 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
07.001.10.301.0007.2028 4.4.90.52.34.00
518

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9AB9EEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.913/2021

DECRETO Nº. 1.913/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
339030000000	59	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339046000000	108	AUXILIO-ALIMENTACAO	103	R$ 25.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
319011000000	183	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 79.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
449052000000	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 25.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0001.2031		**MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL**		
339032000000	155	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 27.000,00
12.365.0003.2134		**MERENDA ESCOLAR - INFANTIL**		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 27.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 79.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D457C902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 082/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

1) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R-5, 129, QD. R-07, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CABO FLEXIVEL 4MM PRETO	ENERGY	UN	800,00	3,30	2.640,00
1	35	CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ENERGY	UN	800,00	3,35	2.680,00
1	64	CONECTOR PERFURANTE PEQ. 70/2,5 MM2	INCESA	UN	50,00	6,50	325,00
1	65	CONECTOR TAPIT ATE 1/0 AWG (50MM) PEQUENO	FERRARI	UN	12,00	3,60	43,20
1	66	CORDAO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	ENERGY	UN	800,00	3,95	3.160,00
1	71	DISJUNTOR 1X40A	SOPRANO	UN	30,00	7,80	234,00
1	72	DISJUNTOR 1X50A	SOPRANO	UN	30,00	8,00	240,00
1	73	DISJUNTOR 2X32A FOCO	SOPRANO	UN	10,00	22,50	225,00
1	74	DISJUNTOR 2X50A	SOPRANO	UN	30,00	24,50	735,00
1	94	FIO SOLIDO 10MM PRETO	ENERGY	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
1	112	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UN	100,00	3,75	375,00
1	130	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K BIV	KIAN	UN	800,00	8,90	7.120,00
1	131	LAMPADA BULBO LED 9W BIVOLT	AVANT	UN	270,00	5,37	1.449,90
1	132	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL	EMPALUX	UN	120,00	15,90	1.908,00
1	133	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL FLUORESCENTE 15W	EMPALUX	UN	150,00	11,00	1.650,00
1	134	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	AVANT	UN	50,00	24,30	1.215,00
1	135	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	AVANT	UN	70,00	24,00	1.680,00
1	136	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W	AVANT	UN	130,00	16,50	2.145,00
1	164	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	TUCANO	UN	200,00	2,10	420,00
1	184	PINO FEMEA 10A COLORIDO	VOLTIM	UN	50,00	2,64	132,00
1	204	REATOR VAPOR C/ BASE 70 W	JRC	UN	130,00	73,00	9.490,00
1	205	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	JRC	UN	20,00	94,00	1.880,00
1	206	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 250 W	JRC	UN	70,00	98,00	6.860,00
1	207	REFLETOR LED 200W BIVOLT	SPOTLUX	UN	100,00	220,00	22.000,00
1	216	ROLDANA DE PORCELANA 67X72MM	FOXLUX	UN	15,00	5,70	85,50
1	249	TOMADA EXT SOB REDONDA 20A CINZA 16511	PLUZIE	UN	80,00	6,30	504,00
1	250	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	PLUZIE	UN	80,00	4,00	320,00
TOTAL							85.916,60

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 33.715.703/0001-55, localizada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500W	LORENZETTI	UN	50,00	60,00	3.000,00
1	2	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	FAME	UN	80,00	10,00	800,00
1	3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	INCA	UN	100,00	1,50	150,00
1	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVE	INCA	UN	10,00	7,40	74,00
1	5	ADESIVO PLASTICO 75G	PLASTILIT	UN	100,00	6,40	640,00
1	6	ALICATE UNIVERSAL 8	EDA	UN	10,00	22,50	225,00
1	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ATLAS	UN	40,00	11,00	440,00
1	8	ARAME LISO 100MT FIO 1,6MM	JOFORT	UN	200,00	22,50	4.500,00
1	9	AREIA FINA/MEDIA	MANOEL RIBAS	UN	250,00	112,00	28.000,00
1	10	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	COLA BEM	UN	400,00	10,50	4.200,00
1	11	ARGAMASSA ACII 3X1 20KG	COLA BEM	UN	100,00	19,60	1.960,00
1	12	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	REX	UN	6,00	15,70	94,20
1	13	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	HERC	UN	10,00	36,00	360,00
1	14	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	ECO	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	15	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	TIGRE	UN	30,00	57,00	1.710,00
1	16	BALDE DE CHAPA 8L	NORTE	UN	20,00	17,00	340,00
1	17	BATENTE DE PINOS COM VISTA	NEPASI	UN	80,00	67,00	5.360,00
1	18	BETONEIRA PRIME 400LT MONOFASICA	MECATRAN	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
1	19	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	STANLEY	UN	20,00	20,00	400,00
1	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	NOVE54	UN	20,00	4,90	98,00
1	21	BROCA AÇO RAPIDO 6.0MM	TRAMONTINA	UN	20,00	6,90	138,00
1	22	BROCA AÇO RAPIDO 8.0MM	TRAMONTINA	UN	20,00	11,90	238,00
1	23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	VONDER	UN	20,00	12,50	250,00
1	24	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	VONDER	UN	20,00	5,30	106,00
1	25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	UN	20,00	6,50	130,00
1	26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	MULTILIT	UN	20,00	8,90	178,00
1	27	BROXA RETANGULAR GRANDE 18 X 8 CM	ATLAS	UN	50,00	5,50	275,00
1	28	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16MM	FOCO	UN	200,00	6,50	1.300,00

1	29	CABO CONTROLE PP 3X2,5MM PRETO	QUALIFLEX	UN	1.000,00	9,00	9.000,00
1	30	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	QUALIFLEX	UN	800,00	1,90	1.520,00
1	31	CABO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	QUALIFLEX	UN	200,00	4,85	970,00
1	32	CABO FLEXIVEL 2,5MM AMARELO	QUALIFLEX	UN	600,00	1,90	1.140,00
1	33	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	QUALIFLEX	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
1	36	CABO FLEXIVEL 6MM AMARELO	QUALIFLEX	UN	200,00	4,80	960,00
1	37	CADEADO 25MM LATONADO	ATAM	UN	20,00	13,00	260,00
1	38	CADEADO 40 MM ZAMAC LATONADO	STAM	UN	40,00	24,90	996,00
1	39	CADEADO HASTE LONGA 35MM	PADO	UN	30,00	28,90	867,00
1	40	CAIBRO DE PINUS 5CM X 5CM X 3,0M	MADEIREIRA CENTRAL	UN	133,00	4,40	585,20
1	41	CAIBRO DE PINUS 5CM X 5XCM X 3,0M	MADEIREIRA CENTRAL	UN	3.333,00	7,00	23.331,00
1	42	CAIXA DAGUA 1000L	TIGRE	UN	10,00	450,00	4.500,00
1	43	CAIXA DAGUA 310LT	TIGRE	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	44	CAIXA DAGUA 500L	FAT LEV	UN	15,00	250,00	3.750,00
1	45	CAIXA DE GORDURA	TIGRE	UN	20,00	160,00	3.200,00
1	46	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ ALVENARIA PRETA	ASTRA	UN	200,00	2,20	440,00
1	47	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	NEPASI	UN	80,00	68,00	5.440,00
1	48	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	NEPASI	UN	80,00	68,00	5.440,00
1	49	CAIXA DESCARGA BRANCO	ASTRA	UN	70,00	42,50	2.975,00
1	50	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 19,5C/BANDEJA AMARELO E PRETA	LAGUMA	UN	3,00	57,00	171,00
1	51	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA DN 100 X 100 X 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,90	198,00
1	52	CAIXA SINFONADA BRANCA 100 X 100 X 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,90	258,00
1	53	CAL FINO 18KG	TANCAL	UN	200,00	10,50	2.100,00
1	54	CAL HIDRATADO CH III 20KG	TANCAL	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	55	CAL VIRGEM 20KG	TANCAL	UN	100,00	10,90	1.090,00
1	56	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	FORCE LINE	UN	120,00	6,40	768,00
1	57	CARRINHO DE MAO CACAMBA ACO PRETO 45L	MAESTRO	UN	10,00	180,00	1.800,00
1	58	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05M	TRAMONTINA	UN	10,00	90,00	900,00
1	59	CHAVE N4 3/8X6 NOVE54	NOVE 54	UN	50,00	13,00	650,00
1	60	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UN	500,00	32,50	16.250,00
1	61	COLA	ALMAFLEX	UN	100,00	9,00	900,00
1	62	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	INCEPA	UN	15,00	80,00	1.200,00
1	63	CONECTOR BRONZE P/ HASTE TERRA	FOCO	UN	5,00	6,50	32,50
1	67	CUMEIRA 30 15º.X 110 (GOIVA)	MULTILIT	UN	200,00	47,90	9.580,00
1	68	CUMEIRA 30 20º. X 110 (GOIVA)	MULTILIT	UN	200,00	47,90	9.580,00
1	69	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	SLIMCUT	UN	20,00	17,90	358,00
1	70	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	VONDER	UN	5,00	550,00	2.750,00
1	75	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	FCA	UN	120,00	15,00	1.800,00
1	76	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2	KRONA	UN	60,00	5,00	300,00
1	77	ENXADÃO LARGO C/CABO	PANDOLFO	UN	10,00	46,00	460,00
1	78	ESCADA ALUMINIO 5D 120KG	MAESTRO	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	79	ESCADA ALUMINIO 6 DGRAU	BTF	UN	10,00	265,00	2.650,00
1	80	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UTAH	UN	3,00	320,00	960,00
1	81	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (EMB 100 PC)	GERPLAST	UN	10,00	3,90	39,00
1	82	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	MADEIREIRA CENTRAL	UN	800,00	9,70	7.760,00
1	83	EXTENSÃO ELETRICA TRIPLA 2P 10A 250V - 5M	FC	UN	20,00	19,00	380,00
1	84	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	STAM	UN	20,00	42,00	840,00
1	85	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	STAM	UN	80,00	57,00	4.560,00
1	86	FECHADURA INTERNA INOX 814/33	STAM	UN	80,00	43,00	3.440,00
1	87	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	BONAMIGO	UN	120,00	91,00	10.920,00
1	88	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	BONAGIO	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	89	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	BONAGIO	UN	200,00	45,00	9.000,00
1	90	FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M	BONAGIO	UN	300,00	58,00	17.400,00
1	91	FIO SOLIDO 4MM	QUALIFLEX	UN	800,00	3,00	2.400,00
1	92	FIO FLEXIVEL 6MM	QUALIFLEX	UN	200,00	4,85	970,00
1	93	FIO PARALELO 2X 2, 5MM	QUALIFLEX	UN	800,00	3,88	3.104,00
1	95	FITA CREPE 24MM X 50M	ADERE	UN	40,00	5,30	212,00
1	96	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	ADERE	UN	65,00	10,00	650,00
1	97	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	FAME	UN	50,00	2,75	137,50
1	98	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	POLYFITA	UN	50,00	2,90	145,00
1	99	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	DELTAPLUS	UN	30,00	18,00	540,00
1	100	FLANGE P/ CX DAGUA L/R 50MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	30,00	19,00	570,00
1	101	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	102	FLANGE ROSCAVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	103	FLANGE ROSCAVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	104	FLANGE ROSCÁVEL 40MM X 1/4	PLASTILIT	UN	30,00	14,50	435,00
1	105	FLANGE ROSCÁVEL 50MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	30,00	18,00	540,00
1	106	FORRO BRANCO BRANCO 8MM 200MM X 6MT	GEMINI	UN	1.200,00	26,00	31.200,00
1	107	FORRO DE PINUS (LAMBRIL)	MADEIREIRA CENTRAL	UN	500,00	17,00	8.500,00
1	108	FURADEIRA IMPACTO 127V 3/8 FIV595	DWT	UN	3,00	380,00	1.140,00
1	109	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	MULTILIT	UN	200,00	23,00	4.600,00
1	110	GRELLHA REDONDA P/ CAIXA SIFONADA	DURIN	UN	30,00	4,50	135,00
1	111	HASTE TERRA PADRÃO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	FOX LUX	UN	5,00	41,00	205,00
1	113	INTERRUPTOR BOX 1 TECLA + TOMADA 20A	ILUMINI	UN	80,00	10,80	864,00
1	114	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO	RADIAL	UN	100,00	4,90	490,00
1	115	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100,00	7,00	700,00
1	116	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	50,00	45,00	2.250,00
1	117	JOELHO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,00	200,00
1	118	JOELHO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,40	340,00
1	119	JOELHO L/R 20MM 1/2	MULTILIT	UN	100,00	1,60	160,00
1	120	JOELHO L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	121	JOELHO L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	122	JOELHO L/R 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	123	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	100,00	0,70	70,00
1	124	JOELHO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,40	280,00
1	125	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,80	280,00

1	126	JOELHO SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,80	480,00
1	127	JOELHO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,70	670,00
1	128	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	NEPASI	UN	80,00	29,50	2.360,00
1	129	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	NEPASI	UN	80,00	29,50	2.360,00
1	137	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	VONDER	UN	10,00	520,00	5.200,00
1	138	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	INCEPA ZIP	UN	30,00	95,00	2.850,00
1	139	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	INCEPA ZIP	UN	30,00	95,00	2.850,00
1	140	LIXA DAGUA 100	NORTON	UN	100,00	2,10	210,00
1	141	LIXA FERRO 60 3M	3M	UN	100,00	2,70	270,00
1	142	LIXA MASSA/MADEIRA G80 3M	3M	UN	100,00	2,00	200,00
1	143	LONA DUPLA FACE 8M	LONAX-AGRO	UN	800,00	8,30	6.640,00
1	144	LONA DUPLA FACE 8M	LONAX-AGRO	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
1	145	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	LONAX	UN	1.000,00	4,90	4.900,00
1	146	LUVA COURO/RASPA CANO LONGO 15CM	VONDER	UN	200,00	16,80	3.360,00
1	147	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,30	630,00
1	148	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	50,00	14,50	725,00
1	149	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,40	340,00
1	150	LUVA L/R 20MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
1	151	LUVA L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,20	220,00
1	152	LUVA L/R 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	200,00	1,70	340,00
1	153	LUVA R/R 3/4 BRANCA	PLASTILIT	UN	200,00	2,40	480,00
1	154	LUVA SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	100,00	0,80	80,00
1	155	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,89	378,00
1	156	LUVA SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UN	80,00	2,10	168,00
1	157	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	5,70	285,00
1	158	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	BRASFORT	UN	10,00	45,00	450,00
1	159	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM	LEAL PLASTIC	UN	500,00	1,65	825,00
1	160	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM AZUL	LEALPLASTIC	UN	500,00	1,65	825,00
1	161	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA	LEALPLASTIC	UN	500,00	1,50	750,00
1	162	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM LARANJA	LEALPLASTIC	UN	500,00	2,40	1.200,00
1	163	MANGUEIRA CORRUGADA 32MM LARANJA	LEALPLASTIC	UN	200,00	2,40	480,00
1	165	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	LEALPLASTIC	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
1	166	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	27MM-MTX	UN	15,00	25,00	375,00
1	167	MNGUEIRA PRETA 1/2 1,5MM	LEALPLASTIC	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
1	168	PA JUNTAR C/CABO	PANDOFO	UN	15,00	28,00	420,00
1	169	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	PADROEIRA	UN	20,00	1.200,00	24.000,00
1	170	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	PADROEIRA	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
1	171	PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	LEALPLASTIC	UN	100,00	3,00	300,00
1	172	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	LEALPLASTIC	UN	100,00	2,40	240,00
1	173	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	VONDER	UN	200,00	0,55	110,00
1	174	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	VONDER	UN	200,00	0,70	140,00
1	175	PARAFUSO SEXTAVO SOBERBA 3/16X50 C/200	VONDER	UN	1,00	27,00	27,00
1	176	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110MM	LEALPLASTIC	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	177	PEDRA BRITA	SÃO JUDAS TADEU	UN	200,00	94,00	18.800,00
1	178	PIA PRETA 120CMX55CM COM BACIA	RORALIT	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	179	PIA SINTETICA BRANCO 120CMX50CM	RORATO	UN	30,00	150,00	4.500,00
1	180	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETA SEM CX DE LUZ	CONSTRUART	UN	400,00	43,00	17.200,00
1	181	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANELETAS SEM CX LUZ	CONSTRUART	UN	400,00	43,00	17.200,00
1	182	PINCEL CERDA 2	TIGRE	UN	50,00	6,30	315,00
1	183	PINCEL CERDA 4	TIGRE	UN	50,00	11,00	550,00
1	185	PINO MACHO 2P 10A COLORIDO	TRAMONTINA	UN	50,00	2,90	145,00
1	186	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	SERRARIA RENASCNÇA	UN	2.666,00	11,00	29.326,00
1	187	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	SERRARIA RENASCENÇA	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	188	PINUS VIGA 2X4 5X10CM METRO	SERRARIA RENASCENÇA	UN	8.400,00	4,20	35.280,00
1	189	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52)	CARMELO FIOR	UN	1.000,00	23,50	23.500,00
1	190	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	CONSTRUART	UN	1.000,00	13,50	13.500,00
1	191	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	CONSTRUART	UN	150,00	13,50	2.025,00
1	192	PLAFON PLASTICO C/ BOCAL DE PORCELANA FOCO	FOCO	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	193	PORTA INTERNA LISA 80CM X 2,10M PINUS	NEPASE	UN	50,00	75,00	3.750,00
1	194	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	METAL FORTE	UN	60,00	290,00	17.400,00
1	195	POSTE PRE MOLDADDO	CONSTRUART	UN	40,00	45,00	1.800,00
1	196	PREGO 12X12	GERDAU	UN	10,00	23,00	230,00
1	197	PREGO 17X27	GERDAU	UN	150,00	20,00	3.000,00
1	198	PREGO 18X30	GERDAU	UN	30,00	19,00	570,00
1	199	PREGO 18X36	GERDAU	UN	40,00	19,00	760,00
1	200	PREGO 20X42	GERDAU	UN	40,00	18,00	720,00
1	201	PREGO 25X72	GERDAU	UN	150,00	23,00	3.450,00
1	202	PREGO TELHEIRO 500G	COFERNAL	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	203	QUADRO DISJUNTOR 09D/06N	BRUM	UN	5,00	32,50	162,50
1	208	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	DOCOL	UN	30,00	40,00	1.200,00
1	209	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25MM MARROM	LEKAT	UN	30,00	27,00	810,00
1	210	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	10,00	500,00
1	211	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	TIQUA	UN	30,00	20,00	600,00
1	212	REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	COLA BEM	UN	300,00	3,40	1.020,00
1	213	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	4.000,00	2,90	11.600,00
1	214	RIPA DE PINUS 2,5CM X 8CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	4.000,00	3,40	13.600,00
1	215	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	GEMINI	UN	150,00	24,00	3.600,00
1	217	ROLO DE ESPUMA POLYESTER 15CM	TIGRE	UN	30,00	6,30	189,00
1	218	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	TIGRE	UN	40,00	10,50	420,00
1	219	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	SERRARIA RENASCENÇA	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	220	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETETA 24D	STARRET	UN	20,00	9,50	190,00
1	221	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	BOSCH	UN	1,00	360,00	360,00
1	222	SIFAO MULTIUSO 66CM BRANCO	SERRARIA RENASCENÇA	UN	60,00	7,00	420,00
1	223	SILICONE 50G ACETICO	UNIPEGA	UN	50,00	6,00	300,00
1	224	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	800,00	4,00	3.200,00
1	225	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	1.166,00	7,70	8.978,20
1	226	TABUA DE PINUS 20CM X 2,5MT	SERRARIA RENASCENÇA	UN	3.200,00	7,90	25.280,00

1	227	TABUA DE PINUS 25CM X 2,5CM X 3,0M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	200,00	11,90	2.380,00
1	228	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	ELETROLUZ	UN	10,00	220,00	2.200,00
1	229	TEE INTERNO 1/2 PRETO	PLASTILIT	UN	60,00	2,25	135,00
1	230	TEE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,95	47,50
1	231	TEE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,80	180,00
1	232	TEE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	50,00	2,80	140,00
1	233	TEE SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	UN	50,00	4,60	230,00
1	234	TEE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	8,50	425,00
1	235	TELA 1,50X50M PRETA	MORLAM	UN	500,00	18,00	9.000,00
1	236	TELA GALINHEIRO 2 23X1,00X50M COLEIRA BRANCA	MORLAN	UN	8,00	280,00	2.240,00
1	237	TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	MORLAN	UN	8,00	580,00	4.640,00
1	238	TELHA 4MM 2,44MX0,50M	MULTILIT	UN	1.200,00	21,00	25.200,00
1	239	TELHA 5MM 2,44MX1,10M	MULTILIT	UN	600,00	62,00	37.200,00
1	240	THINNER MULTIUSO 0,9L	ITAQUA	UN	50,00	12,90	645,00
1	241	TIJOLO 6 FUROS	CANDIDO DE ABREU	UN	20.000,00	0,68	13.600,00
1	242	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18L	GRAFFTEX	UN	60,00	170,00	10.200,00
1	243	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	GRAFFLIT	UN	50,00	79,00	3.950,00
1	244	TINTA OLEO BRANCO 18L	GRAFFLIT	UN	30,00	340,00	10.200,00
1	245	TINTA PISO ACRI. FOSCA CINZA CHUMBO 18LT	GRAFFTEX	UN	15,00	240,00	3.600,00
1	246	TINTA SPRAY CORES 400ML	CHEMICOLOR	UN	80,00	13,50	1.080,00
1	247	TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510	ILUMI	UN	40,00	5,70	228,00
1	248	TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510 ILUMI	ILUMI	UN	80,00	5,70	456,00
1	251	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	INJETPLAST	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	252	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4 PRETA	HERC	UN	100,00	4,00	400,00
1	253	TORNEIRA LAV/MESA BICA MOVEL C70 1/4 VOLTA CROMADA	DELTA	UN	40,00	40,00	1.600,00
1	254	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C701/4 VOLTA CROMADA	DELTA	UN	40,00	52,00	2.080,00
1	255	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	TRAMONTINA	UN	10,00	105,00	1.050,00
1	256	TRENA EMBORRACHADA STANDARD 5M X 19MM	VILA	UN	20,00	13,00	260,00
1	257	TUBO ESGOTO 150MM 6M	MULTILIT	UN	120,00	185,00	22.200,00
1	258	TUBO ESGOTO 40MM 6M	PLATILIT	UN	600,00	30,00	18.000,00
1	259	TUBO ESGOTO 50MM 6M	PLASTILIT	UN	600,00	47,00	28.200,00
1	260	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	PLASTILIT	UN	400,00	17,00	6.800,00
1	261	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	PLASTILIT	UN	800,00	20,00	16.000,00
1	262	TUBO SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UN	400,00	40,00	16.000,00
1	263	TUBO SOLDAVEL 40MM 6M	PLASTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	264	TUBO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	600,00	70,00	42.000,00
1	265	TUBO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	500,00	70,00	35.000,00
1	266	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	INJEPLAST	UN	50,00	3,60	180,00
1	267	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	PLASTILIT	UN	5,00	6,20	31,00
1	268	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	INCEPA ZIP	UN	20,00	150,00	3.000,00
1	269	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	3 MAX	UN	80,00	25,00	2.000,00
1	270	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	3 MAX	UN	80,00	20,00	1.600,00
TOTAL							1.048.183,60

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:068DC61E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 083/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ALUNOS E JALECOS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

ZEGULHAN & MAKUIM LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 27.546.840/0001-00, localizada na Rua Diogo Feijó, 350, Sala comercial, Vila Municipal, Município de Pitanga-PR.

ZEGULHAN E MAKUIM LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA BRANCA TAMANHO : G (BEBÊ) CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	25,00	21,00	525,00
1	2	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 1 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE	SASSA UNIFORMES	UN	30,00	21,00	630,00

		CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.					
1	3	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 10 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	238,00	24,00	5.712,00
1	4	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 12 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	227,00	24,00	5.448,00
1	5	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 14 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	85,00	24,50	2.082,50
1	6	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 16 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	30,00	24,50	735,00
1	7	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 2 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	78,00	21,00	1.638,00
1	8	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 3 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	70,00	22,50	1.575,00
1	9	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 4 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	154,00	22,50	3.465,00
1	10	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 6 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	264,00	23,00	6.072,00
1	11	CAMISETA BRANCA TAMANHO: 8 CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	269,00	22,80	6.133,20
1	12	CAMISETA BRANCA TAMANHO: G ADULTO CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	15,00	26,00	390,00
1	13	CAMISETA BRANCA TAMANHO: M ADULTO CAMISETA BRANCA DE MANGAS DE COR DIFERENTE CONFECCIONADA EM POLIESTER PREMIUM, ANTI PILLING E ANTI ALÉRGICA, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E ATRÁS.	SASSA UNIFORMES	UN	15,00	26,00	390,00
1	14	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: G PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS	SASSA UNIFORMES	UN	60,00	57,00	3.420,00

		NOS BOLSOS.					
1	15	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: G1 PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS NOS BOLSOS.	SASSA UNIFORMES	UN	7,00	57,00	399,00
1	16	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: G2 PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS NOS BOLSOS.	SASSA UNIFORMES	UN	4,00	57,00	228,00
1	17	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: GG PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS NOS BOLSOS.	SASSA UNIFORMES	UN	25,00	57,00	1.425,00
1	18	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: M PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS NOS BOLSOS.	SASSA UNIFORMES	UN	45,00	57,00	2.565,00
1	19	JALECO ADULTO COM BOTÕES TAMANHO: P PERSONALIZADO COM DOIS PEQUENOS BORDADOS NOS BOLSOS.	SASSA UNIFORMES	UN	9,00	57,00	513,00
TOTAL							43.345,70

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:130FAC40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. n.º **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R-5, 129, QD. R-07, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º **37.227.550/0001-58**, com sede na Rua R-5, 129, QD. R-07, LT. 07, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CABO FLEXIVEL 4MM PRETO	ENERGY	UN	800,00	3,30	2.640,00
1	35	CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	ENERGY	UN	800,00	3,35	2.680,00
1	64	CONECTOR PERFURANTE PEQ. 70/2,5 MM2	INCESA	UN	50,00	6,50	325,00
1	65	CONECTOR TAPIT ATE 1/0 AWG (50MM) PEQUENO	FERRARI	UN	12,00	3,60	43,20
1	66	CORDAO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	ENERGY	UN	800,00	3,95	3.160,00
1	71	DISJUNTOR 1X40A	SOPRANO	UN	30,00	7,80	234,00
1	72	DISJUNTOR 1X50A	SOPRANO	UN	30,00	8,00	240,00
1	73	DISJUNTOR 2X32A FOCO	SOPRANO	UN	10,00	22,50	225,00
1	74	DISJUNTOR 2X50A	SOPRANO	UN	30,00	24,50	735,00
1	94	FIO SOLIDO 10MM PRETO	ENERGY	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
1	112	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PLUZIE	UN	100,00	3,75	375,00
1	130	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K BIV	KIAN	UN	800,00	8,90	7.120,00
1	131	LAMPADA BULBO LED 9W BIVOLT	AVANT	UN	270,00	5,37	1.449,90
1	132	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL	EMPALUX	UN	120,00	15,90	1.908,00
1	133	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL FLUORESCENTE 15W	EMPALUX	UN	150,00	11,00	1.650,00
1	134	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	AVANT	UN	50,00	24,30	1.215,00
1	135	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	AVANT	UN	70,00	24,00	1.680,00
1	136	LAMPADA VAPOR SODIO 70 W	AVANT	UN	130,00	16,50	2.145,00
1	164	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 32 MM	TUCANO	UN	200,00	2,10	420,00
1	184	PINO FEMEA 10A COLORIDO	VOLTIM	UN	50,00	2,64	132,00
1	204	REATOR VAPOR C/ BASE 70 W	JRC	UN	130,00	73,00	9.490,00
1	205	REATOR VAPOR DE SODIO 400W	JRC	UN	20,00	94,00	1.880,00
1	206	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 250 W	JRC	UN	70,00	98,00	6.860,00
1	207	REFLETOR LED 200W BIVOLT	SPOTLUX	UN	100,00	220,00	22.000,00
1	216	ROLDANA DE PORCELANA 67X72MM	FOXLUX	UN	15,00	5,70	85,50
1	249	TOMADA EXT SOB REDONDA 20A CINZA 16511	PLUZIE	UN	80,00	6,30	504,00
1	250	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	PLUZIE	UN	80,00	4,00	320,00
TOTAL							85.916,60

Total global do contrato de R$ 85.916,60 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 26 de Julho de 2021.
Vigência: 25/07/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:8143E3B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: **M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 33.715.703/0001-55, localizada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 33.715.703/0001-55, localizada na Rua Bernardino Grande, 10, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

M CONRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DUCHA ULTRA S/CANO 127V 5500W	LORENZETTI	UN	50,00	60,00	3.000,00
1	2	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	FAME	UN	80,00	10,00	800,00
1	3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-27	INCA	UN	100,00	1,50	150,00
1	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8 PRETA NOVE	INCA	UN	10,00	7,40	74,00
1	5	ADESIVO PLASTICO 75G	PLASTILIT	UN	100,00	6,40	640,00
1	6	ALICATE UNIVERSAL 8	EDA	UN	10,00	22,50	225,00
1	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ATLAS	UN	40,00	11,00	440,00
1	8	ARAME LISO 100MT FIO 1,6MM	JOFORT	UN	200,00	22,50	4.500,00
1	9	AREIA FINA/MEDIA	MANOEL RIBAS	UN	250,00	112,00	28.000,00
1	10	ARGAMASSA ACI INTERNA 20KG	COLA BEM	UN	400,00	10,50	4.200,00
1	11	ARGAMASSA ACII 3X1 20KG	COLA BEM	UN	100,00	19,60	1.960,00
1	12	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	REX	UN	6,00	15,70	94,20
1	13	ARMARIO PARA BANHEIRO TOALETE BRANCO	HERC	UN	10,00	36,00	360,00
1	14	ASSENTO ORIGINAL BRANCO	ECO	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	15	ASSENTO SANITARIO INFANTIL BRANCO	TIGRE	UN	30,00	57,00	1.710,00
1	16	BALDE DE CHAPA 8L	NORTE	UN	20,00	17,00	340,00
1	17	BATENTE DE PINOS COM VISTA	NEPASI	UN	80,00	67,00	5.360,00
1	18	BETONEIRA PRIME 400LT MONOFASICA	MECATRAN	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
1	19	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	STANLEY	UN	20,00	20,00	400,00
1	20	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	NOVE54	UN	20,00	4,90	98,00
1	21	BROCA AÇO RAPIDO 6.0MM	TRAMONTINA	UN	20,00	6,90	138,00
1	22	BROCA AÇO RAPIDO 8.0MM	TRAMONTINA	UN	20,00	11,90	238,00
1	23	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 10MM	VONDER	UN	20,00	12,50	250,00
1	24	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 5MM	VONDER	UN	20,00	5,30	106,00
1	25	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM	TRAMONTINA	UN	20,00	6,50	130,00
1	26	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8MM	MULTILIT	UN	20,00	8,90	178,00
1	27	BROXA RETANGULAR GRANDE 18 X 8 CM	ATLAS	UN	50,00	5,50	275,00
1	28	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16MM	FOCO	UN	200,00	6,50	1.300,00
1	29	CABO CONTROLE PP 3X2,5MM PRETO	QUALIFLEX	UN	1.000,00	9,00	9.000,00
1	30	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	QUALIFLEX	UN	800,00	1,90	1.520,00
1	31	CABO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	QUALIFLEX	UN	200,00	4,85	970,00
1	32	CABO FLEXIVEL 2,5MM AMARELO	QUALIFLEX	UN	600,00	1,90	1.140,00
1	33	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	QUALIFLEX	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
1	36	CABO FLEXIVEL 6MM AMARELO	QUALIFLEX	UN	200,00	4,80	960,00
1	37	CADEADO 25MM LATONADO	ATAM	UN	20,00	13,00	260,00
1	38	CADEADO 40 MM ZAMAC LATONADO	STAM	UN	40,00	24,90	996,00
1	39	CADEADO HASTE LONGA 35MM	PADO	UN	30,00	28,90	867,00
1	40	CAIBRO DE PINUS 5CM X 5CM X 3,0M	MADEIREIRA CENTRAL	UN	133,00	4,40	585,20
1	41	CAIBRO DE PINUS 5CM X 5XCM X 3,0M	MADEIREIRA CENTRAL	UN	3.333,00	7,00	23.331,00
1	42	CAIXA DAGUA 1000L	TIGRE	UN	10,00	450,00	4.500,00
1	43	CAIXA DAGUA 310LT	TIGRE	UN	10,00	230,00	2.300,00
1	44	CAIXA DAGUA 500L	FAT LEV	UN	15,00	250,00	3.750,00
1	45	CAIXA DE GORDURA	TIGRE	UN	20,00	160,00	3.200,00
1	46	CAIXA DE LUZ 4X2 P/ ALVENARIA PRETA	ASTRA	UN	200,00	2,20	440,00
1	47	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	NEPASI	UN	80,00	68,00	5.440,00
1	48	CAIXA DE PORTA DE PINUS S/ VISTA 13/14CM	NEPASI	UN	80,00	68,00	5.440,00
1	49	CAIXA DESCARGA BRANCO	ASTRA	UN	70,00	42,50	2.975,00
1	50	CAIXA FERRAMENTA PLASTICA 19,5C/BANDEJA AMARELO E PRETA	LAGUMA	UN	3,00	57,00	171,00
1	51	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA DN 100 X 100 X 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	9,90	198,00
1	52	CAIXA SINFONADA BRANCA 100 X 100 X 50MM	PLASTILIT	UN	20,00	12,90	258,00
1	53	CAL FINO 18KG	TANCAL	UN	200,00	10,50	2.100,00
1	54	CAL HIDRATADO CH III 20KG	TANCAL	UN	150,00	10,00	1.500,00
1	55	CAL VIRGEM 20KG	TANCAL	UN	100,00	10,90	1.090,00
1	56	CANALETA 20X10X2000MM COM FITA DUPLA FACE	FORCE LINE	UN	120,00	6,40	768,00
1	57	CARRINHO DE MAO CACAMBA ACO PRETO 45L	MAESTRO	UN	10,00	180,00	1.800,00
1	58	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 2,05M	TRAMONTINA	UN	10,00	90,00	900,00
1	59	CHAVE N4 3/8X6 NOVE54	NOVE 54	UN	50,00	13,00	650,00
1	60	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UN	500,00	32,50	16.250,00
1	61	COLA	ALMAFLEX	UN	100,00	9,00	900,00
1	62	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCO	INCEPA	UN	15,00	80,00	1.200,00
1	63	CONECTOR BRONZE P/ HASTE TERRA	FOCO	UN	5,00	6,50	32,50

1	67	CUMEIRA 30 15º.X 110 (GOIVA)	MULTILIT	UN	200,00	47,90	9.580,00
1	68	CUMEIRA 30 20º. X 110 (GOIVA)	MULTILIT	UN	200,00	47,90	9.580,00
1	69	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	SLIMCUT	UN	20,00	17,90	358,00
1	70	DISCO SERRA MADEIRA CIRCULAR	VONDER	UN	5,00	550,00	2.750,00
1	75	DOBRADIÇA LATONADA 3.1/2 (CARTELA) C/3	FCA	UN	120,00	15,00	1.800,00
1	76	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2	KRONA	UN	60,00	5,00	300,00
1	77	ENXADÃO LARGO C/CABO	PANDOLFO	UN	10,00	46,00	460,00
1	78	ESCADA ALUMINIO 5D 120KG	MAESTRO	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	79	ESCADA ALUMINIO 6 DGRAU	BTF	UN	10,00	265,00	2.650,00
1	80	ESCADA MADEIRA 11 DEGRAUS EUCALIPTO 3,15X5,55	UTAH	UN	3,00	320,00	960,00
1	81	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (EMB 100 PC)	GERPLAST	UN	10,00	3,90	39,00
1	82	ESPELHO DE PINUS BENEFICIADO 25CM (METRO)	MADEIREIRA CENTRAL	UN	800,00	9,70	7.760,00
1	83	EXTENSÃO ELETRICA TRIPLA 2P 10A 250V - 5M	FC	UN	20,00	19,00	380,00
1	84	FECHADURA BANHEIRO INOX 824/33	STAM	UN	20,00	42,00	840,00
1	85	FECHADURA EXTERNA INOX 601-602/03	STAM	UN	80,00	57,00	4.560,00
1	86	FECHADURA INTERNA INOX 814/33	STAM	UN	80,00	43,00	3.440,00
1	87	FERRO VERGALHÃO 10,00MM 3/8 12M	BONAMIGO	UN	120,00	91,00	10.920,00
1	88	FERRO VERGALHÃO 4,2MM 12M	BONAGIO	UN	400,00	19,00	7.600,00
1	89	FERRO VERGALHÃO 6,3MM 1/4	BONAGIO	UN	200,00	45,00	9.000,00
1	90	FERRO VERGALHÃO 8MM 5/16 12M	BONAGIO	UN	300,00	58,00	17.400,00
1	91	FIO SOLIDO 4MM	QUALIFLEX	UN	800,00	3,00	2.400,00
1	92	FIO FLEXIVEL 6MM	QUALIFLEX	UN	200,00	4,85	970,00
1	93	FIO PARALELO 2X 2, 5MM	QUALIFLEX	UN	800,00	3,88	3.104,00
1	95	FITA CREPE 24MM X 50M	ADERE	UN	40,00	5,30	212,00
1	96	FITA CREPE 48MM X 50M 3M	ADERE	UN	65,00	10,00	650,00
1	97	FITA ISOLANTE 19MM X 10M PRETA	FAME	UN	50,00	2,75	137,50
1	98	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	POLYFITA	UN	50,00	2,90	145,00
1	99	FITA ZEBRADA S/ ADESIVO 70MMX200M	DELTAPLUS	UN	30,00	18,00	540,00
1	100	FLANGE P/ CX DAGUA L/R 50MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	30,00	19,00	570,00
1	101	FLANGE ROSCAVEL 20MM X 1/2	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	102	FLANGE ROSCAVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	103	FLANGE ROSCAVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	10,00	300,00
1	104	FLANGE ROSCAVEL 40MM X 1/4	PLASTILIT	UN	30,00	14,50	435,00
1	105	FLANGE ROSCAVEL 50MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	30,00	18,00	540,00
1	106	FORRO BRANCO BRANCO 8MM 200MM X 6MT	GEMINI	UN	1.200,00	26,00	31.200,00
1	107	FORRO DE PINUS (LAMBRIL)	MADEIREIRA CENTRAL	UN	500,00	17,00	8.500,00
1	108	FURADEIRA IMPACTO 127V 3/8 FIV595	DWT	UN	3,00	380,00	1.140,00
1	109	GOIVA 4MM SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	MULTILIT	UN	200,00	23,00	4.600,00
1	110	GRELLHA REDONDA P/ CAIXA SIFONADA	DURIN	UN	30,00	4,50	135,00
1	111	HASTE TERRA PADRÃO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	FOX LUX	UN	5,00	41,00	205,00
1	113	INTERRUPTOR BOX 1 TECLA + TOMADA 20A	ILUMINI	UN	80,00	10,80	864,00
1	114	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO	RADIAL	UN	100,00	4,90	490,00
1	115	JOELHO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100,00	7,00	700,00
1	116	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	50,00	45,00	2.250,00
1	117	JOELHO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,00	200,00
1	118	JOELHO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,40	340,00
1	119	JOELHO L/R 20MM 1/2	MULTILIT	UN	100,00	1,60	160,00
1	120	JOELHO L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	121	JOELHO L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	122	JOELHO L/R 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	100,00	2,90	290,00
1	123	JOELHO SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	100,00	0,70	70,00
1	124	JOELHO SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,40	280,00
1	125	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	100,00	2,80	280,00
1	126	JOELHO SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	100,00	4,80	480,00
1	127	JOELHO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,70	670,00
1	128	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	NEPASI	UN	80,00	29,50	2.360,00
1	129	JOGO DE VISTA PINUS 5CM	NEPASI	UN	80,00	29,50	2.360,00
1	137	LAVADORA ALTA PRESSÃO 1400W 127V	VONDER	UN	10,00	520,00	5.200,00
1	138	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	INCEPA ZIP	UN	30,00	95,00	2.850,00
1	139	LAVATORIO P/ COLUNA 470X425MM BRANCO	INCEPA ZIP	UN	30,00	95,00	2.850,00
1	140	LIXA DAGUA 100	NORTON	UN	100,00	2,10	210,00
1	141	LIXA FERRO 60 3M	3M	UN	100,00	2,70	270,00
1	142	LIXA MASSA/MADEIRA G80 3M	3M	UN	100,00	2,00	200,00
1	143	LONA DUPLA FACE 8M	LONAX-AGRO	UN	800,00	8,30	6.640,00
1	144	LONA DUPLA FACE 8M	LONAX-AGRO	UN	1.000,00	8,30	8.300,00
1	145	LONA PRETA 6M (MT CORRIDO)	LONAX	UN	1.000,00	4,90	4.900,00
1	146	LUVA COURO/RASPA CANO LONGO 15CM	VONDER	UN	200,00	16,80	3.360,00
1	147	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,30	630,00
1	148	LUVA ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	50,00	14,50	725,00
1	149	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,40	340,00
1	150	LUVA L/R 20MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	1,20	120,00
1	151	LUVA L/R 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	100,00	2,20	220,00
1	152	LUVA L/R 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	200,00	1,70	340,00
1	153	LUVA R/R 3/4 BRANCA	PLASTILIT	UN	200,00	2,40	480,00
1	154	LUVA SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	100,00	0,80	80,00
1	155	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	200,00	1,89	378,00
1	156	LUVA SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	UN	80,00	2,10	168,00
1	157	LUVA SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	5,70	285,00
1	158	MACHADO 3 LIBRAS COM CABO	BRASFORT	UN	10,00	45,00	450,00
1	159	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM	LEAL PLASTIC	UN	500,00	1,65	825,00
1	160	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM AZUL	LEALPLASTIC	UN	500,00	1,65	825,00
1	161	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM AMARELA	LEALPLASTIC	UN	500,00	1,50	750,00
1	162	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM LARANJA	LEALPLASTIC	UN	500,00	2,40	1.200,00
1	163	MANGUEIRA CORRUGADA 32MM LARANJA	LEALPLASTIC	UN	200,00	2,40	480,00
1	165	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM	LEALPLASTIC	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
1	166	MARTELO UNHA CABO FIBRA 27MM-MTX	27MM-MTX	UN	15,00	25,00	375,00
1	167	MNGUEIRA PRETA 1/2 1,5MM	LEALPLASTIC	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
1	168	PA JUNTAR C/CABO	PANDOFO	UN	15,00	28,00	420,00

1	169	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2X50	PADROEIRA	UN	20,00	1.200,00	24.000,00
1	170	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1X50	PADROEIRA	UN	20,00	1.000,00	20.000,00
1	171	PARAFUSO PARA FORRO 4,2X13 C/ 100 PONTA AGULHA	LEALPLASTIC	UN	100,00	3,00	300,00
1	172	PARAFUSO SANITARIO UNITARIO 10MM	LEALPLASTIC	UN	100,00	2,40	240,00
1	173	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM	VONDER	UN	200,00	0,55	110,00
1	174	PARAFUSO SEXTAVO ROSCA SOBERBA 1/4X70MM	VONDER	UN	200,00	0,70	140,00
1	175	PARAFUSO SEXTAVO SOBERBA 3/16X50 C/200	VONDER	UN	1,00	27,00	27,00
1	176	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16 X 110MM	LEALPLASTIC	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
1	177	PEDRA BRITA	SÃO JUDAS TADEU	UN	200,00	94,00	18.800,00
1	178	PIA PRETA 120CMX55CM COM BACIA	RORALIT	UN	5,00	245,00	1.225,00
1	179	PIA SINTETICA BRANCO 120CMX50CM	RORATO	UN	30,00	150,00	4.500,00
1	180	PILAR DE CONCRETO 9X9 CM 3,25M 3 CANALETA SEM CX DE LUZ	CONSTRUART	UN	400,00	43,00	17.200,00
1	181	PILAR DE CONCRETO 9X9CM 3,25M 2 CANELETAS SEM CX LUZ	CONSTRUART	UN	400,00	43,00	17.200,00
1	182	PINCEL CERDA 2	TIGRE	UN	50,00	6,30	315,00
1	183	PINCEL CERDA 4	TIGRE	UN	50,00	11,00	550,00
1	185	PINO MACHO 2P 10A COLORIDO	TRAMONTINA	UN	50,00	2,90	145,00
1	186	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	SERRARIA RENASCNÇA	UN	2.666,00	11,00	29.326,00
1	187	PINUS VIGA 2X4 5X10CM 3,5MT	SERRARIA RENASCENÇA	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	188	PINUS VIGA 2X4 5X10CM METRO	SERRARIA RENASCENÇA	UN	8.400,00	4,20	35.280,00
1	189	PISO RETIFICADO 60X60CM CERAL (2,52)	CARMELO FIOR	UN	1.000,00	23,50	23.500,00
1	190	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X40CM	CONSTRUART	UN	1.000,00	13,50	13.500,00
1	191	PLACA DE CONCRETO TIJOLINHO 90X50CM	CONSTRUART	UN	150,00	13,50	2.025,00
1	192	PLAFON PLASTICO C/ BOCAL DE PORCELANA FOCO	FOCO	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	193	PORTA INTERNA LISA 80CM X 2,10M PINUS	NEPASE	UN	50,00	75,00	3.750,00
1	194	PORTA LAMINADA DIREITA 0,80	METAL FORTE	UN	60,00	290,00	17.400,00
1	195	POSTE PRE MOLDADDO	CONSTRUART	UN	40,00	45,00	1.800,00
1	196	PREGO 12X12	GERDAU	UN	10,00	23,00	230,00
1	197	PREGO 17X27	GERDAU	UN	150,00	20,00	3.000,00
1	198	PREGO 18X30	GERDAU	UN	30,00	19,00	570,00
1	199	PREGO 18X36	GERDAU	UN	40,00	19,00	760,00
1	200	PREGO 20X42	GERDAU	UN	40,00	18,00	720,00
1	201	PREGO 25X72	GERDAU	UN	150,00	23,00	3.450,00
1	202	PREGO TELHEIRO 500G	COFERNAL	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	203	QUADRO DISJUNTOR 09D/06N	BRUM	UN	5,00	32,50	162,50
1	208	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 S/ ACABAMENTO	DOCOL	UN	30,00	40,00	1.200,00
1	209	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25MM MARROM	LEKAT	UN	30,00	27,00	810,00
1	210	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	50,00	10,00	500,00
1	211	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	TIQUA	UN	30,00	20,00	600,00
1	212	REJUNTE CORES DIVERSAS 1KG	COLA BEM	UN	300,00	3,40	1.020,00
1	213	RIPA DE PINUS 2,5CM X 5CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	4.000,00	2,90	11.600,00
1	214	RIPA DE PINUS 2,5CM X 8CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	4.000,00	3,40	13.600,00
1	215	RODA FORRO BRANCO (PERFIL U) 6M	GEMINI	UN	150,00	24,00	3.600,00
1	217	ROLO DE ESPUMA POLYESTER 15CM	TIGRE	UN	30,00	6,30	189,00
1	218	ROLO DE LA ANTI-RESPINGO ECONOMICO 23CM	TIGRE	UN	40,00	10,50	420,00
1	219	SARRAFO DE PINUS (DUZIA)	SERRARIA RENASCENÇA	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	220	SERRA AÇO FLEXIVEL BIMETETA 24D	STARRET	UN	20,00	9,50	190,00
1	221	SERRA MARMORE GDC 1500W 127V	BOSCH	UN	1,00	360,00	360,00
1	222	SIFAO MULTIUSO 66CM BRANCO	SERRARIA RENASCENÇA	UN	60,00	7,00	420,00
1	223	SILICONE 50G ACETICO	UNIPEGA	UN	50,00	6,00	300,00
1	224	TABUA DE PINUS 10CM X 2,5CM X 2,5M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	800,00	4,00	3.200,00
1	225	TABUA DE PINUS 15CM X 2,5CM X 3,0M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	1.166,00	7,70	8.978,20
1	226	TABUA DE PINUS 20CM X 2,5MT	SERRARIA RENASCENÇA	UN	3.200,00	7,90	25.280,00
1	227	TABUA DE PINUS 25CM X 2,5CM X 3,0M	SERRARIA RENASCENÇA	UN	200,00	11,90	2.380,00
1	228	TANQUE 1 CUBAS C/ REVESTIMENTO INTERNO	ELETROLUZ	UN	10,00	220,00	2.200,00
1	229	TEE INTERNO 1/2 PRETO	PLASTILIT	UN	60,00	2,25	135,00
1	230	TEE SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UN	50,00	0,95	47,50
1	231	TEE SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,80	180,00
1	232	TEE SOLDAVEL 32MM	KRONA	UN	50,00	2,80	140,00
1	233	TEE SOLDAVEL 40MM	MULTILIT	UN	50,00	4,60	230,00
1	234	TEE SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	50,00	8,50	425,00
1	235	TELA 1,50X50M PRETA	MORLAM	UN	500,00	18,00	9.000,00
1	236	TELA GALINHEIRO 2 23X1,00X50M COLEIRA BRANCA	MORLAN	UN	8,00	280,00	2.240,00
1	237	TELA MANGUEIRAO 3 18X1,20X50M	MORLAN	UN	8,00	580,00	4.640,00
1	238	TELHA 4MM 2,44MX0,50M	MULTILIT	UN	1.200,00	21,00	25.200,00
1	239	TELHA 5MM 2,44MX1,10M	MULTILIT	UN	600,00	62,00	37.200,00
1	240	THINNER MULTIUSO 0,9L	ITAQUA	UN	50,00	12,90	645,00
1	241	TIJOLO 6 FUROS	CANDIDO DE ABREU	UN	20.000,00	0,68	13.600,00
1	242	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 18L	GRAFFTEX	UN	60,00	170,00	10.200,00
1	243	TINTA ESMALTE SINT. BRANCO 3,6L	GRAFFLIT	UN	50,00	79,00	3.950,00
1	244	TINTA OLEO BRANCO 18L	GRAFFLIT	UN	30,00	340,00	10.200,00
1	245	TINTA PISO ACRI. FOSCA CINZA CHUMBO 18LT	GRAFFTEX	UN	15,00	240,00	3.600,00
1	246	TINTA SPRAY CORES 400ML	CHEMICOLOR	UN	80,00	13,50	1.080,00
1	247	TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510	ILUMI	UN	40,00	5,70	228,00
1	248	TOMADA EXT SOB REDONDA 10A CINZA 16510 ILUMI	ILUMI	UN	80,00	5,70	456,00
1	251	TORNEIRA ABS LAV/MESA C31 1/4 VOLTA	INJETPLAST	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	252	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4 PRETA	HERC	UN	100,00	4,00	400,00
1	253	TORNEIRA LAV/MESA BICA MOVEL C70 1/4 VOLTA CROMADA	DELTA	UN	40,00	40,00	1.600,00
1	254	TORNEIRA PIA/COZ PAREDE BICA ALTA C701/4 VOLTA CROMADA	DELTA	UN	40,00	52,00	2.080,00
1	255	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	TRAMONTINA	UN	10,00	105,00	1.050,00
1	256	TRENA EMBORRACHADA STANDARD 5M X 19MM	VILA	UN	20,00	13,00	260,00
1	257	TUBO ESGOTO 150MM 6M	MULTILIT	UN	120,00	185,00	22.200,00
1	258	TUBO ESGOTO 40MM 6M	PLATILIT	UN	600,00	30,00	18.000,00
1	259	TUBO ESGOTO 50MM 6M	PLASTILIT	UN	600,00	47,00	28.200,00
1	260	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M	PLASTILIT	UN	400,00	17,00	6.800,00
1	261	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M	PLASTILIT	UN	800,00	20,00	16.000,00

1	262	TUBO SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	UN	400,00	40,00	16.000,00
1	263	TUBO SOLDAVEL 40MM 6M	PLASTILIT	UN	500,00	47,00	23.500,00
1	264	TUBO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	600,00	70,00	42.000,00
1	265	TUBO SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	UN	500,00	70,00	35.000,00
1	266	VALVULA P/ LAVATORIO ABS BRANCA	INJEPLAST	UN	50,00	3,60	180,00
1	267	VALVULA P/ PIA CROMADA 3,1/2 C/CES	PLASTILIT	UN	5,00	6,20	31,00
1	268	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	INCEPA ZIP	UN	20,00	150,00	3.000,00
1	269	VASSOURA METALICA 22 DENTES CABO 1,20M	3 MAX	UN	80,00	25,00	2.000,00
1	270	VASSOURÃO GARI MADEIRA (FIO RIGIDO)	3 MAX	UN	80,00	20,00	1.600,00
TOTAL							1.048.183,60

Total global do contrato de R$ 1.048.183,60 (UM MILHÃO QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 26 de Julho de 2021.
Vigência: 25/07/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:6576B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037/2021

DECRETO N° 037/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 434.981,56 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		**38.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura		
04.122.0401.1015		Reequipamento Administração Municipal			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
490	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	**50.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura	
04.122.0401.1015		Reequipamento Administração Municipal		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4090	810	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	**15.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.1034		Subvenção Casa Familiar Rural			
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1140	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	**20.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		Transferência	
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1270	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	**50.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		Abertura	
	12.365.1201.2038	Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1440	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		Acréscimo	**10.000,00**
	9.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
	13.392.1301.2048	Atividades do Departamento de Cultura		Transferência	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1990	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Acréscimo	**199.960,66**
	12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
	15.451.1501.1062	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4100	817	Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**20,90**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
	10.301.1001.2098	Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3970	499	Gestão do SUS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**50.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
	10.302.1001.2097	Contribuição Consórcios Intermunicipais de Saúde			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**2.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 434.981,56					

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	**13.000,00**
	4.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	**25.000,00**
	4.005	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		Abertura	
04.122.0401.2020		Atividades do Departamento de Patrimônio			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
690	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**20.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico		Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1180	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**15.000,00**
	8.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.1201.2035		Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1250	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	**50.000,00**
	8.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL		Abertura	
12.365.1201.2037		Atividades Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1330	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		Anulação	**10.000,00**
	9.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura	
	13.392.1301.2048	Atividades do Departamento de Cultura		Transferência	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1950	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**20,90**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2820	499	Gestão do SUS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	**50.000,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
	10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2840	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	**2.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
	08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3920	1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
TOTAL DE ANULAÇÕES 183.020,90					

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

FONTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR (R$**
817.1006.3.99.1.2	B.B. CONV. N.º 0711/2017 - 694340 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO MANOEL CTA 8078-0 FTE 817	199.960,66

		199.960,66

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$
810.1005.3.99.1.1	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	50.000,00
1022.1022.9.6.6.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (COVID-19)	2.000,00
		52.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 24 de junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:354970E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.029.500,23	30.830.740,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.704.595,46	3.334.809,87
IPTU	1.926.400,00	1.231.355,05
ISS	1.538.200,00	729.537,13
ITBI	643.500,00	248.847,41
IRRF	977.000,00	361.479,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.619.495,46	763.590,93
Contribuições	1.998.400,00	1.008.369,28
Receita patrimonial	308.189,26	62.780,39
Aplicações Financeiras (II)	276.766,80	46.428,89
Outras Receitas Patrimoniais	31.422,46	16.351,50
Transferências correntes	52.018.315,51	26.310.087,07
Cota-Parte do FPM	19.129.000,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	11.667.000,00	5.494.378,51
Cota-Parte do IPVA	2.547.400,00	1.620.201,31
Cota-Parte do ITR	25.400,00	759,66
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.369.600,00	5.734.209,37
Outras transferências correntes	9.183.915,51	3.862.028,54
Demais receitas correntes	0,00	114.694,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	114.694,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	60.752.733,43	30.784.311,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.311.630,15	1.960.719,04
Operações de Crédito (VI)	1.260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.230.000,00	1.123.750,00
Transferências de Capital	6.821.630,15	836.969,04
Convênios	6.371.630,15	836.969,04
Outras Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.051.630,15	1.960.719,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.804.363,58	32.745.030,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.730.445,47	24.583.061,55	24.217.806,70	22.631.737,14	10.913,50	117.021,90	115.367,30
Pessoal e encargos sociais	28.912.291,55	13.016.584,68	13.016.584,68	12.849.219,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	131.622,14	131.622,14	131.622,14	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	29.468.153,92	11.434.854,73	11.069.599,88	9.650.895,63	10.913,50	117.021,90	115.367,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.468.153,92	11.434.854,73	11.069.599,88	9.650.895,63	10.913,50	117.021,90	115.367,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.380.445,47	24.451.439,41	24.086.184,56	22.500.115,00	10.913,50	117.021,90	115.367,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.046.133,03	2.733.164,13	2.532.329,76	2.099.749,84	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
Investimentos	12.996.133,03	2.142.871,56	1.942.037,19	1.509.457,27	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.000,00	590.292,57	590.292,57	590.292,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.996.133,03	2.142.871,56	1.942.037,19	1.509.457,27	112.200,66	1.374.892,16	1.374.892,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.586.578,50	26.594.310,97	26.028.221,75	24.009.572,27	123.114,16	1.491.914,06	1.490.259,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.122.085,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.100.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.500,19	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.286,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.127.299,06	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.700.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.090.438,98	4.464.188,27
DEDUÇÕES (XXIX)	3.590.178,49	7.159.427,12
Disponibilidade de Caixa	3.590.178,49	7.159.427,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.716.091,99	9.179.731,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.913,50	2.020.304,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.500.260,49	(2.695.238,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.195.499,34	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.894.390,58)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.182.022,13	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.271.912,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.266.698,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.920.448,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.920.448,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:ECFCD03D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51CC8A42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m², situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0AD6C25

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

G B VALDUGA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:480176D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MOZAR PRUNZEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 2.534,41 m2 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados com quarenta e um decímetros quadrados)			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1187D52A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial , com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados).			SERV	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B884744

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA IMEDIATA DE LIXO Com transporte até o aterro sanitário contratado pelo Município, localizado na cidade de Anchieta/SC – Aproximadamente 100km de distância do município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.			M3	350,00	160,00	56.000,00
1	2	Aluguel mensal de prestação de serviços de disponibilização de container/caixa para destinação e coleta de lixo. A troca de container/caixa deverá ocorrer semanalmente. O container/caixa será colocado em local indicado pela Secretaria de Urbanismo. O container cheio deverá ser destinado no aterro sanitário localizado na cidade de Anchieta/SC - Aproximadamente 100km de distância do			MESES	6,00	27.000,00	162.000,00

		município de Santo Antonio do Sudoeste /PR.						
TOTAL								218.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5017F25C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

P P PAZINATO ARQUITETURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO PARQUE MUNICIPAL; - Reforma Parque, construção de deck e mirante; - Projeto Elétrico baixa tensão iluminação pública; - Projeto Arquitetônico Banheiro do parque; - Projeto Arquitetônico Restaurante do Parque municipal; - Projeto Arquitetônico Reforma e Ampliação Secretaria de Obras e Urbanismo; - Acompanhamento Técnico; - Projetos complementares: •RRT Responsabilidade sobre projeto •RRT Responsabilidade sob execução			SERV	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF977663

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CENTRO SOCIAL VILA AURORA E REVITALIZAÇÃO URBANA DO SANTO ANTONIO; - Brieffing; - Layout; - Projeto 3D (visualização do projeto); - Projeto executivo;			SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4458FAF1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - Processo nº 665/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva dos cargos de ZELADORA e OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme descritos, aplicando as provas objetivas de múltipla escolha e prova prática de acordo com as peculiaridades de cada cargo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração, organização e execução do processo seletivo simplificado visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.			SERV	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL								12.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9301EFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 247 DE 2021

DECRETO 247 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO COFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 59 DE 2021 DE 23 DE JULHO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 723.231,44 (Setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	238.750,00
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0011.	URBANIZAÇÃO	
04.001.15.452.0011.1.167	Reestruturação da Praça Sede	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 1015	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	

Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00		245.731,44
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MINISTÉRIO DO TURISMO - Revitalização Praça Principal -Convenio 887878/2019	238.750,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**723.231,44**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no presente decreto, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro apurado na fonte TCE 1015 (padrão 1015.14.99.00.00), a saber:

a)	Superávit apurado no relatório de saldos do TCE AM 2020	102.164,40
b)	Cancelamento total em 2021 do Empenho 4098/2020 (RP)	383.514,35
c)	Valor atualizado do Superávit fonte TCE 1015	485.678,75

Artigo 3º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização parcial do saldo do Superávit Financeiro de Fonte apurado na forma do artigo anterior deste decreto e do excesso de arrecadação da alínea, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	245.731,44
	Valor parcial do superávit utilizado	**245.731,44**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 959 Código Local 31959 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00 - MTurismo - Revitalização Praça da Sede (Local 3017)	238.750,00
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	2.4.1.8.99.1.1.99.05.00.00 - MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada	238.750,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**477.500,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**723.231,44**

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1E6661DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 248 DE 2021

DECRETO 248 DE 2021.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º Abre credito adicional Especial na importância de r$- 365,01 (trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo), destinado a Devolução de Saldos de Convênio firmado com IAP – Instituto Ambiental do Paraná em 2018, para o Projeto de recuperação e conservação de Áreas Margens do Rio Paraná, cujas características a seguir:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obra de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 952 Código Local 31952 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná	224,70
4.4.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 952 Código Local 33952 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná	140,31
	Total do Credito Autorizado	**365,01**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA ALINEA DERECEITA, a seguir discriminados:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BANCO DE DADOS DO TCE EM 31/12/2020		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 952 Código Local 33952 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	IAP Convênio 9/2018 Projeto de Recuperação e Conservação de Área Margem Rio Paraná	140,31
	Total do Superávit Utilizado	**140,31**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 955 Código Local 31955 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	1.3.2.1.00.1.1.01.11.13.00.00 - R.A.F. C/C 10261-X BBrasil - Convênio IAP Margens Rio Paraná	224,70
	Total do Excesso de Arrecadação	**224,70**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**365,01**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0F160FC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 249 DE 2021

DECRETO Nº 249 DE 2021.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 61 DE 2021 DE 23 DE JULHO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessentas e cinco mil reais) para a Obra de Ampliação do Prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Candido Berthier Fortes, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIADE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.1.464	Ampliação do Centro de Educação Infantil	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	265.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**265.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIADE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	97.200,00
3.3.90.32.	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	72.800,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA	
Fonte 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	70.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**265.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EBB15341

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO PP39/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021098
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ADENILTON GONÇALES 95922954920,
CNPJ: 12.756.279/0001-17

1 - Do objeto e valor: Registro de Preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VR. MÁX. UNIT.	VR. MAX. TOTAL
01	1000	horas	Divulgação de propagandas em carro de som, no município de São Pedro do Paraná-PR, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, das Secretarias Municipais	49,00	49.000,00
02	100	horas	**Serviço de Sonorização e fotografia dos pequenos eventos realizados no município de São Pedro do Paraná, Distrito de Porto São José e nos Bairros como: reuniões, conferências e outros eventos de interesse da comunidade, promovidos pelas Secretarias Municipais do município. Equipamentos de som com no mínimo 2 (duas) caixas de som de 1.000 watts cada, mesa de som 12 canais, dois microfones sem fio de alta qualidade, projetor com Tecnologia 3LCD, HD WXGA, 3000 ANSI Lumens, Wireless, Entrada HDMI e USB, tela retrátil de 1,70mts por 1,28mts com pedestal, maquina fotográfica profissional com flash, sendo feito a cobertura dos eventos com divulgação via internet nas redes sociais e nos jornais da região.**	48,00	4.800,00
VALOR TOTAL					**53.800,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 26 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9E44826E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 508/2021

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Ficam desafetados e o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, das quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. – A venda dos bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro Oficial devidamente contratado e desginado pela Administração Municipal, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Parágrafo Único. – A remuneração do Leiloeiro se dará através de comissão sobre o percentual sobre o valor do lance, a ser paga diretamente pelo arrematante.

Art. 4º. – Sem prejuízo das demais regras que disciplinam o procedimento, e independemente do valor de lance ofertado, nos lotes referentes aos pesados é reservado a Administração o direito de aceitar ou não a proposta, permanecendo o lance na condicional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

placa	marca/modelo	ano/modelo	secretaria
AQG-6190	MARCOPOLLO VOLARE W8	2008/2008	SAÚDE
BAP-2923	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	2016/2016	SAÚDE
AZW-9180	CHEVROLET CLASSIC LS	2015/2015	SAÚDE
BAP-2917	RENAULT MASTER NIKS	2016/2017	SAÚDE
AQN-3858	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	2008/2009	SAÚDE
AJW-3087	FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) (sangue suga)	2000/2000	SAÚDE
AJL-0801	CITROËN JUMPER (AMBULÂNCIA)	2001/2001	SAÚDE
BAL-0F52	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	2016/2017	SAÚDE
AOU-8874	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR	2007/2007	EDUCAÇÃO
ALP-5460	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR	2004/2004	EDUCAÇÃO
AML-8385	VOLKSWAGEN PARATI CITY 1.6	2004/2005	EDUCAÇÃO
AUA-6302	CHEVROLET MONTANA LS	2011/2012	AGRICULTURA
AVG-2296	VOLKSWAGEN GOL GIV 1.0	2012/2013	AGRICULTURA
AYC-3A63	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELATION 26.280 CRM 6X4	2013/2014	TRANSP. E VIAÇÃO
AWF-6352	VOLKSWAGEN NOVO GOL	2012/2013	Assistência social
AUL--3237	Chevrolet Montana	2017/2017	ADMINISTRAÇÃO
----------	SUCATA DE PNEUS DE MEDIDAS VARIADAS	----------	DIVERSAS
----------	SUCATA MISTA (RESTOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS)	----------	DIVERSAS
----------	SUCATA DE INFORMÁTICA (RESTOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS)	----------	DIVERSAS
01162	ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 9004 G4 (DESERTO NO ÚLTIMO LEILÃO	2009	AGRICULTURA
01156	ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 9004 G4 (DESERTO NO ÚLTIMO LEILÃO	2009	AGRICULTURA
----------	ENFARDADEIRA DE ROLOS SEMEATO ROL 600	2011	AGRICULTURA
----------	PULVERIZADOR JACTO 600 LITROS	2009	AGRICULTURA
----------	ESCADA TELESÓPICA		SERVIÇOS URB.
----------	MOTOR / BARRA DE DIREÇÃO		SERVIÇOS URB.
----------	SUBSOLADOR BALDAN	2009	AGRICULTURA
----------	SUBSOLADOR BALDAN		
----------	PICADOR / TRITURADOR DE GALHOS PDU 1500 T	2019	AGRICULTURA
489 2014	SEMEADEIRA/PLANTADEIRA GIHAL GA-2015-T	2014	AGRICULTURA
----------	11,45 SACAS DE SOJA	2021	AGRICULTURA
----------	110 SACAS DE MILHO	2021	AGRICULTURA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6F149B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2894/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 507/2021 DE 26/07/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3891	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	25.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3931	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3966	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	180.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

3992	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4055	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	400.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1030.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/07/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEB51086

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 514/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 514/2021

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Ficam desafetados e o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, das quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º. – A venda dos bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação.
Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro Oficial devidamente contratado e designado pela Administração Municipal, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Parágrafo Único. – A remuneração do Leiloeiro se dará através de comissão sobre o percentual sobre o valor do lance, a ser paga diretamente pelo arrematante.
Art. 4º. – Sem prejuízo das demais regras que disciplinam o procedimento, e independemente do valor de lance ofertado, nos lotes referentes aos pesados é reservado a Administração o direito de aceitar ou não a proposta, permanecendo o lance na condicional.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-07-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Julho de 2021.

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

placa	marca/modelo	ano/modelo	secretaria
AQG-6190	MARCOPOLLO VOLARE W8	2008/2008	SAÚDE
BAP-2923	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	2016/2016	SAÚDE
AZW-9180	CHEVROLET CLASSIC LS	2015/2015	SAÚDE
BAP-2917	RENAULT MASTER NIKS	2016/2017	SAÚDE
AQN-3858	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	2008/2009	SAÚDE
AJW-3087	FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) (sangue suga)	2000/2000	SAÚDE
AJL-0801	CITROËN JUMPER (AMBULÂNCIA)	2001/2001	SAÚDE
BAL-0F52	RENAULT MASTER (AMBULÂNCIA)	2016/2017	SAÚDE
AOU-8874	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR	2007/2007	EDUCAÇÃO
ALP-5460	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR	2004/2004	EDUCAÇÃO
AML-8385	VOLKSWAGEN PARATI CITY 1.6	2004/2005	EDUCAÇÃO
AUA-6302	CHEVROLET MONTANA LS	2011/2012	AGRICULTURA
AVG-2296	VOLKSWAGEN GOL GIV 1.0	2012/2013	AGRICULTURA
AYC-3A63	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELATION 26.280 CRM 6X4	2013/2014	TRANSP. E VIAÇÃO
AWF-6352	VOLKSWAGEN NOVO GOL	2012/2013	Assistência social
AUL--3237	Chevrolet Montana	2017/2017	ADMINISTRAÇÃO
----------	SUCATA DE PNEUS DE MEDIDAS VARIADAS	----------	DIVERSAS
----------	SUCATA MISTA (RESTOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS)	----------	DIVERSAS
----------	SUCATA DE INFORMÁTICA (RESTOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS)	----------	DIVERSAS
01162	ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 9004 G4 (DESERTO NO ÚLTIMO LEILÃO	2009	AGRICULTURA
01156	ENSILADEIRA NOGUEIRA PECUS 9004 G4 (DESERTO NO ÚLTIMO LEILÃO	2009	AGRICULTURA
----------	ENFARDADEIRA DE ROLOS SEMEATO ROL 600	2011	AGRICULTURA
----------	PULVERIZADOR JACTO 600 LITROS	2009	AGRICULTURA
----------	ESCADA TELESÓPICA		SERVIÇOS URB.

----------	MOTOR / BARRA DE DIREÇÃO		SERVIÇOS URB.
----------	SUBSOLADOR BALDAN	2009	AGRICULTURA
----------	SUBSOLADOR BALDAN		
----------	PICADOR / TRITURADOR DE GALHOS PDU 1500 T	2019	AGRICULTURA
489 2014	SEMEADEIRA/PLANTADEIRA GIHAL GA-2015-T	2014	AGRICULTURA
----------	11,45 SACAS DE SOJA	2021	AGRICULTURA
----------	110 SACAS DE MILHO	2021	AGRICULTURA

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:69194552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 30 de junho de 2021.
Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.
Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101847	RAFAELLA MOREIRA BALSANELO	**35**	**38**

CARGO: FONOAUDIOLOGA

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101619	RENATA JOSEFA ROSSI	**39**	**40**

0CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
101716	CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES	**76**	**79**
101726	GLAUCO ROGERIO GHISLERE	**44**	**47**
101455	NEIDE MANSANO	**58**	**63**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:28970989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 101/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 07/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de junho e julho de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
AMÁLIA A. O. DE ALMEIDA	6254/1	Aux. de Serviços Gerais	00	01
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	01	01
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	02	03
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	04	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	Motorista	10	02
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	03	00
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	04
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	05	05
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	10	02
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	08
JOSÉ ATAÍDE DE CANDIDO	5037/1	Motorista	00	02
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	03	06
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	03	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	13	08
PAULO ROBERTO HORDINA	973/14	Aux. Serviços Gerais	**02**	**02**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**06**	**01**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de enfermagem	**00**	03
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**04**	**05**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**08**	**04**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Auxiliar de Serviços Gerais	**06**	**00**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista	**00**	**01**

Artigo 2º - Autoriza o pagamento na folha competência 07/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de junho e julho de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	14,00	18,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	10,00	-
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	-	25,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	26,00	22,00
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	-	24,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	37,50	22,50
José Paulo Machado	4227/1	Aux. De Enfermagem	0,00	19,00
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	10,00	5,00
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	10,00	30,00
Nádia Novochadley	3883/1	Técnico de enfermagem	0,00	36,00
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista	0,00	40,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	0,00	22,00
Rafael José Piontkoski	6319/1	Operador de Máquina	10,00	10,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	-	21,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	10,00	16,00
Sidnei Lazaretti	6050/1	Motorista	11,00	13,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	-	18,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	77,00	-

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/07/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1EE32641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2021, MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 128/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021, o(s) participante(s):

199311 - R. C. BARBIZAN – ME					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO). CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.	SERVICOS		180	R$550,00	R$99.000,00
2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS	SERVICOS		96	R$1.320,00	R$126.720,00
3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.	SERVICOS		24	R$1.500,00	R$36.000,00
Total Fornecedor:					R$261.720,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E78A3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 074/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 74/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 103/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 74/2021, o(s) participante(s):

123013 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	NITROGENIO LIQUIDO, FORNECIDO EM TEMPERATURA DE -196º, COM GRAU DE PUREZA DE 99,999%	LITRO		3.000	R$7,60	R$22.800,00
Total do Fornecedor:						R$22.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:61B2785F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.543/21

Data 23.07.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social - CREAS	
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(388)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(495)-101	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Espec. de Assist. Social - CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(386)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(493)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0B0A92B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	19.220,16	19.220,16	19.220,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	19.220,16	19.220,16	19.220,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	56.000,00	19.220,16	19.220,16	19.220,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	19.220,16	19.220,16	19.220,16
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	13.646,83	13.646,83	13.646,83
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.36.99.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA NÃO ESPECIFICADO	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**56.000,00**	**56.000,00**	**19.220,16**	**19.220,16**	**19.220,16**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:602AF761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 78/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90, com sede localizada na Rua General Severiano, Nº 58, no Município de São Paulo-SP, CEP 03.350-120, neste ato representada por Viviane Rose Novo Trindade dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 323533036 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 275.968.818-66.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia predial, em atendimento aos termos do Memorando nº 136/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 357/2021, conforme quantidades, descritivos e condições de entrega prevista neste instrumento, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 78/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: SERVIÇO TELEFONICO

Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Ajudante para serviços telefônicos CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE PARA SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS: SEDE Secretaria de Administração: - Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR; - Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR; - Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR; - Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: - Escola Municipal Elias Abraão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR; - CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR; - CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR - UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento: - Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR. Secretaria de Infraestrutura e Obras: - Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Família e Desenvolvimento: - CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR; - Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR; - CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs); DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: - Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Saúde: - Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Família e Desenvolvimento Social: - Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa.	HR	300,00	16,78	5.034,00
2	Deslocamento para serviços telefônicos DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOSTELEFÔNICOS NO DISTRITO E EM COMUNIDADES RURAIS. OBS: SERÁ CONSIDERADA A DISTÂNCIA ENTRE O PERÍMETRO URBANO DE TURVO E O LOCAL DE SERVIÇO, OU SEJA, SE TRATA DA QUILOMETRAGEM DE IDA E VOLTA.	KM	400,00	5,84	2.336,00
3	Serviços telefônicos CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO, MUDANÇA E INSTALAÇÃO DE RAMAIS NO MESMO PRÉDIO DA CAIXA DE DGR$ REPATOROS - TOMADA TELEFÔNICA, APARELHO TELEFÔNICO (KS/COMUM/SEM FIO), CABEAMENTO TELEFÔNICO INTERNO, CENTRAL PABX - TROCA DE CLASSE/CADEADO ELETRÔNICO/BLOQUEIO MAUNTENÇÃO DE PABX LOCAIS POR HT CABEAMENTO DE PONTOS ADICIONAIS, ESTRUTURADO OU NÃO ESTRUTURADO POR HT CABEAMENTO DO BACKBONE ATÉ A ENTRADA PRINCIPAL PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA, HT MUDANÇA DE FIBRAS ÓPTICAS POR HT, MUDANÇA DE CABO TELEFÔNICO, SERVIÇO NO DISTRIBUIDOR SERVIÇO NA CAIXA DG. TODAS AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS SEDE: Secretaria de Administração: - Paço Municipal, localizado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR; - Terminal Rodoviário Municipal, localizado na esquina entre Av. 12 de Maio, e Rua Eucalina Nunes, Centro, Turvo/PR; - Capela Morturária, localizada na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado do Pátio de Obras e Cemitério, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR; - Junta de Serviço Militar, localizada na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: - Escola Municipal Elias Abraão, localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Bairro Jardim Alegre, Turvo/PR; - CMEI Padre João Adolfo Barendse, localizado na Rua Elias Rickli, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR; - CMEI Luiza S. Pilati, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, Centro, Turvo/PR; - UBS Iracy de Campos (UBS Sede), localizada na Av. 12 de Maio, nº 795, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Industria, Comercio e Desenvolvimento: - Centro de Qualificação Profissional, localizado na esquina entre Rua Paraná e Rua Elias Rickli, Centro, Turvo/PR. Secretaria de Infraestrutura e Obras: - Pátio de Máquinas, localizado na Estrada Lufrido de Matos Leão (Estrada dos Pachecos), ao lado da Capela Mortuária, Bairro Jardim Vitória, Centro, Turvo/PR; Secretaria de Família e Desenvolvimento: - CRAS e Sec. da Família e Desenvolvimento, localizados na Rua Agenor Almeida Camargo, nº 299, Bairro Jardim Filadélfia, Turvo/PR; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Maria Bettega, nº 231 Centro, Turvo/PR; - Conselho Tutelar, localizado na Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, Centro, Turvo/PR; - CREAS, localizado na Av. Nossa Senhora Ap., SN, Centro, Turvo/PR, (Antigo colégio das irmãs); DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: - Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;	HR	300,00	16,78	5.034,00

	- Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Saúde: - Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Família e Desenvolvimento Social: - Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa.				
Valor total da Ata de Registro de Preço nº 149/2021: R$ 12.404,00 (doze mil e quatrocentos e quatro reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 78/2021
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 27/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BB21232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 90/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROBSON RANGEL SANTELLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.925/0001-89, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 715, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Robson Rangel Santelli, portador da cédula de identidade Nº 6.863.227-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 033.007.079-78.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de panificação em atendimento aos termos do Memorando nº 341/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando N° 155/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 394/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - PÃES E MINI PIZZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI PAO DE QUEIJO	TO EM KASA CAFÉ	UND	900,00	0,38	342,00
2	MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO COM 25G	TO EM KASA CAFÉ	UND	500,00	0,89	445,00
3	MINI PIZZA 100 Gr.	TO EM KASA CAFÉ	UND	500,00	1,50	750,00
4	PÃO DE ÁGUA	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	6,08	608,00
5	PAO DE QUEIJO - GRANDE	TO EM KASA CAFÉ	UND	1.000,00	1,37	1.370,00
6	PAO FRANCES - KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	300,00	5,95	1.785,00
7	PAO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO	TO EM KASA CAFÉ	UNID	500,00	2,60	1.300,00
LOTE: 2 - BOLOS E DOCINHOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLO EM PEDACOS FUBA - KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	200,00	21,47	4.294,00
2	BOLO EM PEDACOS NEGA MALUCA - KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	21,47	2.147,00
3	BOLO EM PEDACOS TOALHA FELPUDA - KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	21,47	2.147,00
4	BOLO SIMPLES	TO EM KASA CAFÉ	KG	50,00	19,08	954,00
5	CUCA COM GOIABADA - KG Farinha de trigo, fermento em pó, ovos de galinha, margarina, goiabada, açúcar, óleo vegetal, leite integral.	TO EM KASA CAFÉ	KG	50,00	17,49	874,50
6	DOCE BEIJINHO	TO EM KASA CAFÉ	UND	500,00	1,51	755,00
7	DOCE BRIGADEIRO	TO EM KASA CAFÉ	UND	500,00	1,51	755,00
8	NOZINHO	TO EM KASA CAFÉ	UND	100,00	12,73	1.273,00
LOTE: 4 - SANDUÍCHE E MISTO QUENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MISTO FRIO Pão de forma, maionese, presunto e queijo.	TO EM KASA CAFÉ	UND	100,00	2,17	217,00
2	X-SALADA + REFRIGERANTE 290 ml Pão de hamburguer, hambúrguer de carne, queijo, presunto, alface, tomate e molho.	TO EM KASA CAFÉ	UND	200,00	6,56	1.312,00
3	X-TUDO Pão de hamburguer, hamburger, queijo, presunto, frango, bacon, calabresa, ovo, milho, alface, tomate e molho.	TO EM KASA CAFÉ	UND	100,00	9,70	970,00
LOTE: 7 - PADARIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLO FUBÁ CREMOSO	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	14,20	1.420,00
2	BOLO SIMPLES	TO EM KASA CAFÉ	KG	150,00	17,04	2.556,00
3	BOLO TOALHA FELPUDA	TO EM KASA CAFÉ	KG	150,00	19,17	2.875,50
4	CUCA DE GOIABADA	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	14,20	1.420,00
5	CUECA VIRADA	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	13,49	1.349,00
6	NEGA MALUCA	TO EM KASA CAFÉ	KG	200,00	17,75	3.550,00
7	NOZINHO	TO EM KASA CAFÉ	UND	200,00	14,20	2.840,00
8	PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA COM MAIONESE RECHEADO COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 DE QUEIJO MUSSARELA	TO EM KASA CAFÉ	UND	2.000,00	2,84	5.680,00
9	PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO EM UNIDADE TAMANHO	TO EM KASA CAFÉ	UND	3.000,00	1,42	4.260,00

	PADRÃO.					
10	TORTA SALGADA DE FRANGO TORTA SALGADA DE FRANCO KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	17,74	1.774,00
11	TORTA SALGADA DE LEGUMES TORTA SALGADA DE LEGUMES KG	TO EM KASA CAFÉ	KG	100,00	17,75	1.775,00
LOTE: 9 - PADARIA 9 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SALGADINHOS (COXINHA-PASTEL ASSADO-ESFIHA-PASTEL ASSADO, ETC) Salgadinhos (coxinha – pastel – esfirra assada-pastel assado-quibe – rissoles)	TO EM KASA CAFÉ	UND	5.000,00	2,96	14.800,00
2	SANDUICHE NATURAL	TO EM KASA CAFÉ	UND	5.000,00	2,96	14.800,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90/2021
VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 25/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C384914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 90/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.481/0001-95, com sede localizada na Av. Manoel Ribas, Nº 1411, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-180, neste ato representada por Deblora de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 10.979.831-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.069.329-92.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos de panificação em atendimento aos termos do Memorando nº 341/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Memorando N° 155/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo 394/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 90/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - SALGADOS E CUECA VIRADA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CUECA VIRADA	KG	200,00	10,25	2.050,00
2	MINI SALGADO ASSADO - UND Esfihas de carne, folhados de frango, folhados de quatro queijos, pastel assado de frango, pastel assado palmito 30G.	UND	5.000,00	0,57	2.850,00
3	MINI SALGADO FRITO - UND Bolinha de queijo, coxinha frango, pastel frito de carne, pastel frito queijo, quibe, risóles de carne, risóles de frango, risóles de palmito e risóles de queijo 25G.	UND	5.000,00	0,40	2.000,00
LOTE: 5 - PADARIA 5 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI PÃO FRANCES/25GR MINI PÃO TAMANHO 25G - KG	KG	175,00	6,34	1.109,50
2	Pão Fatiado Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada . Pão fatiado - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. DESTINADO AOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DA SEDE DO MUNICIIPIO	UND	300,00	3,55	1.065,00
3	PÃO FRANCES 50G - SEDE PÃO FRANCÊS 50G DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA SEDE	KG	1.200,00	5,92	7.104,00
4	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO Pão especial sem glúten e sem lactose fatiado (500 gramas) pão totalmente livre de glúten e lactose, podendo conter ovos ou não ou outro ingrediente que o caracterize, por exemplo: batata doce, batata, cenoura ou aipim, com validade mínima de 2 meses a partir da entrega. Incluir na embalagem os ingredientes de fabricação, peso, data de fabricação e validade e a frase: totalmente livre de glúten e lactose	PCT	70,00	6,02	421,40
LOTE: 6 - PADARIA 6 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Pão Fatiado embalagem de 500 Gr, de polietileno atoxico e lacrado. Pão fatiado - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cada fatia deve ter 25 gramas, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, de polietileno atóxico lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. DESTINADO E ENTREGUE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA LOCALIDADE DE IBEMA - EM JOÃO MIGUEL MAIA E CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	UND	100,00	4,60	460,00
2	PÃO FRANCÊS 50G ENTREGA NA IBEMA PÃO FRANCÊS 50G DESTINADO E ENTREGUES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA LOC DE IBEMA - E.M. JOÃO MIGUEL MAIA E CMEI SEMENTE DO AMANHÃ	KG	640,00	8,50	5.440,00
LOTE: 8 - PADARIA 8 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI PÃO FRANCES/25GR MINI PÃO TAMANHO 25G - KG	KG	375,00	5,48	2.055,00
2	PÃO DE ÁGUA PÃO DE ÁGUA FRESCO	KG	50,00	4,88	244,00
3	PÃO PARA CACHORRO QUENTE PÃO PARA CACHORRO QUENTE - PÃO DE HOT DOG	KG	5.000,00	7,12	35.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90/2021
VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 25/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E5250C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 345/2021

REGULAMENTA AS FUNÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1° É dever da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Transferências Voluntárias:

I - Realizar analise do Projeto apresentado pela Instituição proponente de forma imparcial e criteriosa visando o melhor para o Município;
II - Realizar o preenchimento do parecer de análise do Projeto de acordo com o modelo no Anexo I;
III - Analisar a capacidade técnica da Instituição que busca parceria com o Município, podendo est fazer visita no local para garantir a eficiência e importância da mesma;
IV - Analisar se o Projeto está de acordo com o modelo apresentado no Anexo II tendo todos os itens solicitados e segue as recomendações;
V - Designar um dos membros para que seja fiscal/gestor da transferência a ser realizada.

Art. 2º A Comissão tem poder para vetar e sugerir alterações nos planos de trabalho de qualquer parceria proposta e analisada por esta, quando achar que não atendem aos requisitos necessários, preenchendo os motivos desta no parecer emitido por esta.

Art. 3º Das responsabilidades do fiscal/gestor da transferência:
I - Realizar visitas, no mínimo a cada 04 (quatro) meses, na Instituição para avaliar o bom funcionamento desta, e se for necessário, poderão ser realizadas mais visitas do estas já previstas;
II - Analisar como são gastos os recursos do Projeto se estão de acordo com o objeto proposto;
III - Analisar se as metas tem sido compridas;
IV - Analisar se a Instituição tem seguido o plano de trabalho proposto;
V - Preencher o Termo de Fiscalização (anexo III) a cada 04 (quatro) meses para manter o registro e anexá-lo ao Sistema Integrado de Transferência (SIT) e guardar de forma física por 20 (vinte) anos para futuras averiguações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Anexo I

ANALISE E PARECER DE PROJETO E PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PROJETO DA INSTITUIÇÃO: _____

O Projeto visa promover atividade e finalidade de relevância pública e social? (justificar a resposta)

_____
A descrição da realidade que será objeto da parceria demonstra nexo com o projeto?
( ) sim ( ) não

O plano de trabalho tem as metas bem claras e definidas?
( ) sim ( ) não

O plano apresenta parâmetros para se avaliarem as metas?
-( ) sim ( ) não

O plano apresenta como serão executadas as atividades?
-( ) sim ( ) não

O plano de trabalho apresenta um objetivo claro e coeso?
( ) sim ( ) não

O plano de aplicação de recursos está dividido claramente nos elementos que serão gastos?
( ) sim ( ) não

O plano de aplicação tem elementos que sejam realmente utilizados para cumprir os objetivos do convênio?
( ) sim ( ) não

Os valores do plano de aplicação estão comuns ao mercado, não tendo nenhum item que pareça superfaturado?
( ) sim ( ) não

A previsão de receita e despesas condiz com a realidade dos repasses e do projeto?
( ) sim ( ) não

Após a análise do projeto ele é considerado importante pra comunidade? As atividades previstas nele ajudarão a mudar o diagnóstico de realidade? (justificar a resposta)
_____

Após análise do projeto pela comissão de avaliação e monitoramento, viemos a julgar este projeto:
( ) Apto para realizar parceria
Justificativa:_____
( ) Pede-se ajustamento de alguns itens, para submeter novamente a avaliação.
Justificativa:_____

( ) Inapto para realizar-se parceria
Justificativa: _____

Membros da comissão de monitoramento e avaliação responsáveis pelo parecer

_____
Nome do Membro
Secretaria de Educação

_____
Nome do membro
Secretaria da Educação
(suplente)

_____
Nome do Membro
Sec. de Assistência Social

_____
Nome do membro
Sec. de Assistência Social
(suplente)

_____
Nome do Membro
Secretaria da Saúde

_____
Nome do membro
Secretaria da Saúde
(suplente)

União da Vitoria, ____ de _____ de 20__

Anexo II

Projeto

*(**Modelo** para elaboração do projeto - Os itens em itálico deverão ser apagados pois tratam-se apenas de orientações para preenchimento deste)*

• Identificação

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Nome do Projeto: _____

Município: _____

Presidente ou Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Data da Elaboração: _____/_____/_____

Responsável pelo Projeto: _____

Número da conta bancária: Banco: _____ Agência: _____

Operação: _____ Conta: _____

• Justificativa e diagnóstico de realidade

• Apresentar justificativa do recebimento dos recursos do Município, explicar o publico alvo, quantidade de pessoas a serem atingidas, e a qualidade dos serviços prestados. ***Juntamente com um diagnóstico da realidade a qual o projeto irá atuar.***

• Objetivos

Objetivos Gerais: *Não colocar como objetivo principal do convenio manutenção, auxílio financeiro, cobrir despesas. Deve ser o que a entidade efetuará no projeto. Ex fornecer atendimento a jovens de baixa renda através de aulas de formação técnica buscando melhorar sua formação. Abrigar e asilar idosos em situação de risco buscando melhorar sua qualidade de vida através de atividades adaptadas. ETC*

Objetivos Específicos:

• Público Alvo e Metas

• Descrever o público alvo, renda, faixa etária,
• Número de pessoas a serem atendidas no projeto
• Descrever as metas
• Descrever as atividades a serem desenvolvidas no projeto e a forma que serão executadas
• Definir parâmetros para a verificação do cumprimento dessas metas

• Recursos Humanos e Físicos

• Descrever sucintamente os recursos humanos e a estrutura física da entidade

• Cronograma de Execução

Adaptar tabela de acordo com o projeto

Mês/ ano	**Recurso**
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Recurso necessário para a compra dos seguintes itens:

(Descrever os itens e a época que se pretende adquiri-los de acordo com o cronograma de desembolso)
Se possível evitar os meses de janeiro e dezembro a fim de facilitar a prestação de contas.
* _____
* _____
* _____
* _____

• Regulamento de Compras

Descrever como são feitas as compras na entidade, se são pesquisas de preço, licitação, tomada. Prever casos de dispensa e inexigibilidade e descrever como a entidade procede em casos assim. Como são feitas as contratações? Critérios utilizados para isso. Como é determinado o valor dos funcionários. Este regulamento deve constar no estatuto da entidade e está sujeito à aprovação pela concedente. Caso a concedente tenha um regulamento de compras próprio a entidade deve estar de acordo com ele e fornecer uma declaração disso.
Lembrando ainda que o regulamento de compras deve estar de acordo com a resolução Nº 28/2011 do tribunal de contas do Paraná e a lei 13019/2014.

• Avaliação do Projeto

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação mensal com o grupo de trabalho frequente. *(descrever como será feito o designo de fiscais e como será procedida a fiscalização)*

Também a entidade se dispõe a avaliação periódica de um fiscal designado pela concedente a ser determinado e constado no termo de fomento/colaboração/parceria.

ANEXO 3
PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECURSOS RECEBIDOS NO ANO DE _____

VALOR RECEBIDO EM ___ PARCELAS

Material de Consumo:

Material de Consumo	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL		

Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica)

Tipo de Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL		

Serviços de Terceiros (pessoa física)

Tipo de Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
TOTAL		

TOTAL MENSAL DO REPASSE	R$
TOTAL ANUAL DO REPASSE	R$

União da Vitória, ___ de _____ de _____

___

_____

Nome do (a) presidente da Entidade

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D7077C4A



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
LGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	60.649,41	60.649,41	60.649,41	60.649,41	82.129,59	61.256,55	61.600,92	61.600,92	65.015,52	61.600,92	60.716,71	696.518,77	0,00
Pessoal Ativo	0,00	60.649,41	60.649,41	60.649,41	60.649,41	82.129,59	61.256,55	61.600,92	61.600,92	65.015,52	61.600,92	60.716,71	696.518,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	50.123,49	50.123,49	50.123,49	50.123,49	67.875,71	50.625,25	50.909,86	50.909,86	54.101,07	50.909,86	50.179,10	576.004,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	10.525,92	10.525,92	10.525,92	10.525,92	14.253,88	10.631,30	10.691,06	10.691,06	10.914,45	10.691,06	10.537,61	120.514,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	60.649,41	60.649,41	60.649,41	60.649,41	82.129,59	61.256,55	61.600,92	61.600,92	65.015,52	61.600,92	60.716,71	696.518,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.828.353,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	280.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.548.353,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**696.518,77**	**2,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.412.901,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.342.256,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.271.611,11	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

EDSON APARECIDO TEIXEIRA
Contador CRC/PR 060.552/O-1

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B115BE90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.692.813,76	1.923.480,87	2.079.678,00	2.144.466,37	2.061.773,09	2.761.372,99	2.523.489,56	2.394.226,85	2.243.662,08	2.219.220,82	2.178.324,80	2.247.713,22	27.470.222,41	29.329.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.221,39	103.924,62	129.040,70	93.753,08	81.196,36	143.154,23	70.997,49	74.065,08	167.007,90	288.981,05	111.734,87	82.203,71	1.444.280,48	1.279.911,04
IPTU	11.851,88	24.961,05	11.856,56	9.738,22	2.098,26	6.759,62	5.905,83	6.539,66	47.866,74	125.636,43	25.635,79	18.155,20	297.005,24	445.254,00
ISS	20.839,94	35.693,29	20.728,22	44.027,19	28.549,10	23.181,75	26.663,12	9.331,50	15.589,71	29.730,46	19.393,49	16.232,78	289.960,55	111.715,00
ITBI	36.263,09	10.338,94	64.464,07	8.525,58	23.303,66	49.161,66	29.927,10	13.479,15	6.888,04	42.270,92	4.946,02	25.653,92	315.222,15	202.834,00
IRRF	17.100,01	20.029,28	21.317,98	20.634,97	21.071,14	53.258,21	2.543,48	27.801,35	23.081,70	22.817,23	41.278,53	5.449,70	276.383,58	284.535,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.166,47	12.902,06	10.673,87	10.827,12	6.174,20	10.792,99	5.957,96	16.913,42	73.581,71	68.526,01	20.481,04	16.712,11	265.708,96	235.573,00
Contribuições	29.465,41	31.629,24	30.410,69	35.778,89	35.468,08	1.092,35	69.826,27	34.223,59	40.918,56	43.454,38	34.571,86	33.241,71	420.081,03	470.000,00
Receita Patrimonial	33.109,08	608,98	284,26	489,03	-31.552,36	816,10	521,08	527,60	2.217,80	4.399,90	6.820,55	9.014,40	27.256,42	38.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.109,08	608,98	284,26	489,03	-31.552,36	816,10	521,08	527,60	2.217,80	4.399,90	6.820,55	9.014,40	27.256,42	23.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.402.718,42	1.696.202,44	1.794.774,93	1.891.320,05	1.852.566,49	2.597.463,75	2.379.485,76	2.284.246,00	2.015.009,44	1.881.213,61	2.003.727,50	2.122.056,31	24.920.784,70	27.459.390,96
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.676.586,98
Cota-Parte do ICMS	490.364,83	480.589,94	619.361,78	571.434,24	539.134,05	683.634,11	605.645,80	580.132,13	735.706,11	600.252,21	554.689,92	775.264,04	7.236.209,16	8.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.232,60	10.450,73	15.892,14	17.427,84	15.064,44	6.951,52	169.736,56	59.553,20	39.450,96	43.439,48	41.349,74	31.046,49	459.595,70	400.000,00
Cota-Parte do ITR	481,79	774,09	15.762,04	139.698,88	7.284,95	5.618,15	2.714,49	2.119,38	27,00	68,69	66,10	71,63	174.687,19	190.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências LC 61/1989	7.020,06	8.118,81	9.536,50	10.914,15	11.963,78	12.582,81	10.314,27	8.820,38	10.473,54	10.504,48	10.153,17	9.313,67	119.715,62	190.000,00
Transferências do FUNDEB	149.641,45	166.531,51	193.626,76	196.196,52	232.089,66	227.603,01	279.150,33	227.378,97	244.812,60	190.880,39	134.593,09	227.611,56	2.470.115,85	2.427.982,36
Outras Transferências Correntes	764.413,59	406.224,19	438.350,37	279.828,91	151.282,03	325.445,33	339.052,38	131.053,51	129.807,21	142.510,79	188.942,34	149.963,51	3.446.874,16	2.274.821,62
Outras Receitas Correntes	129.299,46	91.115,59	125.167,42	122.485,32	124.094,52	18.846,56	2.658,96	1.164,58	18.508,38	1.171,88	21.470,02	1.197,09	657.179,78	79.048,00
DEDUÇÕES (II)	218.203,19	224.689,31	232.559,52	283.058,89	293.838,93	329.522,79	352.256,42	385.162,51	328.077,93	309.564,44	336.038,40	348.896,21	3.641.868,54	4.366.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.203,19	224.689,31	232.559,52	283.058,89	293.838,93	329.522,79	352.256,42	385.162,51	328.077,93	309.564,44	336.038,40	348.896,21	3.641.868,54	4.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.474.610,57**	**1.698.791,56**	**1.847.118,48**	**1.861.407,48**	**1.767.934,16**	**2.431.850,20**	**2.171.233,14**	**2.009.064,34**	**1.915.584,15**	**1.909.656,38**	**1.842.286,40**	**1.898.817,01**	**23.828.353,87**	**24.963.250,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.474.610,57**	**1.698.791,56**	**1.847.118,48**	**1.861.407,48**	**1.767.934,16**	**2.431.850,20**	**1.891.233,14**	**2.009.064,34**	**1.915.584,15**	**1.909.656,38**	**1.842.286,40**	**1.898.817,01**	**23.548.353,87**	**24.963.250,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.474.610,57**	**1.698.791,56**	**1.847.118,48**	**1.861.407,48**	**1.767.934,16**	**2.431.850,20**	**1.891.233,14**	**2.009.064,34**	**1.915.584,15**	**1.909.656,38**	**1.842.286,40**	**1.898.817,01**	**23.548.353,87**	**24.963.250,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 20m.														

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D6FE84F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**821.019,28**	**634.219,14**	**710.110,46**	**393,12**	**744.734,84**	**78.650,58**	**994.224,96**	**683.498,32**	**683.498,32**	**51.160,92**	**338.216,30**	**1.082.951,14**
PODER EXECUTIVO	821.019,28	634.219,14	710.110,46	393,12	744.734,84	78.650,58	963.665,23	652.938,59	652.938,59	51.160,92	338.216,30	1.082.951,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.559,73	30.559,73	30.559,73	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**821.019,28**	**634.219,14**	**710.110,46**	**393,12**	**744.734,84**	**78.650,58**	**994.224,96**	**683.498,32**	**683.498,32**	**51.160,92**	**338.216,30**	**1.082.951,14**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 07m.												

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:129E4F70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.057,79	830.869,99	777.684,34	784.378,83	801.058,12	1.462.733,06	879.463,60	846.759,62	866.286,38	848.376,11	837.026,83	851.056,31	10.561.750,98	0,00
Pessoal Ativo	727.569,12	782.381,32	729.267,59	735.890,16	749.369,45	1.407.796,15	831.181,85	798.585,57	817.558,22	799.647,95	788.298,67	802.328,15	9.969.874,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	595.648,04	645.863,34	594.351,14	599.023,60	614.475,00	1.152.393,16	682.572,69	656.085,43	672.548,05	655.348,67	644.930,18	659.402,46	8.172.641,76	0,00
Obrigações Patronais	131.921,08	136.517,98	134.916,45	136.866,56	134.894,45	255.402,99	148.609,16	142.500,14	145.010,17	144.299,28	143.368,49	142.925,69	1.797.232,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.518,24	3.518,24	3.518,24	3.518,24	3.518,24	7.036,48	3.628,24	4.496,33	3.757,73	3.757,73	3.757,73	3.757,73	47.783,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00	0,00
Pensões	3.518,24	3.518,24	3.518,24	3.518,24	3.518,24	5.991,48	3.628,24	4.496,33	3.757,73	3.757,73	3.757,73	3.757,73	46.738,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	35.843,60	18.446,80	35.843,60	35.843,60	39.043,60	38.843,60	35.843,60	38.643,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	35.843,60	421.726,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.126,83	26.523,63	9.054,91	9.126,83	9.126,83	9.056,83	8.809,91	5.034,12	9.126,83	9.126,83	9.126,83	9.126,83	122.367,21	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.133,78	39.020,28	0,00	5.429,57	19.099,90	0,00	8.559,27	6.318,54	25.065,69	8.868,27	5.521,16	23.816,77	146.833,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.133,78	39.020,28	0,00	5.429,57	19.099,90	0,00	8.559,27	6.318,54	25.065,69	8.868,27	5.521,16	23.816,77	146.833,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	770.924,01	791.849,71	777.684,34	778.949,26	781.958,22	1.462.733,06	870.904,33	840.441,08	841.220,69	839.507,84	831.505,67	827.239,54	10.414.917,75	0,00

MUNICÍPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.828.353,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	280.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.548.353,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.414.917,75**	**44,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.716.111,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.080.305,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.444.499,98	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:21520EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.145.962,53	824.078,75	866.381,47	833.830,96	839.302,99	1.377.795,77	906.983,39	848.227,73	899.374,65	870.195,66	838.885,83	846.715,04	11.097.734,77	0,00
Pessoal Ativo	1.143.611,44	822.511,36	864.814,08	828.853,33	834.325,36	1.372.034,45	905.416,00	846.660,34	897.807,26	868.628,27	837.318,44	845.147,65	11.067.127,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.040.781,64	718.886,96	757.650,87	726.565,39	731.156,17	1.175.701,92	797.700,01	745.773,07	790.120,42	763.176,97	730.567,83	738.821,55	9.716.902,80	0,00
Obrigações Patronais	102.829,80	103.624,40	107.163,21	102.287,94	103.169,19	196.332,53	107.715,99	100.887,27	107.686,84	105.451,30	106.750,61	106.326,10	1.350.225,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.351,09	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	2.351,08	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	20.376,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.351,09	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	2.351,08	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	1.567,39	20.376,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	3.410,24	3.410,24	3.410,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.230,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.145.962,53	824.078,75	866.381,47	833.830,96	839.302,99	1.377.795,77	906.983,39	848.227,73	899.374,65	870.195,66	838.885,83	846.715,04	11.097.734,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.103.897,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.653.897,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.097.734,77**	**48,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.233.104,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.621.449,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.009.793,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 14h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C6F41096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	635.654,18	0,00
Pessoal Ativo	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	635.654,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.500,62	39.995,21	41.295,17	39.120,27	38.885,24	58.168,60	38.133,73	45.351,54	43.515,16	44.873,87	43.515,16	42.832,60	517.187,17	0,00
Obrigações Patronais	9.655,81	9.518,85	9.828,24	9.990,07	10.182,85	14.503,74	8.694,95	9.397,80	9.138,18	9.423,50	9.138,18	8.994,84	118.467,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	635.654,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.291.841,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.291.841,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	635.654,18	3,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.037.510,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	985.634,94	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	933.759,41	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9D0D4A86

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04634C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.718,24	600.724,69	602.159,37	594.660,94	603.392,08	1.142.980,60	583.512,23	652.111,84	630.565,82	631.643,10	634.244,77	649.867,90	7.940.581,58	0,00
Pessoal Ativo	559.890,65	560.397,10	562.583,33	557.554,28	566.285,42	1.087.320,64	549.239,13	608.755,06	591.750,88	592.828,16	595.429,83	610.553,01	7.442.587,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	456.707,66	456.437,32	458.936,72	454.157,89	461.319,72	857.877,95	448.757,09	498.783,33	484.178,97	485.702,73	486.852,53	500.790,52	6.050.502,43	0,00
Obrigações Patronais	103.182,99	103.959,78	103.646,61	103.396,39	104.965,70	229.442,69	100.482,04	109.971,73	107.571,91	107.125,43	108.577,30	109.762,49	1.392.085,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.106,66	37.106,66	37.106,66	37.106,66	37.106,66	55.659,96	34.273,10	43.356,78	38.814,94	38.814,94	38.814,94	39.314,89	474.582,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.798,81	22.798,81	22.798,81	22.798,81	22.798,81	34.198,19	19.965,25	27.739,97	23.852,61	23.852,61	23.852,61	24.352,56	291.807,85	0,00
Pensões	14.307,85	14.307,85	14.307,85	14.307,85	14.307,85	21.461,77	14.307,85	15.616,81	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	182.775,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.720,93	3.220,93	2.469,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.411,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.424,17	1.955,73	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	0,00	11.185,40	172.410,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.424,17	1.955,73	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	0,00	11.185,40	172.410,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	607.294,07	598.768,96	593.851,23	593.428,30	600.381,97	1.022.422,70	583.512,23	644.559,71	630.565,82	620.458,49	634.244,77	638.682,50	7.768.170,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.391.841,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.291.841,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													7.768.170,75	44,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.337.594,14	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.870.714,43	51,3%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.403.834,73	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D049914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**618.180,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**618.180,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	39.977,91	39.977,91	0,00	11.003,77	11.003,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	442.033,75	442.033,75	0,00	65.502,79	65.502,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	19.428,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	53.962,91	53.962,91	0,00	7.260,00	7.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	8.890,35	8.890,35	0,00	27.572,32	27.572,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	53.887,58	53.887,58	0,00	6.485,41	6.485,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**618.180,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CC209C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.879.486,93	1.409.894,17	1.473.779,76	1.513.663,31	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	1.581.717,42	1.550.776,94	1.802.293,03	1.739.797,73	20.469.375,41	22.184.864,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.134,34	58.076,80	67.024,27	41.178,01	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	39.542,83	50.795,58	68.664,36	69.653,00	612.220,77	715.400,00
IPTU	3.300,37	1.855,42	705,22	571,60	765,76	609,10	831,83	1.246,46	980,77	4.477,32	14.454,18	21.155,94	50.953,97	65.500,00
ISS	19.831,39	27.356,69	42.356,95	16.574,26	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	12.215,25	13.782,20	28.744,45	11.863,68	212.563,18	181.600,00
ITBI	17.809,46	12.465,00	5.335,58	7.100,00	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	4.350,00	12.576,00	9.341,70	5.735,00	116.231,61	149.300,00
IRRF	12.858,81	13.007,98	12.774,52	12.917,40	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	15.195,13	13.927,65	13.926,84	14.144,02	167.049,60	165.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.334,31	3.391,71	5.852,00	4.014,75	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	6.801,68	6.032,41	2.197,19	16.754,36	65.422,41	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	23.999,38	31.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	23.999,38	31.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.050,00	5.834,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.374,00	0,00
Transferências correntes	1.813.414,11	1.345.590,77	1.385.314,92	1.461.334,93	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	1.540.200,25	1.496.486,59	1.727.179,50	1.661.710,17	19.775.874,56	21.436.834,30
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	336.590,65	329.946,88	425.135,27	392.237,38	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	464.095,91	378.649,30	349.959,76	489.049,73	4.754.234,44	5.111.312,00
Cota parte do IPVA	7.863,11	6.790,42	8.654,43	8.913,11	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	25.870,48	29.920,21	23.345,97	12.794,22	278.604,81	300.000,00
Cota parte do ITR	26,89	0,00	3.834,46	46.728,12	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	130,69	1.211,36	36,16	11,43	56.463,79	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.818,63	5.572,82	6.545,95	7.491,57	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	6.606,89	6.626,39	6.404,78	5.875,21	79.233,99	80.000,00
Transferências do FUNDEB	98.083,61	89.919,16	104.517,92	105.915,95	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	132.147,60	124.803,47	173.501,49	148.824,50	1.481.951,84	1.406.000,00
Outras transferências correntes	384.467,12	289.848,32	334.381,55	224.229,29	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	56.616,66	61.718,29	99.998,20	76.369,67	2.111.798,67	1.367.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	550,30	10.738,18	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	0,00	10,38	0,00	289,20	25.906,70	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	3.077.534,41	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	3.077.534,41	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.692.843,75	1.216.729,54	1.284.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	17.391.841,00	18.664.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	17.291.841,00	18.564.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	17.291.841,00	18.564.689,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98F9B230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1° SEMESTRE DE 2021 - PODER LEGISLATIVO

Município de BITURUNA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.326,55	99.392,69	95.326,55	91.599,72	90.772,85	134.887,20	93.207,68	103.685,61	115.663,01	144.381,45	104.777,84	104.469,00	1.273.490,15	0,00
Pessoal Ativo	95.326,55	99.392,69	95.326,55	91.599,72	90.772,85	134.887,20	93.207,68	103.685,61	115.663,01	144.381,45	104.777,84	104.469,00	1.273.490,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.782,28	78.782,28	78.782,28	75.291,11	74.228,58	110.500,13	76.240,84	85.585,22	97.413,70	125.068,41	86.593,26	86.338,02	1.053.606,11	0,00
Obrigações Patronais	16.544,27	20.610,41	16.544,27	16.308,61	16.544,27	24.387,07	16.966,84	18.100,39	18.249,31	19.313,04	18.184,58	18.130,98	219.884,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**95.326,55**	**99.392,69**	**95.326,55**	**91.599,72**	**90.772,85**	**134.887,20**	**93.207,68**	**103.685,61**	**115.663,01**	**144.381,45**	**104.777,84**	**104.469,00**	**1.273.490,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.092.354,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.092.354,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.273.490,15**	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.725.541,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.539.264,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.352.987,13	5,40

BITURUNA, 26/07/2021

ADELCIO VALERIO COLODA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:155BD949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_SEMESTRE 1_2021

Poder Executivo														
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.325.443,59	1.348.440,77	1.321.253,65	1.412.573,09	1.515.641,42	2.789.717,24	1.177.714,37	1.267.700,64	1.286.412,03	1.357.036,74	1.359.210,12	1.395.130,13	17.556.273,79	0,00
Pessoal Ativo	1.325.443,59	1.348.440,77	1.321.253,65	1.412.573,09	1.515.641,42	2.789.717,24	1.177.714,37	1.267.700,64	1.286.412,03	1.357.036,74	1.359.210,12	1.395.130,13	17.556.273,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.104.791,43	1.128.841,59	1.101.920,15	1.179.254,70	1.262.477,12	2.367.676,72	985.992,77	1.061.932,02	1.076.386,03	1.136.133,32	1.136.885,82	1.174.043,22	14.716.334,89	0,00
Obrigações Patronais	220.652,16	219.599,18	219.333,50	233.318,39	253.164,30	422.040,52	191.721,60	205.768,62	210.026,00	220.903,42	222.324,30	221.086,91	2.839.938,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.325.443,59**	**1.348.440,77**	**1.321.253,65**	**1.412.573,09**	**1.515.641,42**	**2.789.717,24**	**1.177.714,37**	**1.267.700,64**	**1.286.412,03**	**1.357.036,74**	**1.359.210,12**	**1.395.130,13**	**17.556.273,79**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL**
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.307.390,26	-
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	62.307.390,26	-
ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.556.273,79**	**28,18**
MITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.645.990,74	54,00
MITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.963.691,20	51,30
MITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.281.391,67	48,60

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:1237F4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.055.330,82**	**6.095.496,46**	**5.202.325,42**	**5.812.084,26**	**4.707.703,74**	**7.634.488,86**	**5.738.929,04**	**5.575.777,70**	**5.681.530.34**	**5.512.144,25**	**6.058.090,74**	**5.900.629.06**	**69.974.530,69**
Receita Tributária	360.802,69	772.974,01	428.400,93	310.829,97	314.049,99	392.267,56	259.391,46	238.822,04	245.302,00	301.991,81	264.631,48	418.512,23	4.307.976,17
I.P.T.U.	42.457,88	498.642,38	120.438,00	83.808,09	73.124,31	84.331,13	24.847,84	14.564,43	16.952,24	30.894,17	13.191,95	28.038,61	1.031.291,03
I.S.S	81.455,39	68.542,54	89.230,83	64.400,71	69.428,36	79.129,63	95.363,00	77.669,25	90.378,90	85.901,26	92.650,17	68.368,19	962.518,23
I.T.B.I	111.086,52	39.839,13	25.973,18	33.810,24	32.561,66	35.602,99	41.195,93	15.455,88	13.346,95	45.857,03	21.700,28	175.103,73	591.533,52
I.R.R.F	84.193,03	76.961,41	94.325,24	86.572,36	93.021,04	150.151,39	57.311,00	86.054,98	77.530,83	89.257,60	92.922,90	96.574,43	1.084.876,21
Outras Receitas Tributárias	41.609,87	88.988,55	98.433,68	42.238,57	45.914,62	43.052,42	40.673,69	45.077,50	47.093,08	50.081,75	44.166,18	50.427,27	637.757,18
Receita de Contribuições	70.533,04	91.702,80	92.100,51	90.327,55	92.808,16	94.327,54	105.444,74	87.692,47	82.450,60	107.286,60	100.357,84	106.614,10	1.121.645,95
Receita Patrimonial	104.544,38	1.014,01	29.547,96	106.256,95	1.400,25	1.936,35	886,68	937,35	5.549,72	12.569,28	16.969,63	24.932,00	306.544,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	9.543,42	4.939,36	19.776,00	12.727,55	9.899,30	10.642,99	0,00	0,00	616,57	6.405,10	1.105,80	127,65	75.783,74
Transferências Correntes	5.321.851,61	5.217.932,45	4.421.260,33	5.264.166,58	4.154.884,77	6.937.520,27	5.346.182,11	5.103.826,69	5.294.326,18	5.028.222,82	5.640.999,73	5.301.275,83	63.032.449,37
Cota Parte do FPM	1.466.814,01	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	1.564.712,55	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	17.525.516,72
Cota Parte do ICMS	688.029,40	1.157.896,76	1.492.497,01	1.377.004,37	1.299.169,53	1.647.376,20	1.335.080,81	1.436.652,82	1.821.919,85	1.486.478,66	1.373.584,84	1.919.882,07	17.035.572,32
Cota Parte do IPVA	57.190,50	55.624,70	62.920,75	61.529,11	41.165,71	58.174,25	827.721,60	263.479,61	186.924,51	184.353,23	175.848,58	140.807,17	2.115.739,72
Cota-Parte do ITR	742,22	1.724,76	38.329,49	120.717,00	3.398,82	2.958,56	997,21	686,19	6.171,82	4.849,33	1.121,71	347,39	182.044,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.916,45	19.564,50	22.980,45	26.300,20	28.829,53	30.321,21	25.095,91	21.842,98	25.936,90	26.013,52	25.143,52	23.064,57	292.009,74
Transferências do FUNDEB	445.938,67	454.800,10	490.760,74	542.383,26	573.095,16	660.708,43	762.069,69	769.595,07	693.101,23	638.191,31	934.120,75	802.655,79	7.767.420,20
Outras Transferências Correntes	2.646.220,36	2.489.133,01	1.476.696,29	2.009.866,78	716.313,39	2.973.269,07	773.763,67	486.255,97	1.135.718,51	1.199.074,19	1.341.291,77	866.543,16	18.114.146,17
Outras Receitas Correntes	188.055,68	6.933,83	211.239,69	27.775,66	134.661,27	197.794,15	27.024,05	144.499,15	53.285,27	55.668,64	34.026,26	49.167,25	1.130.130,90
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**445.938,67**	**454.800,10**	**490.760,74**	**542.383,26**	**573.095,16**	**660.708,43**	**762.069,69**	**769.595,07**	**693.101,23**	**638.191,40**	**673.117,38**	**726.415,29**	**7.430.176,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	445.938,67	454.800,10	490.760,74	542.383,26	573.095,16	660.708,43	762.069,69	769.595,07	693.101,23	638.191,40	673.117,38	726.415,29	7.430.176,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.609.392,15**	**5.640.696,36**	**4.711.564,68**	**5.269.701,00**	**4.134.608,58**	**6.973.780,43**	**4.976.859,35**	**4.806.182,63**	**4.988.429,11**	**4.873.952,85**	**5.384.973,36**	**5.174.213,77**	**62.544.354,27**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0E137D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_SEMESTRE 1_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	11.483,65	243.525,07	230.172,65	-	24.836,07	585.953,96	4.690.321,87	3.316.446,57	3.314.999,79	-	1.961.276,04	1.986.112,11

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	4.690.321,87	3.316.446,57	3.314.999,79	0,00	1.961.276,04	1.986.112,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	3.932.387,30	2.848.990,64	2.847.543,86	0,00	1.670.797,40	1.695.633,47
PODER EXECUTIVO	11.483,65	243.525,07	230.172,65	0,00	24.836,07	585.953,96	3.932.387,30	2.848.990,64	2.847.543,86	0,00	1.670.797,40	1.695.633,47
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.934,57	467.455,93	467.455,93	0,00	290.478,64	290.478,64
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757.934,57	467.455,93	467.455,93	0,00	290.478,64	290.478,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00 **11.483,65**	0,00 **243.525,07**	0,00 **230.172,65**	0,00 **0,00**	0,00 **24.836,07**	0,00 **585.953,96**	0,00 **4.690.321,87**	0,00 **3.316.446,57**	0,00 **3.314.999,79**	0,00 **0,00**	0,00 **1.961.276,04**	0,00 **1.986.112,11**
FONTE:												

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:9A390C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.221.763,27	1.230.160,77	1.250.261,81	1.258.845,97	1.199.875,01	2.354.501,19	1.230.906,28	1.253.859,60	1.220.490,68	1.210.082,52	1.227.949,00	1.232.839,64	15.891.535,74	0,00
Pessoal Ativo	1.200.149,05	1.209.689,40	1.229.738,49	1.237.231,75	1.178.977,69	2.343.388,86	1.209.237,06	1.247.763,15	1.214.821,46	1.204.413,30	1.222.279,78	1.227.170,42	15.724.860,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	981.962,16	991.065,08	1.008.800,50	1.019.464,67	964.869,35	1.930.646,00	988.811,91	1.021.787,09	996.183,55	987.493,40	1.002.452,62	1.007.532,53	12.901.068,86	0,00
Obrigações Patronais	218.186,89	218.624,32	220.937,99	217.767,08	214.108,34	412.742,86	220.425,15	225.976,06	218.637,91	216.919,90	219.827,16	219.637,89	2.823.791,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	11.112,33	5.669,22	6.096,45	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	73.625,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	11.112,33	5.669,22	6.096,45	5.669,22	5.669,22	5.669,22	5.669,22	73.625,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	16.000,00	14.857,15	14.909,10	16.000,00	15.283,10	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.049,35	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	30.800,93	27.594,63	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	53.086,50	58.262,75	668.476,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	30.800,93	27.594,63	56.062,88	105.748,57	45.836,22	155.905,72	8.679,89	29.412,20	49.347,99	47.738,13	53.086,50	58.262,75	668.476,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.190.962,34	1.202.566,14	1.194.198,93	1.153.097,40	1.154.038,79	2.198.595,47	1.222.226,39	1.224.447,40	1.171.142,69	1.162.344,39	1.174.862,50	1.174.576,89	15.223.059,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.218.209,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.279.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.939.033,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.223.059,33**	**49,20**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.707.077,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.871.724,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.036.370,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:577499EE

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.021.383,32	2.801.020,19	2.428.827,44	2.918.232,77	2.563.782,63	3.750.861,04	2.954.027,24	3.036.824,65	2.987.740,19	3.274.587,96	3.221.563,51	2.884.360,62	35.843.211,56	43.428.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.706,47	163.570,64	123.181,55	207.047,22	158.247,15	247.506,80	168.346,79	197.361,62	334.728,24	664.743,62	310.736,09	214.779,88	2.944.956,07	2.775.000,00
IPTU	21.931,21	13.022,67	10.109,26	9.213,52	16.774,86	8.729,61	3.869,55	32.527,51	132.814,50	485.147,54	69.269,40	70.141,25	873.550,88	877.000,00
ISS	25.567,13	33.993,16	26.285,47	31.804,61	32.841,65	35.687,70	20.574,08	22.214,51	44.158,18	23.273,87	43.271,83	46.819,65	386.491,84	534.000,00
ITBI	48.393,86	54.223,50	30.081,55	106.718,76	47.169,52	114.689,40	70.765,15	64.121,93	51.088,42	36.402,17	129.923,72	22.860,55	776.438,53	465.000,00
IRRF	38.425,85	41.829,52	37.962,71	38.349,02	37.380,23	65.466,25	40.842,64	47.799,30	47.093,55	49.369,27	44.333,43	44.957,92	533.809,69	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.388,42	20.501,79	18.742,56	20.961,31	24.080,89	22.933,84	32.295,37	30.698,37	59.573,59	70.550,77	23.937,71	30.000,51	374.665,13	494.000,00
Contribuições	42.166,54	44.221,11	44.895,53	42.385,36	47.003,76	50.202,89	58.631,00	48.844,77	50.143,37	84.594,25	53.673,97	56.765,38	623.527,93	491.000,00
Receita Patrimonial	2.359,54	2.069,96	-384,17	1.799,08	1.824,20	3.051,66	1.857,32	913,82	1.975,73	2.840,17	3.990,93	7.911,52	30.209,76	454.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.589,03	1.354,99	-850,75	1.421,00	1.446,12	2.670,56	1.479,24	913,82	1.701,61	2.840,17	3.990,93	7.213,40	25.770,12	409.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	770,51	714,97	466,58	378,08	378,08	381,10	378,08	0,00	274,12	0,00	0,00	698,12	4.439,64	45.000,00
Receita Agropecuária	90,90	240,90	0,00	94,20	121,80	30,00	0,00	30,00	90,30	0,00	0,00	90,00	788,10	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.739,82	31.146,52	34.481,40	11.976,98	6.207,20	6.395,99	2.083,20	4.524,10	12.503,80	6.760,97	13.165,58	32.329,33	200.314,89	124.000,00
Transferências Correntes	2.782.562,24	2.559.013,25	2.225.895,32	2.592.832,22	2.289.038,64	3.253.481,83	2.720.479,12	2.785.150,34	2.580.955,50	2.509.131,34	2.837.734,14	2.567.949,44	31.704.223,38	39.532.000,00
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	14.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	478.867,75	469.264,59	604.840,23	558.036,39	526.493,52	667.605,63	572.033,54	547.223,57	693.972,46	566.202,33	523.255,68	731.286,44	6.939.082,13	8.575.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.115,88	18.661,22	20.812,00	14.488,11	13.929,27	21.834,80	344.059,75	101.000,04	78.243,69	61.717,02	60.491,98	49.826,69	807.180,45	980.000,00

Cota-Parte do ITR	68,65	414,54	22.167,21	18.721,14	1.339,07	420,72	580,72	386,35	25,00	213,32	91,22	36,51	44.464,45	61.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências LC 61/1989	6.855,45	7.928,45	9.312,91	10.658,25	11.683,27	12.287,78	9.952,05	8.320,04	9.879,43	9.908,60	9.577,21	8.785,35	115.148,79	184.000,00
Transferências do FUNDEB	349.194,48	320.250,64	372.101,90	377.040,23	384.396,40	437.395,53	536.456,59	436.965,06	470.468,14	384.322,15	339.721,44	458.281,41	4.866.593,97	5.268.000,00
Outras Transferências Correntes	943.895,93	1.118.980,64	694.415,73	938.068,59	455.449,53	778.308,55	284.524,54	416.066,85	473.634,76	593.210,35	830.663,47	390.947,63	7.918.166,57	9.488.000,00
Outras Receitas Correntes	757,81	757,81	757,81	62.097,71	61.339,88	190.191,87	2.629,81	0,00	7.343,25	6.517,61	2.262,80	4.535,07	339.191,43	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	3.625.002,30	4.788.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.364,86	223.956,35	231.875,47	255.544,62	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	3.625.002,30	4.788.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**3.422.665,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**32.218.209,26**	**38.640.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**30.939.033,26**	**38.640.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.803.018,46**	**2.577.063,84**	**2.196.951,97**	**2.662.688,15**	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**30.939.033,26**	**38.640.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 57m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E5C20384

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.314.527,91	1.312.027,91	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2021 as 09h e 03m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:00C59EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho / 2020	**agosto / 2020**	**setembro / 2020**	**outubro / 2020**	**novembro / 2020**	**dezembro / 2020**	**janeiro / 2021**	**fevereiro / 2021**	**março / 2021**	**abril / 2021**	**maio / 2021**	**junho / 2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	265.762,02	266.546,34	252.276,26	264.384,09	310.612,01	457.412,82	239.563,27	247.562,92	247.562,92	273.040,82	255.588,56	251.512,87	3.331.824,90	0,00
Pessoal Ativo	265.762,02	266.546,34	252.276,26	264.384,09	310.612,01	457.412,82	239.563,27	247.562,92	247.562,92	273.040,82	255.588,56	251.512,87	3.331.824,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	265.762,02	266.546,34	252.276,26	264.384,09	310.612,01	457.412,82	239.563,27	247.562,92	247.562,92	273.040,82	255.588,56	251.512,87	3.331.824,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							3.331.824,90							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)									156.060.650,52					
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100									2,13					
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %									9.363.639,03					
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo									8.895.457,08					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 26/jul/2021 as 14h e 20m.														

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER
Tesoureira

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOUR
Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2401F441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.849.050,67**	**4.855.971,33**	**4.220.948,36**	**4.307.888,34**	**4.178.950,99**	**5.549.522,45**	**5.111.731,68**	**5.077.050,66**	**4.402.724,26**	**4.090.456,67**	**4.589.330,68**	**4.711.355,95**	**55.944.982,04**
Receita Tributária	251.687,52	201.471,56	224.719,53	573.868,02	242.300,54	468.594,98	149.266,68	190.785,67	283.382,46	173.042,13	431.361,29	215.210,41	3.405.690,79
I.P.T.U.	16.567,65	16.903,60	11.982,10	49.622,30	7.866,31	34.484,72	9.496,67	9.284,24	9.054,31	26.896,70	119.502,24	23.327,13	334.987,97
I.S.S	38.716,89	75.032,37	103.158,16	114.217,14	156.806,75	169.525,84	83.514,35	70.173,20	64.306,90	50.538,90	88.230,55	78.488,88	1.092.709,93
I.T.B.I	97.765,60	13.020,00	12.320,00	262.504,64	19.066,00	12.666,00	24.520,00	23.731,32	114.116,53	12.933,76	22.846,00	17.724,00	633.213,85
I.R.R.F	64.928,92	68.489,63	71.843,03	120.624,81	18.105,72	196.505,62	8.323,56	62.066,43	67.307,79	42.396,91	54.650,22	41.961,55	817.204,19
Outras Receitas Tributárias	33.708,46	28.025,96	25.416,24	26.899,13	40.455,76	55.412,80	23.412,10	25.530,48	28.596,93	40.275,86	146.132,28	53.708,85	527.574,85
Receita de Contribuições	34.769,69	36.163,72	37.427,73	35.461,03	37.179,26	35.778,89	36.738,77	36.046,85	35.964,19	40.419,93	40.159,87	38.201,75	444.311,68
Receita Patrimonial	4.687,98	2.771,70	2.208,24	2.481,85	2.570,42	3.901,92	2.824,71	2.537,87	10.597,13	13.587,51	24.925,98	31.747,34	104.842,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	42.626,68	70.574,62	41.849,81	13.640,53	29.593,68	29.390,96	97.087,65	986,38	66.505,33	871,16	1.658,22	733,66	395.518,68
Transferências Correntes	4.510.579,49	4.540.171,29	3.910.868,84	3.648.990,45	3.777.372,81	5.057.436,51	4.814.848,36	4.844.324,95	4.002.808,68	3.859.775,81	4.089.960,80	4.399.286,04	51.456.424,03
Cota Parte do FPM	1.167.833,64	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	1.877.655,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	20.438.276,87
Cota Parte do ICMS	798.294,59	782.505,02	1.008.296,54	930.272,37	877.688,94	1.112.929,34	921.223,65	880.040,29	1.116.040,60	910.561,75	841.549,03	1.176.048,62	11.355.450,74
Cota Parte do IPVA	42.244,27	42.651,13	39.469,62	30.784,28	22.718,60	33.415,44	411.312,63	185.008,22	123.907,27	107.854,70	117.615,91	70.652,78	1.227.634,85
Cota-Parte do ITR	1.675,26	967,54	19.909,87	91.957,95	15.811,66	10.041,79	8.438,99	3.755,73	4.388,07	4.640,30	2.776,60	8.095,11	172.458,87
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.428,33	13.217,08	15.525,03	17.767,80	19.476,55	27.406,37	16.389,65	13.380,19	15.887,98	15.934,90	15.401,97	14.128,49	195.944,34
Transferências do FUNDEB	511.474,69	469.570,99	545.027,77	552.261,06	563.035,87	640.665,29	785.762,56	728.579,45	600.562,70	543.017,80	405.360,99	647.512,13	6.992.831,30
Outras Transferências Correntes	1.977.628,71	1.984.233,18	1.278.149,30	674.307,96	487.146,04	1.355.323,22	725.977,01	483.184,21	432.558,04	490.651,26	559.390,03	625.278,10	11.073.827,06
Outras Receitas Correntes	4.699,31	4.818,44	3.874,21	33.446,46	89.934,28	-45.580,81	10.965,51	2.368,94	3.466,47	2.760,13	1.264,52	26.176,75	138.194,21
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**404.295,11**	**417.273,30**	**417.538,22**	**484.484,18**	**545.438,08**	**612.289,49**	**660.621,68**	**726.512,21**	**593.937,53**	**565.221,28**	**625.041,89**	**625.299,09**	**6.677.952,06**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	404.295,11	417.273,30	417.538,22	484.484,18	545.438,08	612.289,49	660.621,68	726.512,21	593.937,53	565.221,28	625.041,89	625.299,09	6.677.952,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.444.755,56**	**4.438.698,03**	**3.803.410,14**	**3.823.404,16**	**3.633.512,91**	**4.937.232,96**	**4.451.110,00**	**4.350.538,45**	**3.808.786,73**	**3.525.235,39**	**3.964.288,79**	**4.086.056,86**	**49.267.029,98**

CERRO AZUL, 26/07/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B21EDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.382.588,19	1.966.803,71	1.963.083,58	1.976.667,63	1.894.838,71	2.883.723,81	2.267.850,46	2.289.384,75	2.020.637,33	1.978.176,60	2.142.365,00	2.148.975,17	25.915.094,94	37.013.222,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.485,42	124.571,71	178.634,55	178.392,18	121.975,67	177.153,65	96.258,87	143.028,26	110.739,30	188.493,41	169.817,14	300.111,78	1.923.661,94	2.157.517,73
IPTU	27.478,49	33.244,31	24.075,33	22.083,95	7.789,56	10.690,00	9.613,05	7.795,75	7.597,85	10.706,34	66.533,19	109.508,09	337.115,91	515.596,12
ISS	18.902,03	15.269,84	30.669,29	44.435,34	40.934,30	30.921,62	16.404,62	15.053,17	19.246,20	24.755,96	16.263,23	72.053,10	344.908,70	288.793,72
ITBI	22.353,20	9.596,20	63.911,26	52.201,14	16.746,14	41.711,84	19.570,00	62.313,48	12.023,00	85.163,25	16.473,76	12.013,43	414.076,70	474.009,03
IRRF	17.822,59	17.997,63	17.794,54	17.879,53	19.482,85	30.300,93	18.537,75	15.440,31	17.388,00	17.005,51	2.676,91	36.737,89	229.064,44	92.630,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.929,11	48.463,73	42.184,13	41.792,22	37.022,82	63.529,26	32.133,45	42.425,55	54.484,25	50.862,35	67.870,05	69.799,27	598.496,19	786.487,90
Contribuições	6.291,68	6.050,63	6.305,83	5.850,79	1.095,34	1.650,63	413,91	78,42	963,84	1.481,21	9.157,14	28.595,23	67.934,65	79.860,00
Receita Patrimonial	1.842,00	3.149,54	1.880,91	1.899,93	1.353,12	1.673,78	853,80	1.121,91	3.628,38	5.640,47	6.404,94	7.413,36	36.862,14	144.162,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	952,77	463,38	287,14	464,93	353,12	443,78	277,50	331,91	1.625,18	2.675,47	4.374,94	5.965,86	18.215,98	142.299,17
Outras Receitas Patrimoniais	889,23	2.686,16	1.593,77	1.435,00	1.000,00	1.230,00	576,30	790,00	2.003,20	2.965,00	2.030,00	1.447,50	18.646,16	1.863,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.215.356,15	1.832.855,05	1.764.956,88	1.768.981,14	1.748.786,22	2.382.084,37	2.160.083,53	2.144.669,70	1.867.025,88	1.771.745,38	1.936.364,95	1.802.284,33	23.395.193,58	34.631.416,10
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	16.569.200,00
Cota-Parte do ICMS	359.299,33	352.140,72	453.817,77	418.700,38	395.033,43	500.911,29	403.452,73	384.977,51	488.216,88	398.329,25	368.158,52	514.467,66	5.037.505,47	8.318.750,00
Cota-Parte do IPVA	13.728,35	17.655,25	19.090,61	15.810,05	11.273,78	18.227,62	249.286,81	76.792,19	56.826,29	52.232,36	49.272,84	31.632,60	611.828,75	1.171.280,00
Cota-Parte do ITR	0,00	41,71	22.777,10	88.590,36	7.658,08	2.628,15	2.868,43	191,26	120,00	1.019,25	0,00	0,00	125.894,34	19.299,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências LC 61/1989	5.143,72	5.948,78	6.987,58	7.997,01	8.766,08	9.219,64	7.307,42	5.853,23	6.950,26	6.970,79	6.737,68	6.180,57	84.062,76	197.653,50
Transferências do FUNDEB	194.325,67	178.339,67	207.073,56	209.821,76	213.915,42	243.409,21	298.536,45	243.169,75	261.814,07	210.616,05	173.959,47	251.146,37	2.686.127,45	5.263.222,60
Outras Transferências Correntes	661.294,98	655.215,75	552.964,92	352.242,07	216.391,85	272.059,64	225.759,76	158.497,33	198.366,36	209.020,11	264.303,30	70.071,72	3.836.187,79	3.052.080,50
Outras Receitas Correntes	24.612,94	176,78	11.305,41	21.543,59	21.628,36	321.161,38	10.240,35	486,46	38.279,93	10.816,13	20.620,83	10.570,47	491.442,63	266,20
DEDUÇÕES (II)	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	281.368,78	270.421,56	299.620,16	296.212,92	3.215.683,26	5.263.222,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.417,52	199.859,73	200.983,55	241.383,35	263.695,64	293.962,71	327.157,12	348.600,22	281.368,78	270.421,56	299.620,16	296.212,92	3.215.683,26	5.263.222,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.852.762,25**	**22.699.411,68**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.852.762,25**	**22.699.411,68**	**31.750.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.190.170,67**	**1.766.943,98**	**1.762.100,03**	**1.735.284,28**	**1.631.143,07**	**2.589.761,10**	**1.940.693,34**	**1.940.784,53**	**1.739.268,55**	**1.707.755,04**	**1.842.744,84**	**1.852.762,25**	**22.699.411,68**	**31.750.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 44m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor Do Deparatmento De Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4F3197F4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**525.699,27**	**398.543,78**	**100.348,78**	**26.806,71**	**162,01**	**154.562,85**	**140.504,77**	**140.504,77**	**139,96**	**14.080,13**	**40.886,84**
PODER EXECUTIVO	0,00	525.699,27	398.543,78	100.348,78	26.806,71	162,01	154.562,85	140.504,77	140.504,77	139,96	14.080,13	40.886,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**525.699,27**	**398.543,78**	**100.348,78**	**26.806,71**	**162,01**	**154.562,85**	**140.504,77**	**140.504,77**	**139,96**	**14.080,13**	**40.886,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2021 as 08h e 53m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:68674050

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.117.224,34	856.729,86	875.108,73	874.557,80	871.881,85	1.440.587,47	764.323,91	775.260,44	805.061,15	822.432,01	7.433,77	1.692.858,75	10.903.460,08	0,00
Pessoal Ativo	1.056.286,67	803.640,47	819.694,34	819.143,41	816.467,46	1.373.604,84	724.919,52	728.788,05	778.656,76	784.630,79	7.433,77	1.631.622,13	10.344.888,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	900.350,45	648.182,78	655.363,25	641.115,62	658.808,41	1.078.304,68	572.316,65	590.772,07	630.471,46	634.248,96	7.433,77	1.318.757,82	8.336.125,92	0,00
Obrigações Patronais	155.936,22	155.457,69	164.331,09	178.027,79	157.659,05	295.300,16	152.602,87	138.015,98	148.185,30	150.381,83	0,00	312.864,31	2.008.762,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.716,67	13.294,39	13.294,39	13.294,39	13.294,39	19.716,63	13.404,39	13.404,39	13.404,39	17.826,22	0,00	28.323,62	178.973,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.821,36	5.214,23	5.214,23	5.214,23	5.214,23	7.821,33	5.214,23	5.214,23	5.214,23	9.636,06	0,00	11.133,44	72.911,80	0,00
Pensões	11.895,31	8.080,16	8.080,16	8.080,16	8.080,16	11.895,30	8.190,16	8.190,16	8.190,16	8.190,16	0,00	17.190,18	106.062,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	41.221,00	39.795,00	42.120,00	42.120,00	42.120,00	47.266,00	26.000,00	33.068,00	13.000,00	19.975,00	0,00	32.913,00	379.598,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	212,49	0,00	9.947,09	8.777,57	9.591,81	13.857,55	874,36	0,00	43.260,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	212,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.421,83	0,00	0,00	4.634,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,09	8.777,57	9.591,81	9.435,72	874,36	0,00	38.626,55	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,31	3.071,31	3.071,31	3.071,31	0,00	0,00	12.285,24	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,78	5.706,26	6.520,50	6.364,41	874,36	0,00	26.341,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.117.224,34	856.729,86	875.108,73	874.557,80	871.669,36	1.440.587,47	754.376,82	766.482,87	795.469,34	808.574,46	6.559,41	1.692.858,75	10.860.199,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.699.411,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.699.411,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.860.199,21**	**47,84**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.257.682,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.644.798,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.031.914,08	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Deparatmento de Contabilidade

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:81E6B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.969.831,00	2.018.052,17	2.037.117,39	2.253.995,89	2.018.464,93	3.205.740,11	2.455.515,69	2.461.407,50	2.242.923,94	2.091.108,72	2.653.055,45	2.524.397,02	28.931.609,81	21.866.837,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	582.498,33	216.590,08	186.907,79	178.547,64	149.970,27	264.864,39	140.607,23	128.557,66	195.930,45	195.865,06	470.673,90	387.428,59	3.098.441,39	1.240.761,00
IPTU	150.126,75	17.402,43	18.380,16	14.649,31	12.108,49	39.653,17	7.897,43	6.818,12	7.085,45	29.367,17	140.356,12	81.643,68	525.488,28	231.065,84
ISS	219.823,51	89.530,59	83.536,13	83.282,36	79.838,28	86.752,10	79.079,42	74.679,59	77.907,89	77.899,49	99.140,27	81.870,77	1.133.340,40	398.635,15
ITBI	47.145,76	60.680,64	29.913,77	31.523,77	9.662,59	42.752,63	10.800,00	34.561,54	35.540,02	18.542,41	60.990,45	112.247,16	494.360,74	451.498,18
IRRF	28.256,31	30.330,47	26.703,89	28.026,14	28.896,82	55.281,39	32.529,09	2.308,88	63.934,89	33.613,82	34.629,95	36.009,25	400.520,90	148.584,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.146,00	18.645,95	28.373,84	21.066,06	19.464,09	40.425,10	10.301,29	10.189,53	11.462,20	36.442,17	135.557,11	75.657,73	544.731,07	10.977,50
Contribuições	53.141,74	44.194,64	45.141,89	45.663,93	50.998,77	60.446,14	58.722,57	59.225,85	55.063,94	58.741,17	75.121,00	61.166,05	667.627,69	170.000,00
Receita Patrimonial	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	29.989,83	214.407,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	29.989,83	64.549,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.053,83	2.202,95	9.326,86	2.623,86	2.683,80	4.131,37	1.211,74	2.173,61	159,17	775,31	550,73	586,15	27.479,38	14.973,23
Transferências Correntes	2.331.885,69	1.753.421,40	1.795.277,73	1.926.838,94	1.814.321,47	2.630.560,28	2.254.480,30	2.267.615,77	1.986.017,77	1.827.547,20	2.096.015,03	2.062.023,57	24.746.005,15	19.762.005,67
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	9.481.894,56
Cota-Parte do ICMS	390.199,62	382.368,73	492.846,79	454.709,25	429.006,91	543.990,43	443.565,40	423.471,86	537.034,25	438.158,66	404.961,55	565.909,87	5.506.223,32	4.283.435,15
Cota-Parte do IPVA	24.186,55	23.320,10	18.882,99	18.141,84	17.580,71	20.049,76	317.141,83	110.183,73	70.313,33	77.105,24	78.524,33	50.661,36	826.091,77	509.480,08
Cota-Parte do ITR	0,00	339,27	20.969,21	202.432,21	29.772,13	37.333,75	19.440,19	1.573,10	4.517,53	0,00	550,41	601,18	317.528,98	82.265,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.462,66
Transferências LC 61/1989	5.586,09	6.460,41	7.588,52	8.684,75	9.519,99	10.012,55	7.969,45	6.438,51	7.645,24	7.667,83	7.411,38	6.798,58	91.783,30	66.826,52
Transferências do FUNDEB	248.454,26	227.736,17	264.753,04	268.266,69	273.500,68	311.209,98	381.692,57	310.903,66	334.741,33	270.505,47	270.554,31	331.553,73	3.493.871,89	3.453.000,00
Outras Transferências Correntes	681.895,07	489.683,55	487.991,84	298.784,69	159.193,47	372.334,99	111.798,93	139.856,48	177.034,07	140.552,43	260.079,91	177.713,44	3.496.918,87	1.843.640,94
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	99.820,09	0,00	245.057,70	0,00	3.294,14	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	362.066,37	464.689,90
DEDUÇÕES (II)	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	3.392.152,72	2.870.631,97
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	3.392.152,72	2.812.499,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.895.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**25.539.457,09**	**18.996.205,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**25.489.457,09**	**18.996.205,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**25.489.457,09**	**18.996.205,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 19m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1839AB72

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.770,22**	**655.578,92**	**368.578,92**	**0,00**	**309.770,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**309.770,22**
PODER EXECUTIVO	22.770,22	655.578,92	368.578,92	0,00	309.770,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.770,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.770,22**	**655.578,92**	**368.578,92**	**0,00**	**309.770,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**309.770,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 32m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4FBA1CB0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	873.850,03	892.559,40	867.916,89	869.076,42	881.434,70	1.458.114,67	918.538,86	932.720,39	933.529,06	929.976,14	1.283.454,38	971.855,91	11.813.026,85	0,00
Pessoal Ativo	846.176,88	864.886,25	840.243,74	841.403,27	853.761,55	1.416.604,98	889.557,93	903.739,46	904.548,13	900.995,21	1.239.982,96	942.874,98	11.444.775,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.777,01	713.362,19	692.514,35	694.691,57	704.550,55	1.120.499,27	734.188,91	745.484,07	746.734,68	743.715,82	1.078.297,29	779.280,50	9.450.096,21	0,00
Obrigações Patronais	149.399,87	151.524,06	147.729,39	146.711,70	149.211,00	296.105,71	155.369,02	158.255,39	157.813,45	157.279,39	161.685,67	163.594,48	1.994.679,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.673,15	27.673,15	27.673,15	27.673,15	27.673,15	41.509,69	28.980,93	28.980,93	28.980,93	28.980,93	43.471,42	28.980,93	368.251,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.323,27	12.323,27	12.323,27	12.323,27	12.323,27	18.484,89	12.911,35	12.911,35	12.911,35	12.911,35	19.367,03	12.911,35	164.025,02	0,00
Pensões	15.349,88	15.349,88	15.349,88	15.349,88	15.349,88	23.024,80	16.069,58	16.069,58	16.069,58	16.069,58	24.104,39	16.069,58	204.226,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	13.386,51	26.153,39	17.363,67	20.127,47	18.838,30	35.540,27	16.517,55	13.106,63	9.727,75	22.783,80	37.640,68	16.354,77	247.540,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	13.386,51	26.153,39	17.363,67	20.127,47	18.838,30	35.540,27	16.517,55	13.106,63	9.727,75	22.783,80	37.640,68	16.354,77	247.540,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	860.463,52	866.406,01	850.553,22	848.948,95	862.596,40	1.422.574,40	902.021,31	919.613,76	923.801,31	907.192,34	1.245.813,70	955.501,14	11.565.486,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.539.457,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.489.457,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.565.486,06**	**45,37**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.764.306,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.076.091,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.387.876,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D2C89BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.698.585,26	3.491.471,24	4.127.109,91	3.603.454,03	3.748.912,50	4.811.742,21	4.293.830,27	4.401.209,51	3.980.116,66	4.042.803,85	4.284.092,46	3.732.656,21	49.215.984,11	54.314.721,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.094,63	253.669,33	464.353,06	301.715,06	246.315,86	187.337,28	111.270,99	149.523,35	197.955,11	486.691,08	430.672,33	352.044,04	3.591.642,12	3.055.000,00
IPTU	81.705,92	27.153,30	34.509,71	10.413,43	8.087,02	5.627,05	8.364,26	11.234,62	36.672,81	150.718,43	132.537,93	76.840,56	583.865,04	847.000,00
ISS	232.606,46	164.741,74	203.620,95	217.403,01	174.156,99	79.684,09	80.233,91	37.652,78	86.371,53	147.587,61	157.503,07	187.618,45	1.769.180,59	1.100.000,00
ITBI	42.688,00	16.837,06	174.680,36	17.253,60	28.800,00	34.802,80	11.625,91	24.550,78	28.674,97	23.280,00	46.168,00	20.232,00	469.593,48	205.000,00
IRRF	14.742,82	27.019,06	32.825,54	43.340,97	27.484,44	59.104,15	2.811,02	59.660,62	12.337,42	27.553,16	26.711,04	27.092,68	360.682,92	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.351,43	17.918,17	18.716,50	13.304,05	7.787,41	8.119,19	8.235,89	16.424,55	33.898,38	137.551,88	67.752,29	40.260,35	408.320,09	563.000,00
Contribuições	30.314,38	31.253,63	38.658,88	18.441,96	21.895,95	22.132,27	25.122,76	64.757,51	74.296,22	52.401,99	53.910,69	190.623,29	623.809,53	493.000,00
Receita patrimonial	1.931,55	1.531,64	589,71	940,17	1.311,46	1.059,39	731,92	707,24	3.891,33	7.395,45	13.074,56	25.126,12	58.290,54	19.354,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.931,55	1.531,64	589,71	940,17	1.311,46	1.059,39	731,92	707,24	3.891,33	7.395,45	13.074,56	25.126,12	58.290,54	19.354,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	55.239,59	9.308,21	46.569,28	36.231,39	28.591,62	76.634,05	0,00	4.635,55	28.841,75	26.176,50	27.805,55	27.554,54	367.588,03	295.000,00
Transferências correntes	4.200.437,94	3.183.224,92	3.566.242,79	3.232.471,67	3.278.498,03	4.507.867,18	4.145.680,13	4.167.033,16	3.660.460,73	3.466.997,21	3.754.893,24	3.133.019,49	44.296.826,49	50.352.366,90
Cota parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	18.355.978,40	21.798.000,00
Cota parte do ICMS	830.197,32	813.487,68	1.048.591,69	967.449,40	912.764,55	1.157.406,00	965.395,79	922.526,60	1.169.920,48	954.521,59	882.164,41	1.232.825,53	11.857.251,04	15.700.000,00
Cota parte do IPVA	40.348,08	46.654,90	41.400,99	26.826,66	24.268,32	28.701,42	601.128,70	232.321,95	160.257,55	177.379,52	152.087,30	100.353,15	1.631.728,54	3.161.456,25
Cota parte do ITR	59,15	773,02	21.935,68	41.810,15	1.037,11	240,57	228,59	672,77	1.032,27	352,62	375,31	215,10	68.732,34	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.885,08	13.745,28	16.145,48	18.477,87	20.254,92	21.302,91	17.090,27	14.026,17	16.655,02	16.704,21	16.145,56	14.810,60	197.243,37	150.000,00
Transferências do FUNDEB	458.266,83	420.495,33	488.329,47	494.810,31	504.464,15	574.017,80	704.021,02	573.452,90	617.420,79	505.595,69	546.229,33	34.944,33	5.922.047,95	6.000.000,00
Outras transferências correntes	1.223.741,29	848.880,09	1.112.763,88	556.731,42	322.796,35	500.150,43	236.362,54	298.718,72	270.621,26	323.181,00	368.002,77	201.895,10	6.263.844,85	3.537.910,65
Outras receitas correntes	567,17	12.483,51	10.696,19	13.653,78	172.299,58	16.712,04	11.024,47	14.552,70	14.671,52	3.141,62	3.736,09	4.288,73	277.827,40	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	371.136,90	382.769,90	393.029,86	436.204,43	649.878,30	558.645,77	641.061,27	661.055,23	556.688,78	529.858,23	570.364,81	581.484,05	6.332.177,53	7.803.291,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	18,44	16,27	11,31	2,07	2,10	10,80	19,92	38,39	53,82	173,12	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	159.614,54	4.161,84	0,00	2.080,92	2.194,31	2.194,31	2.194,31	2.194,31	174.634,54	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.136,90	382.769,90	393.029,86	436.185,99	490.247,49	554.472,62	641.059,20	658.972,21	554.483,67	527.644,00	568.132,11	579.235,92	6.157.369,87	7.803.291,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.327.448,36	3.108.701,34	3.734.080,05	3.167.249,60	3.099.034,20	4.253.096,44	3.652.769,00	3.740.154,28	3.423.427,88	3.512.945,62	3.713.727,65	3.151.172,16	42.883.806,58	46.511.430,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.327.448,36	3.108.701,34	3.734.080,05	3.117.249,60	3.099.034,20	4.253.096,44	3.652.769,00	3.740.154,28	3.423.427,88	3.512.945,62	3.713.727,65	3.151.172,16	42.833.806,58	46.511.430,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.327.448,36	3.108.701,34	3.734.080,05	3.117.249,60	3.099.034,20	4.253.096,44	3.652.769,00	3.740.154,28	3.423.427,88	3.512.945,62	3.713.727,65	3.151.172,16	42.833.806,58	46.511.430,34

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:221268D0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	40.214.055,00	24.022.769,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:950C2CC3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.093.908,33	1.071.104,66	1.061.110,32	1.068.239,22	1.059.881,88	2.253.116,65	1.018.901,92	1.077.501,13	1.050.177,66	1.080.382,60	1.027.458,05	1.025.026,16	13.886.808,58	0,00
Pessoal Ativo	1.093.908,33	1.071.104,66	1.061.110,32	1.068.239,22	1.059.881,88	2.253.116,65	1.018.901,92	1.077.501,13	1.050.177,66	1.080.382,60	1.027.458,05	1.021.402,40	13.883.184,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.697,12	876.918,61	870.454,25	875.618,91	865.900,87	1.876.134,11	840.768,63	894.323,20	868.294,25	899.591,75	849.799,85	843.269,34	11.459.770,89	0,00
Obrigações Patronais	195.211,21	194.186,05	190.656,07	192.620,31	193.981,01	376.982,54	178.133,29	183.177,93	181.883,41	180.790,85	177.658,20	178.133,06	2.423.413,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.623,76	3.623,76	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.138,91	0,00	540,46	0,00	0,00	24.442,74	52.122,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.138,91	0,00	540,46	0,00	0,00	24.442,74	52.122,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.093.908,33	1.071.104,66	1.061.110,32	1.068.239,22	1.059.881,88	2.253.116,65	991.763,01	1.077.501,13	1.049.637,20	1.080.382,60	1.027.458,05	1.000.583,42	13.834.686,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.883.806,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.833.806,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.834.686,47	32,3%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.130.255,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.973.742,78	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.817.230,00	48,6%

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0B6AE328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2020 a Junho de 2021 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	309.364,08	312.064,06	309.356,73	332.034,10	487.269,82	381.754,42	287.806,19	308.017,33	316.559,97	313.706,39	312.380,81	318.449,21	3.988.763,11	0,00
Pessoal Ativo	307.905,87	310.605,85	307.898,52	330.575,89	485.082,50	379.567,11	286.347,98	306.498,02	315.040,66	312.187,08	310.861,50	316.929,90	3.969.500,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	262.347,23	265.047,21	262.339,88	283.258,87	394.118,31	334.008,43	244.702,41	261.333,04	269.189,37	267.028,49	265.702,91	271.487,00	3.380.563,15	0,00
Obrigações Patronais	45.558,64	45.558,64	45.558,64	47.317,02	90.964,19	45.558,68	41.645,57	45.164,98	45.851,29	45.158,59	45.158,59	45.442,90	588.937,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas (2)	1.458,21	1.458,21	1.458,21	1.458,21	2.187,32	2.187,31	1.458,21	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	19.262,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.458,21	1.458,21	1.458,21	1.458,21	2.187,32	2.187,31	1.458,21	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	19.262,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.458,21	1.458,21	1.458,21	1.458,21	2.187,32	69.548,28	1.458,21	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	6.417,57	91.521,46	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.360,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,26	72.259,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.458,21	1.458,21	1.458,21	1.458,21	2.187,32	2.187,31	1.458,21	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	1.519,31	19.262,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	307.905,87	310.605,85	307.898,52	330.575,89	485.082,50	312.206,14	286.347,98	306.498,02	315.040,66	312.187,08	310.861,50	312.031,64	3.897.241,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.186.021,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.586.021,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.897.241,65	2,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.815.161,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.324.403,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.833.645,14	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 26/07/2021, às 10:50:01.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

[2] As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7° do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

GUSTAVO RIBAS DAOU PRESIDENTE	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenador da Unidade de Controle Interno	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1
	Identificador: WPR3971101-022-BPUBPKPNUAGAL-4 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E42979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.087,82	180.869,91	183.225,43	204.133,65	188.128,94	241.323,76	173.796,82	182.473,77	186.859,56	193.187,84	157.171,51	254.593,99	2.326.853,00	0,00
Pessoal Ativo	181.087,82	180.869,91	183.225,43	204.133,65	188.128,94	241.323,76	173.796,82	182.473,77	186.859,56	193.187,84	157.171,51	254.593,99	2.326.853,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.465,98	149.479,27	151.834,79	168.798,09	156.695,28	194.971,93	144.256,59	151.147,55	154.429,39	160.757,68	157.171,51	189.733,67	1.928.741,73	0,00
Obrigações Patronais	31.621,84	31.390,64	31.390,64	35.335,56	31.433,66	46.351,83	29.540,23	31.326,22	32.430,17	32.430,16	0,00	64.860,32	398.111,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.087,82	180.869,91	183.225,43	204.133,65	188.128,94	241.323,76	173.796,82	182.473,77	186.859,56	193.187,84	157.171,51	254.593,99	2.326.853,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.192.686,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	117.092.686,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.326.853,00**	**1,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.025.561,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.674.283,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.323.005,05	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 14h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALECIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Contador

ROGÉRIO DE MOURA SOUZA
Tesoureiro

EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9402E3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.153,40	2.469.270,57	2.303.626,23	3.043.925,08	2.515.014,15	3.408.172,57	2.589.687,19	2.950.787,85	3.039.635,56	2.425.632,09	2.691.892,50	2.566.939,45	33.312.736,64	34.513.516,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.800,66	100.883,90	175.245,16	104.100,00	152.065,62	150.463,18	140.737,76	333.107,34	473.737,13	177.395,21	204.876,32	139.743,35	2.389.155,63	2.733.600,00
IPTU	25.727,12	17.859,94	31.759,56	29.299,24	33.230,14	27.788,76	25.389,51	104.651,38	319.545,68	74.816,34	88.985,56	35.414,85	814.468,08	935.200,00
ISS	30.232,55	18.817,68	27.927,15	17.083,02	26.681,85	27.463,72	23.447,53	18.588,82	20.218,28	18.778,77	27.060,74	21.334,44	277.634,55	363.900,00
ITBI	132.399,66	37.383,39	84.778,33	30.126,38	55.708,16	54.073,67	45.572,47	152.275,39	43.929,31	47.002,93	42.570,42	45.540,29	771.360,40	1.011.200,00
IRRF	39.791,21	21.800,54	24.415,00	22.401,76	28.756,07	34.377,04	35.379,92	23.653,05	23.370,30	23.574,13	29.334,48	30.072,25	336.925,75	272.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.650,12	5.022,35	6.365,12	5.189,60	7.689,40	6.759,99	10.948,33	33.938,70	66.673,56	13.223,04	16.925,12	7.381,52	188.766,85	151.300,00
Contribuições	275.448,24	142.783,23	140.812,90	149.630,55	143.935,96	272.324,16	169.683,59	184.664,01	168.221,10	165.756,42	168.191,98	170.517,51	2.151.969,65	1.552.600,00
Receita Patrimonial	273.523,05	15.751,29	3.631,41	-42.169,83	167.576,92	364.078,14	5.913,56	2.057,38	12.608,10	63.175,03	77.246,61	36.983,19	980.374,85	1.396.621,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	273.523,05	15.751,29	3.631,41	-42.169,83	167.576,92	364.078,14	5.913,56	2.057,38	12.608,10	63.175,03	77.246,61	36.983,19	980.374,85	1.396.621,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	102.740,06	52.979,22	77.103,07	72.361,15	82.740,53	116.204,51	67.682,02	68.597,50	100.831,31	91.877,05	82.820,13	92.397,10	1.008.333,65	1.069.500,00
Transferências Correntes	2.419.641,39	2.156.872,93	1.906.833,69	2.060.383,30	1.968.695,12	2.505.102,58	2.195.479,22	2.362.361,62	2.054.952,76	1.924.860,89	2.156.103,57	2.123.239,59	25.834.526,66	27.206.194,25

Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	10.558.000,00
Cota-Parte do ICMS	385.407,14	377.693,13	486.793,57	449.124,44	423.737,78	537.309,04	430.245,25	410.441,28	520.509,28	424.676,17	392.514,31	548.496,36	5.386.947,75	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.118,13	19.303,05	23.990,85	22.166,10	17.785,09	21.384,29	162.525,86	97.884,06	70.197,02	64.558,87	70.922,31	53.060,02	649.895,65	650.000,00
Cota-Parte do ITR	5.812,97	748,56	11.615,37	158.108,40	44.554,31	40.024,02	7.899,90	2.988,58	3.596,52	27,00	2.653,11	4.108,82	282.137,56	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Transferências LC 61/1989	5.517,48	6.381,04	7.495,33	8.578,08	9.403,05	9.889,57	7.822,73	6.240,39	7.409,98	7.431,86	7.183,33	6.589,38	89.942,22	90.000,00
Transferências do FUNDEB	288.635,64	264.963,17	307.570,36	311.652,26	317.732,68	361.540,47	443.421,93	361.184,68	388.877,49	327.029,64	338.805,70	389.965,55	4.101.379,57	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	726.585,93	864.270,81	567.122,87	434.934,51	259.734,63	199.326,37	170.691,62	208.434,20	209.630,45	207.579,78	270.091,67	192.234,05	4.310.636,89	5.006.594,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	699.619,91	0,00	0,00	10.191,04	0,00	229.285,16	2.567,49	2.653,89	4.058,71	948.376,20	455.000,00
DEDUÇÕES (II)	689.285,84	362.955,44	349.233,52	428.097,70	539.408,07	838.265,01	490.288,61	544.096,13	697.570,02	503.876,12	547.459,67	505.485,91	6.496.022,04	5.989.720,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	153.015,21	78.660,19	78.848,35	81.232,37	79.261,10	151.137,49	93.635,57	99.901,47	312.234,94	84.380,36	85.499,79	86.556,78	1.384.363,62	765.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	334.916,19	78.767,53	63.957,17	84.106,09	181.901,47	377.640,68	80.379,97	85.646,14	94.046,20	141.445,54	152.518,69	110.721,21	1.786.046,88	1.830.000,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.354,44	205.527,72	206.428,00	262.759,24	278.245,50	309.486,84	316.273,07	358.548,52	291.288,88	278.050,22	309.441,19	308.207,92	3.325.611,54	3.394.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.618.867,56**	**2.106.315,13**	**1.954.392,71**	**2.615.827,38**	**1.975.606,08**	**2.569.907,56**	**2.099.398,58**	**2.406.691,72**	**2.342.065,54**	**1.921.755,97**	**2.144.432,83**	**2.061.453,54**	**26.816.714,60**	**28.523.796,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.618.867,56**	**2.106.315,13**	**1.954.392,71**	**2.615.827,38**	**1.975.606,08**	**2.569.907,56**	**2.099.398,58**	**2.406.691,72**	**2.342.065,54**	**1.921.755,97**	**2.144.432,83**	**2.061.453,54**	**26.816.714,60**	**28.523.796,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.618.867,56**	**2.106.315,13**	**1.954.392,71**	**2.615.827,38**	**1.975.606,08**	**2.569.907,56**	**2.099.398,58**	**2.406.691,72**	**2.342.065,54**	**1.921.755,97**	**2.144.432,83**	**2.061.453,54**	**26.816.714,60**	**28.523.796,11**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 20m.

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:021D1E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**165.342,68**	**27.076,71**	**28.978,25**	**0,00**	**163.441,14**	**183.709,10**	**288.856,38**	**24.103,59**	**24.103,59**	**0,00**	**448.461,89**	**611.903,03**
PODER EXECUTIVO	165.342,68	27.076,71	28.978,25	0,00	163.441,14	183.709,10	288.856,38	24.103,59	24.103,59	0,00	448.461,89	611.903,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**165.342,68**	**27.076,71**	**28.978,25**	**0,00**	**163.441,14**	**183.709,10**	**288.856,38**	**24.103,59**	**24.103,59**	**0,00**	**448.461,89**	**611.903,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 30m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:57479BA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.221.737,90	921.231,43	916.910,77	887.974,59	898.055,65	1.437.597,98	984.926,01	945.481,57	954.185,42	935.094,96	966.872,12	1.266.443,84	12.336.512,24	0,00
Pessoal Ativo	1.221.737,90	921.231,43	916.910,77	887.974,59	898.055,65	1.437.597,98	984.926,01	945.481,57	954.185,42	935.094,96	966.872,12	1.266.443,84	12.336.512,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.104.289,96	804.831,82	804.167,91	776.791,32	787.445,59	1.233.191,00	862.860,89	812.783,23	838.728,06	821.420,94	854.658,15	1.152.030,14	10.853.199,01	0,00
Obrigações Patronais	117.447,94	116.399,61	112.742,86	111.183,27	110.610,06	204.406,98	122.065,12	132.698,34	115.457,36	113.674,02	112.213,97	114.413,70	1.483.313,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	11.860,77	21.499,97	13.830,87	4.643,42	5.700,00	225.161,03	0,00	3.016,72	23.450,31	18.679,99	38.582,50	0,00	366.425,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	11.860,77	21.499,97	13.830,87	4.643,42	5.700,00	225.161,03	0,00	3.016,72	23.450,31	18.679,99	38.582,50	0,00	366.425,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.209.877,13	899.731,46	903.079,90	883.331,17	892.355,65	1.212.436,95	984.926,01	942.464,85	930.735,11	916.414,97	928.289,62	1.266.443,84	11.970.086,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.816.714,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.816.714,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.970.086,66**	**44,64**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.481.025,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.756.974,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.032.923,30	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8111B5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	741.462,37	0,00
Pessoal Ativo	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	741.462,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.051,95	48.051,95	48.051,95	48.051,95	48.051,95	65.151,80	58.333,82	47.690,81	50.624,95	49.834,18	49.020,95	52.532,03	613.448,29	0,00
Obrigações Patronais	10.104,49	10.090,89	10.090,90	10.090,90	10.090,90	14.381,48	11.438,79	10.015,06	10.656,72	10.465,17	10.294,39	10.294,39	128.014,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.156,44	58.142,84	58.142,85	58.142,85	58.142,85	79.533,28	69.772,61	57.705,87	61.281,67	60.299,35	59.315,34	62.826,42	741.462,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.822.374,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.822.374,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**741.462,37**	**3,11**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.429.342,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.357.875,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.286.408,20	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 10h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3162EA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1° SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.761.512,27	4.690.115,43	3.936.918,81	4.093.096,21	4.094.308,75	7.238.436,44	3.871.198,64	3.931.944,73	4.466.005,12	4.145.830,70	4.180.329,22	5.821.117,99	54.230.814,31	0,00
Pessoal Ativo	3.750.470,32	4.676.312,99	3.925.876,86	4.082.054,26	4.083.266,80	7.221.873,52	3.860.156,69	3.920.902,78	4.453.465,92	4.134.289,66	4.168.788,18	5.803.806,42	54.081.264,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.169.565,10	4.073.151,24	3.325.748,70	3.463.003,93	3.465.591,63	6.090.750,29	3.264.006,07	3.323.307,85	3.768.160,37	3.502.866,72	3.541.202,30	5.164.850,33	46.152.204,53	0,00
Obrigações Patronais	580.905,22	603.161,75	600.128,16	619.050,33	617.675,17	1.131.123,23	596.150,62	597.594,93	685.305,55	631.422,94	627.585,88	638.956,09	7.929.059,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.041,95	13.802,44	11.041,95	11.041,95	11.041,95	16.562,92	11.041,95	11.041,95	12.539,20	11.541,04	11.541,04	17.311,57	149.549,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.041,95	13.802,44	11.041,95	11.041,95	11.041,95	16.562,92	11.041,95	11.041,95	12.539,20	11.541,04	11.541,04	17.311,57	149.549,91	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.761.512,27	4.690.115,43	3.936.918,81	4.093.096,21	4.094.308,75	7.238.436,44	3.871.198,64	3.931.944,73	4.466.005,12	4.145.830,70	4.180.329,22	5.821.117,99	54.230.814,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.328.126,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	670.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.658.126,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**54.230.814,31**	**43,16**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.855.388,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.462.618,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	61.069.849,37	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 08h e 33m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:99E2AA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
8/2.020 A 7/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	8 / 2.020	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.844.248,42	12.739.574,49	13.012.738,61	14.998.574,71	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	13.594.237,01	12.917.502,34	10.716.092,02	11.280.184,50	0,00	145.180.434,65	148.582.357,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.822.241,89	1.970.751,65	1.642.396,10	1.994.282,77	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	1.704.949,57	1.865.695,95	0,00	22.091.310,39	21.010.424,92
IPTU	197.661,20	199.124,04	174.894,06	166.206,64	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	234.134,05	234.065,71	0,00	3.122.206,84	4.055.091,39
ISS	868.533,06	1.220.158,76	854.633,20	1.030.968,01	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	974.718,81	965.245,41	0,00	10.516.705,61	10.755.126,54
ITBI	257.979,15	90.124,42	160.997,62	350.935,23	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	189.240,59	126.539,01	0,00	2.618.424,70	1.846.838,30
IRRF	366.075,42	364.970,98	372.856,24	373.097,14	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	170.815,88	407.259,58	0,00	4.309.432,56	2.698.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.993,06	96.373,45	79.014,98	73.075,75	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	136.040,24	132.586,24	0,00	1.524.540,68	1.654.870,70

Contribuições	405.213,67	351.421,61	2.145.226,63	1.661.608,13	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	806.914,42	1.350.881,83	327.064,70	241.609,45	0,00	12.937.168,75	12.425.134,01
Receita Patrimonial	14.494,14	-8.933,26	9.463,46	3.632.386,96	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	585.975,60	585.687,19	43.432,31	56.969,98	0,00	8.152.234,36	5.725.243,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.807,29	-9.489,90	7.920,88	3.631.531,23	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	585.069,80	584.703,55	42.532,14	56.756,66	0,00	8.143.360,20	5.671.546,78
Outras Receitas Patrimoniais	686,85	556,64	1.542,58	855,73	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	900,17	213,32	0,00	8.874,16	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.420,29	1.439,85	1.426,17	1.420,29	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	13,32	34,56	0,00	5.765,88	223.998,51
Transferências Correntes	8.471.435,31	10.359.264,19	8.342.146,54	7.624.932,06	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	0,00	100.028.446,20	105.822.182,40
Cota-Parte do FPM	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	0,00	26.752.061,14	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	2.571.715,72	3.314.576,95	3.058.087,84	2.885.230,14	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	2.863.963,55	4.002.580,91	0,00	35.378.283,99	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	134.311,02	124.839,61	102.031,56	83.113,87	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	438.496,66	330.162,33	0,00	5.035.637,15	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	6.546,42	119.327,10	831.467,06	58.513,63	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	11.502,15	3.540,74	0,00	1.186.812,13	1.557.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	43.448,57	51.035,56	58.408,17	64.025,40	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	52.419,37	48.085,14	0,00	593.120,23	577.214,89
Transferências do FUNDEB	996.828,73	1.157.369,62	1.172.729,74	1.195.610,03	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	1.298.422,15	1.487.657,55	0,00	14.407.650,98	15.566.242,86
Outras Transferências Correntes	3.055.883,05	4.252.794,41	1.317.236,80	949.778,78	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	1.107.367,82	762.704,27	0,00	16.674.880,58	10.057.722,25
Outras Receitas Correntes	129.443,12	65.630,45	872.079,71	83.944,50	228.878,05	51.209,17	150.020,33	182.591,18	192.691,31	4.638,72	4.382,53	0,00	1.965.509,07	3.375.375,09
DEDUÇÕES (II)	884.051,08	975.964,31	2.747.467,56	6.034.646,00	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	2.183.340,44	2.446.485,93	1.246.040,60	1.372.225,93	0,00	29.776.672,10	29.105.418,84
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.566,94	83.120,35	73.007,34	70.462,36	0,00	0,00	0,00	717.156,99	3.898.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	306,47	-13.855,61	1.577.031,63	4.938.737,42	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	795.977,36	1.174.579,76	0,00	0,00	0,00	15.481.960,41	9.694.377,23
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	883.744,61	989.819,92	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	1.246.040,60	1.372.225,93	0,00	13.577.554,70	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.960.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**10.471.016,41**	**9.470.051,42**	**9.907.958,57**	**0,00**	**115.403.762,55**	**119.476.939,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.470.051,42**	**9.907.958,57**	**0,00**	**114.733.762,55**	**119.476.939,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.470.051,42**	**9.907.958,57**	**0,00**	**114.733.762,55**	**119.476.939,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 09h e 50m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B27A32FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**258.799,52**	**256.040,44**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.309.791,95**	**1.308.071,95**	**529.985,31**	**55.096,78**	**82.021,77**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	258.622,92	255.863,84	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.309.791,95	1.308.071,95	529.985,31	55.096,78	82.021,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	176,60	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**547.032,25**	**547.032,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**805.831,77**	**803.072,69**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.309.791,95**	**1.308.071,95**	**529.985,31**	**55.096,78**	**82.021,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/jul/2021 as 10h e 10m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:66F19FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	285.918,18	285.006,06	282.237,62	285.591,42	282.815,05	493.917,60	279.241,13	289.026,99	287.275,14	297.527,90	407.862,94	318.757,57	3.795.177,60	0,00
Pessoal Ativo	285.918,18	285.006,06	282.237,62	285.591,42	282.815,05	493.917,60	279.241,13	289.026,99	287.275,14	297.527,90	407.862,94	318.757,57	3.795.177,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.984,08	234.080,62	231.649,67	234.304,86	232.300,90	417.392,04	231.903,43	237.069,44	235.445,00	244.948,83	353.949,08	261.250,25	3.149.278,20	0,00
Obrigações Patronais	50.934,10	50.925,44	50.587,95	51.286,56	50.514,15	76.525,56	47.337,70	51.957,55	51.830,14	52.579,07	53.913,86	57.507,32	645.899,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.843,99	8.898,60	3.049,94	3.606,08	4.790,17	114.557,37	9.424,86	0,00	0,00	11.912,64	4.835,16	0,00	165.918,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.843,99	8.898,60	3.049,94	3.606,08	4.790,17	114.557,37	9.424,86	0,00	0,00	11.912,64	4.835,16	0,00	165.918,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	281.074,19	276.107,46	279.187,68	281.985,34	278.024,88	379.360,23	269.816,27	289.026,99	287.275,14	285.615,26	403.027,78	318.757,57	3.629.258,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.063.151,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	166.863.151,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	3.629.258,79	2,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.011.789,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.511.199,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.010.610,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2021 as 13h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -Valores Preliminares Sujeitos a Alteração.		

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E03D524F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRFDESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.837,17	57.575,92	57.634,12	57.575,92	57.575,92	83.862,76	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	729.572,81	0,00
Pessoal Ativo	57.837,17	57.575,92	57.634,12	57.575,92	57.575,92	83.862,76	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	729.572,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.188,47	46.979,47	47.024,59	46.979,47	46.979,47	68.876,69	50.775,81	48.373,01	48.043,01	48.043,01	48.043,01	48.043,01	595.349,02	0,00
Obrigações Patronais	10.648,70	10.596,45	10.609,53	10.596,45	10.596,45	14.986,07	11.733,69	10.953,77	10.875,67	10.875,67	10.875,67	10.875,67	134.223,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.837,17	57.575,92	57.634,12	57.575,92	57.575,92	83.862,76	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	729.572,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.152.677,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	20.002.677,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	729.572,81	3,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.200.160,64	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.140.152,60	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.080.144,57	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA32EF89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	748.020,71	735.056,35	750.797,72	748.131,42	779.246,84	1.584.434,67	711.671,19	768.775,52	762.431,11	766.380,29	782.955,30	791.174,13	9.929.075,25	37.052,96
Pessoal Ativo	690.418,63	677.546,69	692.532,12	689.516,23	723.709,66	1.509.120,01	708.399,86	712.472,95	704.485,25	712.591,44	724.915,64	741.389,54	9.287.098,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	540.971,03	531.021,69	542.638,50	540.503,84	567.532,11	1.191.965,33	554.819,93	558.969,56	553.542,14	559.116,94	566.359,24	581.261,90	7.288.702,21	0,00
Obrigações Patronais	149.447,60	146.525,00	149.893,62	149.012,39	156.177,55	317.154,68	153.579,93	153.503,39	150.943,11	153.474,50	158.556,40	160.127,64	1.998.395,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	23.646,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.393,81	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	23.646,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.208,27	55.115,85	55.871,79	56.221,38	53.143,37	72.920,85	769,54	53.800,78	53.665,57	53.788,85	58.039,66	49.784,59	618.330,50	37.052,96
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552,83	84.437,85	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	121.694,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552,83	84.437,85	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	121.694,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	748.020,71	735.056,35	750.797,72	748.131,42	775.694,01	1.499.996,82	711.590,78	768.672,98	751.890,79	760.591,75	779.676,83	777.260,50	9.807.380,66	37.052,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.152.677,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.002.677,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.844.433,62	49,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.801.445,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.261.373,44	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.721.301,15	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA915576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.991.221,12	1.845.057,36	1.638.644,77	1.779.138,25	1.655.791,35	2.424.032,07	1.920.871,54	2.113.246,98	1.730.312,33	1.961.823,47	2.041.314,41	1.874.959,60	22.976.413,25	31.984.211,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.582,98	145.909,95	157.970,06	141.326,88	145.524,57	177.566,85	175.838,26	181.876,10	158.779,22	417.838,10	320.375,53	222.831,26	2.424.419,76	2.000.000,00
IPTU	26.171,11	22.960,00	10.294,95	6.441,50	4.745,58	7.425,31	5.201,49	10.361,29	6.151,41	197.671,18	142.196,73	40.519,15	480.139,70	371.000,00
ISS	122.384,67	97.232,05	117.190,82	106.327,78	112.240,50	124.513,63	139.634,56	138.118,78	118.045,92	143.248,22	145.945,95	126.645,84	1.491.528,72	1.056.500,00
ITBI	4.756,91	200,00	5.026,54	4.524,00	2.601,87	5.777,31	4.080,00	0,00	9.044,17	35.311,08	0,00	2.062,72	73.384,60	100.880,00
IRRF	22.896,77	22.837,63	23.667,16	23.331,34	25.074,43	37.777,52	26.285,22	26.777,56	24.160,99	25.020,36	26.546,40	26.701,44	311.076,82	250.910,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.373,52	2.680,27	1.790,59	702,26	862,19	2.073,08	636,99	6.618,47	1.376,73	16.587,26	5.686,45	26.902,11	68.289,92	220.710,00
Contribuições	17.778,03	20.132,51	20.198,49	19.135,54	20.462,26	20.191,18	20.677,01	21.423,13	21.084,19	29.445,21	22.592,93	22.619,73	255.740,21	240.000,00
Receita patrimonial	1.720,51	1.163,85	1.612,21	1.854,39	1.874,81	1.829,01	1.835,65	1.697,76	3.974,45	7.383,22	8.845,08	11.122,94	44.913,88	150.011,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.720,51	1.163,85	912,21	1.154,39	1.174,81	1.129,01	1.135,65	997,76	3.274,45	4.812,16	8.145,08	10.422,94	36.042,82	130.011,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	2.571,06	700,00	700,00	8.871,06	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.411,01	5.730,24	3.776,00	3.031,70	2.183,54	2.260,00	4.963,31	4.992,33	3.264,51	3.760,21	5.741,48	4.221,68	49.336,01	150.000,00
Transferências correntes	1.787.728,59	1.672.120,81	1.455.088,01	1.613.789,74	1.485.746,17	2.198.243,83	1.717.458,46	1.903.257,66	1.541.079,39	1.503.396,73	1.683.759,39	1.614.163,99	20.175.832,77	29.434.200,00
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,01	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,01	16.770.000,00
Cota parte do ICMS	245.918,92	241.060,35	310.611,12	286.575,38	270.376,77	342.843,82	260.021,02	247.463,45	313.825,69	256.045,94	236.680,71	330.699,68	3.342.122,85	5.159.500,00
Cota parte do IPVA	6.608,20	20.612,85	7.441,28	6.966,63	9.518,73	15.262,49	135.838,53	66.904,31	40.618,33	53.963,33	41.095,78	28.196,75	433.027,21	680.000,00
Cota parte do ITR	29,26	513,86	6.733,78	35.624,17	9.099,02	4.918,26	6.091,16	31,19	60,87	0,00	4.129,62	1.088,04	68.319,23	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,56	4.071,59	4.782,56	5.473,48	5.999,86	6.310,30	4.901,53	3.762,45	4.467,63	4.480,83	4.330,98	3.972,88	56.074,65	96.000,00
Transferências do FUNDEB	164.650,04	154.087,06	218.736,59	183.255,84	186.831,21	212.590,93	260.738,19	212.381,58	228.665,31	188.874,08	174.749,16	225.221,64	2.410.781,63	3.650.000,00
Outras transferências correntes	385.437,51	628.261,93	404.537,34	420.074,73	108.173,00	280.689,21	76.996,10	97.526,25	98.709,55	106.474,98	148.840,00	96.199,59	2.851.920,19	2.869.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.941,20	98,85	0,00	2.130,57	0,00	0,00	0,00	26.170,62	10.000,00

DEDUÇÕES (II)	167.998,71	177.954,31	166.362,78	202.091,80	238.148,34	261.632,43	275.944,80	318.669,92	242.740,89	241.609,50	272.034,01	258.548,49	2.823.735,98	4.434.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	167.998,71	177.954,31	166.362,78	202.091,80	238.148,34	261.632,43	275.944,80	318.669,92	242.740,89	241.609,50	272.034,01	258.548,49	2.823.735,98	4.434.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.823.222,41	1.667.103,05	1.472.281,99	1.577.046,45	1.417.643,01	2.162.399,64	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	20.152.677,27	27.550.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.823.222,41	1.667.103,05	1.472.281,99	1.577.046,45	1.417.643,01	2.012.399,64	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	20.002.677,27	27.550.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.823.222,41	1.667.103,05	1.472.281,99	1.577.046,45	1.417.643,01	2.012.399,64	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	20.002.677,27	27.550.011,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:262DEC3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**0,00**	**11.491,30**	**0,00**	**758.438,61**	**701.348,13**	**696.081,13**	**0,00**	**62.357,48**	**73.848,78**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**0,00**	**11.491,30**	**0,00**	**758.438,61**	**701.348,13**	**696.081,13**	**0,00**	**62.357,48**	**73.848,78**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.491,30	0,00	0,00	11.491,30	0,00	9.397,69	9.397,69	9.397,69	0,00	0,00	11.491,30
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.894,75	42.564,75	42.564,75	0,00	1.330,00	1.330,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.537,01	50.852,09	50.852,09	0,00	27.684,92	27.684,92
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	22.842,55	22.842,55	0,00	0,00	0,00	299.237,96	271.258,40	265.991,40	0,00	33.246,56	33.246,56
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	335,95	335,95	0,00	0,00	0,00	4.371,20	4.275,20	4.275,20	0,00	96,00	96,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**0,00**	**11.491,30**	**0,00**	**758.438,61**	**701.348,13**	**696.081,13**	**0,00**	**62.357,48**	**73.848,78**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B63DEEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") JANEIRO A JUNHO DE 2021														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JUL/2020	**AGO/2020**	**SET/2020**	**OUT/2020**	**NOV/2020**	**DEZ/2020**	**JAN/2021**	**FEV/2021**	**MAR/2021**	**ABR/2021**	**MAI/2021**	**JUN/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.221,66	48.965,93	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	617.323,90	0,00
Pessoal Ativo	49.221,66	48.965,93	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	617.323,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.099,21	39.917,47	39.995,36	39.917,47	39.917,47	45.326,20	49.274,22	35.581,58	40.451,49	41.923,19	40.450,58	49.344,35	502.198,59	0,00
Obrigações Patronais	9.122,45	9.048,46	9.048,46	9.048,46	9.048,46	11.698,73	11.774,88	7.812,73	9.164,55	9.620,09	9.200,40	10.537,64	115.125,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.221,66	48.965,93	49.043,82	48.965,93	48.965,93	57.024,93	61.049,10	43.394,31	49.616,04	51.543,28	49.650,98	59.881,99	617.323,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.660.866,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.260.866,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	617.323,90	3,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.155.652,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.097.869,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.040.086,80	5,40

CLAUDIONOR GONCALVES CARRASCO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 26/07/2021 e hora de emissão 10:06:34
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:29457F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2020 A 06/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**72.381,20**	**73.248,07**	**73.289,34**	**73.861,49**	**94.181,28**	**89.218,93**	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**973.575,24**	-
Pessoal Ativo	**72.381,20**	**73.248,07**	**73.289,34**	**73.861,49**	**94.181,28**	**89.218,93**	**78.532,91**	**79.834,21**	**84.873,25**	**78.622,26**	**79.283,98**	**96.248,32**	**973.575,24**	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.376,76	63.412,64	63.448,52	64.009,92	80.183,70	75.212,73	68.572,47	69.334,92	74.394,90	68.096,04	68.754,77	85.876,03	844.673,40	-
Obrigações Patronais	9.004,44	9.835,43	9.840,82	9.851,57	13.997,58	14.006,20	9.960,44	10.499,29	10.478,35	10.526,22	10.529,21	10.372,29	128.901,84	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	113.451,82	86.023,97	85.508,62	94.611,41	91.777,01	116.627,59	101.944,50	103.535,95	90.461,68	87.084,59	94.484,13	96.431,65	1.161.942,94	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	107.779,23	81.722,77	81.233,19	89.880,84	87.188,16	110.796,21	96.847,28	98.359,15	85.938,59	82.730,36	89.759,93	91.610,07	1.103.845,79	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	102.106,64	77.421,57	76.957,76	85.150,27	82.599,31	104.964,83	91.750,05	93.182,36	81.415,51	78.376,13	85.035,72	86.788,49	1.045.748,64	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.381,20	73.248,07	73.289,34	73.861,49	94.181,28	89.218,93	78.532,91	79.834,21	84.873,25	78.622,26	79.283,98	96.248,32	973.575,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.752.192,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	386.477,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.365.715,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	973.575,24	5,03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.161.942,94	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.103.845,79	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.045.748,64	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C094DD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	122.611,06	122.611,06	130.375,31	122.611,06	124.370,87	306.561,48	122.378,52	122.178,32	122.658,52	116.662,30	116.662,30	116.662,30	1.646.343,10	0,00
Pessoal Ativo	115.751,43	115.751,43	123.515,68	115.751,43	117.511,24	292.842,22	115.145,73	114.945,53	116.510,65	116.662,30	116.662,30	116.662,30	1.577.712,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	98.837,99	98.837,99	106.602,24	98.837,99	100.640,35	269.440,01	98.489,04	98.323,59	99.617,07	99.742,41	99.742,41	99.742,41	1.368.853,50	0,00
Obrigações Patronais	16.913,44	16.913,44	16.913,44	16.913,44	16.870,89	23.402,21	16.656,69	16.621,94	16.893,58	16.919,89	16.919,89	16.919,89	208.858,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	13.719,26	7.232,79	7.232,79	6.147,87	0,00	0,00	0,00	68.630,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	6.859,63	13.719,26	7.232,79	7.232,79	6.147,87	0,00	0,00	0,00	68.630,86	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	122.611,06	122.611,06	130.375,31	122.611,06	124.370,87	306.561,48	122.378,52	122.178,32	122.658,52	116.662,30	116.662,30	116.662,30	1.646.343,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.992.535,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.992.535,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.646.343,10	3,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.879.552,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.735.574,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.591.596,90	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2021 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

SERGIO MAZUR
Presidente

FLAVIANO BILYK
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:0D2BEF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	113.288,57	98.861,70	99.115,70	100.811,92	101.880,56	100.210,90	1.259.260,17	0,00
Pessoal Ativo	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	113.288,57	98.861,70	99.115,70	100.811,92	101.880,56	100.210,90	1.259.260,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.260,98	82.096,97	84.801,57	86.365,05	92.464,08	107.087,81	96.054,86	82.046,87	82.256,79	83.660,23	84.815,62	82.924,21	1.047.835,04	0,00
Obrigações Patronais	17.101,90	16.997,35	17.026,12	17.170,58	16.894,93	23.823,48	17.233,71	16.814,83	16.858,91	17.151,69	17.064,94	17.286,69	211.425,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	113.288,57	98.861,70	99.115,70	100.811,92	101.880,56	100.210,90	1.259.260,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.806.756,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	333.425,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.273.331,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.259.260,17	2,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.556.399,90	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.378.579,90	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.200.759,91	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D38BC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00
Pessoal Ativo	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.468,54	104.500,18	153.231,26	119.070,67	105.067,12	105.928,91	105.067,12	105.144,06	105.192,05	1.321.075,53	0,00
Obrigações Patronais	21.979,91	21.979,91	21.979,91	21.979,91	22.191,56	28.897,24	22.654,53	22.206,19	22.206,19	22.206,19	22.206,19	23.349,94	273.837,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.448,45	126.691,74	182.128,50	141.725,20	127.273,31	128.135,10	127.273,31	127.350,25	128.541,99	1.594.913,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.355.109,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.355.109,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.594.913,20	2,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.261.306,60	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.098.241,27	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.935.175,94	5,4%

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E9F5A0D6